



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 027/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 027/2022

PROCESSO: 177/2021

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

Contratado: SAL DA TERRA SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar a Cláusula Décima Terceira, referente a prorrogação da vigência do contrato original respectivamente, mediante Termo Aditivo que se expõem a seguir:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”

O presente contrato terá a vigência de doze (12) meses, no período de 06 de maio de 2024 a 06 de maio de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Neri Galvão de Mattos – Sócio da empresa SAL DA TERRA SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06 de maio de 2024.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:54C2EB36

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0005/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0005/2024

PROCESSO: 268/2024

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de novas especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:

Descrições de exames laboratoriais:

03.01.01.007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GINECOLOGIA R\$ 82,14

03.01.01.007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NEUROLOGIA R\$ 82,14

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Stella Barbara Fernandes De Macedo - sócio da empresa STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO

DATA DO TERMO ADITIVO: 06 de maio de 2024.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:EB705EAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA 019/2024 – CPIGS CURRAIS NOVOS, 06 DE MAIO
DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO GEOPARQUE SERIDÓ - CPIGS, no uso de suas atribuições estatutárias:

R E S O L V E:

1º - Nomear os integrantes titulares e suplentes da Câmara Temática LIDER Geoparque Seridó:

José Medeiros de Araújo – CPF: 672.760.674-91 – Membro titular representando o município de Cerro Corá, e **Eleito Coordenador da Câmara Temática LIDER Geoparque Seridó;**

Luíz Suetônio de Oliveira – CPF: 875.683.904-97 – Membro suplente representando o município de Cerro Corá;

Josiane de Medeiros Gomes – CPF: 042.277.924-52 – Membro titular representando o município de Lagoa Nova, e **Eleita Vice Coordenadora da Câmara Temática LIDER Geoparque Seridó;**

Alicio Itamar de Melo – CPF: 655.712.904-04 – Membro suplente representando o município de Lagoa Nova;
Anderson Elias de Azevedo – CPF: 035.621.714-04 – Membro titular representando o município de Currais Novos;
Ana Lucia Lopes de Albuquerque – CPF: 664.191.314-72 – Membro suplente representando o município de Currais Novos;
Joana D'Arc Pires Soares da Silva – CPF: 378.753.884-49 – Membro titular representando o município de Acari;
Carlos Roberto Araújo Daniel – CPF: 123.515.804-78 – Membro suplente representando o município de Acari;
Richard Raony Dantas de Medeiros – CPF: 702.098.004-02 – Membro titular representando o município de Carnaúba dos Dantas;
Barbara de Medeiros Dantas – CPF: 087.548.864-14 – Membro suplente representando o município de Carnaúba dos Dantas;
Régia Maria de Assis – CPF: 460.666.244-15 – Membro titular representando o município de Parelhas;
Lucinéia de Araújo Gomes – CPF: 785.256.834-34 – Membro suplente representando o município de Parelhas.

2º - A Câmara Temática LIDER Geoparque Seridó foi criada de acordo com a Resolução 01 de 18 de março de 2024;

3º - São Membros Natos da Câmara Temática LIDER Geoparque Seridó, os Prefeitos(as) Municipais em exercício e os Secretários Municipais de Turismo em substituição aos Prefeitos que compõem o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó;

4º - Esta Portaria entrará em vigor e surtirá seus efeitos desde a data de sua publicação.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Presidente CPIGS

Publicado por:
 Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:4426291D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2024

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 029/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PARA ESTRUTURAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **22 de maio de 2024**, às **08:31 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 07 de maio de 2024.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1A6527A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2024

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-**

20, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 029/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, FISIOTERAPÊUTICO E DE ENFERMAGEM PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **23 de maio de 2024**, às **08:31 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 07 de maio de 2024.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:ECB38124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

A Agente de Contratação do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **NÃO acolher** a impugnação impetrada pela empresa LICITARTE (CNPJ nº 48.370.314/0001-02), em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2024, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal do Município de Acari/RN. Fica mantida a sessão designada para o dia **09.05.2024**, às **08h01**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Agente de Contratação e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, em 06 de maio de 2024.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EC79946B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO -
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Acari/RN torna público que, após análise dos questionamentos encaminhados, procedeu à resposta ao Pedido de Esclarecimento impetrado pela empresa **GFM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº **50.972.910/0001-04**), pedido este realizado em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2024, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de ares condicionados, bebedouros e freezers para atender as necessidades das Secretarias do Município de Acari/RN. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Agente de Contratação e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, em 07 de maio de 2024.

VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO -
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:152804B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) do cantor “Vinicius Celestino” através da empresa **VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO 70603119476-ME**, para integrar a programação da Festa do Pescado, no dia 11 de maio de 2024, no Povoado Gargalheiras no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO 70603119476-ME, CNPJ Nº 48.253.855/0001-50, com sede na Fazenda Seridó, nº 16, Zona Rural, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “VINICIUS CELESTINO”, ATRAVÉS DA EMPRESA VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO 70603119476-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DO PESCADO, NO DIA 11 DE MAIO DE 2024, NO POVOADO GARGALHEIRAS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

Valor Total: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Acari/RN, 03 de maio de 2024.

WELLINGTON DE ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:540D538D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000002390/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “VINICIUS CELESTINO”, ATRAVÉS DA EMPRESA VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO 70603119476-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DO PESCADO, NO DIA 11 DE MAIO DE 2024, NO POVOADO GARGALHEIRAS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO 70603119476-ME, CNPJ Nº 48.253.855/0001-50, COM SEDE NA FAZENDA SERIDÓ, Nº 16, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, CEP: 59.378-000.

VALOR: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; 23.122.0019.2071.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS;

NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 03 DE MAIO DE 2024.

WELLINGTON DE ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:13F3156E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000002390/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “VINICIUS CELESTINO”, ATRAVÉS DA EMPRESA VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO 70603119476-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DO PESCADO, NO DIA 11 DE MAIO DE 2024, NO POVOADO GARGALHEIRAS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO 70603119476-ME, CNPJ Nº 48.253.855/0001-50, COM SEDE NA FAZENDA SERIDÓ, Nº 16, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, CEP: 59.378-000.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 05 DE JULHO DE 2024.

VALOR: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; 23.122.0019.2071.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; **NATUREZA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 06 DE MAIO DE 2024.

WELLINGTON DE ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:C69AA221

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N 1.347**

LEI Nº 1.347 DE 07 DE MAIO DE 2024.

Denominalogradoiro públicoedá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica denominada de RUA JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA (ZÉ MARTINS), a "Rua Projetada 16" localizada no Loteamento Geraldo Galvão, no Bairro Petrópolis, tendo como limites: ao norte, área verde; ao sul, Fazenda Fortaleza; ao leste as quadras 18, 20 e área institucional; e ao oeste BR-427.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 07 de maio de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: C2CE2282

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2024 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 122 de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Virgínia Kelly Marinho de Lima			
CARGO:	Psicóloga			
MATRÍCULA:	010797			
DOCUMENTOS:	CPF: 088.850.844-19	RG: 002.710.953		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11h30min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar usuário com vulnerabilidade social até a agência do INSS na cidade de Cuité/PB para realização de perícia médica e orientação previdenciária naquele local.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Cuité/PB	25/04/2024	R\$ 232,00	R\$ 116,00

Importa a quantia de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 24 de abril de 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 695E120D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2024 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 122, de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	João Fernandes da Silva			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	10806			
DOCUMENTOS:	CPF: 066.264.514-64	RG: 002.020.171		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11h30min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir psicóloga até a cidade de Cuité/PB para a mesma acompanhar usuário em vulnerabilidade social para perícia médica e orientação previdenciária no INSS ..				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Cuité/PB	25/04/2024	R\$ 232,00	R\$ 116,00

Importa a quantia de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 24 de abril de 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 93356526

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2024 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 122, de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Gutemberg de Lima Santos			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	1002			
DOCUMENTOS:	CPF: 017.773.224-56	RG: 003.066.398		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	6h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Se deslocar até o município de Natal com a finalidade de solicitar na Escola Municipal Dalva de Oliveira a documentação necessária para que seja feito a matrícula escolar na cidade de Acari de um adolescente acompanhado pelo Conselho Tutelar.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenador de Benefícios, Projetos e Programas Sociais				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Natal/RN	26/04/2024	R\$ 110,00	R\$ 55,00

Importa a quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 25 de abril de 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Interina Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BD87F1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2024 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº.122, de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Vanderson Dantas Araújo			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	1004			
DOCUMENTOS:	CPF: 073.716.684-30	RG: 002.179.591		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	6h			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Veículo Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Se deslocar até o município de Natal com a finalidade de solicitar na Escola Municipal Dalva de Oliveira a documentação necessária para que seja feito a matrícula escolar na cidade de Acari de um adolescente acompanhado pelo Conselho Tutelar.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenador de Benefícios, Projetos e Programas Sociais				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Natal/RN	26/04/2024	R\$ 110,00	R\$ 55,00

Importa a quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 25 de abril de 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Interina Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E2217940

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2024 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº.122, de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Lindeltonio Clementino de Moraes			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	10772			
DOCUMENTOS:	CPF: 019.462.514-10	RG: 001.174.027		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	6h		
TIPO TRANSPORTE:	DO	Veículo Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir conselheiros tutelares até a cidade de Natal/RN com a finalidade de solicitar na Escola Municipal Dalva de Oliveira a documentação necessária para que seja feito a matrícula escolar na cidade				

de Acari de um adolescente acompanhado pelo Conselho Tutelar.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Natal/RN	26/04/2024	R\$ 110,00	R\$ 55,00

Importa a quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 25 de abril de 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7E539DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2024 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 122 de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária:

SERVIDOR (A):	Diogo Vinício Dantas da Silva			
CARGO:	Coordenador de Fomento ao Artesanato, Trabalho e Renda			
MATRÍCULA:	5013			
DOCUMENTOS:	CPF: 017.778.274-93	RG: 003.094.666		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	6h			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Veículo Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN representando o Mercado de Artesanato do município de Acari.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO: Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1 e ½	Natal/RN	26/04/2024 a 27/04/2024	R\$ 165,00	R\$ 247,50

Importa a quantia de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 25 de abril de 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6D2BF7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 049/2024 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº.

122, de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária:

SERVIDOR (A):	Willian dos Santos Pontes			
CARGO:	Coordenador de Apoio Administrativo			
MATRICULA:	10709			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.878.854-45	RG: 003.046.894		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar 2º Encontro da Formação Sociopolítica e Cultural de Adolescentes em Direitos Humanos, realizado pelo CEDECA Casa Renascer, localizado na Rua Ana Neri, nº 35, Petrópolis, Natal/RN.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DO:	Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Natal/RN	30/04/2024	R\$ 165,00	R\$ 82,50

Importa a quantia de R\$ 82,50 (oitenta e dois e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 29 de abril de 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F9B4A884

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 771/2024

CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE EQUIPE DE APOIO, PARA ATENDER AO QUE DETERMINA A LEI Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 76, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a Função Gratificada de Equipe de Apoio, a respectiva equipe terá como função, auxiliar o Agente de Contratação nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 e das normas municipais vigentes.

Art. 2º- Para a Função Gratificada de Equipe de Apoio, será aplicada a mesma denominação, simbologia e vencimentos descritos no nº 1 da tabela do Anexo II, da Lei Municipal Nº 581/2017, referente a FUNÇÕES GRATIFICADAS: DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E VENCIMENTOS, na qual possuirá denominação FUNÇÃO GRATIFICADA – FG I, simbologia FG I, e vencimento no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 07 de Maio de 2024.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:58CE1C26

LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(ART. 72 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
(ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)

PROCESSO Nº 830/2024-PMAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71 sediado, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, através do Agente de Contratação, torna público a realização de Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento menor preço global, com hipótese nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de Brindes, destinados a sorteios entre as mães de alunos, durante o evento cultural nas escolas municipais alusivas ao dia das “Mães”, no município de Afonso Bezerra/RN. Data de início de recebimento de propostas: 07.05.2024. Data fim de recebimento de propostas: 09.05.2024 às 23:59 (horário local). Critério de Julgamento: menor valor total Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, através do e-mail: cplafonsobezerra@gmail.com .
*** REPUBLICADO POR CORREÇÃO.**

Afonso Bezerra-RN, em: 06 de Maio de 2.024.

FÁBIO F. VIANA
Agente de Contratação
Port. 28/2024

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:BB24CC55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 149/2024 (Licitação nº 027/2024 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** ATEMAQ - COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 70.159.801/0001-80. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 11.285,61 (onze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** início na data de 07/05/2024 e encerramento em 07/05/2025. **ASSINATURAS:** em 07/05/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49. Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Tasla Capistrano Gonzaga, CPF sob o nº. 023.437.554-00.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:04F4FC71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 150/2024 (Licitação nº 027/2024 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, CNPJ nº 40.553.425/0001-42. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS UNIDADES

ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.459,36 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** início na data de 07/05/2024 e encerramento em 07/05/2025. **ASSINATURAS:** em 07/05/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49. Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Jose Ricardo Stroher, CPF sob o nº. 003.265.490-13.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:DB57B0B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 151/2024 (Licitação nº 027/2024 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** IB DE SOUSA – ME, CNPJ nº 03.647.101/0001-47. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 133.506,21 (cento e trinta e três mil, quinhentos e seis reais e vinte e um centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** início na data de 07/05/2024 e encerramento em 07/05/2025. **ASSINATURAS:** em 07/05/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49. Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Izaías Bezerra de Sousa, CPF sob o nº. 393.751.704-97.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:8AFE26C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 152/2024 (Licitação nº 027/2024 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 52.585.078/0001-19. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 272,50 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** início na data de 07/05/2024 e encerramento em 07/05/2025. **ASSINATURAS:** em 07/05/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49. Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Ligiane Fukahori, CPF nº 065.368.379-08.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:C16F1302

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 153/2024 (Licitação nº 027/2024 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** LPS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 48.339.918/0001-96. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 4.196,00 (quatro mil, cento e noventa e seis reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** início na data de 07/05/2024 e encerramento em 07/05/2025. **ASSINATURAS:** em 07/05/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon

da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49. Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Ludimile Pazuch da Silva, CPF nº 039.640.570-37.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:FD942040

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 154/2024 (Licitação nº 027/2024 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.140.323/0001-62. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** início na data de 07/05/2024 e encerramento em 07/05/2025. **ASSINATURAS:** em 07/05/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49. Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Fabio Franco Moraes de Oliveira, CPF nº 070.007.094-05.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:060EEA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO DE RESERVAS, REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL 001/2023.

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023 devidamente publicado e homologado no dia 17 de julho de 2023. **RESOLVE,**

Art. 1º - Ficam convocados os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023 obedecendo REQUISITOS E CADASTRO DE RESERVA.

Art. 2º - Os (as) candidatos (as), ora convocados (as), deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Alto do Rodrigues/RN, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação, munidos dos documentos solicitados.

Parágrafo único - Os documentos, para efetivar contratação de que trata o Art. 2º. desta Portaria, deverão ser entregue em 2 (duas) vias acompanhadas pelos originais, sob pena do (a) candidato (a) perder sua classificação.

- Carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- RG, e CPF; CTPS, nº de PIS/PASEP; Título Eleitoral, Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
- Comprovante de Residência e Dados Bancários – Caixa Econômica;
- Título de Graduação - Licenciatura;
- Apresentação da cópia do livro de ponto, correspondente ao início e ao período vigente de lotação na instituição que atua ou atuou, nas etapas que o candidato (a) estiver concorrendo, e Declaração do (a) diretor (a) dando veracidade aos documentos apresentados.
- **Art. 3º** – O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao município de Alto do Rodrigues/RN convocar o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA IRANI CUNHA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

PROFESSOR (A) PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E/OU EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - LÍNGUA PORTUGUESA	
Nome do Candidato	Classificação

Julina Fernandes Gonçalves

17º.

Publicado por:
Erasmio Batista Leonez
Código Identificador:9D88C6FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCALIS DE
CONTRATO DO PREGÃO Nº. 150/2023, REFERENTE A
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR.**

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto do município de Alto do Rodrigues/RN, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, LIEGE SHARON DE LIMA ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula: 863, inscrita no CPF nº. 069.606.534-79 e GIORRANIA CARLA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula: 788, inscrita no CPF nº. 104.068.774-16, como fiscais de contrato do Pregão de nº. 150/2023 referente a aquisição de gêneros para alimentação escolar;

Art. 2º - revoga-se qualquer disposição em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Desporto do Alto do Rodrigues/RN

FRANCISCA IRANI CUNHA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Erasmio Batista Leonez
Código Identificador:4FFA9CD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2024**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Maria Tereza de Melo Baracho Lima**, Mat. 0440, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação do Município de Angicos, 1 ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar do 3º Encontro Presencial da Formação de Lideranças Educacionais, nos dias 08 e 09 de maio de 2024, em João Pessoa/PB.

Art. 2º - A saída está programada para 05:00hs no dia 08 de maio de 2024 e retorno previsto para 18h do dia 09 de maio de 2024.

Art. 3º - O valor de uma diária para fora do estado é de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) para esse cargo, 1 ½ (uma e meia) diária totaliza **R\$ 900,00** (novecentos reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:566342BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2024**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. FABRICIA DOS SANTOS FERREIRA**, Mat. 13170, ocupante do cargo contratado de Professora do Município de Angicos, 1 ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar do 3º Encontro Presencial da Formação de Lideranças Educacionais, nos dias 08 e 09 de maio de 2024, em João Pessoa/PB.

Art. 2º - A saída está programada para 05:00hs no dia 08 de maio de 2024 e retorno previsto para 18h do dia 09 de maio de 2024.

Art. 3º - O valor de uma diária para fora do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, 1 1/2 (uma e meia) diária, totaliza **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:FAF37352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2024**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Ângela Carla Batista de Souza**, Mat. 0589, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Angicos, 1 ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar do 3º Encontro Presencial da Formação de Lideranças Educacionais, nos dias 08 e 09 de maio de 2024, em João Pessoa/PB.

Art. 2º - A saída está programada para 05:00hs no dia 08 de maio de 2024 e retorno previsto para 18h do dia 09 de maio de 2024.

Art. 3º - O valor de uma diária para fora do estado é de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) para esse cargo, 1 e ½ (uma e meia) diária totaliza **R\$ 900,00** (novecentos reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:91E40EA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2024**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Angélica Paula Rodrigues Palhares da Cunha**, Mat. 10855, ocupante do cargo de Diretora Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Angicos, 1 ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar do 3º Encontro Presencial da Formação de Lideranças Educacionais, nos dias 08 e 09 de maio de 2024, em João Pessoa/PB.

Art. 2º - A saída está programada para 05:00hs no dia 08 de maio de 2024 e retorno previsto para 18h do dia 09 de maio de 2024.

Art. 3º - O valor de uma diária para fora do estado é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) para esse cargo, 1 e ½ (uma e meia) diária totaliza **R\$ 600,00** (seiscentos reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:8435C59C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2024**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. Jose Gustavo de Souza Bezerra**, Mat. 13153, ocupante do cargo de Diretor Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Angicos, 1 ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar do 3º Encontro Presencial da Formação de Lideranças Educacionais, nos dias 08 e 09 de maio de 2024, em João Pessoa/PB.

Art. 2º - A saída está programada para 05:00hs no dia 08 de maio de 2024 e retorno previsto para 18h do dia 09 de maio de 2024.

Art. 3º - O valor de uma diária para fora do estado é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) para esse cargo, 1 e ½ (uma e meia) diária totaliza **R\$ 600,00** (seiscentos reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:0F78EF28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2024**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Celia Regina de Souza Peixoto**, Mat. 13218, ocupante do cargo de Subcoordenadora de Educação Especial, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Angicos, 1 ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar do 3º Encontro Presencial da Formação de Lideranças Educacionais, nos dias 08 e 09 de maio de 2024, em João Pessoa/PB.

Art. 2º - A saída está programada para 05:00hs no dia 08 de maio de 2024 e retorno previsto para 18h do dia 09 de maio de 2024.

Art. 3º - O valor de uma diária para fora do estado é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) para esse cargo, 1 e ½ (uma e meia) diária totaliza **R\$ 600,00** (seiscentos reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:DFCDF010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. TRANSP.
E OBRAS PÚBLICAS/2024.**

Contrato de Pessoal nº. 001/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Aguinaldo Tibúrcio da Costa Neto.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 002/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Anderson Rafael da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 003/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Carliano Batista de França.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 004/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Edson Tiago da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Pedreiro.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.600,00(Um mil e seiscentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 005/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Eliel da Silva

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 006/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Canindé de Oliveira Vieira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Servente.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 007/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Canindé da Silva

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Pintor.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 008/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Canindé Jota de Souza.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Pedreiro.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.600,00(Um mil e seiscentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 009/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Canindé Teixeira da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/03/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 4.236,00 (Quatro mil, duzentos e trinta e três reais).

Contrato de Pessoal nº. 010/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Damião Gustavo da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 011/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco das Chagas da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Operador de Máquinas Leves.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 012/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Gutemberg Palhares.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 013/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Ronaldo da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 014/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Isabelly Clara Pontes Batista.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Arquiteta/Urbanista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 3.000,00(Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Contrato de Pessoal n.º. 015/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Jailton Rafael dos Santos.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 016/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Ricardo de Medeiros.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Borracheiro.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/01/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais)

Contrato de Pessoal n.º. 017/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: João Batista da Costa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 018/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: João Batista Cosme da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Calceteiro.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 019/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: João Batista da Silva..

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/01/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais).

Contrato de Pessoal n.º. 020/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: João Luiz da Cunha.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 021/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José alan Costa de Almeida.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Pintor.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 022/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Carlos Nicacio Barbosa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Servente.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/01/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais).

Contrato de Pessoal n.º. 023/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Luiz de Moura.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 024/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Júlio Fernando da Costa de Oliveira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 025/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Lairton Douglas da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Servente.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 026/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Luiz Gonzaga da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Pedreiro.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.600,00(Um mil e seiscentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal n.º. 027/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Mario Avelino da Trindade Junior.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Eletricista de Baixa Tensão.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.600,00(Um mil e seiscentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal n.º. 028/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Luiz Hilário da Silva Sobrinho.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 029/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Mayara Verônica da Silva Caxias.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 030/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Paulo Pereira de Farias .

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Pedreiro.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 30/04/2024.

Valor: R\$ 1.600,00(Um mil e seiscentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 031/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Paulo Roberto Costa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 032/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Rivali Oliveira dos Santos.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 033/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Rodrigo Bezerra da Costa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 034/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Sebastião da Silva Bezerra .

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 035/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Pedro Isaac da Costa Bezerra.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Servente.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 036/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Rhodolpho Araújo Pires.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Fiscal de Obras.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 037/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Tiago Jefferson da Silva Santos.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Eletricista de Baixa Tensão.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.600,00(Um mil e seiscentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 038/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Silvano Rodrigues Fonseca da Cunha.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Eletricista de Alta Tensão.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 2.000,00(Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 039/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José da Costa de Oliveira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Pedreiro.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 15/02/2024

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.600,00(Um mil e seiscentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.853,33 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

Contrato de Pessoal nº. 040/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Samuel Leonário Felex da Costa.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.
Cargo: Motorista.
Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 01/03/2024
Vigência: 01/03/2024 à 31/12/2024.
Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.120,00 (Quatorze mil, cento e vinte reais).

Contrato de Pessoal nº. 041/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Daniel Alexandre de Souza.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/03/2024

Vigência: 01/03/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.120,00 (Quatorze mil, cento e vinte reais).

Contrato de Pessoal nº. 042/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Luiz Edilson Matias Fernandes.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Vigia.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/04/2024

Vigência: 01/04/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.708,00 (doze mil, setecentos e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 043/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024..

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Risoneide Lopes da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Zelador(a) de Praça.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/04/2024

Vigência: 01/04/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.412,00(Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.708,00 (doze mil, setecentos e oito reais).

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:B820A9E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0134/2024-GC, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a emissão, em âmbito municipal, da carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista, criada pela lei federal nº 13.977, de 08 de janeiro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no IX do Art. 57, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, pela Lei Federal nº 13.977, de 08 de janeiro de 2020, que altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), e a Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996,

Considerando que o interesse da administração pública visa o bem geral da população e que a confecção da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) visa beneficiar e garantir os direitos dessas pessoas,

DECRETA:

Art. 1º – A instituição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), no âmbito Municipal. Parágrafo único – A CIPTEA é um documento válido em todo território Nacional, com vistas a garantir uma atenção integral e prioritária no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, mediante a apresentação do documento pelo cidadão.

Art. 2º – Nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 2012, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas:

I – Deficiência persistente e clinicamente significativa de comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II – Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Art. 3º – A CIPTEA será expedida pela Secretaria de Assistência Social de Antônio Martins/RN. Parágrafo Único – A CIPTEA terá validade de 05 (cinco) anos, devendo ser renovada com o mesmo número de modo a permitir a contagem das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em todo o território nacional.

Art. 4º – A CIPTEA será expedida somente para pessoas residentes no Município de Antônio Martins/RN, e disponibilizada em formato de documento impresso.

Art. 5º – A CIPTEA será emitida mediante requerimento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista ou do responsável legal ou cuidador, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º – O requerimento de que trata o art. 5º deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, assinado por médico com registro no Conselho Regional de Medicina;

II – cópia da Carteira de Identidade do identificado;

III – fotografia 3 (três) centímetros x 4 (quatro) centímetros do identificado, recente e demonstrando área do rosto;

IV – cópia da Carteira de Identidade do responsável legal ou do cuidador, quando houver;

V – comprovante de endereço do identificado. Parágrafo Único – O relatório médico do identificado deverá apontar a CID e o diagnóstico no âmbito do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 7º – Os dados cadastrais serão mantidos pelo Estado e poderão ser utilizados para fins estatísticos, formulação de estratégias e no controle da execução da política pública estadual dos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 8º – A segunda via da Carteira de identificação deverá ser solicitada junto aos órgãos responsáveis em caso de extravio do documento por perda, furto ou roubo. Sendo necessário preencher a ficha de solicitação informando o motivo.

Art. 9º – Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:67213632

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO VII ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
28070001/2022-TP005/2022-FMS-UBS CAIC.**

**EXTRATO DO VII ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
28070001/2022-TP005/2022-FMS-UBS CAIC.**

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DANTAS LTDA. CNPJ N.º
97.519.353/0001-34.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE 29.04.2024 ATÉ 14.05.2024, DO
CONTRATO

PARA CONSTRUÇÃO DA UBS ANDREW SAMUEL NO
BAIRRO BAIXA DO CAIC NO MUNICÍPIO DE APODI/RN,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS
TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93.

DATA DA ASSINATURA APODI/RN, 29.04.2024.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:30EED67A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO 6º FESTIVAL DE
QUADRILHAS JUNINAS - BETA GUERRA -APODI RN 2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(SEMEC)**

RUA: Nossa Senhora da Conceição Nº37– Centro –

CEP: 59700-000, Apodi/RN

Telefone (084) 33333.3611 – Celular: (084) 9.94193592

**REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO 6º FESTIVAL DE
QUADRILHAS JUNINAS - BETA GUERRA -APODI RN 2024**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) junto a Prefeitura Municipal de Apodi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do Festival de Quadrilha Junina – Beta Guerra 2024, realizado na Arena Neta Viana, que regulamenta o processo de inscrição e realização do Festival relacionado ao Concurso de Quadrilhas Juninas do Município de Apodi nas categorias Tradicional e Estilizada. Estando aberto no período de inscrição de 7 de maio ao dia 10 de junho do referido ano.

1 - DA FINALIDADE:

O 6º Festival de Quadrilhas Junina de Apodi/RN Beta Guerra 2024, tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais da época junina – A QUADRILHA.

2 - DOS PARTICIPANTES:

2.1. Poderão participar do Festival qualquer quadrilha estilizada e tradicional de todo o estado do Rio Grande do Norte e estados vizinhos, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento. Menores de idade poderão participar, desde que acompanhados pelo Coordenador da Quadrilha a qual faça parte.

2.2. No caso da participação de menores de 18 anos, o representante da quadrilha se declara único e principal responsável pelos seus

componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a comissão organizadora se exime de qualquer responsabilidade pela apresentação ou não desses menores.

2.3 As pessoas com deficiência que se apresentarem neste concurso enquanto dançarinos ou personagens poderão participar deste, sem prejuízo ao evento, sob a responsabilidade plena dos organizadores das respectivas quadrilhas devidamente comprovadas.

2.4 As Quadrilhas serão as responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando - se de Pen-drives ou de conjuntos musicais. As Quadrilhas que utilizarem pen-drives gravados deverão comparecer ao local trazendo **DUAS CÓPIAS** do material a ser executado, **COM MEIA HORA DE ANTECEDÊNCIA** do horário de sua apresentação.

2.5 A quadrilha que optar por conjuntos musicais (música ao vivo) deverá informar aos organizadores, **NA FICHA DE INSCRIÇÃO**, o número de integrantes do conjunto e os instrumentos a serem utilizados.

2.6 O NÃO COMPARECIMENTO DOS REPRESENTANTES DAS QUADRILHAS PARA TESTAR Pen Drive, eximem à realizadora e a comissão do Festival de qualquer falha que venha ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

– DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÕES:

As inscrições são direcionadas a quaisquer Quadrilhas do Estado do Rio Grande do Norte e de suas imediações interestaduais desde que estas confirmem a validação da inscrição, e **FAÇAM COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE COMPROMISSO NO VALOR DE R\$ 200,00 (duzentos reais)**, até o dia 10 de junho de 2024 no pix: **chave – 968.469.924.72 CPF – FRANCISCO ELMO ALVES TORRES**. E sigam todas as determinações do regulamento do festival, visto que cada estado e município tem suas próprias regras. A devolução do valor da taxa de compromisso acontecerá após a sua apresentação no festival. As fichas de inscrições deverão ser entregues por E-mail no endereço eletrônico: FestivalBetaG2024@hotmail.com a inscrição será confirmada a partir da comprovação do depósito identificado até às 23h59min do dia 10 de junho de 2024.

No ato da inscrição é **IMPRESCINDÍVEL** que a Quadrilha apresente os seguintes documentos:

– Ficha de inscrição devidamente preenchida e comprovação do pagamento da taxa (Em Anexo).

– Carta de intenção com defesa do tema e sinopse da apresentação da quadrilha.

4 - DAS APRESENTAÇÕES:

4.1 A ordem das apresentações será definida por **SORTEIO** realizado pela comissão organizadora deste Evento após o termino do período de inscrição;

4.2 As quadrilhas deverão estar na arena **NETA VIANA** local do evento, com todos os componentes, **30 MINUTOS**, antes do horário definido para sua apresentação;

As apresentações acontecerão nos dias 22 e 23 de junho de 2024 na arena **NETA VIANA** localizada na rua Nossa Senhora da Conceição e São João Batista;

4.4 O 6º Festival de Quadrilhas Juninas **BETA GUERRA** Apodi-RN, terá início às 20 horas do dia 22 e 23 de junho de 2024;

Os atrasos terão tolerância de 10 (dez) minutos, após este tempo as penalidades são as seguintes: Após 10 (dez) minutos de atraso: perda de 02 pontos;

15 (quinze) minutos de atraso: Perda de 05 pontos;

20 (vinte) minutos de atraso: Perda de 10 pontos;

Atrasos superiores a 20 (vinte) minutos acarretarão na **DESCLASSIFICAÇÃO** da agremiação;

Cada quadrilha terá direito a 25 minutos de **APRESENTAÇÃO**, já incluída a encenação do casamento, 10 (dez) minutos para montagem de cenário e passagem de som e 05 (cinco) minutos para a saída. A quadrilha que ultrapassar o tempo determinado perderá 01 (um) ponto por cada minuto excedente.

Da forma de disputa: O **FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS – BETA GUERRA: EDIÇÃO 2024** terá duas formas de disputa,

sendo realizadas nos dias 22 e 23 de junho, ambos usando a forma de disputa como ponto corrido, tendo dois dias para a apresentação das Quadrilhas juninas tradicionais, estilizadas, sendo premiadas as duas quadrilhas que obtiverem a melhor pontuação nas categorias, Tradicionais e Estilizadas. O resultado final será divulgado no dia após apresentação da última Quadrilha junina.

- DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO:

A comissão julgadora será composta por 06 (seis) membros, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento. Os jurados atribuirão notas de 05 a 10 pontos, sendo atribuídas, ainda, notas fracionadas.

Para apuração do resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, o critério de desempate será o da maior soma obtida por quesito, obedecendo à seguinte ordem: Marcador, Animação e Adereços.

5.4. Os itens em julgamento são os seguintes:

MARCADOR: Será julgado pela empolgação, liderança, desenvoltura, criatividade e clareza.

ANIMAÇÃO: Julga-se o entusiasmo de todos os componentes, seu envolvimento e pique durante a apresentação;

ADEREÇOS: Julga-se os adereços diversos que a quadrilha apresenta ao longo de sua apresentação na arena;

FIGURINO: Bom gosto, efeito em conjunto, harmonia das cores e acabamentos;

COREOGRAFIA: coordenação e precisão dos movimentos (ritmos, agilidade, beleza e criatividade); para as competições tradicional será levado em julgamento os passos tradicionais e suas formas de execução;

HARMONIA: Julga-se a junção de todos os quesitos acima, fazendo valer a harmonia da quadrilha;

5.5. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante contestação verbal ou de caráter jurídico.

6. DA PREMIAÇÃO:

6.1 Serão conferidos troféus e uma premiação em dinheiro para os 04 (quatro) primeiros lugares das quadrilhas nas categorias estilizadas e tradicionais.

Quadrilhas Tradicionais

1º lugar – R\$ 7.000,00;

2º lugar – R\$ 4.000,00;

3º lugar – R\$ 3.000,00;

4º lugar – R\$ 1.000,00;

Todas receberão troféu de participação

Quadrilhas Estilizadas

1º lugar – R\$ 13.000,00;

2º lugar – R\$ 6.000,00;

3º lugar – R\$ 4.000,00;

3º lugar – R\$ 2.000,00;

Todas receberão troféu de participação

- Os casos omissos ou aqueles não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora e comunicados aos dirigentes e representantes dos grupos envolvidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do arraial ou diante de outra concorrente será automaticamente desclassificada pela coordenação do evento.

7.2. Não será permitida a entrada no arraial de nenhum material que possa ameaçar a segurança física dos participantes do evento.

O NÃO CUMPRIMENTO DESTES ITÉMS IMPLICARÁ NA IMEDIATA ELIMINAÇÃO DA QUADRILHA.

7.3. Não será permitido às quadrilhas qualquer contato com a comissão julgadora antes do resultado oficial do julgamento;

7.4. À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Festival.

7.5. Os direitos de utilização da imagem dos participantes do Festival, para fins promocionais, jornalísticos e publicitários serão de uso exclusivo do 6º Festival de Quadrilhas Juninas de Apodi/RN, sem que qualquer remuneração seja devida à quadrilha ou a terceiros.

7.6. Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Atenciosamente:

FERNANDO LUÍS DA SILVA

Gerente de Cultura

Apodi-RN 06/05/2024

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA DE DISPUTA: _____

NOME DA AGREMIAÇÃO JUNINA: _____

RESPONSÁVEL PELA AGREMIAÇÃO JUNINA;

TELEFONE: () _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ UF: _____ CEP: _____

MUNICÍPIO: _____

E-MAIL _____

TEMPO DE DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO: _____

QUANTIDADE DE COMPONENTES: _____

ANEXO II – ARQUIVOS NECESSÁRIOS

*CARTA DE INTENÇÃO COM DEFESA DO TEMA E SINOPSE DA APRESENTAÇÃO

*HISTÓRICO DA QUADRILHA E/OU AGREMIAÇÃO

*COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:1E586972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de Pregão Eletrônico - Nº. 010/2024, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. Que teve como vencedora a empresa: **L A DO N BRITO ME | Tipo: ME - LC123; Sim - Documento 24.475.718/0001-00, vencedora do item 01 ao 59, com o valor global de R\$ 382.716,70**

Apodi/RN, 06 de maio de 2024.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro - Portaria 1637/2023

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:6FC36852

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 077/2022 -
PROCESSO Nº 23030001/2022

TERMO ADITIVO Nº. 002 ao Contrato nº.077/2022, celebrado em 13/04/2022, objeto do Pregão Presencial nº 002/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa HELIO PADILHA DA COSTA, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HELIO PADILHA DA COSTA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.301.510/0001-76, estabelecida RUA JOÃO FERNANDES FREIRE, 99, 440 LETRA A, centro, Baía Formosa/RN CEP:59194000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. HÉLIO PADILHA DA COSTA, portador do CPF (MF) nº 243.256.604-10, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº **002/2022** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência final do contrato 077/2022 para 09 de Abril de 2025 (09/04/2025), nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, objeto do Pregão Presencial nº **002/2022**, celebrado em 13/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 10/04/2024
 Término da Vigência:09/04/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 10 de abril de 2024.

Município de Baía Formosa/ RN
 CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
 Prefeita

HELIO PADILHA DA COSTA

CNPJ: 15.301.510/0001-76

Hélio Padilha da Costa

Empresário

Publicado por:
 Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:F60BFEDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 078/2022 -
PROCESSO Nº 23030001/2022

TERMO ADITIVO Nº. 002 ao Contrato nº.78/2022, celebrado em 13/04/2022, objeto do Pregão Presencial nº 002/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa FABIANA FREIRE DA SILVA 07049675458, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIANA FREIRE DA SILVA 07049675458**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.847.741/0001-15, estabelecida TV JOAO PORFIRIO DE SOUZA, 48, CENTRO, Baía Formosa/RN CEP:59194000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. FABIANA FREIRE DA SILVA, portador do CPF (MF) nº 070.496.754-58, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº **002/2022** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência final do contrato 078/2022 para 09 de Abril de 2025 (09/04/2025), nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, objeto do Pregão Presencial nº **002/2022**, celebrado em 13/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 10/04/2024
 Término da Vigência:09/04/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 10 de abril de 2024.

Município de Baía Formosa/ RN
 CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
 Prefeita

FABIANA FREIRE DA SILVA 07049675458

CNPJ: 43.847.741/0001-15

Fabiana Freire da Silva

Empresaria

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:39A17132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº. 079/2022 -
PROCESSO Nº 23030001/2022

TERMO ADITIVO Nº. 003 ao Contrato nº.79/2022, celebrado em 13/04/2022, objeto do Pregão Presencial nº 002/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa KERGINALDO ALVES PEDROSA 07344234467, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KERGINALDO ALVES PEDROSA 07344234467**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.954.669/0001-92, estabelecida 10 R DR. MANOEL FRANCISCO DE MELO, 66 GALPAO LOJA, CENTRO, BAÍA FORMOSA/RN CEP:59194000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. KERGINALDO ALVES PEDROSA, portador do CPF (MF) nº 073.442.344-67, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº **002/2022** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência final do contrato 079/2022 para 09 de Abril de 2025 (09/04/2025), nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, objeto do Pregão Presencial nº **002/2022**, celebrado em 13/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 10/04/2024

Término da Vigência:09/04/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 10 de abril de 2024.Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

Kerginaldo Alves Pedrosa 07344234467

CNPJ: 21.954.669/0001-92

KERGINALDO ALVES PEDROSA

Empresario

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:AAB53CC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 080/2022 -
PROCESSO Nº 23030001/2022

TERMO ADITIVO Nº. 002 ao Contrato nº.80/2022, celebrado em 13/04/2022, objeto do Pregão Presencial nº 002/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa RIAN DA SILVA LEAL 11494753405, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RIAN DA SILVA LEAL 11494753405**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.804.977/0001-37, estabelecida R ANTONIO HENRIQUE SOUTO, 0, CENTRO, Baía Formosa/RN CEP:59194000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. RIAN DA SILVA LEAL, portador do CPF (MF) nº 114.947.534-05, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº **002/2022** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência final do contrato 080/2022 para 09 de Abril de 2025 (09/04/2025), nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, objeto do Pregão Presencial nº **002/2022**, celebrado em 13/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 10/04/2024

Término da Vigência:09/04/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 10 de abril de 2024.Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

Rian da Silva Leal 11494753405

CNPJ: 44.804.977/0001-37

RIAN DA SILVA LEAL

Empresário

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:FAF6F8AB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 081/2022 -
PROCESSO Nº 23030001/2022

TERMO ADITIVO Nº. 002 ao Contrato nº.081/2022, celebrado em 13/04/2022, objeto do Pregão Presencial nº 002/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa MARIA DAS DORES DANTAS DE OLIVEIRA, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Aduauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59.194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA DAS DORES DANTAS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.186.937/0001-10, estabelecida ROD BR 101, 0 KM 57, AREIA BRANCA, CANGUARETAMA/RN CEP:59190000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARIA DAS DORES DANTAS DE OLIVEIRA**, portador do CPF (MF) nº 850.571.264-15, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº **002/2022** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência final do contrato 081/2022 para 09 de Abril de 2025 (09/04/2025), nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, objeto do Pregão Presencial nº **002/2022**, celebrado em 13/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 10/04/2024

Término da Vigência:09/04/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 10 de abril de 2024.Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

MARIA DAS DORES DANTAS DE OLIVEIRA

CNPJ: 11.186.937/0001-10

Maria Das Dores Dantas de Oliveira

Representante

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:7D4E72B8**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 110/2024 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária aos servidores do município, abaixo relacionados, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 1,5 (uma e meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do **X FORUM EXTRAORDINÁRIO – Desafios e Oportunidades na Governança Participativa (2º RN Cidades)**, no Centro de Convenções de Natal/RN, nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2024.

01. LAÍS FERREIRA DOS SANTOS MADEIROS – Secretária Municipal de Educação e Cultura - Matrícula 00370, Diária: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

02. EMMANUEL DO NAZARENO DA SILVA ALVES – Supervisor Pedagógico - Matrícula 00567, Diária: R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

03. JANAINA KEILA PEREIRA DA CAMARA – Tec. Administrativo, Matrícula 0593, Diária: R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

04. ANA GISELLE DA SILVA CLAUDIO – Assistente Social, Matrícula 13692, Diária: R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 06 de maio de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:E6EEF1BF**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 114/2024 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária aos servidores do município, abaixo relacionados, depois de observadas as

exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para participar do **2º RN CIDADES – FEIRA DOS MUNICÍPIOS POTIGUARES**, promovido pela FEMURN, no dia 09 maio de 2024.

01. MARCIO MAGNO DA SILVA CARVALHO – Secretário Municipal de Transporte e Urbanismo - Matrícula 11711, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

02. ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA – Secretária de Planejamento e Finanças, Matrícula 00022, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

03. ALCIMAR FERREIRA DE SOUZA – Assessor Especial, matrícula nº 11738, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

04. EDSON BARBOSA DA SILVA – Chefe de Gabinete - Matrícula nº 011851, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 06 de maio de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:D155303F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2024 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária aos servidores do município, abaixo relacionados, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para participar do **2º RN CIDADES – FEIRA DOS MUNICÍPIOS POTIGUARES**, promovido pela FEMURN, no dia 08 maio de 2024.

01. SARA NIELLY DE OLIVEIRA S. DE SOUZA – Secretária Municipal de Tributação - Matrícula 1151, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

02. POLIANA PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde - Matrícula 11606, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

03. KATIA ANDRADE DA SILVA – Agente Administrativo, Matrícula 00161, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

04. ELIZIA DORNELAS DE ARAÚJO – Agente Administrativo, Matrícula 00157, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 06 de maio de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:6A6C7A39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2024 – SMA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º em seu Parágrafo Único.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária à servidora abaixo identificada, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 1,5 (uma e meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do **2º RN CIDADES – FEIRA DOS MUNICÍPIOS POTIGUARES**, promovido pela FEMURN, nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2024.

01. **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI** – Prefeita, matrícula 011800, Diária: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 07 de maio de 2024.

JOSÉ NIVALDO ARAÚJO DE MELO

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:046ED7E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 834/2024.**

Dispõe sobre o reconhecimento como *Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMPANHIA JUNINA TICO-TICO NO FUBÁ*, também denominada *COMPANHIA JUNINA TICO-TICO NO FUBÁ* e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Maria **Divanize** Alves de **Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMPANHIA JUNINA TICO-TICO NO FUBÁ**, também denominada **COMPANHIA JUNINA TICO-TICO NO FUBÁ**, pessoa jurídica de direito privado e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 54.733.243/0001-68, localizada na Rua Francisco Paulo, 09, Comunidade Juremal, zona rural – Baraúna/RN, CEP 59.695-000, cujas finalidades estão definidas em seu estatuto social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 02 de maio de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:76A23B30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

Exonera o Presidente da Fundação Cultural do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o senhor **Cassio Jordao De Paiva Quirino**, CPF: **115.xxx.xxx-02**, do cargo de **Presidente da Fundação Cultural de Baraúna**, nívelCC2, com lotação na **Fundação Cultural de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

GISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 06 de maio de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B0F7939D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Exonera a Assessora Técnica de Projetos Especiais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar senhora **KALLIDJA RAPHAELLE LUZ BARBOSA**, CPF: **099.216.204-10**, do cargo de **Assessora Técnica de Projetos Especiais**, nívelCC2, com lotação na **Secretaria Municipal de Cultura e Juventude**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

GISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 06 de maio de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:ECF0323C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Cassio Jordao De Paiva Quirino**, CPF: **115.xxx.xxx-02**, para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos**

Especiais, nívelCC2, com lotação na **Secretaria Municipal de Cultura e Juventude**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

GISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 06 de maio de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:849CDD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Nomeia a Presidente da Fundação Cultural do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **KALLIDJA RAPHAELLE LUZ BARBOSA**, CPF: **099.216.204-10**, para o cargo de **Presidente da Fundação Cultural de Baraúna**, nívelCC2, com lotação na **Fundação Cultural de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

GISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 06 de maio de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E1797FA8

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO* PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19020002/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS POR MEIO DO BENEFÍCIO EVENTUAL NAS MODALIDADES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E/OU CALAMIDADE PÚBLICA, REGULADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 565/2017 DE 06 DE ABRIL DE 2017, QUE GARANTE O RESPECTIVO BENEFÍCIO AOS USUÁRIOS BARAUNENSES QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCOS SOCIAIS QUE SÃO ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, o resultado após negociações, uma empresa manifestou intenção de recurso, onde fora julgado conforme consta nos autos;

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA, CNPJ: 50.511.009/0001-35, **VENCEDORA** do lote nº 0001, perfazendo um valor global de R\$ 325.500,00 (**Trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais**);

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 07 de maio de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:E8AEEE83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 017/2024.

O Município de Barcelona/RN, por meio do agente de contratação direta, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa n. 017/2024, que tem como objeto a Contratação de serviço de lavagem de veículos pertencentes a frota oficial do município de Barcelona.

O Termo de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail licitacao@barcelona.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00mins a 12h:00min. Para participação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deve solicitar os termos de dispensa e seus anexos no e-mail licitacao@barcelona.rn.gov.br. As propostas comerciais e sua documentação para fins de habilitação serão recebidas a partir das 09h00min do dia 09/05/2024 até as 09h15min do dia 14/05/2024 no próprio endereço de e-mail licitacao@barcelona.rn.gov.br.

Barcelona/RN, em 07 de maio de 2024.

JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D594D561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 07050001, DE,
07 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 06 DE MAIO DE 2024, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a Senhor/a **EMÍLIA CRISTINA DE AZEVEDO MAIA, MD.**, Secretária de Educação do município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), pertinente a 03 (três) diária/s, a fim de custear suas despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento, objetivando **PARTICIPAR** do **X Fórum Extraordinário da UNDIME/RN, com o Tema: “Desafios e oportunidades na governância participativa”, o evento ocorrerá no dias 08, 09 e 10 de maio de 2024, - Centro de Convenções de Natal/RN, Via Costeira Sen. Dinarte Mariz, 6664-6704 – Ponta Negra, Natal/RN – Cep: 59.090-002. (Grifos nossos).**

Art. 2º. REVOGA-SE o Decreto Municipal nº 008, de 23 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na terça-feira, em, 07 de maio de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6B00A977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 07050002, DE,
07 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 06 DE MAIO DE 2024, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a Senhor/a **RAMONA KELLY DA SILVA, MD.**, Coordenadora Pedagógica do município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais), pertinente a 03 (três) diária/s, a fim de custear suas despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento, objetivando **PARTICIPAR** do **X Fórum Extraordinário da UNDIME/RN, com o Tema: “Desafios e oportunidades na governância participativa”, o evento ocorrerá no dias 08, 09 e 10 de maio de 2024, - Centro de Convenções de Natal/RN, Via Costeira Sen. Dinarte Mariz, 6664-6704 – Ponta Negra, Natal/RN – Cep: 59.090-002. (Grifos nossos).**

Art. 2º. REVOGA-SE o Decreto Municipal nº 008, de 23 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na terça-feira, em, 07 de maio de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:76DD0EDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2024 - GP

Portaria Nº 102/2024 - GP Bento Fernandes/RN, 02 de Maio de 2024.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao servidor municipal, Sr. **JOAO EVANGELISTA LEANDRO DE AQUINO**, ocupante da função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, inscrita no CPF: 626.769.544-15 matrícula e vínculo nº 1301519-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 02/05/2024 à 30/07/2024**, correspondente ao período de **01/01/2013 à 01/01/2018**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de Maio de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:CFC78E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2024 - GP

Portaria Nº 103/2024 - GP Bento Fernandes/RN, 02 de Maio de 2024.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao servidor municipal, Sr. **CARLOS JUSSIKLIN SILVA DE SOUSA**, ocupante da função de **Pedreiro**, inscrita no CPF: 051.946.814-70 matrícula e vínculo nº 1304097-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 02/05/2024 à 28/10/2024**, correspondente ao quinquênio referente ao período de **04/10/2010 à 04/10/2020**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de Maio de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:0812AFC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2024 - GP

Portaria Nº 100/2024 - GP Bento Fernandes/RN, 24 de Abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio à servidora publica municipal, Sra. **MARIA DO CARMO DA SILVA**, ocupante da função de **PROFESSOR N III - C**, inscrita no CPF: 376.366.774-15-matrícula e vínculo nº 1302388-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 19/04/2024 à 15/10/2024**, correspondente ao decênio referente ao período de **06/09/2012 à 06/09/2022**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 19/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 24 de Abril de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:EF4C5DDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2024 - GP

Portaria Nº 081/2024 - GP Bento Fernandes/RN, 01 de Abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio à servidora publica municipal, Sra. **FRANCISCA ELIENE SILVA DE SOUZA**, ocupante da função de **ASG - EF**, inscrita no CPF: 626.477.414-68-matrícula e vínculo nº 1300636-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 18/03/2024 à 13/09/2024**, correspondente ao decênio referente ao período de **10/06/2007 à 10/06/2017**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 18/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Abril de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:77F6DB9D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2024 - GP**

PORTARIA Nº 111/2024 - GP Bento Fernandes/RN, em 06 de Maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Disponibilizar em forma de cessão, **ALAN XAVIER FERNANDES**, portador do CPF nº 034.982.094-50 Matrícula 1302205-1 ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR MICRO**, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Bento Fernandes com matrícula nº 1302205-1, para desempenhar suas funções no Despertamento Estadual de Transito, na unidade de João Câmara/RN, no período de 01 (um) ano, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 06 de Maio de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:D91CF168

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 051/2024-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 051/2024-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 06 de maio de 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **JOSEMARIA TWANNY BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº 122.818-8, inscrito sob o CPF nº 076.***.***-90, ocupante do cargo de **SECRETARIO ADJUNTO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **3 (três) meia diária**, ao valor unitário de R\$ 85,00, totalizando o valor de **R\$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais)**, para custear suas despesas durante os dias 08 a 10 de maio de 2024, onde participara do X Fórum Extraordinário: Desafios e Oportunidades na Governança Participativa, evento realizado na cidade de NATAL/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA

Secretária Adjunta de Administração e Planejamento

Matricula: 122.542-1

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:5B0FD5FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 052/2024-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 052/2024-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 06 de maio de 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, ao servidor **LIOVEGILDO ALVES ROCHA**, matrícula nº 122.708-4, inscrito sob o CPF nº 200.***.***-34, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **2 (duas) e 1/5 (meia) diária**, ao valor unitário de R\$ 170,00, totalizando o valor de **R\$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais)**, para custear suas despesas durante os dias 08 a 10 de maio de 2024, onde participara do X Fórum Extraordinário: Desafios e Oportunidades na Governança Participativa, evento realizado na cidade de NATAL/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA

Secretária Adjunta de Administração e Planejamento

Matricula: 122.542-1

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:2D0E68E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 053/2024-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 053/2024-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 07 de maio de 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo nº 88, inciso II, alínea ‘b’ da Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora: **ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº **122144-2**, ocupante do cargo de **ADVOGADO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, **Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 03 de abril de 2024 a 31 de julho de 2024**, conforme atestado médico datado de 03 de abril de 2024.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito no Art. 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2024.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA
Secretária Adjunta de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.542-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:7444FEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 193 DE 07 DE MAIO DE 2024.

Portaria nº 193 de 07 de maio de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **AURICEA XAVIER DE SOUZA**, Portador(a) do CPF nº 010.***.***-54 e RG: 001.***.012 SSP-RN, para o Cargo Efetivo de Assistente Social, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistente Social, Habitação, Trabalho e Renda, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 07 de maio de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:0F947717

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 090 DE 03 DE ABRIL DE 2024.
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 090 de 03 de abril de 2024.

***Republicado por incorreção**

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ERIKA BERTO TAVARES***, Portador(a) do CPF nº 094.***.***-79 e RG: 002.***.342 SSP-RN, para o Cargo Efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no

quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 03 de abril de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:4972AAF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 194, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Portaria nº 194, de 07 de maio de 2024.

Dispõe sobre a Transferência entre Secretarias de Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 23 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

Considerando o CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, da ordem judicial exarada pelo Exmo. Juiz da Terceira Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, nos autos do processo judicial n.º 0801367-52.2022.8.20.5133.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ PEDRO DA SILVA**, matrícula nº 120.431-9, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 23 do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 07 de maio de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:24B750A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DIGITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DIGITAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e

A prefeitura municipal de Boa Saúde/RN, através do seu prefeito municipal e nos termos do inciso I do Parágrafo Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do Município de Boa Saúde/RN, para participarem da construção do nosso município. O município abre a partir do dia 07 de maio de 2024, a oportunidade da população opinar, por meio digital participaboasaude@gmail.com, sobre as principais ações a serem executadas no ano de 2025 com base nas prioridades e metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025.

Conhecer as demandas da nossa comunidade é muito importante para construirmos uma cidade mais eficiente, democrática e que atenda aos anseios dos seus municípios.

O orçamento participativo é um importante instrumento de complementação da democracia representativa. Nele, a comunidade decide sobre as prioridades a serem realizadas pelo município no ano subsequente a sua elaboração, com os recursos disponíveis para aquele ano.

Essa participação digital iniciará sua divulgação nas redes sociais oficiais do município e as sugestões serão recebidas até o dia 20 de maio de 2024, serão analisadas e, se possível, reconhecidas como prioridades em conformidade com o plano plurianual.

Aos interessados em participar, devem encaminhar suas sugestões para o e-mail participaboasaude@gmail.com. Contamos com a sua participação.

Boa Saúde/RN, em 07 de maio de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:6490C951

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024**

Processo nº 2.010/2024 - Inexigibilidade nº013/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: SUCESSO PROMOÇÕES E EVENTOS - ME, CNPJ: 27.141.623/0001-30

Objeto: Contratação da BANDA TETÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL, para apresentação artística durante as festividades da Comemoração de Emancipação Política da cidade de Bom Jesus/RN, denominada “**Bom Jesus Nossa Cidade: 62 anos de história**”, no dia 11 de maio de 2024, no município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 07/05/2024 à 31/05/2024

Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Bom Jesus/RN, 07 de maio de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:BA45A65C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 012/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a prestação de serviços de assessoria técnica ambiental.

O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III alínea “C” da Lei nº 14133/2021, buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.

O objeto da presente demanda possui previsão legal específica e trata-se de serviço de natureza predominantemente intelectual.

Em razão dessas características, esse tipo de contratação deverá ser formalizado mediante processo de inexigibilidade de licitação em virtude do caráter escorreito da contratação. Além de que a contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, conforme dados descritos abaixo.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00

CONTRATADO: ÂNGULO ENGENHARIA LTDA – CNPJ – 50.035.352/0001-50

Brejinho-RN, 07 de Maio de 2024

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:DCA530C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 031/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: COMERCIAL CENTRALGAS LTDA, inscrito no CNPJ: **17.199.619/0001-70**, com endereço na Rua Antonio Severiano a Camara, Centro, Joao Câmara/RN, CEP:59.550-000.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 8(oito) meses o contrato 031/2023 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 036/2023.

Data da assinatura: 26 de abril de 2024

Prazo da vigência: 29 de abril de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 26 de abril de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:93F63B44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 032/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: COMERCIAL CENTRALGAS LTDA, inscrito no CNPJ: **17.199.619/0001-70**, com endereço na Rua Antonio Severiano a Camara, Centro, Joao Câmara/RN, CEP:59.550-000.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 8(oito) meses o contrato 032/2023 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 037/2023.

Data da assinatura: 26 de abril de 2024

Prazo da vigência: 29 de abril de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 26 de abril de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:0AA743AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 054/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADO: FRANCISCO DOS SANTOS RIBEIRO, inscrita no CPF nº **095.227.934-77**, ganhadora, com sede na Rua Projetada, S/N, Centro, Caiçara do Norte/RN, CEP: 59.592-000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, de 18% com impacto financeiro no valor de R\$ 1.789,20 (um mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), nos termos do art. 124, inciso I, letra "b" da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Caiçara do Norte/RN, 01 de maio de 2024

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:8EE51F57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2024-GP-PMCN**

Alterar o servidor designado para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde Pública do município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e com fulcro na Lei Ordinária Municipal 235/2023, que dispõe sobre "Altera a Lei Municipal n.º 146/2013, que fixa a organização e estrutura da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.",

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, Elizangela Alves Pereira, CPF: 009.513.694-07, do cargo de Coordenadora de Epidemiologia, na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. Designar, Huandson Valério Câmara, CPF: 016.798.024-61, ocupante do cargo de enfermeiro - ESF (40h), matrícula: 1850, para exercer o cargo de Coordenador de Epidemiologia, na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 02 de maio de 2024.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 06 de maio de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:6AC0CCA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 94/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JOÃO MARIA PIRES**, inscrito (a) no CPF sob o nº 512.368.344-53 ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/05/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento, 07 de maio de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:37818F56

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024**

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 05/2024, CUJO OBJETO TRATA DO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. DATA DE ABERTURA REMARCADA/ADIADA: 20/05/2024. HORÁRIO: 10H00MIN. LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR). DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 08/05/2024. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO E-MAIL: LICITACAO@CAICARADORIOVENTO.RN.GOV.BR.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 12 DE ABRIL DE 2024.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:34F53729

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024**

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.03.21.0067

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS E GELO**, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Caicó/RN. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 07 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:7F20C1A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 026/2024 -
CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – PROC.
ADMIN. MC/RN Nº 2024.03.04.0003**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2024.03.04.0003

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

ASSUNTO: **Chamada Pública Eletrônica para formalização de dispensa de licitação, visando a aquisição de produtos da agricultura familiar destinados ao fornecimento de merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, no município de Caicó/RN.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 026/2024

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDÓ – COAFS** (CNPJ nº 14.426.441/0001-64), perfazendo a importância global de **R\$ 598.521,00** (Quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais). **DETERMINO** que se proceda com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na Lei nº 11.947/2009, art. 14 e na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, a **Chamada Pública Eletrônica para formalização de dispensa de licitação, visando a aquisição de produtos da agricultura familiar destinados ao fornecimento de merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, no município de Caicó/RN**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,

a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 07 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:70F4B13F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 011/2022 - PROC. ADMINIST. Nº 2022.11.03.0064**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - PROC. ADMINIST. Nº 2022.11.03.0064

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.240.229/0001-12; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 009/2023, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA RAIMUNDO GUERRA E VESTIÁRIO PADRÃO FNDE, MODELO 2, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202201727-1, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** Termo inicial o dia 15 de março de 2024 e termo final em 15 de março de 2025; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS – pela Contratada.

Caicó/RN, 15 de março de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:2EFAA64A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 -
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 – PROC. ADMINIST. MC/RN
Nº 2022.11.01.0051**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2022.11.01.0051

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLIME, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 28.240.229/0001-12; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo nº 018/2023, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DENOMINADA PROFESSORA ANA MARIA FÉLIX, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO

Nº 202200356-1, com fundamento no art. 57, §1º da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 10 de abril de 2024 e termo final em 10 de abril de 2025; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS – pela Contratada.

Caicó/RN, 10 de abril de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:02046787

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
031/2024

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.04.29.0039

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: **Locação de Imóvel destinado a funcionar a sede da UBS PARAÍBA.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
031/2024

Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a Helena Azevedo dos Santos Dantas CPF: 041.260.334-91, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

DETERMINO que se proceda, com **A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, a **Locação de Imóvel destinado a funcionar a sede da UBS PARAÍBA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caicó/RN.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 07 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:5593C1CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2024.04.29.0039

DO OBJETO

Locação de Imóvel destinado a funcionar a sede da UBS PARAÍBA, destinado a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. medida	QDTA	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de Imóvel, localizada na Rua João Florêncio, nº 300, bairro Paraíba, Cidade de Caicó/RN. Estrutura Física constituída por: dois pavimentos térreos, sendo: 1º pavimento 01 (Uma) Área (Recepção ao ar livre), 01 (uma) sala (recepção), 01	MÊS	12	RS 5.000,00	RS 60.000,00

(Uma) Sala (triagem), 01 (Um) Quarto (imunização), 01 (Um) Quarto (consultório odontológico), 01 (Um) Quarto com banheiro (consultório médico 1)+ 01 quarto com banheiro (Consultório médico 2) 01 (Um) Quarto (consultório de enfermagem I), 01 (Um) Quarto (consultório de enfermagem II); 01 (Uma) Cozinha (Copa), 01 (Uma) Área de Serviço + 02 (dois) banheiros sociais. 2º pavimento 02 (duas) salas (01 equipe multiprofissional) e (01 sala de eletrocardiograma) 01 (Uma) cozinha (CME) 01 (Um) quarto (sala de curativos) 01 (Um) banheiro social.					
VALOR TOTAL					RS 60.000,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual.

DAS JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação de serviços de locação do imóvel Locação de Imóvel, localizada na Rua João Florêncio, nº 300, bairro Paraíba, Cidade de Caicó/RN, CEP 59.300-000 com a finalidade de funcionar a **UBS do BAIRRO PARAÍBA**, que tem as seguintes descrições: 1ª pavimento

01 (Uma) Área (Recepção ao ar livre), 01 (uma) sala (recepção), 01 (Uma) Sala (triagem), 01 (Um) Quarto (imunização), 01 (Um) Quarto (consultório odontológico), 01 (Um) Quarto com banheiro (consultório médico 1)+ 01 quarto com banheiro (Consultório médico 2) 01 (Um) Quarto (consultório de enfermagem I), 01 (Um) Quarto (consultório de enfermagem II); 01 (Uma) Cozinha (Copa), 01 (Uma) Área de Serviço + 02 (dois) banheiros sociais. 2º pavimento, 02 (duas) salas (01 equipe multiprofissional) e (01 sala de eletrocardiograma)

01 (Uma) cozinha (CME), 01 (Um) quarto (sala de curativos), 01 (Um) banheiro social. Com a referida locação a Secretaria Municipal de Saúde, visa garantir a disponibilidade do espaço adequado, pois com a locação do referido imóvel ofereceremos um espaço físico necessário para atendimento a população daquele bairro. Além de possuir infraestrutura adequada, tendo em vista que, o imóvel oferece uma infraestrutura adequada, incluindo instalações elétricas, hidráulicas e de segurança. O referido imóvel oferece uma série de benefícios, incluindo disponibilidade de espaço adequado, localização conveniente, infraestrutura adequada, e custos iniciais reduzidos.

3.2. Por todas estas razões entende-se como fundamental a contratação em apreço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

É de se pontuar, por relevante, que a pretensa contratação resultará, além do ganho em eficiência, em maior economicidade ao erário, considerando ainda que o preço verificado como referencial a partir de Relatório de Avaliação Mercadológica pelo Senhor Walber Carlos Tavares, perito avaliador de imóvel registrado no CREA/RN Nº 21.00868802.

DO PRESTADOR DE SERVIÇO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

O prestador de serviço é a Senhora **Helena Azevedo dos Santos Dantas** inscrito no CPF **041.260.334-91**.

A contratação dar-se-á por inexigibilidade de licitação, com fulcro no disposto no art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a singularidade do imóvel e a empresa ter apresentado o valor compatível de mercado, e que atende aos requisitos previstos no Termo de Referência satisfazendo às necessidades da Administração.

DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação e financeira com a LOA e compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento como o PPA e LDO, conforme abaixo:

AÇÃO:2105

DESPESA: 443, 444, 445

FONTE:1500, 1600, 1621

PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Caicó/RN, 07 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:013AEB18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 025/2024

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.04.15.0006

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS TRANSPORTES DO CER**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 025/2024

Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ: 61.198.164/0001-60)**, perfazendo a importância global estimada de **R\$\$ 10.756,86 (dez mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no art.75 e no decreto 1069 de 04 de janeiro de 2024, a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS TRANSPORTES DO CER**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 07 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:A6AC3304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 259 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V; e de conformidade com o Ofício nº 0042/2024 - SEGAP;

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, da servidora **IVETE IRIS DA SILVA MORAIS**, matrícula nº 1.5630/1, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Tibau/RN, com ônus para o órgão cessionário, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:EF3227AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260 / 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de permuta celebrado entre esta Municipalidade e Município de Jucurutu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, a funcionária Pública Municipal **ÉRIKA GÉSSICA SILVA E SILVA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1.5450, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a sua atividade junto ao Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 06 de abril de 2024 à 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B7723F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261 / 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 089/2024 - GAB/PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o funcionário **ALEXSANDRO FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula nº 2742, Motorista, cedido a este Município, conforme Cessão entre a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN e Caicó/RN, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 15 de maio de 2024 à 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:74457960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1,5 (Uma diária e meia) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Janaina Christine Azevedo Uchoa Braga			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	1.1676			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.372.704.-XX	RG: X.503.XXX		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 h 21:00 h			
HORARIO DA VOLTA:				
TIPO DE TRANSPORTE:	Doblo Essence Placa,QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO 2º RN CIDADES, QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE NATAL /RN, AS REFERIDAS DIÁRIAS SERÃO PAGAS COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,5 diária	Natal -RN 2024	09/de maio de 2024 a 10 de maio de 2024	C/pernoite160,00 S/pernoite 80,00	240,00

Importa a quantia de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5F8F2DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1,5 (Uma diária e meia) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Yamara Mayra Gomes de Medeiros			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	1.4592			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.566.074-XX	RG: X.614.XXX		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 h			
HORARIO DA VOLTA:	21:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Doblo Essence Placa,QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO 2º RN CIDADES, QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE NATAL /RN, AS REFERIDAS DIÁRIAS SERÃO PAGAS COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,5 diária	Natal -RN 2024	09/de maio de 2024 a 10 de maio de 2024	C/pernoite160,00 S/pernoite 80,00	240,00

Importa a quantia de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A6975F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO
EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 6/2024.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro -

CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, notifica do resultado do recurso de multa em 1ª instância de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB os requerentes abaixo relacionados. Poderá ser interposto recurso de multa em 2ª instância de que tratam os artigos 288 e 289 do CTB, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, devendo ser entregue na sede do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN - RN ou enviado via remessa postal, com Aviso de Recebimento - AR, para a Avenida Perimetral Leste, 113 - Cidade da Esperança, Natal - RN, 59071-445, mais informações podem ser obtidas junto ao CETRAN através do FONE/FAX: 3232-2967 ou do e-mail: cetran@rn.gov.br. O recurso deverá ser instruído com, no mínimo: requerimento padrão do CETRAN, devidamente preenchido com as razões do recurso e assinado pelo requerente; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O requerimento padrão está disponibilizado no site do DETRAN-RN (www.detrans.rn.gov.br), na aba referente ao CETRAN. O padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será: número do processo, placa do veículo, número do auto de infração e a decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI.

Nº PROCESSO	PLACA VEÍCULO	DO	AUTO INFRAÇÃO	DE	DECISÃO
2024.02.06.0161	SIS4H73		A 00008613		INDEFERIDO

Caicó/RN, 7 de maio de 2024.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9FF61C92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000048/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº. 000048/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS**, em favor da empresa **UNIÃO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.685.202/0001-78**, com valor global de R\$ 29.080,00 (vinte e nove mil e oitenta reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Campo Redondo/RN, 07 de maio de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:A3521DC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 088/2024-GP.**

EMENTA: *Dispõe sobre concessão de diária ao Chefe de Gabinete e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** ao Sr. **LEYSSON GURGEL CARLOS, Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal**, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar de **2º RN CIDADES – A FEIRA DOS MUNICIPIOS POTIGUARES**, que será realizada pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) no Centro de Convenções de Natal, localizado Via Costeira Sen. Dinarte Mariz, Ponta Negra, que ocorrerá nos dias **08, 09 e 10 de maio de 2024**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 07 de maio de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FA4A150C

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 089/2024-GP.**

EMENTA: *Dispõe sobre concessão de diária ao Consultor-Geral e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** ao Sr. **ANTONIO TACIO DE SALES BENEVIDES, Consultor-Geral do Município**, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar de **2º RN CIDADES – A FEIRA DOS MUNICIPIOS POTIGUARES**, que será realizada pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) no Centro de Convenções de Natal, localizado Via Costeira Sen. Dinarte Mariz, Ponta Negra, que ocorrerá nos dias **08, 09 e 10 de maio de 2024**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 07 de maio de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:956513BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL Nº 001/2024 - CONCURSO DE CARROÇAS
ESTILIZADAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis que a regem, torna público o presente edital que estabelece as normas para participação do **CONCURSO DE CARROÇAS ORNAMENTADAS**, a se realizar no dia 29 de maio do corrente ano, das 16h às 20h, no Cortejo de Abertura do “ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS – O São João de Todo Mundo – 2024”.

Para tanto foi idealizado o Cortejo junino pelas principais ruas do município, dando início aos festejos do calendário do referido mês, onde buscará premiar mediante inscrição as carroças mais ornamentadas e que atingirem a maior pontuação.

O Edital se orientará pelo seguinte Cronograma de Prazos:

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	07 de maio de 2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	De 13 de maio até 28 de maio
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	28 de maio de 2024
RESULTADO GANHADORES	29 de maio de 2024
PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO	Até 30 de junho de 2024

1 – OBJETIVO

1.1 - A realização do concurso de carroças estilizadas tem como objetivo fomentar o cortejo junino de abertura dos festejos juninos do município, fornecendo Arte e Cultura para sociedade;

1.2 - Oportunizar aos amantes do São João do município o estímulo e interação por meio da ornamentação de carroças, atraindo olhares, uma vez que o concurso é parte importante e tradicional dos festejos para a época;

1.3 - Objetiva dar visibilidade a abertura do calendário festivo para o mês de junho no nosso município e às mais variadas formas de expressão por meio da ornamentação das carroças ;

1.4 - Será concedido, com recursos do Tesouro Municipal, premiação exclusiva por inscrição das carroças, em colocação a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura e comissão julgadora entre os inscritos.

2 - INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período definido no cronograma de Prazos deste Edital, começando às 08h, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e encerrando-se às 12:00h, no último dia de prazo.

2.2 - A inscrição, de caráter individual, será efetuada pelo candidato mediante o preenchimento da ficha de inscrição (**ANEXO I**), e entregue no edifício sede da Prefeitura Municipal junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a documentação constante no item 2.3 deste edital.

2.3 - Deverão ser fornecidos, na inscrição, os Dados Pessoais e Bancários, assim como anexadas cópia do CPF, RG e endereço do concorrente, necessários para o efetivo pagamento do prêmio a que terá direito.

2.4 - Fica facultada a cada instituição participante inscrever quantas carroças desejar, dando a cada uma denominação diferente.

2.5 - Acontecendo que mais de uma carroça da mesma instituição atingir maiores notas, será considerada apenas a de melhor classificação, em seguida as das outras instituições com pontuação seguinte.

2.6 - No ato da inscrição deverão ser entregue os dados e características da carroça ou carroças participantes por instituição, necessário para a identificação da carroça.

3 - DA APRESENTAÇÃO

3.1 - A ordem de apresentação/cortejo das carroças serão definidas de acordo com a ordem de chegada no local de saída do trajeto, sendo as numerações entregues anteriormente no ato da inscrição junto a esta Secretaria Municipal;

3.2 - As concorrentes deverão estar presentes no horário programado do evento com a devida numeração posicionada e fixada na carroça em local visível e de fácil identificação, caso contrário será automaticamente desclassificada.

3.3 - O percurso deverá ser realizado totalmente com saída do percurso às 17h na Praça de São Sebastião, bairro Centro, finalizando na Casa de Cultura Popular Manoel do Violão, às 20h, local onde serão divulgados o resultado dos ganhadores do concurso.

3.4 - As carroças deverão chegar ao local as 16h (dezesesseis), ou seja 01 (uma) hora antes do horário previsto para saída do Cortejo/Passoio.

4 – DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 - A comissão julgadora será composta por 05 (cinco) membros, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento;

4.2 - Todos os critérios de avaliação serão julgados pelos membros da comissão;

4.3 - Para a apuração do resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento, relacionados no item 5.

4.4 - Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, o presidente da comissão julgadora dará o voto de minerva.

4.5 - Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 01 (um) a 10 (dez), **não podendo ser fracionada**.

4.6 – Poderá a carroça fazer uso de som automotivo tipo paredão ou equivalente, bem como aparelhos de som utilizados na própria carroça, desde que esteja tocando no decorrer do percurso **playlist** disponibilizada pela secretaria;

4.7 – Não receberá nota a carroça que esteja tocando no decorrer do percurso, músicas que não sejam típicas e alusivas ao período junino ou utilizando o equipamento de sonorização de maneira desproporcional, com o volume acima dos limites de tolerância permitidos e seguro para as pessoas e animais;

5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

5.1 - As carroças serão julgadas conforme originalidade e criatividade, tema e animação;

5.2 - Os critérios de avaliação observados pela Comissão Julgadora, levará em conta o que estabelece este regulamento, considerando:

Crítérios	Pontuação máxima
Criatividade e Originalidade	10
Tema e Coerência	10
c) Animação	10

5.3 - Para efeitos deste edital entende-se:

a) **Criatividade e Originalidade:** Avaliação da originalidade e criatividade das decorações das carroças, levando em consideração a inovação e a capacidade de surpreender o público;

b) **Tema e Coerência:** Avaliação da conexão entre o tema proposto na decoração da carroça e elementos juninos e históricos, unindo harmonia e conceito proposto.

c) **Animação:** A carroça que melhor se apresentar passando alegria, vibração e animação no seu interior para o público.

6 - DA PREMIAÇÃO

6.1 - O resultado final do Concurso **será divulgado imediatamente após a apresentação da última carroça concorrente** no dia 29 de maio de 2024 dentro da programação do Concurso.

6.2 - Os vencedores receberão os seguintes prêmios:

- **1º Lugar** – R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

- **2º lugar** – R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais)

- **3º lugar** – R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

7- DA PENALIDADE

7.1 – Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos de idade, em caso de identificação a carroça concorrente será notificada e automaticamente perderá parte da pontuação;

7.2 – É vetado a utilização de fogos de estmapido, artifício e similares no decorrer do trajeto, sob pena de perda de parte da pontuação;

8 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 – Os direitos de utilização da imagem dos participantes deste Concurso para fins promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros.

8.2 - Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

8.3 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT será responsável pela organização deste concurso e, através de seu Secretário, nomeará a Comissão de Avaliação do Concurso **até o dia 28 de maio de 2024**.

8.4 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução desse projeto correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN a serem classificadas conforme abaixo:

Unidade Gestora: Município de Caraúbas

Unidade Orçamentária: 13.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 2094 – Manutenção das Atividades Culturais

Despesa: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despor. e Outras

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

9.1 - O pagamento da premiação exclusiva por participação será efetuado através de crédito em conta de **titularidade do representante**, a ser indicada obrigatoriamente no ato da inscrição;

9.2 - Somente serão consideradas as inscrições que atendem as exigências constantes nos itens 2.2 e 2.3 do presente edital;

9.3 - Através da inscrição, o responsável concorda com o regulamento do Edital.

Caraúbas/RN, 07 de maio de 2024

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MIQUEIAS MIZÁ COSTA SALES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL 001/2024

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS INFORMATIVOS**• DADOS RESPONSÁVEL**

1.1 - Nome:

1.2 - RG:

1.3 - CPF:

1.4 - Celular:

DADOS DA CARROÇA

2.1 – Nome da Carroça:

2.2 – Instituição:

2.3 - Sinopse do Tema/Homenagem: (Opcional)

• DADOS BANCÁRIOS

– BANCO:

– AGÊNCIA Nº:

– CONTA Nº * CORRENTE () * POUPANÇA () V:

• DECLARAÇÃO

Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL nº 001/2024;

Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, imagens e outros meios, cujo direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade.

Caraúbas/RN ____ de _____ de 2024

Assinatura obrigatória do(a) proponente

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:08A1C3EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.388 DE 07 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA N.º 1.388 DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a Prefeitura Municipal de Macaíba – Rio Grande do Norte, pelo período de 11 de maio de 2023 a 10 de maio de 2024, a servidora **JANAILDE BERNARDO SOARES DE AGUIAR**, Professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos, matrícula n.º 9312056, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:CFA6E733

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.389 DE 07 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA N.º 1.389 DE 07 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir um processo transparente e eficiente de credenciamento dos interessados em se instalarem no distrito empresarial de Ceará-Mirim, conforme publicação anterior do edital de credenciamento;

CONSIDERANDO a importância de assegurar que todos os potenciais interessados tenham tempo suficiente para preparar suas propostas e documentos necessários;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para credenciamento dos interessados em se instalarem no distrito empresarial de Ceará-Mirim, conforme estabelecido no edital de credenciamento, até 20 de maio de 2024.

Art. 2º Todos os demais termos e condições do edital permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALMON BATISTA DO NASCIMENTO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B544D51D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.387 DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.387 DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Art. 1º Designar Solielson Ribeiro de Melo para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:85EC5255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.317 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.317 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Luiza dos Santos da Massena, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Felipe Camarão, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 12 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AC91A633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.364 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 1.364 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Samira Raine de Souza Ferreira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Vigilância (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6CCB4E72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.385 DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.385 DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a Prefeitura Municipal do Natal – Rio Grande do Norte, pelo período de 12 de abril de 2023 a 11 de abril de 2024, o servidor **ALMIR DA COSTA DANTAS**, Motorista, pertencente ao quadro de servidores efetivos, matrícula n.º 93188601, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E397BEC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.036 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.036 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Lenilson Jacinto Neto**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Secretaria Escolar** junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A408180E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.386 DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.386 DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro – Paraíba, pelo período dois anos, a servidora **ELISÂNGELA MARIA DA COSTA**, Merendeira, pertencente ao quadro de servidores efetivos, matrícula n.º 2342589, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2EEA4232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**, no dia 21 de Maio de 2024 às 10:00h (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS DE “A” a “Z” PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS AÇÕES JUDICIAIS E PESSOAS ATENDIDAS PELO SETOR DE DEMANDAS ESPECIAIS, DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DESTA MUNICÍPIO**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 14:00h do dia 08 de Maio de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, em 07 de Maio de 2024.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:513F880D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 839/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº
003/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DEMAIS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN.

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CREDCIADO: FRANCISCO AURINETO DE LIRA **04276013470**, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.644.394/0001-84, COM SEDE NA RUA EQUADOR, 49, TANCREDO NEVES, CERRO CORÁ/RN, CEP: 59.395-000.

ATIVIDADE: MECANICO DE EQUIPAMENTO PESADO (HORISTA)

VIGÊNCIA: 12 MESES

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, I, C/C ARTIGO 74 DA LEI 14.133/2021.

CERRO CORA/RN, 30 DE ABRIL DE 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal/ Credenciante

FRANCISCO AURINETO DE LIRA -
Credenciado

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:A30B2C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 303/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula n.º. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **30 de abril de 2024**, conduzindo a paciente **M. G. S** encaminhada para realização de procedimentos especiais na HUAB – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Freitas 13 – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 30 de abril de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:FCACB996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 304/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, a **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **05 de maio de 2024**, conduzindo a paciente **M. F. B** encaminhada para realização de procedimentos especiais no Hospital Regional do Seridó – Telecila Freitas Fontes –Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n – Paulo VI – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 06 de abril de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:F84503C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2024- GP DIÁRIA TALITA DIAS**

Portaria nº 064/2024- GP

Em, 07 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º Tornar público a concessão de uma diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao(a) Senhor(a) **TALITA DIAS DA COSTA**, portador do CPF Nº 012.365.344-41, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração do Município de Coronel Ezequiel/RN. Essa diária se fez necessária para arcar com despesas de alimentação na cidade de Natal/RN, onde participará do evento “2º RN Cidades” promovido pela Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), no dia 8 de maio do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nadada de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8B1CFFBB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2024- GP DIARIA ALEXANDRE MAGNO**

Portaria nº 065/2024- GP

Em, 07 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º Tornar público a concessão de três meia diárias, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao(a) Senhor(a) **ALEXANDRE MAGNO DE MENDONÇA RÊGO**, portador do CPF Nº 061.555.564-07, ocupante do cargo de Procurador Geral do Município de Coronel Ezequiel/RN. Essa diária se fez necessária para arcar com despesas de alimentação na cidade de Natal/RN, onde participará do evento “2º RN Cidades” promovido pela Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), que acontece do dia 8 a 10 de maio do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nadada de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:078AE5AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2024- GP REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO - DIARIA GIVANILDO**

Portaria nº 066/2024- GP

Em, 07 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º Torna público a concessão de duas diárias e meia, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), ao(a) Senhor(a) **JOSÉ GIVANILDO DA SILVA**, portador do CPF Nº 043.574.394-50, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Coronel Ezequiel/RN. Essa diária se fez necessária para arcar com despesa de alimentação na cidade de Natal/RN, onde participará do “XVI Congresso Estadual de Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde do RN” que ocorrerá no período de 01 a 03 de maio do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nadada de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:7AFDC033

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 067/2024- GP REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO - DIARIA NILTON FRANÇA**

Portaria nº 067/2024- GP

Em, 07 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

Resolve:

Art. 1º Torna público a concessão de duas diárias e meia, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao(a) Senhor(a) JOSÉ NILTON ANCELMO DE FRANÇA, portador do CPF Nº 028.842.154-09, ocupante do cargo de Coordenador da Atenção Básica do Município de Coronel Ezequiel/RN. Essa diária se fez necessária para arcar com despesa de alimentação na cidade de Natal/RN, onde participará do “XVI Congresso Estadual de Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde do RN” que ocorrerá no período de 01 a 03 de maio do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:C216295B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2024-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o convênio de nº 021/2021, celebrado entre o Município de Cruzeta e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - MPRN,

CONSIDERANDO a solicitação do MPRN por meio do ofício de nº 100/2024-PGJA,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a CESSÃO da servidora efetiva deste Município **Francisca Soares de Souza**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 51-1, para o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - MPRN.

Art. 2º - A referida servidora ficará à disposição do MPRN, pelo prazo de até 12 meses, a contar do dia 3 de maio de 2024, com ônus para esta Prefeitura Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir desta data.

Art. 4º - Fica revogado as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 03 de maio de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Cruzeta/RN

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:9B6BC78A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 90005/2024, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios – hortifrúti e temperos, realizada em 29 de abril de 2024 (segunda-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores.

L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ: 30.386.911/0001-60, saiu vencedor nos itens:

- Item 01 pelo valor unitário de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) e quantidade de 5.744 unidades;
- Item 02 pelo valor unitário de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) e quantidade de 1.700 quilos;
- Item 03 pelo valor unitário de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) e quantidade de 12.000 quilos;
- Item 04 pelo valor unitário de R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 2.944 quilos;
- Item 05 pelo valor unitário de R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos) e quantidade de 550 unidades;
- Item 06 pelo valor unitário de R\$ 27,11 (vinte e sete reais e onze centavos) e quantidade de 977 quilos;
- Item 07 pelo valor unitário de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) e quantidade de 3.290 quilos;
- Item 08 pelo valor unitário de R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) e quantidade de 10.000 quilos;
- Item 09 pelo valor unitário de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) e quantidade de 800 quilos;
- Item 10 pelo valor unitário de R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos) e quantidade de 5.648 quilos;
- Item 11 pelo valor unitário de R\$ 7,03 (sete reais e três centavos) e quantidade de 250 quilos;
- Item 12 pelo valor unitário de R\$ 8,09 (oito reais e nove centavos) e quantidade de 6.762 quilos;
- Item 13 pelo valor unitário de R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos) e quantidade de 612 unidades;
- Item 14 pelo valor unitário de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 7.920 quilos;
- Item 15 pelo valor unitário de R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos) e quantidade de 720 quilos;
- Item 16 pelo valor unitário de R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) e quantidade de 120 unidades;
- Item 17 pelo valor unitário de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) e quantidade de 115 unidades;
- Item 18 pelo valor unitário de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) e quantidade de 770 unidades;
- Item 19 pelo valor unitário de R\$ 17,33 (dezesete reais e trinta e três centavos) e quantidade de 280 quilos;

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos) e quantidade de 244 quilos;
 Item 21 pelo valor unitário de R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos) e quantidade de 310 quilos;
 Item 22 pelo valor unitário de R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) e quantidade de 4.548 quilos;
 Item 23 pelo valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 216 quilos;
 Item 24 pelo valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) e quantidade de 396 quilos;
 Item 25 pelo valor unitário de R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos) e quantidade de 590 quilos;
 Item 26 pelo valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) e quantidade de 8.576 quilos;
 Item 27 pelo valor unitário de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) e quantidade de 10.324 quilos;
 Item 28 pelo valor unitário de R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos) e quantidade de 620 quilos;
 Item 29 pelo valor unitário de R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos) e quantidade de 120 quilos;
 Item 30 pelo valor unitário de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) e quantidade de 210 quilos;
 Item 31 pelo valor unitário de R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) e quantidade de 210 quilos;
 Item 32 pelo valor unitário de R\$ 18,82 (dezoito reais e oitenta e dois centavos) e quantidade de 80 quilos;
 Item 33 pelo valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) e quantidade de 50 quilos;
 Item 34 pelo valor unitário de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) e quantidade de 8.300 quilos.

Currais Novos/RN, 06 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:56D12E1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
 REGISTRO DE PREÇO Nº 90006/2024**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 537, de 03 de abril de 2024, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico, pinturas e ferramentas, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 08:00 horas (horário local) do dia 23 de maio de 2024, através do sítio Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 07 de maio de 2024.

TIAGO JOVITA UBALDO

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:F5B410D6

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 0749, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 da Lei Complementar nº 07/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando teor do Ofício 193/2024/PMCN/GP de 02/05/2024, protocolizado sob nº 8.563/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias, a partir de 02/05/2024, do(a) Sr(a). **Rodolfo Barros de Lucena**, matrícula 30102, ocupante do cargo de Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, designadas para o período de 02/05/2024 - 31/05/2024.

Parágrafo único: As férias interrompidas que trata o “caput” referem-se ao período aquisitivo de 01/01/2022 - 31/12/2022.

Art. 2º. O período remanescente deverá ser usufruído ainda no ano em curso, conforme escala organizada, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:5D920C1D

**GABINETE DO PREFEITO
 CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 10/2024**

CONVÊNIO DE Nº 10/2024 DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E A ASSOCIAÇÃO DO PROJETO VIDA NOVA JIU-JITSU.

APREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu titular ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1693***-SSP/RN e CPF nº ***.927.804-**, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DO PROJETO VIDA NOVA JIU-JITSU, Associação, com sede na Rua Elias Fernandes, 179– Bairro JK, Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ nº 47.872.183/0001-07, doravante denominada de CONVENIADA, representada neste ato por seu Presidente GEORGE COSTA DA SILVA, portador do CPF nº ***.331.844-** e RG nº 1976*** SSP/RN, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objetivo o repasse financeiro por meio de convênio firmado com a ASSOCIAÇÃO DO PROJETO VIDA NOVA JIU-JITSU, para realizar a sustentabilidade financeira ao Projeto Temporada Campeã no ano de 2024 com aluguel de prédio, sede, transporte, participação de eventos, cerimônias de graduação e formação, conforme descrito em seu plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor a ser pago será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – Para execução deste Convênio, as despesas serão empenhadas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem alocadas no orçamento do conveniente, na Unidade Orçamentária - 02.001– Gabinete do Prefeito -Ação 2136– E.I. 015 E 022 - APOIO A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA JIU-JITSU, Fontes 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Natureza: 3.3.90.41 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este convênio terá início na data de sua assinatura e término em 31 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Constituem obrigações da Conveniada:

- Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a CONVENIADA se compromete a aplicar os recursos repassados por esta municipalidade em atividades descritas no plano de trabalho em anexo;
- Apresentar prestação de contas do recurso recebido dentro da vigência do convênio, sendo este item critério para a viabilidade de uma possível renovação do convênio, em caso de aprovação da prestação de contas;
- E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

Constituem obrigações da conveniente:

- Repasse os recursos que financiarão este convênio;
- Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades;
- E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN e a ASSOCIAÇÃO DO PROJETO VIDA NOVA JIU-JITSU.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes envolvidas mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldadas os compromissos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Os CONVENIENTES providenciarão a publicação deste convênio, por extrato em veículo oficial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes convenientes, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

Currais Novos/RN, 07 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

GEORGE COSTA DA SILVA
Associação do Projeto Vida Nova JIU-JITSU.

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6342F311

GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 11/2024

CONVÊNIO DE Nº 11/2024 DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E A CASA IRMÃ ANANÍLIA.

APREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu titular ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1693***-SSP/RN e CPF nº ***.927.804-**, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos e do outro lado, a CASA IRMÃ ANANÍLIA, com sede na Rua Dix-Sept Rosado, 242– Bairro Centro, Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ nº 01.518.595/0001-34, doravante denominada de CONVENIADA, representada neste ato por seu Presidente JOSÉ MARCILIO DE ARAUJO, portador do CPF nº ***.032.854-** e RG nº 1202*** ITEP/RN, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objetivo o repasse financeiro por meio de convênio firmado com a CASA IRMÃ ANANÍLIA, para custeio de despesas com pagamento de recursos humanos e aquisição de gêneros alimentícios, conforme descrito em seu plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor a ser pago será de R\$ 31.824,00 (trinta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais), de acordo o Plano de Trabalho.
Parágrafo Único – Para execução deste Convênio, as despesas serão empenhadas no valor de R\$ 21.824,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte e quatro reais), a serem alocadas no orçamento do conveniente, na Unidade Orçamentária - 02.001– Gabinete do Prefeito - Ação 2121 – CONVÊNIO COM ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, Fontes 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Natureza: 3.3.90.41 – Contribuições;

E no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a serem alocadas no orçamento do conveniente na Unidade Orçamentária - 09.031– Fundo de Assistência Social - Ação 2119– E.I. 029 - CONVÊNIO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DA CASA IRMÃ ANANÍLIA, Fontes 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Natureza: 3.3.90.41 - Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este convênio terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Constituem obrigações da Conveniada:

- Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a CONVENIADA se compromete a aplicar os recursos repassados por esta municipalidade em atividades descritas no plano de trabalho em anexo;
- Apresentar prestação de contas do recurso recebido dentro da vigência do convênio, sendo este item critério para a viabilidade de uma possível renovação do convênio, em caso de aprovação da prestação de contas;
- E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

Constituem obrigações da conveniente:

- Repasse os recursos que financiarão este convênio;
- Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades;
- E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

CLÁUSULA SEXTA– DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN e a CASA IRMÃ ANANÍLIA.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes envolvidas mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Os CONVENIENTES providenciarão a publicação deste convênio, por extrato em veículo oficial.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes convenientes, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

Currais Novos/RN, 07 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

JOSÉ MARCILIO DE ARAUJO
Casa Irmã Ananília.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador: EFD53C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0759, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 7.511/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Jean Marcelo da Silva**, matrícula nº 1774, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2012-2022, com usufruto no período compreendido entre 13/05/2024 a 08/11/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 13 de maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de maio de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador: F489821E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CHAMAMENTO PARA PESQUISA
MERCADOLÓGICA PROTOCOLO 7.220/2024 PROCESSO
1.824/2024

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à contratação de empresa especializada em transporte sanitário. Os interessados poderão solicitar a relação dos serviços por meio do endereço eletrônico cotacoespmcn2024@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, tendo até **05 dias úteis para responder** a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 07 de maio de 2024.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Assessora de Controle de Atividades

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador: 385E32E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CHAMAMENTO PARA PESQUISA
MERCADOLÓGICA PROTOCOLO 8.255/2024 PROCESSO
2.658/2024

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à aquisição de materiais para o setor de endemias e centro de controle de zoonoses. Os interessados poderão solicitar a relação dos itens por meio do endereço eletrônico cotacoespmcn2024@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, tendo até **05 dias úteis para responder** a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 07 de maio de 2024.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Assessora de Controle de Atividades

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador: 19246CBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CONTRATADA: GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 24.797.019/0001-79.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações).

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato Administrativo nº 33/2024, assinado em 02 de janeiro de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:6A345A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CONTRATADA: GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 24.797.019/0001-79.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações).

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato Administrativo nº 32/2024, assinado em 02 de janeiro de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência de 31/03/2024 até 30/06/2024, ficando o valor automaticamente renovado.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:FB95EF73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CONTRATADA: GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 24.797.019/0001-79.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações).

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.1 e 2.2 do Contrato Administrativo nº 32/2024, assinado em 02 de janeiro de 2024, em que acresce ao valor do objeto contratual global R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), gerando uma repercussão percentual de 25% do valor inicial.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 02 de abril de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:49992409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CONTRATADA: GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 24.797.019/0001-79.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações).

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.1 e 2.2 do Contrato Administrativo nº 33/2024, assinado em 02 de janeiro de 2024, em que acresce ao valor do objeto contratual global R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), gerando uma repercussão percentual de 25% do valor inicial.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 02 de abril de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:1CD844D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO (A): FRANCISCO EUGENIO GOMES OTHON, CPF/MF Nº 270.289.924-20

OBJETO: locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

VALOR MENSAL: R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais),

VIGENCIA: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024

BASE LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 01 de março de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:D984C699

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 260403/2024**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 260403/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 260403/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura. **pelo valor de R\$ 33.525,00 (trinta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais)** em favor da empresa CRISTIAN LAUAN FERNANDES DA SILVA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 7 de maio de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 260403/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25040002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 260403/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: CRISTIAN LAUAN FERNANDES DA SILVA

OBJETO: Prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura.

VALOR TOTAL: R\$ 33.525,00 (trinta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 7 de maio de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:C206ACCI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
070501/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
070501/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Com intuito de melhorar a qualidade do trabalho desenvolvido, a Undime mantém contato com sindicatos, confederações, associações, organizações não governamentais, movimentos sociais, redes e demais entidades da sociedade civil, que tenham interesse no processo educacional. A principal rede que a Undime integra é a Campanha Nacional pelo Direito à Educação que reúne mais de 200 organizações. Além disso, a Undime estabelece relações com as três esferas do poder público: Executivo, Legislativo e Judiciário visando contribuir com a formulação, promoção e acompanhamento de políticas nacionais de educação.;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), correspondentes à Pagamento da Anuidade junto a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) é uma associação civil sem fins lucrativos, durante o exercício de 2024., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no i Art. 74, caput da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

caput

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa UNDIME RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76, com sede na Avenida Miguel Castro, 1439, Bom Pastor, Natal/RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO/RN, 07 de maio de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:7127673A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
070501**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de ENCANTO/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 29040001/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 070501/2024, amparada pelo Art. 74, caput vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a Pagamento da Anuidade junto a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) é uma associação civil sem fins lucrativos, durante o exercício de 2024., ADJUDICANDO em favor da empresa UNDIME RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76, com sede na Avenida Miguel Castro, 1439, Bom Pastor, Natal/RN, no valor global de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais) .*

*Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.*

ENCANTO/RN, 07 de maio de 2024

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:5E900401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO 070501**

ADJUDICAÇÃO

*Aos 07 de maio de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 04/2024**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 29040001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 070501/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de ENCANTO/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa UNDIME RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76, com sede na Avenida Miguel Castro, 1439, Bom Pastor, Natal/RN, no valor global de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a Pagamento da Anuidade junto a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) é uma associação civil sem fins lucrativos, durante o exercício de 2024.*

Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.

ENCANTO/RN 07 de maio de 2024

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:20BEFEB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070501/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29040001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070501/2024****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

*O Excelentíssimo Senhor Alberone Neri de Oliveira Lima, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74, caput da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa UNDIME RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76, com sede na Avenida Miguel Castro, 1439, Bom Pastor, Natal/RN vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Pagamento da Anuidade junto a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) é uma associação civil sem fins lucrativos, durante o exercício de 2024., no valor total de R\$ R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais).*

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA, nomeado pela portaria 04/2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

ENCANTO - RN, 07 de maio de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:2999C0EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 070501/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29040001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070501/2024****HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela Portaria 04/2024, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 070501/2024, constante do presente, em favor da empresa UNDIME RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76, com sede na Avenida Miguel Castro, 1439, Bom Pastor, Natal/RN, no valor global de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a Pagamento da Anuidade junto a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) é uma associação civil sem fins lucrativos, durante o exercício de 2024., compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO - RN, 07 de maio de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:BF088543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 300401/2024**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 300401/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 300401/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa

de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada na execução dos SERVIÇOS DE ROÇO NAS LATERAIS DE ESTRADAS VICINAIS localizadas na Zona Rural deste município. **pelo valor de R\$ 96.390,00 (noventa e seis mil e trezentos e noventa reais)** em favor da empresa J F ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 7 de maio de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 300401/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26040002/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 300401/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO ENCANTO/RN.**CONTRATADO:** J F ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução dos SERVIÇOS DE ROÇO NAS LATERAIS DE ESTRADAS VICINAIS localizadas na Zona Rural deste município. VALOR TOTAL: R\$ 96.390,00 (noventa e seis mil e trezentos e noventa reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 7 de maio de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:74C07CA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º. 000003/2024****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento na Lei n.º. 14.133/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE UM PONTILHÃO NA TRAVESSA PAULO SILVA NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, sendo a empresa **AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** (CNPJ: 35.563.630/0001-59), vencedora do certame, com valor total de **R\$ 113.320,03 (CENTO E TREZE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E TRÊS CENTAVOS)**.

Espírito Santo/RN, 07 de maio de 2024.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araujo Silva
Código Identificador:AC39F944

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º. 000003/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório da **CONCORRÊNCIA N.º. 000003/2024**, referente ao

PROCESSO Nº. 000377/2024, ADJUDICO, o objeto do certame, a empresa **AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** (CNPJ: 35.563.630/0001-59), com valor total de **R\$ 113.320,03 (CENTO E TREZE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, conforme proposta de preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 07 de maio de 2024.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araujo Silva
Código Identificador:8E3FB439

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 000004/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório da **CONCORRÊNCIA Nº. 000004/2024**, referente ao **PROCESSO Nº. 000392/2024, ADJUDICO**, o objeto do certame, a empresa **NEY AUGUSTO BARROS DE ALMEIDA** (CNPJ: 26.849.494/0001-77), com valor total de **R\$ 140.104,80 (CENTO E QUARENTA MIL CENTO E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, conforme proposta de preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 07 de maio de 2024.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araujo Silva
Código Identificador:8FBBCABA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 000004/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento na Lei nº. 14.133/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA NO DISTRITO DE TABOCAS**, sendo a empresa **NEY AUGUSTO BARROS DE ALMEIDA** (CNPJ: 26.849.494/0001-77), vencedora do certame, com valor total de **R\$ 140.104,80 (CENTO E QUARENTA MIL CENTO E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

Espírito Santo/RN, 07 de maio de 2024.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araujo Silva
Código Identificador:63EACDD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADM: Nº 18040003/2024**

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição/fornecimentos fardamentos para proteções contra diversos agentes que põe em riscos a sua saúde, (camisetas, calças e outros com arte pré-definidas), de acordo com a Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Pública da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN,

conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 24.546,60 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos): **HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES** - CNPJ: 06.190.903/0001-69, com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 24.546,60 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

FELIPE GUERRA - RN, 07 de maio de 2024.

WILEANO LEITE DE GOIS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:AC1512FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
075/2024**

PROCESSO Nº 02010075/24 - RESCINDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. RESCINDIDO: **FELIPE RIMULO LIMA DAS CHAGAS**– CPF sob o nº 712.459.664-56. OBJETO: Termo de Rescisão do contrato de prestação de serviços como ASD (auxiliar de serviços diversos), com carga de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra-RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.745/93, em especial os art. 37, parágrafo 1º, inciso II, bem assim da Cláusula Sexta, itens 6.1 do Contrato Original.

LOCAL/DATA: Felipe Guerra/RN, 07 de Maio de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F19AEB6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº177/2024-SMARH - GP EM, 07 DE MAIO DE
2024**

Exonera o servidor Sr. Eytor Eugenio da Silveira Freitas do cargo de Controlador Adjunto do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal Sr. **Eytor Eugenio da Silveira Freitas** do cargo em comissão de **Controlador Adjunto do Município de Felipe Guerra RN** pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Maio de 2024

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:FE420F39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 178/2024-SMARH-GP EM, 07 DE MAIO DE
2024**

Nomeia o Sr. Eytor Eugenio da Silveira Freitas no cargo de Secretário Municipal Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Eytor Eugenio da Silveira Freitas** no cargo de **Secretário Municipal Agricultura e Meio Ambiente do Município de Felipe Guerra/RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Maio de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:7226CECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024, Processo Administrativo nº 18040003/2024 finalizado terça-feira, 7 de maio de 2024 às 11:07, objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição/fornecimentos fardamentos para proteções contra diversos agentes que põe em riscos a sua saúde, (camisetas, calças e outros com arte pré-definidas), de acordo com a Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Pública da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Ficando adjudicadas a seguinte proposta: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES CNPJ: 06.190.903/0001-69, com o lote 1 no valor de R\$ 7.852,60 (sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), lote 2 no valor de R\$ 8.165,00 (oito mil e cento e sessenta e cinco reais), lote 3 no valor de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), lote 4 no valor de R\$ 4.545,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais) e lote 5 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 24.546,60 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FELIPE GUERRA (RN), quarta-feira, 07 de maio de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:2D809931

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

Processo Administrativo: 15040001/2024

Objeto: adesão à ARP nº 002/2024 da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 002/2024.

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN, torna pública a adesão a adesão à ARP nº 002/2024 da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 002/2024, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.011/0001-93.

Objeto: A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas, veículos de grande porte e equipamentos com operador/motorista, destinados ao atendimento das demandas das ações desta Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Fornecedor: J R DA SILVA FILHO EIRELI CNPJ: 32.600.038/0001-91

Valor registrado da adesão:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	Locação de Retroescavadeira Cabinada: No mínimo 4x2 - Motor Turbo, a Diesel, potência mínima 85 HP (63KW)	Hora	600	R\$ 160,00	R\$ 96.000,00

Vigência da ARP: 01/04/2024 à 01/04/2025

Vigência da Adesão à ARP: 17/04/2024 à 01/04/2025.

Felipe Guerra/RN, 17 de abril de 2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:5C287380

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
020/2023 – CARONA Nº 003/2023**

Extrato do Primeiro termo Aditivo do contrato Nº 020/2023, Carona nº 003/2023, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** GÁS SÃO FRANCISCO EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.315.161/0001-49.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para atender as necessidades do município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 06.03.2023, oriundo do Carona nº 003/2023, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28 de dezembro de 2023

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de dezembro de 2023

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

GÁS SÃO FRANCISCO EIRELI

José Marcelo Azevedo de Oliveira
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:B092DBE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084, DE 07 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**,CPF nº **703.670.784-49**, matrícula nº **6571**, no cargo de **PREFEITA**, lotada no Gabinete da Prefeita, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$848,40 (oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) totalizando R\$2.545,20 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar do **2º RN CIDADES – A FEIRA DOS MUNICÍPIOS POTIGUARES**, a ser realizado de 08 a 10 de maio de 2024, no Centro de Convenções de Natal, localizado na Avenida Senador Dinarte Medeiros Mariz, S/N – Via Costeira – Ponta Negra – Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 07 de maio de 2024

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:0C8AA05A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085, DE 07 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, ao Sr.**RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ**,CPF nº **066.279.254-86**, matrícula nº **6994**, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$606,00 (seiscentos e seis reais) totalizando R\$1.818,00 (hum mil, oitocentos e dezoito reais), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **2º RN CIDADES – A FEIRA DOS MUNICÍPIOS POTIGUARES**, a ser realizado de 08 a 10 de maio de 2024, no Centro de Convenções de Natal, localizado na Avenida Senador Dinarte Medeiros Mariz, S/N – Via Costeira – Ponta Negra – Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 07 de maio de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:F295547D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050003/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050003/2024

Objeto: Aquisição de combustível destinado a Ambulância Fiorino pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Frutuoso Gomes

Contratado: **AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)**

Valor Total Julgado: R\$ 10.357,27

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5C3A86DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050004/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050004/2024

Objeto: Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Saveiro Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: **AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)**

Valor Total Julgado: R\$ 11.873,14

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3225511D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050005/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050005/2024

Objeto: Aquisição de material de construção e reforma para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras

Contratado: **MADEREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA (22.714.863/0001-63)**

Valor Total Julgado: R\$ 5.705,00

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:2CEF4C24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050006/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050006/2024**Objeto:** Aquisição de material de construção e reforma para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras**Contratado:** MADEREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA (22.714.863/0001-63)**Valor Total Julgado:** R\$ 6.000,00**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:000D5519**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 114/2024/PMG-GP (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)***Nomear Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor, **RUAN GABRIEL SIQUEIRA DA CRUZ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **877.674-88**, para o Cargo em Comissão de Secretário de Governo do Município de Galinhos/RN, código **CC-1** da **SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Galinhos (RN), 07 de maio de 2024.

FRANCINALDOSILVADA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:DFE9DEA3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 117/2024/PMG-GP (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)***EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no §1º do Art. 10º da Lei Ordinária Municipal nº 462/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder a Sr^a.**ADRIANA LOURENÇO DA COSTA NASCIMENTO**, portadora do CPF nº **954.364-88**, membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), totalizando o valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação durante sua permanência em Natal/RN, paraparticipar do **DE AULAS DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O CONSELHO TUTELAR 2024 – ESCOLA DE CONSELHOS DO RN**, que será no período de 07 a 08 de maio de 2024.

Local de Destino: Natal-RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 07 de maio de 2024.

FRANCINALDOSILVADA CRUZ

Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:

Ruan Gabriel Siqueira da Cruz

Código Identificador:A9FA4407**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 118/2024/PMG-GP (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)***EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no §1º do Art. 10º da Lei Ordinária Municipal nº 462/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder a Sr.**IDAIANE DA SILVA PEREIRA**, portadora do CPF nº **833.894-88**, membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), totalizando o valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação durante sua permanência em Natal/RN, paraparticipar do **DE AULAS DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O CONSELHO TUTELAR 2024 – ESCOLA DE CONSELHOS DO RN**, que será no período de 07 a 08 de maio de 2024.

Local de Destino: Natal-RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 07 de maio de 2024.

FRANCINALDOSILVADA CRUZ

Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:

Ruan Gabriel Siqueira da Cruz

Código Identificador:8428F046**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 119/2024/PMG-GP (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)***EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no §1º do Art. 10º da Lei Ordinária Municipal nº 462/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder a Sr^a.**FRANCILÚCIA VALE DA ROCHA RODRIGUES**, portadora do CPF nº **070.224-88**, membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), totalizando o valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação durante sua permanência em Natal/RN, paraparticipar do **DE AULAS DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O CONSELHO TUTELAR 2024 –**

ESCOLA DE CONSELHOS DO RN, que será no período de 07 a 08 de maio de 2024.

Local de Destino: Natal-RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 07 de maio de 2024.

FRANCINALDOSILVADA CRUZ

Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Ruan Gabriel Siqueira da Cruz
Código Identificador:02188B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2024/PMG-GP (REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO)

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no §1º do Art. 10º da Lei Ordinária Municipal nº 462/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder a Sr^a.**JARDELINA MAYARA MIRANDA PEREIRA**, portadora do CPF nº ***.863.104 - **, membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), totalizando o valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação durante sua permanência em Natal/RN, para participar do **DE AULAS DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O CONSELHO TUTELAR 2024 – ESCOLA DE CONSELHOS DO RN**, que será no período de 07 a 08 de maio de 2024.

Local de Destino: Natal-RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 07 de maio de 2024.

FRANCINALDOSILVADA CRUZ

Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Ruan Gabriel Siqueira da Cruz
Código Identificador:DA2F638C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 84/2024 - SEMPLAF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 26.04.2024.

RESOLVE:

Conceder uma diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), a servidora **VILMA CRUZ DE ALBUQUERQUE SILVA**, matrícula de nº1383256/7, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 07 a 08 de maio do ano em curso, para participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:C351BD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 087/2024 – SEMPLAF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 26.04.2024.

RESOLVE:

Conceder uma diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), a servidora **ANA CLÁUDIA OLIVEIRA SILVA DE LIMA**, matrícula de nº 1420453, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, no período de 07 a 08 de maio do ano em curso, para participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:89EC08F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 86/2024 - SEMPLAF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 26.04.2024.

RESOLVE:

Conceder quatro diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), a servidora **JAILMA DA SILVA CANANEIA**, matrícula de nº1367463/2, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 07 a 08 de maio do ano em curso, para participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:FC881A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 085/2024 – SEMPLAF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 26.04.2024.

RESOLVE:

Conceder uma diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), a servidora **ELAINE OLÍMPIO FERNANDES GALVÃO**, matrícula de nº 1431510/2, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 07 a 08 de maio do ano em curso, para participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:358FEF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 83/2024 - SEMPLAF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 26.04.2024.

RESOLVE:

Conceder uma diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), a servidora **WALTILENE COSTA NASCIMENTO**, matrícula de nº1384643/3, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 07 a 08 de maio do ano em curso, para participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:7E23200B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 088/2024 – SEMPLAF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 26.04.2024.

RESOLVE:

Conceder três meias diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), ao servidor **WELLYSON FELIPE LIMA DE ALMEIDA**, matrícula de nº 1423355/3, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de NATAL/RN, no período de 08 a 10 de maio de 2024, para participar do X fórum extraordinário da UNDIME que tem como tema central “Desafios e Oportunidades na Governança Participativa” e visa proporcionar um espaço de discussão e troca de experiência sobre os desafios enfrentados na implementação de políticas públicas educacionais.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:2C129FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 089/2024 – SEMPLAF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através Decreto nº 1.564/2024, de 26.04.2024.

RESOLVE:

Conceder três meias diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a servidora **HELAINÉ MARIA BARROS LISBOA DE SOUSA LEMOS**, matrícula de nº 1382802/4, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de NATAL/RN, no período de 08 a 10 de maio de 2024, para participar do X fórum extraordinário da UNDIME que tem como tema central “Desafios e Oportunidades na Governança Participativa” e visa proporcionar um espaço de discussão e troca de experiência sobre os desafios enfrentados na implementação de políticas públicas educacionais.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:AE972E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 090/2024 – SEMPLAF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 26.04.2024.

RESOLVE:

Conceder três meias diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) a servidora **ELISANGELA FELIZ DE LIMA**, matrícula de nº 1319647/1, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN-II**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de NATAL/RN, no período de 08 a 10 de maio de 2024, para participar do X fórum extraordinário da UNDIME que tem como tema central “Desafios e Oportunidades na Governança Participativa” e visa proporcionar um espaço de discussão e troca de experiência sobre os desafios enfrentados na implementação de políticas públicas educacionais.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:A39EACC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 091/2024 – SEMPLAF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 26.04.2024.

RESOLVE:

Conceder três meias diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), a servidora **VERA LÚCIA INACIO DA SILVA**, matrícula de nº 1318543/1, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN-II**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de NATAL/RN, no período de 08 a 10 de maio de 2024, para participar do X fórum extraordinário da UNDIME que tem como tema central “Desafios e Oportunidades na Governança Participativa” e visa proporcionar um espaço de discussão e troca de experiência sobre os desafios enfrentados na implementação de políticas públicas educacionais.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:09FCCEAD**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO ADITIVO DE READEQUAÇÃO AO
CONTRATO Nº 127-2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73**CONTRATADA:** R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP
CNPJ 13.385.475/0001-95**Processo nº 321/2023 – Tomada de Preço nº 004/2023 CPL****OBJETO:** este aditivo autoriza a readequação de R\$ 5.064,67 (cinco mil e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) ao valor contratado originalmente.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 65, inciso I, alínea 'b' c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária 05.001 – Secretaria Municipal de InfraestruturaAção 1.026 – Conservação da Estrutura de Prédios Públicos
Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos 27063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2024Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante**R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP**
CNPJ 13.385.475/0001-95
Contratada**Publicado por:**Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:97C83604**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024 AO TERMO DE
CONTRATO Nº 177/2023 À ADESAO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 002/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2023****A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN resolver celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária junto ao Termo de Contrato nº 177/2023 à adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2023 relativo à do Gabinete, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria

Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Obras e Transporte e Urbanismo e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento de Governador Dix-Sept Rosado/RN, publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 6 de fevereiro de 2024, edição nº 3.216.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme expresso na cláusula primeira as despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:17566 - 15001002 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de saúde com recursos de impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:17567 – 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 177/2023 à adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2023 ao Processo Administrativo nº 145/2022 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 2 de maio de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:Nadja de França Costa
Código Identificador:36FBB614**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2024-GP****O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.****CONSIDERANDO** os termos disposto no Art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder a Servidora **MARIA ELENICE DE FREITAS**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03(três) meses, compreendido entre **02.05.2024 à 30.07.2024**, correspondente ao quinquênio de **2016 a 2021**.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, em 07 de maio de 2024.**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:9723952D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2024-GP**

O **Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos do Art. 94, da Lei Municipal nº178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), combinado com a Lei Municipal nº 560/2015 de 21 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **EDNA KARIDJA DE FREITAS SOUSA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional III – AOP3, função de Monitor de Programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre **03.05.2024 à 29.10.2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, em 07 de maio de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:1D499CD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2024-GP**

O **Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos disposto no Art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **SUELENE ALINE SILVA SOUZA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional I – AOP1, função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03(três) meses, compreendido entre **06.05.2024 à 03.08.2024**, correspondente ao quinquênio de **2017 a 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, em 07 de maio de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:CDE8F258

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 266/2024-GP**

Concede Licença-Prêmio a Servidora **YHASMINY MORAIS DA SILVA**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora **YHASMINY MORAIS DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula 201, admitida em 14.04.2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 11.04.2024 a 01.07.2024, **LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **YHASMINY MORAIS DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 07 de maio de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:0F61425C

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 017/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE DESSANILIZADOR NA COMUNIDADE LAGINHA, ZONA RURAL DE IELMO MARINHO/RN, O QUAL SERÁ DESTINADO COMO FONTE DO SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ielmo Marinho/RN e,

CONSIDERANDO o Art. 87, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, que dá competência privativamente a Prefeita Municipal, decretar nos termos legais, necessidade ou utilidade pública de bens;

CONSIDERANDO o Projeto de implantação do Sistema de Dessalinização na comunidade LAGINHA, Zona Rural de Ielmo Marinho/RN; e,

CONSIDERANDO que a área já possui um poço artesiano com vazão suficiente para instalação e operacionalização do sistema de dessalinização;

DECRETA:

Art. Fica declarado como de utilidade pública, o imóvel rural localizado na comunidade LAGINHA, Zona Rural deste município, cujas delimitações ficam estabelecidas no parágrafo seguinte:

Parágrafo único. O imóvel rural com área de dimensões 40 metros (frente) por 40 metros (comprimento), totalizando 1600 metros quadrados com as coordenadas geográficas: tendo início no vértice **P1** localizado a 5°43'48"S e 35°35'33"O, seguindo em trajetória retilínea por 40,00(quarenta) metros até o vértice **P2**, que possui as coordenadas 5°43'47"S e 35°35'33"O, este, seguindo em trajetória retilínea por 40,00(quarenta) metros até o vértice **P3**, que possui as coordenadas 5°43'46"S e 35°35'33"O, que seguindo em trajetória retilínea por 40,00(quarenta) metros até o vértice **P4**, que possui as coordenadas 5°43'46"S e 35°35'32"O, por fim, deste ponto, segue em linha reta por 40,00(quarenta) metros até o vértice P1 de onde se origina o perímetro do imóvel, que por sua vez, é destinado a implantação do sistema de dessalinização da Comunidade LAGINHA, Zona Rural deste município.

Art. 2º O imóvel rural de que trata o parágrafo único do artigo anterior será destinado exclusivamente para a implantação do sistema de dessalinização da referida comunidade.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica revogado o decreto nº 13/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilmo Marinho/RN, 06 de maio de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:9D24AE72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.508.821/0001-02, neste ato representado pelo Secretário Municipal de educação, p Sr. ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 100.126.364-28.

NOTIFICADA: - CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o no. 11.855.692/0001-76, estabelecida na RUA: RUA 5 CHACARA 116, LOTE 1 E, LOJA 03 PARTE B, BAIRRO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASILIA DF, CEP: 72006-180, representada neste ato pelo seu representante legal o Sra. JUCILEIDE FERNANDES ROSA, brasileira, portadora do RG n.º 800.948-1 SSP/DF, inscrita no CPF sob n.º991.060.781-68.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos: Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do **Pregão Eletrônico 009/2023**, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRONICOS (LINHA BRANCA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, que originou a Ata de Registro de Preços n.º **040823003**, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, foi emitido e enviado aos 13 de Abril de 2024, via e-mail apresentado no certame, uma Autorização de Fornecimento de número 80/2024 para a aquisição de item, e conforme a alínea 9.1 do item 9 do anexo I, termo de referência, do edital do Pregão Eletrônico 009/2023 o item deveriam ser entregues no município, e **aos 07 de Maio de 2024 não foi identificado o fornecimento desse item.**

Enfatizamos que o item deve ser fornecido urgentemente, tendo em vista que o item da autorização é importante para a efetivação das políticas públicas do rol da educação do Município de Itaú, RN.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, a entrega do item em perfeitas condições de uso no município, os itens deverão ser entregues igualmente como consta na proposta comercial oferecida no processo de compra citada na autorização de fornecimento, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato ou similar, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

ITAÚ - RN, 07 de maio de 2024.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação de Itaú-RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:BE805206

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.508.821/0001-02, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 067.960.734-01.

NOTIFICADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ sob o no. 37.937.325/0001-05, estabelecida na AV CORRETOR PAULO ROMAO, 83, MARCOS FREIRE II, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, CEP: 49.160-000, representada neste ato pelo seu representante legal o Sra. KARLA KAROLINE FONTES MENESES, brasileira, portadora do RG n.º 2.615.237-1 SSP/SE, inscrito no CPF sob n.º067.491.995-50.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do **Pregão Eletrônico 017/2023**, com objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, que originou a Ata de Registro de Preços n.º **161023006**, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, foi emitido e enviado, via e-mail apresentado no certame, Autorizações de Fornecimento de número 100/2024 (em 19 de março de 2024) e 144/2024 (em 29 de abril de 2024), para a aquisição de itens, e conforme a alínea 9.1 do item 9 do anexo I, termo

de referência, do edital do Pregão Eletrônico 017/2023, os itens deveriam ser entregues no município, e **aos 07 de maio de 2024 não foi identificado o fornecimento desses itens.**

Enfatizamos que o item deve ser fornecido urgentemente, tendo em vista que os itens da autorização é importante para a efetivação das políticas públicas do rol da educação do Município de Itaú, RN.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, a entrega do item em perfeitas condições de uso no município, os itens deverão ser entregues igualmente como consta na proposta comercial oferecida no processo de compra citada na autorização de fornecimento, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato ou similar, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

ITAÚ - RN, 07 de maio de 2024.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE

Secretario Municipal de Educação de Itaú-RN

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:F9206C3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 80/2024**

“CONCEDER DIÁRIA AO SERVIDOR ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais, com base No art.25, “II”, g da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução n.º. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do servidor para participação no Fórum: 2º RN Cidades, na Cidade de Natal/RN.

R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), **ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE**, a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.

Período: 08 a 11 de maio de 2024;

Saída às: 03:00

Total das Diárias: 3 (três) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, em 07 de maio de 2024.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:75CD3C2F

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ITAÚ
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 007/2024**

“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O Secretário Executivo do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú-RN, MATEUS DEYGLISON SOARES CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal n.º 001/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 03 (três) DIÁRIA no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) á servidora **Thalia Cristina da Silva Figueiredo**, matrícula n.º 1140, Portaria de nomeação n.º 056/2022, ocupante do cargo/função Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú – RPPS-ITAÚ/RN, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. n.º 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 05/03/2024 a 06/03/2024, com a finalidade de cumprir agenda no 2º RN CIDADES - A FEIRA DOS MUNICÍPIOS POTIGUARES a serviço do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú – RPPS/ITAÚ-RN, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal n.º 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 08 de maio de 2024

Publique-se. Cumpra-se,

MATEUS DEYGLISON SOARES CAVALCANTE

Secretário Executivo do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN

Publicado por:

Rillen Rossy Rocha Reges

Código Identificador:DA5A6957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 77/2024**

Dispõe sobre a exoneração da Srta. Dara Brenda da Silva Maia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 25 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR DARA BRENDA DA SILVA MAIA**, do Cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assessoria de imprensa, portaris, internet e publicidade institucional, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:F37B310E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 78/2024**

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Igor Brasil Resende e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR IGOR BRASIL RESENDE**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assessoria de imprensa, portais, internet e publicidade institucional, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:B3829DDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 79/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, "a", do art.26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 77 e 78, da Lei nº 202/1992 do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo relacionado, solicitando o gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao servidor relacionado no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaú, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º. - Determinar ao Setor de Recursos Humanos as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itaú/RN, em 07 de maio de 2024.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**PORTARIA Nº 0079/2024-GP**

	SERVIDOR	MATRÍCULA	FÉRIAS
1	Jailson de Brito Almeida	434	02/05/2024 a 31/05/2024

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:A3C85E2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 06 de maio de 2024.

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 33, VII, da Lei Municipal nº 048/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçaná-RN),

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo público ocupado por **FRANCISCO FLORENCIO DOS ANJOS**, inscrito no CPF sob o nº 053.XXX.XXX-66, portador do PASEP nº 16075716891, em decorrência de falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Cumpra-se e Publique-se.

Jaçaná/RN, 06 de maio de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçaná-RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:B8417041

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 07
DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 878,00 (Oitocentos e setenta e oito reais) a Sra. **CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 107, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, para participar do **X FÓRUM EXTRAORDINÁRIO: DESAFIOS E OPORTUNIDADES NA GOVERNANÇA PARTICIPATIVA**, que acontecerá no período de 08 a 10 de maio de 2024.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçaná-RN, 07 de maio de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:6D48435B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 07
DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 878,00 (Oitocentos e setenta e oito reais) ao Sr. **ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0903, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Turismo e Cultura, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, para participar do **2º RN CIDADES – FEIRA DOS MUNICÍPIOS POTIGUARES**, que acontecerá no período de 08 a 10 de maio de 2024.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 07 de maio de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8EE562F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Wesley Bernardo da Silva** - CPF: **837.835.982-49**. **Objeto:** Contratação de 01 Responsável Técnico (RT) **40 H** – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 01 de maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 01 de maio de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:8DDC55E4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 016-2024 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS
PESSOAS LGBTQIA+ NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA RN.

DECRETO Nº 016 DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do

Município de Jandaíra/RN, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, Marina Dias Marinho, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto Nacional no 11.848 de 26 de Dezembro de 2023 que convoca a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.463 de 25 de Março de 2024 que convoca a IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queers, intersexos, assexuais e outras (LGBTQIA+) do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a realização da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+), a ser realizada aos dias 24 (vinte e quatro) do mês de maio de 2024 no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Avenida Aristófanos Fernandes, SN, Centro, Jandaíra/RN.

Art. 2º. A Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ representa marco histórico na participação social da população LGBTQIA+.

Art. 3º. A Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será presidida pela Secretaria Municipal das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos de Jandaíra e coordenada pela Comissão Organizadora Municipal da Conferência (COM).

Art. 4º. A Comissão Organizadora Municipal (COM) será composta pelos seguintes membros com representante do Poder Público e da Sociedade Civil:

Nayara Ricelly de Souza Bilro
Jaddy Monaliza Leandro de Melo
Rayane Gabriela da Silva
Shirlene Aguiar Duarte Alexandre
Luiz Felipe Guilherme de Moraes
Thifanne Bloune Lima de Arquino

Art. 5º. A gestão municipal dará publicidade aos resultados da Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 07 de maio de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CAD2C5BB

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 004/2024 - APROVA O PLANO DE AÇÃO
PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL NO
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
JANDAÍRA/RN REFERENTE AO ANO DE 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2024.

Aprova o Plano de Ação para Co-financiamento do governo federal no Sistema Único da Assistência Social de Jandaíra/RN referente ao ano de 2024.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do governo federal no Sistema Único da Assistência Social de Jandaíra/RN referente ao ano de 2024, considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 12 de dezembro de 2023, registrada em ata.

b) Ter privilegiado, o referido Plano, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Jandaíra/RN.

c) Contemplar e beneficiar a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Jandaíra/RN, 07 de Maio de 2024.

GABRIELA CYNTYA DA SILVA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:AE9B2CF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 144/ 2024 – GP - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 144/ 2024 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Sra. Nathália de Souza Martins, Assessora de Relações Institucionais, 04 (quatro)** diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Brasília/DF**, a mesma participará da **Edição da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, no período de 20 á 23 de maio de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de maio de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:5739ABB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 145/ 2024 – GP - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 145/ 2024 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o **Sr. Reginaldo Vitorino da Silva, Secretário Municipal de Governo, 04 (quatro)** diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Brasília/DF**, o mesmo participará da **Edição da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, no período de 20 á 23 de maio de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de maio de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:04C5E27F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 146/ 2024 – GP - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 146/ 2024 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Sra. Marina Dias Marinho, Prefeita Municipal, 04 (quatro)** diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Brasília/DF**, a mesma participará da **Edição da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, no período de 20 á 23 de maio de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de maio de 2024.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:0A44FC9D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 147/ 2024 – GP - DIÁRIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 147/ 2024 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Sra. Ormindá Bezerra da Silva, Assessora de Relações Institucionais, 04 (quatro)** diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Brasília/DF**, a mesma participará da **Edição da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, no período de 20 á 23 de maio de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de maio de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:F53C9BCB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 148/ 2024 – GP - DIÁRIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 148/ 2024 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao **Sr. José Felipe Monteiro Lima, Secretário Adjunto de Governo, 04 (quatro)** diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Brasília/DF**, o mesmo participará da **Edição da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, no período de 20 á 23 de maio de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de maio de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:64347D5C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 149/ 2024 – GP - DIÁRIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 149/ 2024 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **Sr. Francisco Melo Medeiros, Secretário Municipal de Agricultura**, 04 (quatro) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Natal/RN**, o mesmo participará do **2º RN Cidades da Femurn**, nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2024, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de maio de 2024.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:57C253CF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 150/ 2024 – GP - DIÁRIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 150/ 2024 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **Sr. Ariel de Araújo Dantas, Secretário Adjunto de Agricultura**, 04 (quatro) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Natal/RN**, o mesmo participará do **2º RN Cidades da Femurn**, nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2024, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de maio de 2024.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:CC07560F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº180/2024-GP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006.

RESOLVE:

Art.1º - **DECLARAR A VAGÂNCIA** do Cargo de **PROFESSORA PM3** exercido pela servidora **JOSINEIDE GONÇALVES DE ARAÚJO** – matrícula 141, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso V, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art.2º - Em decorrência da concessão da **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSORA** através do benefício nº 198.435.230-7 (espécie 57) a citada servidora pública.

Art.3º - Fica a servidora pública dispensada de suas atribuições.

Art.4º - Em decorrência da aposentadoria da servidora pública fica exonerada do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 02 de maio de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C4DDE949

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº181/2024-GP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006.

RESOLVE:

Art.1º - **DECLARAR A VAGÂNCIA** do Cargo de **PROFESSORA PM3** exercido pela servidora **MARIA DINIZ DUARTE DE ARRUDA** – matrícula 95, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Escola Municipal Prisco Serafim Duarte em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso V, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art.2º - Em decorrência da concessão da **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** através do benefício nº 227.392.562-4 (espécie 42) a citada servidora pública.

Art.3º - Fica a servidora pública dispensada de suas atribuições.

Art.4º - Em decorrência da aposentadoria da servidora pública fica exonerada do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 02 de maio de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DE01BEF8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº182/2024-GP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006.

RESOLVE:

Art.1º - **DECLARAR A VAGÂNCIA** do Cargo de **PROFESSORA PM2** exercido pela servidora **ROSINEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA** – matrícula 158, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Escola Municipal Prisco Serafim Duarte em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso V, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art.2º - Em decorrência da concessão da **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** através do benefício nº 227.098.819-6 (espécie 42) a citada servidora pública.

Art.3º - Fica a servidora pública dispensada de suas atribuições.

Art.4º - Em decorrência da aposentadoria da servidora pública fica exonerada do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 02 de maio de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9F91A739

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2024-GP.**

CONCEDE: 02 duas) diárias a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB, abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 02 (duas) diárias para custear as despesas com a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Srª. **NAILKA ALENCAR SALDANHA**, CPF nº 027.734.634-71, matrícula: 1078, em viagem a cidade de Natal/RN, com o intuito de participar do XVI Congresso Estadual de Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde do RN, promovido pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte, será realizado de 01 a 03 de maio de 2024, no Praiaamar Natal Hotel & Convention na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Janduís/RN, 30 de abril de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

CPF nº 307.406.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:B8051553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2024 -TERMO DE DISPENSA Nº 04/2024.

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA VENCEDORA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA VENCEDORA

Recebemos da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. – Setor Demandante, processo em epígrafe. Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas mercadológicas junto às empresas prestadoras de serviços pertinentes ao objeto do presente processo, tendo alcançado um preço de referência no valor global de **R\$ 10.236,06 (dez mil, duzentos e trinta e seis reais e seis centavos)**, valor consignado em referência de mercado. Verificamos também, anexado ao processo o Documento de Formalização de Demanda – DFD e o Termo de Referência, devidamente assinado pelo Sr. **Adriano Araújo de Oliveira** – Secretário de Educação, Cultura e Desporto; peças norteadoras do certame em consonância com o Edital. Na data e horário consignados no edital desta contratação, foi realizada a sessão, com impressão de propostas encaminhadas via e-mail institucional e registramos que a empresa, **D E J EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.381.799/0001-86**, com endereço fiscal na Rua Walfredo Gurgel, 39 – Centro – Janduís-RN, representante legal, Sr. **JOÃO BATISTA DUARTE NETO**, encaminhou proposta via e-mail institucional no valor de **R\$ 9.799,82 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)** - A empresa, **EMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.014.400/0001-10**, com sede comercial na Rua Adrião Fernandes, 320 – Centro – Janduís-RN, representante legal, Sra. **DEBORA KATIANI BRITO DE ARAÚJO**, encaminhou proposta via e-mail institucional no valor de **R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais)**.

2- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No caso em questão, verificamos tratar-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação, com o objetivo de obter o menor preço, com fulcro nos ditames da Lei Federal 14.133/21, artigo 75, Inciso II e na economicidade dos recursos públicos, zelando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência e eficiência.

Ao ser visualizado os autos processuais com análise das propostas encaminhadas via e-mail, pode-se constatar que a pessoa jurídica: **D E J EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.381.799/0001-86**, com endereço fiscal na Rua Walfredo Gurgel, 39 – Centro – Janduís-RN, representante legal, Sr. **JOÃO BATISTA DUARTE NETO**, apresentou o menor valor global de **R\$ 9.799,82 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)**, classificando como **primeira colocada, ato contínuo**, a empresa, **EMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.014.400/0001-10**, com sede comercial na Rua Adrião Fernandes, 320 – Centro – Janduís-RN, representante legal, Sra. **DEBORA KATIANI BRITO DE ARAÚJO**, encaminhou proposta no valor global de **R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais)**. **Segunda colocada.**

Assim, passamos a proceder com os demais atos vinculantes ao processo, onde solicitamos da pessoa jurídica vencedora do certame,

que seja encaminhada, via e-mail institucional, documentação de habilitação no prazo de 24h, (vinte e quatro horas), contadas a partir da data desta publicação no Diário Oficial dos Municípios. Em ato seguinte, após analisada a documentação de habilitação, encaminharemos os atos de adjudicação, homologação e posterior contratação do objeto, com a devida publicidade na imprensa oficial – Desde logo, os autos deste processo, encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Licitações e Contratos, localizada na Rua do Sul, 159 – Onézimo Fernandes Maia – Janduís/RN, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min; via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com. Informações pelo telefone: (84) 92000-9206, em horário administrativo - das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Janduís-RN, 07 de maio de 2024.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA

Agente de Contratação

Portaria nº 179/2022

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:5AA61A6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

Modalidade: Tomada de Preços n.º 04/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, A SABER: RUA CORONEL MANOEL MEDEIROS, RUA JOÃO MARTINS DO NASCIMENTO E RUA PROJETADA I, CONFORME DESCRIMINADO NOS AUTOS DO PROCESSO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Japi, através da Comissão de Licitações e Pregoeiro Municipal torna público que em face do não comparecimento da empresa quinta colocada: **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME**, CNPJ: 02.085.687/0001-12, convocada no período de 48h posterior ao dia 26/04/2024, com base e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 28.240.229/0001-12, seguinte classificada no certame, para comparecimento e oficialização do aceite e abertura de sua habilitação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, nos termos do art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite ou não haja manifestação dentro do prazo, será convocado o 6º classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação. Japi/RN, 07 de maio de 2024. Informações:comissaocontracao.japirn@gmail.com

GILBERTO FERNANDES DE LIMA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:44F63DD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS INTEGRANTES DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO
LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA

Portaria Nº 049/2024

Japi/RN, em 06 de maio de 2024

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor Anderson Cleyson da Silva para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:88CB70CB

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR

LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR

Dirijo-me a Secretaria de administração/recursos humanos para requerer licença para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração do servidor: **JOSE ELVIS FILHO NETO**, matrícula: **0004871**, portador (a) do CPF: **092.***.***-30**, RESIDENTE: **SERRA DE SÃO BENTO/RN**.

Órgão de lotação do servidor: **Secretaria Municipal de Saúde**.

Cargo/Função: **Técnico em enfermagem**

Início da Licença: **02/05/2024**

Final da Licença: **02/05/2026**

RESERVADO A SECRETÁRIA RESPONSÁVEL PELA PASTA
(X) Concordo () Discordo

JOSE ELVIS FILHO NETO
092.***.***-30

FRANCISCA FLORENTINO DO NASCIMENTO PONTES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:F6F4E96D

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

Dirijo-me a Secretaria de Administração/Recursos Humanos para requerer Licença prêmio do (a) servidor (a): **JOSÉ TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula: **0000538**, portador (a) do CPF: **897.***.***-87**, residente na Rua Manoel Medeiros, 74.

Órgão de lotação do servidor: **Escola Municipal Dep. José Márcio de Medeiros Furtado**

Cargo/Função: **PORTEIRO**

Início de Licença: **07/05/2024**

Final de Licença: **04/08/2024**

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA
(x) Concordo () Discordo

Assinatura – Servidor
Portaria Nº 033/2023 GC
Mat. 7474-1
CPF – 342.***.***-20

Assinatura – Secretário(a)

Japi-RN, 06 de maio de 2024.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:4283F0B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 011/2024.
CONCEDE DIÁRIA OPERACIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 011/2024.

Concede diária operacional e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o termo de convênio firmado entre o Município de Japi/RN e a Secretaria Estadual de Segurança Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias a **Sra. Simone Fernandes da Silva, Prefeita Municipal** no valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 900,00 (novecentos reais). Para participar do congresso do **2º RN Cidades – A Feira dos Municípios Potiguares**, já que estará representando o Município de Japi/RN, nesse evento a ser realizado nos dias 08 até 10 de maio de 2024, na cidade e Natal/RN.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Japi/RN, em 07 de maio de 2024.

ANTÔNIO EFRAIM DA COSTA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antonio Efraim da Costa
Código Identificador:3A7FAD7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2024 GC

GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº 050/2024 GC

Japi/RN, em 06 de maio de 2024

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Exonerar, o Sr. Francisco Tellys da Silva Sifronio, portador do CPF nº: 017.***.***-93, do cargo comissionado de Assistente de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:513A1432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2024 GC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 051/2024 GC
 Japi/RN, em 07 de maio de 2024

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear, o Sr. Francisco Tellys da Silva Sifronio, portador do CPF nº: 017.***.***-93, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Geral de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:45CAEE25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 012/2024.
CONCEDE DIÁRIA OPERACIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 012/2024.

Concede diária operacional e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o termo de convênio firmado entre o Município de Japi/RN e a Secretaria Estadual de Segurança Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao **Sr. Francisco Renê Alves Pereira, Conselheiro Tutelar**, no valor unitário da diária R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais), para participar do segundo módulo de aulas presenciais e dando continuidade a Formação da Escola de Conselhos do RN, já que estará representando o município de Japi/RN, nesse evento a ser realizado nos dias 07 e 08 de maio de 2024, na cidade de Santa Cruz/RN.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Japi/RN, em 06 de maio de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Efraim da Costa
Código Identificador:D38CFDD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 013/2024.
CONCEDE DIÁRIA OPERACIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL, CONS

PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 013/2024.

Concede diária operacional e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o termo de convênio firmado entre o Município de Japi/RN e a Secretaria Estadual de Segurança Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias a **Sra. Rosa Maria Teixeira de Lima, Conselheira Tutelar**, no valor unitário da diária R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais), para participar do segundo módulo de aulas presenciais e dando continuidade a Formação da Escola de Conselhos do RN, já que estará representando o município de Japi/RN, nesse evento a ser realizado nos dias 07 e 08 de maio de 2024, na cidade de Santa Cruz/RN.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Japi/RN, em 06 de maio de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Efraim da Costa
Código Identificador:F07249A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 014/2024.
CONCEDE DIÁRIA OPERACIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 014/2024.

Concede diária operacional e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o termo de convênio firmado entre o Município de Japi/RN e a Secretaria Estadual de Segurança Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias a **Sra. Raquel Silva de Souza, Conselheira Tutelar**, no valor unitário da diária R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais), para participar do segundo módulo de aulas presenciais e dando continuidade a Formação da Escola de Conselhos do RN, já que estará representando o município de Japi/RN, nesse evento a ser realizado nos dias 07 e 08 de maio de 2024, na cidade de Santa Cruz/RN.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Japi/RN, em 06 de maio de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Efraim da Costa
Código Identificador:8427E993

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Joismene Giulio Reinaldo

CPF:101.***.***-76

Objeto: Psicólogo na Secretaria de Saúde

Período:06 de maio de 2024

Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,
JOISMENE GIULIO REINALDO

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 06 de maio de 2024.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:CAE28211

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080 /2024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2024

PORTARIA Nº 080/2024

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 03 (três) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o (a) Servidor (a) o (a) Senhor (a) RAQUEL LIMA DE MOURA, Matrícula: 000369-7, ocupante do Cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES, lotado na Secretaria de Secretaria de Educação, Cultura e dos Esportes deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à cidade de Natal/RN, para participar do “X FÓRUM EXTRAORDINÁRIO: DESAFIOS E OPORTUNIDADES NA GOVERNANÇA PARTICIPATIVA.”, promovido pela UNDIME -, que será realizado no período de 08/05/2024 a 10/05/2024, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 07 de maio de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:764CF865

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

Art. 75.É dispensável a licitação:

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO**, em favor da Empresa: **EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 10.477.835/0001-90, estabelecida a Av. Prudente de Moraes, nº 4283, sala 105, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP - 59.075-700, com valor global estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), percentual de desconto no valor de serviço de agenciamento de 2,50%.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 098/2024, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 07 de maio de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:2C15AA06

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

Art. 75.É dispensável a licitação:

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TOALHAS E LENÇÓIS, BUSCANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E VISANDO O BOM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO**, em favor da Empresa: **COMERCIAL APOLO LTDA - EPP**, CNPJ nº 02.440.676/0001-21, estabelecida a Rua Valdir Targino, nº 3558, Candelária, Natal/RN, CEP - 59.064-670, com valor global estimado de R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 089/2024, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 07 de maio de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:FBB806E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 257/2024 - GP/PMJP

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde Lê se: PORTARIA Nº 254/2024 – GP/PMJP

Deve Lê se: PORTARIA Nº 257/2024 – GP/PMJP

PORTARIA Nº 257/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º-LOTARe mandar servir, o servidor **ROBERTO DE SOUSA ROCHA**, matrícula nº 5174, inscrito no CPF sob nº 090.267.334-37, Técnico em Informática, no Setor de Licitações da Secretaria

Municipal de Administração do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de maio de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de maio de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:CB831886

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 258/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 25 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 25 de abril de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de maio de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:446AE7EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 259/2024 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo

Financeiro, inscrito no CPF sob nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma Ressonância Pélvica na Clínica Exames Medicina Diagnóstica, que se realizará no dia 04 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de maio de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de maio de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:F0C27516

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 260/2024 - GP/PMJP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.691.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.691/2023,

Art. 1º - Designar o Sr. **ROBERTO DE SOUSA ROCHA**, servidor efetivo municipal, sob CPF: 090.267.334-37 e matrícula: 5174, para responder, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, deverá:

- I** - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II** - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III** - Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV** - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em especial:

I - Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar

subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros titulares e suplentes da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro(a), bem como a possível substituição do mesmo na condução dos processos licitatórios:

A Sra. **DAISY DE QUEIRÓZ BEZERRA**, servidora efetiva municipal, sob CPF nº: 083.301.984-80 e matrícula: 2579. - **Membro Titular** e atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do Agente de Contratação Titular, constante do artigo 1º, desta Portaria.

O Sr. **GEFERSSON CALADO DE SOUSA**, servidor comissionado municipal, com ampla experiência em licitações e contratos administrativos, sob CPF nº: 107.338.974-01 e matrícula: 5164. - **Membro Titular**.

O Sr. **ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA**, servidor efetivo municipal, sob CPF nº: 061.244.044-35 e matrícula: 5120. - **Membro Suplente** e atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais dos Agentes de Contratação Titular, constante do artigo 1º, desta Portaria.

A Sra. **ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA**, servidor comissionado municipal, sob CPF nº: 007.387.294-69 e matrícula: 4907. - **Membro Suplente**.

A Sra. **ELISAMA ALVES PEREIRA**, servidor comissionado municipal, sob CPF nº: 082.323.334-05 e matrícula: 5664. - **Membro Suplente**.

A Sra. **ANA BRUNA DE ARAÚJO SOARES**, servidor comissionado municipal, sob CPF nº: 091.504.274-66 e matrícula: 5263. - **Membro Suplente**.

Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 13.

Parágrafo Único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de maio de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Oliveira
Código Identificador:E25C7882

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 261/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 261/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **ROBERTO DE SOUSA ROCHA**, Técnico em Informática, inscrito no CPF sob nº 090.267.334-37, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço do município de Jardim de Piranhas/RN, para realizar a retirada de um lote de doações que este município foi contemplado através do EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2024 instruído pelo PROAD nº 5690/2023, que se realizará no dia 08 de maio de 2024, JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de maio de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2733C769

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 262/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **RENATO COSTA VIEIRA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 082.625.254-00, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço do município de Jardim de Piranhas/RN, para realizar a retirada de um lote de doações que este município foi contemplado através do EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2024 instruído pelo PROAD nº 5690/2023, que se realizará no dia 08 de maio de 2024, JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de maio de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:0F42C1F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 SRP - PROCESSO
ADMIN. MJS/RN Nº 126.009/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.591.738/0001-10; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VEÍCULOS FECHADOS (ÔNIBUS, VANS, ETC.), VISANDO O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E NA ZONA URBANA DE JARDIM DO SERIDÓ, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DECORRENTES DA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2024; **VIGÊNCIA:** 07 de maio de 2024 e termo final em

07 de maio de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 44.875,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais); **SUBSCRITORES:** Fagner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.***.***-38– pelo Contratante e Elison Antônio De Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.***.***-00 - pela Contratada

Jardim do Seridó/RN, em 07 de maio de 2024.

FAGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:EE101863

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – ORIUNDO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 202.018/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.033.221/0001-54; **OBJETO:** Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 035/2023, que se refere a “Aquisição de material de construção; hidrossanitário; pintura; esquadria; madeira e ferragem em geral, constantes no sistema nacional de pesquisa de custos e índices de construção civil – SINAPI, destinados a suprir as necessidades do Município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2024; **VIGÊNCIA:** 04 de abril de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 176.775,86 (Cento e setenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); **SUBSCRITORES:** Laiz Coutinho e Paiva, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.***.***-83– pelo Contratante e Manoel Dionísio de Medeiros Filho, inscrito no CPF de nº 521.***.***-04- pela Contratada

Jardim do Seridó/RN, em 04 de abril de 2024.

LAIZ COUTINHO E PAIVA

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:DC30401E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 SRP - PROCESSO
ADMIN. MJS/RN Nº 126.009/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** G. DA COSTA FELINTO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.404/0001-59; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VEÍCULOS FECHADOS (ÔNIBUS, VANS, ETC.), VISANDO O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA E NA ZONA URBANA DE JARDIM DO SERIDÓ, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DECORRENTES DA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2024; **VIGÊNCIA:** 07 de maio de 2024 e termo final em 07 de maio de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais); **SUBSCRITORES:** Fagner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.***.***-38– pelo Contratante e Gilberto da Costa

Felinto, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.***.***-05- pela Contratada

Jardim do Seridó/RN, em 07 de maio de 2024.

FAGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:7E9612F6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ E A ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

PARTÍCIPES:

I - MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino, 228, Centro, CEP 59343-000, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, RG nº 1.125.644 SSP/PB e do CPF/MF nº 357.721.584-49, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

II – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº 764, de 01 de julho de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 05.910.795/0001-99, com sede na Av. Dr. Fernandes, 701, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP 59343-000, representada por seu Presidente, Sr. FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO, brasileiro, casado, RG nº 2622379, CPF nº 812.614.704-00, doravante denominada **ENTIDADE**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Convênio, em conformidade com as normas legais vigentes, bem como a Lei Ordinária Municipal nº 1.431, de 06 de maio de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

O convênio tem como objetivo destinar recursos para custeio, visando o desenvolvimento e a melhoria dos serviços da APAE, conforme o plano de trabalho nº 2/2024, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em 18 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA -DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Compete ao MUNICÍPIO:

Repassar a ENTIDADE, fardamento, material de expediente, tecidos para uso em eventos, Manutenção do veículo (Manutenção geral, combustível e Pneus), Insumos de informática e finalmente utensílios de cozinha, de acordo com o disposto no plano de trabalho, limitado ao valor citado na Cláusula Primeira.

Adquirir os bens listados no plano de trabalho e no convênio, seguindo os trâmites legais necessários, bem como prestar de contas aos órgãos competentes;

Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativamente e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste convênio, inclusive através da sua Secretaria Municipal competente;

Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade;

Suspender os repasses constantes deste convenio até a efetiva prestação de contas ou regularização das mesmas pela ENTIDADE.

II - Compete a ENTIDADE:

A continuidade das suas atividades no Município de Jardim do Seridó, com atendimento às pessoas com deficiência física, intelectual e

múltipla; apoio pedagógico e oficina de dança; acolhimento às famílias e aos assistidos;

Utilizar os bens repassados pelo MUNICÍPIO única e exclusivamente com o objeto do presente convênio;

Prestar contas ao MUNICÍPIO;

Assegurar ao MUNICÍPIO e a Secretaria competente condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados referentes aos objetos deste convênio;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão de forma imediata.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo. Ao gestor do convênio do MUNICÍPIO, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro - O gestor do convênio anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes perante o MUNICÍPIO e/ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da aprovação do plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social, podendo ser prorrogado, por aditivo, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo MUNICÍPIO, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONCLUSÃO

Ao final da vigência do convênio, a Secretaria competente do MUNICÍPIO deve atestar que o cumprimento do objeto, nos termos do presente Convênio.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Jardim do Seridó, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Jardim do Seridó/RN, 07 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Presidente

Testemunhas

1 _____ CPF:

2 _____ CPF:

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:493ED783

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 208, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

Considerando o que consta no Edital nº 4261, que dispõe sobre a nomeação de Andréa Carla Bezerra Silva Medeiros de Araujo, para o cargo de Cirurgiã-Dentista do município de Parnamirim/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **ODONTOLOGO** ocupado pela **Sra. Andréa Carla Bezerra Silva Medeiros de Araujo**, matrícula nº 1309, servidor do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir de 17 de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó-/RN, 07 de maio de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:4C58194F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 209, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58,

incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 212/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MAXWEL AZEVEDO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.977.344-45, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestora de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo de Despesa nº 222.053/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Licitação nº 029/2024, que tem como objeto: “Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do Laboratório Municipal e da Sala de Fisioterapia, bem como aquisição de peças, produtos e acessórios”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de maio de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:219C8534

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE Nº 004/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN (CNPJ N.º 08.086.662/0001-38), ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE JOSÉ AMAZAN SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) E A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA PÚBLICA (CNPJ N.º 45.339.220/0001-82).

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, inscrito no CNPJ n.º 08.086.662/0001-38, situado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n.º 228, centro de Jardim do Seridó-RN, representado neste ato por intermédio do seu GESTOR o senhor **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob n.º 357.721.584-49, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório Silva de Azevedo, n.º 23, Comissão, Jardim do Seridó-RN e a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.339.220/0001-82, estabelecimento situado na Rua Alfredo Xavier, n.º 246, centro, Monte Alegre/RN, CEP 59.182-000, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo de n.º 047/2024**, firmam o presente Termo de Acordo com as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira: O Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, reconhece que a **Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Limpeza Pública**, prestou serviços terceirizados de Garis, Capinador e Coveiro, conforme mencionados na Nota Fiscal de

n.º 918, no valor total de R\$ 34.174,98 (trinta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Limpeza Pública declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços terceirizados de Garis, Capinador e Coveiro, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 63, §2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, art. 884 do Código Civil, e o devido processo administrativo, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, para os efeitos preconizados em tais disposições legais.

Cláusula Quarta: O Município de Jardim do Seridó se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 34.174,98 (trinta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta da instituição: Bc Sicoob (756), Conta corrente de n.º 13.842-8, agência n.º 4194. Pix: 45.339.220/0001-82.

Cláusula Quinta: Efetuado o depósito bancário, a **Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Limpeza Pública** confere ao Município de Jardim do Seridó, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços terceirizados de Garis, Capinador e Coveiro, no valor de R\$ 34.174,98 (trinta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), referente a fatura de n.º 918, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, que prevalecerá sobre qualquer outro. Assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jardim do Seridó-RN, 03 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ- RN
CNPJ Sob n.º 08.086.662/0001-38

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA PÚBLICA
CNPJ Sob o n.º 45.339.220/0001-82

TESTEMUNHAS:

1. --- CPF: ---

2. --- CPF: ---

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:4879A8AB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 004/2024

O Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 conforme ordem de classificação, a

comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n.º 228, Centro, nesta Cidade, no período de 20 (vinte) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos nas Leis Municipais de n.º 743/2005 e 1.105/2018, na Resolução n.º 008/2012 – TCE/RN e no disposto do Edital do Processo Simplificado 001/2024.

A convocação baseia-se nos respectivos fatos:

Considerando, a Certidão de desclassificação dos candidatos, publicada Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no dia 06 de maio de 2024, edição n.º 3277;

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
837636-0	1ª	LÍVIA DE ARAÚJO COSTA
837623-0	2ª	MARY JANE DA FONSECA ROMÃO
835616-6	3ª	THALISON BRENO ALVES DA SILVA
835044-7	5ª	GLAUCINEIDE ZÉLIA DE ARAÚJO

Considerando, a licença maternidade da servidora DJAINE DE ARAÚJO DANTAS;

CONVOCA:
I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
815274-4	6ª	JOÃO BATISTA DA SILVA	70
833972-7	7ª	DAMIANA MARIA DE JESUS	70
814895-8	8ª	MARIA ALBA DE MEDEIROS	70
814963-7	9ª	SHIRLENE BERETTA DE LIMA SANTOS	70,0

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO, TODOS OS ITENS PREVISTOS NO ITEM N.º 5 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2023

5.1.O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes no Edital n.º 001/2023;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor, bem como certidão de quitação eleitoral com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade, comprovando ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
- Uma foto 3x4 recente;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Atestado médico admissional, emitido pelo médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;

- p) Certidão Negativa criminal federal, estadual e eleitoral da Comarca onde for ou esteve domiciliado candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- q) Carteira com registro profissional para os cargos de nível superior.
- r) haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- s) Apresentação de Laudos médicos para as Pessoas com Deficiência (PcD);
- t) Os candidatos convocados deverão apresentar os exames pré-admissionais: Hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum, sendo válidos os realizados nos últimos 60 (sessenta) dias

OBSERVAÇÕES:

Os exames acima mencionados ficarão sob responsabilidade total do candidato.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo 001/2024, bem como neste, impedirá a contratação do candidato.

Jardim do Seridó-RN, 07 de maio de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:A7A57BCC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 011/2023

O Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 conforme ordem de classificação, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 20 (vinte) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos nas Leis Municipais de nº 743/2005 e 1.105/2018, na Resolução nº 008/2012 – TCE/RN e no disposto do Edital do Processo Simplificado 001/2023.

A convocação baseia-se nos respectivos fatos:

Considerando, o pedido de exoneração da servidora **HADES BETÂNIA MELO DE LIMA**, conforme Termo de rescisão publicado no dia 04 de janeiro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando, a certidão de desclassificação da candidata **MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS DOS SANTOS**, inscrição nº 599464-0, convocada pelo Edital 008/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 06 de fevereiro de 2024, edição nº 3216, selecionada para o cargo de Orientador Social/Educador Social – CRAS, CREAS, SCFV -PcD, que não apresentou a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido pelo edital de convocação que era de 06/02/2024 a 25/02/2024 – 20 (vinte) dias.

Considerando, a certidão de desclassificação do candidato **ERIKSON GIRLEY DE OLIVEIRA SILVA**, inscrição nº 595662-5, convocado pelo Edital 009/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 06 de março de 2024, edição nº 3236, selecionado para o cargo de Orientador Social/Educador Social – CRAS, CREAS, SCFV -PcD, que não apresentou a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido pelo edital de convocação que era de 06/03/2024 a 25/03/2024 – 20 (vinte) dias.

Considerando, a certidão de desclassificação da candidata **ALINE NUNES DA SILVA**, inscrição nº 598858-9, aprovada no Processo Seletivo nº 001/2023, convocada pelo Edital nº 010/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 11 de abril de 2024, edição nº 3261, selecionada para o cargo de

Orientador Social/Educador Social – CRAS, CREAS, SCFV, não apresentou a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido pelo edital de convocação que era de 11/04/2024 a 30/04/2024 – 20 (vinte) dias.

CONVOCA:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORIENTADOR SOCIAL/EDUCADOR SOCIAL – CRAS, CREAS, SCFV

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
596715-5	7ª	GERIMÁRIA GONÇALVES DE AZEVEDO	60,0

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO, TODOS OS ITENS PREVISTOS NO ITEM N.º 5 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2023

5.1.O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes no Edital nº 001/2023;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor, bem como certidão de quitação eleitoral com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade, comprovando ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
- Uma foto 3x4 recente;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Atestado médico admissional, emitido pelo médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;
- Certidão Negativa criminal federal, estadual e eleitoral da Comarca onde for ou esteve domiciliado candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- Carteira com registro profissional para os cargos de nível superior.
- haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- Apresentação de Laudos médicos para as Pessoas com Deficiência (PcD);
- Os candidatos convocados deverão apresentar os exames pré-admissionais: Hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum, sendo válidos os realizados nos últimos 60 (sessenta) dias

OBSERVAÇÕES:

Os exames acima mencionados ficarão sob responsabilidade total do candidato.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo 001/2023, bem como neste, impedirá a contratação do candidato.

Jardim do Seridó-RN, 07 de maio de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:E56FFE80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 593/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar estável o servidor público **ISRAEL ALVES DA COSTA**, matrícula nº 1860, empossado em 03 de maio de 2021, para o cargo efetivo de Coveiro, aprovado em concurso público municipal, submetido a processo de avaliação de estágio probatório e promoção horizontal e aprovado conforme pareceres da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeados por meio da Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021, por preencher os requisitos previstos no decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2024.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 07 de maio de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:9D3E0449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 07 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**, matrícula n.º 0965 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 06/05/2024 à 04/06/2024, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022 (15 dias) e 2022/2023 (15 dias).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir de 06 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 07 de maio de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração.
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:6C3EB52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147, DE 07 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **PETRÔNIO FRANCISCO DE MEDEIROS**, matrícula n.º 1478, ocupante do cargo de Motorista PC II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/05/2024 à 30/05/2024, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 07 de maio de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:69114F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148, DE 07 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARLUCE RAMOS DE AZEVEDO**, matrícula n.º 0986, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 15/05/2024 à 29/05/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 07 de maio de 2024.

ALANI PEREIRA DIASSecretária Municipal de Administração
Mat.: 1998**Publicado por:**
Alani Pereira Dias
Código Identificador:4834AE8F**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PORTARIA Nº 021, DE 03 DE MAIO DE 2024**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 021, DE 03 DE MAIO DE 2024.****A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,****CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;**RESOLVE:****Art. 1.º.** Conceder ao Sr. **CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS**, servidor ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula n.º 2040, 2 (duas) 1/2 (meia) diárias na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), ficando autorizado a se deslocar à cidade de Caicó/RN, nos dias 21 e 22 de maio de 2024, cujo objetivo é a participação nas aulas da Escola de Conselhos do RN.**Art. 2.º.** A participação no evento tem como objetivo assegurar a formação e a construção do conhecimento do servidor para utilização na execução de suas funções.**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.**Art. 4.º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,**
Jardim do Seridó/RN, 03 de maio de 2024.**JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO**Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 2022**Publicado por:**
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:77BDF5B8**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PORTARIA Nº 022, DE 03 DE MAIO DE 2024**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 022, DE 03 DE MAIO DE 2024.****A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,****CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;**RESOLVE:****Art. 1.º.** Conceder ao Sr. **JACINTO SEVERO DA SILVA**, servidor ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula n.º 2041, 2 (duas) 1/2 (meia) diárias na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais),

ficando autorizado a se deslocar à cidade de Caicó/RN, nos dias 21 e 22 de maio de 2024, cujo objetivo é a participação nas aulas da Escola de Conselhos do RN.

Art. 2.º. A participação no evento tem como objetivo assegurar a formação e a construção do conhecimento do servidor para utilização na execução de suas funções.**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.**Art. 4.º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,**
Jardim do Seridó/RN, 03 de maio de 2024.**JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO**Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 2022**Publicado por:**
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:92698088**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PORTARIA Nº 023, DE 06 DE MAIO DE 2024**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 023, DE 06 DE MAIO DE 2024.****A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,****CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;**RESOLVE:****Art. 1.º.** Conceder a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS LUCENA**, servidora ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, matrícula n.º 2042, 2 (duas) 1/2 (meia) diárias na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Caicó/RN, nos dias 21 e 22 de maio de 2024, cujo objetivo é a participação nas aulas da Escola de Conselhos do RN.**Art. 2.º.** A participação no evento tem como objetivo assegurar a formação e a construção do conhecimento da servidora para utilização na execução de suas funções.**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.**Art. 4.º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,**
Jardim do Seridó/RN, 06 de maio de 2024.**JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO**Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 2022**Publicado por:**
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:884E7D94**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PORTARIA Nº 024, DE 06 DE MAIO DE 2024.**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 024, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **TARCÍSIO JOSÉ DOS SANTOS DANTAS**, servidor ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula n.º 2043, 2 (duas) 1/2 (meia) diárias na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), ficando autorizado a se deslocar à cidade de Caicó/RN, nos dias 21 e 22 de maio de 2024, cujo objetivo é a participação nas aulas da Escola de Conselhos do RN.

Art. 2º. A participação no evento tem como objetivo assegurar a formação e a construção do conhecimento do servidor para utilização na execução de suas funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,
Jardim do Seridó/RN, 06 de maio de 2024.

JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 2022

Publicado por:

Samuel Azevedo Santos de Medeiros

Código Identificador:8F6CC374

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **JRF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ:41.191.038/0001-12, referentes a nota de liquidação nº327.001/2024, datada de 10/04/2024 do empenho nº327.001/2024, no valor de R\$:35.375,00(TRINTA CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA CINCO REAIS), referente nota fiscal nº.6. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço de corte de terra.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 25 abril 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:EE48BE86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 274/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 274/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Maio de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). **SAMUEL LEITE DE FONTES**, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir paciente para a realização de procedimentos médicos na Liga, no período de 06 de Maio de 2024 a 07 de Maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:8D83F671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Anulo com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/21, o procedimento licitatório – Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, “Aquisição Parcelada de Material Óptico (armações, lentes estojo e flanela de algodão) para o município de José da Penha - RN” nos termos do parecer da assessoria jurídica anexo aos autos deste processo.

José da Penha - RN, 06 de maio de 2024.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

- Prefeito -

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador:4C00603F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 268/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 268/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Abril de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). **FERNANDO ELIELSON DA SILVA**, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de Abril de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:22AB17F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 269/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 269/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Maio de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de Maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2D0B1931

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 05030001/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2024 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº
14.133/2021

PRAZO DE PUBLICIDADE: oito (08) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

O Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia 09 de maio de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.jucurutu.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a contratação para a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 21 de maio de 2024, às 09:01 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com e do telefone: (84) 9 9488- 2037 – (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 07 de maio de 2024.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:D8FC14A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065 DE 06 DE MAIO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065 DE 06 DE MAIO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder três diárias ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Reoman Araújo Cabral
CARGO/FUNÇÃO: Controlador do Município
LOTAÇÃO: Gabinete Civil
MATRÍCULA: 5017
CPF: ***.582.***-01
RG: 002.***.779

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: Cumprir agenda executiva a serviço do município participando do curso promovido pelo 2º RN cidades – a feira dos Municípios Potiguares, que será realizado na cidade de Natal de 08 a 10 de maio de 2024.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: de 08 a 11 de maio de 2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: três diárias

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 06 de maio de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

** matéria republicada por incorreção*

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:EC8E0ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066 DE 06 DE MAIO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066 DE 06 DE MAIO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Alexandre Magno Carvalho de Oliveira

CARGO/FUNÇÃO: Procurador Municipal

LOTAÇÃO: Gabinete Civil

MATRÍCULA: 4013

CPF: ***.937.***-08

RG: 002.***.049

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: Cumprir agenda executiva representando município de Jucurutu participando de uma capacitação/seminário promovido pelo MP/RN em Natal/RN, sob o tema “ o impacto da arrecadação tributária para o desenvolvimento econômico e social do Município” a ser realizada no Centro de Convenções de Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: dia 08 e 09 de maio de 2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 06 de maio de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

* matéria republicada por incorreção

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:4C530FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067 DE 07 DE MAIO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067 DE 07 DE MAIO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas diárias e meia ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Maria do Socorro Soares Teixeira

CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora Pedagógica

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 1566-0

CPF: ***.157.***-10

RG: ***.861

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: Cumprir agenda executiva representando município de Jucurutu participando do X Fórum extraordinário da UNDIME/RN, durante o 2º RN Cidades, tema: desafios e oportunidades na governança participativa, um espaço para discutir e compartilhar experiências, que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2024 no Centro de Convenções de Natal.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: dia 08, 09 e 10 de maio de 2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas diárias e meia

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 07 de maio de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:5E012804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068 DE 07 DE MAIO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068 DE 07 DE MAIO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas diárias e meia ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Ana Maria Chianca de Araújo

CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora Pedagógica

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 778

CPF: ***.209.***-00

RG: 1.***.861

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: Cumprir agenda executiva representando município de Jucurutu participando do X Fórum extraordinário da UNDIME/RN, durante o 2º RN Cidades, tema: desafios e oportunidades na governança participativa, um espaço para discutir e compartilhar experiências, que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2024 no Centro de Convenções de Natal.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: dia 08, 09 e 10 de maio de 2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas diárias e meia

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 07 de maio de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:5D9BE854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069 DE 07 DE MAIO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069 DE 07 DE MAIO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Eliel Medeiros Pereira*
CARGO/FUNÇÃO: *Motorista*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MATRÍCULA: 4023
CPF: 055. ***.304-**
RG: 1.***.748

CIDADE DESTINO: *Angicos/RN*

JUSTIFICATIVA: O motorista irá a serviço do Município conduzindo usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social que irá realizar uma perícia médica na Agência da Previdência Social da cidade de Angicos/RN, agendada para o dia 09 de maio de 2024.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 09 de maio de 2024.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00
(cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 *(setenta e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 07 de maio de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B5AAD74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070 DE 07 DE MAIO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070 DE 07 DE MAIO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Eliel Medeiros Pereira*
CARGO/FUNÇÃO: *Motorista*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MATRÍCULA: 4023
CPF: 055. ***.304-**
RG: 1.***.748

CIDADE DESTINO: *Angicos/RN*

JUSTIFICATIVA: O motorista irá a serviço do Município conduzindo usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social que irá realizar uma perícia médica na Agência da Previdência Social da cidade de Angicos/RN, agendada para o dia 15 de maio de 2024.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 15 de maio de 2024.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00
(cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 *(setenta e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 07 de maio de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:3F39B98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 INEXIGIBILIDADE Nº
006/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 19010001/2023

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; **CONTRATADO:** WELLINGTON JOSE ARAUJO DE MEDEIROS, inscrito no CPF de nº 288.908.924-04; **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste contratual com base no Índice IPCA do Contrato Administrativo Nº 012/2023 e alteração do índice IGPM para o IPCA; destinado à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, SITUADO NA PRAÇA JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS, Nº 4A, CENTRO, JUCURUTU/RN; **VIGÊNCIA:** A partir da data da assinatura, com efeitos retroativos iniciando no dia 23 de janeiro de 2024; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, na forma do artigo 107.

SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Wellington Jose Araújo De Medeiros – Contratado.

Jucurutu/ RN, 07 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:E4FAA79C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 062/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº
033/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 14040003/2023**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 27.255.748/0001-91; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo Nº 062/2023, destinado à CONTRATAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS COM PLATAFORMA EM NUVENS DE ARQUIVO DIGITAL, INCLUINDO TREINAMENTO, SUPORTE E EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, nos termos do Decreto Federal 10.278/2020; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 09 de maio de 2024 e termo final o dia 08 de maio de 2025; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Valdemar Abrantes Barbosa Junior – Contratado.

Jucurutu/ RN, 07 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:683FDC00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.424, DE 07 DE MAIO DE 2024**

DECRETO Nº 1.424, de 07 de maio de 2024

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**.

Art. 2º - A operacionalização e o controle da ordem cronológica de pagamento serão realizados por meio de Software especializado contratado pela **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, disponível no portal da transparência do site oficial do Município: www.jucurutu.rn.gov.br.

Art. 3º - O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade administrativa: Secretaria Municipal/ Gabinete do Prefeito e Fundos e subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços; e
- IV - realização de obras.

§ 1º - As fontes de recursos constituem-se de agrupamentos específicos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, evidenciando a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

§ 2º - Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de repasse, contrato de empréstimo ou de financiamento ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

Art. 4º - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

§ 1º - Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.

§ 2º - Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidade, podendo, nesse caso, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** deduzir parte do pagamento devido à contratada, limitada a dedução ao valor inadimplido.

§ 3º - Na hipótese de que trata o § 2º, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, mediante disposição em edital ou contrato, pode condicionar a inclusão do crédito na sequência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.

§ 4º - A despesa inscrita em restos a pagar não altera a posição da ordem cronológica de sua exigibilidade, não concorrendo com as liquidações do exercício corrente.

§ 5º - O pagamento das indenizações previstas no § 2º do art. 138 e no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.

§ 6º - A inobservância imotivada da ordem cronológica de que trata o caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo a Unidade de Controle Interno a fiscalização.

Art. 5º - Os prazos para liquidação e pagamento são cláusulas necessárias nos instrumentos de contrato, nos termos do inciso VI do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos para liquidação e pagamento constarão de instrumento convocatório, de aviso de contratação direta ou de outro documento negocial com o mercado.

Art. 6º - Os prazos de que trata o art. 5º serão limitados a:

I – 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**;

II – 30 (trinta) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

§ 1º - Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

§ 2º - O prazo de que trata o inciso I **docaput** deste artigo poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

§ 3º - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I **docaput**.

§ 4º - Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

§ 5º - No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Art. 7º - Previamente ao pagamento, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

§ 1º A eventual perda das condições de que trata **ocaput** não enseja, por si, retenção de pagamento pela **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**.

§ 2º Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

§ 3º A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 8º - A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa do Prefeito Municipal e posterior comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, exclusivamente nas seguintes situações:

- I – grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II – pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III – pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV – pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou
- V – pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único. O prazo para a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado não poderá exceder a 90 (noventa) dias contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Art. 9º - A **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio

na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Art. 10 - Ressalvada a exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado terá direito à extinção do contrato na hipótese de atraso superior a dois (02) meses, contado da emissão da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/ RN, 07 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:5BA2D42A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 34/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 034/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de oxigênio medicinal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: GABRIEL DE MEDEIROS VERAS

CNPJ: 40.503.176/0001-80

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26 de janeiro de 2024 à 26 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 26 de janeiro de 2024.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Shirlenne Idianne de Araújo Alves Silva

P/ CONTRATADA: Gabriel de Medeiros Veras

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2455E875

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº
000012/2024

PROCESSO Nº 1.154/2024

ASSUNTO: Contratação de prestador de serviço para manutenção dos equipamentos do abatedouro municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº
000012/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de prestador de serviço para manutenção dos equipamentos do abatedouro municipal.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **VECIO DE LIMA RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº **40.794.364/0001-05**, para procedermos com a contratação de prestador de serviço para manutenção dos equipamentos do abatedouro municipal, perfazendo a quantia total de **R\$ 17.267,00 (Dezessete mil, duzentos e sessenta e sete reais)** a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Jundiá/RN, 07 de maio de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:B7DAEF52

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 000012/2024

PROCESSO Nº 1.154/2024

ASSUNTO: Contratação de prestador de serviço para manutenção dos equipamentos do abatedouro municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 000012/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestador de serviço para manutenção dos equipamentos do abatedouro municipal.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **VECIO DE LIMA RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº **40.794.364/0001-05**, pelo valor estimado de **R\$ 17.267,00 (Dezessete mil, duzentos e sessenta e sete reais)** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente Dispensa de Licitação.

Jundiá/RN, 07 de maio de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:BB5C02FB

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Aviso de Pesquisa Mercadológica

A Prefeitura Municipal de Jundiá-RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as pessoas jurídicas e do ramo que, **até o dia 17 de maio de 2024**, receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referências para “**Contratação de Oficina de planejamento de ações para o Grupo da Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) Grupo de Mulheres e Gestantes**”. Para o exercício de 2024. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica que poderão ter acesso através do link: https://docs.google.com/document/d/1-CgHDPENIG5-85W5P8IEqyr_mGDlM8q/edit?usp=sharing&oid=108049348738694646576&rtpof=true&sd=true ou no e-mail deste departamento Sendo assim, as pessoas jurídicas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão solicitá-la, preenche – lá e envia- lá para o e-mail compras@jundia.rn.gov.br. Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Jundiá/RN, 07 de maio de 2024.

MARIA DA GUIA DE LIMA

Responsável pelo Setor de Compras PMJ

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:E5AD6985

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 041/2024 - GP

de 30 de abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1 Fica **EXONERADA** do cargo de “**CHEFE DO POSTO DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO/CC4**”, da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **SUEDNA MEIRELES PAULINO**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2024

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:F810D892

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 042/2024 - GP

de 30 de abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1 Fica **EXONERADO** do cargo de “**CHEFE DO SETOR DE ADM. ORC. E FINANCEIRO-CC4**”, da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **JOSE GILDERLAN DO NASCIMENTO LIMA**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2024

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:42776748

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2024**

PORTARIA N.º 87 de 03 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DA PERMUTA DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no artigo 51 da Lei 076/1997 que dispõe sobre o código dos servidores públicos do Município de Lagoa de Pedras/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a permuta dos servidores LUZINETE FERREIRA DA SILVA (inscrita no CPF nº 007.956.714-23) e ANDRÉ MICHEL PAULO DE ANDRADE (inscrito no CPF nº 011.126.034-50).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 03 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:82ABB87D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88/2024**

PORTARIA Nº 88/2024-GAB.

Substitui e Nomeia Membro da comissão de elaboração e acompanhamento das audiências públicas para a LOA do exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica substituído da Comissão de elaboração e Acompanhamento das Audiências Públicas a serem realizadas no Município de Lagoa de Pedras/RN, objetivando a construção do Projeto de Lei do Orçamento Financeiro do exercício de 2025, o Sr. José Ivo Fernandes de Lima, passando a integrar a referida comissão, o Sr. Francisco Francinaldo de Lima.

Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º passará a ser composta pelos servidores municipais **Emiliano José Fernandes Freire, Francisco Lucas Santos de Andrade, Francisco Francinado de Lima e João Marques de Sena**, quando terá como incumbências as seguintes atividades:

I – definir calendário das audiências públicas de que trata o art. 3º a seguir;

II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na sua comunidade ou na mais próxima localidade;

III – promover os trabalhos da audiência pública, nos locais e horas marcados, quando nelas serão definidas juntamente como a

comunidade, as prioridades das ações de investimentos e ações de governo, por área de atuação;

IV – coleccionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objeto desta Portaria; e

V – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará a minuta do projeto de lei do Orçamento Financeiro do exercício de 2025.

Par. 1º – Caberá ao servidor João Marques de Sena, a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

Par. 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

Art. 3º - O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se dará através de audiências públicas, conforme preceitua o inciso I do Par. 1º do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.

Art. 4º - Após a promoção das audiências públicas, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desses eventos, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de maio de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de maio de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:3D5DA77C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79/2024**

Portaria nº 079/2024

Lagoa de Pedras, 19 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor EMILIANO JOSÉ FERNANDES FREIRE, inscrito no CPF sob o nº 055.**.*-18, do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:788411EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/2024**

Portaria nº 80/2024

Lagoa de Pedras, 19 de abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 897.***.***-72, do cargo de CHEFE DE GABINETE, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:A128EABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81/2024

Portaria nº 081/2024

Lagoa de Pedras, 19 de abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 812.***.***-87, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:20AA80FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82/2024

Portaria nº 082/2024

Lagoa de Pedras, 19 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor EMILIANO JOSÉ FERNANDES FREIRE, inscrito no CPF sob o nº 055.**.***-18, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:80820DA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2024

O MUNICÍPIO DE Lagoa de Velhos /RN, em conformidade com o art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, com o objetivo aprimorar e desenvolver os trabalhos realizados pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Termo de Referência, juntamente com seus anexos, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br, e as propostas e documentação de habilitação serão recebidas a partir das **00h01min** do dia **08 de maio de 2024** até as 23h59min do dia **13 de maio de 2024**.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de maio de 2024.

JOÃO MARIA DAMASCENA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:BCDA576A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

PROCESSO Nº 1804202405/2024

ASSUNTO: Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo da ZÉ CANTOR, para o evento de comemoração aos 62 anos de emancipação política do Município de Lagoa de Velhos/RN, cuja apresentação realizar-se-á no dia 11 de maio de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 43.915.507/0001-88

ENDEREÇO: Rua Professor Carlos Lobo, 100, sala 04, Parque Manibor, Fortaleza/CE, CEP: 60.821-740.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 010/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de maio à 30 de junho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.02.01 – Gabinete do Prefeito; **PROJETO ATIVIDADE:**

04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de maio de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
PELA CONTRATADA: Antônio Isaias Paiva Duarte

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0972E9BE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

PROCESSO Nº 1804202404/2024

ASSUNTO Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo da atração JP FORROZADO, para o evento de comemoração aos 62 anos de emancipação política do Município de Lagoa de Velhos/RN, cuja apresentação realizar-se-á no dia 11 de maio de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: PDB PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 51.078.703/0001-73

ENDEREÇO: Rua Gameleira nº 312, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.152-080.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 009/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de maio à 30 de junho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.02.01 – Gabinete do Prefeito; **PROJETO ATIVIDADE:**

04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 -

Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de maio de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
PELA CONTRATADA: João Paulo Dantas da Silva

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8F6D1F35

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

PROCESSO Nº 1804202401/2024

ASSUNTO: Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo da atração NONATO NETO E BANDA E APRESENTAÇÃO DE REPENTES para o evento de abertura da festa em comemoração aos 62 anos de emancipação política do Município de Lagoa de Velhos/RN e Inauguração do Museu Solar João Anselmo, cuja apresentação realizar-se-á no dia 04 de maio de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ: 47.165.213/0001-37

ENDEREÇO: Sítio Xique Xique, Fazenda Rancho Sem Porta, s/n, Térreo, Zona Rural, Cajazeiras/PB, CEP: 58.900-000.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 005/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de maio à 30 de junho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Gabinete do Prefeito; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de maio de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
PELA CONTRATADA: Raimundo Nonato Neto

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6E975978

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADESÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2023, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – CIM.AMLAP.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO CREDENCIAMENTO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP;

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN;

EMPRESA CREDENCIADA: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 06.198.597/0001-07.

DO OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição de material permanente (mobiliário escolar) em conformidade com as necessidades dos municípios consorciados do CIM.AMLAP.

DO VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor é de R\$ 263.377,24 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

DO VALOR TOTAL DA ADESÃO: O valor é de R\$ 263.377,24 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/01/2024 a 08/01/2025;

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 09/01/2024 a 08/01/2025, tendo esse período para realizar as aquisições por meio de termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos do Art. 62 da Lei Nº 8.666/1993.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de abril de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C92A2C6F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no

mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho RATIFICAR a Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2023 – Órgão Participante –, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a aquisição de material permanente (mobiliário escolar) em conformidade com as necessidades dos municípios consorciados do CIM.AMLAP.

Lagoa de Velhos/RN, em 30 de abril de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B1785C94

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada na aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de banho, artigos de armário e artigos de artesanato, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **ARMARINHO SÃO SEBASTIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.268.573/0001-80**, para procedermos com a Contratação de empresa especializada na aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de banho, artigos de armário e artigos de artesanato, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, perfazendo a quantia total de R\$ **59.364,02** (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de maio de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:DE02B971

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada na aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de banho, artigos de armário e artigos de artesanato, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **ARMARINHO SÃO SEBASTIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.268.573/0001-80**, pelo valor estimado de **R\$ 59.364,02 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de maio de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:86DC9D0B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços em paisagismo, incluindo manutenção e fornecimento de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Urbanismo deste Município de Lagoa de Velhos/RN.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **ANDERSON TCHARLLES VITORIA DA SILVA 13740941456**, inscrita no CNPJ sob nº **45.429.080/0001-33**, para procedermos com a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços em paisagismo, incluindo manutenção e fornecimento de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Urbanismo deste Município de Lagoa de Velhos/RN, perfazendo a quantia total de R\$ **15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais) a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de maio de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0A602935

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços em paisagismo, incluindo manutenção e fornecimento de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Urbanismo deste Município de Lagoa de Velhos/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, ratificando a contratação da empresa **ANDERSON TCHARLLES VITORIA DA SILVA 13740941456**, inscrita no CNPJ sob nº **45.429.080/0001-33**, pelo valor estimado de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de maio de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:5EC81A40

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada na manutenção de aparelhos de refrigeração (ar condicionados) destinados atender quando necessário as necessidades das Secretarias da Prefeitura municipal de Lagoa de Velhos/RN.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto **DISPENSA DE LICITAÇÃO** junto à empresa **J SINVAL DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.607.284/0001-93**, para procedermos com a Contratação de empresa especializada na manutenção de aparelhos de refrigeração (ar condicionados) destinados atender quando necessário as necessidades das Secretarias da Prefeitura municipal de Lagoa de Velhos/RN, perfazendo a quantia total de **R\$ 53.465,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)** a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de maio de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:080D0F8D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada na manutenção de aparelhos de refrigeração (ar condicionados) destinados atender quando necessário as necessidades das Secretarias da Prefeitura municipal de Lagoa de Velhos/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, ratificando a contratação da empresa **J SINVAL DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.607.284/0001-93**, pelo valor estimado de **53.465,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de maio de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C18D3B64

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço em decoração de ambientes/prédios públicos para eventos oficiais e demais comemorações, bem como a locação de brinquedos infláveis, carrinho de pipoca, cama elástica e algodão doce.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, ratificando a contratação de pessoa física **RHIKSON LIMA PAULO**, inscrita no CPF sob nº **707.818.844-62**, pelo valor estimado de **56.930,00**

(cinquenta e seis mil, novecentos e três reais) a ser pago de acordo com os serviços prestados.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de maio de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:3FEF50C7

GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço em decoração de ambientes/prédios públicos para eventos oficiais e demais comemorações, bem como a locação de brinquedos infláveis, carrinho de pipoca, cama elástica e algodão doce.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à pessoa física **RHIKSON LIMA PAULO**, inscrita no CPF sob nº **707.818.844-62**, para procedermos com a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço em decoração de ambientes/prédios públicos para eventos oficiais e demais comemorações, bem como a locação de brinquedos infláveis, carrinho de pipoca, cama elástica e algodão doce, perfazendo a quantia total de R\$ **56.930,00** (cinquenta e seis mil, novecentos e três reais) a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de maio de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:FEA035B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.707/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE INGLÊS E PLATAFORMA INTERATIVA PARA UTILIZAÇÃO DOS ESTUDANTES E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DE LAGOA NOVA – RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ: 42.468.487/0001-81, COM SEDE NA ST SBS QUADRA 2 BLOCO E, Nº 12, SALA 206 SOBRELOJA PARTE H9 – BAIRRO ASA SUL – BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-120.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ATIVIDADE: 2024 – MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; ATIVIDADE: 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. - DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

VALOR GLOBAL: R\$ 353.510,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE MAIO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Publicado por:

Noemi Bento Fernandes

Código Identificador:2BAF7F26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 011/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.707/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE INGLÊS E PLATAFORMA INTERATIVA PARA UTILIZAÇÃO DOS ESTUDANTES E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DE LAGOA NOVA – RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ: 42.468.487/0001-81, COM SEDE NA ST SBS QUADRA 2 BLOCO E, Nº 12, SALA 206 SOBRELOJA PARTE H9 – BAIRRO ASA SUL – BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-120.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR GLOBAL: R\$ 353.510,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ATIVIDADE: 2024 – MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 15500000 –

TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; ATIVIDADE: 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. - DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE MAIO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Publicado por:

Noemi Bento Fernandes

Código Identificador:79A21C7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.461/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS, CNPJ: 27.907.844/0001-77, COM SEDE NA RUA ANTONIO DA CUNHA LIMA, Nº 240 – BAIRRO CENTRO – JARDIM DO SERIDÓ/RN - CEP: 59.343-000.

CONTRATADO: RADIANY F MALHEIRO, CNPJ: 21.565.342/0001-29, COM SEDE NA AV PROFESSOR CLEMENTINO CAMARA, Nº 216 – BAIRRO BOA ESPERANÇA – PARNAMIRIM/RN - CEP: 59.140-340.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO: ATIVIDADE: 2048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLICIA MILITAR AUTORIZADA ATRAVÉS DE CONVÊNIO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: ATIVIDADE: 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO: ATIVIDADE: 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: ATIVIDADE: 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ATIVIDADE: 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; ATIVIDADE 2024 – MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE; FONTE DE RECURSO 15500000 -

TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO. 08.002 – FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB: ATIVIDADE: 2031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%; FONTE: 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: ATIVIDADE: 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; ATIVIDADE: 2043 – MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA – IGDBF FONTE: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS; ATIVIDADE: 2015 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB; FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: ATIVIDADE: 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; ATIVIDADE: 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO PRIMARIA; FONTE: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; ATIVIDADE: 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH FONTE: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA: ATIVIDADE: 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ATIVIDADE: 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE: ATIVIDADE: 2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. APLICA-SE PARA TODAS AS SECRETARIAS: NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO E 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.556,84 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE MAIO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Publicado por:

Noemi Bento Fernandes

Código Identificador:BE4784E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº
004/2024**

Adjudicamos os vencedores da Dispensa Eletrônica nº 004/2024, realizado em 30/04/2024, a saber:

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (CNPJ **27.907.844/0001-77**); sagrou-se vencedora nos itens 004, 006, 008, 009, 012, 015, 016, 017, 018, 019, 024, 029, 030, 039, 040; com o valor global de R\$ 26.201,30 (vinte e seis mil duzentos e um reais e trinta centavos); RADIANY F MALHEIRO (CNPJ: **21.565.342/0001-29**); sagrou-se vencedora nos itens 001, 002, 003, 005, 007, 010, 011, 013, 014, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 027,028, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 041, 042, 043; com o valor global de R\$ 20.355,54 (vinte e mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Lagoa Nova/RN, 07 de maio de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noemi Bento Fernandes

Código Identificador:85FABDF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 004/2024**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente à Dispensa Eletrônica nº 004/2024, que teve por objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”, com sessão realizada no dia 30/04/2024, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos proponentes relacionadas a seguir:

1) MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (CNPJ **27.907.844/0001-77**); sagrou-se vencedora nos itens 004, 006, 008, 009, 012, 015, 016, 017, 018, 019, 024, 029, 030, 039, 040; com o valor global de R\$ 26.201,30 (vinte e seis mil duzentos e um reais e trinta centavos); RADIANY F MALHEIRO (CNPJ: **21.565.342/0001-29**); sagrou-se vencedora nos itens 001, 002, 003, 005, 007, 010, 011, 013, 014, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 027,028, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 041, 042, 043; com o valor global de R\$ 20.355,54 (vinte e mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Lagoa Nova/RN, 07 de maio de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noemi Bento Fernandes

Código Identificador:53B8D87C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.461/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O Gabinete do Prefeito, através da sua Agente de Contratação, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1) MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS, CNPJ: **27.907.844/0001-77**, 2) RADIANY F MALHEIRO, CNPJ: **21.565.342/0001-29**; nos

termos da Cláusula 7ª do Aviso da Dispensa Eletrônica, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 07 de maio de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noemi Bento Fernandes

Código Identificador:DF5406BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023 - MONTEIRO E MONTEIRO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 35.542.612/0001-90

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses para: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VALORES DO FUNDEB.

VIGÊNCIA: de 15 de MAIO de 2024, encerrando-se em 15 de MAIO de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 02 de maio de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:

Wallas da Silva Felipe

Código Identificador:2A346ADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - TOP DOWN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.998.734/0001-26

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, GESTÃO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS E ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E CENSO PESSOAL E FUNCIONAL, ESCALA DE PLANTÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, DIGITALIZAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI), BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E

INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 15 de JUNHO de 2024, encerrando-se em 14 de JUNHO de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, em 25 de abril de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:AD680A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº001/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): JOSAILTON RAIMUNDO COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.XXX.027- ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 039.XXX.XXX-90, DOMICILIADO NA RUA JOÃO LOPES GALVÃO, Nº 300, JESUS MENINO LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 15001002.

VALOR: R\$ 1.412,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 08 DE MAIO DE 2024 A 07 DE MAIO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN 07 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:F386EFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0353/2024 - GP

Portaria nº 0353/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 07 de maio de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do servidor **FRANCISCO NICOLAS SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 3342; Cargo de **Coordenador Contábil**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em viagem a cidade de Natal/RN nos dias 08 a 10 de maio de 2024, para participar do 2º RN CIDADES, que acontecerá no Centro de Convenções de Natal, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:B6C3E18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0354/2024 - GP

Portaria nº 0354/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 07 de maio de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária com valor a ser pago de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do servidor **RAIONE RICHARD ULISSES DE LIRA**, matrícula nº 1830; Cargo de **Diretor de Meio Ambiente**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em viagem a cidade de Natal/RN nos dias 08 a 10 de maio de 2024, para participar do 2º RN CIDADES, que acontecerá no Centro de Convenções de Natal, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:46D0D6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0355/2024 - GP

Portaria nº 0355/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 07 de maio de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do servidor **FERNANDA BEATRIZ DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº **3529**; Cargo de **Coordenadora de Tributação**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, em viagem a cidade de Natal/RN nos dias 08 a 10 de maio de 2024, para participar do 2º RN CIDADES, que acontecerá no Centro de Convenções de Natal, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:25A5C27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0356/2024 - GP

Portaria nº 0356/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 07 de maio de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas do servidor **JOSAILTON RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº **3259**; Cargo de **Motorista de Ambulância**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem à Natal/RN, no dia 09 de maio de 2024, para conduzir paciente realização de exames, que será realizada no Hospital Rio Grande, localizado na Av. Afonso Pena, 754 - Tirol, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:B0C2B78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0357/2024 - GP

Portaria nº 0357/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 07 de maio de 2024.

“TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0305/2024 QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 305/2024 - GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia **30/04/2024**. **Edição 3274**. Motivo: **DIÁRIA CANCELADA**: onde a servidora **IRALICE ACIOLE DA SILVA**, matrícula nº **479**; Cargo de **Secretária Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde iria a viagem a cidade de Natal/RN nos dias 08 a 10 de maio de 2024, para participar do X Fórum Extraordinário - Desafios e oportunidades na Governança Participativa, que aconteceria no Centro de Convenções de Natal, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:1A62F52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0358/2024-GP

Portaria nº 0358/2024-GP Lagoa Nova / RN, 07 de maio de 2024.

“NOMEIA A SENHORA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA SILVA AO CARGO COMISSONADO DE VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ADALGISA AMORIM BEZERRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 837/2024, que “DISPÕE SOBRE MECANISMOS DE ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA VOLTADA À GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA SILVA** ao Cargo Comissionado de **Vice-Diretora da Escola Municipal Adalgisa Amorim Bezerra**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:A1E4C1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0359/2024 - GP

Portaria nº 0359/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 07 de maio de 2024.

“NOMEIA A SENHORA FRANCISCA VIRGÍNIA GOMES DE ARAÚJO, AO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE INSPEÇÃO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **FRANCISCA VIRGÍNIA GOMES DE ARAÚJO**, ao cargo Comissionado de **CHEFE DE INSPEÇÃO ESCOLAR**, simbologia – **CC5**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Compete ao cargo de Chefe de Inspeção Escolar:

I. Auxiliar na Realização análise técnico-educacional dos processos referentes às ações de inspeção escolar, em toda as unidades de ensino do município visando o acompanhamento, avaliação, autorização de funcionamento, certificação e denúncias, procedendo com sua revisão e instrução.

II. Auxiliar junto ao Coordenador de Inspeção Escolar a Secretária Municipal da Educação, bem como órgãos e setores da estrutura básica da Secretaria nos assuntos de sua área de atuação e ainda, sempre que demandada oficialmente, de outros órgãos e/ou setores da Administração Pública;

III. Zelar pelo cumprimento da legislação Municipal e demais atos legais que interferem diretamente nos trabalhos da Rede Municipal de Ensino, intervindo sempre que for de sua competência;

IV. Auxiliar os departamentos competentes nos procedimentos de escrituração, certificação, custódia e gestão do acervo de escolas extintas, através da proposição, elaboração e edição de normas operativas que garantam sua aplicabilidade e da adoção de procedimentos e ações integradas compatíveis;

V. Auxiliar nas diretrizes, normas e regulamentos, dentro dos parâmetros definidos pela legislação em vigor, para as unidades subordinadas, bem como gestão de pessoal e rotinas profissionais;

VI. Auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas de acompanhamento e avaliação das instituições que integram a rede Municipal de Ensino, sob a forma de programas de trabalho que possibilitem fomentar o atendimento integral ao princípio da garantia de padrão de qualidade de ensino através de ações sistemáticas de conformidade.

VII. Auxiliar no Planejamento, coordenação, orientação, controle e avaliação as ações das unidades que são subordinadas a Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:4462A1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0189/2024 - GP ERRO
FORMAL

Portaria nº 0189/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 04 de abril de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**, matrícula nº **3512**; Cargo **Secretária Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Viagem à Natal/RN nos dias 08 a 10 de maio de 2024, para participar do 2º RN CIDADES que acontecerá no Centro de Convenções de Natal,, localizado a Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 – Ponta Negra, Natal/RN.

Art.2º - No período supracitado no artigo anterior, todos os processos serão assinados de forma eletrônica, desde que admitido pelas partes, para a continuidade do fluxo de trabalho dos departamentos instrumentais da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:DFA53824

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 008/2024 –
PML/RN

Processo administrativo nº 235/2024
Licitação nº 038/2024

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO EDIVAN SECUNDO LOPES, NOS TERMOS DA TABELA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 23/05/2024. Data e horário do início da disputa: **08h30min do dia 23 de maio de 2024**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 011/2023. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. A **Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de**

Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 07 de maio de 2024.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: 1F2CB94C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 012/2024 –
PML/RN**

Processo administrativo nº 062/2024
Licitação nº 047/2024

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E SERVIDOR DE REDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h59min do dia 23/05/2024. Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 23 de maio de 2024**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 011/2023. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 07 de maio de 2024.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: B68D1317

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024**

Processo Administrativo nº 307/2024

O Município de Lajes/RN, por meio da Comissão Especial de Chamamento Público, designada pela Portaria n.º 109/2024 – GP – de 03 de abril de 2024, torna público aos interessados, que a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS), PARA SUPORTE NO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ADULTO E PEDIÁTRICO, EM REGIME ININTERRUPTO, DURANTE 24H POR DIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA EDIVAN SECUNDO LOPES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, cujo a sessão pública ocorreu às 09h do dia 07/05/2024, foi declara**

FRACASSADA, visto que os interessados não antederam as condições de participação contidas no edital do presente chamamento. Assim, de acordo com o que está previsto no item 13.5 do edital do chamamento, será concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a interposição de recursos. Os interessados poderão obter maiores informações presencialmente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, Localizado na sede poder Executivo Municipal no seguinte endereço Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro – Lajes/RN, ou ainda pelo email: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 07 de maio de 2024.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Membro

BRUNA LORENA NASCIMENTO TAVARES DE MELO
Membro

RENATA MICAELLA DE OLIVEIRA CUNHA
Membro

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: 89BEBBDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 015/2024 –
PML/RN**

Processo administrativo nº 1019/2023
Licitação nº 059/2024

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAB CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COMPLETO DE CARTEIRINHA DE ESTUDANTE GRATUITO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAJES/RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 23/05/2024. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 23 de maio de 2024**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 011/2023. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 07 de maio de 2024.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: 4C983285

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão diária ao(a) servidor(a) que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo nº 1.177/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **José Anchieta dos Santos**, ocupante do cargo de **Secretário de Economia, Planejamento e Finanças**, 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em virtude do deslocamento até Natal/RN, para participar do **2º RN Cidades, Curso de Capacitação da Retenção Ampla do Imposto de Renda na Fonte Pelos Municípios**, que ocorrerá no dia 08 de maio de 2024, no **Centro de Convenções**, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704, Ponta Negra, Natal/RN, com saída prevista para às **06h00mim** (seis horas) do dia **08 de maio de 2024**, e retorno previsto para às **06h00mim** (seis horas) do dia **09 de maio de 2024**, conforme constante na requisição e estimativa do custo de concessão de diária, expedido pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 07 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva

Código Identificador:55771CDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao(a) servidor(a) que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo nº 1.177/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jaime Bezerra da Costa**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em virtude do deslocamento até Natal/RN, para participar do **2º RN Cidades, Curso de Capacitação da Retenção Ampla do Imposto de Renda na Fonte Pelos Municípios**, que ocorrerá no dia 08 de maio de 2024, no **Centro de Convenções**, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704, Ponta Negra, Natal/RN, com saída prevista para às **06h00mim** (seis horas) do dia **08 de maio de 2024**, e retorno previsto para às **06h00mim** (seis horas) do dia **09 de maio de 2024**, conforme constante na requisição e estimativa do custo de concessão de diária, expedido pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 07 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva

Código Identificador:ACD67BF8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de diária ao(a) servidor(a) que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo nº 1.177/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Diego dos Santos Ferreira**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em virtude do deslocamento até Natal/RN, para participar do **2º RN Cidades, Curso de Capacitação da Retenção Ampla do Imposto de Renda na Fonte Pelos Municípios**, que ocorrerá no dia 08 de maio de 2024, no **Centro de Convenções**, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704, Ponta Negra, Natal/RN, com saída prevista para às **06h00mim** (seis horas) do dia **08 de maio de 2024**, e retorno previsto para às **06h00mim** (seis horas) do dia **09 de maio de 2024**, conforme constante na requisição e estimativa do custo de concessão de diária, expedido pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 07 de maio de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva

Código Identificador:097F3847

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 062/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. ANA DARK PEREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, matrícula 00200, Secretaria Municipal Educação e Cultura, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) para participação no X fórum extraordinário da UNDIME, na cidade do Natal/RN, nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 07 de maio de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:026CE59F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 063/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JULIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Adjunto de Tributação, matrícula 00534, Secretaria Municipal Tributação, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para participação do 2º encontro do programa arrecadação mais Brasil do MPRN, na cidade do Natal/RN, no dia 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 07 de maio de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:4AA760DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA.**

PORTARIA Nº 064/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ANTONIO BRUNO DOS SANTOS, Coordenador de Cadastro Imobiliário, matrícula 00525, Secretaria Municipal Tributação, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para participação do 2º encontro do programa arrecadação mais Brasil do MPRN, na cidade do Natal/RN, no dia 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 07 de maio de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:1C51A44C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 14.133/21**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 25040424- DISP*(Processo Administrativo nº 25040424 - DISP)*

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por meio SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor preço Por item, na hipótese do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal n.º 1012/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	13 de maio de 2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	23:59hs
Local para recebimento da proposta e documentação:	Sala de Licitações, situada à Rua Dos Poderes, 256, Centro, LUCRÉCIA/RN. CEP: 59.805-000.
Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:	lucreciacplm@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	www.lucrecia.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço Por item
Âmbito da Dispensa	Regional conforme decreto municipal 1012/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e instalação preventiva e corretiva dos equipamentos do sistema de monitoramento de segurança pública de Lucrécia/RN

Publicado por:

Maria Ada Costa da Cunha

Código Identificador:1012644A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74 inciso II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07050124

NOME DO CREDOR: ESRM MATTIA SOARES E SILVA

CPF/MF: 087.644.034-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO QUE HOMENAGEIA AS MÃES DO MUNICÍPIO PELO SEU DIA.

NO VALOR TOTAL: R\$ 1.370,00 (HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)

Lucrécia/RN 07 de maio de 2024.

Publicado por:

Maria Ada Costa da Cunha

Código Identificador:FA5FCDC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO -- INEXIGIBILIDADE**

CONTRATO Nº.....: 2024041

ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 07050124

INEXIGIBILIDADE: 037/2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA

CONTRATADA(O)..... ESRM MATTIA SOARES E SILVA

CPF/MF.....: 087.644.034-08

OBJETO.....: Contratação de artista musical para apresentação no evento que homenageia as mães do município pelo seu dia.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: ORGÃO ORÇAMENTARIO 10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES. UNIDADE ORÇAMENTARIA ...10001

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES. FONTE DE RECURSOS.15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. PROGRAMA DE TRABALHO...100 – DESPORTO E LASER. AÇÃO ... 2.60 – PROGRAMA DE INCETIVO AO ESPORTE, TURISMO E APOIO A JUVENTUDE ELEMENTO DE DESPESA...3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. NO VALOR TOTAL: R\$ 1.370,00 (HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)
VIGÊNCIA.....: 07 DE MAIO DE 2024 À 13 DE MAIO DE 2024.

DATA DA ASSINATURA.....07 DE MAIO DE 2024

DATA DA PUBLICAÇÃO....07 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:422466F8

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 14.133/21

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03050224-dispensa

(Processo Administrativo n.º 03050224- DISP)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor preço Por lote, na hipótese do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal n.º 1012/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	13 de Maio de 2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	23:59hs
Local para recebimento da proposta e documentação:	Sala de Licitações, situada à Rua Dos Poderes, 256, Centro, LUCRÉCIA/RN. CEP: 59.805-000.
Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:	lucreciaciplm1@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	www.lucrecia.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço por item
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MESA EM PLÁSTICO QUADRADA MONOBLOCO

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:E841157F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1382/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a servidora **Magna Maria do Nascimento**, CPF nº 970.667.294-04, RG 1.409.388 SSP/RN, Matrícula 120502-1, **Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, para participar do evento 2º RN Cidades – A Feira dos Municípios Potiguares, que será realizado de 08 a 10 de maio de 2024, no Centro de Convenções. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 07 de maio de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B178AC36

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1383/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **Ivam Jefferson da Costa Medeiros**, CPF nº 070.567.674-94, RG 2.783.896 SSP/RN, Matrícula 120640-0, **Secretário Adjunto de Assistência Social**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, para participar do evento 2º RN Cidades – A Feira dos Municípios Potiguares, que será realizado de 08 a 10 de maio de 2024, no Centro de Convenções. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 07 de maio de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:BB7451C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1384/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **Francisco Erivaldo de Oliveira**, CPF nº 056.509.634-60, RG 2.557.188 SSP/RN, Matrícula 120641-9, Chefe de Gabinete Civil, lotado no Gabinete Civil da Prefeita, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, para participar do evento 2º RN Cidades – A Feira dos Municípios Potiguares, que será realizado de 08 a 10 de maio de 2024, no Centro de Convenções. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 07 de maio de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:316D7D9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1385/2024 – PML

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor **Francisco Lídiano da Cunha**, CPF nº 011.903.924-96, RG 1.885.334 ITEP/RN, Matrícula 090044-3, Assessor de Eventos Culturais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, para participar do evento 2º RN Cidades – A Feira dos Municípios Potiguares, que será realizado de 08 a 10 de maio de 2024, no Centro de Convenções. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 07 de maio de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:79AB7F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
A VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de construção e elétrico destinados a manutenção e conservação dos imóveis do Município de Lucrécia – RN - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 21/05/2024, Local: www.novobbmnet.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

LUCRÉCIA/RN, 07/05/2024

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:60DCD507

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 001/2024 -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área da construção civil para construção de Quadra Society, no Distrito da COHAB, município de Macau/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

Fica convocado o representante da empresa: **A C CONSULTORIA E GESTÃO DE CONTRATOS LTDA - CNPJ: 41.350.610/0001-00**, no prazo de até **(05) cinco dias úteis** a contar desta publicação, a **assinar o contrato**, no prédio sede da Prefeitura Municipal, rua Barão do Rio Branco, nº 17, centro, Macau/RN, no horário de 08h00 às 13h00, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

MACAU (RN), 07 de maio de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz da Luz Bezerra
Código Identificador:6C6BD103

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DA DISPENSA – ERRATA

DECLARAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000026/24 referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07-DL/2024**. Objeto: Aquisição de materiais para ornamentação do período Junino, conforme especificações, para a cidade de Marcelino Vieira-RN. **SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo. **RATIFICAÇÃO:** Gabinete do Prefeito: Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito.

ONDE SE LÊ: **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** à Pessoa Jurídica de Francisco Ivanaldo Pontes Junior - MEI, Inscrito no CNPJ nº 36.724.731/0001-27.

LEI-A-SE: **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** as empresas D F DE SENA SILVA. ME inscrita no CNPJ nº 04.599.190/0001-66, foi vencedora do item 22 com o valor total de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais) e a empresa FRANCISCO IVANALDO PONTES JUNIOR. MEI, inscrita no CNPJ nº 36.724.731-27, foi vencedora dos itens de 01 a 21, 23 a 43 com o valor total de R\$ 50.723,20 (cinquenta mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 74. II.

LUIZ BENTO DA SILVA –
Secretário Municipal.

Segue o Processo ao Setor de Contratos

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:AEBAAE1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – ERRATA

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, nos termos dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 000026/24 da respectiva Exposição de Motivos que constitui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica referente a Dispensa de Licitação nº 07-DL/2024. Objeto: Aquisição de materiais para ornamentação do

período Junino, conforme especificações, para a cidade de Marcelino Vieira-RN.

ONDE SE LÊ: Fica Ratificado o presente processo e Adjudicado o seu objeto a Pessoa Jurídica de Francisco Iveraldo Pontes Junior - MEI, Inscrição no CNPJ nº 36.724.731/0001-27, com proposta aceita pela administração no valor de R\$ 52.735,71 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).

ONDE SE LÊ: Fica Ratificado o presente processo e Adjudicado o seu objeto as empresas: D F DE SENA SILVA. ME inscrita no CNPJ nº 04.599.190/0001-66, foi vencedora do item 22 com o valor total de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais) e a empresa FRANCISCO IVANALDO PONTES JUNIOR. MEI, inscrita no CNPJ nº 36.724.731-27, foi vencedora dos itens de 01 a 21, 23 a 43 com o valor total de R\$ 50.723,20 (cinquenta mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos)

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 75. II. Segue o processo ao Setor de Contratos.

KERLES JÁCOME SARMENTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:94A0FB6D

**GABINETE DO PREFEITO
2º ADITIVO - OXIBORGES**

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.07-0001

Em 07/05/2024, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada **Oxiborges Comércio de Gases Industriais e Medicinais-EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 28.606.961/0001-63, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade de Aquisição de Oxigênio Medicinal por meio de abastecimento, resolvem prorrogar a vigência do referido contrato, por meio de 2º Aditivo, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 2022.04.07-0001, para continuação da Aquisição de Oxigênio Medicinal para fins de abastecimento das UBS do município contratante;

2ª CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade da Aquisição descrita na Cláusula Primeira, prorrogam a vigência do contrato originário n. 2022.04.07-0001, passando a vigor com as seguintes datas: **Início:** 07/05/2024; **Fim:** 07/05/2025;

3ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no Art. 107 da Lei n. 14.133/2021 que assim determina:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Analisando o procedimento realizado, consta que o requerimento formulado se restringe à prorrogação de prazo, sem alteração de seu valor, o que encontra possibilidade jurídica amparada no referido Art. 107 da nova lei de licitações;

Registra-se por oportuno que a possibilidade de prorrogação se encontra também prevista no Contrato originário, dando conta de que o mesmo pode ser prorrogado de acordo com a legislação pertinente;

Quanto ao prazo de prorrogação, o dispositivo acima é claro no sentido de prorrogar até o limite de 10 anos, vez que a Dispensa de Licitação originária do presente Contrato se moldou pela nova lei de licitações n. 14.133/2021, o que torna recomendável à administração, prorrogar por um prazo de 1(um) ano neste momento;

Ademais, tem-se a informação o setor solicitante de que o referido contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços estão sendo executados regularmente, comprovado pelo pedido de Prorrogação pela Administração contratante;

Também, observa-se a juntada de documentos atentando para a regularidade quanto a compatibilidade da despesa com o PPA e LOA, bem como a existência de previsão de dotação orçamentária;

Observa-se que o bem contratado tem interesse público relevante, vez que voltado para o suprimento de oxigênio medicinal nas UBS do município contratante;

Além do que, a adituação dispensa da realização de uma nova licitação, que além de inevitavelmente morosa e onerosa, possibilita a elevação dos preços;

Assim, a opção por um aditivo firmado nos preços praticados pelo contrato é a via mais adequada e econômica para o município;

Por fim, repousa nos autos Parecer da lavra da Procuradoria Geral do município consignando favoravelmente pela presente adituação;

4ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo, inclusive quanto a dotação orçamentária que permanece a mesma;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 07/05/2024;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Representante do Contratante

OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS-EIRELI-EPP,
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:B2154ED5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2024**

PORTARIA Nº 100/2024

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias ao servidor **Helder Thomas Sousa de Carvalho**, Matrícula nº 100580, lotado na Secretaria Municipal de Admiração, ocupante do cargo Assessor Técnico, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 07 de maio de 2024 a 05 de junho de 2024;

Art. 2º - Fica facultado o Município interromper as férias a partir do 11º dia por interesse público, devidamente justificado, devendo indenizar o servidor os dias de férias trabalhados no valor proporcional;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 07 de maio de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:68278E45

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 101/2024

PORTARIA Nº 101/2024

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a servidora **Meirivanda Cesário de Oliveira**, matrícula 99978, empreenda viagem a Natal-RN, a fim de participar do X Fórum Extraordinário: Desafios e Oportunidade na Governança Participativa, que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2024 em Natal/RN.

Art. 2º - Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 02(duas) diárias no valor de unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), totalizando 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 07 de maio de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:83260F3C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PEÇAS

Processo: Pregão Eletrônico 031/2023
Número de Contrato: 2024.03.05.0001

Objeto: Termo de Contrato adesão a ata de registro de preços oriunda do pregão eletrônico da nº 031/2023, gerenciada pelo Município de Baraúnas-RN, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição de peças e acessórios originais, destinados aos veículos automotivos, tal como: Frota Escolar, máquinas pesadas e veículos leves.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, Decreto nº 11.462/2023.

Contratado/CNPJ: L.E.PNEUS LTDA, 08.576.605.0001-37.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmiento, pela prefeitura, e Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo, pela empresa.

Valor: R\$ 330.213,00 (Trezentos e trinta mil, duzentos e treze reais).

Data da Assinatura do contrato: 07/05/2024.

Vigência: 07/05/2024 a 07/05/2025.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:439F120D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO - CONCORRENCIA ELETRONICA

Processo: Concorrência Eletrônica 001/2024

Número de Contrato: 2024.05.06.0001

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para os serviços de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional no trecho que liga o bairro Beira-Rio ao Sítio Pé de serra, zona urbana do Município de Marcelino Vieira-RN.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Contratado/CNPJ: A L LIMPEZA URBANA LTDA -EPP, 33.681.071/0001-56.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmiento, pela prefeitura, e Airon Lucena Araújo Leite, pela empresa.

Valor: R\$ 198.120,72 (Cento e noventa e oito mil, cento e vinte reais e setenta e dois centavos)

Data da Assinatura do contrato: 07/05/2024.

Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:EF33F968

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas atualizações posteriores e no Decreto Municipal nº 009 de 29 de março de 2023, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **NATAL PRINTER LTDA**, inscrito no CNPJ: **08.967.857/0001-97**, cujo valor global proposto foi de R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais), objetivando a Contratação De Empresa Para Execução De Serviço Gráficos Em Carnês-Faturas De Água Mensais, Para o SAAE - Maxaranguape/RN.

RATIFICO a presente despesa, conforme prescreve o Estatuto das Licitações

Maxaranguape/RN, 07 de Maio de 2024.

JANIO COSTA
Diretor Geral

Publicado por:
Aliene Olegaria Bento
Código Identificador:762A868E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 087, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA n.º 087, de 07 de maio de 2024.

Convalida a nomeação para provimento de cargos pelos aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, realizados por meio das Portarias da Secretaria Municipal de Administração de n.º 40, de 15 de março de 2024, n.º 53, de 03 de abril de 2024 e n.º 55, de 05 de abril de 2024.

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 67 da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convalidada a posse nos cargos de provimento efetivo dos aprovados do Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, nomeados mediante as Portarias da Secretaria Municipal de Administração de n.º 40, de 15 de março de 2024, n.º 53, de 03 de abril de 2024 e n.º 55, de 05 de abril de 2024, dos servidores indicados no Anexo desta Portaria, conforme documentos juntados nos autos dos respectivos processos administrativos, os quais serão lotados inicialmente na secretaria igualmente especificadas no Anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

ANEXO

SERVIDORES	CARGO	PROCESSO N.º	LOTAÇÃO INICIAL	DATA DA POSSE
Maria Katia Cavalcante da Cunha	Agente Comunitário de Endemias	Nº 33/2024	Secretaria municipal de Saúde	18/04/2024
João Victor Gomes de Azevedo	Agente Comunitário de Endemias	Nº 32/2024	Secretaria municipal de Saúde	18/04/2024
Lays Sthefany Vieira	Auxiliar de Farmácia	Nº 34/2024	Secretaria municipal de Saúde	18/04/2024
Annie Larissa Garcia Neves Pontes	Professora Fundamental II - História	Nº 36/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	17/04/2024
Vikelane Maria de Oliveira	Professora Fundamental II - História	Nº 37/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	18/04/2024

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:E7CC2F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º. 088/2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º. 088/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido a Sra. **NATÁLIA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, CPF n.º. 014.XXX.XXX-85, para o cargo efetivo de

Professor de Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de maio de 2024.

Maxaranguape/RN, 07 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:9F8AA735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º. 089/2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º. 089/2024

Concede Licença Especial a servidor(a) público(a) do município de Maxaranguape/RN.

O Secretário de Administração da Prefeitura de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria n.º. 010/2020.

Considerando a solicitação da servidora **MARIA DE LOURDES BERNARDINO DE MORAIS**, CPF: **664.XXX.XXX-68**, como também os pareceres acostados aos autos do Protocolo n.º **435/2024** de 30 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder licença especial a servidora **MARIA DE LOURDES BERNARDINO DE MORAIS**, CPF: **664.XXX.XXX-68**, pelo período de 01/05/2024 a 01/08/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de maio de 2024.

Maxaranguape/RN, 07 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:2803C931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º. 090/2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º. 090/2024

Concede Licença Especial a servidor(a) público(a) do município de Maxaranguape/RN.

O Secretário de Administração da Prefeitura de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria n.º. 010/2020.

Considerando a solicitação da servidora **MARIA OSCARINA DE SENA SEVERIANO**, CPF: **030.XXX.XXX-89**, como também os pareceres acostados aos autos do Protocolo n.º **436/2024** de 06 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder licença especial à servidora **MARIA OSCARINA DE SENA SEVERIANO**, CPF: **030.XXX.XXX-89**, pelo período de 08/05/2024 a 07/08/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 07 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:0DF3C4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 019, DE 07 DE MAIO DE 2024.

DECRETO N.º 019, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Torna sem efeito nomeações para provimento efetivo de cargos de aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, realizadas por meio da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 053/2024, de 03 abril de 2024, de servidores que não compareceram no prazo legal, pediram desistência ou reclassificação.

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 69 da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Tornam-se sem efeito as nomeações dos servidores convocados mediante a Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 053/2024, de 03 de abril de 2024, que não compareceram para tomar posse até o dia 03 de maio de 2024, especificados no Anexo I, assim como os que não apresentaram a documentação necessária para satisfação das condições legalmente estabelecidas para tomar posse, indicados no Anexo I.

Art. 2º Ficam aprovadas as reclassificações dos convocados pela Portaria referida no artigo anterior que pediram reposicionamento na ordem de chamada para provimento, conforme requerimentos apresentados nos respectivos autos dos processos, os quais passarão a figurar nas novas posições indicadas no Anexo II, restando sem efeito às nomeações efetuadas pela citada Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape/RN

ANEXO I

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias da publicação das Portarias da Secretaria Municipal de Administração de n.º 053/2024, de 03 de abril de 2024, sem que tenham comparecido para tomar posse ou apresentado solicitação por escrita e documentação comprobatória, conforme art. 68, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997, além da necessidade de prover os cargos segundo o decidido no referido Processo pelo TCE-RN, os seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo	Processo Administrativo
Reires Roberto de Souza	3º	Coveiro	

Caroline Gabriela Bezerra De Moura	17º	Professor Fundamental II – Ciências	
Luana Priscila Nunes Bezerril de Lima	9º	Professora de Educação Infantil	Nº 28/2024(indeferido)

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:181CE068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 091, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 091, de 07 de maio de 2024.

Primeira Complementação da décima sexta convocação para provimento de cargos pelos aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, em virtude dos pedidos de desistência, ausências e pedidos de reclassificação.

O Senhor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, Secretário de Administração do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 66, I, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público n.º 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), nos termos estabelecidos pelo Edital n.º 001/2022 e respectivas retificações, conforme coordenação e acompanhamento da Comissão para Realização de Concurso Público designada mediante da Portaria n.º 045/2022;

CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo n.º 004336/2019 – TCE;

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias da publicação das Portarias da Secretaria Municipal de Administração de n.º 053/2024, de 03 de abril de 2024, sem que tenham comparecido para tomar posse ou apresentado solicitação por escrita e documentação comprobatória, conforme art. 68, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997, além da necessidade de prover os cargos segundo o decidido no referido Processo pelo TCE-RN, os seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo	Processo Administrativo
Reires Roberto de Souza	3º	Coveiro	
Caroline Gabriela Bezerra De Moura	17º	Professor Fundamental II – Ciências	
Luana Priscila Nunes Bezerril de Lima	9º	Professora de Educação Infantil	Nº 28/2024 (indeferido)

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), regulado pelo Edital n.º 001/2022 e respectivas retificações, para que no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN, situado no Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN, CEP 59580-000 e apresentem os documentos especificados no referido Anexo.

Art. 2º. Após a apresentação dos documentos do Anexo I, os candidatos devem ser encaminhados à inspeção da Junta Médica do Município, em calendário a ser estabelecido pela Secretaria de Administração, assim como preencherem e assinarem:

- I – declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
II – declaração de bens.

Parágrafo Único. Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, os candidatos devem apresentar demonstrativo da natureza dos cargos acumulados, com indicação dos requisitos exigidos e das atribuições previstas em lei, bem como da compatibilidade de horários, com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em alguns dos cargos ocupados.

Art. 3º. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN funcionará em regime de plantão, entre os dias 08 a 10 de maio de 2024, das 8h às 14h, para recebimento exclusivo da documentação dos candidatos convocados a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, devendo esses preferencialmente comparecerem nessas datas e horários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- 1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Cópia do diploma de licenciatura em pedagogia em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
- 4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
- 5) Certidão de quitação eleitoral;
- 6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
- 7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
- 8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Klyvia Kerolayne Martins da Silva	097.456.764-70	35º

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- 1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Cópia do diploma de licenciatura em pedagogia em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
- 4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
- 5) Certidão de quitação eleitoral;
- 6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
- 7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;

- 8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Antônio Limeira Felinto de Araújo	079.583.134-03	18º

CARGO: COVEIRO

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- 1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Diploma de conclusão em ensino fundamental;
- 4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
- 5) Certidão de quitação eleitoral;
- 6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares.
- 7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
- 8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Inaldir Emilly Silva de Lima	121.939.604-45	4º

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:80F3A5C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, nos 05 (cinco) dias subsequentes a esta publicação, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA**. As descrições dos itens e suas especificações estão no arquivo que pode ser acessado pelo link: <https://drive.google.com/file/d/1AvhW8cY_hPQnNeSpQ7egw7CWVhNy-wC9/view?usp=sharing>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão encaminhá-la para o seguinte e-mail: <termodereferencia@montanhas.rn.gov.br>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica *in loco*, com a equipe de apoio, localizado na Rua São Jose, nº 697, Centro, Montanhas/RN – CEP: 59.198-000, até às 12h do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail mencionado no parágrafo anterior.

Montanhas/RN, em 06 de maio de 2024.

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:2997C7E3

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE ITENS DE SUPORTE À VIDA**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, nos 05 (cinco) dias subsequentes a esta publicação, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS DE SUPORTE À VIDA**. As descrições dos itens e suas especificações estão no arquivo que pode ser acessado pelo link: <https://drive.google.com/file/d/1KxkIYEPfkYwsSyBac2fFb98VUubBcC_uD/view?usp=sharing>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão encaminhá-la para o seguinte e-mail: <termodereferencia@montanhas.rn.gov.br>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica *in loco*, com a equipe de apoio, localizado na Rua São Jose, nº 697, Centro, Montanhas/RN – CEP: 59.198-000, até às 12h do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail mencionado no parágrafo anterior.

Montanhas/RN, em 06 de maio de 2024.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:133CBE3B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA
BÁSICA MUNICIPAL**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, nos 05 (cinco) dias subsequentes a esta publicação, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**. As descrições dos itens e suas especificações estão no arquivo que pode ser acessado pelo link: <<https://drive.google.com/file/d/1hrmyJfxNHOTx7JLgWxUWr8a6yRSwuCF/view?usp=sharing>>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão encaminhá-la para o seguinte e-mail: <termodereferencia@montanhas.rn.gov.br>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica *in loco*, com a equipe de apoio, localizado na Rua São Jose, nº 697, Centro, Montanhas/RN – CEP: 59.198-000, até às 12h do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail mencionado no parágrafo anterior.

Montanhas/RN, em 06 de maio de 2024.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9F11B3D9

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 182/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **EXONERAR À PEDIDO**, o senhor **ADRIANO RODRIGUES BENEDITO**, matrícula 0004229, do cargo efetivo de Agente de Endemias do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2024.

Montanhas/RN, em 24 de abril de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2B2AF43B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 204/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** o servidor municipal, **ERIVAN DE OLIVEIRA LIMA**, funcionário do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0003433, ocupante do ASG readaptado para Cozinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os vencimentos do servidor serão pagos com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Montanhas RN, 07 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:312247CC

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 205/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **LORENA SACHI SANTOS SILVA**, portadora do CPF/MF: XXX.129.484-XX, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA JURÍDICA CIVEL E ADMINISTRATIVA**, lotada na Procuradoria Geral do Município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 07 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:42A7B4C5

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 202/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 530/2023;

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Marcell Yves Pimentel Figueredo
CPF..... :XXX.146.314-XX
Matrícula..... :0000997
Quantidade..... : 2,5 (duas e meia) diárias
Valor R\$..... : 1.000,00 (Hum mil reais)
Destino..... :Natal/RN
Assunto..... : Participar do 2º RN Cidades – A Ferira dos Municípios Potiguares.
Período..... :08 a 10/05/2024.
Lotação..... :Procuradoria Municipal
Função..... :Subprocurador

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 07 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:35B4EEFF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 203/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Manuel Gustavo de Araújo Moreira
CPF..... :XXX.208.004-XX
Matrícula..... :0202261
Quantidade..... : 2,5 (duas e meia) diárias
Valor R\$..... : 2.000,00 (Dois mil reais)
Destino..... :Natal/RN
Assunto..... : Participar do 2º RN Cidades – A Ferira dos Municípios Potiguares.
Período..... :08 à 10/05/2024.
Lotação..... :Gabinete do Prefeito
Função..... :Prefeito Municipal

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 07 de maio de 2024.

UBIRATAN DE MELO GONÇALVES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:284A6B20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 182/2024

Ementa: “Nomeia o Conselho Fiscal do MONTEPREV”.

O Prefeito Constitucional do Município de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a realização de reunião para escolha dos membros do Conselho Fiscal;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 64 e seguintes da Lei 729/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam Nomeados os membros efetivos e suplentes, para compor o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência de Monte Alegre.

Parágrafo único. A composição mencionada no caput, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução para o mandato subsequente, se dará da seguinte forma:

I - Representantes do Poder Executivo, quadro efetivo:

a) 1º Titular: Luzenir de Assis Rocha;

b) 1º Suplente: Iarandir Ferreira da Silva;

II - Representantes do Poder Legislativo, quadro efetivo:

a) 1º Titular: Mauricio Lira do Nascimento;

b) 1º Suplente: Karla Vanusia Soares Gomes.

III - Representantes do quadro efetivo, indicados por assembleia dos servidores ou vinculados a sindicato ou associação de servidores municipais:

a) 1º Titular: Francisco Weldo Alexandre Soares da Silva;

b) 2º Suplente: Francisca Vicente de Azevedo;

IV – Representante dos inativos e pensionistas, indicado pelo sindicato ou associação de classe, se houver.

c) 1º Titular: Severino Rufino de Lira;

d) 2º Suplente: Maria de Fátima Pontes da Silva;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CE30C466

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2024

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 07/05/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 15/05/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 20/05/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 20/05/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, para prestação de serviços de agente de integração para atuar em conjunto com a Prefeitura de Monte Alegre/RN– Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida João de Paiva nº 373, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-32764000, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Alegre-RN, 07 de maio de 2024.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:63BD98D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E URBANIZAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44
CONTRATADA: 48.938.632 ANDERSON QUIRINO DE OLIVEIRA CNPJ: 48.938.632/0001-27

OBJETO: Contratação de profissional especializado da área da música para ministrar aulas de técnica vocal para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social, no período de maio a dezembro de 2024, em Monte Alegre/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.015 - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0625 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 02 de maio de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

DATA: 02 de maio de 2024.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e ANDERSON QUIRINO DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0D0BDEF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 024/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 024/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma DISPENSA DE LICITAÇÃO, acima epigrafada, conforme OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS RESTAURAÇÃO EM ESTOFADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 08/05/2024 a 10/05/2024, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: comissaodecontratacaoemdgmonted@gmail.com até às 17h do último dia do prazo. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: comissaodecontratacaoemdgmonted@gmail.com,

esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas pelo e-mail descrito acima.

Monte das gameleiras/RN, 07 de maio de 2024

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:2C6E2C86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 033 DE 07 DE MAIO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA Nº 033 DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com estadia e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

CPF:108.104.904-98

Cargo/Emprego/Função: Secretário Municipal de Finanças

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2 diárias	Natal/RN	08 a 10.05.20243	250,00	500,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar do 2º RN CIDADES promovido pela Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), é uma oportunidade imperdível para todos que estão envolvidos ou interessados na gestão municipal, em discutir o futuro do municipalismo no Brasil.

Local: Centro de Convenções de Natal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 07 de maio de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:B488C899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 034 DE 07 DE MAIO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA Nº 034 DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com estadia e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DAVID NOGUEIRA DA SILVA FILHO

CPF:115.087.724-36

Cargo/Emprego/Função: Tesoureiro

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (R\$)
2 diárias	Natal/RN	08 a 10.05.20243	150,00		300,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar do 2º RN CIDADES promovido pela Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), é uma oportunidade imperdível para todos que estão envolvidos ou interessados na gestão municipal, em discutir o futuro do municipalismo no Brasil.

Local: Centro de Convenções de Natal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 07 de maio de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:9A559F07

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
DISPENSA ELETRÔNICA 004-2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo da Dispensa Eletrônica nº 0004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

COMERCIAL FERREIRA EIRELI

CNPJ Nº 18.271.963/0001-95

Valor Total: R\$: 32.540,00

Conforme fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006/2024. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Monte das Gameleiras-RN, 12 de Abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:A664E743

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00027/2024 – DISPENSA
ELETRONICA 004-2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01260224**

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

Contratado:COMERCIAL FERREIRA EIRELI

CNPJ Nº 18.271.963/0001-95

Valor Total: R\$: 32.540,00

Contrato nº 00027-2024 – Início 12 de Abril de 2024 – Vigência: 31 de Dezembro de 2024.

Fundamento Legal:art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Orçamento de 2024: 0206 - 12 122 0014 2.015 - MANUT.DAS ATIVS.DA SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO; 12 361 0014 2.017; 12 365 0013 2.029 - MANUT.DAS ATIVS.DO ENS.INF.FUNDEB (30%); 0210 - SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO - 13 122 0028 2.069 - MANUT.DAS ATIVS.DA SEC.MUNIC.DE CULTURA E DESPORTO - 0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 0002 2.081 - MANUT.DAS ATIVS.DA SEC.MUNIC.DE ADMINIST; 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 10 122 0026 2.034 - MANUT.DAS ATIVS.DA SEC.MUNIC.DE SAUDE - 10 301 0026 2.037 - MANUT.DAS ATIVS.DO PROG.DE ATENÇÃO BASCI PAB - 0208 - SEC.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 243 0022 2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA - 08 244 0021 2.058 - MANUT.DAS ATIVS.DA SEC.MUN.DE ASSIST.SOC ; 08 244 0021 2.065 – MANUT. DAS ATVS DO SCFV; 08 244 0021 2.066 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Monte das Gameleiras - RN, 12 de Abril de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:57EBC301

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 200315/2024 ATO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 019/2024, nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação do prédio da Prefeitura municipal de Monte das Gameleiras/RN. Para atender as necessidades do Monte das Gameleiras/RN conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica SERVPRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.901.038/0001-12, apresentou a melhor proposta no valor total R\$: 50.144,42 (cinquenta mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 06 de maio de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:487E9E14

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 019/2024 EXTRATO DE CONTRATO - Nº
200315/2024 EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200315/2024 - CONTRATO Nº 200315/2024 - ORIGEM: Dispensa Nº 019/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - CONTRATADA(O) SERVPRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.901.038/0001-12 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação do prédio da Prefeitura municipal de Monte das Gameleiras/RN. Para atender as necessidades do Monte das Gameleiras/RN - VALOR TOTAL: R\$: 50.144,42 (cinquenta mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

EXERCÍCIO 2024

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 1.092 REF. AMPLIACAO DA SEDE PREFEITURA

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

FICHA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

COM VIGÊNCIA: até 31/12/2024 DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:B4C40940

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 200328/2024 ATO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 020/2024, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação de empresa para Serviço manutenção e instalação de Ar condicionados no Município de Monte das Gameleiras/RN. Para atender as necessidades do Monte das Gameleiras/RN conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica WALMIR ANDRADE ARAUJO 04996040408, inscrita no CNPJ sob o nº 14.715.431/0001-49, apresentou a melhor proposta no valor total R\$: 46.875,00 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 06 de maio de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:3983F139

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 020/2024 EXTRATO DE CONTRATO - Nº
200328/2024 EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200328/2024 - CONTRATO Nº 200328/2024 - ORIGEM: Dispensa Nº 020/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - CONTRATADA(O) WALMIR ANDRADE ARAUJO 04996040408, inscrita no CNPJ sob o nº 14.715.431/0001-49 OBJETO: Contratação de empresa para Serviço manutenção e instalação de Ar condicionados no Município de Monte das

Gameleiras/RN. Para atender as necessidades do Monte das Gameleiras/RN - VALOR TOTAL: R\$: 46.875,00 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)

EXERCÍCIO 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade. 2.015 – Manutenção das Ativ. Da Secreta Municipal de Educação- Elemento Despesa 33.90.39.00

Fonte de recursos: 1500000000

Atividade. 2.017- Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental - Elemento Despesa 33.90.39.00

Fonte de recursos: 1500000000

Atividade. 2.030- Manutencao das Atividades do Ensino Infantil- Elemento Despesa 33.90.39.00

Fonte de recursos: 1500000000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade. 2.034 – Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de saúde- Elemento de despesa 33.90.39.00

Fonte de recursos: 1500000000

Atividade. 2.036 – Manutencao das Atividades do Fundo de saúde- Elemento de despesa 33.90.39.00

Fonte de recursos: 1500000000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade. 2.081- Manutecao das Atividades as Secretaria de Administracao- Elemento Despesa 33.90.39.00

Fonte de recursos: 1500000000

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atividade. 2.058- Manutecao das Atividades da Secretaria de Assistência Social- Elemento despesa 33.90.39.00

Fonte de recursos: 1500000000

Atividade. 2.066- Manutecao das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social- Elemento despesa 33.90.39.00

Fonte de recursos: 1500000000 COM VIGÊNCIA: até 31/12/2024 DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:AF6A4901

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 250415/2024 ATO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 021/2024, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação de empresa para aquisição DE UMA MOTO no mínimo 109,1 CC para sorteio em comemoração ao dia do Trabalhador do Município de Monte das Gameleiras/RN. Para atender as necessidades do Monte das Gameleiras/RN conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica **COMERCIAL MOTOTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.547.366/0001-97**, apresentou a melhor proposta no valor total R\$: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 07 de maio de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:593C9985

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 021/2024 EXTRATO DE CONTRATO - Nº
250415/2024 EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250415/2024 - CONTRATO Nº 250415/2024 - ORIGEM: Dispensa Nº 021/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS

GAMELEIRAS - CONTRATADA(O) COMERCIAL MOTOTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **08.547.366/0001-97** OBJETO: Contratação de empresa para aquisição DE UMA MOTO no mínimo 109,1 CC para sorteio em comemoração ao dia do Trabalhador do Município de Monte das Gameleiras/RN. Para atender as necessidades do Monte das Gameleiras/RN - VALOR TOTAL: R\$: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

EXERCÍCIO 2024

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0208 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.066 MUN DAS ATIS DO FUNDO MUN ASSIST SOCIAL

FUNTE DE RECURSOS: 1500000000

FICHA DE DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV P DISTRIBUICAO GRATUITACOM VIGÊNCIA: até 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:64E35B33

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 023/2024**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma DISPENSA DE LICITAÇÃO, acima epigrafada, conforme OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no período de 08/05/2024 a 13/05/2024, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: comissaocontratacao@monte.com até às 17 h do último dia do prazo. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: comissaocontratacao@monte.com, esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas pelo e-mail descrito acima.

Monte das gameleiras/RN, 07 de maio de 2024

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:905CC05C

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04080424**

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 010-2024 de 08 de Janeiro de 2024, em conformidade com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, BEM COMO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, torna público para conhecimento de todos, a publicação de Edital, na modalidade acima especificada, TIPO: MENOR PREÇO, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO LICITANTE, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos. Onde se-lê abertura **15/05/2024 AS 09:30H**, leia-se abertura **20/05/2024 AS 09:30H**. O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na plataforma PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, bem como através do e-mail: cpl.gameleiras@gmail.com, ou ainda através dos sites: <https://licitafacil.tce.rn.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Monte das Gameleiras - RN, 06 de Maio de 2024.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:8CCE41C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
05/2024**

OBJETO: Aquisição futura de materiais esportivos.

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 20 de maio de 2024, às 09:00hrs, licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico, para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura [http://nisiastore.rn.gov.br/](http://nisiastore.rn.gov.br) e www.portaldecompraspublicas.com.br,

Nísia Floresta/RN, 07 de maio de 2024.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –

Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:5D3214F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
06/2024**

OBJETO: Aquisição de material elétrico

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 21 de maio de 2024, às 09:00hrs, licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico, para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura [http://nisiastore.rn.gov.br/](http://nisiastore.rn.gov.br) e www.portaldecompraspublicas.com.br,

Nísia Floresta/RN, 07 de maio de 2024.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –

Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:F801B4A1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº1005/2024 GP/PMNF, DE 07 DE MAIO DE
2024**

INSTITUI O “PROGRAMA ESCOLAS CÍVICO-MILITARES - ECIM” NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono esta Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1.º - Fica instituído o “Programa Escolas Cívico-Militares – ECIM”, nas Escolas Públicas Municipais, em parceria com os militares da Reserva das Forças Armadas e Forças Auxiliares do Estado do Rio Grande do Norte, visando à colaboração entre a

Secretaria Municipal de Educação e Profissionais da área de Segurança Pública, por intermédio de ações conjuntas a fim de proporcionar uma educação de qualidade, bem como construir estratégias voltadas ao enfrentamento da violência no ambiente escolar, para promoção de uma cultura de paz, incentivo à disciplina e o pleno exercício da cidadania.

§ 1.º - O programa poderá ser abrangido por todas as unidades públicas do Ensino Fundamental pertencente ao Sistema Municipal de Ensino, porém será implantando de forma gradativa, iniciando com uma unidade piloto na Escola Municipal Yayá Paiva.

§ 2.º - A atuação dos Militares da Reserva será na gestão administrativa e disciplinar, cabendo à unidade escolar a gestão pedagógica.

Art. 2.º - São princípios do programa:

- I - a promoção de educação básica de qualidade aos alunos das unidades escolares;
- II - o atendimento preferencial às escolas públicas em situação de vulnerabilidade social;
- III - o desenvolvimento de ambiente escolar adequado que promova a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- IV - a articulação e a cooperação entre os direitos sociais, educação e segurança;
- V - a gestão de excelência em processos educacionais, didático-pedagógicos e administrativos com base em modelos de escolas militares; e
- VI - o fortalecimento de valores humanos, disciplinares e cívicos.

Art. 3.º - Os objetivos do Programa são:

- I - facilitar a construção de valores fundamentais para a convivência em sociedade aos estudantes das unidades de ensino;
- II - formar os discentes para o exercício da plena cidadania, conscientes de seus deveres e direitos, em respeito às garantias previstas no artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente e nos artigos 32 e 35 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação em âmbito nacional;
- III - propiciar a melhoria do ambiente de trabalho dos profissionais da educação;
- IV - melhorar os indicadores de desenvolvimento da educação básica - IDEB nas instituições de ensino contempladas;
- V - obter avanços nos parâmetros de segurança pública cidadã e disciplina na comunidade escolar, por meio da participação integrada da sociedade e dos órgãos públicos, como ferramenta transformadora da gestão do ensino;
- VI - contribuir para a melhoria da infraestrutura das escolas públicas;
- VII - possibilitar a integração dos militares, comunidade e escolas;
- VIII - oferecer ao aluno educação formal, baseada em valores cívicos, patrióticos, éticos e morais;
- IX - usar como instrumentos educacionais, o ensino do civismo, respeito às leis, aos direitos e deveres do cidadão e dos ideais da família.
- X - diminuir a evasão escolar e o baixo desempenho acadêmico;
- XI - aumentar os índices de aprovação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino nos certames de acesso às instituições de ensino médio;
- XII - valorizar os profissionais de educação;
- XIII - reduzir os índices de violência e criminalidade no ambiente escolar.

Art. 4.º - A unidade piloto deverá elaborar, em parceria com o Conselho Escolar e Diretores Militares, um novo Regimento Escolar regulamentando o funcionamento da unidade com base nos princípios e objetivos estabelecidos pelo programa.

Art. 5.º - Dentre as atividades constantes do programa “Escolas Cívico-Militares”, deverão constar, obrigatoriamente:

- I - hasteamento diário da Bandeira Nacional e, todas às quintas-feiras, o será com a entoação do Hino Nacional, com a presença de todos os alunos da escola;
- II - uso do uniforme próprio da Escola Cívico-militar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação;
- III - prática de atividades esportivas que estimulem disciplina, autocontrole e a cooperação;

- IV - palestras;
- V - atividades culturais.

Art. 6.º - O “Programa Escolas Cívico-Militares” será executado por meio das seguintes ações e instrumentos:

- I - contratação de um Oficial da Reserva das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares, para o cargo de Diretor Cívico-Militar;
- II - contratação de “Monitores Cívico-Militares”, em quantitativo que atenda às necessidades dos alunos e da escola;
- III - implementação de um código de ética.

Art. 7.º - As atribuições básicas do Diretor Cívico-Militar serão:

- I - garantir o bom funcionamento da infraestrutura necessária à execução das atividades de ensino;
 - II - planejar, organizar e acompanhar a execução das atividades atribuídas à divisão administrativa da Escola Cívico-Militar;
 - III - integrar a equipe gestora da escola e participar das reuniões de coordenação das atividades escolares;
 - IV - assegurar, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, o suporte administrativo indispensável, visando à eficiência do processo ensino-aprendizagem e da ação educacional;
 - V - planejar, organizar e coordenar o apoio às atividades escolares, o controle e a manutenção da disciplina dos alunos;
 - VI - planejar, coordenar e acompanhar a execução dos programas morais e cívicos da escola;
 - VII - orientar as ações dos Monitores Cívico-Militares, no que diz respeito ao trato e ao comportamento do corpo discente, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente e o direito de ampla defesa e do contraditório;
 - VIII - controlar, por intermédio de seus auxiliares, a frequência dos alunos;
 - IX - cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nos regulamentos.
 - X - atuar na articulação das relações internas e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicos;
 - XI - colaborar na preservação do ambiente escolar favorável ao entrosamento de alunos, professores e demais funcionários;
 - XII - zelar pela ética, obediência à legislação, ordem e disciplina no contexto escolar;
 - XIII - acompanhar os registros nas fichas dos alunos, propondo ações ao Conselho Escolar para deliberação junto à Secretaria Municipal de Educação.
- Parágrafo único.** Além das atribuições elencadas no caput deste artigo, será, também, de competência do Diretor Cívico-Militar, a direção administrativa e outras atribuições que constarão no Regimento Interno da Escola.

Art. 8.º - As atribuições básicas dos “Monitores Cívico-Militares” serão:

- I - executar as ordens do Diretor Cívico-Militar, referentes aos serviços gerais, a instrução e à manutenção da disciplina na escola;
- II - realizar a orientação escolar disciplinar dos alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo;
- III - exercer atividades de apoio à docência e ao Diretor Cívico-Militar.

Parágrafo único. Além das atribuições elencadas no caput deste artigo, será, também, de competência dos Monitores Cívico-Militar, outras atribuições que constarão no Regimento Interno da Escola.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9.º - A organização do programa deverá contemplar profissionais das instituições representadas, garantindo as orientações definidas por esta Lei e normas a serem contempladas.

§ 1.º - Os recursos orçamentários e financeiros destinados ao custeio dos profissionais militares selecionados para atuar como Diretores e Monitores Cívico-Militares Temporários serão subvencionados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º - A contratação dos Militares Temporários será a cargo da Secretaria Municipal de Educação, considerando que a atuação destes profissionais contribuirá para a manutenção e desenvolvimento do ensino de forma direta.

Art. 10º. - Para atender o programa definido nesta lei serão realizadas contratações utilizando a estrutura administrativa prevista na Lei Complementar nº 021 de 31 de janeiro de 2017, de modo que a presente não cria qualquer cargo novo ou representa qualquer incremento de despesa com pessoal.

Art. 11. - Na designação de servidores para atender os objetivos desta lei a Secretaria Municipal de Educação deverá observar as seguintes atribuições principais:

I - implementar as ações definidas em conjunto com a Direção Cívico-Militar e Pedagógica, buscando sempre o sucesso do programa, na execução das ações que propiciem a aprendizagem dos alunos nos aspectos acadêmicos e sociais;

II - organizar e implementar as atividades extraclasse, dando ênfase na organização dos horários de entrada, intervalo, refeição e saída;

III - dirigir o intervalo com atividades que garantam o respeito e a ordem nos espaços coletivos;

IV - orientar as crianças, adolescentes, assim como seus pais ou responsáveis, acerca da busca de soluções e medidas eficazes quanto à resistência às drogas;

V - desenvolver em 2 (duas atividades extracurriculares no mínimo) horas/aulas semanais por turma, com os seguintes temas:

a) combate e campanhas preventivas ao uso de drogas lícitas e ilícitas, demonstrando os riscos decorrentes da dependência química;

b) ações voltadas para a mediação de conflitos na convivência social;

e) atividades voltadas à construção de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de disciplina e respeito ao bem comum e à ordem democrática.

VII - promover o intercâmbio e a integração com a família dos alunos.

Parágrafo único. O desenvolvimento de atividades extracurriculares poderá ocorrer também na ausência de professores, quando estes apresentarem falta/aula sem ter comunicado com antecedência a direção da unidade.

Art. 12. - Será introduzida, na grade curricular, a disciplina “Cidadania e Civismo”.

Art. 13. - A comunidade escolar deverá ser informada a respeito do funcionamento do programa por meio de reuniões que visem à mobilização e conscientização para a busca coletiva de uma educação de qualidade para todos os alunos matriculados na instituição.

Art. 14. - Os alunos a serem atendidos, prioritariamente, os já matriculados e havendo vagas, a unidade poderá atender os demais interessados conforme lista de espera, que deve ser mantida em local público para que a comunidade possa acompanhar o atendimento da demanda manifesta.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. - Fica criada a **Escola Cívico-Militar Municipal Yayá Paiva - ECIMMYP**, sediada na Rua Dr. João Batista Gondim, nº 40, Centro, Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A coordenação e o comando da escola serão exercidos pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com Militares da Reserva, designados ou contratados.

Art. 16. - Ficam reconhecidos os trabalhos e as despesas oriundas da implantação do “Programa Escolas Cívico-Militares”, além da criação e funcionamento da **Escola Cívico-Militar Municipal Yayá Paiva**, dentro do presente exercício.

Art. 17. - Para fazer face às eventuais despesas com a implantação do “Programa Escolas Cívico-Militares” e a criação da **Escola Cívico-Militar Municipal Yayá Paiva** de que trata esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar as dotações do Orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Educação, dentro das determinações da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 18. - A forma de ingresso para os alunos que desejarem obter vaga na escola, será definida por edital a ser publicado pela Secretaria de Educação Municipal de Educação, se for o caso.

Art. 19. - Os alunos matriculados na Escola Cívico-Militar deverão, obrigatoriamente, cumprir integralmente a matriz curricular da educação.

Art. 20. - As escolas municipais que implantarem o modelo Cívico-Militar adotarão novo uniforme, a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, e que deverá ser entregue, de forma gratuita aos estudantes, professores, funcionários e militares após aquisição.

Art. 21. - Para atendimento do Programa Cívico-Militar, ficam criadas por esta Lei, os cargos e funções de “Diretor Cívico-Militar” e “Monitor Cívico-Militar”.

Art. 22. - A função de Diretor Cívico-Militar será exercida por Oficiais da Reserva das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares do Estado do Rio Grande do Norte, preferencialmente, que tenham formação pedagógica ou experiência comprovada de atuação em programas com crianças e adolescentes, designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 23. - Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas à execução desta Lei.

Art. 25. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Nísia Floresta.

Art. 26. - Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Educação, Supervisor de Ensino, Diretores da Escola, Conselho de Escola e um representante dos Monitores Cívico-Militares, resguardadas as devidas competências.

Art. 27. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 07 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:F6FEF660

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 201/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 186/2024 publicada no Diário Oficial da FERMURN, na edição 3276, de 03 de maio de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:DDC31377

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 202/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora FRANCISCA BEZERRA ACCIOLY, Matrícula: 0003522/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de maio de 2024 à 29 de julho de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:0853D784

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Diretora Escolar, a Sra. **GEANE DA COSTA PIMENTEL**, inscrita no CPF nº 251.341.868-98, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:F90CD4C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora **MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA**, Matrícula: 0036307/1, ocupante do cargo de Professora Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 02 de maio de 2024 à 30 de julho de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:D2ED4625

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora **ROSINEIDE DIAS RUFINO**, Matrícula: 0372811/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 02 de maio de 2024 à 30 de julho de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de maio de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:D1D495F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº32/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 diária (uma diária), no valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) totalizando R\$ 115,00 (cento e quinze reais) ao:

SERVIDOR: Ângela Maria Marinho

MATRÍCULA: 1913-5

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Conselheira Tutelar.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Natal/RN, para participar da formação dos conselheiros tutelares.

DESTINO: Natal/RN.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07 e 08 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Natal/RN no período de 07 e 08 de maio de 2024, para participar da formação dos conselheiros tutelares. O presente evento visa a parametrização das atuações, o fortalecimento do conselho tutelar, a valorização das experiências e trocas de conhecimento. Assim, essa formação irá contribuir na formação dos conselheiros, visando fortalecer a sua atuação na proteção de crianças e adolescentes.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de maio de 2024.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:FB1B418B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº33/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 diária (uma diária), no valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) totalizando R\$ 115,00 (cento e quinze reais) ao:

SERVIDOR: Marlon David Sena da Costa

MATRÍCULA: 236684-3

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Conselheiro Tutelar.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Natal/RN, para participar da formação dos conselheiros tutelares.

DESTINO: Natal/RN.**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 07 e 08 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Natal/RN no período de 07 e 08 de maio de 2024, para participar da formação dos conselheiros tutelares. O presente evento visa a parametrização das atuações, o fortalecimento do conselho tutelar, a valorização das experiências e trocas de conhecimento. Assim, essa formação irá contribuir na formação dos conselheiros, visando fortalecer a sua atuação na proteção de crianças e adolescentes.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de maio de 2024.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –
 Mat: 2895
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador: 1C4922AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº34/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 diária (uma diária), no valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) totalizando R\$ 115,00 (cento e quinze reais) ao:

SERVIDOR: Karina do Nascimento Bezerra**MATRÍCULA: 236353-4**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Conselheira Tutelar.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Natal/RN, para participar da formação dos conselheiros tutelares.

DESTINO: Natal/RN.**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 07 e 08 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Natal/RN no período de 07 e 08 de maio de 2024, para participar da formação dos conselheiros tutelares. O presente evento visa a parametrização das atuações, o fortalecimento do conselho tutelar, a valorização das experiências e trocas de conhecimento. Assim, essa formação irá contribuir na formação dos conselheiros, visando fortalecer a sua atuação na proteção de crianças e adolescentes.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de maio de 2024.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –
 Mat: 2895
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador: 9553C5A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº35/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 diária (uma diária), no valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) totalizando R\$ 115,00 (cento e quinze reais) ao:

SERVIDOR: Milka Keyla Costa da Silva**MATRÍCULA: 2123-7**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Conselheira Tutelar.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Natal/RN, para participar da formação dos conselheiros tutelares.

DESTINO: Natal/RN.**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 07 e 08 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Natal/RN no período de 07 e 08 de maio de 2024, para participar da formação dos conselheiros tutelares. O presente evento visa a parametrização das atuações, o fortalecimento do conselho tutelar, a valorização das experiências e trocas de conhecimento. Assim, essa formação irá contribuir na formação dos conselheiros, visando fortalecer a sua atuação na proteção de crianças e adolescentes.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de maio de 2024.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –
 Mat: 2895
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador: EEA19960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº36/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 diária (uma diária), no valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) totalizando R\$ 115,00 (cento e quinze reais) ao:

SERVIDOR: Rivanaldo Moraes de Oliveira**MATRÍCULA: 37496-2**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Conselheiro Tutelar.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Natal/RN, para participar da formação dos conselheiros tutelares.

DESTINO: Natal/RN.**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 07 e 08 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Natal/RN no período de 07 e 08 de maio de 2024, para participar da formação dos conselheiros

tutelares. O presente evento visa a parametrização das atuações, o fortalecimento do conselho tutelar, a valorização das experiências e trocas de conhecimento. Assim, essa formação irá contribuir na formação dos conselheiros, visando fortalecer a sua atuação na proteção de crianças e adolescentes.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de maio de 2024.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –
Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:B43ED87A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2024.

PORTARIA Nº 163/2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 011/2024 - SMPAF, de 07 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. **DENNYS LIMA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 013.700.794-94, matrícula: 807, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do da Abertura do Projeto “Arrecada Mais”, durante a Segunda Edição do RN CIDADES.

Local de destino: Centro de Convenções de Natal: Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, s/n - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-002.

Período do Afastamento: 08 de maio a 09 de maio de 2024.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 07 de maio de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:51AFF5DF

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0402006/2024

Inexigibilidade: 042901 - IN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA “ZE CANTOR” ATRAVÉS DA EMPRESA ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA – ANTONIO IZAIAS PAIVA DUARTE, CNPJ: 43.915.507/0001-88, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE “SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2024” EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 24 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DO SHOW 1:40 (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS), EM PRAÇA PÚBLICA.

Contratado e Valor Total Julgado: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ: 43.915.507/0001-88, no Valor Global de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Base legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Olho D'Água do Borges/RN, 07/05/2024

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:E20ED998

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 042901 – IN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 042901 – IN

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ: 43.915.507/0001-88, no Valor Global de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA “ZE CANTOR” ATRAVÉS DA EMPRESA ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA – ANTONIO IZAIAS PAIVA DUARTE, CNPJ: 43.915.507/0001-88, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE “SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2024” EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 24 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DO SHOW 1:40 (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS), EM PRAÇA PÚBLICA, a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 07 de maio de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:53FA969D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 042902 - IN

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0402004/2024

Inexigibilidade: 042902 - IN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A “BANDA COLLO DE MENINA” ATRAVÉS DA EMPRESA BCM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ:

07.728.465/0001-02, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE “SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2024” EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO DE OLHO D’ÁGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 24 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DO SHOW 1H 30m (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), EM PRAÇA PÚBLICA

Contratado e Valor Total Julgado: BCM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 07.728.465/0001-02, no Valor Global de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Base legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Olho D’Água do Borges/RN, 07/05/2024

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:1DBEB5C6

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 042902 – IN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 042902 – IN

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D’Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa BCM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 07.728.465/0001-02, no Valor Global de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A “BANDA COLLO DE MENINA” ATRAVÉS DA EMPRESA BCM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 07.728.465/0001-02, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE “SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2024” EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO DE OLHO D’ÁGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 24 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DO SHOW 1H 30m (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), EM PRAÇA PÚBLICA, a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D’Água do Borges/RN, 06 de maio de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:CC1061F7

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 042903 – IN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 042903 – IN

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D’Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ANTONIO ROMULO SALES DA COSTA, CNPJ Nº 36.262.504/0001-27, no Valor Global de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A “ANTONIO ROMULO SALES DA COSTA 06180561494” ATRAVÉS DA EMPRESA SANFA PROMOÇÕES, CNPJ: 36.262.504/0001-27, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE “SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2024” EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO DE OLHO D’ÁGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 24 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DO SHOW 2 HORAS (DUAS HORAS), EM PRAÇA PÚBLICA, a declaração de inexigibilidade de licitação para a

contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D’Água do Borges/RN, 07 de maio de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:FEEBAA6D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 042903 - IN

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0422002/2024

Inexigibilidade: 042903 - IN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A “ANTONIO ROMULO SALES DA COSTA 06180561494” ATRAVÉS DA EMPRESA SANFA PROMOÇÕES, CNPJ: 36.262.504/0001-27, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE “SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2024” EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO DE OLHO D’ÁGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 24 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DO SHOW 2 HORAS (DUAS HORAS), EM PRAÇA PÚBLICA.

Contratado e Valor Total Julgado: ANTONIO ROMULO SALES DA COSTA, CNPJ Nº 36.262.504/0001-27, no Valor total estimado de **R\$ 5.000,00**.

Base legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Olho D’Água do Borges/RN, 07/05/2024

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:53AD963C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 042904 - IN

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0402005/2024

Inexigibilidade: 042904 - IN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A “BANDA GRAFITH” ATRAVÉS DA EMPRESA BANDA GRAFITH PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, CNPJ: 05.088.013/0001-88, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE “SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2024” EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO DE OLHO D’ÁGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 23 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DO SHOW 2 (DUAS) HORAS, NO ARRASTÃO.

Contratado e Valor Total Julgado: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, CNPJ: 05.088.013/0001-88, no Valor Global de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Base legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Olho D’Água do Borges/RN, 07/05/2024

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:91E9FAB1

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 042904 – IN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 042904 – IN

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa BANDA GRAFITH PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, CNPJ: 05.088.013/0001-88, no Valor Global de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A “BANDA GRAFITH” ATRAVÉS DA EMPRESA BANDA GRAFITH PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, CNPJ: 05.088.013/0001-88, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE “SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2024” EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 23 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DO SHOW 2 (DUAS) HORAS, NO ARRASTÃO, a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 07 de maio de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:DC0CDDAA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 042905 – IN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 042905 – IN

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS, CNPJ: 33.320.456/0001-98, no Valor Global de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A “GUTO FORTUNATO” ATRAVÉS DA EMPRESA MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS, CNPJ: 33.320.456/0001-98, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE “SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2024” EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 23 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DO SHOW 2 HORAS (DUAS HORAS), EM PRAÇA PÚBLICA, a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 07 de maio de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:E5CBB23F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 042905 - IN

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0409003/2024

Inexigibilidade: 042905 - IN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A “GUTO FORTUNATO” ATRAVÉS DA EMPRESA MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS, CNPJ: 33.320.456/0001-98, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE “SÃO JOÃO DANADO DE

BOM 2024” EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 23 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DO SHOW 2 HORAS (DUAS HORAS), EM PRAÇA PÚBLICA.

Contratado e Valor Total Julgado: MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS, CNPJ: 33.320.456/0001-98, no Valor total de **R\$ 15.000,00**.

Base legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Olho D'Água do Borges/RN, 07/05/2024

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:813E98F8

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 042906 – IN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 042906 – IN

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ANA L M DE PAIVA – CNPJ: 44.302.830/0001-49, no Valor Global de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM “GIANNINI ALENCAR” ATRAVÉS DA EMPRESA ANA L M DE PAIVA – CNPJ: 44.302.830/0001-49, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE “SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2024” EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 23 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DO SHOW 2 HS (DUAS HORAS), EM PRAÇA PÚBLICA, a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 07 de maio de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:BFCF3A43

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 042906 - IN

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0425008/2024

Inexigibilidade: 042906 - IN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM “GIANNINI ALENCAR” ATRAVÉS DA EMPRESA ANA L M DE PAIVA – CNPJ: 44.302.830/0001-49, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE “SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2024” EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 23 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DO SHOW 2 HS (DUAS HORAS), EM PRAÇA PÚBLICA.

Contratado e Valor Total Julgado: ANA L M DE PAIVA – CNPJ: 44.302.830/0001-49, no Valor total de **R\$ 55.000,00**.

Base legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Olho D'Água do Borges/RN, 07/05/2024

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:0A1F7E3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 042907 -
IN

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0426006/2024

Inexigibilidade: 042907 - IN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM “ISMAEL SANFONEIRO E BANDA”, FRANCISCO ISMAEL DA SILVA, CPF: 085.793.674-33, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE “SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2024” EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO DE OLHO D’ÁGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 23 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DO SHOW 2 HORAS (DUAS HORAS), EM PRAÇA PÚBLICA.

Contratado e Valor Total Julgado: FRANCISCO ISMAEL DA SILVA, CPF: 085.793.674-33, no Valor total de **R\$ 2.000,00**.

Base legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Olho D’Água do Borges/RN, 07/05/2024

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:54175239

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 042907 –
IN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 042907 –
IN

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D’Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa FRANCISCO ISMAEL DA SILVA, CPF: 085.793.674-33, no Valor Global de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM “ISMAEL SANFONEIRO E BANDA”, FRANCISCO ISMAEL DA SILVA, CPF: 085.793.674-33, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE “SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2024” EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO DE OLHO D’ÁGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 23 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DO SHOW 2 HORAS (DUAS HORAS), EM PRAÇA PÚBLICA, a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D’Água do Borges/RN, 07 de maio de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:88B8B81B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 042908 –
IN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 042908 –
IN

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D’Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa VALDECIO SILVA, CPF: 565.233.004-04, no Valor Global de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM “VALDECIO DO ACORDEON”, VALDECIO SILVA, CPF: 565.233.004-04, PARA ANIMAÇÃO DA

FESTA DE “SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2024” EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO DE OLHO D’ÁGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 21 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DO SHOW 2 HORAS (DUAS HORAS), EM PRAÇA PÚBLICA, a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D’Água do Borges/RN, 07 de maio de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:FF876DFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 042908
IN

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0426006/2024

Inexigibilidade: 042908 - IN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM “VALDECIO DO ACORDEON”, VALDECIO SILVA, CPF: 565.233.004-04, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE “SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2024” EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO DE OLHO D’ÁGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 21 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DO SHOW 2 HORAS (DUAS HORAS), EM PRAÇA PÚBLICA.

Contratado e Valor Total Julgado:

VALDECIO SILVA, CPF: 565.233.004-04, no Valor total de **R\$ 5.000,00**.

Base legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Olho D’Água do Borges/RN, 07/05/2024

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:9227ECBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 042909 -
IN

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0426009/2024

Inexigibilidade: 042909 - IN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM “AILSON FORROZEIRO E BANDA”, AILSON PEREIRA DA SILVA -MEI, CNPJ: 26.894.772/0001-08, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE “SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2024” EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO DE OLHO D’ÁGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 21 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DO SHOW 2 HORAS (DUAS HORAS), EM PRAÇA PÚBLICA.

Contratado e Valor Total Julgado: AILSON PEREIRA DA SILVA -MEI, CNPJ: 26.894.772/0001-08, no Valor Global de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Base legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Olho D’Água do Borges/RN, 07/05/2024

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:F4FBA623

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 042909 –
IN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 042909 – IN

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa AILSON PEREIRA DA SILVA -MEI, CNPJ: 26.894.772/0001-08, no Valor Global de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM “AILSON FORROZEIRO E BANDA”, AILSON PEREIRA DA SILVA -MEI, CNPJ: 26.894.772/0001-08, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE “SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2024” EM PARceria COM A SECRETARIA DE TURISMO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 21 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DO SHOW 2 HORAS (DUAS HORAS), EM PRAÇA PÚBLICA, a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 07 de maio de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:976884EB

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 042910 - IN****Extrato de Inexigibilidade de Licitação****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0426005/2024****Inexigibilidade: 042910 - IN**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM “MAXSON COMANDO & FORRO COM ELLA”, FRANCISCO KLEBER BEZERRA 01241456470, CNPJ: 30.060.621/0001-21, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE “SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2024” EM PARceria COM A SECRETARIA DE TURISMO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 22 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DO SHOW 2 HORAS (DUAS HORAS), EM PRAÇA PÚBLICA.

Contratado e Valor Total Julgado: FRANCISCO KLEBER BEZERRA 01241456470, CNPJ: 30.060.621/0001-21, no Valor Global de **R\$ 11.000,00** (Onze mil reais).

Base legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Olho D'Água do Borges/RN, 07/05/2024

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:51097E4B

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 042910 – IN****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 042910 – IN**

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO KLEBER BEZERRA 01241456470, CNPJ: 30.060.621/0001-21, no Valor Global de **R\$ 11.000,00** (Onze mil reais), que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM “MAXSON COMANDO & FORRO COM ELLA”, FRANCISCO KLEBER BEZERRA 01241456470, CNPJ: 30.060.621/0001-21,

PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE “SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2024” EM PARceria COM A SECRETARIA DE TURISMO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 22 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DO SHOW 2 HORAS (DUAS HORAS), EM PRAÇA PÚBLICA, a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 07 de maio de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:653AA88C

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 042911 - IN****Extrato de Inexigibilidade de Licitação****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0422001/2024****Inexigibilidade: 042911 - IN**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A “ERISSON & FERNANDA”, ATRAVÉS DA EMPRESA - FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAUJO, CNPJ: 54.525.104/0001-49, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE “SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2024” EM PARceria COM A SECRETARIA DE TURISMO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 22 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DO SHOW 2 HORAS (DUAS HORAS), EM PRAÇA PÚBLICA.

Contratado e Valor Total Julgado: FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAUJO, CNPJ: 54.525.104/0001-49, no Valor Global de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais).

Base legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Olho D'Água do Borges/RN, 07/05/2024

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:E460EB54

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 042911 – IN****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 042911 – IN**

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAUJO, CNPJ: 54.525.104/0001-49, no Valor Global de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A “ERISSON & FERNANDA”, ATRAVÉS DA EMPRESA - FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAUJO, CNPJ: 54.525.104/0001-49, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE “SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2024” EM PARceria COM A SECRETARIA DE TURISMO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 22 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DO SHOW 2 HORAS (DUAS HORAS), EM PRAÇA PÚBLICA, a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 07 de maio de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:2C926419

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 042912 - IN

Extrato de Inexigibilidade de Licitação**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0426007/2024****Inexigibilidade: 042912 - IN**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM “BOY DO ARROCHA”, MARCIO DA SILVA MORAIS, CPF: 110.979.034-19, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE “SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2024” EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO DE OLHO D’ÁGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 22 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DO SHOW 2 HORAS (DUAS HORAS), EM PRAÇA PÚBLICA.

Contratado e Valor Total Julgado: MARCIO DA SILVA MORAIS, CPF: 110.979.034-19, no Valor total de **R\$ 2.200,00**.

Base legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Olho D’Água do Borges/RN, 07/05/2024

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:3881FBD8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 042912 – IN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 042912 – IN

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D’Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa MARCIO DA SILVA MORAIS, CPF: 110.979.034-19, no Valor Global de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM “BOY DO ARROCHA”, MARCIO DA SILVA MORAIS, CPF: 110.979.034-19, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE “SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2024” EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO DE OLHO D’ÁGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 22 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DO SHOW 2 HORAS (DUAS HORAS), EM PRAÇA PÚBLICA, a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D’Água do Borges/RN, 07 de maio de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:3A761E23

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506002/2024 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050701

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506002/2024
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050701

O Agente de Contratação do município, designado pela Portaria nº 061/2024, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora **Maria Helena Leite de Queiroga**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D’ÁGUA DO BORGES/RN - CNPJ: 08.349.029/0001-95.

Contratado(a) ICARO LEONARDO ALVES FERREIRA – CNPJ: 14.364.601/0001-98,

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA “COPA GONZAGÃO DE FUTSAL” PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DER\$23.956,80(vinte e três mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II, Decreto Federal nº 11.871/2023 e Decreto Municipal nº 002/2023.

Olho D’Água do Borges/RN, em 07 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Agente de Contratação
Portaria nº 061/2024

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:14E83F23

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506002/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050701 TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050701

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 e no Decreto municipal 002/2023 e suas alterações posteriores, destinado a contratação da empresa ICARO LEONARDO ALVES FERREIRA – CNPJ: 14.364.601/0001-98, cujo objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA “COPA GONZAGÃO DE FUTSAL” PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE DESTA MUNICÍPIO, no valor total de **R\$23.956,80** (vinte e três mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despachado Ilustríssimo Sr. Carlos Alberto de Lima, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato da dispensa de licitação

Olho D’Água do Borges/RN, em 07 de maio de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:AACBDCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00042/2024

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que

objetiva: Prestação dos serviços radiofônicos para divulgação de notas e atos administrativos, em emissora de rádio com frequência modulada, junto a Prefeitura Municipal de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 10 de Maio de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 03 de Maio de 2024

RUY IERIS DA SILVA ANDRADE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:F63EEC2A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2024. OBJETO: Show Musical da banda "TETE PESSOA e CIRCUITO MUSICAL", no IX Arraia Seu Chico Paulino, em Praça pública, no distrito de Caiçara, município de Paraná/RN no dia 24 de junho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 07/05/2024

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:BE570C76

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2024. OBJETO: Show Musical de Célia Melo e banda, no IX Arraia de Seu Chico Paulino, em Praça Pública, no distrito de Caiçara, Município de Paraná/RN no dia 24 de junho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 07/05/2024

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E5C6BD56

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Show Musical da banda "TETE PESSOA e CIRCUITO MUSICAL", no IX Arraia Seu Chico Paulino, em Praça pública, no distrito de Caiçara, município de Paraná/RN no dia 24 de junho de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R\$ 90.000,00.

Paraná - RN, 07 de Maio de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:51DF0EAA

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: Show Musical de Célia Melo e banda?, no IX Arraia de Seu Chico Paulino, em Praça Pública, no distrito de Caiçara, Município de Paraná/RN no dia 24 de junho de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 - R\$ 15.000,00.

Paraná - RN, 07 de Maio de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5A884EEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2024-ADM

PORTARIA Nº 037/2024-ADM
07 DE MAIO DE 2024.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **FRANCISCO FELICIANO DA SILVA**, Secretário Municipal de Agricultura, (01) uma diária no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN no dia 08 de maio de 2024, com o seguinte objetivo: Participar de uma reunião na SAPE, para tratar de assuntos relacionados a FESTA DA VACA DE LEITE.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 07 de maio de 2024.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:C75E7853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2024-ADM

PORTARIA Nº 038/2024-ADM

07 DE MAIO DE 2024.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **EDUARDO GABRIEL DA SILVA FERREIRA**, Chefe do Departamento de Arrecadação de Tributos, (01) uma diária no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN no dia 08 de maio de 2024, com o seguinte objetivo: Participar Solenidade de abertura do Curso de Capacitação “Fortalecendo a arrecadação no seu Município”, no centro de convenções, na segunda edição do RN Cidades- A Feira dos Municípios Potiguares- No Âmbito do Projeto Institucional “Arrecada Mais”, em Natal/RN.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 07 de maio de 2024.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:4E738302

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2024-ADM**

**PORTARIA Nº 036/2024-ADM
07 DE MAIO DE 2024.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**, Pregoeira, (01) uma diária no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2024, com o seguinte objetivo: Participar de Congresso 2º RN Cidades a Feira dos Municípios Potiguares na FEMURN, com propósito de tratar das demandas do município de Paraú e apresentar reivindicações pertinentes.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 07 de maio de 2024.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:8580B492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2024-ADM**

**PORTARIA Nº 039/2024-ADM
07 DE MAIO DE 2024.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita Municipal de Paraú/RN, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN no dia 08 de maio de 2024, com o seguinte objetivo: Participar Solenidade de abertura do Curso de Capacitação “Fortalecendo a arrecadação no seu Município”, no centro de convenções, e em outro momento vai participar da abertura da 2ª edição do RN Cidades- A Feira dos Municípios Potiguares, em Natal/RN.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 07 de maio de 2024.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:F3AD02C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 059//2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 059//2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS.**

*CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM
ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE
20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.*

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento nº051/2024 apresentado pela servidora MARIA DE FATIMA DE ARAÚJO matrícula 1212257, ocupante do cargo de TURISMÓLOGO, lotado na SEDETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora MARIA DE FATIMA DE ARAÚJO matrícula 1212257, ocupante do cargo de TURISMÓLOGO, lotado na SEDETUR.
No período de 15/05/2024 a 29/05/2024, totalizando a 15 (Quinze) dias.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de Maio de 2024.

LUIZ FELLIPE DANTAS DE SOUZA

Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:43D52989

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 116/2024-GAB/PREFEITO**

PORTARIA DE Nº 116/2024-GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017, atualizadas no Decreto nº 020/2024, de 16 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR (A): LUVANOR DO NASCIMENTO ENEDINO			
CARGO: SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES			
MATRÍCULA: 1219189			
DI. 2302668			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES			
HORARIO DE SAÍDA: 05:00H			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR NA 2ª RN CIDADES - A FEIRA DOS MUNICÍPIOS POTIGUARES			
PERÍODO: 09/05/2024			
DESTINO: NATAL/RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
	TOTAL		150,00

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 07 de maio de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:67169286

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**PREVIPATU
PORTARIA Nº 01/2024**

Patu/RN, 01 de Maio de 2024.

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATU, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal nº 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GIANNI DIAS SOARES**, com RG nº001.395.702 SSP/RN, CPF nº 942.341.754-04, admitida em 17 de julho de 1998, iniciando o exercício do magistério no mesmo ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Patu/RN, exercendo o cargo de Professora PNE3, classe "F", sob a matrícula 902730, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, além de **PARIDADE** nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Lei Municipal nº 498/2021 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, resultando no valor de R\$ 8.663,83 (oito mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	R\$ 5.381,26
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio).....	R\$ 1.345,32
Classe "F".....	R\$ 1.937,25
Valor do benefício de Aposentadoria.....	R\$ 8.663,83

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA

Diretor de Benefícios da PREVIPATU

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:AD194B8B

**PREVIPATU
PORTARIA Nº 02/2024**

Patu/RN, 01 de maio de 2024.

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I, da Lei Municipal nº 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **ARITA DUARTE JALES**, com RG nº 900.768-SSP/RN SSP/RN, CPF nº 565.336.084-87, admitida em 02 de maio de 1986, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Patu/RN, exercendo o cargo de Assistente Administrativo, sob a matrícula nº 900028, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 56 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012 c/c art. 55, §3º Lei nº 111/02, resultando no valor de R\$ 2.456,20 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	R\$ 1.412,00
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio).....	R\$ 494,00
Vantagem incorporada pelo art. 55, §3º Lei nº 111/02.....	R\$ 550,00
Valor do benefício de Aposentadoria.....	R\$ 2.456,20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA

Diretor de Benefícios da PREVIPATU

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:4E644D8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.000.906/0001-83.

Contratado: BRUNO RENAN AMBROSIO DA SILVA, CPF: 127.481.204-69

Processo nº 897/2024 – Dispensa nº 007/2024 - CPL

Objeto: Contratação de pessoa física/jurídica para prestação dos serviços de atração musical do gênero forró pé de serra, com trio compostos pelos seguintes componentes (sanfoneiro, zabumbeiro e triangulista), para animação do tradicional forró dos idosos no município de Pedra Preta/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Vigência: Os serviços contratados iniciarão em 07 de maio de 2024, e encerrarão em 31 de dezembro de 2024.

Pedra Preta-RN, 07 de maio de 2024.

RENATA CÂMARA BARRETO

Secretária Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal De Assistencia Social De Pedra Preta/RN
CNPJ: 15.000.906/0001-83
Contratante

BRUNO RENAN AMBRÓSIO DA SILVA

CPF: 127.481.204-69
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AC6F3581

CPL
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN torna público a adesão parcial a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 079/2023 – SRP - Ata de Registro de Preços nº 047/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, inscrita no CNPJ: 08.234.148/0001-00

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.995/0001-09.

Objeto: Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 079/2023 SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, para contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de materiais odontológicos, visando suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, no âmbito do município de Pedra Preta/RN.

Empresa Registrada: VIVANT COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.337.018/0001-58.

Valor Total: O valor global estimado da presente contratação é de R\$ 466.572,34 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Vigência da Ata: 01/03/2024 à 01/03/2025

Vigência do Termo de Adesão: 06/05/2024 à 01/03/2025

Pedra Preta/RN, 06 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA /RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN
Órgão Participante (Carona)

VIVANT COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA,
CNPJ: 09.337.018/0001-58
Empresa

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:189E7909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2024

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **ANULAR** Portaria Nº **059/2024** que concedeu 1 (uma) e 1/2 (meia) diária a senhora **FRANCISCA PATRICIA DE MEDEIROS COUTINHO COSTA**, Matricula: 1162, **CONSELHEIRA**, em decorrência de motivos maiores.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a data 02 de maio de 2024**, data que foi publicada a diária, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 07 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:0F10CD1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2024

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias a senhora **RENATA CAMARA BARRETO**, Matricula: 1130, ocupante da função de Secretária Municipal. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 120,00 (cento vinte reais), totalizando R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no período de 08 a 10 de maio de 2024, das 10 às 22h, no Centro de Convenções, para participar da 2º RN CIDADES (Feira dos Municípios Potiguares).

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 07 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:D941FB9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2024

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias a senhora **RENATA GABRIELA DE MEDEIROS BANDEIRA**, Matrícula: 679, ocupante da função de Secretária Municipal. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 120,00 (cento vinte reais), totalizando R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no período de 08 a 10 de maio de 2024, das 10 às 22h, no Centro de Convenções, para participar da 2º RN CIDADES (Feira dos Municípios Potiguares).

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 07 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:D8DCECD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2024**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária ao senhor **PAULO CELIO CAMARA**, Matrícula: 49, ocupante do cargo de FISCAL DE ARRECADAÇÃO. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 08 de maio de 2024, no Centro de Convenções 2º RN CIDADES (Feira dos Municípios Potiguares), para participar da abertura de solenidade-fortalecendo a arrecadação no seu Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 07 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:AC8E05B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2024**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária ao senhor **TENORIO JOSE BANDEIRA MARANHÃO**, Matrícula: 53, ocupante do cargo de FISCAL DE ARRECADAÇÃO. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 08 de maio de 2024, no Centro de Convenções 2º RN CIDADES (Feira dos Municípios Potiguares), para participar da abertura de solenidade-fortalecendo a arrecadação no seu Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 07 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:835D6DE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2024**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias ao senhor **VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES**, Matrícula: 964, ocupante da função de Secretário Municipal. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 120,00 (cento vinte reais), totalizando R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no período de 08 a 10 de maio de 2024, das 10h às 22h, no Centro de Convenções, para participar da 2º RN CIDADES (Feira dos Municípios Potiguares).

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 07 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:DD15A61D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS - PP Nº 28/2021**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PEDRO AVELINO-RN, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ(MF) Nº 08.294.654/0001-87, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito Municipal, residente na Fazenda Recanto dos Bezerra, zona rural, Pedro Avelino-RN, e do outro lado a empresa **NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ: 05.621.288/0001-35, situada a Rua Gustavo Torres Trocolli, 67, Pedro Gondim, Joao Pessoa/PB, CEP: 58031-144, denominada CONTRATADA(O), neste ato representada pelo(a) Sr(a) Waldemar Nobrega Junior, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 064/2022, firmado em 28 de setembro de 2022, oriundo do Pregão Presencial nº 028/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDRO AVELINO - RN, 30 de abril de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal
Responsável Legal da Contratante

WALDEMAR NOBREGA JUNIOR

CPF. 263.292.397-20
Responsável Legal da Contratada

Testemunha 1
CPF.

Testemunha 2
CPF.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:E7A7011C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 05/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 904/2024

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, em atendimento às atividades diárias das secretarias municipais do município de Pedro Avelino/RN, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com a Pregoeira, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, constatamos o atendimento a todos os ditames editalícios pela(s) a(s) empresa(s) vencedora(s).

Considerando, finalmente o que preconiza o artigo 71, inciso IV da Lei Nº 14.133/2021.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação “Pregão Eletrônico Nº 05/2024” em favor das empresas **Elias Avelino dos Santos EPP**, CNPJ. 24.208.480/0001-49, vencedora nos itens 2 a 6, 8, 9, 11 a 19, 21 a 50, 52 a 56, 58, 59, 61 a 76, 78, 79, 80, 82, 85, 86, 88 a 99, com o valor total de R\$ 217.507,00 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e sete reais) e **LAGUNA ESPORTE LTDA**, CNPJ. 52.307.066/0001-22, vencedora nos itens 1, 7, 10, 20, 51, 57, 60, 77, 81, 83, 84 e 87 com o valor total de R\$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais).

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima adjudicada para a assinatura do contrato nos termos do edital de licitação do processo em epígrafe.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

PEDRO AVELINO/RN, 02 de maio de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:150CD151

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - TINUS INFORMÁTICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20240104001
TERMO DE CONTRATO 20240104001

OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses, do SIAT – sistema integrado de administração tributária, composto dos aplicativos abaixo relacionados, na versão interface WEB, incluindo os módulos portal do contribuinte via internet, declaração mensal de serviços prestados on-line (que inclui a declaração dos bancos), nota fiscal de serviços eletrônica-NFSe e de gestão do simples nacional, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Finanças e Tributação de Pilões/RN.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- TINUS INFORMÁTICA LTDA;
- CNPJ nº 35.408.525/0001-45;
- Rodovia BR 230, nº 11.034 - s/502, Empresarial Casa Nova, Renascer - Cabedelo/PB, CEP: 58108-012.

VALOR TOTAL:

-R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO:

- O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 77 - 2 . 2003 . 4 . 123 . 3 . 2.75 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL:

- O presente contrato está vinculado a Dispensa de Licitação nº 20240104001.

Pilões/RN, em 05 de janeiro de 2024 .

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:05CC2F6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

OBJETO: Contratação de serviço em rastreamento e monitoramento de veículos e instalações de equipamentos por meio de rastreador GPS via satélite, destinados a frota de veículos deste município.

DADOS DO AVISO DE DISPENSA	
PROCESSO DE DESPESA	366/2024
DATA E HORA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Dia 08/05/2024, às 08:00h
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA PRESENCIAL	Até o dia 13/05/2024, às 14:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	prefeituradepocobrancocpl@gmail.com
DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA	Até o dia 13/05/2024, às 17:00h

PROPOSTA DE PREÇOS POR E-MAIL

O MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40, por intermédio do Agente de Contratação, nos termos do § 3º do artigo 73 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados a abertura do período para o recebimento de Propostas nos prazos constantes no Aviso da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência, objetivando selecionar a Proposta mais vantajosa para a municipalidade.

ANEXO DESTE AVISO

ANEXO I – Termo de Referência.

Poço Branco/RN, em 07 de maio de 2024.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1 – Contratação de serviço em rastreamento e monitoramento de veículos e instalações de equipamentos por meio de rastreador GPS via satélite, destinados a frota de veículos deste município, conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa.

2. REGÊNCIA LEGAL:

2.1 – As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Poço Branco/RN são regidas pelas seguintes normas:

- a) LEI Nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II;**
b) DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024, de 15 de janeiro de 2024 e **DECRETO Nº 005/2024**, de 12 de março de 2024, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Poço Branco/RN e dá outras providências.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e Anexo I, Termo de Referência, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 – Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a)** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As informações relativas a descrição detalhada e quantidade do serviço a ser contratado, prazos e local de execução e dotação orçamentária estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 – **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três)

dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN- DOM.

5.2 – A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão, preferencialmente, ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: prefeituradepocobrancopl@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a “**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**”.

5.3 – A Proposta de Preço poderá ser entregue presencialmente, mediante protocolo no Departamento de Licitações e Contratos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, na Avenida Nóbrega Machado, nº 999, Centro – Poço Branco/RN, CEP 59.560-000, de segunda à sexta, das 08:00h às 14:00h.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipuladas neste Aviso e seu Anexo I (Termo de Referência).

6.2 – A Proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso e no Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a)** Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa para recebimento de comunicações relativas ao processo;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Município de Poço Branco/RN se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 – A Proposta de Preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação do serviço, mesmo que não estejam registrados nesse documento, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 - A Proposta de Preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso e/ou do Termo de Referência será desclassificada.

6.5 - Não serão aceitas Propostas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou com valores (médio e/ou total) superiores aos fixados no item 1.1 do Termo de Referência.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 – Para fins de comprovação da Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deverão ser apresentados junto com a Proposta de Preços, os documentos exigidos nos itens 7.3 a 7.6 do Termo de Referência com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**8.1 – Para **PROPOSTAS DE PREÇOS:****

8.1.1 – As Propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 – Os interessados que apresentarem proposta de preços em desacordo com as exigências deste Aviso e no Termo de Referência será desclassificada.

8.2 – Documentos de **HABILITAÇÃO:**

8.2.1 – Será habilitado o proponente que atender a todas as condições e exigências contidas nos itens 7.3 a 7.6 do Termo de Referência, anexo I deste Aviso.

8.2.2 – Será inabilitada o proponente que não atender as condições exigidas no Termo de Referência, notadamente aos itens 7.3 a 7.6 do Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

9.1 – As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1 – O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 – O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 - O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 - Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceite pelo município de Poço Branco/RN.

10.5 - Ao apresentar a Proposta o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 - A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretirável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

10.7 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato e/ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 - Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN - DOM.

Poço Branco/RN, em 07 de maio de 2024.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de um serviço em rastreamento e monitoramento de veículos e instalações de equipamentos por meio de rastreador GPS via satélite, destinados a frota de veículos deste município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço em rastreamento e monitoramento de veículos e instalações de	Serviço	360	R\$ 50,00	R\$ 18.000,00

equipamentos por meio de rastreador GPS via satélite, destinados a frota de veículos deste município.				
---	--	--	--	--

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos, encontra-se pormenorizada na necessidade do Município, registre-se que se enquadra na hipótese em que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP é opcional, de acordo com o disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº. 001/2024.

2.2. A necessidade da contratação, encontra-se pormenorizada nos autos, e de forma abreviada, busca atender a demanda de implantar como objetivo central a Contratação de um serviço em rastreamento e monitoramento de veículos e instalações de equipamentos por meio de rastreador GPS via satélite, destinados a frota de veículos deste município.

2.3. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A demanda possui quantitativo certo, e por conseguinte, não precisa ser processada por meio de Registro de Preços.

3.2. O Regime de execução, não se aplica a reunião em grupo, por se tratar de serviço único.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias, com início no prazo de 08 (oito) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Infraestrutura

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, indispensáveis a boa execução dos serviços.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, caput).

6.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, caput).

6.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 001/2024.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3. Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

7.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.5. Habilitação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para prestação de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.6. Outros Requisitos de Habilitação:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: **06.001** Secretaria Municipal de Infraestrutura
Ação: **2076** Manutenção Das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Natureza da Despesa: **3.3.90.39** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: **15000000** Recursos não vinculados de Impostos

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

10.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços;

11.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

11.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

11.10. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2023.

Poço Branco/RN, 17 de abril de 2024.

VINICIUS DA SILVA BARBOSA
Presidente Da Equipe De Planejamento

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:F16F1237

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 333/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Retificação à Portaria nº 333/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **5/05**, leia-se **6/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 07 de maio de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evannuel Epifanio Soares
Código Identificador:7F25D829

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 339/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 339/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **7/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 07 de maio de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evannuel Epifanio Soares
Código Identificador:B7F9A0B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 340/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 340/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Cleudes Cardoso**, matrícula nº **703**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **7/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 07 de maio de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evannuel Epifanio Soares
Código Identificador:32B01FFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 341/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 341/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **7/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 07 de maio de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:568A3788**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 342/2024 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 342/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Tarcio Soares de Holanda**, matrícula nº **894**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **7/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, veículo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre/RN que necessita de transporte adequado para se locomover de Portalegre a Mossoró/RN, para realizar procedimentos de manutenção e tratar de assuntos afins**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 07 de maio de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:B37450DA**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 563, DE 07 DE MAIO DE 2024****LEI Nº. 563, DE 07 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS AOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DE CRECHES E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades das Redes Municipal e Estadual de Educação Básica e os estabelecimentos privados de educação básica e de recreação infantil, instalados ou que venham a se instalar no município de Portalegre/RN, ficam obrigados a realizar a capacitação de seus professores e demais funcionários das escolas para prevenção de acidentes e atendimento de primeiros socorros, conforme disposto na Lei Federal nº 13.722/2018 ("Lei Lucas").

Parágrafo único. A obrigação estabelecida no *caput* deste artigo tem o objetivo de fazer com que as creches e escolas de educação básica em funcionamento no município, sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias, instruem seus profissionais que possuem contato direto com alunos quanto às maneiras mais corretas e seguras para lidar com

situações de emergências, que exijam intervenções rápidas, bem como para que se promova a orientação continuada na rede municipal e particular de educação para executar ações de primeiros socorros.

Art. 2º No âmbito da rede pública municipal de ensino, cabe ao Município ofertar os cursos adequados para os fins previstos no artigo 1º, em grau de capacitação inicial e reciclagem periódica, pelo menos a cada 2 (dois) anos.

Art. 3º A capacitação de que trata o artigo 1º deverá ser ofertada a todos os professores e funcionários dos estabelecimentos abrangidos por esta lei, uma vez a cada dois anos, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, para atendimento em todos os períodos de funcionamento.

§ 1º Não haverá necessidade de contratação de funcionários ou professores com função específica para atendimento em primeiros socorros.

§ 2º A obrigatoriedade de capacitação ora instituída abrangerá também os ocupantes de cargos em comissão lotados nas escolas e os profissionais vinculados através de contratos por tempo determinado.

§ 3º Os estabelecimentos ficarão dispensados do oferecimento deste curso a profissionais que já possuírem a certificação correspondente, expedida há até, no máximo, 2 (dois) anos antes.

§ 4º Serão válidas todas as certificações conferidas por pessoa jurídica de direito público ou privado que sejam credenciadas para o oferecimento do curso pertinente.

§ 5º Os novos professores e funcionários, quando admitidos pelo Município ou pelos estabelecimentos privados, deverão participar do curso de primeiros socorros no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua admissão.

Art. 4º O Município poderá oferecer os cursos de primeiros socorros de que trata esta lei mediante contratação de empresa especializada ou, quando possível, através de convênio com órgãos públicos de outras esferas de governo ou mediante parceria com organizações da sociedade civil especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, tendo como objetivo:

I – Identificar e agir preventivamente em situações de emergências e urgências médicas; e

II – Intervir no socorro imediato de acidentados até que o suporte médico especializado, local ou remoto, torne-se possível.

Art. 5º As instituições de ensino citadas no artigo 1º desta lei deverão manter, em suas dependências, kits de Primeiros Socorros, Manuais de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros nas Escolas e demais materiais afins a serem disponibilizados em local de fácil acesso.

§ 1º O referido local deverá ser de conhecimento da equipe escolar.

§ 2º Os materiais que compõem os kits deverão permanecer em ordem e em quantidade suficiente, cabendo ao diretor de cada unidade educacional a reposição dos produtos que, em decorrência do uso, forem se esgotando.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar, por meio de Decreto, a presente lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento, indicando, neste ato, qual o órgão da administração que será responsável por executar e fiscalizar e definir as dotações, quando necessárias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:72A040DE**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 564, DE 07 DE MAIO DE 2024****LEI Nº 564, DE 07 DE MAIO DE 2024**

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – PROETI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº. 329/2015.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído na Rede Municipal de Ensino o Programa Municipal Escola em Tempo Integral – PROETI nas Escolas do Município, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, em conformidade com a Meta “6” do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº. 329/2015.

Art. 2º O Programa Municipal Escola em Tempo Integral – PROETI será implementado pelo Município de Portalegre/RN por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, para a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação, conforme os eixos temáticos descritos na parte diversificada e nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 3º O Programa Municipal Escola em Tempo Integral – PROETI tem relevante contribuição para a formação social de seus alunos e tem por finalidade contribuir para a:

I- alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em Língua Portuguesa e Matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;
II- redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;
III- melhoria dos resultados de aprendizagem da Educação Básica: Educação Infantil e nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental;
IV ampliação do período de permanência dos alunos na escola;
V- orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal proporcionando alternativas de ação no campo de arte, cultura, esportes e lazer.

Art. 4º Ficam destinados recursos financeiros para cobertura de despesas de custeio, afim de contribuir para que as referidas escolas realizem atividades complementares com foco no acompanhamento pedagógico em contra turno por meio do desenvolvimento de Atividades Educativas durante todo o ano letivo.

Art. 5º A adesão ao Programa Municipal Escola em Tempo Integral – PROETI é destinada a todas as escolas da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental, cuja extensão será de 15 (quinze) horas semanais por meio de atividades complementares.

Parágrafo único. As atividades serão desenvolvidas pela Escola com a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, inseridas de forma gradativa aos segmentos educacionais atendidos pelo município.

Art. 6º As Diretrizes Gerais para organização e funcionamento da Educação Básica nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA da Rede Municipal de Ensino de Portalegre/RN seguirão de acordo com as normas que tratam a matéria no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, podendo, ser regulamentadas por Decreto Municipal.

Parágrafo único. Ao final de cada semestre, a Secretaria Municipal de Educação e Desportos deverá realizar avaliação de desempenho com o objetivo de verificar a aprendizagem e desenvolvimento do público atendido.

Art. 7º As atividades complementares nas escolas serão desenvolvidas pelos seguintes atores:

I- Articulador: É o agente responsável pela coordenação e organização das ações voltadas à execução do PROETI na escola e por monitorar as atividades, garantindo que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da escola.

II- Agente Pedagógico: É o agente com formação inicial em Nível Médio Completo e/ou Cursando Licenciatura ou Pós-graduação em área afim.

III- Monitor de Atividades: É o agente com formação inicial em Nível Médio Completo e/ou Cursando Licenciatura ou Pós-graduação em área afim, responsável pelas atividades educativas, que serão executadas conforme a necessidade da Unidade Escolar.

§1º A carga horária, a formação e demais especificações dos agentes descritos nos incisos deste artigo são os constantes dos anexos desta Lei.

§2º O Articulador será escolhido de forma direta pela Secretaria Municipal de Educação e Desportos-SEMED, com formação em nível superior em pedagogia e/ou licenciatura, o qual perceberá uma bolsa auxílio no valor previsto no Anexo II, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§3º Agente Pedagógico e Monitor de Atividades serão escolhidos por meio de processo seletivo.

§4º Será instituída uma comissão pela SEMED para elaboração dos requisitos de avaliação para fins de concessão de bolsa aos atores previsto no caput do presente artigo, com exceção o articulador.

Art. 8º Os recursos destinados ao financiamento serão para cobertura de despesas de custeio e capital, devendo ser empregados:

I- pagamento de bolsas aos agentes pedagógicos, monitores de atividades e ao articulador; e
II- na aquisição de material de consumo e na contratação de serviços necessários às atividades complementares.

Art. 9º Para a implantação do programa de ampliação de carga horária de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a pagar Bolsa Auxílio aos atores que trata o art. 7º, na forma prevista nos anexos desta Lei.

Art. 10. O pagamento de Bolsa Auxílio será feito de acordo com a carga horária e a atividade desenvolvida pelos agentes pedagógicos, monitores e o articulador, de acordo com o disposto nos anexos da presente Lei.

Parágrafo único. A pessoa selecionada com bolsa não se vincula com Município e nem possui natureza jurídica de salário para nenhum fim.

Art. 11. O valor da Bolsa Auxílio e número de vagas serão definidos no edital do processo seletivo e de acordo com os recursos disponibilizados pelo Ministério da Educação para execução do programa no âmbito Municipal.

Art. 12. A participação no Programa Municipal Escola em Tempo Integral constitui serviço de relevante valor social, cuja declaração deve ser concedida ao bolsista ao fim de cada período.

Art. 13. Caso haja a suspensão total ou provisória do repasse por parte do Ministério da Educação, o Município suspenderá o pagamento das bolsas e só retomará o pagamento após a disponibilização do recurso.

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

ANEXO I

AGENTES E ATRIBUIÇÕES

Para a implantação do Programa Municipal Escola em Tempo Integral – PROETI serão necessários os seguintes agentes:

I- DIRETOR ESCOLAR: O Diretor Escolar tem papel fundamental, pois a ele compete, com o apoio do Articulador, coordenar o desenvolvimento e o bom andamento das ações do programa dentro da escola, de modo que os objetivos propostos sejam alcançados. Entre suas atividades no programa, estão:

a) reestruturar o Projeto Político Pedagógico e elaborar o Plano de Atendimento da Escola;

- b) contribuir na seleção dos Agentes pedagógicos;
 c) organizar o tempo escolar;
 d) monitorar as atividades;
 e) além disso, ele deve cuidar para que as atividades previstas se realizem adequadamente, com a participação efetiva dos estudantes e dos bolsistas, com o apoio das famílias.

II- ARTICULADOR: É o responsável pela coordenação e organização das atividades nas escolas e por monitorar as atividades para garantir que estejam de acordo com o projeto político-pedagógico das instituições. Além disso, é o Articulador que também promove a interação entre comunidade e ambiente escolar.

III- AGENTE PEDAGÓGICO: É o responsável pela realização das atividades de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa e Matemática. Deve trabalhar de maneira articulada com os professores da escola, sobretudo com os professores de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando metodologias diversificadas e adequadas às necessidades dos estudantes.

IV- MONITOR DE ATIVIDADES: É o responsável pela realização das atividades educativas nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, para a melhoria do desempenho educacional.

V- ESTUDANTES: Os estudantes participantes Programa Municipal Escola em Tempo Integral terão a extensão de carga horária em 15 (quinze) horas semanais e a possibilidade de realizar a avaliação em testes, obtendo os seus resultados para avaliação do Programa.

ANEXO II DO VALOR DAS BOLSAS, CARGA HORÁRIA

ATOR	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA(R\$)
Articulador	Nível Superior em Pedagogia e/ou Licenciatura	20 horas semanais	1.200,00
Agente Pedagógico	Nível Superior em Pedagogia e/ou Licenciatura	15 horas semanais	1.000,00
Monitor de Atividades	Nível Médio Completo ou Nível Superior	15 horas semanais	600,00

Publicado por:
 Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0E2B3AE4

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 004/2024 PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA O CARGO DE PROFESSOR (A) ÁREAS DIVERSAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de PROFESSOR – ÁREAS DIVERSAS da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I, com vistas à nomeação.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

O candidato relacionado no **Anexo I**, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, sito, na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **05 (cinco) dias corridos**, a partir de **07 de maio de 2024**, no horário de 09:00h às 12:00h, para verificação de compatibilidade de horários, exclusivamente com a servidora Aparecida Costa Moura. Verificada a compatibilidade de horários, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito, na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **05 (cinco) dias corridos**, a partir de **07 de maio de 2024**, no horário de 09:00h às

12:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos II e III deste Edital**, exclusivamente com a servidora Carla Dannielle Santos Leite.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento das exigências previstas neste edital.

O não comparecimento nos termos dos itens 1 e 2 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 07 de maio de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
 Prefeito Municipal

PSS Nº 004/2024 ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR (A) – COD 100 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS
HORÁRIO DIURNO – MATUTINO E VESPERTINO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	PAULO JÚNIOR MORAIS DE OLIVEIRA	APROVADO

CARGO: PROFESSOR (A) – COD 200 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA
HORÁRIO DIURNO – MATUTINO E VESPERTINO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	PEDRO JÚNIOR TRAJANO DE FONTES	APROVADO

CARGO: PROFESSOR (A) – COD 300 – PROFESSOR DE PORTUGUÊS
HORÁRIO VESPERTINO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	FRANCISCA ALINE MICAELLY DA SILVA	APROVADA
02	KAYS MABELLY DE OLIVEIRA SOARES	CLASSIFICADA

CARGO: PROFESSOR (A) – COD 400 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
HORÁRIO DIURNO – MATUTINO E VESPERTINO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	EPAMINONDAS CARLOS DE ANDRADE NETO	APROVADO

PSS Nº 004/2024 ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 01 (uma) Foto 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (primeira página frente e verso)
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos + **Original para conferência**.
 1.5 – CPF;
 1.6 - Cédula de Identidade (RG); (não pode ser substituída por carteira de motorista)
 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF dos filhos;
 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo – frente e verso (Diploma de Graduação);
 1.13 - Comprovante de residência atual;
 1.14. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco expedido em Portalegre RN

1.15 - Quando exigido para o cargo (**Professor de Educação Física**), comprovante de habilitação em órgão profissional de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada; -

1.16 - Declaração de Regularidade com órgão de classe - (**Professor de Educação Física**);

1.17. (anexo IV) - Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

1.18.(anexoV) Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública.

1.19. (anexo VI) Declaração de acúmulo de cargo, quando for o caso, assinada;

1.20. (anexo VII) Autodeclaração de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública;

1.21. (anexo VIII) Autodeclaração de Cor/Etnia

1.22. (anexo IX) - Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;

1.23-(anexo X) - Requerimento de Reclassificação.

1.24-(anexo XI) - Termo de Desistência.

PSS Nº 004/2024

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS

Documentos originais (não serão aceitas cópias de exames)

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física e Mental

PSS Nº 004/2024

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() **Não possuo bens a declarar;**

() **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura

PSS Nº 004/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

PSS Nº 004/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Declaro para os fins que se fizerem necessários, **acúmulo**, de acordo com as prerrogativas legais, o cargo de _____, Trabalhando _____h, semanal, correspondendo a _____h mensal, junto a _____, no município de _____.

Portalegre/RN, _____ de _____ e _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

PSS Nº 004/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

....

Assinatura do Candidato

PSS Nº 004/2024

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) em _____ lugar, no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para contratação de _____ Regido pelo edital, acima citado, convocado (a) através do edital de convocação nº _____ Publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN em _____; declaro, em conformidade com o quesito raça ou cor utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e de acordo com meu fenótipo, isto é, conforme minhas características físicas, que sou:

- () Preto(a)
- () Pardo(a)
- () Indígena
- () Branco(a)
- () Amarelo(a)

Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito (a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e seleção será tornada sem efeito.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

PSS Nº 004/2024
ANEXO IX**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado, acima citado** da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Telefone para contato: _____

E-mail para contato: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PSS Nº 004/2024
ANEXO X**REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO**

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) em _____ lugar, no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para contratação de _____ Regido pelo edital, acima citado, convocado (a) através do edital de convocação nº _____

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN em _____;

Venho por meio deste, **renunciar a minha posição** no certame mencionado e **solicitar minha reclassificação na última posição** da lista de classificados. Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irrevogável e que minha contratação somente será possível após a convocação de todos os demais candidatos. Declaro ainda ter ciência de que tal contratação poderá não se efetivar no período de vigência do referido edital.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

PSS Nº 004/2024
ANEXO XI**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado acima citado da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem do Processo Seletivo em epígrafe, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7751C309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216, DE 07 DE MAIO DE 2024**PORTARIA Nº 216, DE 07 DE MAIO DE 2024**

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO os termos do Edital da Chamada Pública nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura que propõe a concessão de auxílio financeiro para quadrilhas juninas locais que atuam no movimento cultural e folclórico no âmbito do município de Portalegre/RN e que irão se apresentar no São João da Vila, entre os dias 20, 21 e 22 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Habilitação Artística/Cultural para análise da documentação jurídica, fiscal e avaliação de projetos conforme critérios definidos no item 6.8 do Edital da Chamada Pública nº 001/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem membros da Comissão de Habilitação Artística/Cultural para o Edital Chamada Pública nº 001/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

I – Antônia Jaiane Borges da Silva, matrícula nº649, CPF nºxxx.433.xxx-xx, Presidente da Comissão de Habilitação Artística/Cultural;

II – Cristhyanno Alves Rocha, matrícula nº236, CPF nºxxx.008.xxx-xx Membro da Comissão de Habilitação Artística/Cultural;

III – Ítalo Eduardo Freitas Fonseca, matrícula nº599, CPF nºxxx.744.xxx-xx, Membro da Comissão de Habilitação Artística/Cultural;

Art. 2º - Compete à Comissão de Habilitação Artística/Cultural, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Realizar a abertura de envelopes com os documentos entregues pelos grupos ou quadrilhas juninas durante a fase de inscrição;

II – Analisar se a documentação entregue está em conformidade com as exigências do item 4.5 em suas respectivas alíneas, do Edital da Chamada Pública nº 001/2024;

III – Avaliar os Projetos apresentados pelos grupos ou quadrilhas com base nos critérios estabelecidos no item 6.8 do Edital da Chamada Pública nº 001/2024, atribuindo pontuação;

IV – Declarar a habilitação e a classificação dos proponentes selecionados a receberem auxílio financeiro oriundo do Edital da Chamada Pública nº 001/2024, bem como, declarar eventual inabilitação de grupo ou quadrilha;

V – Aprovar as prestações de contas apresentadas pelos grupos ou quadrilhas juninas contempladas com recursos financeiros do Edital da Chamada Pública nº 001/2024;

Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Edital regulamentador;

Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros e registrado em ata;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

MARIA AUCELY COSTA

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:CB52DC60**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 217, DE 07 DE MAIO DE 2024****PORTARIA Nº. 217, DE 07 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei 232/2009, que trata do procedimento de Promoção Horizontal dos Profissionais do Magistério do Município de Portalegre/RN

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Regulamento do Procedimento de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação do Município de Portalegre/RN, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 706, de 15 de fevereiro de 2024, que prevê a instituição de uma Comissão Especial de Avaliação e Desempenho;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho para fins de avaliação da Promoção Horizontal dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros para compor o Comissão Especial de Avaliação e Desempenho dos Profissionais Magistério Público Municipal, a forma a seguir:

I - Representantes da Secretaria Municipal Educação Cultura e Desporto:

- a) Titular: Maria Aparecida Costa Moura.
b) Suplente: Antônia Jaiane Borges Leite

II- Representantes da Secretaria de Administração e Recursos Humanos:

- a) Titular: Carla Dannielle Santos Leite
b) Suplente: Gustavo Higino Holanda Costa

III- Representantes dos Profissionais do Magistério

- a) Titular: Maria Roseane Matias Macena
b) Suplente: Elenilda Souza dos Santos Araújo

§2º Caberá o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto presidir os trabalhos da comissão por força do disposto no parágrafo único do art.67 da Lei nº. 232/2009.

§3º A função do membro da presente comissão é considerada de caráter público relevante não fazendo jus qualquer título de remuneração e será exercido de forma gratuita.

§4º Os membros da Comissão deverão exercer suas atribuições na forma do art. 13 do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação do Município de Portalegre/RN, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 706/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:3E45D7BD**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 218, DE 07 DE MAIO DE 2024****PORTARIA Nº 218, DE 07 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, CPF Nº **070.XXX.XXX-55**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 03 (tres)** diárias, cujo valor unitário é R\$ 120,00 (centro e vinte) reais, neste caso, perfaz o valor **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN nos dias 08, 09 e 10 de maio do corrente ano, com objetivo de transportar servidores para participar do 2º RN CIDADES.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:50240344

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Empresa especializada em tecnologia de informação, para locação de software com sistemas de gestão pública: Sistema Integrado de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública; Sistema de Licitação, Compras, Contratos e Convênios; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado; Gestão Tributária; Controle interno, incluindo os serviços adicionais de instalação/configuração/parametrização; treinamento de pessoas; atualização dos sistemas; manutenção corretiva e legal dos programas e bancos de dados deste Município de Rafael Fernandes– RN. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024. DOTAÇÃO: 04.122.0007.2.005 – Manut. da Secretaria de Administração; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Conclusão: 12 (doze) meses. Vigência: até 25/04/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 04251/2024 - 26.04.24 - L. A DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA - R\$ 43.800,00.

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:19F6AC97

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato de 1ª Termo Aditivo ao Contratos da PE 00011/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN;
CONTRATADO: PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ sob o nº 13.721.826/0001-91.
CONTRATADO: ALEXSSANDRO DA S DE MELO SERVIÇOS E LOCAÇÃO, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ sob o nº 45.305.558/0001-13.
Objeto: *empresa especializada para locação de Veículos destinados ao transporte de lixo das vias pública deste Município de Rafael Fernandes–RN.*
Aditamento de prazo: Prorroga por mais 12 (doze) meses.

Rafael Fernandes/RN, 30 de abril de 2024.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
– Prefeito

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:24E0DF10

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº 00009/2024**

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00009/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TENDAS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES–RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSIVAL DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR. CNPJ: 18.241.417/0001-01, com valor total de R\$ 1.380,00.

Rafael Fernandes - RN, 07/05/2024.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:CEC2C2FC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE TENDAS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES–RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 07/05/2024.

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:1A6085FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 141/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite, CPF nº 023.***.***-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária e meia referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 07 e 08 de maio de 2024, transportando pacientes carentes para consulta medica especializada.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 07 de maio de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:64F9A162

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
070501/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
070501/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Contratação de show artístico musical da banda FARRA DE BAKANA, a ser realizado no dia 09 de maio de 2024, na Festa de Emancipação Política de 62 anos do município de Riacho da Cruz/RN, na praça de Eventos deste município.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondentes à Município de Riacho da Cruz comemora o 62º Aniversário da Emancipação Política de 62 anos do município de Riacho da Cruz/RN, festa popular que movimentava todo o município. O aniversário da cidade é uma festa popular que neste ano acontecerá no dia 09 de maio de maio de 2024, nesse sentido tendo em vista a realização da festa de aniversário do município, se faz necessária a contratação de profissionais do setor artístico para a realização de shows para a comunidade em geral. Tendo em vista a necessidade de se contratar profissionais de renome, optou-se pela realização de Inexigibilidade para contratar a banda em questão, por meio da empresa a qual é representante exclusiva da banda, conforme atestado apresentado pela mesma. Salienta-se ainda que a banda tem renome regional e é de conhecimento da população em geral, tendo realizado shows em toda a região., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 II da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

....

II- *contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa MK DE LIMA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 07 de maio de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03050001/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070501/2024**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de RIACHO DA CRUZ/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 03050001/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 070501/2024, amparada pelo Art. 74 Inciso II, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para Contratação de show artístico musical da banda FARRA DE BAKANA, a ser realizado no dia 09 de maio de 2024, na Festa de Emancipação Política de 62 anos do município de Riacho da Cruz/RN, na praça de Eventos deste município..

ADJUDICANDO em favor da empresa MK DE LIMA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

RIACHO DA CRUZ/RN, 07 de maio de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03050001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070501/2024****ADJUDICAÇÃO**

Aos 07 de maio de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 03050001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 070501/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** e encaminhamos para o Senhor MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, Prefeito Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN para **HOMOLOGAR** a contratação em favor da empresa MK DE LIMA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 34.714.779/0001-29, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.

RIACHO DA CRUZ/RN 07 de maio de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03050001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070501/2024****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Inciso II da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa MK DE LIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.714.779/0001-29, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

RIACHO DA CRUZ - RN, 07 de maio de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03050001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070501/2024****HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 075/2023**, tornando-os partes integrantes deste ato e **HOMOLOGO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 070501/2024, constante do presente, em favor da empresa MK DE LIMA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 34.714.779/0001-29, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que tem por objeto a Contratação de show artístico musical da banda FARRA DE BAKANA, a ser realizado no dia 09 de maio de 2024, na Festa de Emancipação Política de 62 anos do município de Riacho da Cruz/RN, na praça de Eventos deste município., compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ - RN, 07 de maio de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:0F201387

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 070501/2024****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 070501/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADA: MK DE LIMA

OBJETO: Contratação de show artístico musical da banda FARRA DE BAKANA, a ser realizado no dia 09 de maio de 2024, na Festa de Emancipação Política de 62 anos do município de Riacho da Cruz/RN, na praça de Eventos deste município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 070501/2024, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, através da Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária 4013 – Fundo Municipal de Cultura, Ação 2.144 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO, Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos, Fonte 17060000 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até noventa dias, contatados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 07 de maio de 2024

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - PREFEITO MUNICIPAL
MK DE LIMA - CONTRATADO

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:97F89F5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 7 DE
MAIO DE 2024.

Portaria Nº 220/2024 Riacho de Santana/RN, 7 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 7 de maio de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E276BFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 221/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 7 DE
MAIO DE 2024.

Portaria Nº. 221/2024 Riacho de Santana/RN, 7 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 7 de maio de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:83B76D0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E
FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 026/2022 – REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E
FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 026/2022 – REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

CONTRATADA: ENGENHARIA QUALITY LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.399.726/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PETRONILA MARIA DA CONCEIÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN

JUSTIFICATIVA: Reequilíbrio econômico e financeiro para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

VALOR R\$: percentual de 14,5554% o que corresponde a um reequilíbrio contratual de R\$ 30.245,38 (trinta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

VALOR GLOBAL READEQUADO R\$: 238.040,51 (duzentos e trinta e oito mil e quarenta reais e cinquenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS
Unidade: 01 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS
Proj/Ativ: 15.451.0008.1029.0000 - CONST REC. MEL. DE CALÇ PAV. DE RUAS AVEN. DISTRITOS E ARBORIZAÇÕES
Categoria: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
F.R: Orçamento Geral da SEMOS

DATA DO REEQUILÍBRIO: 22/04/2024.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 001/2022

FUNDAMENTAÇÃO: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pela Contratante,
JOÃO BASÍLIO NETO
(Prefeito Municipal).

Pela Contratada,
MARCOS WILLIAM BEZERRA DE ANDRADE.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:839F0B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2024

PORTARIA Nº 153/2024

Concede Diárias a Servidores do Município de Riachuelo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, cumulado com as disposições trazidas no Decreto nº 930/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder meia diária estadual, conforme determina o Decreto Municipal nº 930/2018, para custear despesas com alimentação durante viagem a Natal/RN, para participação no 2º RN Cidades – A Feira dos Municípios Potiguares, que ocorrerá nos dias 08 a 10 de maio de 2024, das 10h às 21h, aos senhores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VALOR
Damião Joaquim da Silva Neto	Secretário Municipal	R\$ 125,00
Francisco Levy Gomes Azevedo	Coordenador	R\$ 90,00
Welaine de Jesus Moura Ribeiro	Coordenadora	R\$ 90,00
Soraya Valéria Cavalcante Alves	Assistente Social	R\$ 90,00
Jaylhane Andresa Cândido de Moraes	Assistente Social	R\$ 90,00

Art. 2º. Solicita a Sra. Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 07 de maio de 2024

JOSÉ ELITO ARAÚJO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:663B3E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2024

PORTARIA Nº 154/2024

Concede Diárias a Servidores do Município de Riachuelo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, cumulado com as disposições trazidas no Decreto nº 930/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder três meias diárias estaduais, conforme determina o Decreto Municipal nº 930/2018, para custear despesas com alimentação durante viagem a Natal/RN, para participação no 2º RN Cidades – A Feira dos Municípios Potiguares, que ocorrerá nos dias 08 a 10 de maio de 2024, das 10h às 21h, aos senhores:

NOME	CPF	VALOR
Rômulo Araújo Basílio	035.***.844-**	R\$ 125,00
Maria Ivanilde Eduardo Santa Rosa Victor	024.***.164-**	R\$ 90,00
Marilene Ambrósio da Silva	011.***.224-**	R\$ 90,00

Art. 2º. Solicita a Sra. Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 07 de maio de 2024

JOSÉ ELITO ARAÚJO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:597C5331

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2024 – GPMRF

Conceder diárias a Conselheira Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 1 e ½ (uma e meia) diária no valor de R\$ 120,00 (sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao senhor **Luiz André Batista Soares**, CPF: 110.014.444 - 77, RG: 032.133.851, Conselheiro Tutelar, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro em participar da **CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS DA ESCOLA DE CONSELHOS DO RN**, nos dias **07 a 08 de maio de 2024**, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 06 de maio de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Republicado por incorreção

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:67D9821B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2024 – GPMRF

Conceder diária a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), ao senhor **IVANIELITON DOS SANTOS**, CPF: 071.986.114-43, RG: 2630465, Servidor Profissional da Secretaria Municipal de Turismo, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da **“2º RN CIDADES A FEIRA DOS MUNICÍPIOS POTIGUARES”**, que ocorrerá nos dias **08 a 10 de maio de 2024**, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 06 de maio de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Republicado por incorreção

Publicado por:
 Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:4459F575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2024 – GPMRF

Conceder diária a Secretária Chefe de Gabinete e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 3 (três) diárias no valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais), a senhora **FRANCISCA KELLY SILVA DE LIRA**, 061.396.604-17, RG:002.497.447, Chefe de Gabinete, durante sua participação no período de 08 à 10 de maio de 2024, com fulcro na participação da “2ª RN CIDADES a Feira dos Municípios Potiguares”, que ocorrerá na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de maio de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
 Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:F4206696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2024 – GPMRF

Conceder diária a Secretária Municipal de Educação e Cultura e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 3 (três) diárias no valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais), a senhora Joária de Araújo de Vieira, CPF: 027.362.004-54, RG:001.693.960, Secretária Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na participação na “2ª RN CIDADES a Feira dos Municípios Potiguares” e no “X Fórum Extraordinário” promovido pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (Undime/RN), que acontecerão paralelamente no período de 08 à 10 de maio de 2024, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de maio de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
 Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:4FDF117C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2024 – GPMRF

Conceder diária a Oficial de Gabinete e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 3 (três) diárias no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), a senhora Elizandra dos Santos pereira, CPF: 101.702.904-09, RG:003.153.312, Oficial de Gabinete, com fulcro na participação na “2ª RN CIDADES a Feira dos Municípios Potiguares” que acontecerá no período de 08 à 10 de maio de 2024, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de maio de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
 Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:5819580F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2024 – GPMRF

Conceder diárias ao Técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao senhor **NIVALDO AMBRÓSIO DA SILVA**, CPF: 671.456.804-59, Técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro em participar da “2ª RN Cidades a Feira dos Municípios Potiguares”, do dia 08 à 10 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de maio de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
 Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:E65835A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2024 – GPMRF

Conceder diárias a Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a senhora **RAQUEL COSTA SOARES**, CPF: 012.703.474-97, Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro em participar da “2ª RN Cidades a Feira dos Municípios Potiguares”, do dia 08 à 10 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de maio de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:C105D9B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2024 – GPMRF

Conceder diárias a Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a senhora **ERIZOLDA MARIA DA SILVA DANTAS**, CPF: 064.999.554-69, Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro em participar da “2ª RN Cidades a Feira dos Municípios Potiguares”, do dia 08 à 10 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de maio de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:12385A84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2024 – GPMRF

Conceder diárias a Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a senhora **SANAY OLIVEIRA DA SILVA**, CPF: 779.190.254-00, Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro em participar da “2ª RN Cidades a Feira dos Municípios Potiguares”, do dia 08 à 10 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de maio de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:12282F3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2024 – GPMRF

Conceder diárias a Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a senhora **LUCIVÂNIA DA SILVA LAZARO**, CPF: 968.122.734-49, Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro em participar da “2ª RN Cidades a Feira dos Municípios Potiguares”, do dia 08 à 10 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de maio de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:A2167123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2024 – GPMRF

Conceder diárias a Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa usando das atribuições legais que são

conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a senhora **ANNE CAROLINE SANTANA ALVES**, CPF: 121.552.084-05, Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro em participar da “2ª RN Cidades a Feira dos Municípios Potiguares”, do dia 08 à 10 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de maio de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:8D25FF65

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2024 – GPMRF**

Conceder diárias a Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a senhora **ELIUDE GOMES COSTA DA SILVA**, CPF: 444.271.904-72, Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro em participar da “2ª RN Cidades a Feira dos Municípios Potiguares”, do dia 08 à 10 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de maio de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:D667312B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 126/2024**

Dispõe sobre a Exoneração de Danila Gurgel Cavalcante Bessa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

incisos II, letra C, do art. 26, e inciso II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sr.^a Danila Gurgel Cavalcante Bessa, inscrita no CPF sob o nº 070.067.514-03, portadora da cédula de identidade nº 2.481.657, do Cargo Comissionado na Função de subcoordenador de Setor Pessoal.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 07 de maio de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:4C7F9078

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 005/2024.**

O presente instrumento como objeto rescindiro CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2024, firmado em 02/02/2024, que trata da prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de Técnico de Análises Clínicas, na Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, tendo de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo no final assinado, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr(a). Francisco Danilo Cavalcante Brasil, brasileiro; solteiro; domiciliado na Rua Manoel B. da Silva, Nº 18, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 712.193.754-97, portador da cédula de identidade nº 4.080.848, expedida por SSP/RN, denominado **CONTRATADO(A)**, em conformidade com a Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, as cláusulas dispostas no contrato e legislação aplicável, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no 198, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, bem como Cláusula 3ª, Parágrafo II do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por conveniência da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodolfo Fernandes/RN, 07 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FRANCISCO DANILLO CAVALCANTE BRASIL
CNPJ nº 70.031.323/0001-28	CPF nº 712.193.754-97
Contratante	Contratado(a)

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3BA7514A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 032/2024-GP

Ruy Barbosa/RN, em 07 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 320 (trezentos e vinte reais) totalizando um montante de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para a Senhora Daliane de Moura Pires, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, portadora do CPF nº. 704.xxx.xxx-97, para participar da Solenidade de abertura do Curso de Capacitação “Fortalecendo a arrecadação no seu Município”, que acontecerá durante a segunda edição do RN Cidades - A feira dos Municípios Potiguares no âmbito do Projeto Institucional “Arrecada Mais”, no dia 08 de maio de 2024, no Centro de Convenções de Natal/RN, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-002 .

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B7AF92FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2024-GP

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado Municipal do Dia 09 de Maio – Emancipação Política.

Decreta:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Ruy Barbosa no dia 11/04/2024, sexta-feira.

Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, cujo funcionamento é ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Ao funcionalismo público e repartições municipais, com exceção da matéria do Art. 2º, retornarão ao seu funcionamento normal no dia 13 de maio de 2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa em, 07 de maio de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D69B0723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 026/2024-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 07 de maio de 2024.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando um montante de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para a Sra. Marliane Rodrigues da Silva Rocha Marques, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportes, portadora do CPF nº 050.xxx.xxx-05, para participar do 10º Fórum Extraordinário da UNDIME/RN (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação), que acontecerá nos dias 08,09 e 10 de maio de 2024, durante a 2ª edição do RN CIDADES – A feira dos Municípios Potiguares, no Centro de Convenções de Natal/RN, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-002.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F2ED1856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 027/2024-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 07 de maio de 2024.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), totalizando um montante de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para a Sra. Maria Lidiane da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 057.xxx.xxx-76, para participar da 2ª edição do RN CIDADES – A FEIRA DOS MUNICIPIOS POTIGUARES – PROGRAMAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que acontecerá no dia 09 de maio de 2024, no Centro de Convenções de Natal/RN, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-002.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:61EBA5C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 028/2024-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 07 de maio de 2024.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) para a Sra. Regineide Moreira Bezerra, ocupante do cargo de Digitador, portadora do CPF nº 750.xxx.xxx-00, para participar da Solenidade de abertura do Curso de Capacitação “Fortalecendo a arrecadação no seu Município”, que acontecerá durante a segunda edição do RN Cidades - A feira dos Municípios Potiguares no âmbito do Projeto Institucional “Arrecada Mais”, no dia 08 de maio de 2024, no Centro de Convenções de Natal/RN, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-002.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:86F12A59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 029/2024-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 07 de maio de 2024.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), totalizando um montante de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para o Sr. Ramilton de Moura Barbosa, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, portador do CPF nº 785.xxx.xxx-53, para participar da Solenidade de abertura do Curso de Capacitação “Fortalecendo a arrecadação no seu Município”, que acontecerá durante a segunda edição do RN Cidades - A feira dos Municípios Potiguares no âmbito do Projeto Institucional “Arrecada Mais”, no dia 08 de maio de 2024, no Centro de Convenções de Natal/RN, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-002.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:96E2FDB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 242/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO *
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Portaria nº. 242/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 242/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia 19/05/2023. Edição 3035, de forma equivocada, pois onde lê-se, Conceder à Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA, A.S.G, Matrícula: 0040606/1**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **02 de maio de 2023 a 02 de novembro de 2024**, leia-se Conceder à Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA, A.S.G, Matrícula: 0040606/1**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **02 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º - Republicar por incorreção esta Portaria, com o seguinte teor: Conceder à Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA, A.S.G, Matrícula: 0040606/1**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **02 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de maio de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de maio de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:D40072BF

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 335/2024 – DIARIA**

Portaria nº. 335/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)** ao Secretário Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação **ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS**, matrícula: **0061077-2**, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do 2º RN Cidades – A Feira dos Municípios Potiguares, que será realizado no período de 08 a 010 do corrente mês e ano, no centro de Convenções da Capital do Estado do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Jose Anchieta de Medeiros Costa
Código Identificador:2E07C895

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 336/2024 – DIARIA

Portaria nº. 336/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), à Secretária Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO, Mat: 001043-0**, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do 2º RN Cidades – A Feira dos Municípios Potiguares, que será realizado no período de 08 a 010 do corrente mês e ano, no centro de Convenções da Capital do Estado do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Anchieta de Medeiros Costa
Código Identificador:EBC9C868

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 337/2024 – DIARIA

Portaria nº. 337/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) à servidora **LUZIA CRISTINA DA CUNHA SILVA, Matrícula: 152728-2**, Coordenadora de Cidadania, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do 2º RN Cidades – A Feira dos Municípios Potiguares, que será realizado no período de 08 a 010 do corrente mês e ano, no centro de Convenções da Capital do Estado do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Anchieta de Medeiros Costa
Código Identificador:7B7CB905

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 338/2024 – DIARIA

Portaria nº. 338/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), à Sra. **HOSANA MARIA CARVALHO DOS SANTOS, Mat: 151996-4**, Assistente Social, vinculado à Secretária Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do 2º RN Cidades – A Feira dos Municípios Potiguares, que será realizado no período de 08 a 010 do corrente mês e ano, no centro de Convenções da Capital do Estado do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Anchieta de Medeiros Costa
Código Identificador:E515550A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 339/2024 – DIARIA

Portaria nº. 339/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Sra. **MARIA DE FATIMA ARAUJO DE BARROS, Mat: 006103-4**, Coordenadora Administrativa, vinculada à Secretária Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, no dia 09 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar do 2º RN Cidades – A Feira dos Municípios Potiguares, que será realizado no centro de Convenções da Capital do Estado do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Anchieta de Medeiros Costa
Código Identificador:A02BB3EA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 340/2024 – DIARIA

Portaria nº. 340/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Sra. **ANA PAULA DOS SANTOS, Mat: 152839-4**, Psicóloga, vinculada à Secretária Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, no dia 09 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar do 2º RN Cidades – A Feira dos Municípios Potiguares, que será realizado no centro de Convenções da Capital do Estado do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Anchieta de Medeiros Costa

Código Identificador:05A7F54F

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 341/2024 – DIARIA**

Portaria nº. 341/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Sr. **PEDRO BERNARDINO DA SILVA JUNIOR, Mat: 152838-6**, Psicólogo, vinculando à Secretária Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, no dia 09 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar do 2º RN Cidades – A Feira dos Municípios Potiguares, que será realizado no centro de Convenções da Capital do Estado do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Anchieta de Medeiros Costa

Código Identificador:27B510F4

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 342/2024 – DIARIA**

Portaria nº. 342/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **ROGERIO XAVIER JUSTINO, Mat: 152709-6**, motorista, vinculando à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, no dia 09 do corrente mês e ano, com o objetivo de conduzir uma equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes servidores: **MARIA DE FATIMA ARAUJO DE BARROS**, Coordenadora Administrativa e os

Psicólogos **PEDRO BERNARDINO DA SILVA JUNIOR** e **ANA PAULA DOS SANTOS**, os quais participarão do 2º RN Cidades – A Feira dos Municípios Potiguares, que será realizado no centro de Convenções da Capital do Estado do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Anchieta de Medeiros Costa

Código Identificador:5E90E816

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 344/2024 – DIARIA**

Portaria nº. 344/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) à Assessora Jurídica Adjunta, **LUZIANA MEDEIROS DA FONSECA**, matrícula: 152138-1, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do 2º RN Cidades – A Feira dos Municípios Potiguares, que será realizado no período de 08 a 010 do corrente mês e ano, no centro de Convenções da Capital do Estado do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de março de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Anchieta de Medeiros Costa

Código Identificador:429EA4CA

**GABINETE CIVIL
PORTARIA 345/2024 – DIÁRIA**

Portaria nº. 345/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Motorista, **JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO, Matrícula: 152333-3**, vinculando à Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir os Conselheiros Municipais de Saúde, que irão participar da 327ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do RN, que acontecerá no dia 08 do corrente mês e ano, no Centro Administrativo da Capital do Estado do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Anchieta de Medeiros Costa
Código Identificador:D0A46E01

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 346/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 346/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico **JOSE IVALTER FERREIRA FILHO**, matrícula: 0011584-2, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do 2º RN Cidades – A Feira dos Municípios Potiguares, que será realizado no período de 08 a 010 do corrente mês e ano, no centro de Convenções da Capital do Estado do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:07F83676

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 347/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 347/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) à Controladora Geraldo do Município, **MYLLAINE CRISTINA DE LIMA BULHÕES**, matrícula: 151775-9, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do 2º RN Cidades – A Feira dos Municípios Potiguares, que será realizado no período de 08 a 010 do corrente mês e ano, no centro de Convenções da Capital do Estado do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:9ED7E3FD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 348/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 348/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Servidor **FRANCISCO LINALDO DE ARAUJO**, matrícula: 0072281-1, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir à Secretária Municipal de Educação, **FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES** e as Professoras **DILMA CARLA DA COSTA**, **REGIANE MARTHA DANTAS ARAÚJO** e **JÁFFIA SDENA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA**, que participarão do 2º RN Cidades – A Feira dos Municípios Potiguares, que será realizado no período de 08 a 010 do corrente mês e ano, no centro de Convenções da Capital do Estado do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:E62FC776

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 349/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 349/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao motorista **THIAGO REGIS DE SOUZA**, Matrícula: 152646-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir à Controladora Geraldo do Município, **MYLLAINE CRISTINA DE LIMA BULHÕES** e Secretário Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação **ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS**, os quais participarão do 2º RN Cidades – A Feira dos Municípios Potiguares, que será realizado no período de 08 a 010 do corrente mês e ano, no centro de Convenções da Capital do Estado do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:2064A811

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 350/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 350/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Educação, **FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES, Mat: 006101-8**, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do 2º RN Cidades – A Feira dos Municípios Potiguares, que será realizado no período de 08 a 010 do corrente mês e ano, no centro de Convenções da Capital do Estado do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:FA133700

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 351/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 351/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) à Professora, **DILMA CARLA DA COSTA, Mat: 004108-4**, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do 2º RN Cidades – A Feira dos Municípios Potiguares, que será realizado no período de 08 a 010 do corrente mês e ano, no centro de Convenções da Capital do Estado do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:2BDF6D6C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 352/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 352/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) à Professora, **REGIANE MARTHA DANTAS ARAUJO, Mat: 004047-9**, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do 2º RN Cidades – A Feira dos Municípios Potiguares, que será realizado no período de 08 a 010 do corrente mês e ano, no centro de Convenções da Capital do Estado do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:E79028D5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 353/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 353/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) à Professora, **JAFFIA SDENA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA, Mat: 004331-1**, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do 2º RN Cidades – A Feira dos Municípios Potiguares, que será realizado no período de 08 a 010 do corrente mês e ano, no centro de Convenções da Capital do Estado do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:7536A856

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 334/2024 – GAB.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 6º, LX e Art. 7º, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do Agente de Contratação;

Considerando a necessidade de designação de Agente de Contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Santa Cruz/RN possa dar efetividade às

normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam as contratações de interesse da Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora efetiva do quadro permanente da Administração Pública, a Sra. **MARIA LUCIENE FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 003010-4, para exercer a função de **Agente de Contratação**, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

Art. 2º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F320FABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de refeições (café, almoço e jantar), na cidade de Natal/RN, para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, quando a serviço na realização das atividades burocráticas e afins da administração municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2060/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 08/05/2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 20/05/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 20/05/2024. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 20/05/2024. **LOCAL/ SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 08/05/2024, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de

Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

GILDENILSON SOARES DE OLIVEIRA.

Agente de Contratação

Santa Cruz/RN, em 07 de maio de 2024.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C434F861

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Apresentação Artística de grupo musical instrumental, com formação específica, composto por cinco músicos, sendo: um baterista, um baixista, um guitarrista, um tecladista e um violonista, para a realização dos ensaios bem como as apresentações do concurso municipal “A Mais Bela Voz Estudantil” que será realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2024, na cidade de Santa Cruz. Contratados(a): Associação Musical de Santa Cruz - ASSOMUSC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.807/0001-14. Valor Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Santa Cruz/RN, 06 de maio de 2024.

Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B46F66DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.
CONTRATADA: A C CONSULTORIA E GESTAO DE CONTRATOS LTDA, CNPJ: 41.350.610/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 397.189,99 (trezentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: Os serviços deverão ser executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da Assinatura da Ordem de Execução. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Santa Maria/RN, 02 de maio de 2024.

RANIERY SOARES CÂMARA.

Pela Contratante

ANNE CAROLINE F. DE ALMEIDA.

Pela Contratada

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:1558C056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 23.2024**

PORTARIA 023/2024
Santa Maria-RN, 02 de Maio de 2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **ENCERRAR**, licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, da servidora municipal **MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA**, matrícula 000616-1, sob o CPF nº 012.081.004-24, no período de 01 de Maio de 2024, de acordo com o Regime Jurídico Único, capítulo IV, seção VIII.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo efeitos a partir do dia 01 de Maio de 2024, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:0D509790

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PARA DEMAIS COLOCADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4554/2023**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** que a Exmª Senhora Prefeita **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO** visando à assinatura da Ata de Registro de Preços.

50.465.330 GABRIEL DA SILVEIRA GUIMARAES – CNPJ: 50.465.330/0001-20; para o item: 0035 – sétimo colocado.
AGRO AMBIENTAL EIRELI – CNPJ: 12.223.739/0001-41; para os itens: 0020 – sexto colocado 0030 e 0038 – quarto colocado.
51.022.360 CHARLES ALVES RODRIGUES – CNPJ: 51.022.360/0001-25; para o item 0021 – oitavo colocado
G H C TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ: 46.885.195/0001-03; para o item: 0039 – terceiro colocado.
JOSE GARIBALDE GUIMARAES ME – CNPJ: 30.686.862/0001-80; para o item: 0027 – sétimo colocado.

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitada da determinação apresentadas, ao tempo em que concedemos o prazo de até sete (07) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das Atas de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 06 de *maio de 2024.

Atenciosamente

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:39E95887

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 08 - RETIFICAÇÃO ABRIL - AUX.
TRANSPORTE**

Portaria nº 08/2024 - SEMEC Santana do Matos/RN, 07 de maio de 2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da portaria nº 004/2021 e, CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 981/2023/96, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no município de Santana do Matos/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do pagamento do auxílio deslocamento;

PUBLICA RETIFICAÇÃO da portaria nº 07/2024, da escala prevista de dias trabalhados referentes ao mês de **ABRIL**, dos motoristas lotados nesta secretaria, conforme rota e dias previstos no mês citado, visando o período de 01 a 30 de abril.

MOTORISTA: José Francisco Severo – matrícula nº 375
ROTA: Angicos
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 22 dias
VIAGENS REALIZADAS: 14 dias

MOTORISTA: Antônio Carlos Cabral da Silva – matrícula nº 2339
ROTA: Assu
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 22 dias
VIAGENS REALIZADAS: 17 dias

JANE KELLY SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
CPF Nº 049.231.984-78
Portaria nº 004/2021-GP

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:BD646169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 09 - PREVISÃO MAIO - AUX. TRANSPORTE**

Portaria nº 09/2024 - SEMEC Santana do Matos/RN, 07 de maio de 2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da portaria nº 004/2021 e, CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 981/2023/96, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no município de Santana do Matos/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do pagamento do auxílio deslocamento;

PUBLICA escala prevista de dias trabalhados referente ao mês de **MAIO**, dos motoristas lotados nesta secretaria, conforme rota e dias previstos no mês em vigência, visando o período de 01 a 31 de maio.

MOTORISTA: José Francisco Severo – matrícula nº 375
ROTA: Angicos
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 21 dias

MOTORISTA: Antônio Carlos Cabral da Silva – matrícula nº 2339
ROTA: Assu
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 21 dias

JANE KELLY SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
CPF Nº 049.231.984-78
Portaria nº 004/2021-GP

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:D879111F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO
DETERMINADO EDITAL Nº 004/2023 CONVOCAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Alice Silva, de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo, para fins de atendimento aos itens 9.1 a 9.4 do EDITAL Nº 004/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ENFERMEIRO(A)				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA	1º Lugar	ENFERMEIRO(A)	Sec. Mun. de Saúde	40h Semanais

O(A) candidato(a) deverá apresentar (CÓPIAS) da seguinte documentação:

RG e CPF;
CNH, se for o caso;
CTPS;
Título de eleitor;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF, se for o caso;
Comprovante de residência atualizado;
Dados bancários;
Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, se for o caso;
Comprovante de regularidade junto ao conselho/órgão de classe, se for o caso;
Atestado médico comprovando a aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;
Declaração de bens (fornecido pelo Setor de RH);
Declaração de inacumulabilidade inconstitucional de cargos (fornecido pelo Setor de RH).

O comparecimento do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, das 7h as 13h, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.

Santana do Matos/RN, 07 de maio de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº. 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:B6AD4360

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO
DETERMINADO EDITAL Nº 001/2024 CONVOCAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Alice Silva, de acordo com as normas

estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a CONVOCAÇÃO do(a) candidato(a) abaixo, para fins de atendimento aos itens 9.1 a 9.4 do EDITAL Nº 001/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ADVOGADO(A)				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ORECIC DE MEDEIROS DANTAS	2º Lugar	ADVOGADO(A)	Sec. Mun. De Trabalho, Habitação e Assistência Social	30h Semanais

O(A) candidato(a) deverá apresentar (CÓPIAS) da seguinte documentação:

RG e CPF;
CNH, se for o caso;
CTPS;
Título de eleitor;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF, se for o caso;
Comprovante de residência atualizado;
Dados bancários;
Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, se for o caso;
Comprovante de regularidade junto ao conselho/órgão de classe, se for o caso;
Atestado médico comprovando a aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;
Declaração de bens (fornecido pelo Setor de RH);
Declaração de inacumulabilidade inconstitucional de cargos (fornecido pelo Setor de RH).

O comparecimento do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, das 7h as 13h, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.

Santana do Matos/RN, 07 de maio de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº. 597.533.074-20

Publicado por:
Iris Larissa Idalino da Silva
Código Identificador:85EB1897

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 152/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 08 de maio de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. WERLLANDY JACO DA SILVA LOPES, CPF nº XXX.894.524-XX, do cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Social, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Iris Larissa Idalino da Silva
Código Identificador:AB08557B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 154/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 08 de maio de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. KALEINE PATRICIA DE ARAUJO SANTOS, CPF nº XXX.196.334-XX, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Social, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:B5F1AED4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 153/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 08 de maio de 2024

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ANA FLAVIA ALVES NASCIMENTO, CPF nº. XXX.996.664-XX, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Crianças (PSB e PSE), lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Iris Larissa Idalino da Silva
Código Identificador:BA22D300

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 091/2024/PMSS/CD/ADM DE 07 DE MAIO DE
2024.**

PORTARIA N.º 091/2024/PMSS/CD/ADM de 07 de maio de 2024.

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. HUDSON PEREIRA DE BRITO, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no período de 08 a 10 de maio de 2024, com o objetivo de participar do 2º RN Cidades, evento promovido pela Femurn e organizado pelo Instituto Paulo Ziulkoski, e que visa fortalecer os alicerces políticos, administrativos, institucionais e de networking, proporcionando, com isso, um ambiente adequado para o desenvolvimento e aprimoramento coletivo, bem como, a troca de experiências e compartilhamento de casos de sucesso, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 091/2024/PMSS/CD/ADM de 07 de maio de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de três ½ (meia) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Secretária de Governo

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:B537E5FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 092/2024/PMSS/CD/ADM DE 07 DE MAIO DE
2024.**

PORTARIA N.º 092/2024/PMSS/CD/ADM de 07 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no período de 08 a 10 de maio de 2024, com o objetivo de participar do 2º RN Cidades, evento promovido pela Femurn e organizado pelo Instituto Paulo Ziulkoski, e que visa fortalecer os alicerces políticos, administrativos, institucionais e de networking, proporcionando, com isso, um ambiente adequado para o desenvolvimento e aprimoramento coletivo, bem como, a troca de experiências e compartilhamento de casos de sucesso, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 092/2024/PMSS/CD/ADM de 07 de maio de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de três ½ (meia) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:BB9F8E4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 093/2024/PMSS/CD/ADM DE 07 DE MAIO DE
2024.**

PORTARIA N.º 093/2024/PMSS/CD/ADM de 07 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **GEONILDO ITALIANO SOARES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Tributação, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no período de 08 a 10 de maio de 2024, com o objetivo de participar do 2º RN Cidades, evento promovido pela Femurn e organizado pelo Instituto Paulo Ziulkoski, e que visa fortalecer os alicerces políticos, administrativos, institucionais e de networking, proporcionando, com isso, um ambiente adequado para o desenvolvimento e aprimoramento coletivo, bem como, a troca de experiências e compartilhamento de casos de sucesso, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 093/2024/PMSS/CD/ADM de 07 de maio de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 03 (três) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:0F32DD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 094/2024/PMSS/CD/ADM DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 094/2024/PMSS/CD/ADM de 07 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vice-Prefeita a Srª. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, 03 (três) diárias, em decorrência de sua viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no período de 08 a 10 de maio de 2024, com o objetivo de participar do 2º RN Cidades, evento promovido pela Femurn e organizado pelo Instituto Paulo Ziulkoski, e que visa fortalecer os alicerces políticos, administrativos, institucionais e de networking, proporcionando, com isso, um ambiente adequado para o desenvolvimento e aprimoramento coletivo, bem como, a troca de experiências e compartilhamento de casos de sucesso, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 094/2024/PMSS/CD/ADM de 07 de maio de 2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:0304866C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 PROCESSO ADM. Nº 932/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 018/2024, referente ao PROCESSO Nº 932/2024, tendo como objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota veicular do município de Santana do Seridó/RN, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: C J PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.914.686/0001-39, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 32, perfazendo um valor global de R\$ 467,200,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), e a empresa TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 23.303.897/0001-28, no item 31, perfazendo um valor global de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Santana do Seridó/RN, 07 de maio de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:290772C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 PROCESSO ADM. Nº 932/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota veicular do município de Santana do Seridó/RN, em favor das empresas: C J PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.914.686/0001-39, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 32, perfazendo um valor global de R\$ 467,200,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), e a empresa TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 23.303.897/0001-28, no item 31, perfazendo um valor global de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Santana do Seridó/RN, 07 de maio de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:FE299B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 1.215/2024 - Dispensa de Licitação nº 025/2024, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto Aquisição de Brindes personalizados, em alusão as comemorações do dia das mães do município de Santana do Seridó – RN, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação, conforme condições, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art 238, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, conteúdo do parecer jurídico, Art. 238, inciso III do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Ratifico a contratação da empresa PONTO DIGITAL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 21.039.517/0001-64 no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.096.2008 - Manut. Da sec. Mun. De Assist. Soc. Habit. E Trabalho. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, com respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 07 de maio de 2024.

SOLANGE REGINA DE AZEVEDO DE BRITO
Secretaria Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:52492C5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 103/2024

PORTARIA Nº 103/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR: THALYS DANIEL DOS SANTOS CAMILO**, portadora do CPF: 706.348.544-02 para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 07 de maio de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:26E20BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 102/2024

PORTARIA Nº 102/2024

Autoriza a concessão de licença prêmio a Servidora **FRANCISCA MARIA LOPES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º conceder Licença Prêmio a servidora **FRANCISCA MARIA LOPES**, no período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de maio de 2024 e termino em 30 de julho de 2024, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 07 de maio de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:5CBC518F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 104/2024 - GP

Portaria nº 104/2024 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o senhor **IRISSON LUIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, SECRETARIO ADJUNTO, 3 (tres) diaria, sendo 2 (duas) diarias com pernoite com o valor unitario de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 1 (uma) diaria sem pernoite com o valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 08 a 10 de maio do corrente ano, para participar do X Fórum Extraordinário – Desafios e Oportunidades na Governança, no Centro de Convenções de Natal, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz – Ponta Negra, com inicio às 10hs em Natal-RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 07 de maio de 2024.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:B6A9DA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105/2024 - GP

Portaria nº 105/2024 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o senhor **JOÃO NETO SANTOS DE OLIVEIRA**, Operador do Bolsa Família, 2 (duas) diárias, sendo 1 (uma) diária com pernoite com o valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e 1 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 100,00 (cem), totalizando R\$400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar da 2ºRN CIDADES-A Feira dos Municípios Potiguares. Organização FEMURN-Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte em parceria com o COEGEMAS - Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte-RN. Que será realizado nos dias 09 e 10 de Maio de 2024, no Centro de Convenções de Natal -RN, a partir das 10:00h.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 07 de maio de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares

Código Identificador:D9A1BB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 106/2024 - GP

Portaria nº 106/2024 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Assistência Social, 2 (duas) diárias, sendo 1 (uma) diária com pernoite com o valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 1 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos), totalizando R\$600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar da 2ºRN CIDADES-A Feira dos Municípios Potiguares. Organização FEMURN-Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte em parceria com o COEGEMAS - Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte-RN. Que será realizado nos dias 09 e 10 de Maio de 2024, no Centro de Convenções de Natal -RN, a partir das 10:00h

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 07 de maio de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares

Código Identificador:022B2862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 107/2024 - GP

Portaria nº 107/2024 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o senhor **FELIPE PAULO DOS SANTOS**, Digitador do Cadastro Único, 2 (duas) diárias, sendo 1 (uma) diária com pernoite com o valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e 1 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 100,00 (cem), totalizando R\$400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar da 2ºRN CIDADES-A Feira dos Municípios Potiguares. Organização FEMURN-Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte em parceria com o COEGEMAS - Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte-RN. Que será realizado nos dias 09 e 10 de Maio de 2024, no Centro de Convenções de Natal -RN, a partir das 10:00h

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 07 de maio de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares

Código Identificador:F1141529

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO-ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS –ADESÃO 005/2021

CONTRATADO	OBJETO
TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.198.524/0001-08	O presente termo objetiva o aditivo de metas importando o valor de R\$ 79.034,67 (setenta e nove mil, trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), o que corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

São José de Mipibu/RN, 27 de março de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:40E47A30

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS –CP 03/2023**

CONTRATADO	OBJETO
LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.870.504/0001-62	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 12(doze) meses do prazo de vigência e execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo

São José de Mipibu/RN, 30 de abril de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:DFD4B37B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS**

Edital de convocação para eleição dos representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2024/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José de Mipibu/RN no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõem a Lei Federal 8069/90, Lei Municipal nº 1.306/2023, com suas respectivas alterações, **CONVOCA os representantes da Sociedade Civil (Entidades Prestadoras na área de criança e adolescentes no âmbito municipal), com sede neste Município para o Fórum de Eleição destas entidades para compor o CMDCA – Biênio 2024/2025, que será realizado no dia 14 de maio de 2024.**

Art. 1º – A eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de São José de Mipibu-RN para o período 2024/2025 se dará através do Fórum de Eleição, que será realizado **dia 14 de maio de 2024, às 10:00 em primeira convocação e 10:30 em última convocação, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, situado na rua Praia de Pipa, nº 63, Centro, São José de Mipibu.**

§ 1º As entidades representantes da Sociedade Civil exercerão mandato de 02(dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, admitindo-se apenas uma recondução.

Dos Eleitores

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, todos os representantes da sociedade civil, a saber: Entidades Prestadoras de Serviço da Área da Criança e Adolescente no âmbito municipal.

Das Vagas

Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, para período 2024/2025, Entidades Prestadoras de Serviço da Área da Criança e Adolescente do município de São José de Mipibu/RN.

§ 1º Cada titular do CMDCA terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.

Dos documentos para inscrição de entidades candidatas

Art. 4º- Requerimento à Comissão Eleitoral assinado pelo representante legal da Entidade solicitando a inscrição como candidata a vaga para compor o CMDCA para o período biênio 2024/2025

Art. 5º - O modelo de requerimento acima citado estará disponível no CREAS

Da Posse das Entidades Eleitas

Art. 6º- A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente dar-se-á pelo Prefeito ou Secretário Municipal.

§ 1º - A Diretoria será formada em reunião ordinária do CMDCA.

Das Disposições Finais

Art. 7º- A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 8º- Os conselheiros que representam as entidades escolhidas pelo CMDCA terão as seguintes responsabilidades:

- Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;

São José de Mipibu-RN, 06 de Maio de 2024.

MARIA LUZENEIDE DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:1154BB48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 140/2024, DE 06 DE MAIO DE
2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	06 de maio de 2024	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 07 de maio de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de maio de 2024

MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS

Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:728D9F8A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 141 /2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	07 de maio de 2024	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 08 de maio de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de maio de 2024

MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS

Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:77BCC3A9

GABINETE DO PREFEITO**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, Nº 001/2024****CONVOCADA PARA FINS DE APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PROGRAMA REGULARIZE, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h, na sede dos conselhos municipais, localizado na Av. Elias Uchôa, centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Habitação – CMH – deste município, convocada para fins de apreciação e deliberação do Programa Regularize. Abrindo os trabalhos, o senhor **PAULO SÉRGIO DANTAS DE LUCENA**, cumprimentou a todos os presentes, em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. Dando continuidade, o presidente do CMH, fez a apresentação do processo nº 001/2024 caracterizado por terreno urbano localizado na Rua Pacífico Menino, nº 110, Bairro Beira Rio, São José do Seridó/RN, o mesmo encontra-se cadastrado no nome do **Sr. José de Medeiros Dantas**, através de contrato celebrado de compra e venda firmado em cartório com a Sra. **Lídia de Medeiros Dantas**. Após apresentação do processo e apreciação pelos conselheiros, verificou-se que este atende as condicionalidades do Programa Regularize. Aberto para votação, foi aprovado por unanimidade por todos os conselheiros titulares presentes à plenária. Como nada mais havendo a tratar, considerando haver cumprido a pauta da presente reunião o Sr. Presidente **PAULO SÉRGIO DANTAS DE LUCENA** agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim **CILMÁRIA DOS SANTOS COSTA**, na condição de secretária da sessão, e pelos demais conselheiros. Em São José do Seridó – RN, 30 de abril de 2024.

(Presidente do Conselho)

(Secretária da Sessão)

Publicado por:

Daniel Gomes da Silva Neto
Código Identificador:75F7BF99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

Município de São Miguel do Gostoso/RN, 01.612.396/0001-90, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a LICENÇA SIMPLIFICADA para a PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE ATÉ O DISTRITO DO REDUTO - Zona Urbana - São Miguel do Gostoso /RN.

JOSÉ RENATO TEIRXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias Dos Anjos
Código Identificador:6CC2FEC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 146/2024

PORTARIA Nº. 146/2024 São Miguel do Gostoso/RN, 07 de maio de 2024

O PREFEITO DE MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA Secretário de Saúde, CPF 028.155.004-26, 05 ½ (cinco diárias e meia) Interestadual, com valor unitário de R\$ 1.360,00 (hum mil e trezentos e sessenta reais) de acordo com o Decreto 061/2019 em seus Capítulos I Art. 6 e Capítulo III, art. 11, importando no valor total de R\$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais) durante a Participação e assessoria ao prefeito municipal no Evento Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, visita técnicas no FNDE, Ministério da Cidadania, Ministério da Saude, Assembléia Legislativa e Paramentos, com entrega de projetos e verificação de pendências em Brasília/DF no período de 18 a 24 de maio de 2024

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:423F926F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003/2024 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Sarabonete nº 01 Centro. São Miguel do Gostoso/RN. CEP: 59585-000

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Miguel do Gostoso / RN, criado pela Lei Nº 301/2017, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando, a Portaria nº 208, de 18 de maio de 2022, alterada pela Portaria nº 218, de 21 de maio de 2022 e pela Portaria nº 254, de 08 de junho de 2022, que regulamenta os prazos e procedimentos de repasse, de acompanhamento e de prestação de contas de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 22/2022 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN;

Considerando o Ofício nº56/2024/SETHAS - FEAS/SETHAS - CHEFIA DE GABINETE/ SETHAS - SECRETÁRIA-SETHAS - **Prestação de contas doCofinanciamento Estadual instituído pela Portaria SETHAS Nº 53de 2024 -** Processo nº02010021.001393/2022-79;

Considerando os documentos apresentados aos conselheiros e as explicações dadas pelo Secretário da SEMTHAS na reunião ordinária do CMAS, ocorrida em 27/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar integralmente a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Proteção Especial de Média Complexidade/CREAS dos exercícios de 2022 e 2023.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo de existente na conta do cofinanciamento estadual da PSMC/CREAS, em 31/12/2023, no valor de R\$ **5.403,62**, a ser utilizado no mesmo objeto do Termo de Aceite firmado com a SETHAS, qual seja, custeio do CREAS.

ART. 3º - Aprovar integralmente a aplicação em custeio, dos recursos da Proteção Especial de incremento temporário, no valor de R\$ **57.419,45**, oriundo de emenda parlamentar.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS de São Miguel do Gostoso/RN, 27 de março de 2024.

RHADIMILA VIEIRA GOMES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:8BF1E259

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 02/2024 CMPC SMG

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - RN

EDITAL 002/2024

EDITAL DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DE CONSELHEIRO/A REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - RN – BIÊNIO 2024-2026

O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, nos termos da Lei Municipal nº 280/2016, de 10 de junho de 2016, torna público o presente Edital de Eleição Complementar de Conselheiro/a representante da sociedade civil, para 01 (uma) vaga destinada ao Setor Cultural de Comunicação, Livro e Literatura, para fins de composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Miguel do Gostoso - RN – Biênio 2024-2026.

1. DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição ocorrerá em 14 de maio de 2024, no período compreendido das 08h às 12h, na sede do Centro de Cultura, sita na Av. dos Arrecifes, nº 1216, Centro – São Miguel do Gostoso – RN.

1.2 As condições de participação dos/as candidatos/as e eleitores/as no processo eleitoral de escolha do/a representante da sociedade civil, para 01 (uma) vaga destinada ao Setor Cultural de Comunicação, Livro e Literatura, para integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais, mandato 2024-2026 são as definidas neste edital.

1.3 O processo para candidatura e eleição do/a conselheiro/a do Setor Cultural de Comunicação, Livro e Literatura será presencialmente e em uma etapa:

1.4 Inscrição/ votação e habilitação de eleitores/as, no momento da votação.

2 DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos/as de participar como candidatos/as, agentes públicos/as de quaisquer dos poderes municipais.

3 DA CAPACIDADE ELEITORAL E DOMICÍLIO DE CANDIDATOS/AS E ELEITORES/AS

3.1 Podem votar os/as maiores de 16 anos que cumpram as exigências deste edital.

3.2 Podem se candidatar os/as maiores de 18 anos que cumpram as exigências deste edital.

3.3 Os/as interessados/as em se candidatar ou eleger conselheiro/a para o Setor Cultural de Comunicação, Livro e Literatura devem ser, obrigatoriamente, domiciliados/as em São Miguel do Gostoso - RN. Parágrafo único - A comprovação de residência em São Miguel do Gostoso dar-se-á por comprovante de residência (IPTU, ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), porém o/a ELEITOR/A que não possuir comprovante em seu nome, poderá assinar e enviar junto à documentação auto declaração de residência nos termos da Lei Federal 7.115 de 29 de agosto de 1983, no ato da inscrição, na data da eleição.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS/AS E ELEITORES/AS

4.1 As inscrições, para se candidatarem no processo eleitoral de escolha de representante da sociedade civil, do Setor Cultural de Comunicação, Livro e Literatura, para o mandato 2024-2026, do Conselho Municipal de Políticas Culturais, ocorrerão por meio de apresentação de documentos solicitados nos itens 5.2 deste edital.

4.2 Os/as interessados/as em se candidatar poderão se inscrever para concorrer exclusivamente a uma vaga do Setor Cultural de Comunicação, Livro e Literatura.

4.3 O/a eleito/a, ao final do processo, concorda em disponibilizar seus dados e imagem para utilização nos boletins ou ações públicas, desde que ligados ao exercício do mandato como conselheiro/a municipal.

5 DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS/AS A REPRESENTANTE DO SETOR CULTURAL DE COMUNICAÇÃO, LIVRO E LITERATURA

5.1 O/a interessado/a em se candidatar poderá se inscrever para concorrer exclusivamente a uma vaga do Setor Cultural de Comunicação, Livro e Literatura, correspondente a sua área de atuação, no momento da eleição.

5.2 O/a interessado/a em inscrever-se, como candidato/a setorial, deverá apresentar os seguintes itens:

- Carteira de identidade ou documento oficial, com foto;
- CPF ou Comprovante de Inscrição do CPF, emitido pelo site da Receita Federal; e
- Comprovação de domicílio em São Miguel do Gostoso (IPTU, ÁGUA, LUZ OU TELEFONE). O comprovante deverá ser atualizado (emissão tenha sido feita em no máximo 90 dias).

5.3 Os recursos para candidatos/as não habilitados/as deverão ser enviados através de e-mail pessoal para o endereço centrodeculturasmgl@gmail.com no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

6 DA APURAÇÃO

6.1 A Presidenta do Conselho somente terá acesso aos votos no período de apuração.

6.2 O resultado final da apuração será anunciado pela Presidenta do Conselho.

6.3 Encerrada a apuração, será lavrada a ata, em que constará a contagem dos votos, bem como, relação anexa, com os/as nomes e identificação dos/as eleitores/as e dos/as candidatos/as que tiverem participado do pleito.

6.4 Após a realização da apuração, os dados de contato e o conteúdo do voto gozarão de sigilo, à exceção dos nomes dos/as eleitores/as habilitados/as e inabilitados/as.

7 DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES E DOS RECURSOS

7.1 Será considerado/a eleito/a o/a candidato/a com maior votação do Setor Cultural de Comunicação, Livro e Literatura.

7.2 Em caso de empate, será considerado/a eleito/a o/a candidato/a de maior idade, nos termos da lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

7.3 O resultado preliminar da eleição será publicado na página oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso - RN, valendo o prazo de recursos, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

7.4 Os recursos deverão ser enviados através de e-mail pessoal para o endereço: centrodeculturasmgl@gmail.com no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

7.5 A decisão dos eventuais recursos interpostos será publicada na Página Oficial do Município, no Diário Oficial do Município.

7.6 Encerrada a fase de recursos, o resultado final será publicado na Página Oficial do Município, no Diário Oficial do Município.

7.7 Encerrado o processo eleitoral, o Conselho Municipal de Políticas Culturais encaminhará ao Prefeito Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, o nome do/a conselheiro/a eleito/a, para que seja feita a nomeação nos termos da Lei Municipal nº 280, de 10 de junho de 2016.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Aos documentos a serem apresentados, dispensa-se autenticação em cartório e reconhecimento de firma, sujeitando-se o eleitor ou candidato à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro.

8.2 Os casos omissos serão decididos pela Presidenta do Conselho.

FRANCISCA GOMES PINHEIRO

Presidenta do Conselho Municipal de Políticas Culturais De São Miguel do Gostoso- RN

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:345950AC

GABINETE DO PREFEITO ATA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de São Miguel do Gostoso – RN

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h28min, terça-feira, na sede do Centro de Cultura, sita na avenida dos arrecifes, 1216, Centro, em São Miguel do Gostoso – RN, o Conselheiro Titular/Secretário Suplente, Neilson Gomes da Silva, ao verificar a existência de quorum, abriu a Reunião Extraordinária deste Colegiado, saudando a todos/as os/as presentes. De antemão, lamentou a ausência do Secretário Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Franklin Albert Farias de Assis, e do Secretário Municipal de Tributação, Belchior Alves de Moraes, dado que ambos foram convidados, mediante os Ofícios/CMPC nº007 e nº008, respectivamente, recepcionados, em 22 de abril de 2024, a participarem da presente reunião, tendo em vista, a pauta desta, como se segue: 1) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC; e 2) Fundo Municipal de Cultura - FMC. Pedindo a palavra, a Conselheira Titular, Vanda Mafrá Falcone, mencionou que ao ler a Lei nº 280/2016, verificou que tal, realmente abrange a constituição do CMPC e do Fundo Municipal de Cultura – FMC, e a qual, deve vigorar para todos/as os/as agentes culturais deste município. Em seguida, o Conselheiro Titular, Ricardo André Catarina da Silva, afirmou que o que lhe incomoda, é o fato de os membros deste Colegiado, que representam o segmento Governo, dizerem que utilizarão verbas do Fundo Municipal de Cultura – FMC, pagar despesas correntes e/ou custeio, como o Gabinete do Prefeito,

articulado pela Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação – SMTC. Então, que dessa forma, nada resta, e as ações em Cultura, não ocorrem. Ademais que, como dito na reunião anterior, deste Conselho, na visão dos artistas do município, os editais devem ser criados, diante do valor do montante que haverá no Fundo Municipal de Cultura – FMC, os quais, dessa maneira, ordenarão as destinações de verbas aos setores culturais desta municipalidade. Prosseguindo, o Conselheiro Titular, Filippo, Rodrigo, frisou a ausência do Poder Público, para a discussão da ordem do dia. Posteriormente, o Conselheiro Titular, Neilson Gomes da Silva, ora, presidindo a presente reunião, passou a palavra ao Conselheiro Suplente, Heldene Leicam da Silva Santos, o qual contextualizou, como segue, quanto a pauta do dia: Que no ano de 2015, este município pactuou, junto ao Sistema Nacional de Incentivo à Cultura, à época, percorrendo os seguintes passos: Publicação no Diário Oficial da União - DOU, do “Termo de Cooperação União - Município”; Apresentação de Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal; Aprovação unânime da Lei nº 280/2016, que “dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura, de seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências”; E inserção desta Lei, no Sistema, supra citado. Continuando, explicou que a Lei, em questão, fora estruturada, seguindo o modelo disponibilizado pelo Ministério da Cultura, de então, quando da adesão. Enfatizou que, a Lei, em tela, já trata da Renúncia Fiscal. E quem define a forma de destinação dos Recursos Financeiros, no âmbito da Cultura deste município, é o próprio Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC. Pois, este, é órgão colegiado normativo. Portanto, depreende-se, que deve realizar a normatização, encaminhá-la ao Poder Executivo Municipal, o qual, por conseguinte, a repassará à Secretaria Municipal de Tributação. Ao que, baseada na Lei, em discussão, a Secretária Geral, Acelene Granze Tude, literalmente citou: “Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC, Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados. Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de São Miguel do Gostoso: I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA); II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei; III- Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal de até 5% do IPTU e do ISS para pessoas físicas e de até 2% do ISS e do IPTU para pessoas jurídicas; e IV- outros que venham a ser criados.”. Solicitando a palavra, a Conselheira Titular, Vanda Mafra Falcone, questionou ao Conselheiro Titular, Neilson Gomes da Silva, o motivo pelo qual, desde o ano de 2016, então, os Recursos Financeiros, ainda não foram repassados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC. Ao que o Conselheiro Titular, Neilson Gomes da Silva, respondeu que, esta, é uma questão que ele busca há tempos. Na sequência, o Conselheiro Suplente, Heldene Leicam da Silva Santos, ponderou que, se as anteriores configurações deste CMPC estiveram alheias, ou sem se inteirarem, da presente pauta, a partir de então, a recém-eleita composição desta Instância de Controle Social, está motivada, e isso constitui já, num avanço positivo. Concluiu, ainda, que resta, então, cobrar que o repasse dos Recursos Financeiros ao Fundo efetive-se. Ademais, que para tanto, é imprescindível a elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC, o qual será encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores/as, e constituirá em anexo de uma nova lei, na qual constarão as prioridades de cada Setor Cultural da cidade. E que ele se propõe a colaborar, em sua redação e formatação, se receber o apoio, de fato, deste Conselho. Inclusive, que a estrutura deste instrumento de planejamento, consta na Lei nº 280/2016. Dando continuidade a sua explanação, o Conselheiro Suplente, Heldene Leicam da Silva Santos, elencou, que na construção do Plano Municipal de Cultura – PMC, deve-se considerar o seguinte: as propostas aprovadas, pela Conferência Municipal de Cultura anterior; bem como as demandas dos Setores Culturais. Logo após, a Secretária Geral, Acelene Granze Tude, consultando o dispositivo legal nº 280/2016, destacou que as Comissões Temáticas deste Colegiado estão previstas em seu Artigo 41, Inciso IV. Prosseguindo, o Conselheiro Suplente, Heldene Leicam da Silva Santos, sugeriu que a formação da Comissão Temática para a elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC, possua a mesma proporcionalidade de representação segmental, no que ao Governo e à Sociedade Civil, ou seja, 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta

por cento), respectivamente. Posteriormente, o Conselheiro Titular, Ricardo André Catarina da Silva, relembrou que, quando da ordenação da Lei de Incentivo à Cultura “Paulo Gustavo”, o Ministério da Cultura – MINC, substituiu a exigência de existência do Plano Municipal de Cultura – PMC, por planilhas, que foram inseridas, na “Plataforma Transferegov”. Logo a seguir, o Conselheiro Titular, Neilson Gomes da Silva, relatou que participara da Conferência Estadual de Cultura, anterior, na qual fora sinalizada, a necessidade e a atenção à criação dos Planos Municipais de Cultura – PMC’s, por todos os municípios do Estado do Rio Grande do Norte. Pedindo a palavra, o Conselheiro Titular, Filippo Rodrigo, contextualizou que, à época do, então, Ministro da Cultura, Gilberto Gil, todos os municípios brasileiros assinaram um documento, que previu o prazo de 08 (oito) anos, para suas devidas adequações, quanto as instituições de Secretarias, Conselhos e Planos, no âmbito da Cultura. Na sequência, o Conselheiro Suplente, Heldene Leicam da Silva Santos, informou que, tão logo, a Lei nº 280/2016, fora aprovada, obteve-se a autorização do Poder Legislativo Municipal, para se prosseguir com a implantação, tanto do Plano, quanto do Fundo Municipal de Cultura. Também, ressaltou que, em duas ocasiões, enviara a Lei, acima referida, ao Secretário Municipal de Tributação, Belchior Alves de Moraes, com os devidos esclarecimentos realizados, pessoalmente, ao titular daquela pasta. Por sua vez, o Conselheiro Titular, Ricardo André Catarina da Silva, relatou que, quando da realização da “Semana Criativa”, esta não pode receber doação de “bem-feitores”, devido à inexistência de operacionalização, neste sentido, por parte da Secretaria Municipal de Tributação – SMT, ou seja, a dedução para se emitir novo boleto, no âmbito tributário. Ao passo que, o Conselheiro Suplente, Heldene Leicam da Silva Santos, reforçou que o CMPC, enquanto órgão normativo, pode dirigir-se à Secretaria Municipal de Tributação – SMT, bem como junto à Assessoria Jurídica desta pasta, objetivando a efetivação da operacionalização da renúncia fiscal do ISS e IPTU, conforme a Lei nº 280/2016. Imediatamente, a Conselheira Titular, Vanda Mafra Falcone, inquireu se, desta feita, ainda o repasse de verbas ao Fundo não ocorra, a qual instância legal, este Colegiado pode recorrer. Ao que, tanto os Conselheiros, Lindenberg Oliveira e Ricardo André Catarina da Silva, informaram que seria ao Ministério Público de Justiça – MP. Sendo que este último, sugeriu que o CMPC solicite formalmente à Secretaria Municipal de Tributação – SMT, a lista de empresas adimplentes tributariamente, aptas à renúncia fiscal. Na sequência, resumindo, o Conselheiro Titular Filippo, Rodrigo, pontuou as demandas a cumprirem-se, no âmbito deste Colegiado, como a criação do Plano, retomada das Comissões Temáticas, normatização do acesso à renúncia fiscal, e elaboração de cronogramas para as ações, neste sentido. Na continuidade, o Conselheiro Suplente, Heldene Leicam da Silva Santos, sugeriu que este Conselho solicite, via ofício, ao Prefeito Municipal, esclarecimentos, quanto à matéria em discussão, pois cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a execução e ordenação de despesas de recursos existentes no Fundo, quando existir. Seguidamente, o Conselheiro Suplente, Lindenberg Oliveira, avaliou ser importante, o manutenção de diálogo, junto à Prefeitura Municipal. No uso da palavra, a Secretária Geral, Acelene Granze Tude, destacou que a Lei nº 280/2016, prevê, em seu Artigo 52, Parágrafo Único, Inciso III, o Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal de até 5% (cinco por cento) do IPTU e do ISS, para pessoas físicas, e de até 2% (dois por cento) do ISS e do IPTU, para pessoas jurídicas. Ao que, o Conselheiro Titular, Filippo Rodrigo, sugeriu, que se colocasse como meta, o aumento gradual dos referidos 2% (dois por cento). Em seguida, pedindo a palavra, a Conselheira Suplente, Roberia Menezes de Lima, relatou, que na Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN - FEMPTUR, ocorrida em Natal, nos dias 26 e 27 de abril de 2024, ela, através do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE – RN, estava representando São Miguel do Gostoso, com o Artesanato em Labirinto, enquanto, a Prefeitura Municipal, daqui, através da Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação – SMTC, estava distribuindo cervejas, na ocasião. O que, segundo ela, um dos membros da Diretoria do SEBRAE, João Hélio Costa da Cunha Cavalcanti Júnior, a questionou, se isto representava a Cultura de nosso município. A posteriori, o Conselheiro Suplente, Heldene Leicam da Silva Santos, mencionou que, enquanto partícipe, do Instituto de Ações Ambientais, Cultura e Justiça Social – AMJUS, no

que tange à captação de recursos financeiros, para os projetos desta entidade, sempre buscou as esferas Estadual, ou Nacional, como fontes, por ele ser Servidor Público Municipal. Após, o Conselheiro Titular, Filippo Rodrigo, destacou o distanciamento do Secretário Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Franklin Albert Farias de Assis, dos/as Agentes Culturais, deste município. Em seguida, a Conselheira Titular, Vanda Mafra Falcone, perguntou sobre formalização da saída da Conselheira Titular, Mara Cristina Pacheco Suassuna, deste Colegiado, comunicada apenas, via grupo de WhatsApp, deste CMPC. Ao que a Secretária Geral, Acelene Granze Tude, informou que tal formalidade será cumprida, com solicitação à vacante, nos seguintes termos: Que para formalizar a saída voluntária, enquanto membro desta Instância Municipal de Controle Social, dever-se-á ocorrer através de carta escrita, destinada à Presidenta deste CMPC, Francisca Gomes Pinheiro, o quando antes. Dado que vacância, enseja a publicação no Diário Oficial do Município, de novo Edital Público, a fim de convocação de nova eleição, para Conselheiro/a, que represente o Setor de Comunicação, Livro e Literatura, conforme o Art. 1º, da Lei Municipal Nº 349, 09 de outubro de 2020, a qual altera o Art. 40 da Lei 280/2016, que institui o Sistema Municipal de Cultura, e dá outras providências. Finalmente, depois, de tudo em conformidade, e aprovado pela a plenária, o discutido, acima, deliberou-se, como se segue: Solicitação, via Ofício - CMPC, ao Prefeito Municipal, de esclarecimentos, quanto ao repasse de verbas públicas, ao Fundo Municipal de Cultura – FMC; Elaboração e publicação no Diário Oficial do Município, de novo Edital Público, a fim de convocação de nova eleição, para Conselheiro/a, que represente o Setor de Comunicação, Livro e Literatura; Elaboração de Card de divulgação das datas e respectivas pautas das reuniões deste Colegiado, com a colaboração da Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação – SMTC, para que todos/as os/ Conselheiros/as possam publicizá-los em suas redes sociais. Ainda, a plenária deliberou a pauta da próxima reunião ordinária, a qual ocorrerá em, 09 de maio de 2024, quinta-feira, às 09h, conforme o Calendário estabelecido: 1) Elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC; 2) Composição da Comissão Temática para a construção do Plano Municipal de Cultura – PMC; 3) Novo Edital Público de Convocação de nova eleição, para Conselheiro/a, representante do Setor de Comunicação, Livro e Literatura; 4) Devolutiva do Prefeito Municipal, sobre o repasse de Recursos Financeiros ao Fundo Municipal de Cultura – FMC ; e 5) Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. Por fim, o Conselheiro Titular, Neilson Gomes da Silva, encerrou a reunião às 10h53min. Nada mais havendo por tratar, foi lavrada, por mim, Secretária Geral, Acelene Granze Tude, a presente ata, assinada por todos/as os/as presentes, abaixo nominados/as e referenciados/as. -----

ACELENE GRANZE TUDE –
Secretária Geral – SEMEC

EVERTON CARDOSO –
Conselheiro Suplente – Sociedade Civil

FILIPPO RODRIGO –
Conselheiro Titular - Sociedade Civil

HELDENE LEICAM DA SILVA SANTOS –
Conselheiro Suplente – Sociedade Civil

LINDENBERG OLIVEIRA –
Conselheiro Suplente – Sociedade Civil

NEILSON GOMES DA SILVA –
Conselheiro Titular – Secretário Suplente – Governo – SEMEC

RICARDO ANDRÉ CATARINA DA SILVA –
Conselheiro Titular – Sociedade Civil

ROBERIA MENEZES DE LIMA –
Conselheira Suplente – Sociedade Civil

RUBENS RODRIGUES DOS ANJOS –
Conselheiro Suplente – Sociedade Civil

VANDA MAFRA FALCONE –
Conselheira Titular – Sociedade Civil

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:18C5E31C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2024*

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá em **17 de maio de 2024 (quinta-feira), às 09:00**, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, visando o Registro de Preço para futura e de forma parcelada aquisição e Cestas Básicas destinado a atender as necessidades da secretaria municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania no Município de São Paulo do Potengi – RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, 07 de Maio de 2024.

SILMAX LEI FONSECA SOUZA
Pregoeiro Municipal

***Republicado por Rerratificação matéria do dia 06/05/2024, Edição 3277, Código Identificador 02BD4C3F**

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:282C9C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora CARMEM LUCIA DE ARAÚJO ALVES para a função de Fiscal de Contratos dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 15 de abril de 2024.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de maio de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:17ACFC4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 081/2024, de 2 de maio de 2024, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de maio de 2024.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:3D770222

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor BRUNO JOSÉ DE ARAÚJO LIMA para a função de Gestor de Contratos dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de maio de 2024.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:90866B95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora ROSELMA REGINA DA SILVA para a função de Fiscal de Contratos dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de maio de 2024.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:BA60487B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora ROSELMA REGINA DA SILVA da função de Gestora de Contratos dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de maio de 2024.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:D0AF67B2

**GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - EXTRATO DO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de São Paulo do Potengi - RN, neste ato representada pela Senhor Prefeito Municipal, Eugênio Pacelli Araújo Souto. **RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado emitido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 077/2023 - GP, de 26 de Abril de 2024, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela **INSTITUTO ASAS PARA O ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ. 29.272.237/0001-03, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações na Lei Federal nº. 13.204/2015, estando a Organização apta a firmar o **TERMO DE COLABORAÇÃO** com este município, tendo por objeto a SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.790/99, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESCOLAS CÍVICO-MILITARES – ECIM, NA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO DJALMA MARINHO, conforme Plano de Trabalho.

São Paulo do Potengi/RN, 07 de Maio de 2024

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:F965D3DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 023/2024, DE 07 (SETE) DE MAIO
DE 2024.**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 023/2024, DE 07 (sete) DE MAIO
DE 2024.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de São Pedro afetadas por desastre – COBRADE 14110, conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

O Senhor MIGUEL CABRAL NASSER, Prefeito(a) do Município de SÃO PEDRO localizado no Estado Do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO:

I – Que, na presente data, o município enfrenta um cenário de Estiagem e desabastecimento hídrico em sua zona rural, ocasionado pela inconsistência do regime de chuvas, a não abrangência da rede de abastecimento de água nas comunidades rurais e a impossibilidade de exploração dos mananciais municipais devido a sua não potabilidade;

II- Que em decorrência do referido evento, houve um exaurimento hídrico que afeta as famílias das comunidades rurais, que não contam com abastecimento garantido de água potável, representando aproximadamente 18% da população municipal, e que são necessárias ações de abastecimento via carro-pipa, tanto de origem municipal quanto de origem federal, por meio da Operação Carro-Pipa executada pelo Exército Brasileiro;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município de São Pedro, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 14110, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. O Município de São Pedro/RN emitirá requerimento para fins de Reconhecimento de Situação de Emergência que será instruído na forma estabelecida pela Portaria Nº 260 de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade 180 cento e oitenta dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de maio de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:57955928

GABINETE DO PREFEITO

ATO DELEGATÓRIO Nº 002/2024 DE 10 (DEZ) DE ABRIL DE 2024

ATO DELEGATÓRIO Nº 002/2024 DE 10 (dez) DE ABRIL DE 2024.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhes são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º - DELEGAR a senhora IBRAHELLY KAMILLY ALVES DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o número 099.025.304-00, e JANAÍNA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF sob o número 089.370.314-18, para em conjunto exercerem para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO - FMAS, CNPJ 14.809.369/0001-54, os seguintes poderes: os seguintes poderes: emitir cheque; autorizar cobrança; solicitar saldos; extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicação programas repasse recursos federais- RPG; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP; efetuar transferência p/mesma titularidade - meio eletrônico; emitir comprovantes; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço.

Art. 2º - Este Ato delegatório entra em vigor em 01 (um) de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se o presente ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 (dez) de abril de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:EFC471E6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 063/2024 DE 02 (DOIS) DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 063/2024 DE 02 (dois) DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR (a) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a senhora CARLA EGLANTINE DA SILVA, portadora do CPF n.º 049.462.114-11 e RG n.º 1.909.930 SSP/RN, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar (a), 1,5 (uma e meia) diárias com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento para a cidade de Natal/RN, durante o

CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES 2024, que acontecerá nos dias 07 e 08 de Maio de 2024, na UFRN, Rua das Humanidades, s/n-Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º. DETERMINAR a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PAGUE-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de maio de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:F764AA3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064/2024 DE 02 (DOIS) DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 064/2024 DE 02 (dois) DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR (a) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER o senhor YURI FERREIRA VICENTE CALIXTO, portador do CPF n.º 089.473.564-09 e RG n.º 2.701.887 SSP/RN, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar (a), 1,5 (uma e meia) diárias com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento para a cidade de Natal/RN, durante o CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES 2024, que acontecerá nos dias 07 e 08 de Maio de 2024, na UFRN, Rua das Humanidades, s/n-Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º. DETERMINAR a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PAGUE-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de maio de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:0F55B4D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 065/2024 DE 02 (DOIS) DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 065/2024 DE 02 (dois) DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR (a) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a senhora ERIVANIA LOPES DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 690.912.852-49 e RG de n.º 004.038.104, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar (a), 1,5 (uma e meia) diárias com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento para a cidade de Natal/RN, durante o CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES 2024, que acontecerá nos dias 07 e 08 de Maio de 2024, na UFRN, Rua das Humanidades, s/n-Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º. DETERMINAR a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PAGUE-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de maio de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:3202D2F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 066/2024 DE 02 (DOIS) DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 066/2024 DE 02 (dois) DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR (a) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a senhora FERNANDA SOARES DA SILVA MARQUES, portadora do CPF n.º 124.389.484-93 e no RG 002.861.474, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar (a), 1,5 (uma e meia) diárias com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento para a cidade de Natal/RN, durante o CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES 2024, que acontecerá nos dias 07 e 08 de Maio de 2024, na UFRN, Rua das Humanidades, s/n-Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º. DETERMINAR a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PAGUE-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de maio de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:5CE1F929**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 067/2024 DE 02 (DOIS) DE MAIO DE 2024****PORTARIA N.º 067/2024 DE 02 (dois) DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR (a) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a senhora MARILIA GABRIELA DOS SANTOS LIMA, portadora do CPF n.º 702.321.714-24 e no RG 002.582.609, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar (a), 1,5 (uma e meia) diárias com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento para a cidade de Natal/RN, durante o CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES 2024, que acontecerá nos dias 07 e 08 de Maio de 2024, na UFRN, Rua das Humanidades, s/n-Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º. DETERMINAR a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PAGUE-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de maio de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:C61503E3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 47, DE 06 DE
MAIO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. RAIENE DE AZEVEDO PEREIRA, Técnica da Secretaria de Educação, matrícula 0465, inscrita no CPF sob o nº 736.927.434-91, a quantia de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente a 02 diárias integrais e 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 08, 09 e 10 do corrente mês e ano, com base no Decreto

Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do X Fórum Extraordinário, que acontecerá durante a 2ª RN Cidades – Feira dos Municípios Potiguares, realizada pela FEMURN, no Centro de Convenções de Natal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:31EB3981**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 48, DE 06 DE
MAIO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ANA EDILEUZA DANTAS, Secretária Municipal de Educação, matrícula 10831, inscrita no CPF sob o nº 971.278.504-10, a quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) referente a 02 diárias integrais e 01 parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 08, 09 e 10 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do X Fórum Extraordinário, que acontecerá durante a 2ª RN Cidades – Feira dos Municípios Potiguares promovida pela FEMURN no Centro de Convenções de Natal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:D97D7B2F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 49, DE 06 DE
MAIO DE 2024 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. JOSEFA PAULA CARLOS SOUZA E SILVA, Coordenadora Pedagógica, matrícula 4227, inscrita no CPF sob o nº 033.275.274-74, a quantia de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente a 02 diárias integrais e 01 parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 08, 09 e 10 do corrente mês e ano, com base no Decreto

Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do X Fórum Extraordinário, que acontecerá durante a 2ª RN Cidades – Feira dos Municípios Potiguares, realizada pela FEMURN, no Centro de Convenções de Natal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:FABDE645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 50, DE 07 DE
MAIO DE 2024 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. FRANCISCO SELIVAN DE LIMA, Gerente de Projetos de Geração de Emprego e Renda, matrícula 11510, inscrito no CPF sob o nº 052.056.574-64, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente a 02 diárias integrais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 08 e 10 do corrente mês ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Programação da Assistência Social na 2ª RN CIDADES - FEIRA DOS MUNICIPIOS POTIGUARES, realizada pela FEMURN, que acontecerá no Centro de Convenções.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:AD9712BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 51, DE 07 DE
MAIO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. CLÉLIA MARTINS DE ALMEIDA, Coordenadora de Habitação, matrícula 11504, inscrita no CPF sob o nº 012.866.964-02, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente a 02 diárias integrais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 08 e 10 do corrente mês e ano, com

base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Programação da Assistência Social na FEIRA DOS MUNICIPIOS POTIGUARES – 2º RN CIDADES, que acontecerá no Centro de Convenções.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:D08C9D9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 52, DE 07 DE
MAIO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. LUCICARLA PEREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 10551, inscrita no CPF sob o nº 028.491.374-05, a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente a 02 diárias integrais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 08, 09 e 10 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Programação da Assistência Social na FEIRA DOS MUNICIPIOS POTIGUARES – 2º RN CIDADES, promovido pela FEMURN, que acontecerá no Centro de Convenções. .

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:AECA463E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 53, DE 07 DE
MAIO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ILANNA JARINE FAUSTINO NUNES, Secretaria Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 11505, inscrita no CPF sob o nº 067.763.354-86, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente a 02 diárias integrais para deslocamento a cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, nos dias 08, 09 e 10 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº

08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Programação da Assistência Social na FEIRA DOS MUNICIPIOS POTIGUARES – 2º RN CIDADES, promovido pela FEMURN, que acontecerá no Centro de Convenções.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A7995CB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 54, DE 07 DE
MAIO DE 2024 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, matrícula 10461, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, a quantia de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente a 02 diárias integrais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 08 e 10 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade ou seja para participar do 2º RN Cidades - Feira dos Municípios Potiguaras, promovido pela FEMURN, que acontecerá no Centro de Convenções.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSÉ MIGUEL DE MENEZES JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F758CADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 55, DE 07 DE
MAIO DE 2024 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JOSINALDO AMARO DE LIMA, Vice - Prefeito Municipal de São Tomé, matrícula 11637, inscrito no CPF sob o nº 736.949.404-72, a quantia de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) referente a 02 diárias integrais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no período de 08 a 10 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou

seja, Participar do 2º RN Cidades - Feira dos Municípios Potiguaras, promovido pela FEMURN, que acontecerá no Centro de Convenções.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:534BF541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 56, DE 07 DE
MAIO DE 2024 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. TERESA CRISTINA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula 10554, inscrita no CPF sob o nº 289.255.564-72, a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente a 02 diárias integrais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 08 a 10 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do 2º RN Cidades, Feira dos Municípios Potiguaras, promovido pela FEMURN, que acontecerá no Centro de Convenções.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:FDA4B8E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 57, DE 07 DE
MAIO DE 2024 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JOÃO PEDRO FEITOSA DE OLIVEIRA, Gerente de Mídias Sociais, matrícula 11487, inscrito no CPF sob o nº 102.816.054-24, a quantia de R\$300,00 (trezentos reais) referente a 02 diárias integrais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 08 e 10 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Programação do 2º RN CIDADES - FEIRA DOS MUNICIPIOS

POTIGUARES, promovido pela FEMURN, que acontecerá no Centro de Convenções.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D772730F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 59, DE 07 DE
MAIO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. FRANCISCO ALBERTO ARAÚJO NETO, Fiscal de Tributos Municipais, matrícula 12874, inscrito no CPF sob o nº 103.780.267-02, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária integral para deslocamento a cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, no dia 08 e 10 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Programação da Tributação na FEIRA DOS MUNICIPIOS POTIGUARES – 2º RN CIDADES, promovido pela FEMURN, que acontecerá no Centro de Convenções.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:20197C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 58, DE 07 DE
MAIO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. SÂMARA KAYONARA ALCANTARA DA SILVA DE ANDRADE, Coordenadora de Protocolo e Arquivo, matrícula 11774, inscrita no CPF sob o nº 052.336.354-02, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente a 02 diárias integrais para deslocamento a cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, nos dias 08 a 10 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Programação da Assistência Social na FEIRA DOS MUNICIPIOS POTIGUARES – 2º RN CIDADES promovido pela FEMURN, que acontecerá no Centro de Convenções.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:091E35D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº
003/2024

O Prefeito Municipal de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé - IPSAT e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 005/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, Sr. **José Rocha**, portador da identidade nº. 1.008.989 - SESPDS/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 481.713.604-91, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional I, Subgrupo AOP1, grupo operacional Apoio Operacional, nas funções de Gari, matrícula nº 0003875-1, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, nos termos do art. 14,II c/c o art. 22, § 1º e § 2º da Lei nº 14/2022, com redação dada pela EC nº 103/2019, art. 10,§ 1º, I.

Art. 2º. Ressalte-se que os proventos concedidos com base na média aritmética não guardam paridade com a remuneração dos servidores ativos, sendo reajustados em épocas próprias e com aplicação de índices para tal fim definidos, nos termos do art. 22 §2º e art. 25 da Lei Municipal nº 14/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 07 de maio de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:92B71B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital contendo as informações necessárias pode ser obtido através do e-mail: setordecotacoespmst@gmail.com. E também mediante o site da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN através do endereço eletrônico: <https://saotome.rn.gov.br/dispensas-de-licitacoes/>

As propostas comerciais serão recebidas de forma presencial na sede da prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a partir das 08h00min as

11h30min e de 13h30min às 17h00min, no dia 08 de Maio de 2024 até dia 10 de Maio de 2024.

As propostas serão abertas às 09h00min (horário de Brasília) do dia 13 de Maio de 2024 na sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN.

O horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, ocorre das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min pelo horário de Brasília, de segunda a sexta-feira.

São Tomé/RN, 07 de Maio 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de São Tomé/RN

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BE159591

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 075/2024 – SMAS, DE 02 DE MAIO DE 2024

NOMEIA FISCAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024, CONTRATO Nº 20240247.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20240247, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, e o Empresa: JOSÉ AVAILTON DA CUNHA, CNPJ/CPF CNPJ 06.248.164/0001-19, o(s) seguinte(s) servidor(es): VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF: 072.619.107.83, matrícula nº 1086.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 02 DE MAIO DE 2024

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C1D75F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 151/2024 – SMS, DE 07 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20240250.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20240250, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.261.481/0001-05) e a empresa **CASA DO VIDRO VIDRACARIA LTDA (CNPJ Nº 36.601.301/0001-18)**, o seguinte servidor: NATHAN LUCIO DE LIMA - MATRÍCULA nº 1073.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 07 de maio de 2024.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DF186951

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220129

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e CONSTRUTORA FF LTDA-ME, inscrita no CNPJ 45.810.800/0001-06, com sede na AV SENADOR SALGADO FILHO, 2190, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59076-000, representada por LUCAS DANIEL DE ALMEIDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Projeto 0701.267820002.1.036 Construção de Passagem Molhada, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

CONSTRUTORA FF LTDA-ME

CNPJ 45.810.800/0001-06

Contratado(a)

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:43817AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**2º AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A aquisição de TESTES RÁPIDOS DO ANTÍGENO SARS-CoV-2, contra o CORONA VÍRUS para realização de exames usados nos diagnósticos de patógenos respiratórios identificando o antígeno SARS-CoV2, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

QUANTIDADE:

01- ANTÍGENO, DETERMINAÇÃO: TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DO CORONA VÍRUS (SARS-COV-2) TÉCNICA: IMUNOCROMATO GRÁFICO EM AMOSTRAS HUMANAS DE NASOFARINGE, NOME: ANTÍGENOS VÍRUS SARS-COV2. APRESENTAÇÃO: KIT COMPLETO, FORMA FORNECIMENTO: TESTE. **1.000 unidades.**

02 - TESTES DE ANTICORPOS PARA IGG- IGM SARCOV 2. 1.000 unidades.

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.
- Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 14hs do dia 10/05/2024.

Senador Georgino Avelino, 07 de maio de 2024.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:956D453A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**2º AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Cadeiras de Rodas, sendo estas, cadeiras de rodas comuns e dobráveis, cadeiras de rodas especiais para obesos, cadeiras de banho e cadeiras de banho especiais para pacientes obesos, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

QUANTIDADE:

01- Cadeira de rodas dobrável, com suporte para até 100kg, freio nas duas rodas, contendo tiras de panturrilha, rodas frontais de oito polegadas, assento e encosto de material impermeável, estrutura em aço de Carbono, com as medidas: -Altura Total: 89cm, Largura Total: 63cm, -Comprimento Total: 101cm. **30 unidades.**

02 - Cadeira de rodas dobrável, especial para pacientes obesos com suporte de até 120 kg. **05 unidades.**

03 - Cadeira de banho higiênica dobrável, com suporte para até 100kg, material de aço de carbono, assento sanitário em plástico resistente com tampa, e com encosto para braços. **15 unidades.**

04 - Cadeira de banho higiênica e reforçada (para obesos), não dobrável, com suporte para até 120 kg, material de aço carbono, assento sanitário em material. **05 unidades**

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cpls-gavelinolicitacoes2020@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
- Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 14hs do dia 10/05/2024.

Senador Georgino Avelino, 07 de maio de 2024.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador: E8B45D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de Ar condicionado Split, incluindo reposição de peças. Através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração,

QUANTIDADE:

01 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 OU 12.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO DE NO MINIMO 3MTS E SUPORTE REFORÇADO. **12 SERVIÇOS**

02 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 OU 24.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO DE NO MINIMO 3MTS E SUPORTE REFORÇADO. **20 SERVIÇOS**

03 - SERVIÇOS DE CARGA DE GÁS R410 PARA AR CONDICIONADO 9.000 A 12.000 BTUS. **15 SERVIÇOS**

04- CARGA DE GÁS R410 PARA AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS. **20 SERVIÇOS**

05 - SERVIÇOS DE SOLDA EM SERPERTINA DE COBRE. **20 SERVIÇOS**

06 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS A 24.000 BTUS. **40 SERVIÇOS**

07 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS A 24.000 BTUS. **40 SERVIÇOS**

08 - CAPACITOR 1 A 14UF. INCLUSO: PEÇA + MÃO DE OBRA. **10 UNIDADES**

09 - CAPACITOR 15 A 25UF. INCLUSO: PEÇA + MÃO DE OBRA. **10 UNIDADES**

10 - CAPACITOR 30 A 50UF. INCLUSO: PEÇA + MÃO DE OBRA. **10 UNIDADES**

11 - PLACA PRINCIPAL DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 24.000 BTUS. INCLUSO PEÇA + MÃO DE OBRA. **06 UNIDADES**

12 - SENSOR DE DEGELO / TEMPERATURA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 24.000 BTUS. INCLUSO: PEÇA + MÃO DE OBRA. **10 UNIDADES**

13 - MOTOR DO VENTILADOR COM HELICE DA CONDESADORA DE 9.000 A 24.000 BTUS. INCLUSO: PEÇA + MÃO DE OBRA. **04 UNIDADES**

14 - SUPORTE REFORÇADO PARA CONDESADORA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 24.000 BTUS. INCLUSO PEÇA + MÃO DE OBRA. **10 UNIDADES**.

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cpls-gavelinolicitacoes2020@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
- Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 17hs do dia 10/05/2024.

Senador Georgino Avelino, 07 de maio de 2024.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador: F254E3A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 015-2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art 75 Inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) NOGUEIRA MOVEIS, referente à Aquisição de brindes para distribuição em alusão ao dia das mães.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO- RN, 06 de Maio de 2024.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:8D983E60

CPL
AVISO DE EDITAL - PE 012.2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – PE

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 012/2024, que tem **Aquisição de Medicamentos Injetáveis**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 08/05/2024 até as 09h20min do dia 21/05/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h20min do dia 21/05/2024 (horário de Brasília).

Serra de São Bento/RN, em 07 de maio de 2024.

AÉCIO DA ROCHA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:1D151415

CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-2024, Contratada: PEDRO ALVES PESSOA FILHO CNPJ nº 30.276.116/0001-19, no Diário Oficial do Município, Edição 3278 do dia 07 de maio de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:9631550F

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 014-2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA PESSOA, referente à Contratação de empresa para execução e fabricação da maquiagem da Unidade Mista de Saúde, medindo 9,00mt de comprimento por 5,00mt de largura e 1,10mt de altura. RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO- RN, 30 de Abril de 2024.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:D2963BED

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 017-2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art 75, Inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações,

para a contratação da(o) SERVPRIME LTDA, referente à Aquisição de brindes para distribuição em alusão ao dia das mães . RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 06 de Maio de 2024.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:DAE8A97D

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 016-2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art 75, Inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) SERVPRIME LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRONICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS . RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 06 de Maio de 2024.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:B9F2E857

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 004-2024

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAMELITA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO-RN, 06 de Maio de 2024.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:62D3194F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAREM DA DISPENSA PRESENCIAL 813/2024.

Ata de julgamento de Documentação de Habilitação e Proposta de empresas interessadas em participarem da Dispensa presencial 813/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos para segurança eletrônica e monitoramento para os eventos “Dia do Evangélico” e “Emancipação Política do Município”, que ocorrerão nos dias 12 e 13 de maio, respectivamente, em estreita colaboração com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2024, às 09:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes o Agente de

contratação, Paulo Henrique Cirino, Constituída pela Portaria nº 116/2023, foi instalada a sessão de recebimento e análise da documentação de habilitação e proposta e posterior a análise de toda a documentação, tanto das que foram apresentadas presencialmente como também via e-mail, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão o referido agente não atestou o recebimento da documentação de habilitação e proposta presencial como também não houve envio de documentação por email. No entanto será contratado a empresa que forneceu a cotação com o menor valor, no caso a empresa que apresentou sua cotação com menor valor, foi a empresa CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER, CNPJ: 27.021.175/0001-31, onde foi solicitado sua proposta atualizada e toda a documentação de habilitação de acordo com o Termo de Referência constante do referido processo. Portanto a empresa vencedora da presente Dispensa de Licitação 813/2024, foi a empresa CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER, CNPJ: 27.021.175/0001-31, com o valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais). Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a presente sessão, e, eu PAULO HENRIQUE CIRINO, Agente de Contratação, lavrei a presente ata,

Serra do Mel, 07 de Maio de 2024.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Ag. de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:3C630B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 60, DE 07 DE MAIO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 60, DE 07 DE MAIO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Solicitação de diária civil, para custear as despesas de locomoção hospedagem e refeição do Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, Diogo Mendes da Silva, matrícula: 1207, que participara do evento, RN CIDADES, A FEIRA DO MUNICÍPIOS POTIGUARES, que ocorrerá na cidade de Natal-RN, nos dias 08,09 e 10 de maio de 2024.

O intuito deste, é aprimorar o servidor e proporcionar a integração e articulação com os municípios potiguares durante o evento RN CIDADES. Esta feira é uma oportunidade única de estabelecer conexões diretas com gestores municipais, discutir desafios comuns e buscar soluções conjuntas para questões pertinentes à administração pública. A presença do servidor fortalecerá os laços entre o governo municipal e as diferentes localidades do estado, promovendo uma gestão mais colaborativa e eficiente.

Captção de Recursos e Oportunidades de Investimento:

O RN CIDADES oferecerá um espaço valioso para a apresentação de projetos e captação de recursos para o desenvolvimento de Natal. Com a presença do Servidor Diogo Mendes da Silva, será possível identificar oportunidades de investimento, estabelecer parcerias estratégicas e buscar recursos junto a instituições públicas e privadas. Esta participação ativa no evento contribuirá para a viabilização de projetos prioritários para a cidade, impulsionando o crescimento econômico e social de Natal.

Fortalecimento da Imagem Institucional e Comunicação Estratégica:
A presença do Assessor Especial da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação no RN CIDADES é fundamental para fortalecer a imagem institucional do município e destacar as ações e projetos

desenvolvidos pela administração municipal. Este evento é uma excelente oportunidade para divulgar as iniciativas da prefeitura, compartilhar boas práticas e promover uma comunicação estratégica com os diversos públicos presentes na feira. A participação contribuirá para reforçar a transparência, a credibilidade e a proximidade da gestão com a população de Natal e demais municípios potiguares.

Diante do exposto, consideramos que a participação do Assessor Especial Diogo Mendes da Silva no RN CIDADES é de suma importância para o avanço das políticas públicas, o fortalecimento das relações intermunicipais e a promoção da imagem institucional do município de Natal. Assim, solicitamos a concessão de três diárias civis para viabilizar a presença do Servidor neste relevante evento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 07 de Maio de 2024

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 076.120.674-47- Matrícula: 793

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:605F744B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 61, DE 07 DE MAIO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 61, DE 07 DE MAIO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Meia diária civil para custeio de despesas de locomoção e refeição para secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Maria Izaura Leite Veras, CPF: 012.549.864-05, matrícula 1384, onde estará participando da Reunião do Turismo com a Secretaria do Estado do Rio Grande do Norte, que será realizada no dia 15/05/2024, na sala de reuniões do Sebrae, na cidade de Mossoró-RN.

A participação na Reunião de Ações Integradas, organizada pela Secretaria do Estado do Rio Grande do Norte em colaboração com a ABAV e ABIH, é de suma importância para o desenvolvimento e a integração de estratégias eficazes em diversas áreas de atuação. Essas reuniões são vitais para a troca de informações e ideias, permitindo que diferentes entidades e profissionais alinhem seus objetivos e criem um plano de ação coeso. Além disso, a colaboração entre a Secretaria do Estado, ABAV e ABIH potencializa a tomada de decisões e a implementação de políticas públicas mais assertivas, que refletem as necessidades reais da comunidade. A união de esforços e a partilha de conhecimentos especializados contribuem significativamente para o progresso social e econômico, fortalecendo o turismo, a cultura e a infraestrutura local.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 07 de Maio de 2024

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 076.120.674-47- Matrícula: 793

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:A6319F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 62, DE 07 DE MAIO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 62, DE 07 DE MAIO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e das outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Meia diária para custeio de despesas de locomoção, refeição Para servidora da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Keylla Maria Oliveira dos Santos, CPF:105.292.114-08, Matrícula 2305, a mesma irá acompanhando a Secretaria Municipal de Turismo Maria Izaura Leite Veras, ambas irão participar da Reunião do Turismo com a Secretaria do Estado do Rio Grande do Norte, que será realizada no dia 15/05/2024, na sala de reuniões do Sebrae, na cidade de Mossoró-RN

A participação na Reunião de Ações Integradas, organizada pela Secretaria do Estado do Rio Grande do Norte em colaboração com a ABAV e ABIH, é de suma importância para o desenvolvimento e a integração de estratégias eficazes em diversas áreas de atuação. Essas reuniões são vitais para a troca de informações e ideias, permitindo que diferentes entidades e profissionais alinhem seus objetivos e criem um plano de ação coeso. Além disso, a colaboração entre a Secretaria do Estado, ABAV e ABIH potencializa a tomada de decisões e a implementação de políticas públicas mais assertivas, que refletem as necessidades reais da comunidade. A união de esforços e a partilha de conhecimentos especializados contribuem significativamente para o progresso social e econômico, fortalecendo o turismo, a cultura e a infraestrutura local.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 07 de Maio de 2024

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
 CPF: 076.120.674-47 – Matrícula: 793

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:5515E062

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 137/2024

Dispensa de Licitação nº 1445/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de realização de cirurgia (TRANSPLANTE DE CORNEA PENETRANTE ÓPTICA), para o paciente Dalison Diogo Da Silva, paciente de 29 anos (DN: 01/01/1995).

Fundamento Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1445/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CILINICA DE SAUDE FANCA ANDRADE - LTDA**, inscrita no CNPJ nº36.432.970/0001-03, no valor de R\$ **4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 07 de Maio de 2024.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
 Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:3344E1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 138/2024

Dispensa de Licitação nº 1463/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de equipe medica para a realização de procedimento cirúrgico de Video-Ureterolitotripsia Flexível á Esquerda para a paciente Livia Maria Freire de Moraes Sales com urgência.Fundamento

Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1445/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CILINICA DE CIRURGIÕES DE MOSSORO SS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº14.353.431/0001-46, no valor de R\$ **13.000,00 (treze mil reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 07 de Maio de 2024.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
 Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:7799C638

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO
CONTRATO ADMINIST. Nº 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2023 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 230420001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.477.835/0001-90; OBJETO: prorrogação do período vigencial e o acréscimo de valor através de reajuste do contrato administrativo nº 012/2023, cujo objeto é a execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais; VALOR ACRESCIDO: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), correspondente a 25%; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 06 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e José Alves Sobrinho – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:85445E70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AUTORIZAÇÃO INTERNA - PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2403140001 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2024

AUTORIZAÇÃO INTERNA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

RESOLVE

CONSIDERANDO a concordância das empresas licitantes **MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.940.466/0001-89, com Inscrição Estadual nº 20.204.839-0 e sede na Rua Geraldo Lopes de Araújo, nº 83, centro, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000 e **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.351.006/0012-91, com Inscrição Estadual nº 06.677.825-5 e sede na Av. Parque Norte II, 201 - Distr. Ind. I – Maracanaú/CE - CEP: 61.939-180 ao fornecimento de emulsão asfáltica r1-1c e insumos para aplicação nos serviços de pavimentação asfáltica para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**.

Autorizamos a Adesão às Atas de Registro de Preço nº 068/2024 e 069/2024, oriundas do Processo Administrativo MSNN/RN Nº 2403140001 – Pregão Eletrônico nº 008/2024, nos termos do Ofício de solicitação, encaminhando-se cópia desta autorização, da Concordância da empresa, do Comprovante de envio do Edital do Pregão Eletrônico para o TCE/RN, da Proposta de Preços Finais, da Ata de Registro de Preços e publicações do Extrato da Ata de Registro de Preço na imprensa oficial deste Município.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:EF744550

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2020 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº
2003110001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: **ERIVANALDO MEDEIROS SILVA 04271537438** portador do CNPJ nº. 36.307.327/0001-58; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 040/2020, cujo objeto é a execução dos serviços de motoboy para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde (central de regulação), visando à entrega de demandas da secretaria, de agendamentos de procedimentos, exames e consultas do sistema único de saúde (sus), sendo a média máxima de cinquenta (50) exames diários entregues na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/ RN; VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de junho de 2024 termo final em 31 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Erivanaldo Medeiros Silva – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:578E5943

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO
CONTRATO ADMINIST. Nº 018/2022 PROC
ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2204210001 -
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: VALOREM – PROJETOS,

ESTRATÉGIA E GESTÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.433.298/0001-11; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 018/2022, cujo objeto é a prestação dos serviços de consultoria financeira e tributária especializada em receitas estaduais com uso de tecnologia de data science e analytics e plataforma de Business Intelligence com o objetivo de apurar, demonstrar e quantificar as perdas e distorções existentes nas transferências de receitas estaduais de ICMS e IPVA (incluindo receitas da dívida ativa de origem tributária); VIGÊNCIA: termo inicial o dia 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Nagela Karine Nunes de Freitas – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de abril de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:B93C19BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2205250001 –
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA portador do CNPJ nº. 41.886.613/0001-55; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 26 de maio de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Eliane Michalczuk Barzon da Costa – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:9F3A9BEB

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 142/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	FRANCINEIDE DA SILVA ARAUJO BRITO				
Cargo/Função:	CHEFE DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO FISCAL				
CPF:	073.xxx.xxx-50				
Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1/2 (meia)	NATAL/RN	08 de maio 2024	200,00		100,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL		R\$ 100,00		
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento					
Viagem a NATAL/RN, no dia 08 de maio de 2024, para participar da Solenidade de abertura do curso de capacitação "Fortalecendo a Arrecadação no seu município", promovido pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Patrimônio Público e Combate a Sonegação Fiscal (CAOP – Patrimônio Público) e o Laboratório de Orçamento e Políticas Públicas (LOPP), em parceria com a Federação dos Municípios do Estado do RN – FEMURN e Federação das Câmaras Municipais do RN – FECAM, e o Sindicato dos Fazendeiros Municipais do Rio Grande do Norte – SINFAM-RN, conforme documentação comprobatória em anexo.					

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:BE49DA9F

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 143/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	PETRUCIO DE LIMA FERREIRA
Cargo/Função: CPF:	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA/ SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. E TURISMO 007.xxx.xxx-22

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2 e ½ (duas e meia)	NATAL/RN	08 a 10 de maio 2024	250,00	625,00
(x) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 625,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a NATAL/RN, no período de **08 e 10 de maio de 2024**, para participar do X Fórum Extraordinário Desafios e Oportunidades na Governança a ser realizada em Natal no Centro de Convenções, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:737FD475

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 144/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LEONARDO DE ARAUJO SILVA
Cargo/Função: CPF:	DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 018.xxx.xxx-54

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	------	----------------	-------------

			(R\$)	(R\$)
01 (uma)	NATAL/RN	08 e 10 de maio 2024	200,00	200,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 200,00		
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento				
Viagens a NATAL/RN, nos dias 08 e 10 de maio de 2024, com o objetivo de conduzir o Secretário de Educação e Cultura para participar do X Fórum Extraordinário Desafios e Oportunidades na governança a ser realizado no Centro de Convenções, conforme documentação comprobatória em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de maio de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:475CA8A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 508/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024. ALTERA OS ARTIGOS 1º, 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 502, DE 19 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º, 3º e 4º da Lei Municipal n.º 502, de 19 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída, no âmbito de município de Serrinha dos Pintos/RN, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPT EA), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial na área de saúde, educação e assistência social”.

“Art. 3º - A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPT EA) será expedida sem qualquer custo, mediante requerimento acompanhado de relatório médico, com indicação do código de Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) e deverá conter, no mínimo, as informações indicadas no Art. 3º - A, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal n.º 13.977, de 08 de janeiro de 2020”.

“Art. 4º - O documento de identificação de que trata o caput do artigo 1º será expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de maio de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:5F4CB9EE

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 509/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024. INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA NA ESCOLA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Serrinha dos Pintos/RN, o **Dia Municipal da Família na Escola**, que poderá ser comemorado mais de uma vez por ano, conforme o programa e disponibilidade escolar e, na data da comemoração, poderão ser desenvolvidas atividades interativas, tais como:

- I – Feiras culturais;
- II – Palestras e debates;
- III – Exposição de trabalhos;
- IV – Visitas as dependências das escolas.

Art. 2º - As atividades deverão ser desenvolvidas, preferencialmente, pela comunidade escolar, compreendida pelo pelos professores e profissionais que atuam na escola, bem como pelos alunos, pais e/ou responsáveis dos alunos.

Art. 3º - O Dia Municipal da Família na Escola tem como objetivo sensibilizar a sociedade, pais, professores e diretores quanto à importância da integração e do acompanhamento dos pais e familiares nas atividades pedagógicas e socioeducativas desenvolvidas pela Escola.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de maio de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:85195167

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL Nº 510/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024. ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 341/2014, QUE INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 1º da Lei 341/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 1º** - Fica instituída a Semana do Bebê de Serrinha dos Pintos/RN, na primeira semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º - Art. 2º Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos, em 03 de maio de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:3E629AA3

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL Nº. 511/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024. AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, no uso das atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de leilão público comum, na forma da Lei 14.133/2021, os seguintes veículos e Equipamentos Agrícolas:

I - FIAT/TORO VOLCANO AT D4, ano de fabricação 2016, modelo 2017, cor branca, Combustível DIESEL, Placa: POI5540;

II –FIAT TECFORM CLASS AB1 (AMBULÂNCIA), ano de fabricação 2016, modelo 2016, cor branca, Combustível: Alcool / Gasolina, Placa: QGJ-5017.

III – Pipa Cemag 3.000 litros, dois eixos, fabricada em chapa metálica.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de que a recuperação dos referidos veículos possui custo elevado, caracterizando a condição de inservíveis ao serviço público.

Art. 2º.A alienação será precedida de prévia avaliação, por uma Comissão de três membros, a ser formada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º.O valor mínimo de alienação deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação.

Art. 4º.Os valores arrecadados com a venda dos veículos descritos no artigo 1º desta Lei serão destinados à Compra de uma Ambulância para transportes de pacientes do Município.

Art. 5º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete da Prefeita de Serrinha dos Pintos - RN, em 07 de maio de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:309F17D3

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 089/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS INTEGRANTES DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ERICA DE OLIVEIRA LIMA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Servidora **ERICA DE OLIVEIRA LIMA**, para desempenhar a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Serrinha dos Pintos - RN.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e

continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 05 de maio de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador: B98DFC71

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 090/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A). PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA, CARGO DE GARI – PADRÃO – NÍVEL – IV

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA**, Cargo de Gari – Padrão – Nível – IV, Matrícula nº. 591998, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2023-2024, que serão gozadas a partir de 01 (um) de abril a 30 (trinta) de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de abril de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador: I2509C00

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 091/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIA IMACULADA DE QUEIROZ, ADMITIDA EM 01-04-1998, OCUPANTE DO CARGO DE ASG

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal, **MARIA IMACULADA DE QUEIROZ**, admitida em 01-04-1998, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), Matrícula Nº 411998, lotada na Secretaria de Educação, em gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 09/04/2024 com término em 08/05/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2023, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de abril de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador: 3841F251

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 092/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CAMILA CINABELLY DE ALMEIDA SOARES, ADMITIDA EM 26/02/2012, MATRICULA Nº 2482012, OCUPANTE DO CARGO NUTRI

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses com início acontar do dia 02 (dois) de maio de 2024 a 02 (dois) de agosto de 2024 a (o) Servidor (a) público (a) **CAMILA CINABELLY DE ALMEIDA SOARES**, admitida em 26/02/2012, matricula nº 2482012, ocupante do Cargo **Nutricionista**, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de maio de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador: 0B77D147

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 093/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PATRICIA MÔNICA DA SILVA MATRICULA Nº 451998, OCUPANTE DO CARGO DE ASG – PADRÃO - A

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a (o) servidor pública (o) Municipal PATRICIA MÔNICA DA SILVA matricula nº 451998, ocupante do Cargo de ASG – PADRÃO - A, lotado (a) na Secretaria de Administração e Planejamento, relativas ao período de 2023-2024, que serão gozadas a partir de 06 (seis) de maio a 05 (cinco) de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 06 de maio de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador: CBD6476F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 094/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. IRANI GOMES DE OLIVEIRA QUEIROZ, ADMITIDA EM 01/04/1998 OCUPANTE DO CARGO DE ASG

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses com início a contar do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2024 a 15 (quinze) de maio de 2024 a (o) Servidor (a) público (a) **IRANI GOMES DE OLIVEIRA QUEIROZ**, admitida em 01/04/1998 ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), Matrícula Nº 0481998, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de maio de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador: 35BE9896

GABINETE DO PREFEITO

PROMULGAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 508/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024, A QUAL “ALTERA OS ARTIGOS 1º, 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 502, DE 19 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS”, APROVADO EM 11 DE ABRIL DE 2024.

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA nesta data, a Lei Municipal Nº 508/2024 de 03 de maio de 2024, a qual “**Altera os artigos 1º, 3º e 4º da Lei Municipal n.º 502, de 19 de março de 2024, e dá outas providências**”, aprovado em 11 de abril de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de maio de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador: 26F6B068

GABINETE DO PREFEITO

PROMULGAÇÃO A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS /RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ART. 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, PROMULGA NESTA DATA, A LEI MUNICIPAL Nº 509/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024,

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA nesta data, a Lei Municipal Nº 509/2024 de 03 de maio de 2024, a qual “**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA NA ESCOLA NO ÂMBITO DO UNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, aprovado em 11 de abril de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de maio de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador: 4D6D2E76

GABINETE DO PREFEITO

PROMULGAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 510/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024, A QUAL “I ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 341/2014, QUE INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, APROVADO EM 11 DE ABRIL DE 2024.

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA nesta data, a Lei Municipal Nº 510/2024 de 03 de maio de 2024, a qual “**I ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 341/2014, QUE INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, aprovado em 11 de abril de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de maio de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador: F227120E

GABINETE DO PREFEITO
PROMULGAÇÃO A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ART. 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, PROMULGA NESTA DATA, A LEI MUNICIPAL Nº 511/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024,

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA nesta data, a Lei Municipal Nº 511/2024 de 07 de maio de 2024, a qual "AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aprovado em 02 de maio de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de maio de 2024.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:3F1147C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060502/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADA: MARDISA VEICULOS S/A

OBJETO contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de veículo adaptado para ser usado como equipamento cultural móvel (MovCEU), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do Adesão 1/2024, processada nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ 615.764,00 (seiscentos e quinze mil setecentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023, através da Unidade Orçamentária :

0214	021400	2165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS	0032	23	695
------	--------	------	--	------	----	-----

44905200	Equipamentos e material permanente	15000000
44905200	Equipamentos e material permanente	1700000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 06 de maio de 2024.

ASSINANTES:

BARBARA QUEIROZ TEIXEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
 MARDISA VEICULOS S/A - CONTRATADO

Publicado por:
 Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:F281BD3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059/2024

Severiano Melo/RN, 07 de Maio de 2024.

Divulga lista de projetos pré-habilitados para fase de avaliação do Edital Público 001/2024 – Edital de Apoio ao Audiovisual, através da Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Severiano Melo/RN.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Edital 001/2024 – Edital de Apoio ao Audiovisual,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar lista de projetos pré-habilitados propostos por trabalhadores e trabalhadoras da cultura e entidades culturais de Severiano Melo/RN, com base na Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - Abrir prazo de 2 dias úteis para contestação para apresentação de fatos impeditivos dos pré-habilitados, conforme lista divulgada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Severiano Melo/RN, 07 de maio de 2024

JOÃO PAULO AMORIM DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal De Educação E Cultura

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO
 EDITAL 001/2024 – EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

NOME	PROJETO	CATEGORIA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Associação Severinense Recreativa de Desporto e Cultura	Harmonias da tradição: o trajeto e a importância da banda Filarmônica maria augusta de Macedo".	Produção de documentário	Inabilitado	Ausência de documentação solicitada no item 10 (b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m) do edital 001/2024.
Edimaria de Oliveira	Pastoril: a origem nas quebradas do sertão	Produção de documentário	Pré-habilitado	
Hugo Henrique de Melo Freitas	Clipe musical - Música "Liberdade" - Allan Alencar	Produção de videoclipe	Pré-habilitado	
Instituto Meu Sertão	Cinema Itinerante - Cine Caju	Apoio a sala de cinema	Pré-habilitado	
Janilson Miranda Medeiros	Entoadas dos Papangus	Produção de videoclipe	Pré-habilitado	
José Arnilson Oliveira Silva	Auto de Santo Antônio: Memórias de um povo de fé	Produção de documentário	Pré-habilitado	
Maria Danielly Melo de Freitas	A capital do caju, riquezas, cultura e história.	Produção de documentário	Pré-habilitado	
Maria de Fátima De Moura	Memórias dos papangus: a origem.	Produção de documentário	Pré-habilitado	

JOÃO PAULO AMORIM DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal De Educação E Cultura

Publicado por:
 José Hudson de Almeida
Código Identificador:D47FA066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060/2024

Severiano Melo/RN, 07 de Maio de 2024.

Divulga lista de projetos pré-habilitados para fase de avaliação do Edital Público 002/2024 – Edital de Apoio as demais áreas culturais, através da Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Severiano Melo/RN.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Edital 002/2024 – Edital de Apoio as demais áreas culturais,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar lista de projetos pré-habilitados propostos por trabalhadores e trabalhadoras da cultura e entidades culturais de Severiano Melo/RN, com base na Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - Abrir prazo de 2 dias úteis para contestação para apresentação de fatos impeditivos dos pré-habilitados, conforme lista divulgada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Severiano Melo/RN, 07 de maio de 2024.

JOÃO PAULO AMORIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Educação E Cultura

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO
EDITAL 002/2024 – EDITAL DE APOIO AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

RESULTADO DA HABILITAÇÃO – TRAJETÓRIA CULTURAL

NOME	CATEGORIA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Antônio Luiz do Nascimento Oliveira	Artesanato	Inabilitado	Ausência de documentação solicitada no item 9 (e, h) do edital 002/2024.
Edimara de Oliveira	Dança e canto	Pré-Habilitado	
Eva Gomes de Albuquerque Melo	Artesanato	Pré-Habilitado	
Iolanda Fernandes Holanda	Artesanato	Pré-Habilitado	
José Arnilson Oliveira Silva	Artesanato	Pré-Habilitado	
Josias Medeiros Moura	Poesia Cordel	Pré-Habilitado	
Magaly Gomes de Holanda Martins	Poesia Cordel Artesanato	Pré-Habilitado	
Maria da Conceição Ferreira Sousa	Artesanato	Pré-Habilitado	

JOÃO PAULO AMORIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Educação E Cultura

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F2CB3984

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 132/2024 - PMSN/GC - DIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 132/2024 - PMSN/GC, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a Servidora **GILIENNY SIMONE DE PONTES NELO**, Matrícula nº 566, inscrita CPF/MF sob o nº 073.800.884-24, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade do Natal/RN, com o objetivo de participar nos dias 08 a 10 de maio de 2024 do **2º RN**

CIDADES - FEIRA DOS MUNICÍPIO POTIGUARES – FEMURN.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 06 de abril de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:9548EAB1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 133/2024 - PMSN/GC - DIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 133/2024 - PMSN/GC, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para a Servidora **DEISIANA BARROS RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 120, inscrita CPF/MF sob o nº 024.284.064-77, ocupante do cargo efetivo de Professora, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade do Natal/RN, com o objetivo de participar nos dias 08 a 10 de maio de 2024 do **X Fórum Extraordinário: Desafios e Oportunidades na Governança Participativa.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 06 de maio de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:30865B87

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 134/2024 - PMSN/GC - DIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 134/2024 - PMSN/GC, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para a Servidora **MARIA FLÁVIA BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 121, inscrita CPF/MF sob o nº 969.075.684-20, ocupante do cargo efetivo de Professora, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade do Natal/RN, com o objetivo de participar nos dias 08 a 10 de maio de 2024 do **X Fórum Extraordinário: Desafios e Oportunidades na Governança Participativa**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 06 de maio de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:EF64D6FE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 135/2024 - PMSN/GC - DIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 135/2024 - PMSN/GC, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o Servidor **FRANCISCO XAVIER MAFRA**, Matrícula nº 040, inscrito CPF/MF sob o nº 517.652.504-63, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, para o mesmo custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade do Natal/RN, com o objetivo de participar nos dias 08 a 10 de maio de 2024 do **X Fórum Extraordinário: Desafios e Oportunidades na Governança Participativa**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 06 de maio de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:913645F3

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 136/2024 - PMSN/GC - DIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 136/2024 - PMSN/GC, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para a Servidora **GESIA MARIA SILVA DE MEDEIROS**, Matrícula nº 135, inscrita CPF/MF sob o nº 517.652.504-63, ocupante do cargo efetivo de Professora, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade do Natal/RN, com o objetivo de participar nos dias 08 a 10 de maio de 2024 do **X Fórum Extraordinário: Desafios e Oportunidades na Governança Participativa**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 06 de maio de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:527A5D1E

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 137/2024 - PMSN/GC - DIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 137/2024 - PMSN/GC, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para o Servidor **JÚLIO CEZAR BATISTA**, Matrícula nº 3743, inscrito CPF/MF sob o nº 016.794.724-96, ocupante do cargo efetivo de Professor, para o mesmo custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade do Natal/RN, com o objetivo de participar nos dias 08 a 10 de maio de 2024 do **X Fórum Extraordinário: Desafios e Oportunidades na Governança Participativa**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 06 de maio de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:63396E1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO****SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 04/2024, em conformidade com o Artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar de nº 123/06, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para a contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de rede de proteção para o ginásio poliesportivo Mamede Junior, Quadra de Esportes Antônio Soares da Rocha, Ginásio Poliesportivo de Serra pelada e quadras esportivas que fazem parte do nosso município, mediante especificações contidas na tabela que segue. As propostas poderão ser enviadas pelo e-mail: cpl@taipu.rn.gov.br, até as 13hs do dia 10 de maio de 2024.

Taipu/RN, em 07 de maio de 2024.

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIÇÃO NETO
Agente de Contratação

ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01 - Rede em corda traçada de seda de 2 mm	M2	950,75
02 - Rede em corda traçada de seda de 2,5 mm	M2	492
03 - Cabo de Aço 1/8	M	500
04 - Presilha para cabo de aço 1/8	UNIDADE	200
05 - Tubo de Aço 2" chapa 18	M	300
06 - Corda de Amarração	KG	05

OBS.: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:D17A3D2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DO RECISÃO/DISTRATO DO
CONTRATO Nº 04/2023****EXTRATO TERMO DO RECISÃO/DISTRATO DO
CONTRATO Nº 04/2023**

CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE TANGARÁ, através da Prefeitura Municipal de Tangara/RN inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.159.089/0001-45, com sede à rua Miguel Barbosa, 548, Centro, Tangará/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES, brasileiro, casado, bacharel em direito, residente e domiciliado neste município, CPF nº XXX.208.854-XX

CONTRATADO LAECIO LIMA DE MENDONÇA, domiciliado no sitio Catolé Zona Rural de Tangará/RN, inscrito no CPF/MF nº XXX.603.384-XX

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

Constitui objeto a rescisão contratual do presente contrato de LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DE ALVENARIA CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO ANEXO, SITUADA RUA JOÃO ATADIDE DE MELO, Nº S/N, CENTRO, TANGARÁ/RN.

**CLÁUSULA 2ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO e
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente termo rescisório em conformidade com art. 79 incisos II da Lei 8.666/93 suas alterações posteriores conforme especificações contidas no processo de Licitação na modalidade DISPENSA Nº 02/2023.

CLÁUSULA 3ª - DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse presente termo de distrato, o Foro da Comarca do Município de Tangará/RN.

Tangará/RN, em 03 de maio de 2023

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Pela Contratante

LAECIO LIMA DE MENDONÇA
Responsavel Legal

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:FEE9C963

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 28/2024 DO TERMO DE
DISPENSA Nº 022/2024****EXTRATO DO CONTRATO 28/2024 DO TERMO
DEDISPENSA Nº 022/2024**

Processo nº 33/2024- Dispensa nº 022/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.
CONTRATDO: Empresa **FONTE NOVA MACAIBA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.670.383/0001-30.
OBJETO: Fornecimento de água potável destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Tangará/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária: 02.001 – Gabinete Civil.
Ação: 2003 – Manutenção do Gabinete Civil.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR CONTRATADOR\$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta reais)
Adespa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

DATA: 12 de abril de 2024

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

GLAUTHER ADRIANO AZEVEDO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:B52B4153

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 0001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa no serviço de traslado (passageiro e paciente) no trecho de Tenente Ananias/RN a Natal (ida e volta), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Ananias/RN

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 846.988,34 (oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

CONTRATO Nº: 00012024

CONTRATADA: FRANCISCA ZENILDA SARMENTO

CNPJ(MF) Nº 24.371.502/0001-97

CONTRATO Nº: 000012024

CONTRATADA: MHF DE FREITAS LTDA

CNPJ(MF) Nº 14.148.901/0001-30

PROGRAMA DE TRABALHO:

09 – SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

00 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

15 – URBANISMO

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO

2053 0000 MANUT DA SEC DE OBRAS

VIGÊNCIA: 07 de maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCA ZENILDA SARMENTO - CNPJ(MF) Nº 24.371.502/0001-97

MHF DE FREITAS LTDA – CNPJ(MF) Nº 14.148.901/0001-30

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:360C881C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620240013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada nos serviços de veiculação de publicação legal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-0013

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação de empresa especializada nos serviços de veiculação de publicação legal, junto à empresa DE FATO COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 24.104.330/0001-95, localizada à Rua Alberto Bezerra, 157 sala 1 rincão Mossoró-RN – CEP 59.626-330, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Tenente Ananias/RN – Secretaria Municipal de Administração, com a importância global estimada de R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Em respeito ao disposto na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento na supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Ananias/RN, 06 de maio de 2024.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Republicado Por Incorreção

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:4CFBA8FC

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 620240013
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-0013 – PROC. ADMINIST.
PMTA/RN Nº 620240013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN;
CONTRATADA: DE FATO COMUNICAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 24.104.330/0001-95, LOCALIZADA À RUA ALBERTO BEZERRA, 157 SALA 1 RINCÃO MOSSORÓ-RN – CEP 59.626-330; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEGAL; VALOR: R\$ 22.400,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004.0000 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PELO CONTRATANTE E DE FATO COMUNICAÇÃO LTDA – PELA CONTRATADA.

TENENTE ANANIAS/RN, 06 DE MAIO DE 2024.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Republicado Por Incorreção

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:ED8E34D7

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 720240017**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720240017

ORIGEM: DISPENSA nº 7/2024-0017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: D F DE S SILVA – BAZAR ALTERNATIVO

CNPJ Nº 04.599.190/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CONFORME A LEI MUNICIPAL DE Nº 190/2016, NO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS

VALOR GLOBAL: R\$ 37.755,00 (Trinta e sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

2046 – Concessão de Benefício Eventuais

VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II DA LEI 14.133/2021

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADO

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:0BA34565

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-0011

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Registro de preços para escolha de empresa especializada na futura aquisição de Sistema DVR de monitoramento profissional com câmeras e monitores para instalação nos Ônibus Escolares da Frota de transporte Escolar do Município de Tenente Ananias/RN. Conforme termo de referência que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/05/2024; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/05/2024 às 08:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/05/2024 às 08:05:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.tenenteananias.rn.gov.br e www.novobmnet.com.br.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 08 de maio de 2024

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:E7040718

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2024 SRP**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados o **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SETOR DE URGENCIA E EMERGENCIA DO MUNICIPIO. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:30m (horário de Brasília) do dia 20/05/2024.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de Maio de 2024.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:E96011E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 004/2024– SEMAIRH**

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o

Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 E Memorando da Chefe de Gabinete nº 06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, perfazendo o valor total de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), ao servidor **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Mat. 74, ocupante da função de **PREFEITO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com hospedagem e alimentação durante seu deslocamento a **NATAL/RN**, nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2024 onde participará do **2º RN CIDADES A FEIRA DOS MUNICÍPIOS POPULARES**.

Art. 2º Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de maio de 2024.

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO
Secretário de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:A1B59491

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
02/2024**

O Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa **L. N. GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA** (CNPJ nº 41.824.485/0001-15), licitante da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO NA ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA**, mantendo assim a decisão guerreada que inabilitou a Recorrente. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Equipe de Licitações desta Prefeitura, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, localizada à Av. Francisco Amaral, 103, Centro desta cidade ou na plataforma do portal de compras públicas, sendo: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de maio de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:1979742C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 9/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 9/2024

Resultado da Homologação					
0001 - 0007406 - APARELHO DE AR-CONDICIONADO HIGH WALL TIPO SPLIT 18.000 BTUs- com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, Filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, condensadora com descarga de ar horizontal, gás do tipo R-410A, compressor do tipo rotativo inverter, Ciclo frio, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos, com instalação inclusa. - TAC18CSA2 INV - Valor Referência: 4.344,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

SUPERAR EIRELI	TAC18CSA2 INV	23 Unidade	3.340,00	76.820,00	Homologado em 07/05/2024 15:13:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0002 - 0007405 - APARELHO DE AR-CONDICIONADO HIGH WALL TIPO SPLIT 9.000 BTUs - com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, Filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, condensadora com descarga de ar horizontal, gás do tipo R-410A, compressor do tipo rotativo inverter, Ciclo frio, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos, com instalação inclusa. - CONSUL - Valor Referência: 2.315,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448	CONSUL	20 Unidade	2.230,00	44.600,00	Homologado em 07/05/2024 15:13:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:479788D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
TENENTE LAURENTINO CRUZ DISPENSA ELETRÔNICA -
007/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Dispensa Eletrônica - 007/2024		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 15.047,70		
Fornecedor	Situação	Valor Total
M. A. S. CAVALCANTI (29.183.560/0001-00)	Adjudicado em: 15/04/2024 - 11:33:44 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	10.249,00
Lote: 0002 - LOTE 2 - RECARGA E MANUTENÇÃO DE TONERS - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 37.420,30		
Fornecedor	Situação	Valor Total
32.136.317 JACKSON FELIX PEREIRA (32.136.317/0001-46)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 15:26:09 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	23.300,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:1F3BDE01

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE TENENTE LAURENTINO CRUZ DISPENSA
ELETRÔNICA - 007/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Dispensa Eletrônica - 007/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS - Unidade: Unidade - Valor Referência: 15.047,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M. A. S. CAVALCANTI	N/C	1 Unidade	10.249,00	10.249,00	Homologado em 15/04/2024 11:34:03 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0002 - LOTE 2 - RECARGA E MANUTENÇÃO DE TONERS - Unidade: Unidade - Valor Referência: 37.420,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
32.136.317 JACKSON FELIX PEREIRA	N/C	1 Unidade	23.300,00	23.300,00	Homologado em 07/05/2024 15:26:16 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:2012F08D

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 058/2024 - GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2023/2024 a **MAX ANTONIO MEDEIROS DO NASCIMENTO**, cargo efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL**, sob matrícula de nº103, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, que será usufruída no período de 08 de maio de 2024 a 06 de junho de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 07 de maio de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:1BC9149D

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - AVISO DE PESQUISA
MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, **até o dia 13 de maio de 2024**, receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) PARQUES INFANTIS DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO (CRECHE SÃO FRANCISCO E A ESCOLA MUNICIPAL FLORENCIA MARIA DA CONCEIÇÃO) DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica nº 25/2024, que pode ser acessada pelo link: <https://drive.google.com/file/d/1SzGSVHzv6vBnrzxIz5d8StohXSB9cD9Y/view?usp=sharing>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: <compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br>.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de maio de 2024.

FILIFE DE SOUZA DANTAS
Coordenador de Departamento de Compras

Publicado por:
Filipe de Souza Dantas
Código Identificador:E3BEAD58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 429054/2024 INEXIGIBILIDADE
Nº 21/2024**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Apresentação artística da Banda Lagosta Bronzeada na festa em comemoração ao dia das mães na cidade de Tibau/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 23.381.575/0001-05
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Tibau (RN), 02 de maio de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:078B3303

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 429054/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, referente à apresentação artística da Banda Lagosta Bronzeada na festa em comemoração ao dia das mães na cidade de Tibau/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 23.381.575/0001-05
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Tibau (RN), 07 de maio de 2024.

Pela Contratante
LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Pela Contratada
LAYLA JAMILE SOUZA GUEDES
Certus Projetos, Eventos e Publicidade LTDA

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:5E47E904

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
2º EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
23.2023**

Espécie: Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 23/2023.

Contratante: Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90
Contratada: CONSTRUTORA LUIZ COSTA – CNPJ 00.779.059/0001-20

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIAS, PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DE PEDESTRES E VEÍCULOS

NO MUNICÍPIO DE TIBAU-RN, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E/OU MÃO DE OBRA.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 23/2023.

Data de Assinatura: 07 de maio de 2024

Prazo de Vigência: 08 de maio de 2024 a 07 de maio de 2025

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Ação: 1015 - Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Ação: 1015 - Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Ação: 1016 - Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Ação: 1016 - Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Ação: 2055 - Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Natureza: 4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Ação: 2055 - Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Natureza: 4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 Ação: 2056 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Natureza: 4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 Ação: 2056 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Natureza: 4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Região: 0001 - Tibau
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Concorrência nº 2/2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

BRENO SAVIO BEZERRA FREIRE

Contratado

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador: 1F527E84

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº: 0311/2024

PORTARIA Nº 00311/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) AMANDA DECHELLE GOMES DE ALCANTARA, ocupante do Cargo de *Secretário Municipal de Secretária do Gabinete da Prefeita - SEGAP*, Lotado(a) na *Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP* a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para *comparecer a Agência da Caixa Econômica Federal*, localizada na Ribeira, Natal/RN, para tratar de assuntos relacionados ao FINISA, no período: de **08/05/2024 à 08/05/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 DIÁRIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 07 de Maio de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador: 01502002

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2024 – GP/GMST

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, o Senhor GUILHERME GASPARGUEIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o número 889.***.***-53 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Fomento, Geração de Negócios e Relacionamentos, lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 23 de abril de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 06 de maio de 2024.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador: FC5DD97C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2024 – GP/GMST

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, o Senhor ANSELMO DO NASCIMENTO ROMÃO, brasileiro, solteiro, tecnólogo, inscrito no CPF/MF sob o número 056.***.***-01 do exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos, lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 06 de maio de 2024.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:32D93F19**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.**

O Prefeito municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista da conclusão do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO nº 03/2024, realizada em 28/03/2024, a saber:

o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRO ELETRÔNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

COMÉRCIO DE MOVEIS, ELETROD. E INFOR. MALHEIRO LTDA- CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 03, 04, 08, 18, 22, 30, 32, 39, 41, 43, 44 ; totalizando o valor de **R\$ 100.416,00 (cem mil, quatrocentos e dezesseis reais).**

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP- CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 26, 28 ; totalizando o valor de **R\$ 23.649,20 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).**

F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA- CNPJ: 28.910.694/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17 ; totalizando o valor de **R\$ 1.900,00 (mil, novecentos reais).**

ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 45.538.349/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 31 ; totalizando o valor de **R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).**

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE- CNPJ: 19.918.905/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 38, 40 ; totalizando o valor de **R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).**

K J DE M ANDRADE LTDA- CNPJ: 49.385.374/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 45 ; totalizando o valor de **R\$ 17.970,00 (dezesete mil, novecentos e setenta reais).**

SUPERAR EIRELI- CNPJ: 13.482.516/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 24, 27, 36 ; totalizando o valor de **R\$ 149.720,95 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e vintereais e noventa e cinco centavos).**

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA- CNPJ: 48.277.417/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 42 ; totalizando o valor de **R\$ 35.508,20 (trinta e cinco mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos).**

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA- CNPJ: 45.329.312/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 09 ; totalizando o valor de **R\$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais).**

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 31.499.939/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01 ; totalizando o valor de **R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais).**

DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA- CNPJ: 44.259.236/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19 ; totalizando o valor de **R\$ 8.200,00 (oito mil, duzentos reais).**

KNERD DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 41.621.094/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 02 ; totalizando o valor de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais).**

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA- CNPJ: 49.329.140/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29 ; totalizando o valor de **R\$ 9.708,80 (nove mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos).**

IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA - CNPJ: 50.456.480/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 06, 07 ; totalizando o valor de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).**

R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI- CNPJ: 13.729.630/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23 ; totalizando o valor de **R\$ 53.149,20 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).**

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA- CNPJ: 65.149.197/0002-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 139.755,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).**

ECOMIX COMERCIO LTDA- CNPJ: 54.124.148/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos reais).**

VALLE MEDICA LTDA- CNPJ: 02.257.228/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25, 33 ; totalizando o valor de **R\$ 26.974,80 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).**

JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA- CNPJ: 39.236.457/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21 ; totalizando o valor de **R\$ 22.546,32 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).**

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA- CNPJ: 42.727.372/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 37 ; totalizando o valor de **R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 51.853.770/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 34 ; totalizando o valor de **R\$ 8.899,90 (oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA- CNPJ: 52.504.817/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 35 ; totalizando o valor de **R\$ 6.608,30 (seis mil, seiscentos e oito reais e trinta centavos).**

Tibau do Sul/RN, em 07 de maio de 2024

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Galvão Coelho

Código Identificador:156DB12E**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024, Processo Administrativo nº 24/2024 finalizado em, 02 de maio de 2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NA RUA DO ARTESANATO, RUA DA GROTA EM UMARI E NA RUA ANTÔNIA FERREIRA EM BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Ficando adjudicada a seguinte proposta: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, 13.385.475/0001-95, com o lote 01 no valor de R\$ 269.899,95 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Tibau do Sul/RN, 02 de maio de 2024.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Galvão Coelho

Código Identificador:02772DE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº
001/2024.

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO – ICS -TIBAU DO SUL Nº 001/2024; Processo Administrativo: Nº 003/2024; Espécie: Termo de Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de Tibau do Sul e o Instituto Cidades Sustentáveis – ICS; Objeto: O presente Termo de Acordo de Cooperação tem por objetivos principais a viabilização e captação, por parte do INSTITUTO, dos recursos necessários e suficientes à execução total do Programa Município Verde – Carbono Zero e contribuir para o desenvolvimento sustentável da cidade, com o incentivo ao Desenvolvimento Sustentável Local; Modalidade: Cooperação técnica; Vigência: 60 meses; Signatários: VALDENICIO JOSE DA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL, ROMANO RAMALHO DE VASCONCELOS, Vice-Presidente do INSTITUTO CIDADES SUSTENTÁVEIS; Data de Assinatura: 06/05/2024.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:EDE90004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2024 – GP/GMTS

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, no período 18/04/2024 a 17/07/2024, referente ao período 2019 a 2023 a Sra. KATIA GERUZA BATISTA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 938.***.***-20, servidora efetiva no cargo de Professora PN II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 18 de abril de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de maio de abril de 2024.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:32615E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 006/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: J3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.881.158/0001-96

Processo nº 020/2024 - Dispensa nº 06/2024 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO DE USO HOSPITALAR, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para uso da UNIDADE MISTA DE SAÚDE

VALOR: R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

J3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:F2D0776E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024- INEXIGIBILIDADE
Nº 16/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TOCA DO VALE COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS DE APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA PARA COMEMORAÇÃO DO EVENTO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE 2024

Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN

Contratada: MZX ENTRETENIMENTO, CNPJ: 15.484.236/0001-18 representada por Francisco Vildemar Santiago da Costa.

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: 30 dias.

Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e Francisco Vildemar Santiago da Costa.

Data da Assinatura: 07 de maio de 2024.

Timbaúba dos Batistas, 07 de maio de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:866E484C

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
50601/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

CONTRATADO(A): MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº15.484.236/0001-18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TOCA DO VALE COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS DE APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA PARA COMEMORAÇÃO DO EVENTO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II.

VALOR CONTRATADO: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

RATIFICAÇÃO EM: 06 de maio de 2024.

Timbaúba dos Batistas, 06 de maio de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:380C0C03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 272/2024 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 272/2024 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao senhor **Wagner França de Freitas**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 19593-1, inscrito no CPF/MF sob nº 047.385.664-66, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoite, no dia 08 de maio de 2024, uma vez que está transportando paciente, que realizará consulta no Hospital Dr. Mariano Coelho, Currais Novos/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 07 de maio de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:C91F100B

GABINETE CIVIL**PORTARIA Nº 273/2024 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 273, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA ANAILDE DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria de Finanças, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 03/05/2023 à 02/05/2024, que serão gozadas a partir de 03/06/2024 à 02/07/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:52120654

GABINETE CIVIL**PORTARIA Nº 268/2024 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 268/2024 - GC**

Altera a Comissão de Revisão de Óbitos (CMO) do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, no Município de Touros/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Comissão de Revisão de Óbitos (CMO) do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado – Touros/RN, de acordo com o Memorando nº 076/2024HMMPAM, que tem como finalidade analisar as causas dos óbitos ocorridos na instituição, objetivando identificar os possíveis fatores da sua ocorrência.

Art. 2º. A referida Comissão, de que trata o *caput* do artigo 1º, terá as seguintes competências:

I – estabelecer uma sistemática de análise dos óbitos ocorridos no Hospital, identificando as causas determinantes dos eventos;

II – reunir-se mensalmente, convocando os médicos que julgar necessário para esclarecer dúvidas dos óbitos ocorridos;

III – fornecer à comissão de Ética Médica do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, no âmbito Municipal, todas as informações porventura por ela solicitadas e solicitar providências que julgarem pertinente;

IV – garantir o direito à privacidade e o dever de confidencialidade mesmo após a morte do paciente;

Art. 3º. - Ficam nomeados, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

I – Diretor Geral: Daniela Jéssica Rodrigues de França COREN - 448116

II -Membros:

a) Médico – Dr. Denny Glenn Barros Rodrigues CRM Nº 6061

b) Enfermeiro – Bárbara Machado Ribeiro Guerra COREN/RN Nº 290446

c) Enfermeiro – Thamyris Barbosa de Oliveira França COREN/RN Nº 278928

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Touros, 07 de maio de 2024

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Nilma Dos Santos

Código Identificador:CC2F994E

GABINETE CIVIL**PORTARIA Nº 269/2024 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 269/2024 – GC**

Altera a Comissão de Revisão de Prontuário (CRP) do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado- Touros/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização na guarda e armazenamento de prontuários físicos dos usuários do SUS, de responsabilidade das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Touros;

CONSIDERANDOa adoção do PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão, que gera registros nato-digitais dos atendimentos de saúde, via sistema e-SUS;

CONSIDERANDOa necessidade de atendimento a Portaria nº 279/10 do MS de 08 de outubro de 2010, que institui a necessidade e obrigatoriedade da constituição de Comissão de Revisão de Prontuário;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Alterada a Comissão de Revisão de Prontuário (CRP) do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, com o objetivo de definir as ações de avaliação e controle dos prontuários médicos como documento único constituído de um conjunto de

informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre o paciente.

Art. 2º. A referida Comissão de que trata o *caput* do Art. 1º, terá as seguintes competências:

I – avaliar os itens que deverão constar obrigatoriamente como identificação do paciente em todos os impressos;

II – recomendar inclusão e exclusão de formulários, impressos e sistemas, bem como a conservação dos prontuários visando a qualidade dos mesmos;

III – assessorar a Direção de Departamento Técnico ou Clínica da Instituição em assuntos de sua competência;

IV – manter estreita relação com a comissão de ética médica da unidade com a qual deverão ser discutidos os resultados das avaliações feitas;

V – definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de educação Permanente;

VI – desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.

Art. 3º. Ficam Nomeados, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores do quadro do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado

I – Diretor Geral: Daniela Jéssica Rodrigues de França COREN 448116

II-Membros:

a) Médico – Dr. Denny Glenn Barros Rodrigues CRM Nº 6061

b) Médico - Dr. Antonio Carlos de Oliveira Sobrinho CRM-Nº7523

c) Médica – Dra. – Mariana Domingos de Andrade CRM-Nº11157

d) Enfermeiro – Macelle Soares da Cruz Teixeira COREN/RN-Nº396037

e) enfermeiro – Bárbara Machado Ribeiro Guerra COREN/RN Nº 290446

f) Agente Administrativo - Wagner Alves Cabral Santos MAT. 1607

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Touros, 07 de maio de 2024

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Nilma Dos Santos

Código Identificador:609B773C

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 270/2024- GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 270/2024 – GC

Altera a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH/SCIH)- DOM do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, no Município de Touros/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Fica Alterada a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH/SCIH)-DOM do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado –Touros/RN, de acordo com o Memorando nº 076/2024-HMMPAM.

Art. 2º – A referida Comissão, de que trata o artigo 1º, terá como atribuições:

I – a promoção de ações de prevenção de IRAS, além de monitorar esses agravos e definir medidas de controle;

II – a busca ativa e vigilância das infecções hospitalares entre os pacientes;

III – a avaliação e orientação de técnicas relacionadas com procedimentos invasivos;

IV – o controle do uso racional de antimicrobianos;

V – a Educação Continuada dos profissionais de saúde em prevenção de infecções;

VI – o monitoramento e controle de surtos;

– o monitoramento dos serviços de limpeza e desinfecção;

– o controle de pragas, vetores e qualidade da água; entre outros.

Art. 3º – Designar, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

CCIH – CONSULTORES;

a) Diretor Geral: Daniela Jéssica Rodrigues de França MT – 448116

b)Administrativo: Luiz Ribeiro Neri Júnior MAT.2822

Médico – Dr. Denny Glenn Barros Rodrigues CRM Nº 6061

Enfermeiro – Bárbara Machado Ribeiro Guerra COREN/RN Nº 290446

Farmacêutica: Lívia Raissa bezerra França CRF/RN Nº 4283

Bioquímico: Alexandre de oliveira Brito Júnior CRBM Nº 13032

Nutricionista: Raissa Maryanne da Silva Nascimento CRN Nº 614931

Enfermeiro : Thamyris Barbosa de Oliveira França COREN/RN Nº 278928

Agente Administrativo : Wagner Alves Cabral Santos MAT1607

SCIH-EXECUTORES:

a) Enfermeira: Talita Suerda de Moura Silva COREN/RN Nº 735562

b)Enfermeira: Itaisi Quirino Penha de Oliveira COREN/RN Nº 720.304

c)Técnico de Enfermagem: Lindalcir Lucas da Silva COREN/RN Nº 413.175

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Touros, 07 de maio de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Nilma Dos Santos

Código Identificador:601715E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 4/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Registro de Preços Eletrônico - 4/2024					
Resultado da Homologação 3554 - PASSAGEM UMARIZAL/RN-MOSSORÓ/RN - N/C - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIAO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA	N/C	4.000,00 Unidade	47,00	188.000,00	Homologado em 03/05/2024 07:42:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3555 - PASSAGEM UMARIZAL/RN-NATAL/RN - N/C - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIAO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA	N/C	4.000,00 Unidade	59,00	236.000,00	Homologado em 03/05/2024 07:42:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3556 - ASSAGEM UMARIZAL/RN-PAU DOS FERROS/RN - N/C - Valor Referência: 33,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

UNIAO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA	N/C	2.500,00 Unidade	32,00	80.000,00	Homologado em 03/05/2024 07:42:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
----------------------------------	-----	---------------------	-------	-----------	---

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:44E26AC8**CPL****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 4/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro de Preços Eletrônico - 4/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 3554 - PASSAGEM UMARIZAL/RN-MOSSORÓ/RN - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 50,00		
Forneecedor	Situação	Valor Total
UNIAO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA (07.835.681/0001-57)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 07:41:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	188.000,00
Item: 3555 - PASSAGEM UMARIZAL/RN-NATAL/RN - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 100,00		
Forneecedor	Situação	Valor Total
UNIAO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA (07.835.681/0001-57)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 07:41:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	236.000,00
Item: 3556 - ASSAGEM UMARIZAL/RN-PAU DOS FERROS/RN - Quantidade: 2.500,00 Unidade - Valor Referência: 33,33		
Forneecedor	Situação	Valor Total
UNIAO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA (07.835.681/0001-57)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 07:41:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	80.000,00

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:3ECE753B**CPL****DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Fundo Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 060/2024 da Dispensa de Licitação nº 030/2024, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a de **Contratação de empresa fornecimento de vidro e alumínio para manutenção dos prédios públicos deste município**, no valor de **R\$ 49.250,00** (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 19 de abril de 2024.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:91E4305E**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 030/2024**

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 030/2024, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa fornecimento de vidro e alumínio para manutenção dos prédios públicos deste município**.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 19 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal, de Umarizal

Publicado por:Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:4DB8975A**CPL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através Secretaria Municipal de Infraestrutura e Fundo Municipal de Saúde deste município, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de vidro e alumínio para manutenção dos prédios públicos deste município.

CONTRATADO: 54.324.079 SALENCO ALVES DA COSTA

VALOR TOTAL: R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito.

Umarizal – RN, 19 de abril de 2024.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:3DD167CC**CPL****EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 030/2024****CONTRATO: Nº 085 e 086/2024****ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 030/2024**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN.****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL/RN.****CONTRATADO: 54.324.079 SALENCO ALVES DA COSTA**

OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de vidro e alumínio para manutenção dos prédios públicos deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: PrefeituraMunicipaldeUmarizal, na dotação orçamentária Exercício 2024 Unidade 10001 SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA, Projeto 2175 Manutencao e Conservacao dos Equipamento Publicos, Elemento 3390390000 Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal, Unidade 07002

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15001002 Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos, Esfera Seguridade.

VIGÊNCIA: 19 de abril a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024.

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:CE172A56

CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024 – PE Nº 004/2024

NUMERO CONTRATO: 088/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL.

CONTRATADA: UNIAO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte de passageiros, para pessoas de baixa renda do município de Umarizal.

VALOR TOTAL de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 – Unidade: Fundo Municipal de Saúde - Atividade 10.301.0008.2223 - Manut do Fundo Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 03 de maio a 03 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:CE85B8B7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 038/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **MARIA NEURIMAR LEITE BEZERRA**, matrícula 0103098, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 02/05/2024 a 30/07/2024, referente ao período de 2008 a 2012.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 07 de maio de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:C8905CCE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 039/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **FRANCISCA CELIENE DE FREITAS**, matrícula 0101150, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 04/03/2024 a 01/06/2024, referente ao período de 2019 a 2023.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 07 de maio de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:BFF6266F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **ALDENORA DE LIMA MORAIS**, matrícula 010183-4, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 02/05/2024 a 30/07/2024, referente ao período de 2015 a 2019.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 07 de maio de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:B6871668

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **FRANCISCA EROTILDES DE FREITAS MAIA**, matrícula 010120-6, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 01/04/2024 a 29/06/2024, referente ao período de 1999 a 2003.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 07 de maio de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:75492B2F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 042/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **ANA LUCIA DA SILVA BARBOSA**, matrícula 010039-0, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 01/04/2024 a 29/06/2024, referente ao período de 2020 a 2024.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 07 de maio de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:AE8253C2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **ANTONIA DILMA DE OLIVEIRA**, matrícula 0102350, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 04/03/2024 a 01/06/2024, referente ao período de 2009 a 2014.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 07 de maio de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:F42A3179

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 044/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **TANIA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula 0102679, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 26/02/2024 a 25/05/2024, referente ao período de 2008 a 2012.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 07 de maio de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:631357F8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **CESAR LOPES CARDOSO**, matrícula 010237-7, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 08/04/2024 a 06/07/2024, referente ao período de 2002 a 2007.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 07 de maio de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:EE7F8E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **MANOEL MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 010061-7, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 01/03/2024 a 29/05/2024, referente ao período de 2008 a 2012.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 07 de maio de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:C9C03437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2023 DE 07 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **ANTONIA NILDA DA SILVA MORAIS**, matrícula 0101052, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 22/04/2024 a 20/07/2024.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 07 de maio de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:1FDA8C37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0215, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 0215, DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR

PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 018/2024, datado de 06/05/2024, de autoria da servidora LUZIA MARIA DE MOURA PEREIRA, matrícula 333;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Educação, Cultura e Desporto e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora LUZIA MARIA DE MOURA PEREIRA, matrícula 333, de 07/05/2024 a 04/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 07 de Maio de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2524748A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Realização de procedimento cirúrgico “Ureterorrenolitotripsia flexível à laser + colocação de duplo J + retirada posterior de duplo J” – paciente Antônio Eliseu da Silva. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site **www.upanema.rn.gov.br**. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **12h00min**, do dia **13 de maio de 2024**, nos horário e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: **pmu_licitacao@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 07 de maio de 2024

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:FF7252A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 025/2024

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação

direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Realização de procedimento cirúrgico “Vitrectomia posterior + facectomia com lio em olho esquerdo, CID-10: H36 Retinopatia diabética, H45 Hemorragia vítrea, H33 Descolamento de retina” – paciente Mário Matoso da Silva. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site **www.upanema.rn.gov.br**. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **12h00min**, do dia **13 de maio de 2024**, nos horário e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: **pmu_licitacao@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 07 de maio de 2024

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:20F37032

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 026/2024

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Realização de procedimento cirúrgico “Nefrolitripsia percutânea + colocação de duplo J + retirada posterior de duplo J” – paciente Joilma Fernandes da Silva. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site **www.upanema.rn.gov.br**. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **12h00min**, do dia **13 de maio de 2024**, nos horário e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: **pmu_licitacao@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 07 de maio de 2024

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:7CA534EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 058/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024 - SMS.

PORTARIA Nº 058/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor: **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos

servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente IRACILDA SOUSA DA SILVA CASTRO;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 03 de maio de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5C80ED83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 059/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024 - SMS.

PORTARIA Nº 059/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com paciente MARIA RIVAILMA DA SILVA;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 04 de maio de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5F209716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 060/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024 - SMS.**

PORTARIA Nº 060/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor: **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com paciente **ALBINO PEREIRA DA COSTA**;

Local de destino: Fortaleza/CE;

Período do Afastamento: 30 de abril de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A063AD74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
EXTRATO DO CONTRATO DO SALDO REMANESCENTE:
041/2024**

Ref.: ata de registro de preços nº 007/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.306.711/0001-05.

CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO, inscrita no CNPJ/MF nº 08.310.625/0001-61.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, conforme especificações.

Dotação Orçamentária: 1197 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos reais).

Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2024.

Assinam:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DAMIR DA SILVA BEZERRA
FRANCISCO XAVIER DO REGO

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:BA1A7882

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2024**

Venha-Ver – RN, 01 de abril de 2024.

Abre crédito suplementar especial por anulação parcial da despesa no valor de R\$ 24.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 347 de dezembro de 2020, Art. 7º, I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar especial por anulação parcial da dotação no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme suplementações e anulações relacionadas abaixo.

Unidade gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Órgão orçamentário:	2000 - PODER EXECUTIVO		
Unidade orçamentária:	2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação:	2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO		
Despesa 955 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001			
Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
Redução da Despesa		24.000,00	
	Total da despesa:	0,00	24.000,00
Função:	13 - Cultura		
Subfunção:	392 - Difusão Cultural		
Programa:	13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA		
Ação:	2.108 - APOIO AO SETOR AUDIOVISUAL		
Subação:	1 - LC 195 Paulo Guskato		
Despesa 1656 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
17160000 - 1716000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - ART. 8º Demais Setores da Cultura - 1.716.0000			
Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	8.000,00	
	Total da despesa:	8.000,00	0,00
Despesa 1657 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
17160000 - 1716000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - ART. 8º Demais Setores da Cultura - 1.716.0000			
Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	8.000,00	
	Total da despesa:	8.000,00	0,00
Ação: 2.109 - Apoio as Demais Ações Culturais			
Subação: 1 - LC 195/2022 Paulo Gustavo			
Despesa 1655 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			
17160000 - 1716000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - ART. 8º Demais Setores da Cultura - 1.716.0000			
Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	8.000,00	
	Total da despesa:	8.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:			
24.000,00			
Total do órgão orçamentário:			
24.000,00			
Total do fundamento:			
24.000,00			
Total geral			
24.000,00			

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:038BF4A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2024 – GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a(o) *Sr(a). Maria Camila Chaves Rodrigues*, Servidor(a) deste Município, **1/2 (meia)** diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Mossoró, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, no dia 25 de abril do corrente ano, com a finalidade de participar do **Encontro presencial sobre a Metodologia do 2º Fórum Comunitário**, conforme anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 23 de abril de 2024.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:155F18D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2024 – GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a(o) *Sr(a). Elizangela Maria Pessoa do Rêgo*, Servidor(a) deste Município, **1/2 (meia)** diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Mossoró, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, no dia 25 de abril do corrente ano, com a finalidade de participar do **Encontro presencial sobre a Metodologia do 2º Fórum Comunitário**, conforme anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 23 de abril de 2024.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:20BBB2B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2024 – GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a(o) *Sr(a). Damir Da Silva Bezerra*, Servidor(a) deste Município, **2 (duas)** diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, no dia 25 de abril do corrente ano, com a finalidade de participar do **XVI CONGRESSO DO COSEMSRN**, conforme anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 30 de abril de 2024.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:9D659B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO CONTRATO DO SALDO REMANESCENTE:
040/2024

Ref.: ata de registro de preços nº 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN inscrito no CNPJ nº 01.612.380/0001-88.

CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO, inscrita no CNPJ/MF nº 08.310.625/0001-61.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, conforme especificações.

Dotação Orçamentária: 1649 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339030 - Material de Consumo / 1378 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo / 1073 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 339030 - Material de Consumo / 903 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 804.411,02 (oitocentos e quatro mil e quatrocentos e onze reais e dois centavos).

Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2024.

Assinam:

MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN – CLEITOM JACOME DA COSTA
FRANCISCO XAVIER DO REGO

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:8F45A2FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2024

“Cria Comissão Especial para análise, e apresentação de proposta de um plano de cargos, carreira e salários dos Profissionais de Assistência Social do município de Vera Cruz”.

CONSIDERANDO que há necessidade de revisão e substituição do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Municipais do Quadro Geral da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO que a referida revisão se faz necessária, pois solucionará os conflitos ocasionados pela defasagem do referido Plano de Cargos, Carreira e Salários.

CONSIDERANDO que tanto a participação dos servidores, bem como a participação do órgão representativo da classe são essenciais para que os objetivos da revisão sejam alcançados, devendo para isso se nomeada comissão especial para tal finalidade.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, já indicaram os nomes dos servidores que comporão a comissão responsável pela realização do trabalho de análise e apresentação de propostas de um novo Plano de Carreira, Cargos e Salários.

RESOLVE:

Art.1º - Fica constituída a Comissão Especial para elaboração, e apresentação de proposta de um Plano de Cargos, Carreira e Salários do quadro de profissionais da Assistência Social, que assim será composta:

I - INDICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Jackson Campêlo da Silva - Matrícula 2582 – Presidente.

Francisco Flaviano de Araujo - Matrícula 2637; - Membro

Lasaro Lucivan Pereira da Silva – Matrícula 2573; - Membro

Liliam Grasiela Morais Rosa de Medeiros – Matrícula 2940; - Membro

Maria Nária Ferreira da Silva – Matrícula 2571; - Membro

Art. 3º – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da comissão.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, 07 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:C2A2A884

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 008/2024 – GABINETE DO PREFEITO.

Concede diária ao Prefeito Municipal que especifica e dá outras providências.

O Secretário de Administração do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 2¹ (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, perfazendo um valor total de 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), ao Sr. Prefeito Municipal **Saint Clay Alcântara de Medeiros**, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para a cidade de Natal, nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2024, com o objetivo de resolver pendências relativas de interesse do município.

Art. 2º- Caso não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 08 de maio de 2024.

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:AD9F07CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL N° 1.023, DE 07 DE MAIO DE 2024

“Denomina de “Posto de Saúde Professor José Domingos da Silva (ZEZINHO BRAZÃO)”, a Unidade Básica de Saúde (UBS) da Serra do Cajueiro, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa da Câmara de Florânia/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de “POSTO DE SAÚDE PROFESSOR JOSÉ DOMINGOS DA SILVA (ZEZINHO BRAZÃO)”, a UBS da Comunidade Serra do Cajueiro, situada neste município.

Art. 2º O Município ficará responsável pela identificação da referida UBS, fixando placa em local de fácil visualização, onde deverá constar uma breve biografia do homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 07 de maio de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:6021D64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL N° 1.024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Denomina de “MARIZETE EUDÓCIA TAVARES DE MEDEIROS”, canteiro situado na Rua Benjamin Constant, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa da Câmara de Florânia/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de “MARIZETE EUDÓCIA TAVARES DE MEDEIROS”, todo o canteiro situado na Rua Benjamin Constant, Centro, neste município.

Parágrafo único. A homenageada foi uma mulher empreendedora, dona de casa, rezadeira e grande colaboradora das festas religiosas da nossa cidade, tendo idealizado também o São João da Saúde, evento em prol da antiga Maternidade Possidônia Emídio de Araújo.

Art. 2º O Município ficará responsável pela identificação do canteiro, fixando placa em local de fácil visualização, onde deverá constar uma breve biografia da homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 07 de maio de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:C57D1E49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 003/2024 – SECMFT**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições do Decreto Municipal nº 004.2022, conforme solicitação no Memorando nº. 768.2024,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) diária, **sem pernoite** no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **Miqueias de Araújo Souza**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Finanças e Tributação – Matrícula 1188**, deste município para custear despesas de viagem para participação no **Evento: SOLENIDADE DE ABERTURA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO "FORTELECENDO A ARRECAÇÃO NO SEU MUNICÍPIO, no dia 08/05 no Centro de Convenções de Natal, na segunda edição do RN Cidades - A Feira dos Municípios Potiguares" no âmbito do Projeto Institucional "Arreda Mais"**. Horário e dia Previsto de Partida Dia: 08/05/2024 as 10:00h – Horário e Dia Previsto de Chegada dia: 08/05/2024 as 21:00h.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 07 de maio de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:6C817D27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 103/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 06/05/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/05/2024 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/05/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:500DE497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 104/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **ROZÂNGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 06/05/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/05/2024 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/05/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:85F33DA2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 18**

DECRETO Nº 18, DE 01 de março de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 316.077,42, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 316.077,42 (trezentos e dezesseis mil e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de março de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					316.077,42
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					316.077,42
	2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003120	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	26003120	0001	5.000,00
	1810 MANUT. DAS ATIV. DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				306.077,42
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16050000	0001	106.077,42
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	17200000	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					316.077,42
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					200.000,00
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	200.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					116.077,42
	2015 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				106.077,42
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16000000	0001	106.077,42
	2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:C5DAA019

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 19**

DECRETO Nº 19, DE 01 de março de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 191.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de março de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					191.000,00
02 .008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS					191.000,00
	1922 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (CR nº 902.626/2020)				191.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	191.000,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 20

DECRETO Nº 20, DE 01 de março de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 441.019,97, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 441.019,97 (quatrocentos e quarenta e um mil e dezenove reais e noventa e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de março de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					441.019,97
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					1.000,00
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE				1.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	1.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					1.921,28
	1003 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS				1.921,28
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.921,28
02 .007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					282.093,25
	2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	700,00
	2028 MANUT. DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO				75.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	75.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				206.393,25
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	204.023,25
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	2.370,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					20.000,00
	2045 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAUDE BUCAL-PSB				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					136.005,44
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				102.224,84
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	21.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	76.224,84
	2037 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD BF				33.780,60
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	25.944,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000	0001	7.836,60
Anexo II (Redução)					441.019,97
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					77.224,84
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE				77.224,84
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.224,84
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					1.921,28
	2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				1.921,28
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.921,28
02 .007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					282.093,25
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	700,00
	2032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				114.023,25
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	114.023,25
	2028 MANUT. DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO				75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	75.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				2.370,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	2.370,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - 30%				90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	50.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					20.000,00
	2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPL-MAC				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	20.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					59.780,60
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				26.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	21.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.000,00
	2126 QUALIFICACAO PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE				33.780,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	33.780,60

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:BD55CF56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 46

PORTARIA Nº 46, DE 01 de março de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.231.772,71 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de março de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.231.772,71
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					7.598,00
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE				7.598,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.598,00
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					118.253,50
	1096 AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - INSS				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.000,00
	2005 CONTRIBUICAO AO PASEP				100.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	100.000,00
	2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				8.253,50
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.253,50
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					10.000,00
	2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					667.391,00
	2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				62.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	62.000,00
	2024 MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	60.000,00
	2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				162.600,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	63.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	96.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.900,00

	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				250.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	60.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	190.500,00
	2101 APOIO A EVENTOS CULTURAIS				14.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	14.700,00
	2028 MANUT. DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO				32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	32.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				43.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	43.000,00
	1025 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				42.591,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	42.591,00
02 .008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS					125.550,00
	2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				125.550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.550,00
02 .010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					141.495,00
	2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				141.495,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	102.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.095,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					28.000,00
	2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	18.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					940.786,27
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS				254.650,01
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	7.650,01
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	97.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
	2045 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAUDE BUCAL-PSB				30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	30.000,00
	2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB				37.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003120	0001	22.200,00
	1810 MANUT. DAS ATIV. DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				618.936,26
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	400.514,81
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	218.421,45
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					192.698,94
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
	2037 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD BF				10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	10.000,00
	2041 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA				66.698,94
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	46.698,94
	2080 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
	2107 PROGRAMA ALIMENTA CIDADÃO				91.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	91.000,00
Anexo II (Redução)					2.231.772,71
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					7.598,00
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE				7.598,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÓMICAS	15000000	0001	1.598,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					118.253,50
	2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				118.253,50
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	15000000	0001	10.000,00

		DETERMINADO			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.253,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					10.000,00
	2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
02 .007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					667.391,00
	2026 MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				132.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	132.000,00
	2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				29.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	19.100,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	10.000,00
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				60.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15400000	0001	57.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	3.000,00
	2032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				254.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	254.000,00
	2101 APOIO A EVENTOS CULTURAIS				57.291,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.700,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	42.591,00
	2117 PROGRAMA ALFABETIZANDO MEU IRMAO				60.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	60.000,00
	2028 MANUT. DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO				32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15500000	0001	2.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				43.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	43.000,00
02 .008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS					125.550,00
	1071 EFETIVACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
	2104 APOIO, INCENTIVO E FORTAL DA AGRICULTURA FAMILIAR				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2105 APOIO AO PREPARO DA TERRA				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	2110 IMPLANTACAO PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE SEMENTES E MUDAS				5.550,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.550,00
	2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
02 .010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA					141.495,00
	2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				134.095,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	104.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.705,58
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.882,17
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.473,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	458,25
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	576,00
	1028 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				4.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.400,00
	1029 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE LIXO				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					28.000,00
	1075 INFORMATIZACAO E MODER TEC DO SISTEMA TRIBUTARIO				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	8.000,00
	2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				20.000,00

MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				940.786,27
	2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPL.-MAC			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	2015 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF			45.400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16000000	0001	45.400,00
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS			419.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	172.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	247.000,00
	2045 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAUDE BUCAL-PSB			100.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	100.000,00
	2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NASF			201.536,26
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	201.536,26
	2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB			144.850,01
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.650,01
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003120	0001	22.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				192.698,94
	1022 CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS			46.698,94
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	46.698,94
	1098 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DE ASSISTENCIA SOCIAL			10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.000,00
	2037 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD BF			25.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	15.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16600000	0001	10.000,00
	2107 PROGRAMA ALIMENTA CIDADÃO			91.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17200000	0001	91.000,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:B0B2843A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,5 (Uma diária e meia) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Edno Lopes dos Santos			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	013552-2			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.000.004-XX	RG: X.105.XXX		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 h			
HORARIO DA VOLTA	21:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Doblo Essence Placa.QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM	CONDUZIR TÉCNICOS PARA PARTICIPAR DO 2º RN CIDADES, QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE NATAL/RN, AS REFERIDAS DIÁRIAS SERÃO PAGAS COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA 52.180-9.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,5 diária	Natal -RN 2024	09 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024	C/pernoite160,00 S/pernoite 80,00	240,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9C269E33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 086/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 1,5 (Uma diária e meia) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Ana Patricia Gomes de Medeiros			
CARGO:	Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
MATRÍCULA:	1999796			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.466.954-XX	RG: X.397.XXX		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORARIO DE SAÍDA:	04:00 h			
HORARIO DA VOLTA	21:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Doblo Essence Placa,QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM	PARTICIPAR DO 2º RN CIDADES, QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE NATAL /RN, AS REFERIDAS DIÁRIAS SERÃO PAGAS COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA 52.180-9.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,5 diária	Natal -RN 2024	09/de maio de 2024 a 10 de maio de 2024	C/pernoite 250,00 S/pernoite 125,00	240,00

Importa a quantia de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0BC1B92F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 1,5 (Uma diária e meia) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Hanielle Othilia Saldanha Veras			
CARGO:	Coordenadora da Vigilância Socioassistencial			
MATRÍCULA:	1125427-1			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.288.834-XX	RG: X.464.XXX		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORARIO DE SAÍDA:	04:00 h			
HORARIO DA VOLTA	21:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Doblo Essence Placa,QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM	PARTICIPAR DO 2º RN CIDADES, QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE NATAL /RN, AS REFERIDAS DIÁRIAS SERÃO PAGAS COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA 52.180-9.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,5 diária	Natal -RN 2024	09/de maio de 2024 a 10 de maio de 2024	C/pernoite 180,00 S/pernoite 90,00	270,00

Importa a quantia de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1BCB82E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares, conforme tabela, aos servidores abaixo identificados de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO GOZO	DE	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO	CARGO
0000111-1	FRANCISCO FRANCINALDO DE ARAUJO SILVA	01/04/2024 30/04/2024	à	2021-2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	ELETRICISTA
0000450-1	ANTONIO OLINTO CAMPELO DE LIMA	01/04/2024 30/04/2024	à	2022-2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM
0000418-1	SANDRA JOELMA RIBEIRO DA SILVA	01/04/2024 30/04/2024	à	2022 - 2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
0000421-1	DANIELE MICARLA ALVES DA SILVA	01/04/2024 30/04/2024	à	2022- 2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
0000443-1	JOÃO LUIZ NETO	01/04/2024 30/04/2024	à	2022 - 2023	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADVOGADO
0000082-1	MIRIAM CAMPELO DE OLIVEIRA LAURENTINO	04/04/2024 30/03/2024	à	2022 - 2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000428-2	JOSE PAULO CAMPELO	10/04/2024 09/05/2024	à	2022 - 2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 01 de abril de 2024.

NILDEY GLENDO OLIVEIRA ALENCAR

Secretário Adjunto Municipal de Administração

Publicado por:
Lidia Maria Felix da Silva
Código Identificador:548A822C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2024 - CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO DA CAMPANHA 18 DE MAIO DE 2024

TEMA: ATENÇÃO INTEGRAL À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: O QUE VOCÊ PODE FAZER PARA GARANTIR MINHA PROTEÇÃO?

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas por leis, torna público o presente edital visando a apresentação e premiação do concurso de REDAÇÃO E DESENHO DA CAMPANHA 18 DE MAIO, destinado aos alunos do ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA regularmente matriculados nas Escolas das Redes Municipais, Estadual e Privados do Município de Caraúbas/RN, em alusão a Campanha 18 de Maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Para tanto foi idealizado o Concurso:Redação e Desenho: das Escolas da Rede de Ensino Municipal, Estadual e Privado de Caraúbas, que premiará aluno que melhor atenda os quesitos pré-estabelecidos, bem como aqueles classificados conforme suas produções dentro de cada gênero da proposta.

O Edital se orientará pelo seguinte Cronograma:

ITEM	DATAS
LANÇAMENTO DO EDITAL	07/05/2024
INSCRIÇÕES DOS PARTICIPANTES	08/05/2024 e 09/05/2024
REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE DESENHO	10/05/2024
REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE REDAÇÃO	10/05/2024
ANÁLISE DOS RESULTADOS	13/05/2024 a 14/05/2024
DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES DO CONCURSO	17/05/2024
PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO	20/05/2024 a 20/06/2024

CATEGORIAS PARTICIPANTES

CATEGORIA	ALUNOS
Desenho	Alunos do 1º ao 3º ano
Desenho	Alunos do 4º ao 5º ano
Redação	Alunos do 6º e 7º ano
Redação	Alunos do 8º e 9º ano
Desenho EJA	I ao IV Períodos
Redação	Ensino Médio

É vedada a participação de alunos que não estejam regularmente matriculados e frequentando as aulas assiduamente.

ORÇAMENTO

Premiação					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Premiação 1º lugar	06	Und	100,00	600,00
02	Premiação 2º lugar	06	Unid	75,00	450,00
03	Premiação 3º lugar	06	Unid	50,00	300,00
Total					1.350,00

OBJETIVO

Incentivar crianças e adolescentes a demonstrarem suas habilidades e criatividade, promover durante a Campanha Nacional 18 de Maio o concurso de desenho e redação referente a Campanha.

PARTICIPANTES

Alunos do Ensino Fundamental e Médio regularmente matriculado nas Escolas das Redes Municipal, Estadual e Privados do Município.

COMO PARTICIPAR

Os alunos matriculados e frequentando as aulas assiduamente, no dia 10 de maio de 2024, realizarão as atividades junto a Escola, de acordo com o tema proposto por este regulamento. A Escola, bem como o aluno, deve obedecer às categorias determinadas no item 3.

DO DESENHO

Modalidade: Desenho a mão livre.

Cada aluno (a) poderá participar com apenas um trabalho;

O desenho deverá retratar a ideia central e ter pertinência com o tema;

Deverá ser feito em uma única folha de papel sulfite, tamanho A4, peso 40, com timbre oficial do projeto.

Não dobrar o desenho;

O desenho pode ser feito com os seguintes materiais: lápis de cor, lápis de cera e/ou tinta;

Identificar o desenho no verso com caneta esferográfica azul ou preta: com o nome completo do autor, série, idade e nome da escola em que estuda (Aquele que será encaminhado para concorrer);

Na folha de frente do desenho não deverá constar qualquer identificação, sendo que qualquer informação sobre o desenho deverá constar no verso da folha.

Os trabalhos deverão ser individuais.

AVALIAÇÃO DO DESENHO

- O Concurso tem caráter competitivo;
- Cada Escola fará a escolha prévia do melhor desenho e enviará para a Secretaria de Educação no dia 13/05/2024
- Serão nomeados três juízes eleitos pela Secretaria de Assistência Social para o julgamento dos trabalhos;
- A comissão julgadora fará a avaliação e seleção dos três melhores trabalhos que receberão prêmios de primeiro, segundo e terceiro lugar, de acordo com cada faixa etária.
- Serão considerados para os desenhos os aspectos de **CRIATIVIDADE, ORIGINALIDADE E COERÊNCIA TEMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E ASPECTO GERAL DO DESENHO.**

DA REDAÇÃO

Modalidade: Gênero Redação.

Cada aluno (a) poderá participar com apenas um trabalho;

A Redação deverá retratar a ideia central e ter pertinência com o tema;

A Redação deve ser desenvolvida em, no mínimo, 20 linhas.

Na folha de frente da REDAÇÃO não deverá constar qualquer identificação;

Os trabalhos deverão ser individuais.

Caberá à comissão organizadora e o júri oficial definir trabalhos não apropriados para a apresentação.

7.1. AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

- O Concurso tem caráter competitivo;
- Cada Escola fará a escolha prévia do melhor texto por categoria e enviará para a Secretaria de Educação no dia 13/05/2024;
- Serão nomeados três juízes eleitos pela Secretaria de Educação para o julgamento dos trabalhos;
- A comissão julgadora fará a avaliação e seleção dos 3 trabalhos que serão premiados como primeiro, segundo e terceiro lugar de acordo com a categoria;
- As Produções inscritas neste concurso serão avaliadas segundo os seguintes critérios:
- ADEQUAÇÃO AO TEMA, entendida como a conformidade obrigatória entre o texto e o tema proposto neste regulamento;
- QUALIDADE DO TEXTO: Serão observados a correção gramatical, a objetividade, a originalidade, a criatividade, a ortografia, a concordância, o capricho, a organização e a conclusão da ideia;
- ORIGINALIDADE E INEDITISMO. O texto não poderá ter sido publicado em quaisquer mídias ou participado em concursos anteriores;
- O/A aluno (a) participante deverá ser livre ao redigir suas ideias quanto ao tema proposto, não sendo permitida a intervenção de outrem na sua produção;
- O texto apresentado deverá ser desenvolvido de forma a contemplar a apresentação das ideias, e compreensão (e produção) pertencente a esse gênero.
- Serão desclassificadas, as produções que apresentarem quaisquer tipos de preconceito: racial, social, religioso, quanto à orientação sexual, de gênero, linguístico e cultural.
- Não serão aceitas produções impressas.
- Identificar no verso da Redação com caneta esferográfica: o nome completo do autor, série, nome da escola em que estuda.
- Só serão consideradas as Redações produzidas (manuscritas) pelos alunos.

PRAZOS/CRONOGRAMA**ENTREGA DOS TRABALHOS:**

- Os trabalhos deverão ser encaminhados a Secretaria de Educação no dia 13/05/2024

DA PREMIAÇÃO:

1º lugar: R\$ 100,00

2º lugar: R\$ 75,00

3º lugar: R\$ 50,00

*(Essa premiação se aplica em todas as categorias).***9.1.Documentação Necessária para Receber a Premiação;**

9.1.1 Maiores de 18 anos

RG,

CPF,

Comprovante de Residência,

Conta bancária;

9.1.2 Para Menores de 18 anos

RG (responsável e premiado)

CPF(responsável e premiado)

Comprovante de Residência.

Conta bancária do responsável.

CRITÉRIO PARA DESCLASSIFICAÇÃO

Trabalhos rasurados, incompletos, sem identificação no local correto, ou que não tenham relação com o tema serão desclassificados.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

A informação sobre os trabalhos selecionados com os nomes dos autores será disponibilizada nos sites da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

Os Alunos premiados receberão seus prêmios emblemáticos durante a Caminhada do 18 de Maio – Faça Bonito em espaço público em frente ao Palácio Jonas Gurgel (Prefeitura Municipal de Caraúbas)

Ao encaminhar os trabalhos, os alunos participantes, bem como os responsáveis por estes, estarão automaticamente submetendo-se às normas estabelecidas neste regulamento;

As produções dos alunos não serão devolvidas em qualquer hipótese;

Ao participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando os realizadores a utilizarem, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso, cedendo também aos realizadores todos os direitos autorais por tempo indeterminando relativos às redações criadas para este concurso, que passarão a ser de sua propriedade.

As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte dos Realizadores.

As decisões da comissão julgadora são soberanas, delas não cabendo recurso em qualquer instância.

As produções textuais selecionadas poderão ser utilizadas pela Comissão julgadora e organizadora do concurso, objetivando a divulgação dos trabalhos executados, sem fins comerciais.

Poderão ocorrer alterações no decorrer do concurso, desde que seja a vontade da maioria dos representantes da comissão e não acarretem prejuízo aos participantes.

Caraúbas-RN, 07 de maio de 2024.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

ELINUZE BRAGA RODRIGUES DOS SANTOS

Port Nº 149/2022-GP

Secretária Municipal Do Trabalho E Assistência Social

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:534EEE0A**SECRETARIA DE GOVERNO****TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 REFERENTE AO SALDO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329045/2023.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ/MF nº **08.674.752/0001-40**, com sede na R Arthur Bruno Schwambach, 710, Boa Viagem, CEP: 51.030-640, Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. **JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.145.398 e inscrito no CPF sob nº 666.668.724-87, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de medicamentos psicotrópicos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
03	Amitriptilina 25 mg comp.	EMS	UND	84.600	R\$ 0,05	R\$ 4.230,00
06	Alprazolam 0,5 mg comp	EMS	UND	10.100	R\$ 0,09	R\$ 909,00
07	Alprazolam 1 mg comp.	EMS	UND	26.900	R\$ 0,10	R\$ 2.690,00
10	Bromazepam 3 mg comp.	UNIAO QUIMICA	UND	18.200	R\$ 0,11	R\$ 2.002,00
11	Bromazepam 6mg comp.	UNIAO QUIMICA	UND	31.900	R\$ 0,12	R\$ 3.828,00
12	Bupropiona 150mg comp.	UNIAO QUIMICA	UND	4.600	R\$ 0,48	R\$ 2.208,00
13	Carbamazepina 200mg comp.	UNIAO QUIMICA	UND	33.900	R\$ 0,20	R\$ 6.780,00
16	Citalopram 20 mg comp.	ZYDUS	UND	26.500	R\$ 0,15	R\$ 3.975,00
18	Clonozepam 2 mg comp.	GEOLAB	UND	67.800	R\$ 0,06	R\$ 4.068,00
19	Clonozepam 2,5 mg/ml gotas c/20ml	GEOLAB	FR	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
21	Clorpromazina 25 mg comp.	CRISTALIA	UND	4.600	R\$ 0,29	R\$ 1.334,00
22	Clorpromazina 40 mg/ml (4%) c/20ml	CRISTALIA	FR	130	R\$ 7,31	R\$ 950,30
23	Codeína + paracetamol 30mg+500mg comp	GEOLAB	UND	10.000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
24	Diazepam 10mg comp.	SANTISA	UND	41.000	R\$ 0,05	R\$ 2.050,00
25	Diazepam 5mg comp.	SANTISA	UND	20.000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
27	Duloxetina 30mg comp.	EMS	UND	3.000	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00
28	Fenitofina 100mg comp.	HIPOLABOR	UND	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
32	Haloperidol 5 mg comp.	CRISTALIA	UND	30.100	R\$ 0,21	R\$ 6.321,00
36	Levomopromazina 25mg comp.	CRISTALIA	UND	27.700	R\$ 0,49	R\$ 13.573,00
39	Quetiapina 100 mg comp.	ZYDUS	UND	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
40	Risperidona 1 mg comp	PRATI DONADUZZI	UND	39.500	R\$ 0,14	R\$ 5.530,00
46	Tramadol 50mg comp	EMS	UND	4.100	R\$ 0,21	R\$ 861,00
					TOTAL	R\$ 75.339,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 75.339,30 (SETENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2024, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) materiais/produtos objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) materiais/produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) materiais/produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) materiais/produtos objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) materiais/produtos) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) materiais/produtos considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) materiais/produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**;

6.2.9. O(s) materiais/produtos deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega dos materiais/produtos será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) materiais/produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) materiais/produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) materiais/produtos caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO 2143: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 15001002- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 26000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 26210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

AÇÃO 5159: AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS BÁSICAS EM SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 16000000 -TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO 5160: AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 26000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

NA PRESENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OS RECURSOS FEDERAIS SÃO ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = $I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18, desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Cirurgica Montebello LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

JOSÉ PAULINO DE MACÊDO NETO

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:49E0E2B9

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2024

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 44,
DE 07 de maio de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.439/2023, no art. 8º, “P”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 07 de maio de 2024

791.638.744-15

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					16.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					15.000,00
	2058 Incentivo ao desporto comunitário no município				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					1.000,00
	2119 Manutenção do Programa Criança Feliz				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					16.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					15.000,00
	1060 Reforma, ampliação e adequação de espaços desportivos no município				5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	1061 Construção de espaços de prática de esportes e lazer em comunidades do município				10.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					1.000,00
	2031 Manutenção das atividade do conselho municipal de assistência social				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A0201BB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590, DE 07 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 590, DE 07 de maio de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 07 de maio de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					10.000,00
	2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca				10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					10.000,00
	1080 Fortalecer a Execução do Programa Corte de Terra				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:2FE2AC85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4301, DE 07 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 4301, DE 07 de maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 07 de maio de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					118.200,00
	2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				7.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	7.200,00
	2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde				11.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	11.000,00
Anexo II (Redução)					
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					118.200,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO				98.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	16310000	0001	18.200,00

	JURÍDICA			
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16330000	0001	80.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CBE4CACF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4302, DE 07 DE MEIO DE 2024

DECRETO Nº 4302, DE 07 de meio de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 07 de maio de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					46.800,00
02 .032 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					46.800,00
	2148 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo				46.800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	46.800,00
Anexo II (Redução)					46.800,00
02 .032 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					46.800,00
	2148 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo				46.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	46.800,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0DD55DFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591, DE 07 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 591, DE 07 de maio de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 07 de maio de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3º Região/HMPAO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	10.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1039F417

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4303, DE 07 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 4303, DE 07 de maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 07 de maio de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
02 .035 SEC. MUN. DO DESENV. RURAL E DA AGRICUL. FAMILIAR					30.000,00
	2160 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					30.000,00
	2043 Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social				30.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	30.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BD300147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592, DE 07 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 592, DE 07 de maio de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 07 de maio de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					320.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					320.000,00
	1018 Construção e Reforma de Quadras Campos e Demais Espaços Esportivos				320.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	320.000,00
Anexo II (Redução)					320.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					320.000,00
	1018 Construção e Reforma de Quadras Campos e Demais Espaços Esportivos				320.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	320.000,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
 Código Identificador: ABEA8B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Pregão Eletrônico - 292023/2023					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0056129 - ABRAÇADEIRA DE NYLON PA6.6 PARA USO EXTERNO LARGURA: 2,5MM A 2,8MM - COMPRIMENTO: 100MM A 110MM. - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 5,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	HAMMER	HAMMER	4.000,00	160,00
Item: 0002 - 0056130 - ABRAÇADEIRA DE NYLON PA6.6 PARA USO EXTERNO LARGURA: 2,5MM A 2,8MM - COMPRIMENTO: 200MM A 210MM. - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	HAMMER	HAMMER	4.000,00	200,00
Item: 0003 - 0056131 - ABRAÇADEIRA DE NYLON PA6.6 PARA USO EXTERNO LARGURA: 3,5MM A 3,8MM - COMPRIMENTO: 200MM A 210MM. - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 10,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	HAMMER	HAMMER	4.000,00	320,00
Item: 0004 - 0056132 - ABRAÇADEIRA DE NYLON PA6.6 PARA USO EXTERNO LARGURA: 4,5MM A 4,8MM - COMPRIMENTO: 280MM A 310MM. - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 19,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	HAMMER	HAMMER	4.000,00	560,00
Item: 0005 - 0056133 - ABRAÇADEIRA DE NYLON PA6.6 PARA USO EXTERNO LARGURA: 8,5MM A 9,0MM - COMPRIMENTO: 500MM A 550MM FORNECIDAS EM CAIXAS COM 200 PEÇAS. - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 18,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	HAMMER	HAMMER	1.000,00	500,00
Item: 0006 - 0056134 - ABRAÇADEIRA GALVANIZADA BAP 3 - 1200MM - COM PARAFUSO DE TRAÇÃO EPORCA - PARA USO EM POSTES REDONDOS - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 27,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	HAMMER	HAMMER	400,00	7.200,00
Item: 0007 - 0056135 - ALÇA PREFORMADA EM ALUMÍNIO PARA CABOMULTIPLEXADO DE 10mm. - Quantidade: 1.400,00 Unidade - Valor Referência: 5,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	STLOOP	STLOOP	1.400,00	2.940,00
Item: 0008 - 0056136 - ALÇA PREFORMADA EM ALUMÍNIO PARA CABOMULTIPLEXADO DE 16mm. - Quantidade: 1.400,00 Unidade - Valor Referência: 6,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	STLOOP	STLOOP	1.400,00	2.940,00
Item: 0009 - 0056137 - ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL CATEGORIA DE PROTEÇÃO CAT II 1.000 V.CA. ESCALAS DE MEDIÇÃO PARA CORRENTE AC: 20/200/1000A; ESCALAS DE MEDIÇÃO PARA TENSÃO AC: 200/750V; ESCALAS DE MEDIÇÃO PARA RESISTÊNCIA: 200/2K/20K/200K/2MO. ALIMENTAÇÃO P - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 110,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	VONDER	VONDER	10,00	750,00
Item: 0010 - 0056138 - ALICATE DE BICO MEIA CANA DE 6 EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ISOLAMENTO PARA 1.000 V.CA NBR9699 NR10. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, GEDORE, TAURUS, VONDER, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 41,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	HAMMER	HAMMER	10,00	250,00
Item: 0011 - 0056139 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6 EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ISOLAMENTO PARA 1.000 V.CA NBR9699 NR10. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, GEDORE, TAURUS, VONDER, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 20,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	HAMMER	HAMMER	10,00	200,00
Item: 0012 - 0056140 - ALICATE UNIVERSAL DE 8 EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ISOLAMENTO PARA 1.000 V.CA NBR9699 NR10. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, GEDORE, TAURUS, VONDER, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 15,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	HAMMER	HAMMER	10,00	152,50
Item: 0013 - 0056141 - ARCO DE SERRA EM AÇO TUBULAR COM ALÇA EM PLÁSTICO PARA CORTES DE ATÉ 85MM E SUPORTE PARA SERRAS DE 300MM. MARCAS DE REFERÊNCIA: STARRET, TRAMONTINA, GEDORE, VONDER, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 38,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	HAMMER	HAMMER	10,00	110,00
Item: 0014 - 0056142 - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1X1 ESTRIBO, EM AÇO GALVANIZADO, COM ISOLADOR EM PORCELANA DE 72X72MM. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 30,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	PADRAO FORTE PADRAO	FORTE	200,00	2.800,00
Item: 0015 - 0056143 - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 2X2 ESTRIBO, EM AÇO GALVANIZADO, COM ISOLADORES EM PORCELANA DE 72X72MM. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 48,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	PADRAO FORTE PADRAO	FORTE	50,00	1.000,00
Item: 0016 - 0048245 - BALACLAVA CONTRA ARCO ELÉTRICO RISCO II - NR10. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 8,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	PADRAO FORTE PADRAO	FORTE	20,00	160,00
Item: 0017 - 0056355 - BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO. EM POLIPROPILENO TRATADO COM ESTABILIZADORES DE ALTA RESISTÊNCIA A RAIOS ULTRAVIOLETA. PRÓPRIA PARA INSTALAÇÃO AO TEMPO, FIXADA EM POSTE COM FIXAÇÃO POR PARAFUSO POSSUINDO SUPORTE COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, MÍNIMO DE 2 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 20,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	EXATRON	EXATRON	1.000,00	4.150,00
Item: 0018 - 0056144 - BOCAL DE PORCELANA E27 250V/4A PARA USO EM LUMINÁRIAS ABERTAS PARA POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. MARCAS DE REFERÊNCIA: LORENZETTI, TRAMONTINA, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 10.000,00 Unidade - Valor Referência: 10,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	DECORLUX	DECORLUX	10.000,00	13.000,00
Item: 0019 - 0056145 - BOCAL DE PORCELANA E40 500V/16A PARA USO EM LUMINÁRIAS ABERTAS PARA POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. MARCAS DE REFERÊNCIA: LORENZETTI,					

TRAMONTINA, OU SIMILARES DE QUALIDADEEQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 10,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	DECORLUX	DECORLUX	400,00	2.500,00
Item: 0020 - 0056146 - BOCAL EM TERMOPLÁSTICO COM RABICHO E27 250V/4A. MARCAS DE REFERÊNCIA: LORENZETTI, TRAMONTINA, OU SIMILARES DE QUALIDADEEQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 3,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	DECORLUX	DECORLUX	1.000,00	1.300,00
Item: 0021 - 0056356 - BOLSA DE FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA EM LONA IMPERMEÁVEL COM ALÇAS DE PUNHO E DE OMBRO. MEDINDO NO MÍNIMO 28X28X43CM. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 116,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	SQ136	SEVEQ	10,00	1.000,00
Item: 0022 - 0056357 - BOTAS PARA ELETRICISTA NBR 12576 ISOLAMENTO 600V. TAMANHOS DO 38 AO 44. - Quantidade: 20,00 Par - Valor Referência: 87,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	BRACOL	BRACOL	20,00	1.300,00
Item: 0023 - 0056149 - BRAÇO DE LUMINÁRIA PARA POSTE, COM 1 METRO, EMTUBO GALVANIZADO DE 3/4", EM CHAPA 14. - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 104,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	OLIVO	OLIVO	3.000,00	55.500,00
Item: 0024 - 0056150 - CABO DE POTÊNCIA MULTIPLEXADO DE 10MM, MONOFÁSICO, EM ALUMÍNIO, AUTOSUSTENTADO, ISOLADO COM POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE) - NBR- 8182 - PARA TENSÕES DE ATÉ 0,6/1 KV. MARC - Quantidade: 20.000,00 Metro - Valor Referência: 5,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	NEO CABLE	NEO CABLE	20.000,00	38.000,00
Item: 0025 - 0056151 - CABO DE POTÊNCIA MULTIPLEXADO DE 16MM, MONOFÁSICO, EM ALUMÍNIO, AUTOSUSTENTADO, ISOLADO COM POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE) - NBR- 8182 - PARA TENSÕES DE ATÉ 0,6/1 KV. MARC - Quantidade: 5.000,00 Metro - Valor Referência: 5,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	NEO CABLE	NEO CABLE	5.000,00	14.500,00
Item: 0026 - 0056152 - CABO FLEXÍVEL 1,5MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 V NBR NM 247-3, CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OUSIMILARES DEQUALIDADE EQUIVALENTE OU - Quantidade: 20.000,00 Metro - Valor Referência: 2,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA (42.698.864/0001-79)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	1,5mm	Energy	20.000,00	20.000,00
Item: 0027 - 0056153 - CABO FLEXÍVEL 2,5MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 V - NBR NM 247-3, CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OUSIMILARES DEQUALIDADE EQUIVALENTE OU - Quantidade: 20.000,00 Metro - Valor Referência: 4,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA (42.698.864/0001-79)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	2,5mm	Energy	20.000,00	31.000,00
Item: 0028 - 0056154 - CABO FLEXÍVEL 4,0MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 V - NBR NM 247-3, CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OUSIMILARES DEQUALIDADE EQUIVALENTE OU - Quantidade: 1.500,00 Metro - Valor Referência: 5,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA (42.698.864/0001-79)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	4mm	Energy	1.500,00	3.885,00
Item: 0029 - 0056155 - CABO FLEXÍVEL 6,0MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 V - NBR NM 247-3, CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OUSIMILARES DEQUALIDADE EQUIVALENTE OU - Quantidade: 1.500,00 Metro - Valor Referência: 6,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MACROMMERCE LTDA (47.977.771/0001-05)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	KABEL	KABEL	1.500,00	4.350,00
Item: 0030 - 0056156 - BRAÇO DE LUMINÁRIA PARA POSTE, COM 3 METROS, EMTUBO GALVANIZADO DE 48MM, EM CHAPA 14 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 78,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	TECNOLINSA	TECNOLINSA	1.000,00	78.000,00
Item: 0031 - 0056157 - BRAÇO DE LUMINÁRIA PARA POSTE, COM 2 METROS, EMTUBO GALVANIZADO DE 48MM, EM CHAPA 14 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 50,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	TECNOLINSA	TECNOLINSA	1.000,00	50.000,00
Item: 0032 - 0056158 - CABO FLEXÍVEL 10,0MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 V - NBR NM 247-3, CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS. SIMILARES DEQUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CON - Quantidade: 500,00 Metro - Valor Referência: 9,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	ENERGY	ENERGY	500,00	2.500,00
Item: 0033 - 0056159 - CABO FLEXÍVEL 16,0MM, EM COBRE, isolado EM PVC PARA TENSÕES DE até 450/750 V - NBR NM 247-3, CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DEQUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 500,00 Metro - Valor Referência: 10,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MACROMMERCE LTDA (47.977.771/0001-05)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	KABEL	KABEL	500,00	4.245,00
Item: 0034 - 0056160 - CABO PP 2X1,5MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 VNBR NM 247- 5, IEC 60227-5. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OUSIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 1.000,00 Metro - Valor Referência: 2,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MACROMMERCE LTDA (47.977.771/0001-05)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	KABEL	KABEL	1.000,00	2.190,00
Item: 0035 - 0056161 - CABO PP 2X2,5MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 VNBR NM 247- 5, IEC 60227-5. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OUSIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 6.000,00 Metro - Valor Referência: 3,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	ENERGY	ENERGY	6.000,00	18.000,00
Item: 0036 - 0056162 - CABO PP 2X4,0MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 VNBR NM 247- 5, IEC 60227-5. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OUSIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 2.000,00 Metro - Valor Referência: 5,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	ENERGY	ENERGY	2.000,00	10.200,00
Item: 0038 - 0056358 - CALÇA ANTICHAMAS COM FAIXA REFLEXIVA RISCO I e II - NR10. TECIDO FR 100% ALGODÃO 80Z (270 G/M²); COM FAIXAS REFLETIVAS; MEIO ELÁSTICO NO COS, PASSANTES PARA CINTO, PALA ATRÁS; FECHAMENTO EM BOTÕES COM VISTA; DOIS BOLSOS FRONTAIS; DOIS BOLSOS TRASEIROS - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 187,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	VONDER	VONDER	40,00	6.520,00
Item: 0039 - 0056359 - CAMISA ANTICHAMA MANGA LONGA COM FAIXA REFLEXIVA RISCO I e II - NR10. TECIDO FR 100% ALGODÃO 80Z (270 G/M²); COM FAIXAS REFLETIVAS; FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES COM VISTA; MANGAS LONGAS COM FECHAMENTO EM BOTÃO NO PUNHO; GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA) ABOT - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 187,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	VONDER	VONDER	40,00	6.520,00
Item: 0041 - 0056360 - CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA TOTAL TIPO 1 CLASSE B. TAMANHOS DO 56 AO 62, NA COR BRANCA OU AZUL. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 62,40					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	70000166	PLASTICOR	15,00	385,50
Item: 0042 - 0056168 - CHAVE COMBINADA 13MM COM CATRACA ARTICULADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, GEDORE, TAURUS, VONDER, OU SIMILARES DE QUALIDADEEQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 15,01					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	HAMMER	HAMMER	10,00	145,00
Item: 0043 - 0056169 - CHAVE DE 13MM COM CATRACA ISOLAMENTO DE 1000V. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, GEDORE, TAURUS, VONDER, OU SIMILARES DE 1000V. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, GEDORE, TAURUS, VONDER. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 30,60					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	HAMMER	HAMMER	10,00	250,00
Item: 0044 - 0056361 - CHAVE FIXA DE UMA BOCA 24mm COM ISOLAMENTO ELÉTRICO DE 1000 V, PRODUZIDA EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 222 MM, PESO APROXIMADO DE 268 G, BOCA EM ÂNGULO DE 15° EM RELAÇÃO AO CORPO - ATENDENDO A NORMA REGULAMENTADOR - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 18,14					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	HAMMER	HAMMER	10,00	180,00
Item: 0045 - 0056170 - CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2 x 30A/220V/NA COM PROTEÇÃO POR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COM CONECTOR PADRÃO PARA RELÉ FOTOELÉTRICO COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ILLUMINATIC, TECNOWATT, EXATRON, OU SIMILARES DEQUALIDADE - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 209,07					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	EXATRON	EXATRON	100,00	20.800,00
Item: 0046 - 0056171 - CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2 x 60A/220V/NA COM PROTEÇÃO POR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COM CONECTOR PADRÃO PARA RELÉ FOTOELÉTRICO COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ILLUMINATIC, TECNOWATT, EXATRON, OU SIMILARES DEQUALIDADE - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 290,00					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	EXATRON	EXATRON	50,00	14.450,00
Item: 0047 - 0056172 - CHAVE DE FENDA EM AÇO CROMO VANÁDIO - 1X4" X 6" - MARCAS DE REFERÊNCIA: GEDORE, VONDER, TRAMONTINA OU SIMILARES DE QUALIDADEEQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 5,21					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	HAMMER	HAMMER	10,00	50,00
Item: 0048 - 0056173 - CHAVE DE FENDA EM AÇO CROMO VANÁDIO - 1X8" X 4" - MARCAS DE REFERÊNCIA: GEDORE, VONDER, TRAMONTINA OU SIMILARES DE QUALIDADEEQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 6,66					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	HAMMER	HAMMER	10,00	60,00
Item: 0049 - 0056174 - CHAVE DE FENDA EM AÇO CROMO VANÁDIO - 3X8" X 8" - MARCAS DE REFERÊNCIA: GEDORE, VONDER, TRAMONTINA OU SIMILARES DE QUALIDADEEQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 12,97					
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	NOVE.54	NOVE.54	10,00	100,00
Item: 0050 - 0056362 - CHAVE AJUSTAVEL INGLESA COM ISOLAMENTO ELÉTRICO DE 1000 V, TAMANHO 8", COMPRIMENTO APROXIMADO DE 210 MM., TIPO DESLOCADA, FABRICADA EM AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO, REGULAGEM EXIBIDA EM MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA DO MORDENTE DE 25MM, AJUSTE EM ROSCA - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 28,08					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	HAMMER	HAMMER	10,00	260,00
Item: 0051 - 0056175 - CHAVE TIPO PHILIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO - 1X4" X 6" - MARCAS DE REFERÊNCIA: GEDORE, VONDER, TRAMONTINA OU SIMILARES DE QUALIDADEEQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 19,54					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	HAMMER	HAMMER	10,00	185,00
Item: 0052 - 0056176 - CHAVE TIPO PHILIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO - 1X8" X4" - MARCAS DE REFERÊNCIA: GEDORE, VONDER, RAMONTINA OU SIMILARES DE QUALIDADEEQUIVALENTE OU SUPERIOR - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 19,56					
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	NOVE.54	NOVE.54	10,00	20,70
Item: 0053 - 0056177 - CHAVE TIPO PHILIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO - 3X8" X 8" - MARCAS DE REFERÊNCIA: GEDORE, VONDER, TRAMONTINA OU SIMILARES DE QUALIDADEEQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 8,15					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	HAMMER	HAMMER	10,00	75,00
Item: 0054 - 0056363 - CINTO DE FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA - AJUSTÁVEL EM NYLON COM PRESILHA PARA FIXAÇÃO, 3 PORTAFERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, SENDO 18 BOLSOS/DIVISÕES E ALÇA METÁLICA PARA MARTELO, MATERIAL LONA REFORÇADA, COR PRETO E AMARELO, CAPACIDADE DE CARGA2,5KG - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 47,68					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	CORRPLASTIC	CORRPLASTIC	10,00	470,00
Item: 0055 - 0056178 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA COM TALABARTE - NBR 15835:2020. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 345,12					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	CORRPLASTIC	CORRPLASTIC	10,00	3.330,00
Item: 0056 - 0056179 - CONE DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA REFLETIVA LARANJA E BRANCO, ALTURA DE 75CM, EM PLÁSTICOPOLIETILENO. - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 28,92					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	CORRPLASTIC	CORRPLASTIC	60,00	1.710,00
Item: 0057 - 0056180 - CONECTOR PERFURANTE - DERIVAÇÃO - 70MM - PARA UTILIZAÇÃO COM CABO DE ALUMÍNIO ISOLADO 0,6/1KV XLPE/PE OU CABO DE COBRE ISOLADO 450/750V PVC.NORMA NF C33-020. - Quantidade: 5.000,00 Unidade - Valor Referência: 14,45					
CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Adjudicado em: 19 /04/2024 -(37.386.859/0001-90) 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	CDP	MCI	5.000,00	30.500,00
Item: 0058 - 0056181 - CONECTOR PERFURANTE - DERIVAÇÃO - 95MM - PARA UTILIZAÇÃO COM CABO DE ALUMÍNIO ISOLADO 0,6/1KV XLPE/PE OU CABO DE COBRE ISOLADO 450/750V PVC.NORMA NF C33-020. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 14,70					
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (37.227.550/0001-58)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	CDP-70	INTELLI	500,00	3.680,00
Item: 0059 - 0056182 - DESINGRIPANTE MULTIUSO EM SPRAY - 300ML - MARCASDE REFERÊNCIA: ORBI - WHITELUB, WD40, WURTH, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 180,00 Unidade - Valor Referência: 14,27					
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	43008	ETANIZ	180,00	1.479,60

Item: 0060 - 0056183 - DETECTOR DE FASE TIPO CANETA - CAT II 1.000V - COM INDICAÇÃO LUMINOSA E SONORA - ALIMENTAÇÃO COM PILHAS TIPO AAA - MARCAS DE REFERÊNCIA: MINIPA, VONDER, TRAMONTINA OU SIMILARES DE QUALIDADEEQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 126,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	EZLEERT	MINIPA	10,00	384,90
Item: 0061 - 0056184 - DISCO DE CORTE 7 PARA AÇO E METAIS FERROSOS - MARCAS DE REFERÊNCIA: STARRET, BOSCH, TRAMONTINA OU SIMILARES DE QUALIDADEEQUIVALENTE OUSUPERIOR. - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 10,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	HAMMER	HAMMER	600,00	3.120,00
Item: 0062 - 0056185 - DISCO DE DESBASTE 7 PARA AÇO E METAIS FERROSOS - MARCAS DE REFERÊNCIA: STARRET, BOSCH,TRAMONTINA OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 10,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	7033	ITAMBE	80,00	712,00
Item: 0063 - 0056186 - DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 16 A - CLASSE 1 - NBR NM 60898 - COM CERTIFICAÇÃO INMETRO - MARCAS DE REFERÊNCIA: SIEMENS, LEGRAND, IRIEL, OUSIMILARESDE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 6,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	ELGIN	ELGIN	20,00	130,00
Item: 0064 - 0056187 - DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32 A - CLASSE 1 - NBR NM 60898 - COM CERTIFICAÇÃO INMETRO - MARCAS DE REFERÊNCIA: SIEMENS, LEGRAND, IRIEL, OU SIMILARESDE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 8,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	ELGIN	ELGIN	20,00	130,00
Item: 0065 - 0056188 - DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 63 A - CLASSE 1 - NBR NM 60898 - COM CERTIFICAÇÃO INMETRO - MARCAS DE REFERÊNCIA: SIEMENS, LEGRAND, IRIEL, OU SIMILARESDE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	ELGIN	ELGIN	20,00	130,00
Item: 0066 - 0056189 - ELETRODO RUTÍLICO E6013 - 2,5MM - CLASSIFICAÇÃO: AWS/ASME SFA 5.1 - MARCAS DE REFERÊNCIA: ESAB, GERDAU, VONDER OU SIMILARES DE QUALIDADEEQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 300,00 Quilo - Valor Referência: 20,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	VONDER	VONDER	300,00	5.151,00
Item: 0067 - 0056190 - ESMALTE SINTÉTICO PRETO BASE DE ÁGUA GALÃO DE 3,6 LITROS. MARCAS DEREFERÊNCIA: CORAL, IQUINE, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAN, OU SIMILARES DEQUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 181,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	30,00	2.969,70
Item: 0068 - 0056191 - FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO ISOLAMENTO DE 69KV ALONGAMENTO DE RUPTURA: 800% LARGURA MÍNIMA: 18MM ESPESURA MÍNIMA: 0,75MM - ROLO COM 10 METROS. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OUSIMILAR DE QUALIDADEEQUIVALENTE OU SUPERIOR - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 18,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	DECORLUX	DECORLUX	40,00	690,00
Item: 0069 - 0056192 - FITA ISOLANTE EM PVC CLASSE A ISOLAMENTO: 750V LARGURA MÍNIMA:18MM ESPESURA MÍNIMA: 0,17MM- ROLO COM 20 METROS. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M, HAMMER, OU SIMILAR DE QUALIDADE EQUIVALENTE OUSUPERIOR. - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 5,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	DECORLUX	DECORLUX	300,00	1.500,00
Item: 0070 - 0056193 - FITA PLÁSTICA PARA DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREA, ZEBRADA AMARELA E PRETA, EM ROLOS DE 200 METROS COM 70MM DE LARGURA, ESPESURA MÍNIMA DE 50 MICRAS. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 16,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	CORRPLASTIC	CORRPLASTIC	50,00	750,00
Item: 0071 - 0056194 - FITA REFLEXIVA DE 30 METROS, NA COR LARANJA, PARA ISOLAMENTO DESEGURANÇA EM ÁREA DE RISCO - COM CARRETEL RECOLHEDOR. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 42,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	CORRPLASTIC	CORRPLASTIC	10,00	390,00
Item: 0072 - 0056195 - LÂMINA DE SERRA DE 300MM SEMI-RÍGIDA EM AÇO 32DENTES LARGURAMÁXIMA: 13MM ESPESURA MÍNIMA: 0,60MM. - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 13,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	STARRET	STARRET	150,00	1.552,50
Item: 0073 - 0056196 - LÂMPADA DE LED, TIPO BULBO, SOQUETE E-27/220V. POTÊNCIA ENTRE 17W E 25W. TEMPERATURA DE COR DE 6.500K. MARCAS DE REFERÊNCIA: OSRAM, PHILIPS, OUROLUX, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 10,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MACROMMERCE LTDA (47.977.771/0001-05)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	KIAN	KIAN	1.000,00	5.240,00
Item: 0074 - 0056197 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 220V/150W - SOQUETE E-27 - OVÓIDE OU TUBULAR -TEMPERATURA COR MÍNIMA DE 5000K - FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 8.500 LUMENS - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 56LM/W. COM CERTIFICAÇÃOINMETRO - ABNT NBR IEC61167: - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 22,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	OURO LUX	OURO LUX	500,00	8.000,00
Item: 0075 - 0056198 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 220V/250W - SOQUETE E-40 - OVÓIDE OU TUBULAR -TEMPERATURA COR MÍNIMA DE 5000K - FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 18.000 LUMENS - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 76LM/W. COM CERTIFICAÇÃOINMETRO - ABNT NBR IEC 61167:1997. MARCA - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 22,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	OURO LUX	OURO LUX	500,00	8.250,00
Item: 0076 - 0056199 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 220V/400W - SOQUETE E-40 - OVÓIDE OU TUBULAR -TEMPERATURA COR MÍNIMA DE 5000K - FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 28.000 LUMENS - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 70LM/W. COM CERTIFICAÇÃOINMETRO - ABNT NBR IEC 61167:1997. MARCA - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 21,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	OURO LUX	OURO LUX	500,00	8.750,00
Item: 0077 - 0056200 - LUMINÁRIA ABERTA PARA POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEM ALOJAMENTO, COM SOQUETE E27 220V/200W COM CORPO EM ALUMÍNIO ESTAMPADO E ENCAIXE EM ALUMÍNIO FUNDIDO OU AÇO CARBONO DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 90MM - LARGURA - Quantidade: 5.000,00 Unidade - Valor Referência: 61,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (37.227.550/0001-58)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	LP1 ABERTA	JRC	5.000,00	149.400,00
Item: 0078 - 0056201 - LUVAS DE BORRACHA ISOLANTE CLASSE 1 TIPO 2,7,5kv TAMANHO 10x1½. - Quantidade: 40,00 Par - Valor Referência: 185,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	ORION	ORION	40,00	7.160,00

Item: 0079 - 0056364 - LUVAS DE COURO PARA ELETRICISTA TAMANHO 10x1½, COM PUNHO DE 15CM, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO E VAQUETA, COM PALMA, DORSO E DEDOS EM VAQUETA, COM PUNHO DE RASPA, ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO, TIRA PARA REGULAGEM NO DORSO COM ESPESSURA - Quantidade: 40,00 Par - Valor Referência: 30,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	CORRPLASTIC	CORRPLASTIC	40,00	1.200,00
Item: 0080 - 0056365 - ÓCULOS ESCUROS DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA - COM VEDAÇÃO LATERAL, COM APOIO NASAL E VISOR (LENTE) NO MESMO MATERIAL, COM PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DO VISOR (LENTE), NA COR PRETA (FUMÊ) TONALIDADE 3,0, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO DE ALTA RESIS - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 41,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	CORRPLASTIC	CORRPLASTIC	20,00	580,00
Item: 0081 - 0056366 - OLHAL COM ROSCA M16/50KN. PARA PARAFUSO M16 50KN, UTILIZADO EM REDES DE ENERGIA, MEDINDO: COMPRIMENTO TOTAL 82MM, DIÂMETRO FURO ROSCA 16MM, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: GALVANIZADO A FOGO. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 16,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (37.227.550/0001-58)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	OLHAL	ROMAGNOLE	500,00	4.640,00
Item: 0082 - 0056367 - OLHAL SEM ROSCA M16/50KN. PARA PARAFUSO M16 50KN, UTILIZADO EM REDES DE ENERGIA, MEDINDO: COMPRIMENTO TOTAL 82MM, DIÂMETRO MINIMO DO FURO 16MM, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: GALVANIZADO A FOGO. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 16,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	OLIVO	OLIVO	500,00	6.000,00
Item: 0083 - 0056202 - PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PORTÁTIL PESO MÁXIMO DE 1KG 2.400 RPM FREIO INSTANTÂNEO VELOCIDADE VARIÁVEL ROTAÇÃO REVERSÍVEL ILUMINAÇÃO DE TRABALHO, ACOMPANHADA DE: MALETA, 2 BATERIAS DE 12V/1.3A - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 646,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	HAMMER	HAMMER	5,00	2.750,00
Item: 0084 - 0056368 - PARAFUSO 250MM PARA LUMINÁRIA. ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, BITOLA 5/8, COMPROMENTO 250MM, COR CINZA, CABEÇA E PORCA QUADRADA, ROSCA REDONDA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO M16, FORMA CILINDRICA. - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 20,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BA LUZ IND.COM.MAT.ELETRICOS LTDA (40.690.097/0001-26)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	M-16	ROMAGNOLE	1.000,00	7.840,00
Item: 0085 - 0056369 - PARAFUSO 300MM PARA LUMINÁRIA. ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, BITOLA 5/8, COMPROMENTO 300MM, COR CINZA, CABEÇA E PORCA QUADRADA, ROSCA REDONDA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO M16, FORMA CILINDRICA. - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 112,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	OLIVO	OLIVO	1.000,00	10.250,00
Item: 0086 - 0056370 - PARAFUSO AUTOBROCANTE DE 4,2MM DE DIÂMETRO, 13MM DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, SISTEMA DE APERTO PHILIPS, FORMA DA CABEÇA FLANGEADA, FORMA DA ROSCA AUTO ATARRAXANTE, ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. - Quantidade: 5.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	21756301	CINSER	5.000,00	600,00
Item: 0087 - 0056371 - PARAFUSO COM PORCA 3/8 x 1. SEXTAVADO UNC, GRAU 8, AÇO ENEGRECIDO DE TÊMPERA, DIAMETRO 3/8, COMPROMEN 1, PASSA ROSCA 16MM, MATERIAL AÇO, ACABAEMETO SURPERFICIAL ERIQUECIDO DE TÊMPERA, ALTURA DA CABEÇA (K) 6.17MM, DIAMETRO DA CABEÇA 14.27MM, COMPRIMENT - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	OLIVO	OLIVO	1.000,00	800,00
Item: 0088 - 0056372 - POSTE DE CONCRETO 11x200 ORNAMENTAL CIRCULAR CARACTERISTICAS: 11M DE COMPROMENTO, TIPO CR,DIAMETRO DO TOPO 110MM, DIAMETRO DA BASE 270 MM,PESO APROXIMADO 703KG. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 1.463,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	PINCOL	PINCOL	30,00	42.000,00
Item: 0089 - 0056373 - POSTE DE CONCRETO 9/400 PADRAO COSERN GAVETA. COMPRIMENTO 9 METROS, TIPO B, RESISTENCIA NOMINAL, 400 daN), DIAMETRO DO TOPO 140MM, DIAMETRO DA BASE 392 MM - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 1.531,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	PINCOL	PINCOL	100,00	150.000,00
Item: 0090 - 0056203 - PRIMER ANTICORROSIVO ZARCAO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAZA, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAN, OU SIMILARES DE QUALIDADEEQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 93,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	VONDER	VONDER	20,00	1.300,00
Item: 0091 - 0056204 - PROTETOR SOLAR CONTRA RAIOS UVA E UVB, FPS 60, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM DOSADOR. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRIEX OU SIMILAR DE QUALIDADEEQUIVALENTE OU SUPERIOR. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 117,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	VONDER	VONDER	20,00	2.200,00
Item: 0092 - 0056205 - REATOR EXTERNO AFP, GALVANIZADO A FOGO, PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICO DE 150WX220VX60HZ, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14305, IP33 - NBR 6146, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92. PERDA MÁXIMA PERMIT - Quantidade: 200,00 Galão - Valor Referência: 53,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	MAPRELUX	MAPRELUX	200,00	9.800,00
Item: 0093 - 0056206 - REATOR EXTERNO AFP, GALVANIZADO A FOGO, PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICO DE 250WX220VX60HZ, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14305, IP33 - NBR 6146, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92. PERDA MÁXIMA PERMIT - Quantidade: 200,00 Litro - Valor Referência: 57,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	MAPRELUX	MAPRELUX	200,00	10.300,00
Item: 0094 - 0056207 - REATOR AFP, GALVANIZADO A FOGO, PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICO DE 400WX220VX60HZ, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14305, IP33 NBR 6146, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92. PERDA MÁXIMA PERMITIDA: 24W. ENROLAMENTO EM FIO DE - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 112,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (28.635.122/0001-73)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	RME400A26PG	REATEC	200,00	14.780,00
Item: 0095 - 0048326 - RELÉ FOTOELÉTRICO 220V/1.000W. - Quantidade: 10.000,00 Unidade - Valor Referência: 47,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	EXATRON	EXATRON	10.000,00	100.000,00
Item: 0096 - 0048327 - RELÉ FOTOELÉTRICO COM TIMER 220V/1.000W. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 28,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	EXATRON	EXATRON	200,00	3.000,00
Item: 0097 - 0056374 - SAPATILHA PARA POSTE. MATERIAL ESTAMPADO EM AÇO MALEÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DIN 6899-A, ACABAMENTO GALVANIZADO. MEDIDAS: DIÂMETRO DO CABO 5/8 POL., COMPRIMENTO 92 MM., LARGURA 65 MM., ESPESSURA 21 MM., LARGURA DA CURVATURA INTERNA 16 MM., PE - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 8,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (37.227.550/0001-58)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	3/8"	ROMAGNOLE	1.000,00	1.980,00

Item: 0098 - 0056208 - SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE 1 (UMA) LUMINÁRIA TIPO PÉTALA EM TOPO DE POSTE DE 110 A 114MM, EM AÇO GALVANIZADO, COM TUBO DE 60MM DE DIÂMETRO E 200MM DE COMPRIMENTO PARA ENCAIXE DALUMINÁRIA. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SEXTAVA - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 76,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BA LUZ IND.COM.MAT.ELETRICOS LTDA (40.690.097/0001-26)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	SP1	INDUWOLT	60,00	4.113,00
Item: 0099 - 0056209 - SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE 2 (DUAS) LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA EM TOPO DE POSTE DE 110 A 114MM, EM AÇO GALVANIZADO, COM TUBO DE 60MM DE DIÂMETRO E 200MM DE COMPRIMENTO PARA ENCAIXE DALUMINÁRIA. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS. - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 108,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	OLIVO	OLIVO	60,00	6.354,00
Item: 0100 - 0056210 - SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE 3 (TRÊS) LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA EM TOPO DE POSTE DE 110 A 114MM, EM AÇO GALVANIZADO, COM TUBO DE 60MM DE DIÂMETRO E 200MM DE COMPRIMENTO PARA ENCAIXE DALUMINÁRIA. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS. - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 282,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA (42.698.864/0001-79)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	3P	HNQ	60,00	6.953,40
Item: 0101 - 0056211 - SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE 4 (QUATRO) LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA EM TOPO DE POSTE DE 110 A 114MM, EM AÇO GALVANIZADO, COM TUBO DE 60MM DE DIÂMETRO E 200MM DE COMPRIMENTO PARA ENCAIXE DA LUMINÁRIA. FIXAÇÃO - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 312,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA (42.698.864/0001-79)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	4P	HNQ	60,00	8.417,40
Item: 0107 - 0048338 - CHAPA DE FERRO 3/8x400MMx400MM. - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 60,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	GERDAU	GERDAU	150,00	9.000,00
Item: 0108 - 0056213 - LUMINÁRIA DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR =6.000K, MODELO PÉTALA, COM CERTIFICAÇÃO IP66, POTÊNCIA DE 50W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC =70, EFICIÊNCIA LUMINOSA=100LM/W, VIDA ÚTIL M - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 82,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	LUMANT	LUMANT	400,00	29.600,00
Item: 0109 - 0056214 - LUMINÁRIA DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR =6.000K, MODELO PÉTALA, COM CERTIFICAÇÃO IP66, POTÊNCIA DE 100W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC =70, EFICIÊNCIA LUMINOSA=100LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50 - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 319,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	LUMANT	LUMANT	400,00	95.600,00
Item: 0110 - 0056215 - LUMINÁRIA DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR =6.000K, MODELO PÉTALA, COM CERTIFICAÇÃO IP66, POTÊNCIA DE 150W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC =70, EFICIÊNCIA LUMINOSA=100LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 399,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BA LUZ IND.COM.MAT.ELETRICOS LTDA (40.690.097/0001-26)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	LED	INDUWOLT	1.000,00	164.000,00
Item: 0112 - 0056217 - REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR 6.500K, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 30W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC =80, EFICIÊNCIA LUMINOSA =75LM/W, VID - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 46,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME (37.227.550/0001-58)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	SLIM	PERFECT LED	60,00	1.032,00
Item: 0113 - 0056218 - REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR 6.500K, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 50W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC =80, EFICIÊNCIA LUMINOSA =75LM/W, VID - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 51,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	LUMANT	LUMANT	60,00	1.200,00
Item: 0114 - 0056219 - REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR 6.500K, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 100W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC =80, EFICIÊNCIA LUMINOSA =75LM/W, VI - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 173,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DANIEL KIM 45225686818 (46.452.081/0001-61)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	100W	YFCT/ATHLANTA/M	60,00	2.399,40
Item: 0115 - 0056220 - REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR 6.500K, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 150W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC =80, EFICIÊNCIA LUMINOSA =75LM/W, VI - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 172,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PJ ILUMINACAO LTDA (29.229.980/0001-80)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	ZEM	ZEM	100,00	5.300,00
Item: 0116 - 0056221 - REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR 6.500K, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 200W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC =80, EFICIÊNCIA LUMINOSA =75LM/W, VI - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 204,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DANIEL KIM 45225686818 (46.452.081/0001-61)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	200W	YFCT/ATHLANTA/M	300,00	18.597,00
Item: 0117 - 0056222 - REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR 6.500K, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 400W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC =80, EFICIÊNCIA LUMINOSA =75LM/W, VI - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 195,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DANIEL KIM 45225686818 (46.452.081/0001-61)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	400W	YFCT/ATHLANTA/M	30,00	3.674,70
Item: 0118 - 0056223 - REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR 6.500K, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 500W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC =80, EFICIÊNCIA LUMINOSA =75LM/W, VI - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 482,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PJ ILUMINACAO LTDA (29.229.980/0001-80)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	ZEM	ZEM	10,00	1.330,00
Item: 0119 - 0056224 - REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR 6.500K, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 1000W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC =80, EFICIÊNCIA LUMINOSA =75LM/W, VIDA - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 611,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	LUMANTI	LUMANTI	10,00	3.749,90
Item: 0120 - 0056225 - REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, LUZ RGB, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 30W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC=80, EFICIÊNCIA LUMINOSA =75LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 39,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	LUMANT	LUMANT	100,00	3.900,00
Item: 0121 - 0056226 - REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, LUZ VERDE, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 30W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC=80, EFICIÊNCIA LUMINOSA =75LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MARCA - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 106,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DANIEL KIM 45225686818 (46.452.081/0001-61)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	30W	YFCT/ATHLANTA/M	100,00	3.899,00
Item: 0122 - 0056227 - REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, LUZ AZUL, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 30W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC=80, EFICIÊNCIA LUMINOSA =75LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 89,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	259025278	AVANT	100,00	3.500,00
Item: 0123 - 0056228 - ESCADA EXTENSORA VAZADA DE ALUMINIO E FIBRA DEVIDRO, 39 DEGRAUS, 11,70METROS ANTIFERRUGEM. - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 2.029,01					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	COGUMELO	COGUMELO	6,00	11.394,00
Item: 0124 - 0056229 - ESCADA EXTENSORA VAZADA DE ALUMINIO E FIBRA DE VIDRO, 33 DEGRAUS, 10,20METROS ANTIFERRUGEM. - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.816,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	COGUMELO	COGUMELO	6,00	9.954,00
Item: 0125 - 0056230 - ESCADA TESOURA DUPLA VAZADA EM FIBRA DE VIDRO EALUMINIO, 17 DEGRAUS,5,10 METROS ANTIFERRUGEM. - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 2.336,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	2743	COGUMELO	4,00	6.000,00
Item: 0126 - 0056231 - REPARO PARA ESCADA EXTENSIVEL, CONTEM: KIT PARSAPATA + PAR CATRACATRAVA D+ CINTA PARA ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSIVEL. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 189,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 19/04/2024 - 13:29:10 - Por: GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	COGUMELO	COGUMELO	30,00	2.670,00

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Thaísa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:950D060F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim
Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim
Pregão Eletrônico - 292023/2023

Resultado da Homologação						
0001 - 0056129 - ABRAÇADEIRA DE NYLON PA6.6 PARA USO EXTERNO LARGURA: 2,5MM A 2,8MM - COMPRIMENTO: 100MM A110MM. - HAMMER - Valor Referência: 5,73						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	HAMMER	4.000,00 Unidade	0,04	160,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0002 - 0056130 - ABRAÇADEIRA DE NYLON PA6.6 PARA USO EXTERNO LARGURA: 2,5MM A 2,8MM - COMPRIMENTO: 200MM A210MM. - HAMMER - Valor Referência: 8,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	HAMMER	4.000,00 Unidade	0,05	200,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0003 - 0056131 - ABRAÇADEIRA DE NYLON PA6.6 PARA USO EXTERNO LARGURA: 3,5MM A 3,8MM - COMPRIMENTO: 200MM A210MM. - HAMMER - Valor Referência: 10,11						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	HAMMER	4.000,00 Unidade	0,08	320,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0004 - 0056132 - ABRAÇADEIRA DE NYLON PA6.6 PARA USO EXTERNO LARGURA: 4,5MM A 4,8MM - COMPRIMENTO: 280MM A310MM. - HAMMER - Valor Referência: 19,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	HAMMER	4.000,00 Unidade	0,14	560,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0005 - 0056133 - ABRAÇADEIRA DE NYLON PA6.6 PARA USO EXTERNO LARGURA: 8,5MM A 9,0MM - COMPRIMENTO: 500MM A550MM FORNECIDAS EM CAIXAS COM 200 PEÇAS. - HAMMER - Valor Referência: 18,53						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	HAMMER	1.000,00 Unidade	0,50	500,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0006 - 0056134 - ABRAÇADEIRA GALVANIZADA BAP 3 - 1200MM - COM PARAFUSO DE TRACÃO EPORCA - PARA USO EM POSTESREDONDOS - HAMMER - Valor Referência: 27,95						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	HAMMER	400,00 Unidade	18,00	7.200,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0007 - 0056135 - ALÇA PREFORMADA EM ALUMÍNIO PARA CABOMULTIPLAXADO DE 10mm. - STLOOP - Valor Referência: 5,03						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	STLOOP	1.400,00 Unidade	2,10	2.940,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0008 - 0056136 - ALÇA PREFORMADA EM ALUMÍNIO PARA CABOMULTIPLAXADO DE 16mm. - STLOOP - Valor Referência: 6,41						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	STLOOP	1.400,00 Unidade	2,10	2.940,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0009 - 0056137 - ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL CATEGORIA DE PROTEÇÃO CAT II 1.000 V.CA. ESCALAS DE MEDIÇÃO PARA CORRENTE AC: 20/200/1000A; ESCALAS DE MEDIÇÃO PARA TENSÃO AC: 200/750V; ESCALAS DE MEDIÇÃO PARA RESISTÊNCIA: 200/2K/20K/200K/2MO. ALIMENTAÇÃO P - VONDER - Valor Referência: 110,99						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	VONDER	10,00 Unidade	75,00	750,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0010 - 0056138 - ALICATE DE BICO MEIA CANA DE 6 EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ISOLAMENTOPARA 1.000 V.CA NBR9699 NR10. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, GEDORE, TAURUS, VONDER, OU SIMILARES DEQUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - HAMMER - Valor Referência: 41,37						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	HAMMER	10,00 Unidade	25,00	250,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0011 - 0056139 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6 EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ISOLAMENTOPARA 1.000 V.CA NBR9699 NR10. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, GEDORE, TAURUS, VONDER, OU SIMILARES DEQUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - HAMMER - Valor Referência: 20,20						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	HAMMER	10,00 Unidade	20,00	200,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0012 - 0056140 - ALICATE UNIVERSAL DE 8 EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ISOLAMENTO PARA 1.000 V.CA NBR9699 NR10. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, GEDORE, TAURUS, VONDER, OU SIMILARES DE QUALIDADEEQUIVALENTE OU SUPERIOR. - HAMMER - Valor Referência: 15,43						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	HAMMER	10,00 Unidade	15,25	152,50	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0013 - 0056141 - ARCO DE SERRA EM AÇO TUBULAR COM ALÇA EM PLÁSTICO PARA CORTES DE ATÉ 85MM E SUPORTE PARA SERRAS DE 300MM. MARCAS DE REFERÊNCIA: STARRET, TRAMONTINA, GEDORE, VONDER, OU SIMILARES DEQUALIDADE EQUIVALENTE OUSUPERIOR. - HAMMER - Valor Referência: 38,05						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	HAMMER	10,00 Unidade	11,00	110,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	

0014 - 0056142 - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1X1 ESTRIBO, EM AÇO GALVANIZADO, COM ISOLADOR EM PORCELANA DE 72X72MM. - PADRAO FORTE - Valor Referência: 30,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	PADRAO FORTE	200,00 Unidade	14,00	2.800,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0015 - 0056143 - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 2X2 ESTRIBO, EM AÇO GALVANIZADO, COM ISOLADORES EM PORCELANA DE 72X72MM. - PADRAO FORTE - Valor Referência: 48,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	PADRAO FORTE	50,00 Unidade	20,00	1.000,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0016 - 0048245 - BALACLAVA CONTRA ARCO ELÉTRICO RISCO II - NR10. - PADRAO FORTE - Valor Referência: 8,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	PADRAO FORTE	20,00 Unidade	8,00	160,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0017 - 0056355 - BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, EM POLIPROPILENO TRATADO COM ESTABILIZADORES DE ALTA RESISTÊNCIA A RAIOS ULTRAVIOLETA, PRÓPRIA PARA INSTALAÇÃO AO TEMPO, FIXADA EM POSTE COM FIXAÇÃO POR PARAFUSO POSSUINDO SUPORTE COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, MÍNIMO DE 2 - EXATRON - Valor Referência: 20,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	EXATRON	1.000,00 Unidade	4,15	4.150,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0018 - 0056144 - BOCAL DE PORCELANA E27 250V/4A PARA USO EM LUMINÁRIAS ABERTAS PARA POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. MARCAS DE REFERÊNCIA: LORENZETTI, TRAMONTINA, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - DECORLUX - Valor Referência: 10,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	DECORLUX	10.000,00 Unidade	1,30	13.000,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0019 - 0056145 - BOCAL DE PORCELANA E40 500V/16A PARA USO EM LUMINÁRIAS ABERTAS PARA POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. MARCAS DE REFERÊNCIA: LORENZETTI, TRAMONTINA, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - DECORLUX - Valor Referência: 10,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	DECORLUX	400,00 Unidade	6,25	2.500,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0020 - 0056146 - BOCAL EM TERMOPLÁSTICO COM RABICHO E27 250V/4A. MARCAS DE REFERÊNCIA: LORENZETTI, TRAMONTINA, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - DECORLUX - Valor Referência: 3,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	DECORLUX	1.000,00 Unidade	1,30	1.300,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0021 - 0056356 - BOLSA DE FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA EM LONA IMPERMEÁVEL COM ALÇAS DE PUNHO E DE OMBRO. MEDINDO NO MÍNIMO 28X28X43CM. - SQ136 - Valor Referência: 116,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B D DA SILVA	SQ136	10,00 Unidade	100,00	1.000,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0022 - 0056357 - BOTAS PARA ELETRICISTA NBR 12576 ISOLAMENTO 600V. TAMANHOS DO 38 AO 44. - BRACOL - Valor Referência: 87,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	BRACOL	20,00 Par	65,00	1.300,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0023 - 0056149 - BRAÇO DE LUMINÁRIA PARA POSTE, COM 1 METRO, EMTUBO GALVANIZADO DE 3/4", EM CHAPA 14. - OLIVO - Valor Referência: 104,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	OLIVO	3.000,00 Unidade	18,50	55.500,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0024 - 0056150 - CABO DE POTÊNCIA MULTIPLEXADO DE 10MM, MONOFÁSICO, EM ALUMÍNIO, AUTOSSUSTENTADO, ISOLADO COM POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU POLIETILENO TERMOFEXO (XLPE) - NBR-8182 - PARA TENSÕES DE ATÉ 0,6/1 KV. MARC - NEO CABLE - Valor Referência: 5,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	NEO CABLE	20.000,00 Metro	1,90	38.000,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0025 - 0056151 - CABO DE POTÊNCIA MULTIPLEXADO DE 16MM, MONOFÁSICO, EM ALUMÍNIO, AUTOSSUSTENTADO, ISOLADO COM POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU POLIETILENO TERMOFEXO (XLPE) - NBR-8182 - PARA TENSÕES DE ATÉ 0,6/1 KV. MARC - NEO CABLE - Valor Referência: 5,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	NEO CABLE	5.000,00 Metro	2,90	14.500,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0026 - 0056152 - CABO FLEXÍVEL 1,5MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 V NBR NM 247- 3, CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OUSIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU - 1,5mm - Valor Referência: 2,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1,5mm	20.000,00 Metro	1,00	20.000,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0027 - 0056153 - CABO FLEXÍVEL 2,5MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 V - NBR NM 247- 3, CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OUSIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU - 2,5mm - Valor Referência: 4,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2,5mm	20.000,00 Metro	1,55	31.000,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0028 - 0056154 - CABO FLEXÍVEL 4,0MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 V - NBR NM 247- 3, CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OUSIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU - 4mm - Valor Referência: 5,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4mm	1.500,00 Metro	2,59	3.885,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0029 - 0056155 - CABO FLEXÍVEL 6,0MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 V - NBR NM 247- 3, CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OUSIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU - KABEL - Valor Referência: 6,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MACROMMERCE LTDA	KABEL	1.500,00 Metro	2,90	4.350,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0030 - 0056156 - BRAÇO DE LUMINÁRIA PARA POSTE, COM 3 METROS, EMTUBO GALVANIZADO DE 48MM, EM CHAPA 14 - TECNOLINSA - Valor Referência: 78,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	TECNOLINSA	1.000,00 Unidade	78,00	78.000,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0031 - 0056157 - BRAÇO DE LUMINÁRIA PARA POSTE, COM 2 METROS, EMTUBO GALVANIZADO DE 48MM, EM CHAPA 14 - TECNOLINSA - Valor Referência: 50,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	TECNOLINSA	1.000,00 Unidade	50,00	50.000,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0032 - 0056158 - CABO FLEXÍVEL 10,0MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 V - NBR NM 247-3, CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS. SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CON - ENERGY - Valor Referência: 9,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ENERGY	500,00 Metro	5,00	2.500,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0033 - 0056159 - CABO FLEXÍVEL 16,0MM, EM COBRE, isolado EM PVC PARA TENSÕES DE até 450/750 V - NBR NM 247-3, CERTIFICAÇÃO INMETRO. EM ROLO COM 100 METROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - KABEL - Valor Referência: 10,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MACROMMERCE LTDA	KABEL	500,00 Metro	8,49	4.245,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0034 - 0056160 - CABO PP 2X1,5MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 V NBR NM 247-5, IEC 60227-5. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OUSIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - KABEL - Valor Referência: 2,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

MACROMMERCE LTDA	KABEL	1.000,00 Metro	2,19	2.190,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0035 - 0056161 - CABO PP 2X2,5MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 VNBR NM 247-5, IEC 60227-5. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OUSIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - ENERGY - Valor Referência: 3,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ENERGY	6.000,00 Metro	3,00	18.000,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0036 - 0056162 - CABO PP 2X4,0MM, EM COBRE, ISOLADO EM PVC PARA TENSÕES DE ATÉ 450/750 VNBR NM 247-5, IEC 60227-5. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIL, CONDEX, CONDUSPAR, OUSIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - ENERGY - Valor Referência: 5,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ENERGY	2.000,00 Metro	5,10	10.200,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0038 - 0056358 - CALÇA ANTICHAMAS COM FAIXA REFLEXIVA RISCO I e II - NR10. TECIDO FR 100% ALGODÃO 80Z (270 G/M²); COM FAIXAS REFLETIVAS; MEIO ELÁSTICO NO CÓS, PASSANTES PARA CINTO, PALA ATRÁS; FECHAMENTO EM BOTÕES COM VISTA; DOIS BOLSOS FRONTAIS; DOIS BOLSOS TRASEIROS; - VONDER - Valor Referência: 187,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	VONDER	40,00 Unidade	163,00	6.520,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0039 - 0056359 - CAMISA ANTICHAMA MANGA LONGA COM FAIXA REFLEXIVA RISCO I e II - NR10. TECIDO FR 100% ALGODÃO 80Z (270 G/M²); COM FAIXAS REFLETIVAS; FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES COM VISTA; MANGAS LONGAS COM FECHAMENTO EM BOTÃO NO PUNHO; GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA) ABOT - VONDER - Valor Referência: 187,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	VONDER	40,00 Unidade	163,00	6.520,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0041 - 0056360 - CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA TOTAL TIPO I CLASSE B. TAMANHOS DO 56 AO 62, NA COR BRANCA OU AZUL. - 70000166 - Valor Referência: 62,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B D DA SILVA	70000166	15,00 Unidade	25,70	385,50	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0042 - 0056168 - CHAVE COMBINADA 13MM COM CATRACA ARTICULADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, GEDORE, TAURUS, VONDER, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - HAMMER - Valor Referência: 15,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	HAMMER	10,00 Unidade	14,50	145,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0043 - 0056169 - CHAVE DE 13MM COM CATRACA ISOLAMENTO DE 1000V. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, GEDORE, TAURUS, VONDER, OU SIMILARES DE 1000V. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, GEDORE, TAURUS, VONDER, - HAMMER - Valor Referência: 30,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	HAMMER	10,00 Unidade	25,00	250,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0044 - 0056361 - CHAVE FIXA DE UMA BOCA 24mm COM ISOLAMENTO ELÉTRICO DE 1000 V, PRODUZIDA EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 222 MM, PESO APROXIMADO DE 268 G, BOCA EM ÂNGULO DE 15° EM RELAÇÃO AO CORPO - ATENDENDO A NORMA REGULAMENTADOR - HAMMER - Valor Referência: 18,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	HAMMER	10,00 Unidade	18,00	180,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0045 - 0056170 - CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2 x 30A/220V/NA COM PROTEÇÃO POR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COM CONECTOR PADRÃO PARA RELÉ FOTOELÉTRICO COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ILUMINATIC, TECNOWATT, EXATRON, OU SIMILARES DE QUALIDADE - EXATRON - Valor Referência: 209,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	EXATRON	100,00 Unidade	208,00	20.800,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0046 - 0056171 - CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2 x 60A/220V/NA COM PROTEÇÃO POR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COM CONECTOR PADRÃO PARA RELÉ FOTOELÉTRICO COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ILUMINATIC, TECNOWATT, EXATRON, OU SIMILARES DE QUALIDADE - EXATRON - Valor Referência: 290,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	EXATRON	50,00 Unidade	289,00	14.450,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0047 - 0056172 - CHAVE DE FENDA EM AÇO CROMO VANÁDIO - 1X4" X 6" - MARCAS DE REFERÊNCIA: GEDORE, VONDER, TRAMONTINA OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - HAMMER - Valor Referência: 5,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	HAMMER	10,00 Unidade	5,00	50,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0048 - 0056173 - CHAVE DE FENDA EM AÇO CROMO VANÁDIO - 1X8" X 4" - MARCAS DE REFERÊNCIA: GEDORE, VONDER, TRAMONTINA OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - HAMMER - Valor Referência: 6,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	HAMMER	10,00 Unidade	6,00	60,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0049 - 0056174 - CHAVE DE FENDA EM AÇO CROMO VANÁDIO - 3X8" X 8" - MARCAS DE REFERÊNCIA: GEDORE, VONDER, TRAMONTINA OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - NOVE.54 - Valor Referência: 12,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	NOVE.54	10,00 Unidade	10,00	100,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0050 - 0056362 - CHAVE AJUSTAVEL INGLESA COM ISOLAMENTO ELÉTRICO DE 1000 V, TAMANHO 8", COMPRIMENTO APROXIMADO DE 210 MM, TIPO DESLOCADA, FABRICADA EM AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO, REGULAGEM EXIBIDA EM MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA DO MORDENTE DE 25MM, AJUSTE EM ROSCA - HAMMER - Valor Referência: 28,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	HAMMER	10,00 Unidade	26,00	260,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0051 - 0056175 - CHAVE TIPO PHILIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO - 1X4" X 6" - MARCAS DE REFERÊNCIA: GEDORE, VONDER, TRAMONTINA OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - HAMMER - Valor Referência: 19,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	HAMMER	10,00 Unidade	18,50	185,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0052 - 0056176 - CHAVE TIPO PHILIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO - 1X8" X4" - MARCAS DE REFERÊNCIA: GEDORE, VONDER, RAMONTINA OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR - NOVE.54 - Valor Referência: 19,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	NOVE.54	10,00 Unidade	2,07	20,70	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0053 - 0056177 - CHAVE TIPO PHILIPS EM AÇO CROMO VANÁDIO - 3X8" X 8" - MARCAS DE REFERÊNCIA: GEDORE, VONDER, TRAMONTINA OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - HAMMER - Valor Referência: 8,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	HAMMER	10,00 Unidade	7,50	75,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0054 - 0056363 - CINTO DE FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA - AJUSTÁVEL EM NYLON COM PRESILHA PARA FIXAÇÃO, 3 PORTAFERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, SENDO 18 BOLSOS/DIVISÕES E ALÇA METÁLICA PARA MARTELO, MATERIAL LONA REFORÇADA, COR PRETO E AMARELO, CAPACIDADE DE CARGA 2,5KG - CORRPLASTIC - Valor Referência: 47,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	CORRPLASTIC	10,00 Unidade	47,00	470,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0055 - 0056178 - CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA COM TALABARTE - NBR 15835:2020. - CORRPLASTIC - Valor Referência: 345,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	CORRPLASTIC	10,00 Unidade	333,00	3.330,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0056 - 0056179 - CONE DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA REFLETIVA LARANJA E BRANCO, ALTURA DE 75CM, EM PLÁSTICO POLIETILENO. - CORRPLASTIC - Valor Referência: 28,92					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	CORRPLASTIC	60,00 Unidade	28,50	1.710,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0057 - 0056180 - CONECTOR PERFURANTE - DERIVAÇÃO - 70MM - PARA UTILIZAÇÃO COM CABO DE ALUMÍNIO ISOLADO 0,6/1KV XLPE/PE OU CABO DE COBRE ISOLADO 450/750V PVC.NORMA NF C33-020. - CDP - Valor Referência: 14,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CDP	5.000,00 Unidade	6,10	30.500,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0058 - 0056181 - CONECTOR PERFURANTE - DERIVAÇÃO - 95MM - PARA UTILIZAÇÃO COM CABO DE ALUMÍNIO ISOLADO 0,6/1KV XLPE/PE OU CABO DE COBRE ISOLADO 450/750V PVC.NORMA NF C33-020. - CDP-70 - Valor Referência: 14,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	CDP-70	500,00 Unidade	7,36	3.680,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0059 - 0056182 - DESINGRIPANTE MULTIUSO EM SPRAY - 300ML - MARCASDE REFERÊNCIA: ORBI - WHITELUB, WD40, WURTH, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - 43008 - Valor Referência: 14,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B D DA SILVA	43008	180,00 Unidade	8,22	1.479,60	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0060 - 0056183 - DETECTOR DE FASE TIPO CANETA - CAT II 1.000V - COM INDICAÇÃO LUMINOSA E SONORA - ALIMENTAÇÃO COM PILHAS TIPO AAA - MARCAS DE REFERÊNCIA: MINIPA, VONDER, TRAMONTINA OU SIMILARES DE QUALIDADEEQUIVALENTE OU SUPERIOR. - EZLEERT - Valor Referência: 126,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B D DA SILVA	EZLEERT	10,00 Unidade	38,49	384,90	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0061 - 0056184 - DISCO DE CORTE 7 PARA AÇO E METAIS FERROSOS - MARCAS DE REFERÊNCIA: STARRET, BOSCH, TRAMONTINA OU SIMILARES DE QUALIDADEEQUIVALENTE OUSUPERIOR. - HAMMER - Valor Referência: 10,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	HAMMER	600,00 Unidade	5,20	3.120,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0062 - 0056185 - DISCO DE DESBASTE 7 PARA AÇO E METAIS FERROSOS - MARCAS DE REFERÊNCIA: STARRET, BOSCH,TRAMONTINA OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - 7033 - Valor Referência: 10,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B D DA SILVA	7033	80,00 Unidade	8,90	712,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0063 - 0056186 - DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 16 A - CLASSE 1 - NBR NM 60898 - COM CERTIFICAÇÃO INMETRO - MARCAS DE REFERÊNCIA: SIEMENS, LEGRAND, IRIEL, OUSIMILARESDE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - ELGIN - Valor Referência: 6,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ELGIN	20,00 Unidade	6,50	130,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0064 - 0056187 - DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32 A - CLASSE 1 - NBR NM 60898 - COM CERTIFICAÇÃO INMETRO - MARCAS DE REFERÊNCIA: SIEMENS, LEGRAND, IRIEL, OU SIMILARESDE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - ELGIN - Valor Referência: 8,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ELGIN	20,00 Unidade	6,50	130,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0065 - 0056188 - DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 63 A - CLASSE 1 - NBR NM 60898 - COM CERTIFICAÇÃO INMETRO - MARCAS DE REFERÊNCIA: SIEMENS, LEGRAND, IRIEL, OU SIMILARESDE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - ELGIN - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ELGIN	20,00 Unidade	6,50	130,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0066 - 0056189 - ELETRODO RÚTILICO E6013 - 2,5MM - CLASSIFICAÇÃO: AWS/ASME SFA 5.1 - MARCAS DE REFERÊNCIA: ESAB, GERDAU, VONDER OU SIMILARES DE QUALIDADEEQUIVALENTE OU SUPERIOR. - VONDER - Valor Referência: 20,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	VONDER	300,00 Quilo	17,17	5.151,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0067 - 0056190 - ESMALTE SINTÉTICO PRETO BASE DE ÁGUA GALÃO DE 3,6 LITROS. MARCAS DEREFERÊNCIA: CORAL, IQUINE, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAN, OU SIMILARES DEQUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - HIDROTINTAS - Valor Referência: 181,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	HIDROTINTAS	30,00 Unidade	98,99	2.969,70	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0068 - 0056191 - FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO ISOLAMENTO DE 69KV ALONGAMENTO DE RUPTURA: 800% LARGURA MÍNIMA: 18MM ESPESURA MÍNIMA: 0,75MM - ROLO COM 10 METROS. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OUSIMILAR DE QUALIDADEEQUIVALENTE OU SUPERIOR - DECORLUX - Valor Referência: 18,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	DECORLUX	40,00 Unidade	17,25	690,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0069 - 0056192 - FITA ISOLANTE EM PVC CLASSE A ISOLAMENTO: 750V LARGURA MÍNIMA:18MM ESPESURA MÍNIMA: 0,17MM- ROLO COM 20 METROS. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M, HAMMER, OU SIMILAR DE QUALIDADE EQUIVALENTE OUSUPERIOR. - DECORLUX - Valor Referência: 5,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	DECORLUX	300,00 Unidade	5,00	1.500,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0070 - 0056193 - FITA PLÁSTICA PARA DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREA, ZEBRADA AMARELA E PRETA, EM ROLOS DE 200 METROS COM 70MM DE LARGURA, ESPESURA MÍNIMADE 50 MICRAS. - CORRPLASTIC - Valor Referência: 16,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	CORRPLASTIC	50,00 Unidade	15,00	750,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0071 - 0056194 - FITA REFLEXIVA DE 30 METROS, NA COR LARANJA,PARA ISOLAMENTO DESEGURANÇA EM ÁREA DE RISCO - COM CARRETEL RECOLHEDOR. - CORRPLASTIC - Valor Referência: 42,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	CORRPLASTIC	10,00 Unidade	39,00	390,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0072 - 0056195 - LÂMINA DE SERRA DE 300MM SEMI-RÍGIDA EM AÇO 32DENTES LARGURAMÁXIMA: 13MM ESPESURA MÍNIMA: 0,60MM. - STARRET - Valor Referência: 13,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	STARRET	150,00 Unidade	10,35	1.552,50	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0073 - 0056196 - LÂMPADA DE LED, TIPO BULBO, SOQUETE E-27/220V, POTÊNCIA ENTRE 17W E 25W, TEMPERATURA DE COR DE 6.500K. MARCAS DE REFERÊNCIA: OSRAM, PHILIPS, OUROLUX, OU SIMILARES DE QUALIDADE EQUIVALENTEOU SUPERIOR. - KIAN - Valor Referência: 10,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MACROMMERCE LTDA	KIAN	1.000,00 Unidade	5,24	5.240,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0074 - 0056197 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 220V/150W - SOQUETE E-27 - OVOIDE OU TUBULAR -TEMPERATURA COR MÍNIMA DE 5000K - FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A8.500 LUMENS - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE56LM/W. COM CERTIFICAÇÃOINMETRO - ABNT NBR IEC61167. - OURO LUX - Valor Referência: 22,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	OURO LUX	500,00 Unidade	16,00	8.000,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0075 - 0056198 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 220V/250W - SOQUETE E-40 - OVÓIDE OU TUBULAR -TEMPERATURA COR MÍNIMA DE 5000K - FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 18.000 LUMENS - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 76LM/W. COM CERTIFICAÇÃOINMETRO - ABNT NBR IEC 61167:1997. MARCA - OURO LUX - Valor Referência: 22,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	OURO LUX	500,00 Unidade	16,50	8.250,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO

						CÉSAR SOARES CÂMARA
0076 - 0056199 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 220V/400W - SOQUETE E-40 - OVÓIDE OU TUBULAR - TEMPERATURA COR MÍNIMA DE 5000K - FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 28.000 LUMENS - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 70LM/W. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO - ABNT NBR IEC 61167:1997. MARCA - OURO LUX - Valor Referência: 21,83						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	OURO LUX	500,00 Unidade	17,50	8.750,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0077 - 0056200 - LUMINÁRIA ABERTA PARA POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEM ALOJAMENTO, COM SOQUETE E27 220V/200W COM CORPO EM ALUMÍNIO ESTAMPADO E ENCAIXE EM ALUMÍNIO FUNDIDO OU AÇO CARBONO DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 90MM - LARGURA - LP1 ABERTA - Valor Referência: 61,24						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	LP1 ABERTA	5.000,00 Unidade	29,88	149.400,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0078 - 0056201 - LUVAS DE BORRACHA ISOLANTE CLASSE 1 TIPO 2 7,5kv TAMANHO 10x1½. - ORION - Valor Referência: 185,88						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ORION	40,00 Par	179,00	7.160,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0079 - 0056364 - LUVAS DE COURO PARA ELETRICISTA TAMANHO 10x1½, COM PUNHO DE 15CM, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO E VAQUETA, COM PALMA, DORSO E DEDOS EM VAQUETA, COM PUNHO DE RASPA, ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO, TIRA PARA REGULAGEM NO DORSO COM ESPESSURA - CORRPLASTIC - Valor Referência: 30,70						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	CORRPLASTIC	40,00 Par	30,00	1.200,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0080 - 0056365 - ÓCULOS ESCUROS DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA - COM VEDAÇÃO LATERAL, COM APOIO NASAL E VISOR (LENTE) NO MESMO MATERIAL, COM PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DO VISOR (LENTE), NA COR PRETA (FUMÊ) TONALIDADE 3,0, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO DE ALTA RESIS - CORRPLASTIC - Valor Referência: 41,32						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	CORRPLASTIC	20,00 Unidade	29,00	580,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0081 - 0056366 - OLHAL COM ROSCA M16/50KN. PARA PARAFUSO M16 50KN, UTILIZADO EM REDES DE ENERGIA, MEDINDO: COMPRIMENTO TOTAL 82MM, DIÂMETRO FURO ROSCA 16MM, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: GALVANIZADO A FOGO. - OLHAL - Valor Referência: 16,09						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	OLHAL	500,00 Unidade	9,28	4.640,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0082 - 0056367 - OLHAL SEM ROSCA M16/50KN. PARA PARAFUSO M16 50KN, UTILIZADO EM REDES DE ENERGIA, MEDINDO: COMPRIMENTO TOTAL 82MM, DIÂMETRO MÍNIMO DO FURO 16MM, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: GALVANIZADO A FOGO. - OLIVO - Valor Referência: 16,53						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	OLIVO	500,00 Unidade	12,00	6.000,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0083 - 0056202 - PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PORTÁTIL PESO MÁXIMO DE 1KG 2.400 RPM FREIO INSTANTÂNEO VELOCIDADE VARIÁVEL ROTAÇÃO REVERSÍVEL ILUMINAÇÃO DE TRABALHO. ACOMPANHADA DE: MALETA, 2 BATERIAS DE 12V/1.3A - HAMMER - Valor Referência: 646,02						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	HAMMER	5,00 Unidade	550,00	2.750,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0084 - 0056368 - PARAFUSO 250MM PARA LUMINÁRIA. ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, BITOLA 5/8, COMPROMENTO 250MM, COR CINZA, CABEÇA E PORCA QUADRADA, ROSCA REDONDA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO M16, FORMA CILINDRICA. - M-16 - Valor Referência: 20,36						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
BA LUZ IND.COM.MAT.ELÉTRICOS LTDA	M-16	1.000,00 Unidade	7,84	7.840,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0085 - 0056369 - PARAFUSO 300MM PARA LUMINÁRIA. ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, BITOLA 5/8, COMPROMENTO 300MM, COR CINZA, CABEÇA E PORCA QUADRADA, ROSCA REDONDA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO M16, FORMA CILINDRICA. - OLIVO - Valor Referência: 112,66						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	OLIVO	1.000,00 Unidade	10,25	10.250,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0086 - 0056370 - PARAFUSO AUTOBROCANTE DE 4,2MM DE DIÂMETRO, 13MM DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, SISTEMA DE APERTO PHILIPS, FORMA DA CABEÇA FLANGEADA, FORMA DA ROSCA AUTO ATARRAXANTE, ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. - 21756301 - Valor Referência: 0,41						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R B D DA SILVA	21756301	5.000,00 Unidade	0,12	600,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0087 - 0056371 - PARAFUSO COM PORCA 3/8 x 1. SEXTAVADO UNC, GRAU 8, AÇO ENEGRECIDO DE TÊMPERA, DIÂMETRO 3/8, COMPROMEN 1, PASSA ROSCA 16MM, MATERIAL AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ERIQUECIDO DE TÊMPERA, ALTURA DA CABEÇA (K) 6,17MM, DIÂMETRO DA CABEÇA 14,27MM, COMPRIMENT - OLIVO - Valor Referência: 1,06						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	OLIVO	1.000,00 Unidade	0,80	800,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0088 - 0056372 - POSTE DE CONCRETO 11x200 ORNAMENTAL CIRCULAR CARACTERÍSTICAS: 11M DE COMPROMENTO, TIPO CR, DIÂMETRO DO TOPO 110MM, DIÂMETRO DA BASE 270 MM, PESO APROXIMADO 703KG. - PINCOL - Valor Referência: 1.463,23						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	PINCOL	30,00 Unidade	1.400,00	42.000,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0089 - 0056373 - POSTE DE CONCRETO 9/400 PADRÃO COSERN GAVETA. COMPRIMENTO 9 METROS, TIPO B, RESISTENCIA NOMINAL, 400 daN), DIÂMETRO DO TOPO 140MM, DIÂMETRO DA BASE 392 MM - PINCOL - Valor Referência: 1.531,61						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	PINCOL	100,00 Unidade	1.500,00	150.000,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0090 - 0056203 - PRIMER ANTICORROSIVO ZARCÃO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAZA, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAN, OU SIMILARES DE QUALIDADEEQUIVALENTE OU SUPERIOR. - VONDER - Valor Referência: 93,03						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	VONDER	20,00 Unidade	65,00	1.300,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0091 - 0056204 - PROTETOR SOLAR CONTRA RAIOS UVA E UVB, FPS 60, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM DOSADOR. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRIEX OU SIMILAR DE QUALIDADEEQUIVALENTE OU SUPERIOR. - VONDER - Valor Referência: 117,98						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	VONDER	20,00 Unidade	110,00	2.200,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0092 - 0056205 - REATOR EXTERNO AFP, GALVANIZADO A FOGO, PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICO DE 150WX220VX60HZ, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14305, IP33 - NBR 6146, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92. PERDA MÁXIMA PERMIT - MAPRELUX - Valor Referência: 53,47						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	MAPRELUX	200,00 Galão	49,00	9.800,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0093 - 0056206 - REATOR EXTERNO AFP, GALVANIZADO A FOGO, PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICO DE 250WX220VX60HZ, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14305, IP33 - NBR 6146, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92. PERDA MÁXIMA PERMIT - MAPRELUX - Valor Referência: 57,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	MAPRELUX	200,00 Litro	51,50	10.300,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0094 - 0056207 - REATOR AFP, GALVANIZADO A FOGO, PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICO DE 400WX220VX60HZ, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14305, IP33 NBR 6146, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92. PERDA MÁXIMA PERMITIDA: 24W. ENROLAMENTO EM FIO DE - RME400A26PG - Valor Referência: 112,38						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
REATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	RME400A26PG	200,00 Unidade	73,90	14.780,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	
0095 - 0048326 - RELÉ FOTOELÉTRICO 220V/1.000W. - EXATRON - Valor Referência: 47,19						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	EXATRON	10.000,00 Unidade	10,00	100.000,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0096 - 0048327 - RELÉ FOTOELÉTRICO COM TIMER 220V/1.000W. - EXATRON - Valor Referência: 28,82					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	EXATRON	200,00 Unidade	15,00	3.000,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0097 - 0056374 - SAPATILHA PARA POSTE MATERIAL ESTAMPADO EM AÇO MALEÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DIN 6899-A, ACABAMENTO GALVANIZADO. MEDIDAS: DIÂMETRO DO CABO 5/8 POL., COMPRIMENTO 92 MM., LARGURA 65 MM., ESPESSURA 21 MM., LARGURA DA CURVATURA INTERNA 16 MM., PE - 3/8" - Valor Referência: 8,27					
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	3/8"	1.000,00 Unidade	1,98	1.980,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0098 - 0056208 - SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE 1 (UMA) LUMINÁRIA TIPO PÉTALA EM TOPO DE POSTE DE 110 A 114MM, EM AÇO GALVANIZADO, COM TUBO DE 60MM DE DIÂMETRO E 200MM DE COMPRIMENTO PARA ENCAIXE DALUMINÁRIA. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SEXTAVADA - SP1 - Valor Referência: 76,14					
BA LUZ IND.COM.MAT.ELÉTRICOS LTDA	SP1	60,00 Unidade	68,55	4.113,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0099 - 0056209 - SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE 2 (DUAS) LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA EM TOPO DE POSTE DE 110 A 114MM, EM AÇO GALVANIZADO, COM TUBO DE 60MM DE DIÂMETRO E 200MM DE COMPRIMENTO PARA ENCAIXE DALUMINÁRIA. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS. - OLIVO - Valor Referência: 108,43					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	OLIVO	60,00 Unidade	105,90	6.354,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0100 - 0056210 - SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE 3 (TRÊS) LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA EM TOPO DE POSTE DE 110 A 114MM, EM AÇO GALVANIZADO, COM TUBO DE 60MM DE DIÂMETRO E 200MM DE COMPRIMENTO PARA ENCAIXE DALUMINÁRIA. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS. - 3P - Valor Referência: 282,69					
AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3P	60,00 Unidade	115,89	6.953,40	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0101 - 0056211 - SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE 4 (QUATRO) LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA EM TOPO DE POSTE DE 110 A 114MM, EM AÇO GALVANIZADO, COM TUBO DE 60MM DE DIÂMETRO E 200MM DE COMPRIMENTO PARA ENCAIXE DALUMINÁRIA. FIXAÇÃO - 4P - Valor Referência: 312,97					
AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4P	60,00 Unidade	140,29	8.417,40	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0107 - 0048338 - CHAPA DE FERRO 3/8x400MMx400MM. - GERDAU - Valor Referência: 60,58					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	GERDAU	150,00 Unidade	60,00	9.000,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0108 - 0056213 - LUMINÁRIA DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR =6.000K, MODELO PÉTALA, COM CERTIFICAÇÃO IP66, POTÊNCIA DE 50W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC =70, EFICIÊNCIA LUMINOSA=100LM/W, VIDA ÚTIL M - LUMANT - Valor Referência: 82,77					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	LUMANT	400,00 Unidade	74,00	29.600,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0109 - 0056214 - LUMINÁRIA DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR =6.000K, MODELO PÉTALA, COM CERTIFICAÇÃO IP66, POTÊNCIA DE 100W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC =70, EFICIÊNCIA LUMINOSA=100LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50 - LUMANT - Valor Referência: 319,33					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	LUMANT	400,00 Unidade	239,00	95.600,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0110 - 0056215 - LUMINÁRIA DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR =6.000K, MODELO PÉTALA, COM CERTIFICAÇÃO IP66, POTÊNCIA DE 150W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC =70, EFICIÊNCIA LUMINOSA=100LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50 - LED - Valor Referência: 399,10					
BA LUZ IND.COM.MAT.ELÉTRICOS LTDA	LED	1.000,00 Unidade	164,00	164.000,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0112 - 0056217 - REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR 6.500K, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 30W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC =80, EFICIÊNCIA LUMINOSA =75LM/W, VID - SLIM - Valor Referência: 46,17					
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	SLIM	60,00 Unidade	17,20	1.032,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0113 - 0056218 - REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR 6.500K, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 50W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC =80, EFICIÊNCIA LUMINOSA =75LM/W, VID - LUMANT - Valor Referência: 51,84					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	LUMANT	60,00 Unidade	20,00	1.200,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0114 - 0056219 - REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR 6.500K, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 100W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC =80, EFICIÊNCIA LUMINOSA =75LM/W, VI - 100W - Valor Referência: 173,52					
DANIEL KIM 45225686818	100W	60,00 Unidade	39,99	2.399,40	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0115 - 0056220 - REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR 6.500K, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 150W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC =80, EFICIÊNCIA LUMINOSA =75LM/W, VI - ZEM - Valor Referência: 172,41					
PJ ILUMINACAO LTDA	ZEM	100,00 Unidade	53,00	5.300,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0116 - 0056221 - REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR 6.500K, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 200W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC =80, EFICIÊNCIA LUMINOSA =75LM/W, VI - 200W - Valor Referência: 204,02					
DANIEL KIM 45225686818	200W	300,00 Unidade	61,99	18.597,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0117 - 0056222 - REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR 6.500K, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 400W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC =80, EFICIÊNCIA LUMINOSA =75LM/W, VI - 400W - Valor Referência: 195,24					
DANIEL KIM 45225686818	400W	30,00 Unidade	122,49	3.674,70	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0118 - 0056223 - REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR 6.500K, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 500W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC =80, EFICIÊNCIA LUMINOSA =75LM/W, VI - ZEM - Valor Referência: 482,76					
PJ ILUMINACAO LTDA	ZEM	10,00 Unidade	133,00	1.330,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0119 - 0056224 - REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, TEMPERATURA DE COR 6.500K, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 1000W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC =80, EFICIÊNCIA LUMINOSA =75LM/W, VIDA - LUMANTI - Valor Referência: 611,00					
REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	LUMANTI	10,00 Unidade	374,99	3.749,90	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0120 - 0056225 - REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, LUZ RGB, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 30W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC=80, EFICIÊNCIA LUMINOSA =75LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - LUMANT - Valor Referência: 39,22					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	LUMANT	100,00 Unidade	39,00	3.900,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

0121 - 0056226 - REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, LUZ VERDE, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 30W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC=80, EFICIÊNCIA LUMINOSA =75LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MARCA - 30W - Valor Referência: 106,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DANIEL KIM 45225686818	30W	100,00 Unidade	38,99	3.899,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0122 - 0056227 - REFLETOR DE LED COM TECNOLOGIA SMD, LUZ AZUL, MODELO SLIM, COM CERTIFICAÇÃO IP65 OU SUPERIOR, POTÊNCIA DE 30W, TENSÃO NOMINAL DE 127-240V, IRC=80, EFICIÊNCIA LUMINOSA =75LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO - 259025278 - Valor Referência: 89,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B D DA SILVA	259025278	100,00 Unidade	35,00	3.500,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0123 - 0056228 - ESCADA EXTENSORA VAZADA DE ALUMINIO E FIBRA DE VIDRO, 39 DEGRAUS, 11,70METROS ANTIFERRUGEM. - COGUMELO - Valor Referência: 2.029,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	COGUMELO	6,00 Unidade	1.899,00	11.394,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0124 - 0056229 - ESCADA EXTENSORA VAZADA DE ALUMINIO E FIBRA DE VIDRO, 33 DEGRAUS, 10,20METROS ANTIFERRUGEM. - COGUMELO - Valor Referência: 1.816,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	COGUMELO	6,00 Unidade	1.659,00	9.954,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0125 - 0056230 - ESCADA TESOURA DUPLA VAZADA EM FIBRA DE VIDRO E ALUMINIO, 17 DEGRAUS, 5,10 METROS ANTIFERRUGEM. - 2743 - Valor Referência: 2.336,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B D DA SILVA	2743	4,00 Unidade	1.500,00	6.000,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
0126 - 0056231 - REPARO PARA ESCADA EXTENSIVEL, CONTEM: KIT PARSAPATA + PAR CATRACATRAVA D + CINTA PARA ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSIVEL. - COGUMELO - Valor Referência: 189,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	COGUMELO	30,00 Unidade	89,00	2.670,00	Homologado em 25/04/2024 12:33:26 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:74F81876

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/023-01

DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/023-01

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Francisco Neri de Oliveira, e de outro lado, a empresa FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO LTDA - CNPJ: 00.673.834/0001-68, com sede na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 206, Centro, Cajazeiras-PB, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sra. Lusanira Antonia Pinheiro Alves, portador do CPF nº 101.620.494-98, celebram a presente Ata de Registro de Preços, decorrente da Dispensa de Licitação nº 023/2024, do tipo "Menor preço", referente a contratação de empresa para serviço funerário incluindo, urna e traslado, visando atender as necessidades da administração, fundamentada no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para serviço funerário incluindo, urna e traslado, visando atender as necessidades da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

2.1 Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item.

2.2 O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO LTDA - CNPJ: 00.673.834/0001-68

Item	Denominação/Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)
1	351 - URNA FUNERÁRIA TAM. ADULTO (1,90M) Urna Funerária Tam. Adulto (1,90m), Com Capacidade Para Até 90kg, Com Visor, Forrada, Com Babado, Padrão Popular.	UND	18	1.200,00
2	352 - URNA FUNERÁRIA TAM. ESPECIAL (LONGA 2,10M) OU (GORDA 2,0M) Urna Funerária Tam. especial (longa 2,10m) Ou (gorda 2,0m), Com Capacidade Para Até 150kg, Com Visor e Alça Dura, Forrada e Com Babado, Padrão Popular.	UND	4	2.500,00
3	353 - URNA FUNERÁRIA INFANTIL, TAM. 0,6M Urna Funerária Infantil, Tam. 0,6m, Branca.	UND	3	900,00
4	2116 - SERVIÇO FUNERÁRIO Serviço funerário completo incluindo traslado em um raio de até 30 km de Doutor Severiano /RN.	UND	25	500,00
5	2117 - TRANSLADO DE CORPO Translado de Corpo	KM	1.000	2,80
6	3666 - SERVIÇO DE TANATOPRAXIA preparação pós morte, conservação cadavérica.	UND	2	950,00

Totalizando o valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma imediata, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do EXERCÍCIO de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 06 de maio de 2024.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Fornecedor:

FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO LTDA

CNPJ: 00.673.834/0001-68
Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F.:

2. _____
C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CAA0F39D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 810 DE 07 DE MAIO DE 2024**

Lei Nº 810 de 07 de Maio de 2024

Súmula _ Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Equador - RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei reformula o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do Município de Equador RN e regula a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no Município de Equador RN, destinados ao consumo, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e dá outras providências.

§ 1º - A inspeção e fiscalização de que trata esta Lei abrange os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis ou não, através da inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do Município de Equador RN.

§ 2º - A Coordenação do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal do Município de Equador RN, deverá ser obrigatoriamente, de responsabilidade de Médico Veterinário.

Art.2º - É de uso ordinário do Serviço de Inspeção Municipal, legislações específicas especialmente às publicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único- Entende-se por legislações específicas os atos publicados ou disponibilizados pelo poder legislativo ou executivo, do âmbito federal ou estadual baiano, ou por outras entidades oficiais, contendo regras, normas complementares ou descrições relacionadas com o conteúdo dessa Lei.

Art.3º- Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização previstas nesta Lei:

- I- os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
- II- o pescado e seus derivados;
- III- o leite e seus derivados;
- VI- os ovos e seus derivados
- V- os produtos das abelhas e seus respectivos derivados;
- VI- os produtos de origem vegetal em natura e ou minimamente processados;

Art. 4º - No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal deverá notificar ao Serviço de Defesa Sanitária do Estado Rio Grande do Norte, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 5º - As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

§ 1º- Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia de que a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem animal não sejam comprometidos.

§ 2º- Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal.

§ 3º- O Serviço de Inspeção Municipal trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, publicando normas técnicas e instruções em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando quando possível às especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

Art. 6º- É expressamente proibida, em todo o território Municipal, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Art. 7º- O SIM respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 8º- As agroindústrias de pequeno porte, nos termos do art. 143-A do decreto nº 8.471 de 22 de junho de 2015 e Instrução Normativa MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017, e as pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, terão normas específicas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos estabelecidas no Decreto que regulamenta esta Lei

Art. 9º- A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:

incentivar a melhoria da qualidade desses produtos;
proteger a saúde do consumidor;
promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 10 - O Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal estará vinculado à Secretaria de Agricultura do Município de Equador RN, sendo a execução do Serviço de competência desta Secretaria.

Parágrafo único – Fica autorizado o Município de Equador RN a estabelecer parcerias e cooperação técnica com Municípios, Estados e a União, participar de Consórcio Público de Municípios que objetiva a execução do Serviço de Inspeção e Fiscalização Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, bem como a solicitar a adesão ao SUASA.

Art. 11 - O Serviço de Inspeção Sanitária de que trata esta Lei envolverá:

a elaboração, gestão, planejamento e auditoria de programas de interesse à Saúde Pública;
o suporte e apoio aos programas de Defesa Sanitária Animal;
a divulgação de informações de interesse dos consumidores desses produtos;
o incentivo à educação sanitária, através dos seguintes mecanismos:
divulgação da legislação específica;
divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e fiscalização de alimentos;
fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;
desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e segurança dos produtos alimentícios de origem animal.

Art. 12 - A inspeção e a fiscalização serão realizadas:

nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;
nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;
nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização;
nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, condicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionado

Art. 13 - É da competência do Médico Veterinário Oficial do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal do Município de Equador RN, ou cedido ao município, ou do Consórcio ao qual o município está consorciado para esta finalidade, realizar as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VIII, do art. 9º, que façam comércio:

municipal;
intermunicipal, enquanto reconhecida a equivalência dos seus serviços de inspeção aos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

Art. 14 - Nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas destinados ao comércio de produtos de origem animal, a Secretaria da Saúde do Estado ou do Município procederão às ações de vigilância sanitária.

Parágrafo único – O Serviço de Inspeção Municipal poderá celebrar convênio com os órgãos mencionados no caput deste artigo, para estabelecer ações conjuntas na inspeção e na fiscalização dos aspectos higiênico-sanitários dos produtos de origem animal no segmento varejista.

Art. 15 - Os estabelecimentos que industrializem produtos de origem animal, seus derivados e subprodutos, deverão ser registrados junto ao Serviço de Inspeção competente.

Art. 16 - O SIM poderá também celebrar convênios com municípios, órgãos e entidades visando estabelecer ação conjunta para a realização das atividades do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Município de Equador RN.

Parágrafo único - As ações conjuntas poderão englobar aquelas relacionadas aos aspectos higiênico-sanitários, à proteção e defesa do consumidor, à saúde, ao abastecimento e à promoção do desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 17 - O Chefe do Poder Executivo do Município regulamentará a presente Lei, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

§ 1º - A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

I - a classificação dos estabelecimentos;

as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;

as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;

as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte, denominado agroindústria familiar, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;

os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

a inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados ao abate;

as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;

a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

a aprovação e fixação dos padrões de identidade e qualidade dos produtos de origem animal;

o registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;

a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;

as análises laboratoriais;

o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem animal;

o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;

quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 18 - Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;

multa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$5.000,00 (cinco mil reais);

apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embarço à ação fiscalizadora;

interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

cassação de registro do estabelecimento.

§ 1º - O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º - Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.

§ 3º - A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4º - Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 5º - Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

Art. 19 - As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 20 - As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo único - O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o *caput* deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 21 - São autoridades competentes para lavrar auto de infração, os servidores do SIM ou funcionário do Consórcio Público que for designado para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1º - O auto de infração conterá os seguintes elementos:

o nome e a qualificação do autuado;

o local, data e hora da sua lavratura;

a descrição do fato;

o dispositivo legal ou regulamentar infringido;

o prazo de defesa;

a assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção e fiscalização;

a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunhas da autuação.

§ 2º - O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

§ 3º - Em caso de recusa de assinatura pelo autuado e inexistindo testemunhas, o técnico ou agente de inspeção e fiscalização lavrará certidão circunstanciada, que terá fé pública.

Art. 22 - Os produtos apreendidos nos termos desta Lei e perdidos em favor do Município que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados, prioritariamente, aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

§ 1º - Cabe ao Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, órgão da Secretaria de Agricultura do Município de Equador RN, dispor sobre a destinação dos produtos apreendidos ou condenados na forma desta Lei.

§ 2º - A destinação dos produtos apreendidos deverá ser feita em articulação com os órgãos e Secretarias municipais que atuam nos programas a que se refere o caput deste artigo.

Art. 23 - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções, decretos, portarias e instruções expedidos pelo Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal.

Parágrafo único – Fica autorizada a criação de colegiado para auxiliar no processo de regulamentação das atividades do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal cuja composição e atribuições serão definidas mediante Decreto.

Art. 24 - Fica instituída, no âmbito do Município de Equador RN, a Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal nos termos desta Lei, cujo fato gerador é o exercício do poder de fiscalização do Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares de inspeção sanitária de produtos de origem animal.

Art. 25 - São sujeitos passivos das Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal que trata esta Lei, as pessoas físicas e jurídicas, que exerçam atividades direta e indiretamente relacionadas com a indústria de produtos de origem animal e submetidas, nos termos da Legislação em vigor, à fiscalização sanitária pela Secretaria Municipal de Agricultura, através do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 26 - As Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal desta Lei, têm como base de cálculo, o custo estimado para a manutenção do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, e é cobrada com base na tabela que constitui o ANEXO ÚNICO, desta Lei.

Parágrafo único – Em caso de omissão desta Lei, poderá ser utilizada como referência, subsidiariamente, o ANEXO ÚNICO da Lei Estadual nº 10.031, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 27 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ajustar, anualmente, caso haja necessidade, os valores das multas e das taxas de serviço estabelecidas nesta Lei e em consonância com os demais municípios consorciados, quando o Serviço for executado em parceria com Consórcio Público.

Art. 28 - O produto da arrecadação de taxas e multas eventualmente impostas, ficará vinculado ao órgão executor e será aplicado no financiamento das atividades de inspeção, fiscalização e capacitação técnica de servidores lotados no Serviço de Inspeção Municipal, dentre outras ações relacionadas ao SIM.

Parágrafo Único. Fica criada uma conta específica do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, para destinação dos valores acima mencionados.

Art. 29 – A título de incentivo, no primeiro ano de implantação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, e considerando a possibilidade de recebimento de recursos para estruturação dos serviços via convênio ou outros instrumentos, fica autorizada a concessão de isenção da Taxa de Registro de Estabelecimento a todos os empreendedores caracterizados como agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006..

Art. 30 - Fica revogada a Lei Municipal de nº 670/2017 de 15 de dezembro de 2017 e o Anexo II do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó – CIM SERIDÓ.

Art. 31 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Equador/RN, em 07 de maio de 2024.

ANEXO ÚNICO – Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal

Item	Hipótese de Incidência	Unidade	Valor da Taxa (em Real R\$)
1	Inspeção Sanitária em estabelecimentos de abate, produção e beneficiamento de produtos de origem animal	-	-
1.1	Vistoria e Laudo de inspeção do terreno (área não edificada)	Por documento	40,00
1.2	Vistoria e Laudo técnico-sanitário prévio de adequação do estabelecimento (área edificada)	Por documento	50,00
1.3	Vistoria e Laudo técnico-sanitário final do estabelecimento	Por documento	50,00
1.4	Análise de planta baixa com layout	Por projeto	30,00
1.5	Registro de estabelecimento	Por documento	100,00
1.6	Análise de processo de registro de rótulo	Por rótulo	20,00
1.7	Certificado de registro de rótulo	Por documento	60,00
1.8	Alteração de rótulo	Por documento	50,00
1.9	Renovação anual de registro de estabelecimento	Por documento	60,00
1.10	Cancelamento de registro de estabelecimento	Por documento	75,00
1.11	Atualização de classificação do estabelecimento (por inclusão, exclusão ou correção)	Por documento	75,00
2	Inspeção de abate	-	-
2.1	Bovino ou bubalino	Por cabeça	2,00
2.2	Suíno, caprino ou ovino	Por cabeça	2,00
2.3	Aves ou coelhos	100 cabeças ou fração	0,50
2.4	Codornas	200 cabeças ou fração	0,01
3	Fiscalização sanitária da produção	-	-
3.1	Produtos cárneos salgados e defumados	Por tonelada ou fração	10,00
3.2	Produtos de salsicharia, embutidos e não embutidos	Por tonelada ou fração	10,00
3.3	Produto cárneo em conserva, semiconserva ou outros produtos cárneos	Por tonelada ou fração	10,00
3.4	Toucinho, unto, banha em rama, banha, gordura bovina, gordura de ave em rama ou outros produtos gordurosos comestíveis	Por tonelada ou fração	8,00

3.5	Farinhas, sebo, pele, óleo, graxa branca ou outros subprodutos não comestíveis	Por tonelada ou fração	5,00
3.6	Leite pasteurizado ou esterilizado	Por 1.000 litros ou fração	2,00
3.7	Leite aromatizado, fermentado, gelificado, bebida láctea (pasteurizada ou fermentada) ou iogurtes	Por 1.000 litros ou fração	2,00
3.8	Leite desidratado concentrado, evaporado, condensado ou doce de leite	Por tonelada ou fração	12,00
3.9	Leite em pó desidratado de consumo direto	Por tonelada ou fração	12,00
3.10	Leite em pó industrial	Por tonelada ou fração	20,00
3.11	Queijos de coalho, manteiga, muçarela, requeijão, ricota ou outros queijos	Por tonelada ou fração	25,00
3.12	Manteigas, margarinas ou creme de leite de mesa	Por tonelada ou fração	20,00
3.13	Ovos de aves	Por 30 dúzias	0,50
3.14	Produção de mel, cera ou produtos à base de mel	Por 100kg ou fração	1,00
3.15	Pescados em qualquer processo de conservação	Por tonelada ou fração	10,00
4	Defesa Sanitária Animal	-	-
4.1	Guia de Trânsito Animal - GTA	-	-
4.1.1	Bovino ou Bubalino	Por cabeça	1,00
4.1.2	Bovinos ou Bubalinos de dois a dez animais	Por cabeça	0,70
4.1.3	Bovinos ou Bubalinos acima dez animais	Por cabeça	0,50
4.1.4	Ratitas	Por cabeça	1,00
4.1.5	Caprinos, ovinos ou suínos de até 20 animais	Por cabeça	0,25
4.1.6	Caprinos, ovinos ou suínos acima de 20 animais	Por cabeça	0,20
4.1.7	Aves	Por milheiro ou fração	2,00
4.1.8	Aves Ornamentais	Por GTA	5,00
4.1.9	Ovos férteis	Milheiro ou fração	2,00
4.1.10	Camarão (pós larvas ou náuplios)	Milhão ou fração	1,00
4.1.11	Peixes Alevinos	Milhão ou fração	1,00
4.1.12	Peixes e peixes ornamentais	Milhão ou fração	2,00
4.1.13	Equídeos	Por cabeça	2,00
4.1.14	Outras espécies de animais	Por GTA	10,00
4.2	Licença para Eventos Agropecuários (vaquejada, exposição, feira) agropecuária, leilão, prova hípica, cavalgada, rodeio ou congêneres)	Por evento	75,00
4.3	Outras atividades	-	-
4.3.1	Certificado de desinfecção e desinfestação de veículo (por veículo)	Por documento	10,00
4.3.2	Aplicação de vacina	Por dose	2,00
4.3.3	Coleta de material para sorologia até cinco animais	Por amostra	5,00
4.3.4	Coleta de material para sorologia de seis a dez animais	Por amostra	4,00
4.3.5	Coleta de material para sorologia acima de dez animais	Por amostra	4,00

Equador/RN, em 07 de maio de 2024.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:CD9D1D44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO**

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro - Goianinha/RN CEP: 59173000 -
DECRETO Nº 1570, DE 03 de maio de 2024
LEI 2225/2023

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 136.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 03 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro - Goianinha/RN CEP: 59173000 –

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					136.000,00
10.001 Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo					136.000,00
	1216 CONECTA EXPO NEGÓCIOS - AGRESTE 2023				136.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	136.000,00
Anexo II (Redução)					136.000,00
10.001 Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo					136.000,00
	1216 CONECTA EXPO NEGÓCIOS - AGRESTE 2023				136.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	25000000	0001	136.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VIII - RREO - REPUBLICAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.088.591,00	1.786.673,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	937.077,00	550.983,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	802.440,00	127.504,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.231.300,00	707.894,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.117.774,00	400.290,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.433.781,00	9.882.831,33
2.1- Cota-Parte FPM	34.467.200,00	7.782.336,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.313.000,00	7.782.336,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.154.200,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.771.000,00	1.931.668,98
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.771,00	2.888,99
2.4- Cota-Parte ITR	107.710,00	9.441,95
2.5- Cota-Parte IPVA	1.077.100,00	156.494,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.522.372,00	11.669.504,66
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.855.916,20	1.976.566,12
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.774.676,80	940.809,90
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	50.240.000,00	10.436.353,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.915.000,00	8.194.513,60
6.1.1- Principal	39.915.000,00	8.159.770,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	34.743,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	840.000,00	0,00
6.2.1- Principal	840.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.545.000,00	2.078.223,27
6.3.1- Principal	8.545.000,00	2.078.223,27
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	940.000,00	163.616,18
6.4.1- Principal	940.000,00	163.616,18
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	31.059.083,80	6.183.204,36
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	73,88	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	73,88	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.436.426,93	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	51.220.000,00	21.573.658,90	6.689.972,50	6.671.747,66	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.395.000,00	19.513.572,73	6.393.319,59	6.393.319,59	0,00
10.1.1- Educação Infantil	10.681.649,00	4.699.818,75	1.417.291,40	1.417.291,40	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	25.197.280,75	14.589.838,72	4.898.505,06	4.898.505,06	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	516.070,25	223.915,26	77.523,13	77.523,13	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	14.825.000,00	2.060.086,17	296.652,91	278.428,07	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.414.000,00	590.356,34	92.217,42	92.217,42	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	8.526.000,00	1.410.089,83	204.435,49	186.210,65	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	185.000,00	59.640,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	21.573.658,90	6.689.972,50	6.671.747,66	0,00	0,00	0,00

11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.932.544,36	5.140.261,44	5.122.036,60	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.641.114,54	1.549.711,06	1.549.711,06	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.513.572,73	6.393.319,59	6.393.319,59	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.122.876,29	1.122.876,29	1.122.876,29	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	310.706,62	219.303,14	219.303,14	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.190.915,81	6.393.319,59	6.393.319,59	62,24
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.122.876,29	1.122.876,29	54,03
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	311.733,49	219.303,14	219.303,14	10,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.043.635,31	3.746.380,55	3.746.380,55	2.702.745,24	35,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.647.465,25	(919.408,19)	0,00	0,00	(919.408,19)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.958.968,54	(1.905.622,72)	0,00	0,00	(1.905.622,72)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	688.496,71	986.214,53	0,00	0,00	986.214,53	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.393.500,00	1.510.489,10	340.843,29	335.663,29	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.167.000,00	37.340,82	36.280,82	36.280,82	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.570.000,00	1.460.022,38	304.562,47	299.382,47	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	150.000,00	1.053,90	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	438.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	18.500,00	12.072,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	56.613.500,00	23.084.148,00	7.030.815,79	7.007.410,95	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.850.649,00	5.327.515,91	1.545.789,64	1.545.789,64	0,00	
21.1.1- Creche	8.237.000,00	3.494.406,53	862.355,93	862.355,93	0,00	
21.1.2- Pré-escola	9.613.649,00	1.833.109,38	683.433,71	683.433,71	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	38.762.851,00	17.756.632,09	5.485.026,15	5.461.621,31	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					340.843,29	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.976.566,12	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					2.702.745,24	
25- SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,19	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					(385.336,02)	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.917.376,17	(385.336,02)	(3,30)	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.070.789,67	991.155,92	960.910,43	0,19	109.879,05
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.070.789,67	991.155,92	960.910,43	0,19	109.879,05
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.659.438,00	475.637,56
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.242.148,00	464.375,19
31.1.1- Salário-Educação	1.190.000,00	380.519,38
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.035.000,00	83.659,67

31.1.4- PNATE	595.000,00	149,66
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.402.148,00	46,48
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.037.290,00	11.262,37
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	30.000,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.735.946,54	568.072,34	69.960,12	64.742,95	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.817.008,49	162.648,34	24.233,61	19.318,36	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.530.938,05	336.505,85	45.726,51	45.424,59	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	915.000,00	55.065,22	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	245.000,00	13.852,93	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	65.349.446,54	23.652.220,34	7.100.775,91	7.072.153,90	0,00
33.1- Despesas Correntes	55.384.562,58	23.337.917,72	6.881.472,77	6.852.850,76	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	41.980.000,00	20.653.220,80	6.712.485,21	6.712.485,21	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.404.562,58	2.684.696,92	168.987,56	140.365,55	0,00
33.2- Despesas de Capital	9.964.883,96	314.302,62	219.303,14	219.303,14	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.964.883,96	314.302,62	219.303,14	219.303,14	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	73,88				223,82
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.436.353,05				380.519,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.671.747,66				0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.764.679,27				380.743,20
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	19.650,11				(380.516,31)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(862.911,36)				0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.647.240,74				226,89
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º. Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Prefeita
HOSANIRA GALVÃO
 ###.028.454-##
 Prefeita

Sec De Administração E Finanças
WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
 ###.716.024-##
 Secretário De Administração E Planejamento

Controladora
GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
 ###.903.984-##
 Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:8EFC4B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 014/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Homologa o resultado da seleção de beneficiários aptos à regularização fundiária no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério das Cidades.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ilmo Marinho/RN e,

CONSIDERANDO os termos da legislação do PMCMV, que dispõe sobre os parâmetros e o processo de seleção dos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e da Instrução Normativa nº 2, de 21/01/21 e suas alterações;

CONSIDERANDO Que o enquadramento das famílias foi efetuado por intermédio de verificação das informações cadastrais e financeiras, realizadas pela Caixa Econômica Federal, através da Caixa Prestadora de Serviços considerando, no mínimo, os seguintes sistemas:

- Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
- Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
- Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
- Sistema Integrado de Administração de Carteiras Imobiliárias (SIACI); e
- Sistema de Cadastramento de Pessoa Física (SICPF).

DECRETA:

Art. 1º - O resultado de enquadramento para o núcleo habitacional Portelinha e Nossa Senhora, conforme lista de beneficiários em anexo:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilmo Marinho/RN, 06 de maio de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ANEXO

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIAS HABITACIONAIS

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS APTOS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

BENEFICIÁRIO	SITUAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rosilda Andrade de Brito	APTA
Manoel Augusto Neto	APTO
Fabia Lidineide Ferreira dos Santos	APTA
Rosineide Alves de Souza	APTA
Marta Cristina Gomes	APTA
Maria Elizabeth Gomes André	APTA
Francilany Alessandra Pinto	APTA
Marinalva Lopes Barbosa	APTA
Adriane Nascimento	APTA
Francisca Zidete Bernardino	APTA
Ozineide Damasceno de Brito	APTA
Maria Josélia da Silva	APTA
Ana Camila do Nascimento	APTA
Jane Cleia de Lira	APTA
Suzane Severiane de Souza	APTA
Maria Francisca da Silva	APTA
Nubia Rodrigues	APTA
Maria de Fátima da Silva	APTA
Maria Dilma dos Santos Romano	APTA
João Batista da Silva	APTO
Ana Maria da Silva	APTA
Juliane Silva dos Santos	APTA
Maria das Graças de Andrade	APTA
Jandira Guilherme da Silva	APTA
Francisca Adriana Damasceno	APTA
Jaciara Rodrigues de Souza	APTA
Silvana Maria da Silva	APTA
Daniel Ferreira da Silva	APTA
Luiz Carlos Soares da Silva	APTO
Lucimar Pinto Soares	APTA
Maria de Lourdes de Melo Lima	APTA
Veluzia Cassimiro de Souza	APTA
Janine Alessandra dos Santos	APTA
Regineide Caetano da Silva	APTA
Ronaldo Gomes André	APTO
Paulo Penha de Oliveira	APTO
Angela Kersia Damasceno	APTA
Manoel Andrade de Brito	APTA
Iris Diana Nogueira Damasceno	APTA
Maria Ana Paula da Cruz	APTA
Maria Josefa Gomes André	APTA
Erivalva Pegado Lopes da Silva	APTA
Gecilia Maria Rodrigues de Lima	APTA
Lucinalva da Silva	APTA
Francisca das Chagas Costa	APTA
Telma Lucia da Silva Araujo	APTA

Zuleide Silva de Lima	APTA
Francineide Alves de Souza	APTA
Ronaldo Barros de Lima	APTA
Valdinet Florêncio Damasceno	APTA
Josenilson Damascena	APTO
Dalvaci Felix da Silva	APTA
Miriam Ângelo Chagas da Costa	APTA
Micarla Varela da Silva	APTA

Ielmo Marinho/RN, 06 de maio de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:1C3602AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 033/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22040003/2024)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04 e com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, **torna público por meio de Agente de Contratação**, designada pela designada pela **Portaria nº 067/2024**, que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do **art. 75, II (demais compras e serviços)**, nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021** e do **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.419, DE 10 DE ABRIL DE 2024**, e demais normas aplicáveis.

E-mail para envio da proposta e documentação: cotacoeseletronicasjucurutu@hotmail.com

Critério de Julgamento: menor preço

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS, BEM COMO DAS RESIDÊNCIAS DE MUNICÍPIOS DE JUCURUTU/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Aviso de Contratação Direta** e seus anexos.

1.2 – A adjudicação do objeto é **POR ITEM**.

1.3 O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 A presente chamada pública ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir da data de sua **DIVULGAÇÃO no PNCP e Site oficial do Município** e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico oficial para os processos de contratação direta: cotacoeseletronicasjucurutu@hotmail.com**, fazendo referência ao **Processo Administrativo nº 22040003/2024 – Dispensa nº 033/2024**.

2.2 O limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação será o dia **13 de maio de 2024, às 15h**.

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 Os documentos de habilitação estão especificados no Termo de Referência.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

4.2 A Proposta de Preços deverá:

- conter as especificações detalhadas do Serviço Ofertado;
- ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última ou utilizado o certificado digital para a assinatura, de acordo com o modelo ANEXO II do termo de referência;
- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **dispensa**, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
- conter os dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, agência e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;

4.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento estão especificadas no Termo de Referência.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **contrato administrativo**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o **Município de Jucurutu/RN** para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá disponibilizar o instrumento contratual para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.6 Na assinatura do **contrato administrativo** será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 7.1.a deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1. a 7.1.l;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.b a 7.1.g deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.h a 7.1.l, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinamento do **decreto Nº 776/2023, art 9º, § 1º**:

Não há previsão dos serviços no PCA 2024;

o valor a ser despendido no exercício financeiro se enquadra no limite do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade para o ano de 2024 subclasses CNAE: 3702-9/00 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS.

8.2 No caso de todos os prestadores de serviços restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2 As providências dos subitens "a" e "b" do 8.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do **Jucurutu/RN** na respectiva notificação.

8.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

8.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o **Jucurutu/RN** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6 As normas disciplinadoras deste **Aviso de Contratação Direta** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do **Jucurutu/RN**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.8 O **Jucurutu/RN** poderá revogar o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.9 O **Jucurutu/RN** deverá anular o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.10 A anulação do procedimento de **Contratação Direta**, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Jucurutu/RN**.

8.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Valores Máximos de Referência;

ANEXO III - Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato.

Jucurutu/ RN, 07 de maio de 2024.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste documento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS, BEM COMO DAS RESIDÊNCIAS DE MUNICÍPIOS DE JUCURUTU/RN**, destinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE MEDIDA	QTD
1	Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas dos diversos prédios públicos municipais, bem como das residências de municípios de Jucurutu/RN, incluindo sucção, limpeza transporte dos resíduos sólidos através de caminhão limpa fossa com capacidade mínima de 8.000 litros. O serviço deverá ser executado por no mínimo 8h/dia, conforme cronograma de serviço determinado pela secretaria solicitante. Todos os custos de transporte, manutenção, combustível, motorista e colaborador será por conta da empresa contratada, incluindo todos os possíveis custos adicionais	DIARIA	48

Os SERVIÇOS objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

A duração inicial do contrato é de 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por serem serviços de execução contínua.

A execução dos serviços é enquadrada como continuada tendo em vista as justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Obras deste município enfrenta a urgente necessidade de contratar uma empresa especializada em serviço de limpeza de fossas sépticas, a fim de garantir o serviço à população e zelar pela saúde pública.

A limpeza das fossas sépticas deve ser feita para controlar os dejetos que são lançados nas fossas e com isso impedindo que situações desagradáveis como o mau cheiro e a infestação de pragas urbanas como ratos e baratas, pois quando o acúmulo de rejeitos estiver perto da capacidade indicada, a limpeza da fossa deve ser feita para evitar vazamentos e mau cheiro. Além disso, não limpar a fossa com frequência pode representar um risco à segurança do ambiente e problemas de saúde às pessoas. O vazamento decorrente do acúmulo de matérias na fossa também pode contaminar a água, caso haja um entupimento, o que transmitiria doenças como vermes, cóleras e outras epidemias. Pragas urbanas como baratas e ratos também podem surgir no imóvel com a ausência da limpeza do dispositivo. Limpar a fossa periodicamente e fazer sua manutenção é essencial para prevenir problemas futuros. Os resíduos advindos da fossa séptica são materiais poluentes e que devem ser encaminhados para um local apropriado para que passe pelo tratamento de esgoto mais indicado. Dessa forma, a contratação de uma empresa para realizar tais serviços é de suma importância uma vez que, o município não dispõe, quantitativamente e qualitativamente de equipamentos para prestação do serviço.

Diante dessa urgência, a modalidade de **dispensa por valor** se mostra como a opção mais viável para a administração, quando comparada com as outras formas de contratação disponível. Enquanto a concorrência pública e o credenciamento demandam procedimentos mais complexos e tempo adicional para implementação, a dispensa por valor com base no **Decreto nº 11.871/2023 nos casos do Art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/21**, permite uma contratação ágil e eficiente, possibilitando uma resposta imediata à urgência da contratação em tela.

Portanto, a escolha desta modalidade se fundamenta na necessidade de atender prontamente às demandas da Secretaria Municipal de Obras, garantindo uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Esses requisitos visam a garantir a seleção de empresas qualificadas e capacitadas para atender às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Obras do município de Jucurutu/RN. Sequem os Requisitos para participação no processo:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Obrigações da administração municipal enquanto contratante

Deverá cumprir integralmente com todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de execução dos serviços, garantindo que ambas as partes respeitem suas obrigações.

Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato, assegurando o pagamento pontual pelo fornecimento do objeto do contrato.

Fornecer a empresa contratada todas as informações e documentos necessários para a correta execução dos serviços em tela.

Designar responsável para garantir que a empresa esteja executando os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Manter registros precisos e atualizados do consumo de combustíveis, monitorando o uso dos veículos e equipamentos para garantir a eficiência e economia no uso dos recursos públicos.

Manter registros precisos e atualizados da execução dos serviços, monitorando o andamento desta execução para garantir a eficiência na execução dos recursos públicos.

Em casos de problemas ou irregularidades identificadas na execução dos serviços em tela, a administração municipal deve comunicar imediatamente a empresa contratada e tomar as medidas necessárias para resolver a situação de forma rápida e eficaz. Portanto, na não resolução dos problemas comunicados, a administração deverá acionar as cláusulas contratuais para sanção administrativa contra a contratada.

Requisitos obrigacionais imputadas a contratada

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a execução dos serviços objeto desta contratação.

A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

A CONTRATADA deverá tender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

A contratada deverá cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência.

A duração inicial do contrato é de 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por serem serviços de execução contínua para suprir a necessidade.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de serviço espedida pela CONTRATANTE:

Os serviços serão executados no município de Jucurutu/RN, em diversas localidades, conforme cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Obras, com início das atividades com 24 (vinte e quatro) horas da subscrição do Contrato Administrativo.

Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Realizar os serviços previstos em contrato, observadas as condições aqui assumidas;

Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativo ao CONTRATANTE;

Informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vieram a ser indicadas;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta.

O descarregamento dos dejetos será feito na lagoa de tratamento pertencente ao Município (ET), que possui um Sistema de Esgotamento Sanitário, conforme licença ambiental simplificada expedida pelo IDEMA, de número 2021-170000/LS0407, com validade até 13/02/2029.

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial.

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscalização Administrativa

O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Gestor do Contrato

A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;

Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO**Do recebimento**

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

A Administração deverá:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de Jucurutu/RN**.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta (30) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente no prazo de trinta (30) dias úteis, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do fornecimento constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA de LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO** por **ITEM**.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo a sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação Técnica:

Atestado de capacidade técnica expedida por pessoas jurídicas tomadora dos serviços executados pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação.

Declaração de que o licitante reúne condições de apresentar a licença ambiental (Regularidade Ambiental através da Licença de Operação) quando solicitado pela Administração Municipal por ocasião da celebração do contrato administrativo.

a) Se a licitante possuir o documento de Regularidade Ambiental através da Licença de Operação, pode apresentá-lo em substituição à declaração acima disposta.

Acórdão 6306/2021 – TCU Segunda Câmara, Representação, Relator Ministro-Substituto André de Carvalho.

ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1 O custo estimado total da contratação é de no máximo **R\$ 50.880,00** (cinquenta mil oitocentos e oitenta reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A dotação orçamentária e fontes de recursos financeiros decorrentes da presente contratação serão informados posteriormente na fase de contratação.

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora Wesla Medeiros da Silva - Chefe do Setor de Compras.

ANEXO II – VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas dos diversos prédios públicos municipais,	DIARIA	48	1.060,00	50.880,00

bem como das residências de municípios de Jucurutu/RN, incluindo sucção, limpeza transporte dos resíduos sólidos através de caminhão limpa fossa com capacidade mínima de 8.000 litros. O serviço deverá ser executado por no mínimo 8h/dia, conforme cronograma de serviço determinado pela secretaria solicitante. Todos os custos de transporte, manutenção, combustível, motorista e colaborador será por conta da empresa contratada, incluindo todos os possíveis custos adicionais				
---	--	--	--	--

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**DADOS DA EMPRESA****Ref. Processo Administrativo nº 22040003/2024 – Dispensa nº _____/2024.****Sr.^a Agente de Contratação**

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, propõe ao **Município de Jucurutu/RN, a execução dos serviços** abaixo indicados, nas seguintes condições:

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas dos diversos prédios públicos municipais, bem como das residências de municípios de Jucurutu/RN, incluindo sucção, limpeza transporte dos resíduos sólidos através de caminhão limpa fossa com capacidade mínima de 8.000 litros. O serviço deverá ser executado por no mínimo 8h/dia, conforme cronograma de serviço determinado pela secretaria solicitante. Todos os custos de transporte, manutenção, combustível, motorista e colaborador será por conta da empresa contratada, incluindo todos os possíveis custos adicionais	DIARIA	48		
VALOR TOTAL					

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, carga e descarga, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na **execução dos serviços** objeto desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber **a nota de empenho/ ordem de execução de serviços** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para o recebimento da OES e Telefone de Contato: _____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

Nome e Cargo do Representante da Empresa

CPF nº _____

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** E A EMPRESA _____

MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson Queiroz e Silva, brasileiro, casado, gestor público, portador de RG nº 19.44.995 (SSP/RN) e CPF nº 061.555.994-83, residente na Rua Ludgero Bezerra, nº 200, COHAB, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, e o(a) empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** **procuração apresentada nos autos**, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS, BEM COMO DAS RESIDÊNCIAS DE MUNICÍPIOS DE JUCURUTU/RN**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas dos diversos prédios públicos municipais, bem como das residências de municípios de Jucurutu/RN, incluindo sucção, limpeza transporte dos resíduos sólidos através de caminhão limpa fossa com capacidade mínima de 8.000 litros. O serviço deverá ser executado por no mínimo 8h/dia, conforme cronograma de serviço determinado pela secretaria solicitante. Todos os custos de transporte, manutenção, combustível, motorista e colaborador será por conta da empresa contratada, incluindo todos os possíveis custos adicionais	DIARIA	48		

VALOR TOTAL

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- A Autorização de Contratação Direta;
- A Proposta do contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A duração inicial do contrato é de 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação por até dez (10) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por serem serviços de execução contínua.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **30 de abril de 2024**.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (IBGE)- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de **um (01) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **um (01) mês**.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;

Moratória de 0,05% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a trinta (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 11% a 19% do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo **Jucurutu/RN** decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o **Município de Jucurutu/RN**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade: 06 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV

II - Ação: 2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E 3.238.990 SERVIÇOS URBANOS

III - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

IV – Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VI - Nota de Empenho: _____

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e publicação do extrato na imprensa oficial do Município – FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o **Foro da Jucurutu/RN** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Jucurutu/RN, a data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

IAGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	XXXXXXXXXX
Prefeito Municipal	
P/Contratante	P/Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF Nº	CPF Nº

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:DCBAA47E

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUCURUTU, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SMAS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Jucurutu, por intermédio da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, inscrita no CNPJ: 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.365, de 24 de Abril de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Jucurutu/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.511.009/0001-35, com Inscrição Estadual nº 20.633.179-7 e sede na Rua João Cunha, 25, Centro, Triunfo Potiguar/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representada por **Fabia Paloma Costa de Almeida**, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, portador de RG nº 003.965.431 SSP/RN e CPF nº 154.142.814-59, residente na Rua João Cunha, 189, andar primeiro, CEP: 59.685-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SMAS**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA						
CNPJ: 50.511.009/0001-35						
ENDEREÇO: Rua João Cunha, 25, Centro, Triunfo Potiguar/RN, CEP: 59.330-000						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
00001	CESTA BÁSICA PEQUENA: 2 Açúcar Cristal De 1kg, 2 Arroz Longo Fino Tipo 1 De 1kg, 1 Biscoito Cream Cracker De 350g, 1 Biscoito Tipo Maisena De 350g, 2 Café Torrado Moído De 250g, 1 Extrato De Tomate De 300g, 2 Farinha De Mandioca Branca De 1kg, 1 Farinha De Trigo Tipo 1 Sem Fermento De 1kg, 2 Feijão Carioca De 1kg, 2 Feijão Preto De 1kg, 3 Flocos De Milho De 500g, 1 Goiabada De 500g, 3 Massa De Sêmola Tipo Espaguete De 500g, 2 Macarrão Instantâneo De 80g, 2 Óleo De Soja De 900ml, 3 Refresco Em Pó De 25g, 1 Sal Refinado De 1kg, 1 kg de Salsicha A Granel, 1 Sardinha Em Conserva De 225g, 2 Frango Inteiro Abatido Congelado De 1kg, 1 Tempero Completo De 500ml, 2 Carne Bovina Processada Em Conserva De 320g.	KIT CESTA	UND	1500,00	149,00	223.500,00
00002	CESTA BÁSICA MÉDIA: 3 Açúcar Cristal De 1kg, 3 Arroz Longo Fino Tipo 1 De 1kg, 1 Biscoito Cream Cracker De 350g, 2 Biscoito Tipo Maisena De 350g, 2 Café Torrado Moído De 250g, 1 Extrato De Tomate De 300g, 2 Farinha De Mandioca Branca De 1kg, 1 Farinha De Trigo Tipo 1 Sem Fermento De 1kg, 2 Feijão Carioca De 1kg, 2 Feijão Preto De 1kg, 4 Flocos De Milho De 500g, 1 Goiabada De 500g, 3 Massa De Sêmola Tipo Espaguete De 500g, 3 Macarrão Instantâneo De 80g, 2 Óleo De Soja De 900ml, 6 Refresco Em Pó De 25g, 1 Sal Refinado De 1kg, 2 kg Salsicha A Granel, De 1kg, 2 Sardinha Em Conserva De 225g, 2 Frango Inteiro Abatido Congelado De 1kg, 1 Tempero Completo De 500ml, 2 Carne Bovina Processada Em Conserva De 320g.	KIT CESTA	UND	1500,00	170,00	255.000,00
00003	CESTA BÁSICA GRANDE: 4 Açúcar Cristal De 1kg, 4 Arroz Longo Fino Tipo 1 De 1kg, 2 Biscoito Cream Cracker De 350g, 2 Biscoito Tipo Maisena De 350g, 3 Café Torrado Moído De 250g, 2 Extrato De Tomate De 300g, 2 Farinha De Mandioca Branca De 1kg, 1 Farinha De Trigo Tipo 1 Sem Fermento De 1kg, 2 Feijão Carioca De 1kg, 2 Feijão Preto De 1kg, 5 Flocos De Milho De 500g, 1 Goiabada De 500g, 3 Massa De Sêmola Tipo Espaguete De 500g, 4 Macarrão Instantâneo De 80g, 2 Óleo De Soja De 900ml, 6 Refresco Em Pó De 25g, 1 Sal Refinado De 1kg, 2 kg Salsicha A Granel, De 1kg, 3 Sardinha Em Conserva De 225g, 3 Frango Inteiro Abatido Congelado De 1kg, 1 Tempero Completo De 500ml, 2 Carne Bovina Processada Em Conserva De 320g.	KIT CESTA	UND	1500,00	219,00	328.500,00
TOTAL:						807.000,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 02 de maio de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	FABIA PALOMA COSTA DE ALMEIDA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:663BAFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 27030003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 10 de abril de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Total (RS)	Prazo garantia ou validade
00001	AMBULÂNCIA TIPO “A” - veículo furgão original de fábrica, novo, zero quilômetro, ano de fabricação e ano modelo igual ou superior a 2024, na cor BRANCA, adaptada para ambulância simples remoção, direção elétrica ou hidráulica, volante com regulagem de altura e profundidade, airbag para motorista e passageiro, motor movido a óleo diesel, quatro cilindros, turbo intercooler com gerenciamento eletrônico, mínimo 130cv de potência, câmbio sincronizado com seis marchas, à frente e uma ré, freio com sistema ABS e controle de tração traseira ou dianteira, assistente de partida em rampa, airbag para motorista e passageiro, pneus/rodas no mínimo aro	FIAT	UND	2,00	270.000,00	540.000,00	Garantia mínima de 12 meses.

	16. tanque de combustível com capacidade de no mínimo 70 (setenta) litros, vidros dianteiros com acionamento elétrico, travas elétricas das 5 portas acionadas por controle remoto e por comando no painel pelo motorista, retrovisores externos com comando interno elétrico, retrovisor interno, rádio am/fm e bluetooth original de fábrica, com no mínimo 02 alto falantes e antena instalados, câmera de ré, sirene de ré, faróis de neblina, calhas de chuva, tapete revestindo toda a cabine a fim de facilitar a limpeza, banco do motorista com regulagem longitudinal de altura e de inclinação do encosto e do assento, capacidade para dois ocupantes na cabine do veículo em padrão original, com capacidade mínima de volume de 10 m ³ no total, Comprimento total mínimo de 4,740 mm; Comprimento mínimo do salão de atendimento de 2.490 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.540 mm; equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria deverá ser original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 6 tomadas (4 tomadas 2PT + T de 220V, 02 AC/DC, 12V), e inversor de tensão de no mínimo 1000 watts, 12v/220.						
TOTAL:						540.000,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (não houve cadastro reserva).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 10 de abril de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 10 de abril de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 06 de maio de 2024.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Egnaldo Medeiros da Costa
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D0145BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 27030003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 10 de abril de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AUTOSTRADA VEICULOS LTDA, CNPJ: 40.603.499/0001-46, Av. Industrial Deheul V Diniz, 1260, Santo Antônio, CEP: 59.619-087, Mossoró/RN, joaoaureliodiniz@hotmail.com, (84) 99984-0902, João Aurélio Diniz – 012.753.144-06.							
Item do TR	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Total (R\$)	Prazo garantia ou validade
00002	VEÍCULO MINIVAN - Biocombustível, 0km, fabricação mínima ano 2024/modelo 2024; câmbio Manual de 06 marchas a frente e 1 de ré; ar condicionado, tipo de direção elétrica, trio elétrico (trava, vidro, Alarme; freio abs e airbag dup; Cor solida branca; Garantia mínima de 01 (um) ano, após o recebimento definitivo, do veículo. Capacidade para, no mínimo, 07(sete) para pessoas; * O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/RN, sem nenhum ônus para esta administração.	NOVO AIRCROSS-CITROEN SUV	UND	2,00	121.690,00	243.380,00	Garantia mínima de 12 meses.
TOTAL:						243.380,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (não houve cadastro reserva).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 10 de abril de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 10 de abril de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 07 de maio de 2024.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

João Aurélio Diniz
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:5582AD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 27030003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n.º 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, n.º 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal n.º 1.418, de 10 de abril de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.675.869/0001-97, Av. Lauro Monte, 318, sala 01, Abolição I, CEP: 59.619-000 Mossoró/RN, licitacao@povelfiat.com.br, (84) 99984-0902, Porcino Fernandes da Costa Junior – 230.318.594-72.							
Item do TR	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Total (RS)	Prazo garantia ou validade
00003	VEÍCULO (ZERO QUILOMETRO) - fabricação mínima ano 2024/Modelo ano 2024, capacidade mínima para 5 lugares, motorização mínima 1.3, 4 portas e 1 porta malas, direção elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, alarme, regulagem de altura do volante, chave canivete, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente, cor branca com padronização visual com identificação da Secretaria Municipal de Saúde, combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. Obs.: o veículo deverá ser entregue já emplacado em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, sem nenhum ônus para esta administração.	FIAT	UND	3,00	88.890,00	266.670,00	Garantia mínima de 12 meses.
TOTAL:						266.670,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (não houve cadastro reserva).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Acceptarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 10 de abril de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 10 de abril de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 07 de maio de 2024.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Porcino Fernandes da Costa Junior
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F4341984

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO D003 2024 CREDITO SUPLEMENTAR

CNPJ – 04.214.217/0001-55
Rua da Matriz, 280 - Centro
Decreto Nº 003, de 02 de janeiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.756.817,61, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.756.817,61 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/RN, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.756.817,61
02.001 Gabinete do Prefeito					446.819,83
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				418.669,83
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	15000000	0001	347.750,00

		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.748,18
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.976,65
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	42.195,00
	2003 Manutenção do Controle Interno				28.150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	28.150,00
03.001 Sec. Mun. de Administração					223.446,12
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				95.369,16
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.599,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	92.770,16
	2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				128.076,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	5.817,87
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	104.050,72
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	8.208,37
04.001 Secretaria Mun. de Finanças					13.013,12
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				13.013,12
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	13,12
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	13.000,00
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					83.967,20
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				83.967,20
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.158,20
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	74.809,00
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					525.612,59
	2021 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				404.435,24
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	49.392,08
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	238.074,01
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	116.969,15
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				88.729,12
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	63.179,19
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	25.549,93
	2023 Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL				10.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	10.600,00
	2031 Manutenção da Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA				3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.000,00
	2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.000,00
	2043 Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento				1.602,85
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.602,85
	2135 Execução da Lei Paulo Gustavo - Lei nº 195/2022.				14.245,38
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	0001	14.245,38
07.002 Fundo Municipal de Saúde					336.544,19
	2047 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde				2.200,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	2.200,00
	2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS				2.678,40
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.678,40
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				145.572,56
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	125.313,86
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	9.758,70
	2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				107.279,05
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	89.419,05
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	17.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	360,00
	2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS				958,72
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	958,72

	2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde				77.855,46
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	69.855,46
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	8.000,00
08.001 Sec. Mun. de Assistência Social					1.458,00
	2074 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				1.458,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.458,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					15.538,11
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS				10.533,11
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	375,69
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.157,42
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				5.005,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	4.005,00
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					60.067,57
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				60.067,57
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	70,28
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.307,41
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.902,40
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	52.037,48
10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					50.350,88
	2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				50.350,88
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50.350,88
Anexo II (Redução)					1.756.817,61
02.001 Gabinete do Prefeito					6.748,18
	1003 Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito				6.748,18
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.748,18
03.001 Sec. Mun. de Administração					375.900,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				375.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	375.900,00
04.001 Secretaria Mun. de Finanças					13,12
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				13,12
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	13,12
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					464.712,09
	1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos				9.158,20
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	9.158,20
	1020 Construção, Reforma e Ampliação de Praças				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.000,00
	1021 Construção de Calçadas, Canteiros e Pórticos em Vias Públicas				300.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	300.000,00
	1022 Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas				137.512,89
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	137.512,89
	1024 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias				10.755,86
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.755,86
	1025 Construção do Sistema de Saneamento Básico				285,14
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	285,14
	1090 Construção e Reforma de Ponto de Apoio Para Moto Táxi				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	500,00
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					786.598,13
	1030 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				12.167,45
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	12.167,45
	1031 Programa Educando com Qualidade - PAR				180.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	90.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	90.000,00
	1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unid. de Ens. Fundamental				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	100.000,00
	1038 Construção de Praça de Eventos				45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	45.000,00
	1040 Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Infraestrutura Esportiva				48.466,19
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	48.466,19
	1041 Construção de Quadra Coberta e Poliesportiva				150.471,80
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	425,89
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	149.545,91
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	500,00
	1087 Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo				36.247,31
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	36.247,31

	1096 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creche Municipal				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	200.000,00
	2135 Execução da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022.				14.245,38
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	14.245,38
07.002 Fundo Municipal de Saúde					25.737,12
	2047 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde				2.200,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	2.200,00
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				1.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.900,00
	2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS				958,72
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	458,72
	1088 Ampliação de Unidades de Saúde - UBS				18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	18.000,00
	1101 Construção de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				2.678,40
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	2.678,40
08.001 Sec. Mun. de Assistência Social					96.663,00
	1047 Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais				85.905,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	85.905,00
	1048 Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais				9.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.300,00
	1115 Construção do Prédio para o Conselho Tutelar - CT				1.458,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.458,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					375,69
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				375,69
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	375,69
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					70,28
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				70,28
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	70,28

JUNDIÁ/RN, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:A74FAC8B

GABINETE DO PREFEITO
D004 2004 CREDITO SUPLEMENTAR

CNPJ – 04.214.217/0001-55

Rua da Matriz, 280 - Centro

Decreto Nº 004, de 01 de fevereiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 527.620,65, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 527.620,65 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/RN, 01 de fevereiro de 2024

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					
CNPJ – 04.214.217/0001-55					
Rua da Matriz, 280 - Centro					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.001 Gabinete do Prefeito					527.620,65
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				8.251,95
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.851,95
03.001 Sec. Mun. de Administração					39.791,80
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				19.205,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.980,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.225,00
	2009 Contribuição ao PASEP				19.976,80
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	19.976,80
	2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				610,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	610,00
06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					238.214,72
	1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unid. de Ens. Fundamental				51.371,51
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17550000	0001	51.371,51
	2021 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				110.558,53
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAJURÍDICA	15001001	0001	66.651,68
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	43.906,85
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10.000,00
	2023 Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL				5.400,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAJURÍDICA	15500000	0001	5.400,00
	2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL				16.646,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	16.646,00
	2031 Manutenção da Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA				12.177,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	12.177,00
	2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				21.866,03
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	21.866,03
	2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				10.195,65
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10.001,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	194,65
06 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					14.803,00
	2038 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30%				14.803,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	14.803,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					105.340,48
	2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS				8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	8.000,00
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				22.476,48
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	15001002	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAJURÍDICA	15001002	0001	3.125,48
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	16.951,00
	2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				48.385,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	48.385,00
	2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS				2.125,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAJURÍDICA	16000000	0001	2.125,00
	2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde				24.354,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	8.877,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	8.877,00
08 .001 Sec. Mun. de Assistência Social					430,10
	2074 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				430,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAJURÍDICA	17490000	0001	30,10
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					22.475,50
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS				500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2079 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS				8.105,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAJURÍDICA	16600000	0001	1.105,50
	2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social				13.870,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	13.870,00
09 .001 Sec. Mun. de Agricultura					92.466,00
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				92.466,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	4.578,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	15000000	0001	26.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	49.167,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	12.021,00
10 .001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					5.847,10
	2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				5.847,10
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.847,10
Anexo II (Redução)					527.620,65
05 .001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					471.400,06
	1022 Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou CapeamentoAsfáltico de Ruas				13.877,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	13.877,00

	1024 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias				89.244,14
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	89.244,14
	1025 Construção do Sistema de Saneamento Básico				299.714,86
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	299.714,86
	1089 Construção de um Calçada				68.564,06
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	68.564,06
06.001 Sec. Mun. de		Educação, Cultura e Desportos			32.465,49
	1030 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				80,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	80,00
	1038 Construção de Praça de Eventos				3.630,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.630,00
	1087 Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo				28.755,49
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	28.755,49
07.002 Fundo Municipal de Saúde					10.725,00
	2047 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde				2.125,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOPÚBLICO	16000000	0001	2.125,00
	2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS				8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	8.000,00
	2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde				600,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOALCIVIL	15001002	0001	200,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	100,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	15001002	0001	100,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100,00
08.001 Sec. Mun. de Assistência Social					13.030,10
	1047 Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais				7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	7.000,00
	1048 Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais				6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	6.000,00
	2074 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				30,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30,10

JUNDIÁ/RN, 01 de fevereiro de 2024

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:FD209F1F

GABINETE DO PREFEITO
D007 2024 CREDITO SUPLEMENTAR

CNPJ – 04.214.217/0001-55

Rua da Matriz, 280 - Centro

Decreto Nº 007, de 01 de março de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 434.458,85, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais Que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 434.458,85 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/RN, 01 de março de 2024

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					434.458,85
02.001 Gabinete do Prefeito	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				9.930,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.330,00
03.001 Sec. Mun. de Administração	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				39.124,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.094,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.950,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.080,00
	2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
04 .001 Secretaria Mun. de Finanças					4.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	4.000,00
05 .001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					2.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	2.000,00
06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					224.746,36
	1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unid. de Ens. Fundamental				51.238,46
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	31.042,51
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17550000	0001	20.195,95
	2021 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				46.080,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.560,60
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	20.520,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				76.849,68
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	66.035,68
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.814,00
	2023 Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL				28.247,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	28.247,70
	2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2123 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE				8.871,86
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.871,86
	2204 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/Quilombola				3.458,06
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.458,06
06 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					23.000,00
	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%				3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	3.000,00
	2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-70%				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	20.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					105.008,36
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				20.429,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.179,10
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	17.250,00
	2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				51.089,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	18.653,20
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	32.436,00
	2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS				2.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.100,00
	1088 Ampliação de Unidades de Saúde - UBS				1.635,97
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.635,97
	2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde				29.754,09
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	19.219,09
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.535,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					1.760,00
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS				1.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.300,00
	2078 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família				260,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	260,00
	2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social				200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	200,00
09 .001 Sec. Mun. de Agricultura					9.400,00
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				9.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	880,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.520,00
10 .001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					15.489,33
	2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				15.489,33
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	15.489,33
Anexo II (Redução)					434.458,85
05 .001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					107.786,68

	1022 Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas				107.786,68
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	97.786,68
06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					293.856,20
	1038 Construção de Praça de Eventos				1.370,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.370,00
	2021 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				1.620,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	120,00
	1087 Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo				289.997,20
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	289.997,20
	1102 Aquisição de Materiais Pedagógico para as Escolas				869,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	869,00
06 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					23.000,00
	2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-70%				21.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	20.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	1.000,00
	2096 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - FUNDEB-70% - AEE				2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	500,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					2.355,97
	1042 Construção e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS				1.635,97
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.635,97
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				720,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	720,00
08 .001 Sec. Mun. de Assistência Social					7.200,00
	1048 Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais				7.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	7.200,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					260,00
	2078 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família				260,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	260,00

JUNDIÁ/RN, 01 de março de 2024

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:D75D2309

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sr^a **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2737641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 239, centro – Lagoa de Velhos/RN, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 1001202401/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 001/2024**, homologado em 12/04/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2.

EMPRESA: WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 23.877.316/0001-61	TELEFONE: (84) 9932-0581/ (84) 9484-5863
ENDEREÇO: Rua Tomaz Barbosa de Moura, nº 16, centro, São Tomé/RN, CEP: 59.400-000.	

E-MAIL: weloteria@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ERIKA PROCOPIO MEDEIROS	
RG Nº: 002.889.621 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 116.533.974-97

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abacaxi Fruto In Natura Tamanho Grande Por Unidade Pesando 1,2-1,5 Kg Apresentado Grau De Maturidade Adequado À Manipulação Transporte E Consumo Aroma E Cor Próprios S/ Perfurações Manchas Isento De Sujidades Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	FRUTAS	UND	600	4,00	2.400,00
2	Abóbora: Abóbora Leite De 1ª Apresentando Grau De Evolução E Tamanho Adequados A Manipulação, Transporte E Consumo, Sem Rachaduras, Cortes, Perfurações, Sinais De Desidratação, Sem Sujidades Ou Manchas, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	FRUTAS	KG	500	7,00	3.500,00
3	Alface: In Natura, Apresentando Grau De Evolução Completo, Aroma E Cor Próprios, Com Folhas Frescas, Integrais, Sem Manchas Ou Ressecamento, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	VERDURAS	MH	500	4,00	2.000,00
4	Alho: In Natura De 1ª Qualidade, Cabeça Inteira Fisiologicamente Desenvolvida, Com Bulbos Curados.	VERDURAS	KG	400	18,00	7.200,00
5	Banana Prata: Fruto De 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho Grande (Acima 130g), Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Arma E Cor Próprios Sem Rachaduras, Cortes, Perfurações, Isentas De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	FRUTAS	KG	1500	3,00	4.500,00
6	Batata Doce: Batata De 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Arma E Cor Próprios Sem Rachaduras, Cortes, Perfurações, Isentas De Sujidades, Sinais De Desidratação, Isentas De Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	FRUTAS	KG	750	5,50	4.125,00
7	Batata Inglesa: De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	LEGUMES	KG	750	6,00	4.500,00
8	Beterraba: De 1ª Qualidade, Apresentado Grau De Evolução E Tamanho Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Sem Rachaduras, Cortes Perfurações, Sinais De Desidratação, Sem Sujidades De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	LEGUMES	KG	240	6,00	1.440,00
9	Cebola: Cebola Branca, De Boa Qualidade, Fresca, Tamanho De Médio A Grande, Sem Ferimentos, Manchas, Rachaduras, Evidências De Fungos Ou Leveduras (Amolecimento, Pontos Pretos Ou Enegrecidos) E Deve Apresentar Ainda Odor Característico.	VERDURAS	KG	900	4,00	3.600,00
10	Cebolinha – Alimento in natura, livre de sujidades, apresentando aspecto característico: cor esverdeada, intacta. Alimento deve ser embalado em sacos plásticos transparentes. Molho com aproximadamente 300 g.	VERDURAS	MÇ	200	5,00	1.000,00
11	Cenoura: Cenoura De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	VERDURAS	KG	1600	5,00	8.000,00
12	Chuchu: Chuchu De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	VERDURAS	KG	500	5,00	2.500,00
13	Coco seco natural – De primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos e sem aspecto de rancificação	FRUTAS	KG	100	2,00	200,00
14	Coentro: Coentro, 1ª Qualidade, In Natura Unidade De Fornecimento: Maço Com No Mínimo De 250 Gramas.	VERDURAS	MÇ	350	3,00	1.050,00
15	Inhame – In natura, livre de sujidades e aspectos que apresentem contaminação. Odor e textura característicos	LEGUMES	KG	100	6,15	615,00
16	Laranja Pera: Laranja Pera De 1ª Qualidade Sem Resíduos De Fertilizante, Tamanho E Cor Uniforme.	FRUTAS	KG	1500	4,00	6.000,00
17	Limão: Limão De 1ª Qualidade Sem Resíduos De Fertilizante, Tamanho E Cor Uniforme.	FRUTAS	KG	325	4,00	1.300,00
18	Maça: Maça Nacional In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações, Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	FRUTAS	KG	400	7,00	2.800,00
19	Macaxeira: Macaxeira De 1ª Qualidade, Raízes Grandes No Grau Normal De Evolução.	VERDURAS	KG	500	4,00	2.000,00
20	Mamão: Mamão Papaia/Havai In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações, Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	FRUTAS	KG	500	5,90	2.950,00
21	Manga keitt - De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	FRUTAS	KG	200	5,00	1.000,00
22	Maracujá - De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	FRUTAS	KG	400	7,00	2.800,00
23	Melancia - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, polpa firme e intacta. De acordo com É com a resolução 12/78 da cnnpa.	FRUTAS	KG	800	4,00	3.200,00
24	Melão: Fruto In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	FRUTAS	KG	800	4,00	3.200,00
25	Pimentão Verde: Pimentão De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	VERDURAS	KG	480	4,00	1.920,00
26	Repolho Branco: Repolho In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	VERDURAS	KG	700	4,00	2.800,00
27	Repolho roxo - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	VERDURAS	KG	100	12,00	1.200,00
28	Tomate: Tomate De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	VERDURAS	KG	750	6,00	4.500,00
29	Uva: Uva In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnnpa.	FRUTAS	KG	400	10,00	4.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 86.300,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Achocolatado: Achocolatado Em Pó, Instantâneo, Tradicional, A Base De Açúcar, Cacau Em Pó E Maltodextrina Em Embalagem De 400g, Na Qual Deve Conter Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	ITALAC	PCT	800	6,00	4.800,00
2	Açúcar: Açúcar Refinado, Triturado, Na Cor Branca. Embalagem De 1 Kg E Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	DUMEL	KG	4500	4,00	18.000,00
3	Adoçante Dietético Líquido - Contendo ciclamato de sódio, sacarina sódica e sorbitol. Frasco com 100ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	ASSUGRIM	FRASCO	50	7,00	350,00
4	Ameixa seca sem caroço - Fruta desidratada,	FRUTAS	UND	100	15,00	1.500,00
	condicionada em embalagem lata de 180g, apresentando data de validade e todas as informações conforme normas a, de boa qualidade.					

5	Amido De Milho: Produto Amiláceo Extraído Do Milho Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Isenta De Matéria Terrosas E Parasitas, Não Podendo Estar Úmido, Fermentados Ou Ranços. Sob A Forma De Pó, Deverão Produzir Ligeira Crepitação Quando Comprimido Entre Os Dedos. Umidade Máxima 14% P/P Acidez, Mínimo De Amido 84% P/P E Resíduo Mineral Fixo 0,2% P/P Embalagem 500g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto E Número Do Registro. Deverá Apresentar Validade De 12 (Doze) Meses.	MAISENA	UND	600	4,00	2.400,00
6	Arroz Parbolizado: Arroz Parbolizado, Tipo 1, Classe Longo Fino. Produto Constituído De Grãos De Arroz Submetido A Beneficiamento E Parbolização, De Acordo Com Os Padrões Estabelecidos Pelo Ministério Da Agricultura. Embalagem de 01 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	POP	KG	4000	5,00	20.000,00
7	Arroz Polido: Arroz Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino. Produto Constituído De Grãos De Arroz Submetido A Beneficiamento, De Acordo Com Os Padrões Estabelecidos Pelo Ministério Da Agricultura. Embalagem de 01 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	SOLTINHO	KG	2500	5,00	12.500,00
8	Aveia Em Flocos: Aveia Em Flocos Finos, Integral, 100% Natural, Em Embalagem Resistente, Original Da Fábrica, Com 500g, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	QUARKER	UND	400	5,00	2.000,00
9	Azeite de Oliva, Extra virgem, embalagem com 200ml	GALLO	FRASCO	100	15,00	1.500,00
10	Azeitona Vidro 500g- Azeitonas verdes, água e sal, acidulantes, ácidos cítrico e láctico, conservador benzoato de sódio, sorbato de potássio e antioxidante ácido isoascórbico. Sem glúten.	GALLO	UND	50	10,00	500,00
11	Batata Frita Palha: De 1ª Qualidade Inteira, Crocante, Embalagem 500g Em Plástico Resistente, Com Identificação Do Produto, Nome E Endereço Do Fabricante E Prazo De Validade, Rg No Ssap Ou Ms	YOKI	PCT	300	12,00	3.600,00
12	Bebida Láctea: Sabores Variados, Embalagem Com 1 Lt Com Data De Fabricação E Validade, Rotulagem Nutricional De Acordo Com Legislação Vigente, Transportada Em Temperatura Abaixo De 5 C°.	ITALAC	PCT	500	4,00	2.000,00
13	Biscoito Doce: Tipo Maria, Sabor Chocolate Ou Tradicional, Embalagem De 400g. Deve Ser Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	ESTRELA	PCT	4500	4,00	18.000,00
14	Biscoito Salgado: Tipo Cream Cracker, Embalagem De 400g. Contém Cloreto De Sódio Em Quantidade Suficiente Para Acentuar O Sabor Salgado. Deve Estar Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	ESTRELA	PCT	4500	4,00	18.000,00
15	Bolacha amanteigada salgada- Embalagem c/ 300g deve estar íntegro e crocante, embalagem duplamente protegida contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e quantidade do produto	ROYAL	UND	1000	5,00	5.000,00
16	Café Moído: Embalagem De 250g, Torrado E Moído, Grãos Com Procedência Sãs, Limpos E Isentos De Impurezas, Acondicionado Em Pacote Aluminado Alto Vácuo, Íntegro, Resistente, Vedado Hermeticamente.	NORDESTINO	PCT	3000	7,00	21.000,00
17	Caldo De Carne: Tempero Culinário Tipo Caldo Sabor Carne A Base De Sal Gordura Vegetal Amido Açúcar Carne De Galinha E Outros Ingredientes Demonstrados Na Embalagem Contendo Dois Tabletes C/ Dados De Identificação Do Produto Marca Do Fabricante Data De Fabricação Prazo De Validade Peso Líquido E No Mínimo 24x19g E De Acordo C/ As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	ARISCO	CX	1000	7,00	7.000,00
18	Caldo De Galinha: Tempero Culinário, Tipo Caldo, Sabor Galinha A Base De: Sal, Gordura Vegetal, Amido, Açúcar, Carne De Galinha E Outros Ingredientes Demonstrados Na Embalagem. Embalagem Contendo Dois Tabletes, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade, Peso Líquido E No Mínimo 24x19 G E De Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	ARISCO	CX	1000	7,00	7.000,00
19	Canela, em pó, embalagem com 20g	KITANO	UND	100	5,00	500,00
20	Canjiquinha de milho- Caixa 200g, fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e sal, aromatizante	YOKI	CX	300	4,00	1.200,00
21	Chá Em Sachê: Chá Diversos Sabores Natural S/ Corantes Ou Conservantes Caixa C/ 10 Sachês Identificação Do Fabricante Prazo De Validade Rotulagem Nutricional De Acordo C/ A Legislação Vigente.	MARATA	CX	200	4,00	800,00
22	Coco ralado 50g - polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada.	SOCOCO	PCT	100	5,00	500,00
23	Colorífico: Colorífico Em Pó, Obtido A Partir Do Urucum Por Processos Tecnológicos Adequados. Deve Apresentar-Se Sob A Forma De Pó Fino E Coloração Vermelha. Embalagem Em Saco Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 10x100g, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	NORDESTINO	PCT	1000	1,00	1.000,00
24	Cominho Em Pó: Cominho Em Pó Embalagem 50g Acondicionados De Polietileno, Íntegro, Atóxico, Resistente, Seco E Limpo.	KITANO	PCT	500	4,00	2.000,00
25	Creme De Leite: Creme De Leite Uht Homogeneizado Embalado Com 200g Identificação Do Fabricante, Prazo De Validade Rotulagem Nutricional De Acordo Com A Legislação Vigente.	ITALAC	CX	2000	3,00	6.000,00
26	Cremsgema- Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional.	MAISENA	UND	200	4,00	800,00
27	Doce Em Lata: Sabor Banana Ou Goiaba, Embalagem 500gr, Apresentando Identificação Do Fabricante, Indicação Do Prazo De Validade, rotulagem Nutricional De Acordo Com Legislação Vigente.	LARA	UND	500	4,00	2.000,00
28	Ervilha Verde: Ervilha Verde Em Conserva Simples, Inteira, Imersa Em Líquido, Tamanho E Coloração Uniforme, Produto Preparado Com Ervilha Debulhada, Envasada, Reidratada Ou Pré Cozida Imersa Em Líquido De Cobertura Apropriada. Submetida A Processo Tecnológico Adequado Antes Ou Depois De Hermeticamente Fechado. Acondicionado Em Lata, Vidro Ou Embalagem Apropriada Com 200g Drenado Considerando Como Peso Líquido. O Produto Deve Estar Isento Fermentação Ou Indicadores De Processo Defeituoso. Não Conter Corantes Artificiais E Sujidades, Não Deve Estar Amassado, Estufados Ou Enferrujados, Não Deve Conter Perfurações, Não Deve Soltar Ar Com Cheiro Azedo Ou Podre. Quando Abertos Não Deve Apresentar Manchas Escuras E Ferrugem. Na Parte Interna, Atender As Exigências Do Ministério Da Agricultura E Dispor E Regulamento De Inspeção Industrial Sanitária Para Produtos De Origem Vegetal. Prazo De Validade Mínimo 6 Meses.	FUGINI	LATA	200	3,00	600,00
29	Extrato de Tomate, puro e concentrado, em caixas com unidade de 190g cada.	PREDILETA	UND	200	3,00	600,00
30	Farinha De Mandioca: Farinha Mandioca - Tipo 1 Crua, Fina, Acondicionada Em Embalagem Saco Plástico Transparente, Resistente E Atóxico De 1 Kg, Contendo As Características Do Produto, Informações Nutricionais.	MATUTO	KG	1000	4,00	4.000,00
31	Farinha De Trigo Com Fermento: Pacote De 1 Kg De Farinha Obtida Do Trigo Moído, Com Fermento, Limpo E Desgerminado, De Cor Branca, Isentam De Sujidades, Parasitas E Larvas. Deve Ser Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico. Livre De Fermentação, Mofo E Materiais Terrosos. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Embalagem De Saco Plástico Transparente. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega.	FINNA	KG	1000	4,00	4.000,00
32	Farinha De Trigo Sem Fermento: Pacote De 1 Kg De Farinha Obtida Do Trigo Moído, Sem Fermento, Limpo E Desgerminado, De Cor Branca, Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas. Deve Ser Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico. Livre De Fermentação, Mofo E Materiais Terrosos. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Embalagem De Saco Plástico Transparente. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A	FINNA	KG	1000	4,00	4.000,00

	Partir Da Data De Entrega.					
33	Farinha Láctea: Farinha Láctea, Embalagem 400g, A Base De Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro, Ácido Fólico, Amido, Sais Minerais, Vitamina, Sal E Aveia Livre De Sujidade E Contaminantes, Acondicionadas Em Sacos Plásticos Transparentes Limpos Não Violados. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade Mínima De 10 Meses Contando A Partir Da Entrega.	NESTLE	UND	500	5,00	2.500,00
34	Feijão Carioca: Feijão Carioca, Tipo 1, Novo, Acondicionado Em Embalagem Transparente Original De Fábrica, com 1kg, Com Grãos Inteiros, Aspecto Brilhoso, Liso, Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade E Fragmentos Ou Corpos Estranhos. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	POTIGUAR	KG	700	8,00	5.600,00
35	Feijão Branco tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1kg e com prazo de validade	POTIGUAR	KG	800	9,00	7.200,00
36	Feijão Preto: Feijão Preto, Tipo 1, Novo, Acondicionado Em Embalagem Transparente Original De Fábrica, com 1kg, Com Grãos Inteiros, Aspecto Brilhoso, Liso, Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade E Fragmentos Ou Corpos Estranhos. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	POTIGUAR	KG	700	8,00	5.600,00
37	Fubá em Flocos: Tipo floco, pré-cozido tradicional - obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré-cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de papel impermeável, reembalado em papel com 500 gramas, Devendo Conter Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	FORTEMILHO	PCT	4500	1,50	6.750,00
38	Goma De Mandioca: Goma Fresca Hidratada Em Embalagens Plásticas De 1kg Com Data De Fabricação, Informação Nutricional, Validade, Transportada Em Até 5 C°.	MATUTO	KG	500	5,00	2.500,00
39	Leite Condensado: Leite Condensado Embalado Com 395g Sem Deformidade Ou Amassado, Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade.	ITALAC	CX	400	7,00	2.800,00
40	Leite de coco natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos saos e maduros. Isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 9 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro ou plástico de 200ml.	DUCOCO	FRASCO	100	4,00	400,00
41	Leite De Soja: Leite De Soja Em Pó Infantil 400g- Preparado Com Proteína Isolado De Soja, Enriquecido Com Vitamina A, Cálcio, Isento De Lactose, Sacarose, Proteína Láctea E Colesterol, Embalado Em Latas De Flandres Ou Alumínio, Isenta De Ferrugens, Não Violados. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.). Deverão Atender As Exigências Técnicas Da Portaria Nº 369. Validade Mínima 10 Meses Até A Data De Entrega.	NESTLE	PCT	100	25,10	2.510,00
42	Leite Em Pó Integral: Leite Em Pó Integral, Solúvel, Instantâneo, Acondicionado Em Embalagem De 400g O Leite Deve Desmanchar Facilmente Na Água; Deve Estar Seco E Solto; Não Deve Apresentar Cor Alaranjada Ou Amarela Forte, Cheiro Azedo Ou Rançoso, Manchas Escuras Ou Esverdeadas (Mofo). Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	DUMONTE	PCT	4000	6,00	24.000,00
43	Leite in natura – Acondicionado em Recipiente Limpo, Livre de Sujidades, Apresentando Características Organolépticas.	NATURAL	LT	600	4,00	2.400,00
44	Leite UHT Desnatado (Leite desnatado e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico), Caixa com 1L.	BETANIA	CX	500	8,00	4.000,00
45	Leite UHT Integral (Leite integral e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico), Caixa com 1L.	BETANIA	CX	500	7,00	3.500,00
46	Leite Zero Lactose: Leite Uht Zero Lactose Litros. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	NESTLE	PCT	100	7,00	700,00
47	Macarrão de lasanha, macarrão de lasanha, massa para lasanha pré-cozida; com posta por: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma; cor amarelo; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionadas em embalagens de 500 g validade: mínima de 10 meses.	ESTRELA	PCT	200	8,00	1.600,00
48	Macarrão Tipo Espagete: Macarrão Tipo Espagete, Fino, De Primeira Qualidade, Acondicionado Em Embalagem Plástica Transparente E Resistente, Sem Perfurações, Contendo 500 G. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	ESTRELA	PCT	4600	3,00	13.800,00
49	Macarrão, tipo parafuso, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas, isentas de matéria terrosa e parasita.	ESTRELA	PCT	200	4,00	800,00
50	Maionese: Maionese Embalagem 200g, Emulsão Cremosa, Obtida Com Ovos, Óleo Vegetal E Adição De Condimentos, Substâncias Comestíveis E Sem Corante, De Consistência Cremosa Amarela Claro, Com Cheiro E Sabor Próprio. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	QUERO	CX	200	3,00	600,00
51	Manteiga da terra – GARRAFA C/ 500ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	POTIGUAR	UND	200	15,00	3.000,00
52	Margarina: Margarina Com Sal Embalagem De 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	PRIMOR	PT	3000	6,88	20.640,00
53	Milho de pipoca, para o preparo de pipoca, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos, animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido de 500g e prazo de validade	YOKI	PCT	1000	4,00	4.000,00
54	Milho Para Mungunzá: Grãos De Milho Amarelo, Tipo 1, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios Com Ausência De Umidade, Fermentação, Ranço, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas. Embalagem de 500g, Em Sacos Plásticos Transparentes Parentes E Atóxicos, Limpos Não Violados, Resistentes Que Garantam A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionados Em Fardos Lacrados. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega Na Unidade Requisitante.	YOKI	PCT	1.000	4,00	4.000,00
55	Milho Verde: Milho Verde Em Conserva Simples, Inteira, Imersa Em Líquido, Tamanho E Coloração Uniforme, Produto Preparado Com Ervilha Debulhada, Envasada, Reidratada Ou Pré Cozida Imersa Em Líquido De Cobertura Apropriada. Submetida A Processo Tecnológico Adequado Antes Ou Depois De Hermeticamente Fechado, Acondicionado Em Lata, Vidro Ou Embalagem Apropriada Com 200g Drenado Considerando Como Peso Líquido. O Produto Deve Estar Isento Fermentação Ou Indicadores De Processo Defeituoso. Não Conter Corantes Artificiais E Sujidades Não Deve Estar Amassado, Estufados Ou Enferrujados, Não Deve Conter Perfurações, Não Deve Soltar Ar Com Cheiro Azedo Ou Podre. Quando Abertos Não Deve Apresentar Manchas Escuras E Ferrugem. Na Parte Interna, Atender As Exigências Do Ministério Da Agricultura E Dispor E Regulamento De Inspeção Industrial Sanitária Para Produtos De Origem Vegetal. Prazo De Validade Mínimo 6 Meses.	PREDILETA	LATA	700	3,00	2.100,00
56	Molho de shoyo, tradicional, composto de água, sal, soja, milho, açúcar, corante e outros ingredientes permitidos, apresentado na forma líquida, cor marrom escuro, isento de sujidades e	QUERO	FRASCO	100	10,00	1.000,00

	matérias estranhas, acondicionado em frasco plástico de 200g, transparente, atóxico e lacrado					
57	Molho De Tomate: Molho Industrializado Embalagem De 350g Sem Deformidades Ou Amassados, Indicação Do Prazo De Validade, Rotulagem Nutricional De Acordo Com A Legislação Vigente.	PREDILETA	PCT	400	4,00	1.600,00
58	Molho madeira, composto de polpa de tomate, sal, vinho, amido, vinagre, açúcar, extrato de carne, champignons, condimentos, realçador de sabor, espessante, corante e outros ingredientes permitidos, com cor, sabor e aroma próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sachês plásticos atóxicos com 340g.	PREDILETA	SACHÊ	100	4,00	400,00
59	Molho tipo cheddar, cheddar cremoso sachê com no mínimo 400 gramas, validade mínima de 3 (três) meses.	PREDILETA	SACHÊ	100	30,00	3.000,00
60	Mostarda, composta de polpa de mostarda, água, vinagre e outros ingredientes permitidos, de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, acondicionado em frascos plásticos de 200g.	QUERO	FRASCO	100	3,00	300,00
61	Nata tradicional, pote com 300g	FRIMESA	UND	100	10,00	1.000,00
62	Óleo Soja: Óleo De Soja Refinado, Acondicionado Em Embalagem Plástica Resistente, Original De Fábrica, Com 900 ml, Não Devendo Estar Amassada E/Ou Estufada. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	LIZA	FR	2000	6,00	12.000,00
63	Orégano, tempero seco, ingredientes: folhas de orégãos secas e picadas e desidratadas. Embalagem plástica, atóxica de 500g com data de validade e informações nutricionais.	MARATA	UND	100	4,00	400,00
64	Pão De Forma: Pão Tipo Torrada, Embalagem Com Peso Total 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade.	POTENGI	PCT	1.000	4,00	4.000,00
65	Pão Francês- Tamanho médio, pesando 50g	POTENGI	UND	3.000	2,00	6.000,00
66	Pão Seda: Pão Tipo Cachorro Quente, Embalagem Com 10 Unidades, Peso Total 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade.	POTENGI	PCT	3.000	4,00	12.000,00
67	Pimenta Do Reino: Pimenta Do Reino Preta, Moída, Embalagem De 50 Gr.	MARATA	PCT	25	2,00	50,00
68	Polpa De Fruta, Acerola: Polpa De Fruta Sabor Acerola, Acondicionada Em Embalagem De Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	CHAPINHA	KG	450	8,00	3.600,00
69	Polpa De Fruta, Cajá: Polpa De Fruta Sabor Cajá, Acondicionada Em Embalagem De Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	CHAPINHA	KG	450	8,00	3.600,00
70	Polpa De Fruta, Goiaba: Polpa De Fruta Sabor Acerola, Acondicionada Em Embalagem De Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	CHAPINHA	KG	450	8,00	3.600,00
71	Polpa De Fruta, Uva: Polpa De Fruta Sabor Uva, Acondicionada Em Embalagem Em Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	CHAPINHA	KG	450	8,00	3.600,00
72	Proteína Texturizada De Soja: Proteína De Soja Texturizada Para Carne Branca. Embalagem Plástica, Contendo 400g. Com Rotulagem Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	CAMIL	PCT	500	5,00	2.500,00
73	Queijo Ralado: Embalados Com 50g- Queijo Tipo Parmesão, Embalado Em Sacos Plásticos, Transparentes Atóxicos, Resistente E Hermeticamente Fechado.	VIGOR	PCT	100	5,00	500,00
74	Rapadura: Produto Sólido Obtido Pela Concentração A Quente Do Caldo De Cana. Embalagem 400g.	JAPECANGA	UND	800	3,00	2.400,00
75	Refrigerante: A Base De Cola, Laranja Ou Guaraná. Embalagem Tipo Pet, De No Mínimo 2 Litros, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E De Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	DORE	GF	1000	4,00	4.000,00
76	Requeijão Cremoso tradicional 200g- Leite pasteurizado, creme de leite, mix proteico (concentrado proteico de soro de leite e concentrado proteico de leite, estabilizantes: tetrapirofosfato de sódio, hexametáfosfato de sódio e tripolifosfato de sódio, sal, cloreto de cálcio, conservantes: sorbato de potássio e nisina, acidulante: ácido láctico, enzima coagulante e fermento lácteo.	VIGOR	UND	100	5,00	500,00
77	Sal: Sal Refinado, Embalado Em Saco Transparente, Atóxico, Resistente, Hermeticamente Fechado, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Apresentar-Se Sob A Forma De Cristais Cúbicos De Coloração Branca E Granulação Uniforme. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	NEVADO	PCT	300	1,00	300,00
78	Sardinha Ao Molho De Tomate: Sardinha Ao Molho De Tomate, Devendo Ter Por Líquido De Cobertura, Molho De Tomate, E Apresentar No Máximo 3% (Três Por Cento) De Sal. Produto Preparado Com Peixe Fresco, Embalado Em Recipientes Metálicos, Hermeticamente Fechados E Esterilizados; Comercialmente Pronto Para O Consumo. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	GOMES DA COSTA	LATA	1500	4,00	6.000,00
79	Tempero Completo Pó Pronto- 12 Sachês de 60g cada. Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante Prazo De Validade, Peso Líquido, E De Acordo Com As Normas E Resoluções Vigentes.	SAZON	UND	200	3,00	600,00
80	Tempero Completo: Tradicional, Constituído Pela Mistura De Sal Refinado, Podendo Ser Acrescentado De Alho, Cebola, Salsa Em Flocos E Outros Condimentos, Sem Pimenta. Embalagem Com 500 Ml, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante Prazo De Validade, Peso Líquido, E De Acordo Com As Normas E Resoluções Vigentes.	REGINA	UND	600	4,00	2.400,00
81	Vinagre: Produto Com Acidez Volátil Corresponde Ao Teor De Ácido Acético. Com O Estabelecido Pela Legislação Brasileira 1,0% V/V O Teor Alcoólico Máximo Para O Vinagre. Embalagem 500 Ml.	REGINA	FR	400	2,00	800,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 370.300,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bacon de 1ª qualidade - Envolvido em embalagem a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso líquido, fornecedor, data de validade, temperatura, e número de registro de órgão competente	FRIATO	KG	100	35,00	3.500,00
2	Carne Bovina Charqueada: Carne De Charque, Ponta De Agulha, De Primeira Qualidade, Embalada A Vácuo, Resistente, Com Peso Líquido De 01 Kg. Não Deverá Apresentar Aspecto Úmido, Amolecido Ou Pegajoso E Quantidade De Gordura Tolerável De No Máximo 20% (Vinte Por Cento) Do Produto. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	FRIATO	KG	750	35,00	26.250,00
3	Carne Bovina Com Osso: Carne Com Osso, Embalagem De 2kg. Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas	FRIOS	KG	1000	18,00	18.000,00

	Esverdeados Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima					
4	Carne Bovina Magra (Musculo): Carne Resfriada, Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeados Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 30 Dias A Partir Da Data Da Entrega.	FRIOS	KG	1500	24,00	36.000,00
5	Carne Bovina Moída: Carne Bovina Moída De Primeira Qualidade, Congelada, Cor Vermelha, Embalada Em Sacos Plásticos Transparentes E Atóxicos, Hermeticamente Fechada, Em Pacotes De 01 Kg. Deve Apresentar Odor Agradável, Possuir Consistência Firme, Não Apresentar Manchas Verdes E Escuras E Gorduras Em Excesso E Não Deve Conter Proteína Texturizada De Soja Na Sua Composição. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	FRIOS	KG	1500	13,00	19.500,00
6	Carne Bovina Sem Osso: Carne Sem Osso Tipo Acém, Capa De Contrafilé, Paleta Grossa E Fina, Cabeça De Lombo, Maminha, Fraldinha Embalagem De 1kg. Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeados Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima	FRIOS	KG	1000	22,00	22.000,00
7	Carne De Sol – Carne Bovina Salgada De 1ª Qualidade, Resfriada, Limpa, Coxão Mole, Patinho, Pouca Gordura, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeados Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação,	FRIOS	KG	250	30,00	7.500,00
	Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 30 Dias A Partir Da Data Da Entrega.					
8	Costela Bovina: Costela Bovina, De 1ª Qualidade, Resfriada Com No Máximo 10% De Gordura, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Acondicionada Em Saco Plástico Transparente, Com Peso De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	FRIOS	KG	1000	20,00	20.000,00
9	Filé de Peito de Frango congelado - Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 2kg, conforme solicitação do setor requisitante	AURORA	KG	1000	15,00	15.000,00
10	Filé De Peixe Merluza: Filé De Merluza Embalado A Vácuo, Filés De 100 Até 200 Gr, Embalagem Contém 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	AURORA	KG	200	20,00	4.000,00
11	Frango (Coxa E Sobrecoxa): Deve Apresentar-Se Congelada Livre De Parasita Ou De Qualquer Substância Contaminante Que Possa Altera Lá Ou Encobrir Qualquer Alteração, Odor E Sabor Próprio Em Porções Individuais, Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo, Não Violado E Resistente Que Garanta A Integridade Do Produto. Acondicionado Em Caixas Lacradas. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	AURORA	KG	2000	9,00	18.000,00
12	Frango (Peito): Peito De Frango Congelado, Com Osso, Apresentando Aspecto, Cor, Odor E Sabor Característicos, Sem Manchas Esverdeadas, Livre De Parasitas E De Qualquer Substância Contaminante Que Possa Altera-La Ou Encobrir Qualquer Alteração, Tamanho Pequeno, Peso Em Torno De 1,0 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	AURORA	KG	4000	14,00	56.000,00
13	Linguiça tipo calabresa de 1ª qualidade – Congelada, acondicionada em embalagens próprias, à vácuo. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	AURORA	KG	200	20,00	4.000,00
14	Ovos: Bandeja Com 30 Unidades, Sem Sujidades, Manchas, Casca Íntegra, Etiqueta De Identificação Com Carimbo Do Sif, Indicação De Validade Na Bandeja.	SOOVO	BDJ	2000	20,00	40.000,00
15	Peixe Em Posta: Peixe Em Posta Embalado A Vácuo, Postas Até 200 Gr, Embalagem Contém 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	AURORA	KG	200	15,00	3.000,00
16	Presunto fatiado: Presunto Peru Cozido Light, Sem Capa De	FRIATO	KG	100	15,00	1.500,00
	Gordura, Fatiado No Dia Da Entrega Da Peça, A Embalagem Deve Ser A Vácuo Ou Em Sacos Plásticos Transparentes Atóxico, Limpo, Não Violado, Resistente Que Garanta A Integridade Do Produto, Número De Registro No Ministério Da Agricultura Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 30 Dias Contando Da Data Da Entrega.					
17	Queijo De Coalho: Queijo De Coalho, Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10°C. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	AURORA	KG	100	15,00	1.500,00
18	Queijo De Manteiga: Queijo De Manteiga Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10°C. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	FRIATO	KG	100	30,00	3.000,00
19	Queijo gorgonzola, massa semicozida, sabor forte e acentuado, com veios azuis-esverdeados devido a ação do fungo penicillium roqueforti, com ponto ideal de maturidade, com textura cremosa, levemente quebradiça, embalado em filme plástico, atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita	FRIATO	KG	50	40,00	2.000,00

	aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
20	Queijo Mussarela: Queijo Mussarela, Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10°. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	AURORA	KG	150	30,00	4.500,00
21	Queijo tipo do reino, Queijo de massa cozida e dura em formato de bola com eventuais olhaduras internas	AURORA	KG	50	40,00	2.000,00
22	Salsicha: De Carne De Frango, Para Hot Dog. Embalagem Com 1 Kg. Em Filme Pvc Transparente Ou Saco Plástico Transparente Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquida, De Acordo Com As Portarias Do Ministério Da Agricultura.	PERDIGÃO	KG	200	7,75	1.550,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 308.800,00	

Perfazendo um valor global de **R\$ 765.400,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de abril de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeito Municipal

ERIKA PROCOPIO MEDEIROS

Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2A35950D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 02/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2023

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2023

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS - EDITAL 002/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na da Lei Municipal nº 797, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29 de dezembro de 2022, e do Edital nº 002/2023 e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária para composição do quadro de necessidade de pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, visando à seleção de profissionais a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL 002/2023, publicado em diário oficial dos municípios no dia 27 de julho de 2023. Edição 3084.

CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação do candidato SEVERINO HIGINO DA SILVA FILHO, Nº DE INSCRIÇÃO 603137-0, PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.RESOLVE:

1.1 Tornar público a ordem de classificados dos candidatos habilitados, dentro do quantitativo de vagas, mais cadastro reserva, após o requerimento de **RECLASSIFICAÇÃO** conforme, a categoria descrita abaixo seguindo a ordem da Classificação Final do último candidato:

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO LAGOA NOVA / RN - EDITAL 002/2023**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - NÍVEL SUPERIOR**

Nº 3 PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SUPERIOR - LISTA GERAL

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional
01	Sim	603043-9	GEAN BEZERRA DA COSTA	81.0	38.0
02	Sim	600333-7	DOUGLAS MACÉDO DO NASCIMENTO	70.0	10.0
03	Sim	600364-6	MANACEIS MARIANO DA SILVA	63.0	40.0
04	Sim	602753-6	FRANCISCO GILSON DE QUEIROZ	57.0	40.0
05	Sim	602734-2	ANDREZA CRISTINA SOARES DA COSTA	46.0	30.0
06	Sim	603390-6	BRENO CARLOS DE ARAUJO FELIPE	45.0	40.0
07	Sim	602878-6	DANIEL DE OLIVEIRA BEZERRA	44.0	4.0
08	Sim	603388-5	ANA LARISSA SILVA DE FARIAS	42.0	26.0
09	Sim	600872-8	MARCOS SUEL DA SILVA	34.0	4.0
10	Sim	603240-0	NATALY ARCI SOARES DE AZEVEDO	32.0	12.0
11	Sim	602982-1	MAGNO VERISSIMO DANTAS DO NASCIMENTO	31.0	16.0
12	Sim	602843-5	JORCENI HANDESON DE LIMA	30.0	0.0
13	Sim	602696-7	JAKELINE MOREIRA DA SILVA	28.0	8.0
14	Sim	599424-1	FRANCISCO FERREIRA NETO	28.0	0.0
15	Sim	603324-6	ERIKARLOS DAVID BATISTA	27.0	8.0
16	Sim	599632-2	JOÉDLA MONIQUE LOPES PEREIRA	25.0	6.0
17	Sim	603003-0	FRANCISCO ANDREW SANTOS PACHECO	25.0	0.0
18	Sim	603293-9	MYCHEL PLATYNI SOARES GOMES	21.0	14.0
19	Sim	602960-1	LAYARA DANTAS DE AZEVEDO	21.0	6.0
20	Sim	599908-2	JOYCE KAROLINE LEOPOLDO COSTA EVANGELISTA	20.0	0.0
21	Sim	602771-4	LAIZ ARAÚJO SILVA DO NASCIMENTO	18.0	0.0
22	Sim	602714-3	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS NETA	15.0	0.0
23	Sim	603369-1	ALEXANDRE ALVES NETO	12.0	0.0
24	Sim	602782-4	MAGALI ELINEIA DE OLIVEIRA	5.0	0.0
25	Sim	603137-0	SEVERINO HIGINO DA SILVA FILHO	42.0	6.0

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Lagoa Nova - RN, 07 de maio de 2024.

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:1CAB0746

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1725/2024 - GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1725/2024-GP Lagoa Nova/RN, 07 de maio de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					5.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					5.000,00
	1083 CONSTRUÇÃO DO HORTO FLORESTAL				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:E7BC19FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO MDE ENSINO 6º BIMESTRE - REPUBLICAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2023
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.376.400,00	5.933.960,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	95.200,00	159.600,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	76.150,00	79.791,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.080.050,00	3.835.565,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.125.000,00	1.859.002,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.230.789,00	35.919.061,87
2.1- Cota-Parte FPM	26.569.885,00	25.993.799,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.925.885,00	23.900.080,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.644.000,00	2.093.719,70
2.2- Cota-Parte ICMS	11.363.024,00	9.355.229,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	19.039,58
2.4- Cota-Parte ITR	880,00	1.141,17
2.5- Cota-Parte IPVA	286.000,00	549.851,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.607.189,00	41.853.022,61

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.317.357,80	6.486.156,83
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.334.439,45	3.698.187,22
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.522.080,00	20.836.891,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.809.580,00	18.047.632,73
6.1.1- Principal	16.729.580,00	17.989.190,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	58.442,66
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	355.000,00	58.086,76
6.2.1- Principal	353.900,00	58.086,76
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.100,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.348.000,00	2.469.594,91
6.3.1- Principal	4.346.900,00	2.469.594,91
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.100,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.500,00	261.577,41
6.4.1- Principal	9.500,00	261.577,41
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.412.222,20	11.503.033,24
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		121.696,87
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		20.958.588,68

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.021.580,00	21.303.286,45	21.278.261,35	21.256.300,01	25.025,10
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.245.681,66	20.547.926,52	20.542.035,10	20.542.035,10	5.891,42
10.1.1- Educação Infantil	2.108.200,00	2.074.454,85	2.074.454,85	2.074.454,85	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	20.137.481,66	18.473.471,67	18.467.580,25	18.467.580,25	5.891,42
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	775.898,34	755.359,93	736.226,25	714.264,91	19.133,68
10.2.1- Educação Infantil	306.840,34	484.366,72	484.366,72	484.366,72	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	469.058,00	270.993,21	251.859,53	229.898,19	19.133,68
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	21.303.286,45	21.284.152,77	21.262.191,43	19.133,68	0,00	466.394,64
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.905.809,63	18.905.809,63	18.905.809,63	0,00	0,00	858.176,90
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	58.086,76	58.086,76	58.086,76	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.339.390,06	2.320.256,38	2.298.295,04	19.133,68	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.547.926,52	20.547.926,52	20.547.926,52	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.074.454,85	2.074.454,85	2.074.454,85	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	126.083,64	122.393,64	100.432,30	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.402.720,08	20.547.926,52	20.547.926,52	99,87	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.327.654,22	2.074.454,85	2.074.454,85	84,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	370.439,24	126.083,64	126.083,64	5,11	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.083.689,18	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR NÃO SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
--	---	--------------------------------------	--	---	---	--

			(u)			
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.945.064,01	1.122.559,03	0,00	0,00	1.122.559,03	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.665.985,70	1.122.559,03	0,00	0,00	1.122.559,03	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	279.078,31	2.299.921,25	0,00	0,00	2.299.921,25	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.926.951,54	6.376.245,08	6.158.482,72	5.867.155,70	217.762,36	
20.1- Educação Infantil	0,00	519.953,14	459.218,04	434.699,23	60.735,10	
20.2- Ensino Fundamental	1.906.720,09	1.782.473,29	1.744.192,69	1.553.790,01	38.280,60	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	208.297,27	202.202,49	195.574,98	6.094,78	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	5.020.231,45	3.865.521,38	3.752.869,50	3.683.091,48	112.651,88	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	29.948.531,54	27.679.531,53	27.436.744,07	27.123.455,71	242.787,46	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.415.040,34	3.078.774,71	3.018.039,61	2.993.520,80	60.735,10	
21.1.1- Creche	0,00	519.953,14	459.218,04	434.699,23	60.735,10	
21.1.2- Pré-escola	2.415.040,34	2.558.821,57	2.558.821,57	2.558.821,57	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	27.533.491,20	24.600.756,82	24.418.704,46	24.129.934,91	182.052,36	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		6.376.245,08			
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		6.486.156,83			
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00			
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00			
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		70.400,60			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		12.792.001,31			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.463.255,65	12.792.001,31	30,56		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	340.453,17	279.063,26	241.698,93	70.400,60	28.353,64
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	329.995,50	268.605,59	241.698,93	59.942,93	28.353,64
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.457,67	10.457,67	0,00	10.457,67	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.016.320,00	2.913.980,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.337.620,00	1.489.227,92
31.1.1- Salário-Educação	375.200,00	395.540,72
31.1.2- PDDE	3.200,00	422,71
31.1.3- PNAE	389.000,00	395.072,71
31.1.4 - PNATE	331.000,00	349.896,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	239.220,00	348.294,90
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	678.700,00	1.424.752,92
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.790.428,46	3.162.443,88	2.868.612,52	2.567.698,01	293.831,36
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.780.357,76	2.323.122,35	2.057.090,19	1.790.293,20	266.032,16
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	990.070,70	839.321,53	811.522,33	777.404,81	27.799,20
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.738.960,00	30.841.975,41	30.305.356,59	29.691.153,72	536.618,82
33.1- Despesas Correntes	31.823.725,88	30.113.349,48	29.599.470,84	29.049.467,65	513.878,64
33.1.1- Pessoal Ativo	24.994.921,37	24.050.985,06	24.045.093,64	24.045.093,64	5.891,42
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.828.804,51	6.062.364,42	5.554.377,20	5.004.374,01	507.987,22
33.2- Despesas de Capital	915.234,12	728.625,93	705.885,75	641.686,07	22.740,18
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	915.234,12	728.625,93	705.885,75	641.686,07	22.740,18

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	121.696,87	30.650,73
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.836.891,81	395.540,72
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.256.300,01	401.021,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(967.711,33)	25.169,72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	111.906,41	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.046.829,04)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	191.024,12	25.169,72
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

###.061.664-##

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

###.720.964-##

Contadoria CRC/RN 4475

LUCIANO SILVA SANTOS

###.431.154-##

Prefeito

**REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:40C8A0E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 16

RUA 15 DE NOVEMBRO, 110, Centro - MAXARANGUAPE/RN CEP: 59580000 -

DECRETO Nº 16, DE 06 de maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 174.960,98, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 174.960,98 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MAXARANGUAPE/RN, 06 de maio de 2024

MARIA ERENIR DE FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN					
RUA 15 DE NOVEMBRO, 110, Centro - MAXARANGUAPE/RN CEP: 59580000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					174.960,98
09 .001 Sec. Mun. de Fin., Orçam. e Planejamento	2073 Amortização de Dívida Junto RFB/INSS				93.237,42
					93.237,42
16 .001 Secretaria Municipal de Saúde	2120 Fundo Municipal de Saúde	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	93.237,42
					50.908,36
18 .001 Sec. Mun. de Infraestrutura e Mob. Urban	2133 Manut. da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos				50.908,36
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.908,36
					30.815,20
					30.815,20

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.815,20
Anexo II (Redução)					
06 .001 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte					174.960,98
	2019 Manutenção do Ensino Fundamental				30.815,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.815,20
08 .001 Sec Mun de Desenvolvimento e Turismo					50.908,36
	1008 PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DA ORLA DE BARRA DEMAXARANGUAPE/RN -3ªETAPA				50.908,36
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.908,36
14 .001 Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário					29.596,42
	2103 Aquis. de Vacinas para Doação aos Peq.				29.596,42
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.952,46
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20.643,96
15 .001 Sec. Mun. de Relações Institucionais e proj. espec					63.641,00
	2105 Manut.da Sec.Mun.de Relações Governam.				63.641,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.873,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.663,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	21.663,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.221,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.221,00

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:5484C83A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO VEICULAR**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o serviço abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação.

OBJETO: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO VEICULAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE MONTE ALEGRE/RN.

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO VEICULAR PARA CATEGORIA 1 – CARRO DE PASSEIO E CAMINHONETE 4X4	HORA	250
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO VEICULAR PARA CATEGORIA 1 – AMBULÂNCIA	HORA	150
3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO VEICULAR PARA CATEGORIA 2 – VAN	HORA	50
4	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO VEICULAR PARA CATEGORIA 2 – MICRO ÔNIBUS	HORA	100
5	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO VEICULAR PARA CATEGORIA 2 – CAMINHÕES	HORA	150
6	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO VEICULAR PARA CATEGORIA 2 – MÁQUINAS	HORA	120

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail compras@montealegre.rn.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- Descrição do Objeto;
- Valor unitário e total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- Certidões Fiscais,
- Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- Data de emissão; e
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail até as 17hs, ou na Sede da Prefeitura no setor de Compras até as 13hs do dia 10/05/2024.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 07 de abril de 2024.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Agente de Contratação

Matrícula nº 000316

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:749AFDCE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o serviço abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação.

OBJETO: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE MONTE ALEGRE/RN.

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONSERTO DE PNEUS PARA VEICULOS LEVES (INCLUSO: TROCA DE PITO E TROCA DE REFIL MACARRAO PARA REMENDO)	UNIDADE	150
2	CONSERTO DE PNEUS COM CÂMARA PARA CAMINHÕES (INCLUSO: REMENDO DA CÂMARA OU TROCA DE CÂMARA DE AR E PROTETOR)	UNIDADE	20
3	CONSERTO DE PNEUS SEM CÂMARA PARA CAMINHÕES (INCLUSO: TROCA DE PITO)	UNIDADE	50
4	CONSERTO DE PNEUS COM CÂMARA PARA ÔNIBUS (INCLUSO: REMENDO DA CÂMARA OU TROCA DE CÂMARA DE AR E PROTETOR)	UNIDADE	50
5	CONSERTO DE PNEUS SEM CÂMARA PARA ÔNIBUS (INCLUSO: TROCA DE PITO)	UNIDADE	30
6	CONSERTO DE PNEUS COM CÂMARA PARA MICRO ÔNIBUS (INCLUSO: REMENDO DA CÂMARA OU TROCA DE CÂMARA DE AR E PROTETOR)	UNIDADE	40
7	CONSERTO DE PNEUS SEM CÂMARA PARA MICRO ÔNIBUS (INCLUSO: TROCA DE PITO)	UNIDADE	30
8	CONSERTO DE PNEUS SEM CÂMARA PARA VAN (INCLUSO: TROCA DE PITO)	UNIDADE	12
9	CONSERTO DE PNEUS COM CÂMARA PARA TRATORES (INCLUSO: REMENDO DA CÂMARA OU TROCA DE CÂMARA DE AR E PROTETOR)	UNIDADE	40
10	CONSERTO DE PNEUS SEM CÂMARA PARA TRATORES (INCLUSO: TROCA DE PITO)	UNIDADE	15
11	CONSERTO DE PNEUS SEM CÂMARA PARA MÁQUINAS (INCLUSO: TROCA DE PITO)	UNIDADE	30
12	CONSERTO DE PNEUS SEM CÂMARA PARA ARO 16 (INCLUSO: TROCA DE PITO)	UNIDADE	30
13	CONSERTO DE PNEUS COM CÂMARA PARA ARO 16 (INCLUSO: REMENDO DA CÂMARA OU TROCA DE CÂMARA OU PROTETOR)	UNIDADE	35
14	CONSERTO DE PNEUS COM OU SEM CÂMARA DE AR PARA MOTOCICLETAS (INCLUSO: TROCA DE PITO OU CÂMARA DE AR)	UNIDADE	30
15	TROCA DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES	UNIDADE	120
16	TROCA DE PNEUS PARA ARO 16	UNIDADE	80
17	TROCA DE PNEUS PARA MICRO ÔNIBUS	UNIDADE	50
18	TROCA DE PNEUS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES	UNIDADE	70
19	TROCA DE PNEUS PARA TRATORES	UNIDADE	36
20	TROCA DE PNEUS PARA MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA, PÁ MECÂNICA E MOTONIVELADORA)	UNIDADE	30
21	TROCA DE PNEUS PARA CARROÇÃO DO TRATOR	UNIDADE	24
22	TROCA DE PNEUS PARA MOTOCICLETA	UNIDADE	30
23	RODIZIO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES	UNIDADE	80
24	RODIZIO DE PNEUS PARA ARO 16	UNIDADE	32
25	RODIZIO DE PNEUS PARA MICRO ÔNIBUS	UNIDADE	32
26	VULCANIZAÇÃO PNEUS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES	UNIDADE	40
27	MANCHÃO Nº 3	UNIDADE	50
28	MANCHÃO Nº 4	UNIDADE	32
29	MANCHÃO Nº 5	UNIDADE	32
30	VULCANIZAÇÃO PNEUS ARO 14,15	UNIDADE	40
31	VULCANIZAÇÃO PNEUS ARO 16	UNIDADE	30
32	VULCANIZAÇÃO PNEUS PARA MICRO ÔNIBUS ARO 17,5	UNIDADE	16
33	VULCANIZAÇÃO PNEUS CARROÇÃO DE TRATOR	UNIDADE	18
34	VULCANIZAÇÃO PNEUS PARA MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E PÁ MECÂNICA)	UNIDADE	30
35	VULCANIZAÇÃO PNEUS TRATORES	UNIDADE	30
36	DESLOCAMENTO POR QUILOMETRAGEM	KM	300
37	TROCA DE ANEL DE VEDAÇÃO PARA MÁQUINAS (INCLUINDO ANEL DE VEDAÇÃO)	UNIDADE	24
38	RODIZIO DE PNEUS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES	UNIDADE	50

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail compras@montealegre.rn.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- Descrição do Objeto;
- Valor unitário e total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;

- d) Certidões Fiscais,
 e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
 f) Data de emissão; e
 g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail até as 17hs, ou na Sede da Prefeitura no setor de Compras até as 13hs do dia 10/05/2024.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 07 de abril de 2024.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Agente de Contratação

Matrícula nº 000316

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9579E436

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS - ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o serviço abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação.

OBJETO: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E DIVERSOS INSUMOS COM BASE NA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN.

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MATERIAIS DE ALVENARIA, ABRANGENDO BLOCOS, TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, BRITA, ARGAMASSAS, CAL E AFINS, PRÉ-MOLDADOS, DE DRENAGEM E DEMAIS MATERIAIS, BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN.	UNIDADE	1
2	MATERIAIS DE CARPINTARIA E MARCENARIA ABRANGENDO BARROTES E MADEIRAS, COMPENSADOS, CAIBROS, TABUAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	UNIDADE	1
3	MATERIAIS DE PISOS, REVESTIMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	UNIDADE	1
4	MATERIAIS DE JANELAS, PORTAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	UNIDADE	1
5	MATERIAIS DE TELHAS E CALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	UNIDADE	1
6	MATERIAIS DE FERRO E AÇO ABRANGENDO TUBOS, CHAPAS, TELHAS, ARAMES, TELAS, VIGAS, VERGALHOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	UNIDADE	1
7	MATERIAIS DE SUPORTES METÁLICO E DE MADEIRA, EM SOLO OU CONCRETO, PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	UNIDADE	1
8	MATERIAS DE FERRAMENTAS ABRANGENDO DOBRADIÇAS, FECHADURAS, TRANCAS, PREGOS, PARAFUSOS, SUPORTES, GANCHOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLETOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN).	UNIDADE	1
9	FERRAMENTAL EM GERAL, MECÂNICA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, EQUIPAMENTOS MANUAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	UNIDADE	1
10	MATERIAIS DE EPI ABRANGENDO BOTAS, BOTINAS, LUVAS, ÓCULOS, VISEIRAS, MÁSCARAS, CAPACETES, PROTETORES AURICULARES E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	UNIDADE	1

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail compras@montealegre.rn.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- a) Descrição do Objeto;
 b) Valor unitário e total por extenso;
 c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
 d) Certidões Fiscais,
 e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
 f) Data de emissão; e
 g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail até as 17hs, ou na Sede da Prefeitura no setor de Compras até as 13hs do dia 10/05/2024.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 07 de abril de 2024.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Agente de Contratação

Matrícula nº 000316

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:117F70C7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CALÇADOS E ACESSÓRIOS (GUARDAS E VIGIAS MUNICIPAIS)****A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,**

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o serviço abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E VIGIAS DE MONTE ALEGRE/RN.

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>CALÇA: TECIDO TIPO RIP STOP 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. TODO ELE CONFECCIONADO COM LINHA DE PESPONTO Nº 30 NA PARTE EXTERNA E Nº 50 NA PARTE INTERNA, COM TRÊS PONTOS POR CM, NA COR AZUL MARINHO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCÃO (CARACTERÍSTICAS) CORTE RETO, FOLGADA ATÉ A BASE DO JOELHO; BAINHA SIMPLES, OVERLOCADA, COM DOBRA DE 15MM (1,5CM) DE LARGURA. CONTENDO UM ELÁSTICO DE 6MM (0,6CM) DE LARGURA; CÓS COM 45MM DE LARGURA, MONTADO COM PESPONTO SIMPLES POR TODA A MARGEM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM GANCHO DE SEGURANÇA EM METAL, FIXADO NA PARTE INTERNA DO CÓS NO LADO ESQUERDO; NO LADO DIREITO UMA BASE METÁLICA PARA FIXAR O GANCHO DE FECHAMENTO; BRAGUILHA FORRADA DO MESMO TECIDO COM PESPONTO DUPLO TRAVETADA NO CANTO E NA EXTREMIDADE E FECHADA POR UM ZÍPER EM FERRO DE 150MM (15CM) NA COR AZUL MARINHO; VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER REFORÇADO COM PESPONTO DE 40MM (4CM) DE DISTÂNCIA DA EXTREMIDADE ESQUERDA; CINTURA COM PASSADORES EXTERNOS PARA CINTO, DO MESMO TECIDO, PESPONTADO COM COSTURAS LATERAIS DE 45 MM (4,5 CM) DE ALTURA POR 15MM (1,5 CM) DE LARGURA, ASSIM DISTRIBUÍDO: 07 PASSADORES DO Nº 36 AO 42; 09 PASSADORES DO Nº 44 AO 50; 11 PASSADORES DO Nº 52 AO 56 GANCHO TRASEIRO FECHADO ATÉ O CÓS COM COSTURA SIMPLES, DEIXANDO TECIDO PARA POSSÍVEIS AJUSTES, COM 01 (UM) TRAVETE EM CADA ABA DO TECIDO SOBRE O CÓS; ENTRE PERNAS FECHADO EM MÁQUINA INTERLOCK E BITOLA LARGA; NOS JOELHOS SERÃO PESPONTADOS SIMPLES POR 06 LINHAS EQUÍDISTANTES HORIZONTAIS E 03 LINHAS EQUÍDISTANTES VERTICAIS DE CADA LADO, SENDO A 1ª HORIZONTAL À 100 MM (10CM) DE DISTÂNCIA DA PARTE SUPERIOR DO BOLSO LATERAL, SEGUINDO AS DEMAIS, NUM INTERVALO DE 60MM (6CM); A LINHA CENTRAL VERTICAL SERÁ NO MEIO DA CALÇA, SEGUINDO AS DEMAIS EQUIDISTANTES, NUM INTERVALO DE 80MM (8CM), FORMANDO RETÂNGULOS DE 60MM (6CM) X 80MM (8CM) ALMOFADADO EM ESPUMA DE 10MM (1CM) DE ESPESSURA (TIPO SEMI-ORTOPÉDICA), FORRADO NA PARTE INTERNA COM TECIDO EM NYLON 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO. BOLSOS: SERÃO DISPOSTOS DA SEGUINTE FORMA: A) FRONTAIS: SÃO 02 (DOIS) NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE, NOS DOIS LADOS, COM ABERTURAS LIGEIRAMENTE CURVADAS MEDINDO 200MM (20CM), PARTINDO DO CÓS À COSTURA LATERAL, COM DIMENSÕES DE 280MM (28CM) DE COMPRIMENTO PARTINDO DO CÓS E 180MM (18CM) DE LARGURA PARTINDO DA COSTURA LATERAL, COM CANTO INFERIOR CHANFRADO EM 30MM (3CM), TODO MONTADO COM PESPONTO DUPLO, COSTURADO NA PARTE SUPERIOR ABAIXO DO CÓS A 65MM (6,5CM) DA PRIMEIRA COSTURA LATERAL, PARTINDO DO CANTO INFERIOR DO BOLSO FRONTAL ESQUERDO DEVERÁ SER APLICADO UM BOLSO PORTA-CANETA NAS DIMENSÕES DE 50MM (5CM) POR 140MM (14CM), A ABERTURA DO BOLSO SERÁ EM PESPONTO SIMPLES COM 15MM (1,5 CM) DE LARGURA, NO CANTO INFERIOR ESQUERDO UM CHANFRADO DE 30MM (3CM), COM PESPONTO DUPLO EM TODA A SUA EXTENSÃO; B) LATERAIS: SÃO 02 (DOIS), COLOCADOS NA PARTE LATERAL DAS PERNAS, SOBRE A PARTE ACOLCHOADA, COM DIMENSÕES DE 190MM (19CM) LARGURA POR 200MM (20CM) DE COMPRIMENTO, COMEÇANDO JUNTO A BASE DO BOLSO SUPERIOR LATERAL DA FRENTE, A PARTE CENTRAL DO BOLSO DEVERÁ COINCIDIR COM A COSTURA LATERAL, ONDE SERÁ COLOCADA UMA PREGA FÊMEA; BORDA SUPERIOR OVERLOCADA, COM DOBRA SIMPLES DE 15MM (1,5CM) DE LARGURA, RENTE A COSTURA DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO, PARTE EXTERNA, SERÁ COLOCADO UM VELCROM COM 140MM (14CM) DE COMPRIMENTO; PORTINHOLA (LAPELA) COM ENTRETELA 100% ALGODÃO COLANTE COM GRAMATURA 120G/M2 E ACABAMENTO FIRME, NA MESMA LARGURA DO BOLSO, COM 60MM (6CM) COMPRIMENTO, COM CANTOS INFERIORES CHANFRADOS À 30MM (3CM) CADA, ONDE COLOCA-SE A OUTRA PARTE DO VELCROM, PARA FECHAMENTO; TODO MONTADO COM PESPONTO DUPLO; NA PARTE EXTERNA DOIS BOTÕES DE Nº 22 DE MASSA 04 FUROS NA COR AZUL MARINHO, NOS CANTOS DE CADA LAPELA, SEM FUNÇÃO DE FECHAMENTO; C) TRASEIROS: SÃO 02 (DOIS), COM CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS AOS BOLSOS LATERAIS, COM DIMENSÕES 160MM (16CM) POR 140MM (14CM), PORTINHOLA (LAPELA) COM ENTRETELA 100% ALGODÃO COLANTE COM GRAMATURA 120G/M2 E ACABAMENTO FIRME, NA MESMA LARGURA DO BOLSO, COM 60MM (6CM) COMPRIMENTO, COM CANTOS INFERIORES CHANFRADOS À 30MM (3CM) CADA, ONDE COLOCA-SE UM VELCROM DE 25MM (2,5 CM), NO TAMANHO DE 95MM (9,5CM), PARA FECHAMENTO; TODO MONTADO COM PESPONTO DUPLO; NA PARTE EXTERNA DOIS BOTÕES Nº 22 DE MASSA 04 FUROS NA COR AZUL MARINHO, NOS CANTOS DE CADA LAPELA, SEM FUNÇÃO DE FECHAMENTO, ENTRE O BOLSO E A PARTE INFERIOR DO CÓS SERÁ APLICADA UMA PREGA DE 10MM (1CM), ACIMA DE CADA BOLSO TRASEIRO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO COMPOSIÇÃO, 75% POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO: 25% VISCOSE LARGURA : 1,50 CM + 2CM PESO: 190 G/M² ± 5G/M² STRETCH: 00BS: EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O CERTIFICADO DE GARANTIA DA MATÉRIA PRIMA, CONTENDO: COMPOSIÇÃO, TINGIMENTO, COR E GRAMATURA. OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ VIR REALIZAR A MEDIDAS DE CADA PROFISSIONAL.</p>	UNIDADE	40
2	<p>GORRO AZUL COMPALA: COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO, (75% POLIÉSTER E 25% VISCOSE, COM TINGIMENTO "INDANTHREN" NA VISCOSE), NA COR AZUL MARINHO. CONSTITUINDO-SE DE PALA E COPA; CONFECCIONADO TODO EM PESPONTO SIMPLES. PALA: EM TECIDO DUPLO, TEM NO SEU INTERIOR UMA ALMA DE POLIETILENO CURVADA COM 0,8MM DE ESPESSURA, SENDO FECHADA COM UM VIÉS DO MESMO TECIDO. COPA: É FORMADA POR QUATRO PEÇAS, SENDO UMA FRONTAL COM 7CM DE ALTURA POR 11CM DE LARGURA, UMA SUPERIOR COM 16CM DE COMPRIMENTO POR 14CM DE LARGURA E DUAS LATERAIS COM 7,5CM DE ALTURA POR 20CM DE COMPRIMENTO, CADA, UNINDO-SE NA TRASEIRA DO GORRO. DISTINTIVO: NA PEÇA FRONTAL FICA BORDADO O DISTINTIVO COM O NOME: GUARDA CIVIL MUNICIPAL CONFORME FOTOS EM ANEXO. NAS PEÇAS TERÃO COSTURA PESPONTADO SIMPLES EM QUADRADOS DE 2,5CM X 2,5CM EM DIAGONAL. NA PARTE TRASEIRA SERÁ FIXADA UM FECHO DE VELCROM (20MM) NO TAMANHO DE 10CM, SENDO FORRADO NA PARTE INTERNA COM TNT NA COR PRETA, COM SUADOR PRETO E VIÉS PRETO, FAZENDO O ACABAMENTO.</p>	UNIDADE	40
3	<p>CAMISETA INTERNA: CAMISETA AZUL MANGA CURTA (GOLA SIMPLES) DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM DRYFIT 100% POLIESTER, NA COR AZUL MARINHO.. CAMISETA MODELO BÁSICO, COM DEGOLO REDONDO, SANFONADO EM 30MM. AS MANGAS CURTAS CONFORME O MANEQUIM E A BOCA DA MANGA COM RIBANA DE 30MM. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO SERÁ COLOCADO O BRASÃO DA</p>	UNIDADE	40

	GUARDA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, NAS CORES CARACTERÍSTICAS, BORDADO COM LINHA COR AMARELO OURO ENVELHECIDO, CONTENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES: NA PARTE SUPERIOR COM 70MM (7CM) DE LARGURA POR 80MM (8CM) DE ALTURA, SENDO A BASE EM FORMATO OVAL, FORMANDO UM ESCUDO MODELO PORTUGUÊS, A PARTE QUE FICA DENTRO DO ESCUDO TERÁ A MEDIDA DE 10MM (1CM) DE ALTURA, NA MESMA LARGURA DO ESCUDO; SENDO BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM 20 MM (2CM) DE LARGURA COM PESPONTO SIMPLES E DO LADO DIREITO O NOME DE GUERRA BORDADO EM AMARELO OURO, CORRESPONDENTE A CADA GUARDA MUNICIPAL, COM SEU RESPECTIVO TIPO SANGUÍNEO, BORDADO EM VERMELHO.OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ VIR REALIZAR A MEDIDAS DE CADA PROFISSIONAL.		
4	O CINTO MILITAR CINTO TÁTICO FIV. TRIPLA RETENÇÃO CIA MILITAR DA CIA MILITAR É PRODUZIDO PREDOMINANTEMENTE EM RIP-STOP COMBINANDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A FURROS E RASGOS E LEVEZA COM UM EXCELENTE ACABAMENTO. FOI DESENVOLVIDO PARA SER FUNCIONAL, CONFORTÁVEL E AO MESMO TEMPO BONITO. O CINTO AINDA CONTA COM REGULAGEM EM VELCRO E PROTEÇÃO LOMBAR EVITANDO DORES INDESEJÁVEIS. POSSUI 5CM DE LARGURA E 7CM DE LARGURA DO LOMBAR. MATERIAL: RIP-STOP-REGULAGEM EM VELCRO. COM PROTEÇÃO NA LOMBAR.- LARGURA DO CINTO: 5CM.- LARGURA DO LOMBAR: 7CM.- PESO APROXIMADO: 290G.- COR: PRETO.	UNIDADE	15
5	TORÇAL : TORÇAL EM NYLON DE 4MM DE ESPESSURA 100% POLIPROPILENO NA COR AMARELA. SERÁ FEITO UMA TRANÇA DE 70CM DE COMPRIMENTO DOBRADA AO MEIO SENDO NAS SUAS EXTREMIDADES FIXADA POR UM TERMINAL DE 5CM DE COMPRIMENTO DO MESMO NYLON DE 4MM DE ESPESSURA, PARTINDO DO FINAL DO TERMINAL SERÁ FEITO DOIS TERMINAIS, UM COM 32CM DE COMPRIMENTO E OUTRO COM 42CM DE COMPRIMENTO ONDE TERÁ UM GANCHO DE METAL PARA FIXAÇÃO DO APITO .	UNIDADE	15
6	PORTA ALGEMA EM POLÍMERO PRETO MAYNARDS COM TAMPAS LARGAS PARA CINTO MPA01; MATERIAL: POLÍMEROS DE ALTA QUALIDADE + METAL;MEDIDAS: 12 X 11 X 5 CM (A X L X P); PESO: 99G; COR: PRETA; FECHAMENTO: BOTÃO DE PRESSÃO; LOCAL DE USO: CINTO.	UNIDADE	15
7	PORTA TONFA EM LONA: O PORTA TONFA POSSUI ARGOLA EM POLÍMERO PARA COLOCAÇÃO DA TONFA E FITA DE FECHAMENTO PARA FIXAÇÃO DO CABO, DEIXANDO SEU EQUIPAMENTO SEGURO E DE FÁCIL MANUSEAMENTO.ESPECIFICAÇÕES: - DESENVOLVIDO EM CORDURA 500 RESINADO; - COMPOSIÇÃO DO MATERIAL ANTI-CHAMAS; - REVESTIMENTO PARCIAL COM FECHO DE CONTATO, PARA REGULAGEM DO TAMANHO; - AMBIDESTRO; - LÂMINA INTERNA EM PVC; - FITAS E VIÉS EM POLIAMIDA; - FECHAMENTO EM BOTÃO PARA FIXAÇÃO DO CABO; - BOTÃO DE PRESSÃO Nº100, PRODUZIDO EM LATÃO (NÃO ENFERRUGA) COM CAPA EM SILICONE;COMPATÍVEL COM: - TONFA MILITAR E TONFA RETRÁTIL. MEDIDAS APROXIMADAS:- COMPRIMENTO: 12 CM - LARGURA: 08 CM - ESPESSURA: 02 CM - PESO: 0,052 G	UNIDADE	15
8	CAPA TÁTICA MODULAR EM CORDURA 500 - TECIDO EXTERNO: CORDURA 500CORDURA. OS TECIDOS CORDURA SÃO PRODUZIDOS COM FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FORÇA DE RUPTURA ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO. CARACTERÍSTICAS:- INDICADO PARA PLACAS NÍVEL 3A OU NÍVEL 2- O SISTEMA MODULAR PERMITE QUE ACESSÓRIOS MODULARES SEJAM INCORPORADOS NO COLETE EX: PORTA FUZIL MODULAR, PORTA CARREGADOR MODULAR, PORTA HT MODULAR, PORTA TRECO MODULAR, ETC.-AJUSTÁVEL NOS OMBROS E LATERAIS ATRAVÉS DE VELCRO-ALÇA DE ARRASTO DE ALTA RESISTÊNCIA-FORRAÇÃO EM NYLON 3D ACOLCHOADO, SECAGEM RÁPIDA E FLUXO DE AR- CONFECCIONADO EM CORDURA 500 PROPORCIONANDO ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. CARACTERÍSTICAS DE CORDURA - CORDURA APRESENTA ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA NOS ITENS ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO, ALÉM DE NÃO FORMAR PILLING (BOLINHAS). OS TECIDOS CORDURA®, QUE PODE SER TINTO OU ESTAMPADO, É LEVE, FÁCIL DE LAVAR, SECA RAPIDAMENTE, NÃO MOFA E MANTÉM A APARÊNCIA DE NOVO POR MUITO MAIS TEMPO.DURABILIDADE- CORDURA 500 É:- 20X MAIS RESISTENTE QUE O ALGODÃO- 10X MAIS RESISTENTE QUE A LÃ- 4X MAIS RESISTENTE QUE O NYLON 400- 3X MAIS RESISTENTE QUE O POLIÉSTER 600OBS: CAPA TAMANHO P E M COMPATÍVEL COM PLACAS P, CAPA TAMANHO G COMPATÍVEL COM PLACAS P.	UNIDADE	15
9	APITO: O PRODUTO MAIS EFICAZ DE SEGURANÇA PESSOAL, INDUSTRIAL E PATRIMONIAL. APITO DE AÇO INOXIDÁVEL LONGO BI-VOX COM SOM DUPLO (AGUDO E GRAVE). MODELO TRÂNSITO. APLICAÇÃO EM SINALIZAÇÃO, VIGILÂNCIA, RESGATE E SALVAMENTO. RECOMENDADO PARA TREINADORES, ÁRBITROS, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, GUIAS DE EXCURSÕES, GUARDAS DE TRÂNSITO E OUTRAS ATIVIDADES. PRODUZIDO EM METAL CROMADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA. O APITO APRESENTA DESIGN COMPOSTO PREDOMINANTEMENTE PELA COR PRATA COM CORDÃO NA COR AMARELA. POR FIM, PERMITE UM SOM MAIS AGUDO E DE EXTREMA POTÊNCIA, COM MENOS ESFORÇO. ADQUIRA JÁ O SEU E COMANDE SEU ESPORTE PREFERIDO. ACOMPANHA: CORDÃO DE PESCOÇO NA COR AMARELA; SEM BOCAL DE SILICONE. BOCAL ANATÔMICO PARA NÃO CAIR DA BOCA. QUANTIDADE: 01 UNIDADE - DIMENSÕES: 6,7 CM X 2,0 CM. PESO: 30 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: METAL CROMADO.	UNIDADE	15
10	O COTURNO ELITE PRICE FOI PROJETADO PARA OFERECER O MÁXIMO DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA, POSSUI SOLADO DE BORRACHA COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COSTURADO NAS LATERAIS, COM ALTA PERFORMANCE QUE MELHORA MUITO A FUNÇÃO ANTI-IMPACTO E SISTEMA ANTIDERRAPANTE, SEU GRANDE DIFERENCIAL É A PALMILHA DE SALTO ANATÔMICA DE 2 CM NO CALCANHAR DANDO MAIOR CONFORTO. ESPECIFICAÇÕES -COTURNO CONFECCIONADO EM COURO LEGÍTIMO COM ALTO BRILHO NA COR PRETA - CANO EM LONA SEMI- IMPERMEÁVEL -APRESENTANDO 10 ILHOSES EM ALUMÍNIO DE CADA LADO.-ALTURA DO CANO DE 20 A 22 CM DEPENDENDO DA NUMERAÇÃO.-ZÍPER INVISÍVEL- CADARÇO DE AMARRAÇÃO-PALMILHA DE SALTO ANATÔMICA 2 CM (CALCANHAR)-CANO EM LONA 100% ALGODÃO SOLADO:BORRACHA SUPER RESISTENTE (COSTURADO NA LATERAL), ALTA PERFORMANCE.A PARTE INTERIOR É COMPOSTA POR PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA DE LIMPEZA EM EVA DE 4 MM, FORRADA COM TECIDO ANTIMICROBIANO. NA FACE INTERNA DE CADA PÉ É APLICADA ILHOSES PARA DRENAGEM DE ÁGUA. OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ VIR REALIZAR A MEDIDAS DE CADA PROFISSIONAL.	UNIDADE	50
11	CAMISETA CINZA MANGA CURTA (GOLA POLO) DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO/MALHA PV, 50 % POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, NA COR CINZA. AS MANGAS CURTAS CONFORME O MANEQUIM E A BOCA DA MANGA COM RIBANA DE 30MM. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO SERÁ COLOCADO O BRASÃO DOS VIGIAS DE MONTE ALEGRE, NAS CORES CARACTERÍSTICAS.	UNIDADE	70
12	CALÇA CARGO TÁTICA PADRÃO MILITAR RIP STOP OPERACIONAL. - TECIDO RIP STOP 100% PROFISSIONAL CEDRO - POSSUI 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 LATERAIS E 2 TRASEIROS - FECHAMENTO DOS BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS EM VELCRO - REFORÇO NO CAVALO - FECHAMENTO COM LINHA PROFISSIONAL SUPER RESISTÊNCIA - REGULAGEM NA BOCA DA CALÇA TÁTICA (BOMBACHA) - CINTURA ACOLCHOADA PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO.	UNIDADE	70
13	COBERTURA COR PRETA COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO, (75% POLIÉSTER E 25% VISCOSA, COM TINGIMENTO "INDANTHREN" NA VISCOSA), NA COR PRETO. CONSTITUINDO-SE DE PALA E COPA; CONFECCIONADO TODO EM PESPONTO SIMPLES. PALA: EM TECIDO DUPLO, TEM NO SEU INTERIOR UMA ALMA DE POLIETILENO CURVADA COM 0,8MM DE ESPESSURA, SENDO FECHADA COM UM VIÉS DO MESMO TECIDO. COPA: É FORMADA POR QUATRO PEÇAS, SENDO UMA FRONTAL COM 7CM DE ALTURA POR 11CM DE LARGURA, UMA SUPERIOR COM 16CM DE COMPRIMENTO POR 14CM DE LARGURA E DUAS LATERAIS COM 7,5CM DE ALTURA POR 20CM DE COMPRIMENTO, CADA, UNINDO-SE NA TRASEIRA DO GORRO. DISTINTIVO: NA PEÇA FRONTAL FICA BORDADO O DISTINTIVO COM O NOME: VIGIA MUNICIPAL. CONFORME FOTOS EM ANEXO. NAS PEÇAS TERÃO COSTURA PESPONTADO SIMPLES EM QUADRADOS DE 2,5CM X 2,5CM EM DIAGONAL. NA PARTE TRASEIRA SERÁ FIXADA UM FECHO DE VELCROM (20MM) NO TAMANHO DE 10CM, SENDO FORRADO NA PARTE INTERNA COM TNT NA COR PRETA, COM SUADOR PRETO E VIÉS PRETO, FAZENDO O ACABAMENTO.	UNIDADE	35
14	CINTO NA COR PRETA: EM CORREIA DE NYLON 100% POLIPROPILENO COM 34MM DE LARGURA POR 3MM DE ESPESSURA COM 1,5M DE COMPRIMENTO, EM UMA DAS EXTREMIDADES SERÁ COLOCADA UMA PONTEIRA DE LATÃO NIQUELADA E NA OUTRA EXTREMIDADE UMA FIVELA DE LATÃO NIQUELADA.	UNIDADE	35
15	CAMISA TÁTICA - COMBAT SHIRT: APLICAÇÃO:A CAMISA TÁTICA SERÁ UTILIZADA PELOS GUARDAS MUNICIPAIS DE AMBOS OS SEXOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESSE TERMO DE REFERÊNCIA. DEFEITOS:A CAMISA TÁTICA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE DEFEITOS, EM ESPECIAL OS ASSINALADOS A SEGUIR: TECIDO:A CAMISA TÁTICA NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINTURARIA. A REVISÃO DAS PEÇAS DE TECIDO, NO TOCANTE A DEFEITOS DE TECELAGEM E ACABAMENTO, É DE RESPONSABILIDADE DO CONFECCIONISTA. COSTURAS:AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. TODAS DEVERÃO ESTAR ABERTAS E DEVIDAMENTE PENSADAS DIFERENÇA DE TONALIDADE:NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADE, NA COR AZUL MARINHO, ENTRE O TECIDO DO CORPO E DO TECIDO DA GOLA E MANGAS DA CAMISA TÁTICA. FRENTE E COSTAS:FRENTE E COSTAS COM O CORPO CONFECCIONADO NAS MALHAS: 55% ALGODÃO, POLIÉSTER 37% E 8% ELASTANO, COM PROPRIEDADE ANTIMICRÓBICA, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE UMIDADE E	UNIDADE	40

FACILITE O CONTROLE DE TEMPERATURA CORPORAL DO USUÁRIO PELO PROCESSO DA TRANSPIRAÇÃO E QUE PROPICIE CONFORTO; FRENTE COM ABERTURA FECHADA POR ZÍPER QUE TERMINA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DA GOLA ALTA. CORPO COM RECORTES LATERAIS ERGONÔMICOS ENTRE A FRENTE E AS COSTAS, QUE SE ESTENDEM DA EXTREMIDADE INFERIOR DA PEÇA ATÉ A MANGA, INDO ATÉ UM POUCO ALÉM DAS AXILAS, FUNCIONANDO COMO RESPIRADOR, A FIM DE PROPORCIONAR MAIS CONFORTO AO USUÁRIO. COSTAS COM RECORTE ABAIXO DA GOLA DO MESMO TECIDO DOS RECORTES LATERAIS. GOLA:GOLA ALTA (TIPO PADRE) EM COM TECIDO RIPSTOP - 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, COM COMPRIMENTO VARIÁVEL DE 40 A 52 CM, MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA NO MEIO DAS COSTAS E 6,5 CM DE LARGURA NAS EXTREMIDADES DA GOLA. FECHAMENTO POR ZÍPER SINTÉTICO (NYLON) COM TRAVA AUTOMÁTICA, NA COR AZUL MARINHO; ABERTURA DA FRENTE FECHADA POR ZÍPER, O QUAL POSSUI, EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR, UMA PROTEÇÃO SOBREPOSTA AO ZÍPER FEITA DO MESMO TECIDO, COM 1,0 CM DE COMPRIMENTO. EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR, O ZÍPER É SOBREPOSTO POR UMA PEQUENA ABA EM TECIDO 55% ALGODÃO, POLIÉSTER 37% E 8% ELASTANO, MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA QUE, NA FACE EXTERNA DO ZÍPER, SE INICIA 2,5 CM ABAIXO DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO ZÍPER E ESTENDE-SE À FACE INTERNA DO ZÍPER ATÉ SUA EXTREMIDADE INFERIOR. A FUNÇÃO DESSA ABA É PROTEGER O CORPO DO USUÁRIO DO CONTATO COM O ZÍPER E ESSA EXTENSÃO DE TECIDO VOLTADA PARA A FACE EXTERNA DA PEÇA EVITA O ATRITO DO QUEIXO DO USUÁRIO COM O CURSOR DO ZÍPER. MANGAS:DEVERÃO SER CONFECIONADAS COM TECIDO RIPSTOP - 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, TER PROPRIEDADE IMPERMEABILIZANTE. PUNHOS AJUSTADOS POR ALETA PRESA NA COSTURA DE UNIÃO DAS EXTREMIDADES DO PUNHO. ALETA MEDINHO 8,0 CM DE COMPRIMENTO E 5,0 CM DE LARGURA, COM QUINA SUPERIOR CHANFRADA. ALETA COM FECHO DE CONTATO (VELCRO) TIPO MACHO (LADO ÁSPERO) FIXADO NA FACE INTERNA DA ALETA, MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA POR 5,0 CM DE COMPRIMENTO. NO PUNHO, É FIXADA A TIRA DE FECHO DE CONTATO (VELCRO) TIPO FÊMEA (LADO MACIO). ESSA TIRA TERÁ 19,5 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA E SERÁ FIXADA NA PARTE DA FRENTE DO PUNHO, A 2,0 CM DE DISTÂNCIA DA COSTURA DE FECHAMENTO DA MANGA; PUNHOS DAS MANGAS MEDINDO 6,0 CM DE LARGURA. REFORÇO DO COTOVELO (NA MANGA):REFORÇO DO COTOVELO EM TECIDO RIPSTOP - 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO SOBREPOSTO À MANGA, MEDINDO 27,0 CM DE COMPRIMENTO POR 15,5 CM DE LARGURA, COM UMA PENCE DE 1,0 CM DE PROFUNDIDADE E 8,5 CM DE COMPRIMENTO A PARTIR DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO REFORÇO. REFORÇO POSICIONADO SOBRE A MANGA À ALTURA VARIÁVEL DE 10,4 A 18,3 CM A PARTIR DA EXTREMIDADE INFERIOR DO PUNHO; DUAS PREGAS NA PARTE DE TRÁS DA MANGA, QUE SE INICIAM A PARTIR DA COSTURA DE FECHAMENTO DA MANGA, SENDO A PRIMEIRA POSICIONADA À ALTURA VARIÁVEL 24,8 A 30,1 CM A PARTIR DA EXTREMIDADE INFERIOR DO PUNHO E A SEGUNDA POSICIONADA À 3,0 CM DE DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À PRIMEIRA. BOLSOS (NA MANGA):DOIS BOLSOS COM FOLE EM TECIDO RIPSTOP - 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, MEDINDO 17,5 CM DE COMPRIMENTO POR 15,0 CM DE LARGURA, COM PORTINHOLAS MEDINDO 16,0 CM DE LARGURA POR 6,0 CM DE COMPRIMENTO. PORTINHOLA COM AS DUAS QUINAS INFERIORES CHANFRADAS E DUAS QUINAS SUPERIORES COM APLICAÇÃO DE MOSCAS DE SEGURANÇA; BOLSOS COM FOLE NA LATERAL DIREITA, QUINA INFERIOR DIREITA E EXTREMIDADE INFERIOR MEDINDO 3,0 CM DE PROFUNDIDADE. FOLE DA EXTREMIDADE INFERIOR POSSUI ILHÓS BORDADO À 2,5 CM DE DISTÂNCIA DO RECORTE CHANFRADO. APLICAÇÃO DE MOSCAS DE SEGURANÇA NA QUINA INFERIOR DA LATERAL ESQUERDA (NÃO CHANFRADA E QUE NÃO POSSUI FOLE) E NAS LATERAIS DA ABERTURA SUPERIOR DOS BOLSOS; PORTINHOLAS COM DOIS FECHOS DE CONTATO (VELCRO) TIPO MACHO (LADO ÁSPERO) MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 4,0 CM DE COMPRIMENTO APLICADOS NA PARTE INTERNA, AMBOS NA COR AZUL MARINHO; BOLSOS COM FECHO DE CONTATO (VELCRO) TIPO FÊMEA (LADO MACIO) NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 11,0 CM DE LARGURA POR 12,5 CM DE COMPRIMENTO POSICIONADO SOBRE A FRENTE DO BOLSO, À 4,0 CM DE DISTÂNCIA DA EXTREMIDADE INFERIOR DO BOLSO E À 2,0 CM DE DISTÂNCIA DAS LATERAIS DO BOLSO; BAINHA DO BOLSO MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA; BOLSOS PREGADOS NAS MANGAS EM POSIÇÃO INCLINADA, COM DISTÂNCIA DE 17,7 CM DA EXTREMIDADE SUPERIOR DA MANGA E COM 28,0 CM DE DISTÂNCIA ENTRE O BOLSO E O REFORÇO DO COTOVELO. RECORTES LATERAIS:FRENTE E COSTAS COM RECORTES LATERAIS EM TECIDO 55% ALGODÃO, POLIÉSTER 37% E 8% ELASTANO, QUE SE PROLONGA DA BAINHA DA PEÇA ATÉ UM POUCO ALÉM DAS AXILAS, FUNCIONANDO COMO UM RESPIRADOR. ESTE RECORTE TEM COMPRIMENTO VARIÁVEL E DIFERENTES LARGURAS AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, DEFINIDAS POR L4 (9,2 A 20 CM), L5 (16,2 A 27,6 CM) E L6 (4,0 A 15,4 CM). COSTAS COM RECORTE EM TECIDO 55% ALGODÃO 41%POLIÉSTER 4%ELASTANO, LOCALIZADO ABAIXO DA GOLA NO CENTRO DAS COSTAS QUE IRÁ FUNCIONAR TAMBÉM COMO UM RESPIRADOR. BAINHA DA BARRA:BAINHA DA BARRA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. OBSERVAÇÕES: NAS CAMISETAS SERÃO PRECISO COLOCAR O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE MONTE, MEDIÇÃO COM VELCRO NA PARTE INFERIOR (8 DE LARGURA E 8,5 DE ALTURA), BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE E ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ VIR REALIZAR A MEDIDAS DE CADA PROFISSIONAL.

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail compras@montealegre.rn.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- Descrição do Objeto;
- Valor unitário e total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- Certidões Fiscais,
- Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- Data de emissão; e
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail até as 17hs, ou na Sede da Prefeitura no setor de Compras até as 13hs do dia 10/05/2024.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 07 de abril de 2024.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Agente de Contratação

Matrícula nº 000316

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E898DA3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

Aos 07 (sétimo) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h:30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 081/2023, de 14 de junho de 2023, composta pelo Sr. Valério Sampaio Carneiro – Presidente, Celia Maria Símplicio da Silva – Membro e Wagner Domingos de Lima – Membro, para dar início ao **JULGAMENTO** das **PROPOSTAS DE PREÇOS** das empresas devidamente **HABILITADAS** na Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE DE POÇO BRANCO/RN, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, EMENDA Nº 40910010 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, cujos envelopes foram abertos e devidamente rubricados na sessão realizada no dia 20 (vigésimo) dia do mês de maio de 2024. Após abrir a sessão e constar a presença de todos os membros da comissão citados anteriormente nesta **ATA**, e após a análise do setor de Engenharia do Município, fundamentada através de **PARECER TÉCNICO**, devidamente assinado pelo Engenheiro Civil do município o Sr. Décio Domingos Faustino, CREA nº 2118219946. A Comissão Permanente de Licitação, com base no **PARECER TÉCNICO**, fazendo as seguintes constatações:

ORDEM	LICITANTE	SITUAÇÃO	VALORES	JULGAMENTO
1º	IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 05.375.164/0001-05;	CLASSIFICADA	R\$ 184.133,77	Atendeu a todas as exigências do edital.
2º	DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ 17.382.733/0001-30;	CLASSIFICADA	R\$ 219.219,33	Atendeu a todas as exigências do edital.
3º	ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ 16.882.115/0001-97;	CLASSIFICADA	R\$ 223.705,50	Atendeu a todas as exigências do edital.

Ao fim foi declarada **VENCEDORA** do certame a proposta de preços apresentada pela empresa: **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 05.375.164/0001-05**, no valor global de **R\$ 184.133,77 (cento e oitenta e quatro mil e cento e trinta e três reais e setenta e sete centavos)**, por esta classificada e ter apresentado o menor valor, atendendo também os princípios da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 3º. O resultado deste julgamento sobre a análise das **PROPOSTAS PREÇOS** será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), como também no Diário Oficial do Município (DOM) para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de **05 (cinco) dias** úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (**prefeituradepocobrancocpl@gmail.com**). Nada havendo a tratar lavrou-se a presente **ATA** que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Poço Branco/RN, em 07 de maio de 2024.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

CELIA MARIA SIMPLICIO DA SILVA
Membro

WAGNER DOMINGOS DE LIMA
Membro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:9CC49415

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT TOTAL
1	AGENDA DE TELEFONE (DIMENSÃO 160MMX220 MM A A Z, CAPA EM PVC, MÍNIMO DE 160 PÁGINAS)	UND	3
2	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA	UND	12
3	PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL, MED. APROX. 22,0CMX33,0CM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. C/100 FOLHAS.	CX	27
4	BANDEJA PARA DOCUMENTOS SIMPLES EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, ARMAÇÃO E POLICARBONATO CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUMÊ, VALIDADE INDETERMINADA.	UND	20
5	BARBANTE 100% ALGODÃO 8 FIOS 236 METROS DIVERSAS CORES	ROLO	25
6	BLOCO ADESIVO 38X51 MM COM 100 FLS 4X1	BL	209
7	BOLA DE ISOPOR DE 35 MM.	UND	90
8	BOLA DE ISOPOR DE 75 MM.	UND	90
9	BORRACHA BICOLOR PARA LÁPIS COR: AZUL E VERMELHA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ESCRITOS EM GERAL. BORRACHA ESPECIAL FEITA PARA DESMANCHAR RSCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA SEM MANCHAR O PAPEL CX COM 40 UND.	CX	42
10	BORRACHA PONTEIRA	UND	1060

11	BORRACHA, PARA DESENHO COM CAPA EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E CARGA MINERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,3 X2,1 X 1,2 CM	UND	35
12	BORRACHA (TIPO CANETA), BRANCA APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITH. COM CORPO SEMELHANTE AO DE UMA CANETA E COM REFIL DE BORRACHA MACIA E SUAVE CX C/12	CX	48
13	CADERNO 8 MÁTERIAS 96 FOLHAS	UND	1023
14	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, TAM OFICIO, MEDIDA: 350X130MM	UND	1350
15	CARTOLINA COLOR SET (DIVERSAS CORES)	UND	2200
16	CARTOLINA COMUM (CORES DIVERSAS)	UND	3200
17	CARTOLINA GUACHE (DIVERSAS CORES)	UND	2200
18	CLIPS 60 C/ 50 UND. GALVANIZADO	CX	100
19	CLIPS Nº 3/0 CX COM 50 UND.	CX	181
20	COLA LÍQUIDA PARA EVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA EM 90G.	UND	100
21	COLCHETE, LATONADO Nº 09, COM 72 UND. FAB. EM CHAPA DE AÇO	CX	105
22	CONJUNTO 3 EM 1 (KIT PORTA LÁPIS, CLIPS E CARTÃO LEMBRETE) EM AÇO TIPO CHAPA EXPANDIDA NAS CORES PRETA OU PRATA, COM SEGUINTE DIMENSÕES 28,5X9X10CM. PESO APROXIMADO: 365G VALIDADE INDETERMINADA.	KIT	21
23	DUREX COLORIDO 12X10	UND	35
24	DUREX GRANDE MED APROX 12X50	UND	70
25	DUREX, TRANSPARENTE MEDINDO 48MMX40M, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO	UND	136
26	EMBORRACHADO EM E.V.A TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	UND	220
27	EMBORRACHADO EVA, DIMENSÕES 40X48CM ESPESSURA 1MM, CORES VARIADAS	FL	1800
28	ENVELOPE - SACO KN 18	UND	95
29	ENVELOPE AMARELO,OURO - TAMANHO OFÍCIO.	UND	640
30	ENVELOPE PARDO KO 28-200X280	UND	170
31	ENVELOPE PARDO KO 32-324X229	UND	180
32	ENVELOPE PARDO KO 25-176X250	UND	110
33	ENVELOPE SACO BRANCO 200 X 280 CM TAM OFICIO	UND	170
34	ENVELOPE SACO BRANCO MED.260X360CM , PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M²	UND	100
35	ENVELOPE, SACO BRANCO, MED.310X410CM. PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M²	UND	150
36	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	UND	10
37	ESTILETE FINO	UND	73
38	ESTILETE LARGO	UND	54
39	ETIQUETA EM ROLO G2 COM 210 ETIQUETAS	UND	9
40	FIO DE NYLON EM EMBALAGEM COM 1QUILO	UND	29
41	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE 19 (L) MM X 50 (C) MM, BEGE MULTIUSO	ROLO	134
42	FITA ADESIVA EM MARRON TAMANHO 38X50M	UND	210
43	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M.	UND	167
44	FITA ADESIVA PVC TAMANHO 25X50	UND	99
45	FITA CREPE TAMANHO 24X50	UND	120
46	FITA CREPE, ROLO COM APROX. 38MMX50M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO Á BASE DE RESINA DE BORRACHA, VAL. DE 1 ANO	UND	270
47	FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M	UND	60
48	FITA EM CETIM, REFEREN. 09, PEÇA COM 10M, CORES DIVERSAS	PÇ	90
49	FITILHO DECORATIVO SINTETICO COM 5MM ROLO COM 5MT CORES VARIADAS	PÇ	90
50	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 05MM	UND	150
51	GRAFITE PARA LAPISEIRA0,9MM, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA , ESTOJO COM TAMPAS FLIP TOP; COM DOSADOR QUE FACILITA A COLORAÇÃO DE MINA NA LAPISEIRA; DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO ESTOJO, A MARCA COMERCIAL E A ESPESSURA DO GRAFITE.	ESTOJO	12
52	GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO.	UND	83
53	GRAMPO 26/8, TIPO GALVANIZADO FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	CX	122
54	JUTA TECIDO FECHADA	METRO	200
55	LÂMINA PARA ESTILETE X - ACTOR CX COM 100 LÂMINAS	CX	102
56	LAPIS PRETO Nº 2 C/ BORRACHA - CX 72 UNID	CX	22
57	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 14,0 CM, CX COM 12 UND.	CX	40
58	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLASTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 14,0 CM, CAIXA COM 12 UND.	CX	31
59	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 14,0CM	CX	105
60	LUPA MANUAL SIMPLES	UND	17
61	MALETA PLÁSTICA POLIONDA, COM 4CM DE LARGURA	UND	40
62	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES DE 18G, ATOXICA, KIT COM 12 CORES, NÃO OLEOSA, PARA USO ESCOLAR OU ENTRETENIMENTOS	CX	200
63	MOLHA DEDO BASE E TAMPAS DE PLÁSTICO,CREME ATÓXICO, ÚNICO, 12G, S/GLICERINA, NAO MANCHA	UND	115
64	PAPEL ALMAÇO PAUTADO SEM MARGEM COM GRAMATURA DE 56G/M²	FL	40
65	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES VARIADAS	UND	400
66	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 150G/M² MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X66,0CM, DIVERSAS CORES	FL	300
67	PAPEL CELOFONE, FINO E TRANSPARENTE EM CORES VARIADAS	FL	500
68	PAPEL COUCHE ESPECIAL BRANCO,LISO,COM GRAMATURA DE 120G/M², FOLHAS MEDINDO 66,0X96,0 CM, EMBALAGEM C/100 FLS.	PCT	15
69	PAPEL FOTOGRAFICO A4 150G/M² PAPEL BRANCO COM ALTO BRILHO, QUALIDADE DE CORES, SUPERFICIE SUAVE IDEAL PARA IMAGENS, SECAGEM RAPIDA, RESISTENTE A AGUA, IMPRIME JATO DE TINTA. CONTENDO 10 FOLHAS.	PCT	82
70	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	UND	200
71	PAPEL MADEIRA OURO, 66X96MM	UND	350
72	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 500 FOLHAS, CX COM 10 RESMAS	CX	400
73	PAPEL PESO 40 COM 250 FOLHAS	PCT	170
74	PAPEL PESO 60, 210X297, C/250 FLS.	PCT	130
75	PASTA AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO OFICIO, GARRAS REFORÇADAS EM FERRO CROMADO OU GALVANIZADO. CORPO EM PAPELÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. REVESTIDO COM PELÍCULA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADA INDETERMINADA.	UND	228
76	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO, ORGANIZE SEUS DOCUMENTOS. PASTA COM BORDA INFERIOR	UND	205
77	PASTA C/ GRAMPO PAPELÃO	UND	155
78	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO	UND	90
79	PASTA COM ELÁSTICO (PAPELÃO). 220MM X 308MM.	UND	415
80	PASTA EM PLASTICO, COM GRAMPO TRILHO PLASTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0CM, DIVERSAS CORES	UND	315
81	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO PP OF 55MM	UND	270

82	PASTA PLASTICA TAMANHO OFICIO COR FUMÉ, COM ABA E ELASTICO	UND	170
83	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELASTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROX. 20MM CORES DIVERSAS	UND	283
84	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIV. AM	UND	60
85	PASTA SUSPENSA ETIQUETA E GRAMPO PARA OFICIO (360X240MM)	UND	190
86	PASTA TIPO L	UND	85
87	PEN DRIVE COM MEMÓRIA DE 8 GB	UND	46
88	PERFURADOR G 3073-30 FOLHAS	UND	27
89	PERFURADOR MEDIO, 2 FUROS BASE DE 15CM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 60 FOLHAS DE 75G/M² OU 6MM DE ABERTURA, FERRO FUNDIDO, PINTADO, SEMI PROFISSIONAL, COM DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 8CM, DISTANCIA DE PROFUNDIDADE DO FURO DE 1CM, COM HASTE METÁLICA PARA ENQUADRAMENTO DE FOLHAS	UND	50
90	PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 10 FOLHAS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, COM 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UND	42
91	PILHA ALCALINA AA, CARTELA COM 04 UNIDADES	CART	166
92	PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 04 UNIDADES.	CART	176
93	PILHA GRANDE, CARTELA COM 2 UNIDADES	CART	110
94	PILHA MÉDIA, CARTELA COM 2 UND	CART	161
95	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TAMPA NA COR DA TINTA PARA USO EM QUALQUER (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE), COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTE, PODENDO SER REABASTECIDO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO C/12 UNIDADES.	CX	66
96	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE POSSUI POTENCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL.	UND	25
97	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQ. 10W	UND	35
98	PORTA DUREX P/ DUREX 12X30MM	UND	22
99	PRANCHETA PORTÁTIL, ACRILICO NA COR FUMÉ, MEDINDO 235 MM DE LARGURA X 340MM DE COMPRIMENTO, ESPESURA 3MM, COM PRENDEDOR EM METAL NA PARTE SUPERIOR CENTRAL, CANTOS ARREDONDADOS	UND	72
100	PRENDEDOR DE PAPEL-51MM,CX. COM 12 UND	CX	32
101	QUADRO BRANCO NÃO MAGNETICO COM SUPORTE PARA APAGADOR E CANETA TAMANHO 150X120CM (MOLD. MADEIRA).	UND	36
102	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (120X90) EM MOLDURA DE ALUMINIO	UND	26
103	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 0,90X0,60), MOLDURA ALUMINIO	UND	16
104	RÉGUA DE METAL 30 CM	UND	36
105	RÉGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE MED. 30CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS	UND	49
106	RÉGUA, EM ACRILICO TRANSPARENTE MEDINDO 40CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS	UND	60
107	REGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE, MEDINDO 50CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS	UND	32
108	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDAVEL CORTE SUPER AFIAADO, CABO TERMO PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,00 CM E 8,5.	UND	51
109	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO PARA TRABALHOS ARTISTICOS, 15 CM.	UND	23
110	TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA INOXIDADA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO, COM TAMANHO MINIMO DE 10,0 CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	235
111	TINTA GUACHE 6X15ML CORES DIVERSAS	CX	170
112	TINTA MARCADOR QUADRO BCO. 20ML CORES VARIADAS C/12	CX	130
113	TINTA PARA PINTURA CORPORAL COM 06 UNIDADES	CX	40
114	TINTA PARA PINTURA DEDO CX C/6 UND. 30ML CADA.	CX	15
115	TINTA, PARA CARIMBO CORES AZUL, PRETO OU VERMELHA TUBO COM 40ML. CX C/12	CX	41
116	TINTA P/ TECIDO CX C/12 TBS C/37ML CORES SORTIDAS	CX	11
117	TINTA ELÁSTICA P/PROCESOS, COR PRETA MED. 52 CMX4 CM ABERTO/SEM COSTURA E 26CMX4CM FECHADA/COSTURA, NO MÍNIMO E ESTENDIDA OU ESTICADA COM 58CM.	UND	1070
118	CALCULADORA DE MESA COM ROLETE P/BOBINA DE PAPEL DE IMPRESSÃO BIVOLT, CHAVEADA, VISOR EXTRA GRANDE, LCD 14 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO AC 110V/220V, SELEÇÃO POR CHAVE, CORREÇÃO DE DIGITAÇÃO, FUNÇÕES E RECURSOS PARA CÁLCULOS DE IMPOSTOS, TECLAS TIPO KEYBOARD, SELETOR DE ARREDONDAMENTOS E CASOS DECIMAIS, CONTADOR DE ITENS, TECLA MU/MD DELTA POR CENTRO E GT, IMPRESSÃO EM DUAS CORES(PRETO/VERMELHO) DURAÇÃO DE IMPRESSÃO 2,7 LINHAS/SEG. DIMENSÕES APROXIMADAS 205MM X 330MM. GARANTIA DADA PELO FORNECEDOR.	UND	7
119	PASTA AZUL L/L OF PT ECONOMIC 2513-0	UND	93
120	PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO PP OF 30MM	UND	110
121	ENVELOPE -SACO KN34	UND	50
122	ENVELOPE PARA CD 150GR/M2 13MMX13MM BRANCO PCT C/100UND	UND	30
123	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA EM FORMATO CARTA.	PCT	100
124	PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA PCT 100 UND	PCT	120
125	PINCEL CHATO N 4 MACIO CABO REFORÇADO.	UND	30
126	PINCEL CHATO N 10 MACIO CABO REFORÇADO.	UND	10
127	PINCEL CHATO N 24 MACIO CABO REFORÇADO.	UND	30
128	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS N 04	UND	30
129	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS N 08	UND	30
130	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS N 06	UND	30
131	PINCEL CHATO N 14 MACIO CABO REFORÇADO.	UND	10
132	TINTA GUACHE 250ML	UND	100
133	TINTA SPREY BRILHANTE NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO, VERDE, AMARELO, LARANJA E AZUL.	UND	45
134	TUBO DE ENSAIO PARA LEMBRANCINHAS; CONFECCIONANDO EM ACRILICO.	UND	100
135	LIQUIDO DE LIMPEZA LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO UNIDADE COM 500ML.	UND	5
136	PASTA ARQUIVO DE ALTA CAPACIDADE BEBOP 180 ACTIVE VERMELHA 1 - ESSELTE LEITZ	UND	5
137	ARQUIVO MALETA C/6 PASTAS SUSPENSAS CRISTAL 2160. H	UND	5
138	CAIXA ARQUIVO C/ 6 PASTAS SUSPENSAS PRETO 0330. P	UND	5
139	TNT COM 1,40M DE LARGURA(CORES VARIADAS), METRO	METRO	500

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 07 de Maio de 2024.

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA
Setor de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA PARA
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA
FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com** até às **18h no dia do prazo final**.

ANEXO I:

LOTE - I - CARNES E FRIOS

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	POLPA DE FRUTA-SABORES VARIADOS: POLPA DE FRUTA, SABORES VARIADOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200	KG			
2	CARNE BOVINA COM OSSO (MÚSCULO) CONGELADA - CARNE BOVINA COM OSSO (MÚSCULO), CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE SAL E/OU TEMPEROS, EMBALADA A VÁCUO, INSPECIONADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, COM INSPEÇÃO E ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM ATÓXICA E RESIDENTE DE 1KG	10	KG			
3	CARNE BOVINA BOVINO COXAO MOLE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARNE BOVINA, CORTADA EM FATIAS (BIFE) DE 60/70G, CONGELADA, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITIDO DE ATÉ 5% POR PEÇA), SEM CARTILAGENS E NERVOS. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO, CONTENDO 1KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM S.I.E OU S.I.F), PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	315	KG			
4	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, À VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	410	KG			
5	CARNE BOVINA – TIPO MÚSCULO, CORTADA EM CUBOS, IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	310	KG			
6	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA, CURADA, SECA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. DE 5KG.	215	KG			
7	CARNE MOIDA DE PRIMEIRA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEÇA DE CARNE MOIDA DE 1º - MÁXIMO 10% DE GORDURA- EMBALAGEM DE 500GR A 1KG -CARNE BOVINA, CONGELADA, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITIDO DE ATÉ 10%). CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, CARNE DIANTEIRO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO	50	KG			

	REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO (TIPO KRAFT) OU CAIXA PLÁSTICA LIMPA, DE ATÉ 20 KG (EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDEM NOS DEMAIS, DEPOIS DE CONGELADOS, COM A ESPECIFICAÇÃO DO PESO EM CADA PACOTE). A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM S.I.E OU S.I.F), PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS, APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
8	COSTELA BOVINA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM DE 1KG.	140	KG			
9	COXA E SOBRE COXA-COXA E SOBRE DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS, EM EMBALAGEM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 1KG	140	KG			
10	PEITO DE FRANGO -CARNE, FRANGO, PEITO, COM OSSO, SEM CARCAÇA, CONGELADA, LIMPO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER FORNECIDA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU BANDEJA COM NO MÁXIMO 5KG. DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ROTULADA E CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações:DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA OU PARTES FLÁCIDAS OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES.	320	KG			
11	PEITO DE FRANGO(SEM OSSO)-PEITO DE FRANGO CONGELADO, IN NATURA, EMBALAGEM C PESO MÉDIO DE 600g, CAIXA C 20kg, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE, TRANSPORTE EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5º	240	KG			
12	PEIXE EM POSTA CONGELADO DE 1º QUALIDADE SEM SAL(DOURADO, PESCADA, MECA) ISENTA DE SUJIDADES COMO: ESCAMAS, BARBATANAS, GEURAS, VÍSERAS E POSTAS QUE ANTECEDER A CABEÇA E O RABO, SEM SAL, O PESO DE ÁGUA PERDIDA NÃO PODE ULTRAPASSA 15% DO TOTAL DO PESO DO PRODUTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE LACRADAS E INDENTIFADAS OBRIGATORIAMENTE COM SELO DE SERVIÇO D INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF)	150	KG			
13	PRESUNTO DE PERU: PRESUNTO DE PERU COZIDO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E FECHADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FAB. E PRAZO DE VALIDADE. C/ 1KG	20	KG			
14	QUEIJO MUSSARELA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E FECHADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FAB. E PRAZO DE VALIDADE. C/ 1KG	20	KG			
15	GOMA DE MANDIOCA, PREPARO P/ TAPIOCA	90	KG			
16	MANTEIGA TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COM SAL MANTEIGA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; PODENDO CONTER: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, POTES DE 200G, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS, ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	5	UNID			
17	FIGADO BOVINO CONGELADO	150	KG			

VALOR DO LOTE _____

LOTE - II – HORTIFRÚTI

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	70			
2	ABÓBORA /ERIMUM MADURA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	40			
3	ALHO DE 1º IN NATURA GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL, PRODUTO CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES, COM BRILHO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, DE BOA QUALIDADE, EM SACOS PLÁSTICOS COM 1 KG OU MAIS CADA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS – RESOLUÇÃO – CNNPA Nº 12, DE 1978).	KG	65			
4	ALFACE IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UND	90			
5	BANANA PRATA IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	90			
6	BATATA DOCE LAVADA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ROSADA, DE BOA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE	KG	80			

	ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORE E SABOR ESTRANHOS. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.				
7	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	90		
8	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	40		
9	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	80		
10	CEBOLINHA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU D EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS INTEGRAS, SEM MANCHAS OU RESSECAMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	PÉS	20		
11	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	90		
12	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	40		
13	COENTRO MAÇO, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	MÇ	100		
14	GOIABA DE 1º IN NATURA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	70		
15	LARANJA DE PRIMEIRA, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	KG	60		
16	LIMÃO DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	40		
17	LOURO DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÁS, LIMPAS E SECAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE, CHEIRO AROMÁTICO. EMBALAGEM DE 100G.	PCT	20		
18	MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	65		
19	MACAXEIRA DE 1º IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	60		
20	MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	90		
21	MANGA DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANÇAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	20		
22	MARACUJÁ DE 1º IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	65		
23	MELANCIA DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	100		
24	MELÃO JAPONÊS DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	80		
25	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	45		
26	REPOLHO BRANCO REPOLHO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	40		
27	TOMATE CARACTERÍSTICAS GERAIS TOMATE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS	KG	90		

	DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.					
28	ERVILHA VAGEM ERVILHA VERDE CONGELADA; 100% NATURAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CONTER GRÃOS FRESCOS, VERDES E MACIOS, CONGELADO; SEM ADITIVOS. TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA DE -18°C, COM TOLERÂNCIA NO RECEBIMENTO DE ATÉ -12°C; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM DE PLÁSTICO, SEM RUPTURAS, HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO CONTENDO 2 KG; COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	UNID	10			

VALOR DO LOTE _____

LOTE - III - GÊNEROS GERAIS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400GR COM BAIXO PERCENTUAL DE AÇÚCAR, INSTANTÂNEO, CONTENDO BASICAMENTE CACAU, AÇÚCAR, AROMATIZANTES E PODENDO CONTER LEITE EM PÓ E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS, ENRIQUECIDO COM 6 VITAMINAS NO MÍNIMO. NÃO PODE SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. NA EMBALAGEM: PACOTE DE 400 GR. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO GENÉRICA "CHOCOLATE" SEGUIDO DE CLASSIFICAÇÃO CONSTANTE NA NTA 40 - ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. OBS: AS EMBALAGENS DEVEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	260			
2	AÇÚCAR COMUM - TIPO CRISTAL- CONTER NO MÍNIMO 99,3 % DE SACAROSE DEVERÁ SER FABRICADO DE SUÇO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1 KG. NO RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "AÇÚCAR", SEGUIDO DO TIPO E A CLASSIFICAÇÃO - ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. OBS: AS EMBALAGENS DEVEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FAB. E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	410			
3	ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO COMPOSTO POR CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA EMBALAGEM DE 100ml; INDICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	63			
4	ALECRIM DESIDRATADO EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE ANORMAS E PADRÕES DE ALIMENTOS	PCT	10			
5	CACAU EM PÓ 100% - EMBALAGEM COM 500G	UNID	5			
6	MACARRÃO DE ARROZ TIPO ESPAGUETE. ISENTA DE GORDURAS TRANS. - MACARRÃO DE ARROZ, TIPO ESPAGUETE. ISENTA DE GORDURAS TRANS. ISENTA DE GLÚTEN, OVOS, SOJA, CONSERVANTES, LEITE E SEUS DERIVADOS. PRODUTO 100% NATURAL. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G.	PCTE	60			
7	MASSA PARA LASANHA COM 500 GR. - MASSA PARA LASANHA, COM 500 GR.	UNID	5			
8	QUEIJO RALADO EMBALAGEM C/ 300g, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	15			
9	AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAUS, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG	UND	45			
10	ARROZ BRANCO TIPO I EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	310			
11	ARROZ INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LONGO FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS E IMPUREZAS (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	10			
12	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: PARBOILIZADO. CLASSE: LONGO FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES E IMPUREZAS (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA - EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	240			
13	AVEIA EM FLOCOS 200GR DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO CLARA E GRÂNULOS SOLTOS, OU SEJA, SEM SINAIS DE UMIDADE E SUJIDADES, LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. A EMBALAGEM DEVE CONTER: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	60			
14	AZEITE EXTRA VIRGEM (500ml)	GRF	20			
15	BALAS SORTIDAS PCT C/ 500G	PCT	170			
16	BATATA PALHA - Especificação : Composto por batatas textura, característica isenta de ranço. Ingredientes: batata, óleo vegetal, sal. Com validade mínima de dois (02) meses a partir da data de entrega	PCT	50			
17	BOLACHA ÁGUA E SAL EM PACOTE- Especificação : ESPECIFICAÇÃO: DUPLA EMBALAGEM, PACOTE DE 400 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	40			
18	BISCOITO REDONDO SABOR: AVEIA E MEL, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO. TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: NUTRIÇÃO INFANTIL BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: AVEIA E MEL, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO. TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: NUTRIÇÃO INFANTIL OBSERVAÇÃO: BISCOITO CONTENDO CEREAL INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AVEIA, MEL, LIVRE DE GORDURA TRANS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, DESDE QUE DECLARADAS E PERMITIDAS POR LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO, 200 GRAMAS POR UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	20			
19	BARRAS DE CHOCOLATES DE 1 KG	BARRA	2			
20	BISCOITO DE COCO (SEQUILHO) EMBALAGEM C 400mg, IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE;	PCT	40			

	INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C/ LEGISLAÇÃO VIGENTE				
21	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA ROSQUINHA, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 400 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	111		
22	BISCOITO MAISENA A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE PCT DE 400G.	PCT	80		
23	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, DUPLA EMBALAGEM, PACOTE DE 400 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	90		
24	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER C/ 400GR COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE.PCT C/ 400G	PCT	220		
25	BISCOITO TIPO MARIA C/ 400GR- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO) ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). NÃO DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: LEITE OU SORO DE LEITE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E EMULSIFICANTE ESTEROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO – ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PCT	155		
26	BOMBOM, TIPO SERENATA OU SIMILAR, PCTE C/ 850GRAMAS	PCT	50		
27	CAFÉ SOLUVÉL- GRANULADO TIPO NESCAFÉ OU SIMILAR, EMBALAGEM C 50mg, COM IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE ; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	20		
28	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 250 GRAMAS, CERTIFICADO COM SELO DE PUREZA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	783		
29	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 40mg, INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C/ LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	40		
30	CANJIQUEINHA CURAU-CANJIQUEINHA AMARELA C/ 400G A CANJIQUEINHA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXA RESISTENTES, REEMBALADOS EM FARDOS REFORÇADO. NO RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "CANJIQUEINHA". ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA.VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE.	PCT	40		
31	CEREAL INSTANTANEO A BASE DE ARROZ 230G PRÉ-COZIDA, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINA E, E AROMATIZANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES-FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		90		
32	CEREAL INSTANTANEO A BASE DE ARROZ 400G PRÉ-COZIDA, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINA E, E AROMATIZANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES-FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	90		
33	CHÁ SABORES VARIADOS CX 24 C/10 SACHÊS CADA CAIXA	CX	125		
34	COCADÁ DE AMENDOIM PT C/50 UND	PCT	13		
35	COCO RALADO, EMBALAGEM DE 400mg, IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	40		
36	COLORÍFICO - EMBALAGEM 100G-CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. REGISTRO NO MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA DE ATÉ 500G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	PCT	105		
37	CRÊME DE LEITE, EMBALAGEM UHT CONTENDO 200G. INGREDIENTES: CRÊME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESANTE E ESTABILIZANTE. ISENTO DE GLÚTEN. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UND	385		
38	DOCE INDUSTRIALIZADO EM BARRA C/ 250G	PCT	10		
39	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO 300 G E PESO DRENADO 200G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	LATA	90		
40	EXTRATO DE TOMATE 190GR- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÇOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM LATAS DE FLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO OU EMBALAGEM TETRA BRIK ASSÉPTIC DE ATÉ 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	120		
41	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	80		

42	FARINHA DE ROSCA-1º QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 1kg. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	5			
43	FARINHA DE LINHAÇA PCT 1KG	KG	40			
44	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO-FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOTTOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATORIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICA, BEM VEDADA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	KG	70			
45	ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMações NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O MESMO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PCT 01 KG	KG	90			
46	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL-FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATORIO. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOTTOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL OU POLIETILENO, BEM VEDADA, CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	KG	60			
47	FARINHA LACTEA 400G-ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVELA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMações NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO.	LATA	70			
48	FARINHA DE MILHO -GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ MIMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ MIMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO OBSERVAÇÃO: FUBÁ MIMOSO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE PROCESSO TÉCNICAMENTE ADEQUADO E DE QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM ADITIVOS E SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM ATÓXICA, ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS UNITÁRIO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. 3500 UND	kg	20			
49	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1- CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DA ENTREGA, COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO.	KG	125			
50	FEIJÃO MACASSA - TIPO 1-CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	60			
51	FEIJÃO BRANCO- TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIE. NOVO, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA, COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO.	KG	115			
52	FEIJÃO PRETO TIPO 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1, GRUPO 1 NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES E OU TORRADOS, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. A TIPAGEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DA CIDASC. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	KG	110			
53	FERMENTO BIOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS OU PACOTES RESISTENTES DE ATÉ 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	PCT	8			
54	FLOCOS DE MILHO - 500G AMARELA EM FLOCOS: GRUPO SECA, 1ª QUALIDADE: PACOTES DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERRAS E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2 P/P E NO MÍNIMO 1,5% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS - DECRETO 12.486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOS SOLDADA, DE 500G.	PCT	360			
55	KETCHUP EMBALAGEM DE 400mg. MOLHO DE CONSISTÊNCIA PASTOSO COMPOSTO DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS, SEM DEFORMIDADE OU AMASSADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	FRASCO	35			
56	LANCHINHO EMBALAGEM C 400mg. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	140			
57	LEITE CONDENSADO 395G	UND	360			
58	LEITE DE COCO GARRAFA DE 500 ML, CONTENDO INFORMES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE PESO LÍQUIDO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	55			
59	LEITE EM PÓ 0% DE LACTOSE- LEITE EM PÓ ISENTO DE LACTOSE. EMBALAGEM COM A PROXIMADAMENTE 400G, DEVENDO CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO SO LOTE, DATA DE VÁLIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VÁLIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	280			
60	LEITE EM PÓ INTEGRAL 800GM- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D E FERRO COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO ATÉ 1 KG. DEVERÁ TRAZER INFORMações GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E	PCT	160			

	CLARAS, INSTANTÂNEO AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS (SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS) QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 15 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.				
61	BISCOITO DE MAIZENA - EM PACOTE ESPECIFICAÇÃO : FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E ENZIMA PROTEASE (INS 1101), PACOTE 400G	UNID	50		
62	BOLACHA ÁGUA E SAL: PACOTE ESPECIFICAÇÃO : ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO AMANTEIGADO, PACOTE COM 400G.	UNID	30		
63	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS" (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL, LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - RESOLUÇÃO - CNNPA Nº. 12, DE 1978). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, INTACTA, RESISTENTE, DE 500G E EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOS SOLDADOS.	PCT	335		
64	MACARRÃO LASANHA EMBALAGEM DE 500mg. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	40		
65	MACARRÃO CONCHINHA- TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: CONCHINHA, CARAMUJO MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: CONCHINHA, OBSERVAÇÃO: MACARRÃO, TIPO CONCHA - SEMOLADO, PARA SOPA, CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS. SEM OVOS. SEM GORDURA TRANS PACOTE DE 500 GR; QUE DEVEM APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO	PCTE	5		
66	MASSA PARA SOPA EM FARDO: ESPECIFICAÇÃO : ESPECIFICAÇÃO: (ARGOLA, ARGOLINHA, AVE MARIA, CONCHINHA) 500G - EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM EMBALAGENS DE ATÉ 1KG. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE TRÊS (3) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO.	FARDO	5		
67	MISTURA PARA BOLO - EM CAIXA: ESPECIFICAÇÃO : MASSA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 450G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E AROMATIZANTE	UNID	10		
68	MARGARINA VEGETAL 500G- PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS LÍQUIDOS HIDROGENADOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, COM NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDIOS. NÃO DEVE APRESENTAR MASSA NÃO CREMOSA, CHEIRO DESAGRADÁVEL, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, POTE VIOLADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	220		
69	MAIONESE- INDUSTRIALIZADA, EM FRACO C 250mg. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID	35		
70	MILHO DE PIPOCA- EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	115		
71	MILHO EM CONSERVA- LATA EM COM PESO LÍQUIDO 280G OU 300G, COM PESO DRENADO DE 200G, COM INFORMES NUTRICIONAL, E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LATA	60		
72	MILHO P/PREPARO MUNGUNZA: SECO PROCESSADO EM GRAOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO	KG	90		
73	MILHO PRA CANJICA AMARELA DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO LIMPO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTE ATOXIVO, EMBALAGEM COM 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	PCT	50		
74	MOLHO DE TOMATE: EMBALAGEM C 400mg. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRASCO	60		
75	ÓLEO DE SOJA COM 900ML- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, COM FERRUGEM, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO. NÃO PODERÁ SER DE ORIGEM TRANSGÊNICA. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES (DE LATAS, OU RECIPIENTE DE PLÁSTICO), DE 900 ML, NÃO APRESENTADO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAUAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	150		
76	OREGANO DESIDRATADO: EM FOLHA SECA, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTP DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ADICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO DE ACORDO COM A RDC Nº276/205. EMBAL 30G	PCT	20		
77	OVOS DE GALINHA -DEVEM SER DE TAMANHO GRANDE (ESPECIAL), OU SUPERIOR QUALIDADE, E AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE CEASA, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS, BANDEJAS DE POLPA DE PAPEL, CONTENDO 30 OVOS, DATA DE VALIDADE CLARA E EM VIGOR.	BJ	160		
78	PAÇOQUINHAS DE AMENDOIM, PT C 50 UND	PCT	20		
79	PÃO DE FORMA, EMBALAGEM C/700G IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	20		
80	PÃO DE HAMBURGE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE C/10 UNID.	PCT	20		

81	PÃO INTEGRAL COM TEOR DE SÓDIO ABAIXO DE 2% DE SAL EM BASE DE FARINHA DE TRIGO, COMPOSIÇÃO: COM TEOR DE FIBRAS MÍNIMAS DE 5% ISENTO DE AÇÚCAR. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO COM NO MÁXIMO 20% DE FARINHA INTEGRAL, ÁGUA, SAL E FREMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25G CADA - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS	PCT	10			
82	PIRULITO, PCT C/50 UND	PCT	20			
83	RAPADURA EM TABLETES ,EMBALAGEM C/ 200G	PCT	65			
84	RAPADURA PACOTES DE 1KG COM 50 UNIDADES DE 20GM. ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFONE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. EMBAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	60			
85	RAPADURA PRETA EM EMBALAGEM C 500mg. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	75			
86	REFRIGERANTE: EMBALAGEM DE 2L. (ANTARTICA, COCA COLA OU SIMILAR) DIVERSOS SABORES.	GRF	450			
87	SACO DE PAPEL PARA PICOCA COM 100 UND	PCT	5			
88	SAL REFINADO IODADO-CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE E TER EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE RÁFIA OU SACOS DE POLIETILENO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 11 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	57			
89	SARDINHA ENLATADA: TIPO COQUEIRO OU SIMILAR EM EMBALAGEM C 125mg, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LATA	150			
90	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: LARANJA TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO- SUCO DE FRUTA INTEGRAL, SABOR LARANJA. OBSERVAÇÃO: SUCO DE FRUTA INTEGRAL: SABOR LARANJA; COMPOSTO DE SUCO DE LARANJA, 100% NATURAL; NA FORMA LÍQUIDA PASTEURIZADA. ISENTO DE ÁGUA. ISENTO DE AÇÚCAR E ADITIVOS. SEM SOJA E SEM LEITE NA SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE FERMENTAÇÃO. COM COR AMARELA, SABOR E AROMAS PRÓPRIOS; EMBALAGEM APROPRIADA, COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 200 ML. O TRANSPORTE DEVERÁ SER EFETUADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO E A QUALIDADE DO MESMO QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS. O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO E ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES.	UND	50			
91	TEMPERO COMPLETO 500 ML- CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. EMBALAGEM 500ML	UND	65			
92	TEMPERO CONCENTRADO EM CUBOS SABOR CARNE/GALINHA EM TABLETES DE 19g DISP. C/24 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	5			
93	VINAGRE-CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 900 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	65			
94	BISCOITO DOCE TIPO WAFER COM RECHEIO SABOR DE CHOCOLATE, PACOTES COM 30G A 40G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE, SEM GORDURA TRANS.	PCT	250			
95	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 500ML, TAMPAS COM ROSCA E LACRE, RÓTULO DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60(SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNPM E AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM SELO DO INMETRO E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	350			
96	BISCOITO SALGADO: APRESENTAÇÃO RETANGULAR, DE 1ª QUALIDADE, TENDO COMO REFERÊNCIA CLUB SOCIAL OU SIMILAR, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 144G, CONTENDO 6 PACOTES DE 24G. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZOS DE VALIDADE SEM GORDURA TRANS	PCT	21			
97	PÃO FORMA FATIADO PARA SANDUÍCHE, BEM, PLÁSTICA, VALIDADE 5 DIAS.	PCT	20			

VALOR DO LOTE _____

Valor global da proposta: _____

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 07 de maio de 2024.

EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA

Setor de Compras

Publicado por:
Eduarda Camila Araújo da Silva
Código Identificador:47A3E03F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0563/2024 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	14001 - Sec. Mun. de Esporte				
		2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador			
			202 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 7.000,00
Total da Ação:					R\$ 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
	17001 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.120 - Consorcio Saúde			
			551 - 3.3.70.41.00 - Contribuições	Fonte: 15021002	R\$ 44.000,00
Total da Ação:					R\$ 44.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 44.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
		2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social			
			38 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16620000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
		2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração			
			151 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 7.000,00
Total da Ação:					R\$ 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
	17001 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
			547 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15021002	R\$ 44.000,00
Total da Ação:					R\$ 44.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 44.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
		2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar			
			12 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16620000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 07 de maio de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D0D910D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EDITAL RETIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024 - FOMENTO A CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024.
FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

OBJETO

O OBJETO DESTA EDITAL É A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS SUBMETIDOS POR PESSOAS FÍSICAS OU COLETIVOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO POR MEIO DE PREMIAÇÃO, COM A CELEBRAÇÃO DE UM TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, DEVENDO OS CONTEMPLADOS APRESENTAR À CONTRAPARTIDA SOCIAL A POPULAÇÃO.

Data: A partir do dia **08/05/2024, das 09hs00min às 14hs00min.**

Local: na sala da comissão permanente de licitação na Prefeitura Municipal. Situada na Praça Antônio Assunção Centro ou na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, situada a Rua Florêncio Luciano – Bairro Potengi - São Tomé/RN - **CEP:** 59400-000 **Fone:** (84) 3258-2244 - E-mail: licitacoesstrn@gmail.com.

MINUTA DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça – Antônio Assunção, 276, Centro, São Tomé/RN – CEP: 59.400-000, inscrito no CNPJ sob o nº **08.080.210/0001-49**, por intermédio da **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Tomé/RN torna público o presente edital, realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural.

DATA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: A partir do dia 08/05/2024, das 09hs00min às 14hs00min.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Os envelopes serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, ou na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de Segunda a Sexta, em horário de expediente, qual seja, de 08h00minhs às 13h00min, tendo como data inicial, a data de publicação do aviso deste edital, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Tomé/RN, situada a Praça Antônio Assunção Centro.

JUSTIFICATIVA

Em face das responsabilidades do Poder Público Municipal no plano de fomentação da cultura em forma ampla, por meio dos instrumentos legais, com premiações direcionadas à promoção e difusão de estímulos de projetos aos processos culturais.

O apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de seus subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos, entre outros incentivos, nos termos da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto de nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura tem como finalidade Instituir a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O presente EDITAL fomentará iniciativas artístico-culturais mediante pagamento de PRÊMIOS aos aprovados, expressa as finalidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em especial de formular e supervisionar a execução da política municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculadas, atendendo as demandas do governo municipal e as aspirações da sociedade, e a de incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento de eventos e programas culturais executados pela sociedade civil organizada.

O **EDITAL** se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do EDITAL	07/05/2024
Inscrições	08/05/2024 à 16/05/2024
Habilitação	17/05/2024 à 21/05/2024
Período de interposição de recursos	22/05/2024 à 23/05/2024
Período de avaliação dos recursos	24/05/2024
Seleção	27/05/2024
Publicação dos Contemplados no DOM	28/05/2024
Período de Contratação	29/05/2024 à 31/05/2024

I – DO OBJETO

Serão selecionadas 28 (vinte e oito) iniciativas artístico-culturais no município de São Tomé, Rio Grande do Norte.

EDITAL FOMENTO CULTURAL	SEGMENTOS A SEREM ATENDIDOS	PRÊMIOS POR CONCORRÊNCIA	AMPLA	COTAS PESSOAS NEGRAS E AÇÕES RURAIS OU PÉRFÉRICAS	VALOR DO PRÊMIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO INCENTIVO SEGMENTO
EDITAL FOMENTO A CULLTURA	MÚSICA	10		02	R\$1.500,00	R\$ 18.000,00
	ARTES CÊNICAS	03		01	R\$1.500,00	R\$ 6.000,00
	ARTES VISUAIS	01			R\$3.000,00	R\$ 3.000,00

ARTESANATO	04	02	R\$1.000,00	R\$ 6.000,00
BANDAS DE MÚSICA	01		R\$3.000,00	R\$ 3.000,00
FESTAS POPULARES	01	01	R\$3.000,00	R\$ 6.000,00
AUDIOVISUAL	01		R\$3.000,00	R\$ 3.000,00
QUADRILHA JUNINA	01		R\$7.500,00	R\$ 7.500,00

O presente EDITAL é direcionado exclusivamente a artistas e/ou agentes culturais, grupos, coletivos e organizações culturais residentes e domiciliados no município de São Tomé, Rio Grande do Norte, que de alguma forma estejam envolvidas nas atividades artístico-culturais.

Será selecionada 01 (uma) proposta por proponente pessoa física e 01 (uma) proposta por proponente de grupos coletivos.

As iniciativas artístico-culturais deverão ser as linguagens da música, artes cênicas, (Teatro, dança e performance), audiovisual, artes visuais e artesanato, cultura popular.

Os proponentes poderão sugerir para análise da comissão de seleção iniciativas artístico-culturais como shows, espetáculos.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de São Tomé, Rio Grande do Norte reservam-se o direito de difusão das iniciativas artístico-culturais, compreendendo direitos de reprodução em diferentes mídias e plataformas, direitos autorais, direito de imagem e direitos de exibição contempladas em seus sites e redes sociais, sem prejuízo para o proponente premiado, que após o período de 15 (Quinze) dias, contados a partir da primeira transmissão ou veiculação na internet, gozará dos mesmos direitos, para divulgação em quaisquer plataformas de seu interesse, bem como de reprodução nas mídias que lhe convier.

O fomento será exclusivamente direcionado para artistas ou agentes culturais, grupos coletivos e organizações culturais que de alguma forma estejam ligados diretamente a cultura local, situação comprovada pela assinatura de um termo de autodeclaração.

Os custos operacionais e de execução das iniciativas artístico-culturais selecionadas por este EDITAL PÚBLICO são de inteira responsabilidade do proponente.

II – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção será conduzido por duas comissões instituídas pelo Município de São Tomé/RN.

2.1.1 **COMISSÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Composta Pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e servidor da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal, instituída por portarias, responsáveis pela análise da documentação jurídica apresentada, observadas as exigências constantes neste EDITAL;

2.1.2 **COMISSÃO DE SELEÇÃO:** Composta Pela Comissão Permanente de Licitação e servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, instituída via portarias, responsável pela análise de mérito das propostas, segundo os critérios estabelecidos pelo item 3.1 do presente EDITAL PÚBLICO.

2.2 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em razão do número de inscritos, da diversidade das linguagens dos projetos, a fim de concluir a seleção dentro do prazo estabelecido, poderá formar quantas comissões de seleção julgar necessário, sempre com 3 (Três) membros reconhecida competência e afinidade com a linguagem dos projetos e que se disponham a trabalhar em caráter voluntário.

III – DOS ANEXOS

3.1 Fazem parte do presente Edital de credenciamento de chamada pública, incluindo-se como seus anexos os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – GRUPOS COLETIVOS

ANEXO III – APRESENTAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO-CULTURAL (ANEXO VIII)

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

IV – DOS CRITÉRIOS

4.1 Os critérios para avaliação serão os seguintes:

CRITÉRIOS							PONTUAÇÃO
I	Originalidade e relevância do projeto	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	Pontuação Máxima
A	Conteúdo artístico-cultural do projeto proposto	0	5	8	15	20	60 PONTOS
B	Justificativa do projeto (motivação para realização da iniciativa)	0	5	10	15	20	
C	Objetivos colocados de forma clara	0	5	10	15	20	
2	Efeito multiplicador do projeto	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	40 PONTOS
A	Impacto artístico-cultural	0	5	10	15	20	
B	Universo de abrangência (públicos potenciais)	0	5	10	15	20	
TOTAL							100 PONTOS

4.2 Serão desclassificados os projetos com pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos.

V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes do orçamento geral destinado à cota para o município de São Tomé Rio Grande do Norte, com valor bruto de **R\$ 92.502,51** (Noventa e dois mil quinhentos e dois reais e cinquenta e um centavo).

AÇÃO 1.1 FOMENTO CULTURA	Valores
R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)	

6.1 Poderão participar do EDITAL PÚBLICO 004/2024 – **FOMENTO A CULTURA**

6.1.1 **PESSOAS FÍSICAS** – Brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no município de São Tomé, Rio Grande do Norte e que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado;

6.1.2 **GRUPOS COLETIVOS** – que pratiquem suas atividades culturais no município de São Tomé, Rio Grande do Norte.

6.2 **NÃO PODE SE INSCREVER NESTE EDITAL, PROPONENTES QUE**

I - sejam membros do Poder Executivo (Prefeito, Vice-Prefeito) Legislativo (Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

II - ser servidor público municipal ativo.

III - O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultura.

IV - A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

V - Para este edital admite-se uma inscrição por pessoa ou grupo, que será aferida pelo nº do CPF ou CNPJ sendo selecionado apenas um projeto conforme ordem de prioridade informada pelo participante.

VI - A comunicação com o interessado será realizada, exclusivamente, pela Secretaria executora através do site oficial do Município ou e-mail cadastrado no plano de trabalho do projeto.

VII - Para os integrantes da comunidade indígena, quilombola, nômade, cigana, circense ou em situação de rua a comunicação será através do mural da Secretaria executora e também por telefone.

VIII - As análises da solicitação ao recebimento do recurso ocorrerão por ordem cronológica de entrega

VII – DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições no EDITAL PÚBLICO - FOMENTO A CULTURA é gratuita e implica a aceitação integral das condições nele estipuladas;

7.2 Serão aceitas manifestações de interesse efetuadas em conformidade com a legislação vigente, por meio de envio de correspondência eletrônica (E-mail) e/ou presencial, contendo para pessoas físicas os seguintes documentos:

Nº	DOCUMENTOS
1	Cópia de Documento de RG e CPF do proponente
2	Cópia do comprovante de residência
3	Dados bancários
4	Ficha de Inscrição (Anexo I)
5	Projeto artístico-cultural (Anexo III)
6	Declaração do uso de direitos Autorais, de imagem e a de exibição (Anexo IV)
7	Autodeclaração – Na área da Arte e Cultura (Anexo V)
8	Declaração de residência (Anexo VI)
9	Declaração de não impedimento (Anexo VII)

7.3 Serão aceitas as manifestações de interesse efetuadas em conformidade com a legislação vigente, por meio de envio de correspondência eletrônica (E-mail) e/ou presencial, contendo para Grupos coletivos os seguintes documentos:

Nº	DOCUMENTOS
1	Cópia do RG e CPF do representante
2	Cópia do comprovante de residência
3	Dados bancários
4	Ficha de Inscrição (Anexo II)
5	Projeto artístico-cultural (Anexo III)
6	Declaração do uso de direitos Autorais, de imagem e a de exibição (Anexo IV)
7	Autodeclaração – Na área da Arte e Cultura (Anexo V)
8	Declaração de residência (Anexo VI)
9	Declaração de não impedimento (Anexo VII)
10	Declaração de representação de grupo ou coletivo artístico-cultural (Anexo VIII)

7.4 Toda documentação deverá ser entregue na seqüência estabelecida no item anterior, devidamente impressa e assinada.

7.5 O endereço para entrega das inscrições é: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**

7.6 Para facilitar nossa triagem, entregar o projeto dentro de um envelope tamanho A4 pardo, no envelope deve conter as seguintes informações:

EXEMPLO

DE: Maria Francisca de Assunção

PARA: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

NOME DO PROJETO: Artesanato

SEGMENTO ARTÍSTICO: Música

7.7 Para facilitar a inscrição, todos os anexos solicitados acima estão disponíveis na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto em formato Word ou através do e-mail:

7.8 Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto.

7.9 Só a inscrição do projeto não garante ao proponente:

7.9.1 A sua seleção;

7.9.2 A obrigação de receber a premiação.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 A análise da documentação relativa a este EDITAL será realizada simultaneamente as inscrições.

8.2 A Comissão de Habilitação Jurídica terá o prazo de 03 (três) dias úteis após o término das inscrições para analisar todas as documentações recebidas.

8.3 Serão considerados habilitados na fase jurídica o projeto que apresentar toda documentação exigida no item 7.2 e/ou 7.3 devidamente analisados e aprovados pelos membros da Comissão de Habilitação.

8.4 O proponente será desabilitado caso não tenha apresentado toda a documentação exigida neste EDITAL ou se constatar irregularidades na apresentação dos documentos.

8.5 Não caberão recursos nesta fase do EDITAL.

8.6 É facultado à comissão de habilitação promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes nos projetos, sendo vedada a inclusão a posteriori de documentos que deveriam constar obrigatoriamente.

8.7 Documentos fora do prazo de validade implicam na automática inabilitação do projeto, assim como também serão inabilitadas inscrições realizadas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente EDITAL.

8.8 Não será permitido a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo.

8.9 A lista com os projetos habilitados será publicada no DOM no término do prazo de habilitação.

IX – DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

9.1 O processo de seleção será por Comissão instituída conforme descritos nos itens 2.1.1 e 2.1.2 deste EDITAL.

9.2 A seleção dos projetos será realizada por meio de sistema de pontuação, variável entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos para cada projeto.

Atribuição de 10 pontos na nota para o proponente que participou de algum dos momentos: Primeira escuta e segunda escuta.

9.3 A Comissão de seleção avaliará as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

9.4 Para média de pontuação será calculada a média aritmética das 03 (três) notas dadas pelos avaliadores, estabelecendo uma listagem classificatória da maior para a menor pontuação.

9.5 Serão consideradas desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

9.6 Em caso de empate a Comissão de Seleção irá adotar os seguintes procedimentos de desempate, nesta ordem, respectivamente:

1. Maior nota no quesito “**Originalidade e relevância do Projeto**”

2. Maior nota no quesito “**Efeito Multiplicador do projeto**”

3. Maior nota no quesito “**Potencial de realização do proponente**”

9.7 O trabalho da Comissão de Seleção não será remunerado.

9.8A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões.

9.9 Não caberão recursos nesta fase do EDITAL.

9.10 A lista com o resultado final será divulgada no DOM e no site oficial do município de São Tomé, Rio Grande do Norte.

X – DA ASSINATURA DO CONTRATO E PAGAMENTO

10.1 O proponente será o único interlocutor junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

10.2 A assinatura do CONTRATO, decorrente da seleção do projeto, será realizada presencialmente e se fará em estrita observância as leis em vigor e demais normas jurídicas aplicáveis ao repasse de recursos públicos, notadamente no que tange ao fomento às atividades artístico-culturais.

10.3 O recurso será depositado em conta bancária definida pelo proponente no momento da inscrição.

10.4 Caso não tenha conta bancária em seu nome, o proponente deverá providenciar, em até 10 (dez) dias após o resultado da seleção, a abertura de uma conta, sob pena de desclassificação, devendo a conta bancária estar registrada, obrigatoriamente no CPF do proponente.

10.5 O valor do prêmio não será depositado em conta de terceiros.

10.6 Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação própria do orçamento decorrente da Política Nacional Aldir Blanc nº 14.399/2022.

10.7 Para fins de pagamento do prêmio, o proponente selecionado deverá manter, durante toda vigência do presente EDITAL, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, as quais deverão ser atestadas por meio da apresentação da apresentação de regularidade fiscal municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipal).

10.8 Cada proponente selecionado receberá o valor bruto determinado no subitem **1.1** deste EDITAL, sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente.

10.9 Não serão disponibilizados nenhum equipamento da Prefeitura Municipal de São Tomé para as iniciativas artístico-culturais selecionadas, devendo o proponente ter condições de realizar a ação do projeto contemplado.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

11.1 Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se à fiscalização do Município para observância das determinações da contratação;

11.2 Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

11.3 Observar e respeitar as Legislações federal, Estadual e Municipal;

11.4 Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo (a) CONTRATADO (A) não terá nenhum vínculo jurídico com o Município.

11.5 Apresentar-se no dia e horário estabelecido em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, cumprindo o projeto contemplado pelo presente EDITAL, com todos os equipamentos em funcionamento;

11.6 Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Município e do Ministério da Cultura em especial, da em toda e qualquer ação de divulgação relacionada com a execução do objeto do projeto contemplado.

XII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

12.2 Efetuar o apagamento dos serviços recebidos, na forma e condições adequadas;

12.3 Orientar e monitorar o CONTRATADO (A).

XIII – DAS PENALIDADES

13.1 Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito as seguintes sanções:

13.1.1 Para inexecução parcial: devolução do valor total do PRÊMIO

13.1.2 Para inexecução total: devolução do valor total do PRÊMIO acrescido de multa de 20% do valor bruto concedido como fomento.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este EDITAL entrará em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Município de São Tomé e tem validade até xx de xxxxxx de 2024.

14.2 Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente EDITAL, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

14.3 A inscrição do proponente implica em prévia e integral concordância com as normas deste EDITAL.

14.4 Os prazos previstos neste EDITAL iniciam e terminam em dia útil, estabelecendo-se que no caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com a data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

14.5 Fica facultado à Prefeitura Municipal de São Tomé, para divulgação, o uso de imagens dos projetos contemplados durante o período de vigência deste EDITAL.

14.6 Os proponentes deverão manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiverem participando do processo seletivo.

14.7 A Prefeitura Municipal de São Tomé reserva-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos credenciados, por meio eletrônico (e-mail) ou presencial.

14.8 Qualquer modificação do presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original.

14.9 Qualquer dúvida sobre as diretrizes desde EDITAL, entrar em contato com a Secretária de Educação, Cultura e Desporto ou com a Comissão Permanente de Licitação do Município.

14.10 O não cumprimento das cláusulas contidas no presente EDITAL, para os contemplados implicará na devolução dos valores recebidos.

14.11 A Prefeitura Municipal de São Tomé de acordo com a legislação vigente (Lei 8.666/93), reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todos ou em parte, o presente processo, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.12 Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé, Rio Grande do Norte para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente EDITAL.

São Tomé, _____ de _____ de 20224

ANA EDILEUZA DANTAS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

MACIEL KELISON PEREIRA

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

Abertura de credenciamento para artistas, Grupos artísticos e culturais, instituições e organizações culturais comunitárias, que tenham atividades culturais em suas ações.

02 – DA JUSTIFICATIVA

Em face das responsabilidades do Poder Público Municipal, em especial no que se insere no plano de fomentação da cultura em forma ampla, por meio dos instrumentos legais de licitação, vem esta Secretaria, fornecer subsídios direcionados à promoção e difusão de estímulos de projetos aos processos culturais.

O apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos, entre outros incentivos, nos termos da Lei nº 14.399 de 08 de Julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, o presente termo tem como finalidade Instituir a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

03 – DO VALOR

Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes do orçamento geral destinado à cota para o município de São Tomé, Rio Grande do Norte, com valor bruto de **R\$ 92.502,51** (Noventa e dois mil quinhentos e dois reais e cinquenta e um centavo).

PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)	Valores
FOMENTO A CULTURA	R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

EDITAL CULTURAL	FOMENTO	SEGMENTOS A SEREM ATENDIDOS	PRÊMIOS POR CONCORRÊNCIA	AMPLA	COTAS PESSOAS NEGRAS E AÇÕES RURAIS OU PERIFÉRICAS	VALOR DO PRÊMIO UNITÁRIO	VALOR INCENTIVO SEGMENTO	TOTAL DO POR
EDITAL CULTURA	FOMENTO A	MÚSICA	10		02	R\$1.500,00	R\$ 18.000,00	
		ARTES CÊNICAS	03		01	R\$1.500,00	R\$ 6.000,00	
		ARTES VISUAIS	01			R\$3.000,00	R\$ 3.000,00	
		ARTESANATO	04		02	R\$1.000,00	R\$ 6.000,00	
		BANDAS DE MÚSICA	01			R\$3.000,00	R\$ 3.000,00	
		FESTAS POPULARES	01		01	R\$3.000,00	R\$ 6.000,00	
		ÁUDIOVISUAL	01			R\$3.000,00	R\$ 3.000,00	
		QUADRILHA JUNINA	01			R\$7.500,00	R\$ 7.500,00	

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL	
Informar a Expressão Artístico-Cultural (segmento):	
REGIÃO GEOGRÁFICA	
Zona Urbana ()	Zona Rural ()
1. PESSOA FÍSICA	
1.1 Nome Civil:	
1.2 Nome Social:	
1.3 Nome Artístico (Se tiver):	
1.4 Nacionalidade:	
1.5 RG:	
1.6 CPF:	
1.7 Endereço Residencial:	
1.8 Cidade:	
1.9 Estado:	1.10 CEP:
1.11 E-mail para contato:	
1.12 Telefone para contato:	

2. DECLARAÇÃO

2.1 Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL PÚBLICO 004/2024 – FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. 2.2 Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente. 2.3 Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às

exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art 9, dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. **2.4** As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

2.5 Local e Data

2.6 Assinatura **obrigatória** do proponente igual à do RG.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024.
FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – GRUPO CULTURAL

INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL	
Informar a Expressão Artístico-Cultural (segmento):	
REGIÃO GEOGRÁFICA	
Zona Urbana ()	Zona Rural ()

1. GRUPO CULTURAL	
1.1 Nome Fantasia:	
1.2 Data de Fundação:	
1.3 Endereço do Grupo:	
2.DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DO GRUPO	
2.1 Nome:	
2.2 RG:	
2.3 CPF:	
2.4 Endereço Residencial:	
2.5 Cidade:	
2.6 Estado:	2.7 CEP:
2.8 E-Mail para contato:	
2.9 Telefone para contato:	

2. DECLARAÇÃO	
2.1 Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL PÚBLICO 004/2024 – FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC. 2.2 Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente. 2.3 Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. 2.4 As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade	
2.5 Local e Data:	2.6 Assinatura obrigatória do proponente igual à do RG.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024.
FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
ANEXO III – APRESENTAÇÃO DO PROJETO CULTURAL
PROJETO

Todos os itens deverão ser informados para avaliação da Comissão de Seleção

TÍTULO DO PROJETO:

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

OBJETIVOS:

JUSTIFICATIVA:

IMPULSIONAMENTO DO CONTEÚDO:

HISTÓRICO DO PROPONENTE:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024.

FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO

Eu _____ portador do RG _____, Cadastrado no CPF sob Nº _____, inscrito no EDITAL PÚBLICO 004/2024 “**FOMENTO A CULTURA – PNAB POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**” Declaro liberar para a Prefeitura Municipal de São Tomé, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da iniciativa artístico-cultural. _____ (Título da obra) a ser vinculada pela rede mundial de computadores(Internet).

São Tomé, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024.
FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO PROFISSIONAL

EU, _____ portador de carteira de Identidade RG nº _____, expedida pelo órgão _____, Em _____/_____/_____, CPF nº _____, declaro para os Devidos fins que se fizerem necessários à inscrição no EDITAL PÚBLICO 004/2024 **FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC** Realizado pela Prefeitura Municipal de São Tomé, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ser um trabalhador da cadeia produtiva da arte e da Cultura.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

São Tomé, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024.
FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU, _____ portador de carteira de identidade RG nº _____, expedida pelo órgão _____, Em _____/_____/_____, CPF nº _____, Nacionalidade _____, Naturalidade, _____ celular (DDD e Nº) _____
 () _____ Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, ser residente e domiciliado no município de São Tomé há _____ anos, e atualmente no endereço: _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do código penal, conforme transcrição abaixo.

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

São Tomé, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024.
 FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
 ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

EU, _____, Nacionalidade _____ Estado Civil, _____, Profissão, _____ portador da carteira de Identidade nº _____, expedida por _____ em _____/_____/_____; Portador do CPF nº: _____, residente e domiciliado à rua _____ bairro _____ Na cidade de _____, Estado do Rio Grande do Norte CEP: _____, Telefone: () _____, E-mail _____, declaro, sob os rigores da lei, não possuir qualquer impedimento legal, não ser servidor da Prefeitura Municipal de São Tomé, e nem da comissão de seleção.

São Tomé, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024.
 FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
 ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
 ARTÍSTICO-CULTURAL**

GRUPO ARTÍSTICO:
 NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____
 DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: IDENTIDADE: _____
 CPF: _____, E-MAIL: _____
 TELEFONE: () _____.

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico: _____, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

São Tomé, _____ de _____ de 2024.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024.
 FOMENTO A CULTURA – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
 ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO**

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E POR OUTRO, A *****FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a _____, de São Tomé-RN, inscrita no CNPJ Nº _____, legalmente representada pelo Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no _____, Zona _____, município de São Tomé/RN, doravante

chamada de entidade, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Premiação referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN à *****, deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de *****.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de R\$ ***** (*****), a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da *****, na *****, Agência *****, Conta Corrente *****.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a *****, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pela testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, ____ de _____ de 2024.

Prefeito Municipal CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:8DB43A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024 - SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ATIVIDADES CULTURAIS DE ENTIDADES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024.

**SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ATIVIDADES CULTURAIS DE ENTIDADES
PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**

OBJETO

O OBJETO DESTES EDITAIS É A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS SUBMETIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, DEVENDO OS CONTEMPLADOS APRESENTAREM CONTRAPARTIDA SOCIAL A POPULAÇÃO.

Data: A partir do dia **08/05/2024, das 09hs00min às 14hs00min.**

Local: na sala da comissão permanente de licitação na Prefeitura Municipal. Situada na Praça Antônio Assunção Centro ou na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, situada a Rua Florêncio Luciano – Bairro Potengi - São Tomé/RN - **CEP:** 59400-000 **Fone:** (84) 3258-2244 - E-mail: licitacoesstrn@gmail.com.

MINUTA DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024.

**SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ATIVIDADES CULTURAIS DE ENTIDADES
PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça – Antônio Assunção, 276, Centro, São Tomé/RN – CEP: 59.400-000, inscrito no CNPJ sob o nº **08.080.210/0001-49**, por intermédio da **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Tomé/RN torna público o presente edital, realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à

cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural.

DATA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: A partir do dia 08/05/2024, das 09hs00min às 14hs00min.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Os envelopes serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, ou na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de Segunda a Sexta, em horário de expediente, qual seja, de 08h00minhs as 13h00min, tendo como data inicial, a data de publicação do aviso deste edital, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Tomé/RN, situada a Praça Antônio Assunção Centro.

JUSTIFICATIVA

Em face das responsabilidades do Poder Público Municipal no plano de fomentação da cultura em forma ampla, por meio dos instrumentos legais, fornecer subsídio direcionado à promoção e difusão de estímulos de projetos aos processos culturais.

O apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de seus subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos, entre outros incentivos, nos termos da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto de nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura tem como finalidade Instituir a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O presente EDITAL fomentará iniciativas artístico-culturais mediante pagamento de subsídios aos aprovados, expressa as finalidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em especial de formular e supervisionar a execução da política municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculadas, atendendo as demandas do governo municipal e as aspirações da sociedade, e a de incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento de eventos e programas culturais executados pela sociedade civil organizada.

O **EDITAL** se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do EDITAL	07/05/2024
Inscrições	07/05/2024 à 14/05/2024
Habilitação	15/05/2024
Seleção	17/05/2024
Publicação dos Contemplados no DOM	20/05/2024
Período de Contratação	21/05/2024 à 31/05/2024

I – DO OBJETO

Serão selecionadas 06 (seis) entidades que tiverem incluídas em suas ações iniciativas artístico-culturais no município de São Tomé, Rio Grande do Norte.

a) Fomento a Subsídio e manutenção de espaços e atividades culturais nas seguintes categorias:

a.1) R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais) divididos em 02 (dois) projetos de R\$8.000,00 (Oito mil reais) cada, para entidades sem fins lucrativos que tenham em suas atividades (música, dança, teatro)

a.2) R\$9.000,00 (Nove mil reais) divididos em 03 (Três) projetos de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) cada, sendo duas vagas para cotas rurais e uma para ampla concorrência.

a.3) R\$5.000,00 (Cinco mil reais) para projetos que sejam de povos tradicionais.

EDITAL	SEGMENTOS A SEREM ATENDIDOS	PRÊMIOS POR CONCORRÊNCIA	AMPLA	COTAS PESSOAS NEGRAS E AÇÕES RURAIS OU PERIFÉRICAS	VALOR DO PRÊMIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO INCENTIVO SEGMENTO
SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ATIVIDADES CULTURAIS DE ENTIDADES	MÚSICA DANÇA TEATRO.	2			R\$8.000,00	R\$ 16.000,00
	FESTAS POPULARES			01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	ARTESANATO	01		01	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
	POVOS TRADICIONAIS			01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

O presente EDITAL é direcionado exclusivamente a entidades com ou sem fins lucrativos e organizações culturais residentes e domiciliadas no município de São Tomé, Rio Grande do Norte, que de alguma forma estejam envolvidas nas atividades artístico-culturais.

Será selecionada 01 (uma) proposta por proponente pessoa física e 01 (uma) proposta por proponente de grupos coletivos.

As iniciativas artístico-culturais deverão ser as linguagens da música, artes cênicas, (Teatro, dança), e artesanato, cultura popular.

Os proponentes poderão sugerir para análise da comissão de seleção iniciativas artístico-culturais como shows, espetáculos, recitais, oficinas e videoaulas.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de São Tomé, Rio Grande do Norte reservam-se o direito de difusão das iniciativas artístico-culturais, compreendendo direitos de reprodução em diferentes mídias e plataformas, direitos autorais, direito de imagem e direitos de exibição contempladas em seus sites e redes sociais, sem prejuízo para o proponente premiado, que após o período de 15 (Quinze) dias, contados a partir da primeira transmissão ou veiculação na internet, gozará dos mesmos direitos, para divulgação em quaisquer plataformas de seu interesse, bem como de reprodução nas mídias que lhe convier.

O fomento será exclusivamente direcionado para artistas ou agentes culturais, grupos coletivos e organizações culturais que de alguma forma estejam ligados diretamente a cultura local, situação comprovada pela assinatura de um termo de autodeclaração.

Os custos operacionais e de execução das iniciativas artístico-culturais selecionadas por este EDITAL PÚBLICO são de inteira responsabilidade do proponente.

II – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção será conduzido por duas comissões instituídas pelo Município de São Tomé/RN.

2.1.1 **COMISSÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Composta Pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e servidor da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal, instituída por portarias, responsáveis pela análise da documentação jurídica apresentada, observadas as exigências constantes neste EDITAL;

2.1.2 **COMISSÃO DE SELEÇÃO:** Composta Pela Comissão Permanente de Licitação e servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, instituída via portarias, responsável pela análise de mérito das propostas, segundo os critérios estabelecidos pelo item 3.1 do presente EDITAL PÚBLICO.

2.2 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em razão do número de inscritos, da diversidade das linguagens dos projetos, a fim de concluir a seleção dentro do prazo estabelecido, poderá formar quantas comissões de seleção julgar necessário, sempre com 3 (Três) membros reconhecida competência e afinidade com a linguagem dos projetos e que se disponham a trabalhar em caráter voluntário.

III – DOS ANEXOS

3.1 Fazem parte do presente Edital de credenciamento de chamada pública, incluindo-se como seus anexos os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

ANEXO III – APRESENTAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

IV – DOS CRITÉRIOS

4.1 Os critérios para avaliação serão os seguintes:

CRITÉRIOS							PONTUAÇÃO
1	Originalidade e relevância do projeto	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	Pontuação Máxima
A	Conteúdo artístico-cultural do projeto proposto	0	5	8	15	20	60 PONTOS
B	Justificativa do projeto (motivação para realização da iniciativa)	0	5	10	15	20	
C	Objetivos colocados de forma clara	0	5	10	15	20	
2	Efeito multiplicador do projeto	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	40 PONTOS
A	Impacto artístico-cultural	0	5	10	15	20	
B	Universo de abrangência (públicos potenciais)	0	5	10	15	20	
TOTAL							100 PONTOS

4.2 Serão desclassificados os projetos com pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos.

V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes do orçamento geral destinado à cota para o município de São Tomé Rio Grande do Norte, com valor bruto de **R\$ 92.502,51** (Noventa e dois mil quinhentos e dois reais e cinquenta e um centavo).

	Valores
AÇÃO 1.2 Subsídio e manutenção de espaços e atividades culturais de entidades	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

6.1 Poderão participar do EDITAL PÚBLICO 005/2024 – **Subsídio e manutenção de espaços e atividades culturais de entidades.**

6.1.1 **PESSOAS JURÍDICAS** – que praticam suas atividades culturais no município de São Tomé, Rio Grande do Norte.

6.2 **NÃO PODE SE INSCREVER NESTE EDITAL, PROPONENTES QUE**

I - sejam membros do Poder Executivo (Prefeito, Vice-Prefeito) Legislativo (Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

II - ser servidor público municipal ativo.

III - O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultura.

IV - A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

V - Para este edital admite-se uma inscrição, que será aferida pelo nº do CPF ou CNPJ sendo selecionado apenas um projeto conforme ordem de prioridade informada pelo participante.

VI - A comunicação com o interessado será realizada, exclusivamente, pela Secretaria executora através do site oficial do Município ou e-mail cadastrado no plano de trabalho do projeto.

VII - Para os integrantes da comunidade indígena, quilombola, nômade, cigana, circense ou em situação de rua a comunicação será através do mural da Secretaria executora e também por telefone.

VIII - As análises da solicitação ao recebimento do recurso ocorrerão por ordem cronológica de entrega.

VII – DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições no EDITAL PÚBLICO - **Subsídio e manutenção de espaços e atividades culturais de entidades.**

é gratuita e implica a aceitação integral das condições nele estipuladas;

7.2 Serão aceitas manifestações de interesse efetuadas em conformidade com a legislação vigente, por meio de envio de correspondência eletrônica (E-mail) e/ou presencial, contendo para pessoas jurídicas os seguintes documentos:

Nº	DOCUMENTOS
1	Cópia de Documento de CNPJ da entidade, RG e CPF do representante legal
2	Cópia do comprovante de residência da entidade ou do representante
3	Dados bancários da instituição

4	Ficha de Inscrição (Anexo I)
5	Projeto artístico-cultural (Anexo III)
6	Declaração do uso de direitos Autorais, de imagem e a de exibição (Anexo IV)
7	Autodeclaração – Na área da Arte e Cultura (Anexo V)
8	Declaração de residência (Anexo VI)
9	Declaração de não impedimento (Anexo VII)

7.3 Toda documentação deverá ser entregue na seqüência estabelecida no item anterior, devidamente impressa e assinada.

7.4 O endereço para entrega das inscrições é: **NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL OU SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

7.6 Para facilitar nossa triagem, entregar o projeto dentro de um envelope tamanho A4 pardo, no envelope deve conter as seguintes informações:

EXEMPLO

DE: Maria Francisca de Assunção

PARA: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

NOME DO PROJETO: Artesanato

SEGMENTO ARTÍSTICO: Música

7.7 Para facilitar a inscrição, todos os anexos solicitados acima estão disponíveis na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto em formato Word ou através do e-mail:

7.8 Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto.

7.9 Só a inscrição do projeto não garante ao proponente:

7.9.1 A sua seleção;

7.9.2 A obrigação de receber a premiação.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 A análise da documentação relativa a este EDITAL será realizada simultaneamente as inscrições.

8.2A Comissão de Habilitação Jurídica terá o prazo de 03 (três) dias úteis após o término das inscrições para analisar todas as documentações recebidas.

8.3 Serão considerados habilitados na fase jurídica o projeto que apresentar toda documentação exigida no item 7.2, devidamente analisados e aprovados pelos membros da Comissão de Habilitação.

8.4 O proponente será desabilitado caso não tenha apresentado toda a documentação exigida neste EDITAL ou se constate irregularidades na apresentação dos documentos.

8.5 Não caberão recursos nesta fase do EDITAL.

8.6 É facultados à comissão de habilitação promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes nos projetos, sendo vedada a inclusão a posteriori de documentos que deveriam constar obrigatoriamente.

8.7 Documentos fora do prazo de validade implicam na automática inabilitação do projeto, assim como também serão inabilitadas inscrições realizadas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente EDITAL.

8.8 Não será permitido a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo.

8.9 A lista com os projetos habilitados será publicada no DOM no término do prazo de habilitação.

IX – DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

9.1 O processo de seleção será por Comissão instituída conforme descritos nos itens 2.1.1 e 2.1.2 deste EDITAL.

9.2 A seleção dos projetos será realizada por meio de sistema de pontuação, variável entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos para cada projeto.

Atribuição de 1,0 pontos na nota para o proponente que participou de algum dos momentos: Primeira escuta e segunda escuta.

9.3 A Comissão de seleção avaliará as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

9.4 Para média de pontuação será calculada a média aritmética das 03 (três) notas dadas pelos avaliadores, estabelecendo uma listagem classificatória da maior para a menor pontuação.

9.5 Serão consideradas desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

9.6 Em caso de empate a Comissão de Seleção irá adotar os seguintes procedimentos de desempate, nesta ordem, respectivamente:

1. Maior nota no quesito “**Originalidade e relevância do Projeto**”

2. Maior nota no quesito “**Efeito Multiplicador do projeto**”

3. Maior nota no quesito “**Potencial de realização do proponente**”

9.7O trabalho da Comissão de Seleção não será remunerado.

9.8A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões.

9.9Não caberão recursos nesta fase do EDITAL.

9.10 A lista com o resultado final será divulgada no DOM e no site oficial do município de São Tomé, Rio Grande do Norte.

X – DA ASSINATURA DO CONTRATO E PAGAMENTO

10.1 O proponente será o único interlocutor junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

10.2 A assinatura do CONTRATO, decorrente da seleção do projeto, será realizada presencialmente e se fará em estrita observância as leis em vigor e demais normas jurídicas aplicáveis ao repasse de recursos públicos, notadamente no que tange ao fomento às atividades artístico-culturais.

10.3 O recurso será depositado em conta bancária definida pelo proponente no momento da inscrição.

10.4 Caso não tenha conta bancária em seu nome, o proponente deverá providenciar, em até 10 (dez) dias após o resultado da seleção, a abertura de uma conta, sob pena de desclassificação, devendo a conta bancária estar registrada, obrigatoriamente no CPF do proponente.

10.5 O valor do prêmio não será depositado em conta de terceiros.

10.6 Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação própria do orçamento decorrente da Política Nacional Aldir Blanc nº 14.399/2022.

10.7Para fins de pagamento do prêmio, o proponente selecionado deverá manter, durante toda vigência do presente EDITAL, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, as quais deverão ser atestadas por meio da apresentação da apresentação de regularidade fiscal municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipal).

10.8 Cada proponente selecionado receberá o valor bruto determinado no subitem **1.1** deste EDITAL, sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente.

10.9 Não serão disponibilizados nenhum equipamento da Prefeitura Municipal de São Tomé para as iniciativas artístico-culturais selecionadas, devendo o proponente ter condições de realizar a ação do projeto contemplado.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

11.1 Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se à fiscalização do Município para observância das determinações da contratação;

11.2 Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

11.3 Observar e respeitar as Legislações federal, Estadual e Municipal;

11.4 Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo (a) CONTRATADO (A) não terá nenhum vínculo jurídico com o Município.

11.5 Apresentar-se no dia e horário estabelecido em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, cumprindo o projeto contemplado pelo presente EDITAL, com todos os equipamentos em funcionamento;

11.6 Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Município e do Ministério da Cultura em especial, da em toda e qualquer ação de divulgação relacionada com a execução do objeto do projeto contemplado.

XII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

12.2 Efetuar o apagamento dos serviços recebidos, na forma e condições adequadas;

12.3 Orientar e monitorar o CONTRATADO (A).

XIII – DAS PENALIDADES

13.1 Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito as seguintes sanções:

13.1.1 Para inexecução parcial: devolução do valor total do PRÊMIO

13.1.2 Para inexecução total: devolução do valor total do PRÊMIO acrescido de multa de 20% do valor bruto concedido como fomento.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este EDITAL entrará em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Município de São Tomé e tem validade até xx de xxxxxx de 2024.

14.2 Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente EDITAL, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

14.3 A inscrição do proponente implica em prévia e integral concordância com as normas deste EDITAL.

14.4 Os prazos previstos neste EDITAL iniciam e terminam em dia útil, estabelecendo-se que no caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com a data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

14.5 Fica facultado à Prefeitura Municipal de São Tomé, para divulgação, o uso de imagens dos projetos contemplados durante o período de vigência deste EDITAL.

14.6 Os proponentes deverão manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiverem participando do processo seletivo.

14.7 A Prefeitura Municipal de São Tomé reserva-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos credenciados, por meio eletrônico (e-mail) ou presencial.

14.8 Qualquer modificação do presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original.

14.9 Qualquer dúvida sobre as diretrizes desde EDITAL, entrar em contato com a Secretária de Educação, Cultura e Desporto ou com a Comissão Permanente de Licitação do Município.

14.10 O não cumprimento das cláusulas contidas no presente EDITAL, para os contemplados implicará na devolução dos valores recebidos.

14.11 A Prefeitura Municipal de São Tomé de acordo com a legislação vigente (Lei 8.666/93), reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todos ou em parte, o presente processo, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.12 Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé, Rio Grande do Norte para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente EDITAL.

São Tomé, _____ de _____ de 2024

ANA EDILEUZA DANTAS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

JONAS CAVALCANTE DE MENEZES

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

O objeto deste edital é a seleção de projetos culturais submetidos por pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos para receberem apoio financeiro, por meio de subsídio, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no município de São Tomé/RN, devendo os contemplados apresentarem contrapartida social a população.

02 – DA JUSTIFICATIVA

Em face das responsabilidades do Poder Público Municipal, em especial no que se insere no plano de fomentação da cultura em forma ampla, por meio dos instrumentos legais de licitação, vem esta Secretaria, fornecer subsídios direcionados à promoção e difusão de estímulos de projetos aos processos culturais.

O apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos, entre outros incentivos, nos termos da Lei nº 14.399 de 08 de Julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, o presente termo tem como finalidade Instituir a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

03 – DO VALOR

Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes do orçamento geral destinado à cota para o município de São Tomé, Rio Grande do Norte, com valor bruto de **R\$ 92.502,51** (Noventa e dois mil quinhentos e dois reais e cinquenta e um centavo).

PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)	Valores
AÇÃO 1.2 Subsídio e manutenção de espaços e atividades culturais de entidades	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

EDITAL	SEGMENTOS A SEREM ATENDIDOS	PRÊMIOS POR CONCORRÊNCIA	AMPLA	COTAS PESSOAS NEGRAS E AÇÕES RURAIS OU PERIFÉRICAS	VALOR DO PRÊMIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO INCENTIVO SEGMENTO
Subsídio e manutenção de espaços e atividades culturais de entidades	MÚSICA DANÇA TEATRO.	2			R\$8.000,00	R\$ 16.000,00
	FESTAS POPULARES			01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	ARTESANATO	01		01	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
	POVOS TRADICIONAIS			01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024. SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ATIVIDADES CULTURAIS DE ENTIDADES PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL	
Informar a Expressão Artístico-Cultural (segmento):	
REGIÃO GEOGRÁFICA	
Zona Urbana ()	Zona Rural ()

1. PESSOA JURÍDICA	
1.1 Razão Social:	
1.2 Nome Fantasia:	
1.3 CNPJ:	
1.4 Data de Fundação:	
1.5 Endereço :	
2.DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL	
2.1Nome:	
2.2 RG:	
2.3CPF:	
2.4Endereço Residencial:	
2.5Cidade:	
2.6 Estado:	2.7 CEP:
2.8 E-Mail para contato:	
2.9 Telefone para contato:	

2. DECLARAÇÃO	
2.1 Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL PÚBLICO 005/2024 – SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ATIVIDADES CULTURAIS DE ENTIDADES	
2.2 Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.	
2.3 Declaro ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme o teor do art.87 da Lei Federal nº 8.666/93.	
2.4 As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
2.5 Local e Data:	2.6 Assinatura obrigatória do proponente igual à do RG.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024. SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ATIVIDADES CULTURAIS DE ENTIDADES PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC ANEXO III – APRESENTAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

PROJETO

Todos os itens deverão ser informados para avaliação da Comissão de Seleção

TÍTULO DO PROJETO:

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

OBJETIVOS:

JUSTIFICATIVA:

IMPULSIONAMENTO DO CONTEÚDO:

HISTÓRICO DO PROPONENTE:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024. SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ATIVIDADES CULTURAIS DE ENTIDADES PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO

Eu ___ portador do RG _____, Cadastrado no CPF sob Nº _____, inscrito no EDITAL PÚBLICO 005/2024

SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ATIVIDADES CULTURAIS DE ENTIDADES

Declaro liberar para a Prefeitura Municipal de São Tomé, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da iniciativa artístico-cultural.

_____ (Título da obra) a ser vinculada pela rede mundial de computadores (Internet).

São Tomé, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024.

SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ATIVIDADES CULTURAIS DE ENTIDADES

PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO PROFISSIONAL

EU, _____ portador de carteira de Identidade RG nº _____, expedida pelo órgão _____, Em _____/_____/_____, CPF nº _____, declaro para os Devidos fins que se fizerem necessários à inscrição no EDITAL PÚBLICO 005/2024 **SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ATIVIDADES CULTURAIS DE ENTIDADES**

Realizado pela Prefeitura Municipal de São Tomé, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ser um trabalhador da cadeia produtiva da arte e da Cultura.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

São Tomé, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024.

SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ATIVIDADES CULTURAIS DE ENTIDADES

PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU, _____ portador de carteira de identidade RG nº _____, expedida pelo órgão _____, Em _____/_____/_____, CPF nº _____, Nacionalidade _____, Naturalidade, _____ celular (DDD e Nº) () _____ Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devido fins, sob as penas da lei, ser residente e domiciliado no município de São Tomé há _____ anos, e atualmente no endereço:

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do código penal, conforme transcrição abaixo.

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

São Tomé, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024.

SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ATIVIDADES CULTURAIS DE ENTIDADES

PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

EU, _____, Nacionalidade _____ Estado Civil, _____, Profissão, _____ portador da carteira de Identidade nº _____, expedida por _____ em _____/_____/_____; Portador do CPF nº: _____, residente e domiciliado à rua _____ bairro _____

Na cidade de _____, Estado do Rio Grande do Norte

CEP: _____, Telefone: () _____, E-mail _____, declaro, sob os rigores da lei, não possuir qualquer impedimento legal, não ser servidor da Prefeitura Municipal de São Tomé, e nem da comissão de seleção.

São Tomé, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024.

SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ATIVIDADES CULTURAIS DE ENTIDADES

PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

PREMIAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, ONDE, POR UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E POR OUTRO, A ***FIRMAM TAL CONTRATO PARA FOMENTAR SUAS ATIVIDADES CULTURAIS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a ***** de São Tomé-RN, inscrita no CNPJ Nº ***** legalmente representada pelo Sr. ***** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. ***** residente e domiciliado no ***** Zona ***** município de São Tomé/RN, doravante chamada de entidade, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que no seu art.9, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Concessão de subsídios, referente à lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para fomentar atividades culturais em nosso município, proveniente da Chamada Pública 005/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem prestados a partir dos recursos que serão pagos, pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN à ***** deverão atender aos anseios do seu público alvo, com atividades de *****.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará integralmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados para a manutenção de suas atividades culturais, o valor de R\$ ***** (***** a partir da publicação do contrato em questão, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Categoria econômica: 3.3.90.31.00; Fonte de recurso: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da ***** na ***** Agência ***** Conta Corrente *****.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a ***** a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido, em 180 dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Contrato será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pela testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, ____ de _____ de 2024.

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:ED7E2F8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

OBJETIVO:

OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA: Em alumínio, resistente, com textura lisa, medindo 40cm (comprimento), 28cm (largura) e no mínimo 4cm (altura). O comprimento e largura poderão ter variação de 2cm para mais ou para menos (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UN	24
2	ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE: material em vidro resistente, cor cristã (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm (largura) x 7cm (altura), podendo ter variação de até 3cm para mais ou p/menos no comprimento e largura e 1cm para mais ou para menos na altura.	UN	29
3	BANDEJA DE SERVIR: retangular, produzida em aço inox com alças. Tamanho aproximado: 36 x 24 x 2cm, Peso: 420g, Garantia: 3 meses.	UN	49
4	BANDEJA RETANGULAR em plástico atóxico, resistente, branco, medindo 45cm (comprimento) x30cm (largura) x 8cm (altura), podendo ter variação de 5cm para mais ou para menos no comprimento e largura e 2cm para mais ou menos na altura.	UN	40
5	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO – 5 LITROS: Em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 5 litros, podendo ter variação de 1 litro p/mais ou p/menos, medindo 24cm de diâmetro e 11cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UN	15

6	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO - 10 LITROS: Em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 10 litros, podendo ter variação de 1 litro para mais ou para menos, medindo 30cm de diâmetro e 14cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UN	21
7	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO - 18 LITROS: Em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 18 litros, podendo ter variação de 2 litros p/mais ou p/ menos, medindo 38cm de diâmetro e 18cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UN	16
8	CAFETEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO (Café - 1500ml), medindo aproximadamente: Altura 28cm, Diâmetro: 14cm, Capacidade aproximada de 1.500 ml.	UN	26
9	CALDEIRÃO 10 LITROS: em alumínio reforçado com alça de vergalhão e tampa de alumínio com pegador embutido, com capacidade mínima de 10 litros	UN	7
10	CALDEIRÃO 20 LITROS: em alumínio reforçado com alça de vergalhão e tampa de alumínio com pegador embutido, com capacidade mínima 20 litros.	UN	15
11	CALDEIRÃO 40 LITROS: em alumínio, com alça em alumínio e tampa, com capacidade mínima de 40 litros.	UN	18
12	CAIXA PLÁSTICA GRANDE COM TAMPAS: com capacidade para 28 litros, podendo ter variação de 2 litros p/mais ou p/ menos, resistente, atóxico, branca ou transparente, medindo 44,5cm (comprimento) x 32,3cm (largura) x 27,5cm podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos. A tampa deverá apresentar ajuste perfeito a caixa.	UN	50
13	CAIXA TÉRMICA (TIPO COOLER) - 17 LITROS: O Recipiente termoplástico, atóxico e sem odor, com alça confortável e móvel, facilitando o transporte, tampa em polietileno com porta objetos, confeccionada na cor Azul, vermelha ou verde, parede interna e externa em polipropileno, com Isolamento térmico em poliestireno expandido permite maior tempo de conservação. Ideal para conservar bebidas e alimentos frios, Capacidade de 17 Litros - com dimensões aproximadas: Altura: 39cm, largura: 31cm e comprimento 25 cm.	UN	19
14	CAIXA TÉRMICA (TIPO COOLER) - 34 LITROS: O Recipiente termoplástico, atóxico e sem odor, com alça confortável e móvel: facilitando o transporte, tampa em polietileno com porta objetos, confeccionada na cor Azul, vermelha ou verde, parede interna e externa em polipropileno, com Isolamento térmico em poliestireno expandido permite maior tempo de conservação. Ideal para conservar bebidas e alimentos frios, Capacidade: 34 Litros - Medidas Aproximadas: Altura: 41 cm, Largura: 32 cm, Comprimento: 48 cm.	UN	19
15	CHALEIRA, TIPO BULE: Em Alumínio Polido, com capacidade de 3 Litros Para Chá / Café, podendo ter variação aproximada de até 1lt p/mais ou p/menos.	UN	19
16	COLHER DE MESA: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 12,5cm de comprimento, base com 6,5 cm de comprimento e 4cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.	UN	290
17	COLHER DE SOBREMESA: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 10cm de comprimento, base com 4,5cm de comprimento e diâmetro de no mínimo de 3,5cm e no máximo 4cm (maior diâmetro). O comprimento do cabo e da base poderão ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.	UN	190
18	COLHER GRANDE: Em aço inox, resistente. Cabo medindo 16,5cm de comprimento, base com 8,5cm de comprimento e diâmetro entre 6cm e 8 cm (maior diâmetro). O comprimento do cabo e da base poderão ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.	UN	117
19	CONCHA GRANDE: Em alumínio hotel, resistente, com cabo de alumínio adequadamente fixado a base, medindo 12,5 cm de diâmetro podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos e cabo tendo no mínimo 30cm de comprimento. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UN	25
20	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS (05 Peças): com tampa de rosquear, embalagem contendo 05 peças desenvolvidas em plástico, transparente, com as seguintes dimensões e capacidades: 01 Pote com Tampa 15cm x 11cm (a x d) - 1 litro, Pote com Tampa 17cm x 13cm (a x d) - 1,7 litros, Pote com Tampa 27cm x 11cm (a x d) - 2l, Pote com Tampa 25cm x 13cm (a x d) - 2,7l, Pote com Tampa 25cm x 15cm (a x d) - 3,6l, podendo ter variação de até 2 cm / 3ml p/mais ou p/menos.	UN	17
21	DESCASCADOR HORIZONTAL DE LEGUMES: Lâmina móvel ou fixa em inox, que permita o corte preciso do alimento, resistente, perfeitamente ajustada nas extremidades de duas hastas fixas ao cabo de inox. Cabo medindo 11cm, base (lâmina) medindo 5cm de comprimento e comprimento total de 16cm (cabo + base), com margem de 2cm para mais.	UN	20
22	ESCORREDOR DE LOUÇAS: tipo berço, com 2 andares e com porta-copos integrado, produzido em aço, com acabamento cromado brilhante. Dimensões: Altura: 28cm, Largura: 24cm, Comprimento: 42cm, Peso: 1kg, podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos.	UN	19
23	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE: Em alumínio, resistente, com alça e base de alumínio perfeitamente fixada ao utensílio. Diâmetro medindo 42cm, podendo ter variação de até 3 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UN	16
24	ESCORREDOR DE MACARRÃO PEQUENO: Em alumínio resistente, com base de alumínio e alça de alumínio ou baquelite na cor branca ou preta perfeitamente fixada ao utensílio. Diâmetro medindo 26cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UN	18
25	ESCUMADEIRA GRANDE: Em alumínio resistente, com cabo de alumínio medindo no mínimo 30cm de comprimento, com base medindo 15cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1 cm p/mais ou p/menos. O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UN	21
26	ESPREMEDOR DE ALHO: tipo, tambor removível, em Aço Inox. Dimensões: Comprimento: 16 cm Altura: 5 cm, Peso aproximado: 201g.	UN	22
27	FACA PARA PÃO: Com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 12cm e lâmina em aço inox, serrilhada, resistente, com corte preciso, medindo 20cm. O comprimento total pode ter variação de até 2cm p/mais ou p/ menos.	UN	19
28	FAQUEIRO: produzido em Aço Inox, resistente e durável, contendo 24 peças, compõe o conteúdo da embalagem: 06 Facas, 06 Garfos, 06 Colheres e 06 Colheres Sobremesa. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	26
29	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE: tamanho médio - 20cm, com capacidade aproximada de 0,8Litros, corpo de alumínio com espessura que proporciona cozimento rápido e uniforme, revestimento interno de antiaderente	UN	16
30	FRIGIDEIRA GRANDE COM TAMPAS: Em alumínio, resistente, revestida internamente em teflon, antiaderente, medindo 40cm de diâmetro, com cabo de baquelite preto ou branco de 24cm de comprimento, podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos.	UN	18
31	GARFO DE MESA: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil, higienização, medindo 12cm de comprimento, base com 7,5cm de comprimento e largura de no máximo 2,5cm. Os dentes do garfo deverão apresentar formato que permita a pega do alimento com facilidade. O comprimento do cabo e base poderão variar em até 1cm para mais ou para menos.	UN	290
32	GARFO TRINCHANTE: Com cabo de polipropileno branco, medindo 23cm de comprimento, lâmina de aço inox resistente, com (2) dois dentes pontiagudos capazes de perfurar facilmente o alimento, medindo 10cm. Comprimento total de 33cm (lâmina + base). As dimensões poderão variar em 2cm para mais ou para menos.	UN	26
33	GARRAFA TÉRMICA INOX 1LT: O design de pressão que visa praticidade, possui alça que facilita o manuseio, com bico anti-pingo. Material: Exterior em Inox, Ampola de Vidro e demais peças em plástico injetado, com capacidade de 1 litro.	UN	26
34	GAVETEIRO PLÁSTICO COM 04 GAVETAS: 01 gaveta grande e 03 gavetas pequenas medidas: 59cm(Altura) X 40cm (profundidade) X 31cm (largura) fabricado em polipropileno gavetas na cor branca estrutura na cor preta acompanha rodízios ideal para organizar diversos materiais.	UN	21
35	JARRA DE VIDRO: material em vidro transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda, com alça de vidro fixa na base, com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base, com capacidade para 1,5 litros, podendo ter variação de 300ml para mais ou para menos e altura de 20cm, podendo ter variação de 3cm para mais ou para menos.	UN	28
36	JARRA PLÁSTICA COM TAMPAS: Transparente, com tampa devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 4 litros, medindo 28 cm de altura e 17cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos.	UN	31
37	JOGO DE COPOS DE VIDRO 265 ML: Conteúdo da embalagem: 6 unidades Composição/Material: Vidro Cor/Acabamento: Incolor Capacidade mínima (ml): 265ml, Dimensões: cm (ØxA): 7,4x10,3, podendo ter variação de até 2 cm p/ mais ou p/menos. Peso Líquido aproximado: 150g	UN	31
38	JOGO DE PANEIAS EM ALUMÍNIO POLIDO E TAMPAS LEVE, COM 5 PEÇAS: Conjunto de Paneias em alumínio polido com Tampas de números de 16 a 24, com cabos em plástico industrial que não esquentam e não quebram. Medidas de cada panela: N.º16: 10 cm de altura x 16,5 cm diâmetro sem os cabos x 27,5 cm largura com os cabos x peso aproximado 470 g x capacidade 1,3 litros, N.º 18: 9,5 cm de altura x 18,5 diâmetro sem os cabos x 29 cm largura com os cabos x peso aproximado 590 g x capacidade 1,8 litros, N.º 20: 10cm de altura x 20,5 diâmetro sem os cabos x 33 cm largura com os cabos x peso aproximado 730 g x capacidade 2,5 litros, N.º 22: 10cm de altura x 22,5 diâmetro sem os cabos x 35 cm de diâmetro com os cabos x peso aproximado 855 g x capacidade 3,4 Litros N.º 24: 11 cm de altura x 24,5 cm diâmetro sem os cabos x 27,5 cm largura com os cabos x peso aproximado 985 g x capacidade 4,20 litros, podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos	UN	22
39	JOGO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA INOX: Composto por, no mínimo, 05 peças (01 concha, 01 colher de arroz, 01 escumadeira, 01 espátula e 01 pegador de massa) produzidos em inox, durável, extra resistente e não enferruja.	UN	18
40	KIT/CONJUNTO COM 4 VASILHAS PLÁSTICAS: com tampa, redonda, atóxico - 1 Pote 1 L, 1 Pote 1,9 L, 1 Pote 3,2 L, 1 Pote 4,7 L.	UN	24
41	PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS: em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. Medindo aproximadamente: Diâmetro: 80 cm - Altura: 23 cm - Largura: 25 cm - Espessura: 2 mm - Comprimento com os Cabos: 42 cm, com capacidade de 10 litros. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	UN	24
42	PANELA DE PRESSÃO - 7 LITROS: Em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. Com capacidade de 7 litros. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	UN	13
43	PEGADOR DE MASSA: Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 7cm de comprimento e 5,5cm de largura unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 14cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	UN	22
44	PEGADOR DE SALADA: Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	UN	23
45	PENEIRA GRANDE: Com cabo, aro e tela, fabricada em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 18cm e comprimento total de 35cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária a do cabo para apoiar a peneira.	UN	23
46	PORTA FRIOS DUPLA: recipiente para armazenar queijo ou presunto Fatiado com Tampa.	UN	17
47	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPAS - 4 LITROS. Resistente, atóxico, cor branca ou transparente, com capacidade para 4 litros, podendo ter variação de 500ml para mais ou para menos, medindo 28cm de comprimento x 19cm de largura x 10cm de altura, com variação de 3 cm para mais ou para menos na largura e comprimento e variação de 2cm para mais ou para menos na altura.	UN	23
48	PRATO FUNDO P/ SOPA: material em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 22cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5 cm para mais ou p/ menos.	UN	290
49	PRATOS RASOS PARA LANCHE: material em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 19cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5cm para mais ou p/ menos.	UN	330
50	RALADOR DE VERDURAS: Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.	UN	15
51	SUPORTE / ORGANIZADOR PARA PIA: porta detergente, esponja e sabão.	UN	13

52	SUPORTE PLASTICO PARA ÓLEO COM CABO: Cor branca, resistente, atóxico, medindo 15cm de altura e 9cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1cm para mais ou para menos.	UN	13
53	TÁBUA PARA CORTE MÉDIA EM VIDRO resistente, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 5cm de espessura, podendo ter variação de até 5 cm p/mais ou p/menos em relação ao comprimento e largura.	UN	18
54	TIGELA / SALADEIRA: em vidro transparente, redonda, com tampa de plástico em cores diversas, tamanho aproximado: 26 cm de ø. Peso aproximado: 1100g.	UN	19
55	PORTA TEMPEROS DE MESA EM MADEIRA, Kit Tempero Cozinha, dimensões: 14,5 cm de altura X 7,5 cm de largura X 19cm de comprimento, com capacidade para 10 potes de tempero de 50ml, potes em material acrílico.	UN	16
56	CUSCUZEIRA, alumínio polido em alta espessura - 1.6mm, 18cm de diâmetro, asas ergonômicas para manuseio mais seguro, capacidade de 500 Milliliters.	UN	23
57	ABRIDOR DE LATA/GARRAFAS, Aço Inox 9 cm	UN	26
58	TESOURA DE COZINHA multiuso com bainha protetora 21 Cm, material: aço inoxidável.	UN	16
59	AMOLADOR DE FACAS afiador de facas tesouras cozinha 3 Afições, material: plástico borrachado.	UN	17
60	CONJUNTO 2 PEÇA, Pilão com Macerador, em aço inoxidável.	UN	12
61	PRATO DE VIDRO RASO REFEIÇÃO: material em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 23cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5 cm para mais.	UM	250

BASE LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

PERÍODO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 13/05/2024.

ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

E-MAIL: smaspbfgmail.com

ENDEREÇO: PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, Nº 84 – CENTRO - SÃO VICENTE/RN

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

EXIGÊNCIAS:

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E CNPJ.

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:

TELEFONE(S): (84) 3436-0226/RAMAL 209.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AC55A530

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de Construção, destinado a atender a demanda de manutenção corretiva e preventiva dos diversos órgãos do Município de Senador Elói de Souza/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: KKM INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Telefone:	Email:
CNPJ:38.245.538/0001-39		
Endereço: RUA DALMERIO MAURICIO, CENTRO, SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, CEP: 59250-000		
Representante: ELIOMARA FARIAS CABRAL DE LIMA - CPF: 705.401.574-65		

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR ESTIMADO	TOTAL	PERCENTUAL DESCONTO
1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICOS EM GERAL)	UND	01	300.000,00		50%
2	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FORRO, REVESTIMENTO E AFINS EM GESSO PÓ PLACAS E ETC.)	UND	01	70.000,00		12%
3	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRAULICO E SANITARIO)	UND	01	100.000,00		16%
4	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL, PEDRA MARRUADA E OUTRAS, AREIA (LAVADA, BARRADA, ETC), BRITA (TODAS) E AFINS)	UND	01	100.000,00		9%
5	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS E PINTURA)	UND	01	100.000,00		16%
6	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO, PRÉ-MOLDADOS E AFINS)	UND	01	200.000,00		9%
7	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL/MAQUINARIA/EQUIPAMENTOS)	UND	01	80.000,00		16%
8	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (PAISAGÍSTICOS)	UND	01	50.000,00		9%
9	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRA SERRADA)	UND	01	300.000,00		9%
10	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ESQUADRIA, METALÚRGICA E FUNILARIA)	UND	01	50.000,00		9%
11	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS CERÂMICOS, TELHAS, TIJOLOS E AFINS)	UND	01	450.000,00		9%
12	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM, VERGALHÕES E AFINS)	UND	01	300.000,00		9%

VIGÊNCIA: 18/04/2024 a 18/04/2025.

Senador Eloi de Souza/RN, 18 de Abril de 2024.

ASSINATURAS: **Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **ELIOMARA FARIAS CABRAL DE LIMA** – Titular/pelo Fornecedor.**Publicado por:**
Wérica Talita de Oliveira Dantas
Código Identificador:EF82665B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
DECRETO Nº 094 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Recursos Hídricos**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:**02 – Poder executivo**

Unidade Orçamentária	02.024	Secretaria Municipal de Recursos Hídricos				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	1093	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Recursos Hídricos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e material permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						10.000,00
Valor total da Suplementação (R\$)						10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.**02 – Poder executivo**

Unidade Orçamentária	02.024	Secretaria Municipal de Recursos Hídricos				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2174	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e despesas com locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						10.000,00
Valor total das Anulações (R\$)						10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 07 maio de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:5254ED04

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 095 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), a favor da **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2104	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.800,00
Valor da Suplementação (R\$)						1.800,00
Valor total das Suplementações (R\$)						1.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2104	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	800,00
Elemento de Despesa	339032	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						1.800,00
Valor total das anulações (R\$)						1.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 07 maio de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:2F61526D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 096 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Governo e Comunicação**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal de Governo e Comunicação				
Função	10	Administração				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0002	Gabinete da comunidade				
Ação	2012	Publicidade de Atos e Ações da Administração Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	55.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						55.000,00

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal de Governo e Comunicação				
Função	10	Administração				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0002	Gabinete da comunidade				
Ação	1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e material permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						20.000,00
Valor total das Suplementações (R\$)						75.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de infraestrutura, abastecimento e saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-estrutura urbana				
Programa	0012	Manutenção e desenvolvimento urbano				
Ação	1027	Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel - Paralelepípedo				
Natureza da Despesa	4	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	75.000,00
Valor da Anulação (R\$)						75.000,00
Valor total das anulações (R\$)						75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 07 de maio de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:A5D1E89A

SETOR DE CONTRATOS **TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO 022/2024**

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO 022/2024

Fundo municipal de assistência social de Serra do Mel, Extrato de Contrato 022/2024, originado pela INEXIGIBILIDADE nº 1.175/2024.

PARTES: Prefeitura municipal de Serra do Mel e a **empresa Mari Fernandez Eventos e Produções LTDA**, pessoa física inscrita no CNPJ sob o nº **41.858.720/0001-70**, com sede na avenida Oliveira Paiva, nº 1600, cidade dos funcionários, CEP: 60.822-130, sala 111, Fortaleza – CE.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Uni.	Valor Total
------	-----------	-----	-----	------------	-------------

01	Contratação de show da artista "Mari Fernandez", para integrar a programação do evento "Emancipação Política" de Serra do Mel.	Serv.	01	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
----	--	-------	----	----------------	----------------

RECURSOS:

02.005	Unid. Orçamentária – Sec. Mun. de Educação e Cultura
2049	Ação – Manutenção de Ações para a realização de Eventos Culturais
3.3.90.39	Natureza – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
099	Subelemento - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39	Natureza – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0001	Região – Serra do Mel
15000000	Fonte – Recursos não vinculados de Impostos

O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (um) mês, contados da assinatura da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Publicado por:
Yohana Rizia de Souza Costa
Código Identificador: 15255BD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

No dia 15 de Abril de 2024, nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal localizada à Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro de Serrinha, no Estado do Rio Grande do Norte, a Comissão de Análise do Mérito Cultural reuniu-se, conforme estabelecido no item 12 do Edital. O objetivo da reunião foi a análise de mérito cultural dos projetos inscritos, conforme o anexo VI - Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural. Após minuciosa análise dos projetos, a comissão procedeu e classificou os proponentes abaixo:

CATEGORIA: Videoclipes

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO
01	Elias Aquino Figueredo	Vídeo ou clip	02259762425	1.044 ,69	420,0	Classificado
02	Aluizio Rodrigues da Cruz	Ilha Azul Capoeira	363.308.968-36	1.044 ,69	418,32	Classificado
03	Jaciane Luísa da Silva	Danças Culturais	701.752.104-89	1.044 ,69	413 ,32	Classificado
04	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO	*****	*****	1.044 ,69	0	*****
05	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO	*****	*****	1.044 ,69	0	*****
06	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO	*****	*****	1.044 ,69	0	*****
07	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO	*****	*****	1.044 ,69	0	*****
08	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO	*****	*****	1.044 ,69	0	*****
09	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO	*****	*****	1.044 ,69	0	*****
10	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO	*****	*****	1.044 ,69	0	*****

CATEGORIA: Curta-Metragem

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO
01	JOSUÉ SERAFIM DA SILVA	CURTA- METRAGEM	029.332.874-98	10.000,00	503,33	CLASSIFICADO

CATEGORIA: Média-metragem

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO
01	GEMERSON SILVA	SERRINHA EM 6 DÉCADAS DE HISTÓRIA	122.647.914-62	15.000,00	612,99	CLASSIFICADO
02	JOSÉ RAFAEL DA SILVA PEREIRA	SERRINHA EM CENA	095.902.234-19		543,32	DESCLASSIFICADO

CATEGORIA: Cinema Itinerante ou de Rua

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO
01	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO	*****	*****	8.946,70	0	*****

CATEGORIA: capacitação, formação e qualificação no audiovisual

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO
01	JOSÉ OZIAS DO VALE VICENTE	PROJETO DE CAPACITAÇÃO AUDIO VISUAL EM SERRINHA	129.527.164-80	4.491,82	583,33	CLASSIFICADO

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião de Análise do Mérito Cultural, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

Serrinha/RN, 15/04/2024.

VANESSA MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

MILENA GARCIA DA SILVA
Membro

LUCILANE DE SOUZA NETO

Membro

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:6E29845A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

GABINETE DO PREFEITO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202404230002 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 190300012/2024 FORNECEDOR MENER
MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF N.º 01.613.858/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, portador do CPF n.º CPF/MF N.º 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA, localizado na , inscrito no CNPJ/MF N.º 08.882.699/0001-72, representado(a) pelo(a) Senhor(a) , indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA LOCAL PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS DIÁRIAS NESTE MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 0012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 190.150,95 (cento e noventa mil, cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
3	NAPRIX 10 MG C/30.	LIBBS	CX	20.0	75,00	1.500,00
	NAPRIX 10 MG C/30					
4	TROK POM C/10GR.	EUROFARMA	CX	50.0	19,00	950,00
	TROK POM C/10GR					
5	JANUMET 50/850MG C/56 CPR VER.	MSD SCHERIN	CX	35.0	313,00	10.955,00
	JANUMET 50/850MG C/56 CPR VER					
6	DECONGEX PLUS GTS.	ACHE	CX	60.0	15,00	900,00
	DECONGEX PLUS GTS					
12	VERTIZINE D C/20 .	LABORFARMA	CX	35.0	85,00	2.975,00
	VERTIZINE D C/20					
22	NUTRICAL D C/60.	FQM	CX	50.0	100,00	5.000,00
	NUTRICAL D C/60					
25	DUOMO HP 2+5MG C/30CPR.	EUROFARMA	CX	30.0	152,00	4.560,00
	DUOMO HP 2+5MG C/30CPR					
30	BETINA 24MCG CX C/30..	EUROFARMA	CX	70.0	35,50	2.485,00
	BETINA 24MCG CX C/30					
40	CENTRUM MULHER C/30CPR ..	GSK	CX	40.0	89,00	3.560,00
	CENTRUM MULHER C/30CPR					
45	OPTIVE SOL OFT C/15ML.	abbvie	CX	35.0	96,00	3.360,00
	OPTIVE SOL OFT C/15ML					
47	NOEX 50MCG C/200 DOSES.	EUROFARMA	FRC	40.0	73,00	2.920,00
	NOEX 50MCG C/200 DOSES					
49	DUOMO 2MG C/30.	EUROFARMA	CX	40.0	37,90	1.516,00
	DUOMO 2MG C/30					
53	CANDICORT POM 30GR..	EUROFARMA	UND	30.0	41,00	1.230,00
	CANDICORT POM 30GR					
54	CALMAN SUSPENSÃO ORAL C/100ML	ASPEN	UND	30.0	58,00	1.740,00
	CALMAN SUSPENSÃO ORAL C/100ML					
57	DEXADOR INJ C/3 AMP	ARESE	CX	50.0	47,00	2.350,00
	DEXADOR INJ C/3 AMP					
59	ASTRO 600MG SUSP..	EUROFARMA	CX	40.0	52,00	2.080,00
	ASTRO 600MG SUSP					
64	GUTTALAX GOTAS 30ML.	SANOFI	GTS	30.0	32,50	975,00
	GUTTALAX GOTAS 30ML					
71	PSOREX POMADA C/30G.	GSK	UND	30.0	34,00	1.020,00
	PSOREX POMADA C/30G					
72	DIVENA 40MG C/30 CPR.	ACHE	CX	35.0	65,00	2.275,00
	DIVENA 40MG C/30 CPR					
79	SUSTRATE C/50 .	FQM	CX	150.0	34,00	5.100,00
	SUSTRATE C/50					
89	HIXIZINE XPE 120ML.	THERASKIN	FRC	35.0	49,40	1.729,00
	HIXIZINE XPE 120ML					
90	TAMIRAM 750 MG C/5 .	EUROFARMA	CX	35.0	113,75	3.981,25
	TAMIRAM 750 MG C/5					
92	VENZER 8MG C/30.	LIBBS	CX	35.0	78,00	2.730,00
	VENZER 8MG C/30					
96	DIPROGENTA POM C/30GR.	HYPERA	UND	10.0	49,40	494,00
	DIPROGENTA POM C/30GR					
106	FLORAX SM PED C/5 FLAC.	HEBRON	CX	250.0	37,00	9.250,00
	FLORAX SM PED C/5 FLAC					

110	ZART 50MG C/30.	EUROFARMA	CX	45,0	8,18	368,10
	ZART 50MG C/30					
118	ALLEGRA 120MG C/10CPR..	SANOFI	CX	50,0	80,00	4.000,00
	ALLEGRA 120MG C/10CPR					
120	ZIRVIT PLUS C/30 CPR .	ARESE	CX	35,0	130,00	4.550,00
	ZIRVIT PLUS C/30 CPR					
121	ALTA D 7.000UI C/4CPR..	EUROFARMA	CX	40,0	18,20	728,00
	ALTA D 7.000UI C/4CPR					
125	PROLIVE C/30 CPR .	LABOFARMA	CX	35,0	139,10	4.868,50
	PROLIVE C/30 CPR					
131	MYLANTA PLUS MORANGO 240ML	KENVUE	UND	20,0	52,00	1.040,00
	MYLANTA PLUS MORANGO 240ML					
151	ANNITA 50MG C/6	FQM	CX	30,0	71,50	2.145,00
	ANNITA 50MG C/6					
162	XARELTO 15MG C/28CPR.	BAYER	CX	45,0	360,00	16.200,00
	XARELTO 15MG C/28CPR					
163	REDOXON 2G C10 EFEV .	BAYER	CX	180,0	26,00	4.680,00
	REDOXON 2G C10 EFEV					
164	AIRES 600MG CX C/15 ENV..	MOMENTA	CX	30,0	90,00	2.700,00
	AIRES 600MG CX C/15 ENV					
171	FLAGASS 75MG/ML C/10ML.	ACHE	CX	30,0	23,00	690,00
	FLAGASS 75MG/ML C/10ML					
175	REPARIL GEL BG C/30G .	MYLAN	UND	35,0	32,00	1.120,00
	REPARIL GEL BG C/30G					
179	MAGNEN B6 C/30CPR.	MARJAN	CX	24,0	107,90	2.589,60
	MAGNEN B6 C/30CPR					
181	PURAN T4 25MG C/30.	SANOFI	CX	50,0	16,25	812,50
	PURAN T4 25MG C/30					
182	ANTUX XPE 30/5ML 120ML..	BIOSINTETICA	UND	40,0	40,30	1.612,00
	ANTUX XPE 30/5ML 120ML					
194	BEMOVE CX C/30 CPR..	EUROFARMA	CX	60,0	72,00	4.320,00
	BEMOVE CX C/30 CPR					
199	LOTAR 5/50MG C/30 CPR.	ACHE	CX	24,0	72,00	1.728,00
	LOTAR 5/50MG C/30 CPR					
221	ARFLEX 200MG C/12..	DIFFUCAP	CX	20,0	85,00	1.700,00
	ARFLEX 200MG C/12					
222	CALMAN C/20.	ASPEN	CX	30,0	60,00	1.800,00
	CALMAN C/20					
226	MINILAX CX C/7 BISNAGA.	MOMENTA	CX	20,0	48,50	970,00
	MINILAX CX C/7 BISNAGA					
227	CRONOBE INJ CX C/2 AMP 2,5ML..	BIOLAB	CX	35,0	41,00	1.435,00
	CRONOBE INJ CX C/2 AMP 2,5ML					
231	DIUPRESS 25/5MG C/30 CPR.	SUPERA	CX	30,0	42,00	1.260,00
	DIUPRESS 25/5MG C/30 CPR					
232	NOVANLO 2,5MG C/30.	BIOLAB	CX	35,0	72,80	2.548,00
	NOVANLO 2,5MG C/30					
233	ABLOK PLUS 25/12,5MG C/30 CPR.	BIOLAB	CX	20,0	23,00	460,00
	ABLOK PLUS 25/12,5MG C/30 CPR					
236	PROTENA C/30 CPR.	ACHE	CX	35,0	125,00	4.375,00
	PROTENA C/30 CPR					
238	OTOSPORIN GTS OTO C/10ML..	FQM	CX	50,0	16,50	825,00
	OTOSPORIN GTS OTO C/10ML					
239	ESIO 40MG C/28 CPR.	EUROFARMA	CX	35,0	174,00	6.090,00
	ESIO 40MG C/28 CPR					
241	AZUKON MR 30MG C/30CPR..	TORRENT	CX	40,0	18,50	740,00
	AZUKON MR 30MG C/30CPR					
247	MIOSAN CAF 5/30MG C/15 CPR.	APSEN	CX	30,0	29,50	885,00
	MIOSAN CAF 5/30MG C/15 CPR					
248	MAXIDEX SOL OFT C/5ML.	NOVARTIS	CX	45,0	10,30	463,50
	MAXIDEX SOL OFT C/5ML					
257	DIEVARI 900+100MG C/30CPR.	MOMENTA	CX	40,0	146,00	5.840,00
	DIEVARI 900+100MG C/30CPR					
260	FLANCOX 500MG C/14 CPR.	APSEN	CX	20,0	49,00	980,00
	FLANCOX 500MG C/14 CPR					
262	DIAMICRON MR 30MG C/30.	SERVIER	CX	30,0	48,00	1.440,00
	DIAMICRON MR 30MG C/30					
264	SELOZOK 25MG C/30CPR .	ASTRAZENECA	CX	80,0	38,00	3.040,00
	SELOZOK 25MG C/30CPR					
268	ZETSIM 10/20MG C/30.	SUPERA	CX	20,0	100,50	2.010,00
	ZETSIM 10/20MG C/30					
271	SALSEP SPRAY KIDS 100ML .	LIBBS	CX	18,0	42,00	756,00
	SALSEP SPRAY KIDS 100ML					
273	VENZER 16MG C/30.	LIBBS	CX	35,0	80,00	2.800,00
	VENZER 16MG C/30					
276	TEROLAC SOL OFT C/5ML.	LATINOFARM	CX	30,0	53,00	1.590,00
	TEROLAC SOL OFT C/5ML					
277	NEBILET 5MG C/60 CPR.	BIOLAB	CX	25,0	218,00	5.450,00
	NEBILET 5MG C/60 CPR					
279	FRESH TEARS COL C/10ML.	ABBVIE	FRC	35,0	47,00	1.645,00
	FRESH TEARS COL C/10ML					
281	SINOT CLAV 875/125 C/14.	EUROFARMA	CX	35,0	109,00	3.815,00
	SINOT CLAV 875/125 C/14					
282	DEOCIL SL 10MG C/10.	DIFFUCAP	CX	40,0	40,00	1.600,00
	DEOCIL SL 10MG C/10					
285	ARFLEX 200MG C/6..	DIFFUCAP	CX	20,0	45,00	900,00
	ARFLEX 200MG C/6					
287	MAXITROL SOL OFT C/5ML.	NOVARTIS	UND	70,0	22,45	1.571,50
	MAXITROL SOL OFT C/5ML					
293	PERCOF XAROPE 120ML..	SUPERA	FRC	45,0	43,00	1.935,00

	PERCOF XAROPE 120ML					
294	PROFLAM 100 G C/12.	EUROFARMA	CX	20.0	72,00	1.440,00
	PROFLAM 100 G C/12					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 23 de abril de 2024

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94
BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Representante Legal do Órgão Gerenciador

MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 08.882.699/0001-72
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:6231440B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 7/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 7/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0001579 - ACENEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO, tipo mecânico: com corpo plástico e ponteira de aço, tipo pistola, acionado através de gatilho, tamanho grande, funcionamento por fagulha de atrito. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 11,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BIC	BIC	150	1.200,00
Item: 0002 - 0008673 - ÁCIDO MURIÁTICO, aspecto físico líquido, composição ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, solúvel em água, aplicação limpeza em geral, frasco contendo 1litro. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 4,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LIMPA FÁCIL	LIMPA FÁCIL	800	2.104,00
Item: 0003 - 0008674 - ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, frasco contendo 1litro. - Quantidade: 10.450 Unidade - Valor Referência: 2,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 (33.571.492/0001-24)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LIMPEX	LIMPEX	10.450	12.017,50
Item: 0004 - 0008675 - ÁLCOOL ETÍLICO líquido para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, límpido, incolor, volátil, mínimo de 70% P/P INPM, frasco contendo 1 litro. - Quantidade: 7.000 Unidade - Valor Referência: 5,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOPCLEAN	TOPCLEAN	7.000	31.500,00
Item: 0005 - 0008676 - ALCOOL GEL, etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica concentração 70%, odor eucalipto ou lavanda, frasco contendo 1 litro. - Quantidade: 7.000 Unidade - Valor Referência: 5,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOPCLEAN	TOPCLEAN	7.000	28.000,00
Item: 0006 - 0006823 - ALGODÃO HIDRÓFILO, multiuso em bolas 100% algodão pct c-100g. - Quantidade: 1.500 Pacote - Valor Referência: 3,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	NEVE	NEVE	1.500	2.610,00
Item: 0007 - 0008677 - AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, frasco com 02 litros. - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 4,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOPCLEAN	TOPCLEAN	2.000	4.820,00
Item: 0008 - 0001586 - AVENTAL, em PVC, dupla face, medidas mínimas: 120 (A) x 70 (L) cm, impermeável a líquidos, com tiras de ajuste do mesmo material, na cor branca ou transparente. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 15,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CABANA MAGAZINE LTDA (51.621.518/0001-83)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	AVENTAL DE PVC	TOTAL CAPAS/TOTAL CAPAS	400	3.256,00
Item: 0009 - 0001587 - BACIA, capacidade aproximadamente de 14 litros. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 13,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	bacia	cvl	150	1.005,00
Item: 0010 - 0001588 - BACIA, material plástico resistente, 40 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 12 litros. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 10,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ABC	ABC	150	1.050,00
Item: 0011 - 0001589 - BACIA, material plástico resistente, 80 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 20 litros. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 17,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	bacia	cvl	15	141,90
Item: 0012 - 0001590 - BACIA, material plástico, capacidade aproximada de 25 litros. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 24,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC DISTRIBUIDORA (35.044.590/0001-39)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BACIA	COMPOSTELA	150	1.875,00
Item: 0013 - 0001591 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 12 litros. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 13,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	balde	cvl	200	1.436,00
Item: 0014 - 0001592 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 14 litros. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 22,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	balde	cvl	200	2.280,00
Item: 0015 - 0001593 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 20 litros. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 21,06					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	balde	cvl	200	2.296,00
Item: 0016 - 0001594 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 40 litros. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 21,50					
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	balde	cvl	200	2.300,00
Item: 0017 - 0001595 - BALDE, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 10,14					
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ABC	ABC	200	1.200,00
Item: 0018 - 0001596 - BALDE, material plástico, capacidade mínima de 20 litros, material da alça: arame galvanizado, cor: a definir. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 20,10					
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	balde	cvl	200	2.180,00
Item: 0019 - 0006824 - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO Nº 4, dimensões mínimas: 34 x 27 cm - Quantidade: 1.300 Unidade - Valor Referência: 2,89					
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	EPLAC	EPLAC	1.300	2.600,00
Item: 0020 - 0006825 - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO Nº 5, dimensões mínimas: 40 x 33 cm - Quantidade: 1.300 Unidade - Valor Referência: 4,53					
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	EPLAC	EPLAC	1.300	3.237,00
Item: 0021 - 0006826 - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO Nº 6, dimensões mínimas: 37 x 46 cm - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 3,63					
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	EPLAC	EPLAC	1.200	3.120,00
Item: 0022 - 0001597 - BOTINA, em látex cano longo na cor branca, resistente para uso hospitalar. Em tamanhos variados. - Quantidade: 600 Par - Valor Referência: 47,07					
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	VONDER	VONDER	600	16.140,00
Item: 0023 - 0008678 - CERA LÍQUIDA, Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com 750 ml. A embalagem deverá conter extenamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no - Quantidade: 1.217 Unidade - Valor Referência: 5,34					
NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 (33.571.492/0001-24)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LIMPEX	LIMPEX	1.217	3.529,30
Item: 0024 - 0001599 - CESTO PARA LIXO/LIXEIRA, telado, com capacidade mínima de 10 litros, em material plástico resistente. - Quantidade: 264 Unidade - Valor Referência: 19,14					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	264	1.848,00
Item: 0025 - 0006827 - COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA TRADICIONAL, pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente, - Quantidade: 2.500 Pacote - Valor Referência: 3,37					
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOTALPLAST	TOTALPLAST	2.500	4.625,00
Item: 0026 - 0006828 - COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO TRADICIONAL, pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente, - Quantidade: 2.410 Pacote - Valor Referência: 3,32					
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOTALPLAST	TOTALPLAST	2.410	4.820,00
Item: 0027 - 0008679 - COLÔNIA INFANTIL, Dermatologicamente testada e hipoalérgica, sem álcool, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem com aproximadamente 100 ml. - Quantidade: 450 Unidade - Valor Referência: 7,81					
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TRA LA LA	TRA LA LA	450	2.250,00
Item: 0028 - 0008185 - COPO DESCARTÁVEL de 300ml, pacote com 100 Unidades, de boa qualidade, de cor Branco - Quantidade: 5.000 Pacote - Valor Referência: 8,77					
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOTALPLAST	TOTALPLAST	5.000	30.000,00
Item: 0029 - 0001757 - CORDA PARA VARAL DE ROUPAS Nº 5, EM NAYLON. - Quantidade: 220 Unidade - Valor Referência: 4,34					
CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ANA MARIA	ANA MARIA	220	528,00
Item: 0030 - 0008187 - CREME DENTAL INFANTIL ANTICÁRIE Tubo 50G - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 4,79					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TANDY	TANDY	700	1.750,00
Item: 0031 - 0001602 - CREME DENTAL, tubo 90 gramas. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 4,83					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	EVEM	EVEM	800	2.000,00
Item: 0032 - 0001758 - CREOLINA, embalagem com 900 ml. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 14,42					
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LIMPA FÁCIL	LIMPA FÁCIL	100	1.200,00
Item: 0033 - 0008680 - DESINFETANTE BACTERICIDA, tensoativo não iônico, quaternário de amônia, essência lavanda, jasmim ou eucalipto, frasco com 2 litros. - Quantidade: 7.000 Unidade - Valor Referência: 5,33					
NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 (33.571.492/0001-24)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LIMPEX	LIMPEX	7.000	19.530,00
Item: 0034 - 0008681 - DESINFETANTE DE PINHO, 500 ML, REFERÊNCIA PINHO SOL OU SIMILAR. - Quantidade: 7.000 Unidade - Valor Referência: 7,75					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOP CLEAR	TOP CLEAR	7.000	10.500,00
Item: 0035 - 0001605 - DESINTUPIDOR PARA PIA, com bocal de borracha e cabo de polietileno. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 19,27					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	NOVIÇA	NOVIÇA	100	500,00
Item: 0036 - 0008682 - DESODORIZADOR AMBIENTAL, essência: lavanda, brisa do mar ou floral, apresentação: aerossol, aplicação: aromatizador ambiental, sem CFC, com no mínimo 360 ml. - Quantidade: 1.090 Unidade - Valor Referência: 16,83					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BOM AR	BOM AR	1.090	8.720,00
Item: 0037 - 0008683 - DETERGENTE componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 500 ml. - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 2,79					

CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOP CLEAR	TOP CLEAR	2.000	2.800,00
Item: 0038 - 0008684 - DETERGENTE, componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 2 litros. - Quantidade: 2.500 Unidade - Valor Referência: 6,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 (33.571.492/0001-24)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LIMPEX	LIMPEX	2.500	8.700,00
Item: 0039 - 0001760 - ESCOVA LIMPEZA DELICADA Com cerdas macias é ideal para limpezas delicadas. Dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ALKLIN	ALKLIN	200	760,00
Item: 0040 - 0001612 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, cabo plástico e cerdas sintéticas. - Quantidade: 173 Unidade - Valor Referência: 5,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ALKLIN	ALKLIN	173	605,50
Item: 0041 - 0001613 - ESCOVÃO PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 6,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ALKLIN	ALKLIN	200	738,00
Item: 0042 - 0001614 - Espanador - Espanador Material: Penas, Comprimento Cabo: 40 CM, Características Adicionais: Torneado e Reforçado, Material Cabo: Madeira. - Quantidade: 159 Unidade - Valor Referência: 18,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	espanador	caçara	159	1.510,50
Item: 0043 - 0001604 - ESPANADOR DE AGAVE, para limpeza de pó de móveis e objetos, tamanho médio. - Quantidade: 87 Unidade - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ALKLIN	ALKLIN	87	522,00
Item: 0044 - 0006830 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, esponja de lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pct c/ 8 unidades. - Quantidade: 3.000 Pacote - Valor Referência: 2,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BOMBRIIL	BOMBRIIL	3.000	3.540,00
Item: 0045 - 0008685 - ESPONJA DUPLA FACE - esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, pacote com 04 unidades, sintética para limpeza, espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibacterias, medidas mínimas: 110 X 70 mm X 20 mm. - Quantidade: 2.500 Pacote - Valor Referência: 3,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRILHUS	BRILHUS	2.500	5.450,00
Item: 0046 - 0001762 - ESTOPA PARA CHÃO, lavado e alvejado com bordas costurada, medindo aproximadamente 77cm x 44cm, duplo, 100% algodão. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 3,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SAOLO	SAOLO	1.000	2.100,00
Item: 0047 - 0001619 - FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medidas mínimas: 60x40cm. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 3,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC DISTRIBUIDORA (35.044.590/0001-39)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FLANELA	AC TEXTIL	500	945,00
Item: 0048 - 0001618 - FLANELA PARA LIMPEZA, medidas mínimas: 40x30 cm, cor a definir (amarela vermelha e laranja). - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 3,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FLANEBERG	FLANEBERG	500	600,00
Item: 0049 - 0006833 - GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente - Quantidade: 2.600 Pacote - Valor Referência: 5,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (22.486.978/0001-48)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GARFO PARA REFEIÇÃO	STRAWPLAST/ STRAWPLAST	2.600	7.358,00
Item: 0050 - 0006834 - GARFO SOBREMESA DESCARTÁVEL PREMIUM, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente. - Quantidade: 2.510 Pacote - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	COPOBRAS	COPOBRAS	2.510	4.844,30
Item: 0051 - 0001624 - GEL MATA FORMIGA, seringa 10 g. - Quantidade: 367 Unidade - Valor Referência: 10,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ISOTEC	ISOTEC	367	2.209,34
Item: 0052 - 0001764 - HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO, antialérgico, embalagem com 75 unidades. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOPZ	TOPZ	1.000	1.100,00
Item: 0053 - 0001626 - INSETICIDA equipado com agulha aplicadora, para formigas domésticas e focos localizados de cupins em madeira seca. tubo aerosol de 400ml - Quantidade: 187 Unidade - Valor Referência: 12,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BUZZ	BUZZ	187	1.496,00
Item: 0054 - 0001627 - INSETICIDA, tubo com 300 ml, validade Mínima de 12 meses, Registro no MS, em aerosol, o produto deve combater mosquitos, pernilongos, baratas, moscas e formigas. - Quantidade: 214 Unidade - Valor Referência: 20,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KELLTHINE	KELLTHINE	214	2.122,88
Item: 0055 - 0006843 - Conjunto higiene - Conjunto Higiene Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 10,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IFLAY	IFLAY	150	834,00
Item: 0056 - 0001628 - LAVA-PISO, detergente para remoção de sujeiras de pisos, PH neutro (7,0), Fragância de Limão, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradáveis, frasco com 2 litros. - Quantidade: 18.617 Unidade - Valor Referência: 9,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 (33.571.492/0001-24)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LIMPEX	LIMPEX	18.617	97.739,25
Item: 0057 - 0006858 - LENÇOL BRANCO COM ELÁSTICO, Tamanho solteiro, Dimensão: 1,60m X 2,40m, Tecido 100% algodão. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 36,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME (19.752.596/0001-04)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	NACIONAL	FORMI	500	13.950,00
Item: 0058 - 0006859 - LENÇOL BRANCO SEM ELÁSTICO, Tamanho solteiro, Dimensão: 1,60m X 2,40m, Tecido 100% algodão. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 32,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DHD	DHD	500	13.500,00
Item: 0059 - 0006860 - LENÇOL BRANCO SEM ELÁSTICO, Tamanho solteiro, Dimensão: 1,60m X 2,40m, Tecido 50% algodão 50% poliéster - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 37,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DHD	DHD	500	13.500,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA					
Item:	FRANCISCO MACEDO DA SILVA				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Item: 0060 - 0006861 - LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCO HOSPITALAR PARA MACA - Tamanho Único - (Pacote com 10 unidades). - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 26,00					
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DHD	DHD	500	8.000,00
Item: 0061 - 0006862 - LENÇOL DESCARTÁVEL, papel hospitalar para maca 70x50 rolos. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 9,94					
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DHD	DHD	500	4.000,00
Item: 0062 - 0008866 - LIMPACERAMICAS E AZULEJOS, Tipo AZULIM ou Similar - produto biodegradável, características físico químicas, acidez: 3,6 - 4,0 ml (NaOH 0,2N), odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 8,65					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	AZULIM	AZULIM	1.500	6.000,00
Item: 0063 - 0001766 - LIMPACERAMICAS E AZULEJOS, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas. - Quantidade: 1.600 Unidade - Valor Referência: 10,96					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOP CLEAR	TOP CLEAR	1.600	5.600,00
Item: 0064 - 0001632 - LIMPADOR DE USO GERAL, tubo com 500 ml utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. aroma campestre. sem a presença de amô - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 7,58					
HC DISTRIBUIDORA (35.044.590/0001-39)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LIMPADOR MULTIUSO AUDAX		1.000	3.000,00
Item: 0065 - 0001634 - LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade aproximadamente 100 litros - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 224,39					
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PLASÚTIL	PLASÚTIL	200	27.800,00
Item: 0066 - 0001635 - LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade aproximadamente 15 litros - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 41,45					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	200	4.000,00
Item: 0067 - 0008687 - LIXEIRA COM PEDAL, material: plástico, Capacidade aproximadamente 50 litros - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 127,66					
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	lixeira	injeplastec	200	14.000,00
Item: 0068 - 0001636 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, com tampa solta, capacidade 100 litros, preta. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 79,90					
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LIXEIRA	injeplastec	200	8.600,00
Item: 0069 - 0001637 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, material polietileno, capacidade 30 litros, tipo fechada com tampa, diâmetro 38, altura 51, cor branca, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por pe - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 77,07					
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LIXEIRA	jaguar	200	8.400,00
Item: 0070 - 0001638 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 10 litros, preta. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 14,23					
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PLASÚTIL	PLASÚTIL	200	1.566,00
Item: 0071 - 0001639 - LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com 200ml. - Quantidade: 655 Unidade - Valor Referência: 6,99					
J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI (22.486.978/0001-48)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LUSTRA MÓVEIS 200ML	ALICE/DELTA	655	2.449,70
Item: 0072 - 0008688 - LUVA DE BORRACHA, tamanho grande, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante - Quantidade: 642 Par - Valor Referência: 10,15					
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41.836.567/0001-80)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	G/ AMARELA/ M ULTIUSO	MBLIFE / MEDIX	642	1.476,60
Item: 0073 - 0008689 - LUVA DE BORRACHA, tamanho médio, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante - Quantidade: 660 Par - Valor Referência: 8,68					
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41.836.567/0001-80)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	M/ AMARELA / MULTIUSO	MBLIFE / MEDIX	660	1.518,00
Item: 0074 - 0006816 - LUVA DE BORRACHA, tamanho pequeno, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante. - Quantidade: 1.000 Par - Valor Referência: 5,97					
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41.836.567/0001-80)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	P / AMARELA / MULTIUSO	MBLIFE / MEDIX	1.000	2.300,00
Item: 0075 - 0001767 - LUVA DE VINIL, tamanhos variados, caixa com 100 unidades. - Quantidade: 300 Caixa - Valor Referência: 25,69					
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	luva vinil	talge	300	4.200,00
Item: 0076 - 0001643 - LUVAS DE RASPA DE COURO, cano curto, tamanho médio - Quantidade: 300 Par - Valor Referência: 14,78					
RG LUNA LTDA (44.223.965/0001-19)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Raspa Cano Curto	Zanel	300	3.690,00
Item: 0077 - 0006835 - LUVAS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO PARA SERVIR, Cozinha, Restaurante, Processamento de Alimentos. Embalagem com 100 unidades. - Quantidade: 5.000 Pacote - Valor Referência: 10,58					
CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	VABENE	VABENE	5.000	12.500,00
Item: 0078 - 0001768 - MANGUEIRA, a mangueira com 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc com 20 metros. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 70,15					
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IGUAL	IGUAL	100	4.500,00
Item: 0079 - 0008690 - MARMITA MARMITINHA ALUMINIO DESCARTÁVEL 220ML 250g C/100und C/tampa - Quantidade: 2.000 Pacote - Valor Referência: 39,42					
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ISOPLAC	ISOPLAC	2.000	43.360,00
Item: 0080 - 0008691 - MARMITA, MARMITINHA RETANGULAR DESCARTÁVEL 500ml C/100und C/tampa - Quantidade: 1.500 Pacote - Valor Referência: 40,69					
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ISOPLAC	ISOPLAC	1.500	45.000,00
Item: 0081 - 0001769 - MÁSCARA SEMI FACIAL, PFF2, para proteção, dobrável, descartável, fixado por duplo elástico, embalagem com 50 unidades. - Quantidade: 665 Caixa - Valor Referência: 49,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MEDIX	MEDIX	665	17.921,75
Item: 0082 - 0008699 - MÁSCARA RESPIRATORIA SEM FILTRO PFF1 N90 DESCARTÁVEL - Quantidade: 34.000 Unidade - Valor Referência: 1,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Mascara PFF1	super safety	34.000	27.200,00
Item: 0083 - 0001647 - NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, embalagem plástica resistente de 50g, data de embalagem não superior a 30 dias. - Quantidade: 370 Unidade - Valor Referência: 3,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	OFISIO	OFISIO	370	762,20
Item: 0084 - 0001648 - ÓLEO DE PEROBA, lustrador p/ madeira, componentes óleos mineral e vegetal, solventes minerais, aplicação renovação/realce móveis e madeiras em geral, aroma peroba, frasco c/ 200ml - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 12,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KING	KING	300	2.700,00
Item: 0085 - 0001649 - PÁ COLETORA DE LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 4,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ISOPLAC	ISOPLAC	300	663,00
Item: 0086 - 0001650 - PÁ COLETORA DE LIXO, material poliestireno, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 80 cm, largura mínima 28, aplicação limpeza, cor a definir. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 16,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IMPERIAL	IMPERIAL	300	2.670,00
Item: 0087 - 0008692 - PA COLETORA GRANDE COM TAMPÁ 90cm – Medidas - 27,6x27,2x12cm é indicado para recolhimento e armazenamento de lixos. Acionamento automático assim que é colocada no chão. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 60,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ISOPLAC	ISOPLAC	100	4.500,00
Item: 0088 - 0006839 - PALITO DE PICOLÉ ponta redonda 7alge, Pacote com 100 unidades - Quantidade: 90 Pacote - Valor Referência: 4,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	THEOTO	THEOTO	90	270,00
Item: 0089 - 0006840 - PALITO PARA CHURRASCO pacote com 100 Unidades - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 11,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	THEOTO	THEOTO	200	1.280,00
Item: 0090 - 0006817 - PANO DE CHÃO GRANDE FLANELADO TECIDO GROSSO 100% ALGODÃO MEDIDA: 40CM x 66 CM - Quantidade: 465 Unidade - Valor Referência: 8,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SANTOS REIS	SANTOS REIS	465	1.441,50
Item: 0091 - 0001652 - PANO DE PIA/LIMPEZA, fabricado em algodão, na cor branca, medidas mínimas: 70x50 cm. - Quantidade: 518 Unidade - Valor Referência: 2,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ROMEUI	ROMEUI	518	787,36
Item: 0092 - 0001653 - PANO DE PRATO, em tecido 100% algodão alvejado, com alto nível de absorção, tamanho aproximado 45 x 60 cm, devidamente abanhado, estampas variadas. - Quantidade: 990 Unidade - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC DISTRIBUIDORA (35.044.590/0001-39)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PANO DE PRATO	AC TEXTIL	990	2.376,00
Item: 0093 - 0001654 - PANO PARA LIMPEZA, material fibra poliéster e celulose, tamanho mínimo 30 x 48 cm, alto grau absorção, sem desprendimento partícula, p/ limpeza bancada, pia, equipamentos. - Quantidade: 561 Unidade - Valor Referência: 5,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	pano poliester	panex	561	1.178,10
Item: 0094 - 0001655 - PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros. - Quantidade: 575 Unidade - Valor Referência: 16,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BOREDA	BOREDA	575	3.450,00
Item: 0095 - 0008700 - PAPEL FILME, com medidas mínimas de 28cm x 30m 28x30, com ótimo alongamento e próprio para acondicionar e embalar os mais diversos materiais. - Quantidade: 1.150 Unidade - Valor Referência: 6,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	VABENE	VABENE	1.150	3.956,00
Item: 0096 - 0006818 - PAPEL HIGIÊNICO FARDÓ C/ 64 RL, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples. - Quantidade: 1.095 Pacote - Valor Referência: 95,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DUBELLE	DUBELLE	1.095	32.850,00
Item: 0097 - 0008693 - PAPEL HIGIÊNICO, fardo com 08 rolos, material celulose virgem, Medidas mínimas de cada rolo: 30 m x 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, extramacio. - Quantidade: 1.350 Pacote - Valor Referência: 13,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAX	MAX	1.350	9.018,00
Item: 0098 - 0008694 - PAPEL TOALHA, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos. - Quantidade: 1.890 Unidade - Valor Referência: 6,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SERIDO	SERIDO	1.890	5.953,50
Item: 0099 - 0001772 - PASTILHA SANITÁRIA, desodorizador sanitário, peso líquido mínimo 25 g, aspecto físico tablete sólido, c/ suporte plástico para vaso sanitário. - Quantidade: 1.932 Unidade - Valor Referência: 1,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DESOFLOR	DESOFLOR	1.932	1.951,32
Item: 0100 - 0001660 - POLIDOR DE ALUMÍNIO, líquido para limpeza de utensílios de cozinha, remove sujeiras e manchas dando brilho aos utensílios de metal. FR com 500 ml. - Quantidade: 360 Unidade - Valor Referência: 2,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOPCLEAN	TOPCLEAN	360	522,00
Item: 0101 - 0008695 - POTE DESCARTÁVEL, Pra festa, 250 ml, Redondo, Com Tampa, Pacote ou embalagem com no mínimo 24 Unidades. - Quantidade: 2.000 Pacote - Valor Referência: 11,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	COPOBRAS	COPOBRAS	2.000	11.460,00
Item: 0102 - 0006846 - PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCÁ FUNDA - 12cm – pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca - Quantidade: 3.000 Pacote - Valor Referência: 1,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por:	PRATO DESCARTÁVEL 12CM	TOTALPLAST/ TOTALPLAST	3.000	3.150,00

(22.486.978/0001-48)	FRANCISCO MACEDO DA SILVA				
Item: 0103 - 0006847 - PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDO 15 Cm, pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca. - Quantidade: 3.520 Pacote - Valor Referência: 2,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	COPOBRAS	COPOBRAS	3.520	4.963,20
Item: 0104 - 0006848 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 26 cm, Pacote com 10 unidades, de boa qualidade, Cor Branca. - Quantidade: 3.500 Pacote - Valor Referência: 6,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC DISTRIBUIDORA (35.044.590/0001-39)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PRATO DESCARTAVEL	CRISTAL	3.500	11.760,00
Item: 0105 - 0006849 - PRATO DESCARTÁVEL RASO 15 CM, Pacote com 10 unidades, de boa qualidade, Cor Branca. - Quantidade: 3.520 Pacote - Valor Referência: 2,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC DISTRIBUIDORA (35.044.590/0001-39)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PRATO DESCARTAVEL	CRISTAL	3.520	4.259,20
Item: 0106 - 0006850 - PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO DESCARTÁVEL 21 cm - Pacote com 10 unidades. Cor Branca. - Quantidade: 3.010 Pacote - Valor Referência: 4,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	COPOBRAS	COPOBRAS	3.010	6.712,30
Item: 0107 - 0006851 - PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 18CM, de boa qualidade, Branco, pacote com 10 unidades, - Quantidade: 3.020 Pacote - Valor Referência: 2,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	COPOBRAS	COPOBRAS	3.020	4.499,80
Item: 0108 - 0001662 - PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, pacote com 12 unidades - Quantidade: 772 Unidade - Valor Referência: 4,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GOULART	GOULART	772	1.659,80
Item: 0109 - 0001663 - PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira resistente, pacote com 12 Unidades. - Quantidade: 1.460 Unidade - Valor Referência: 3,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GOULART	GOULART	1.460	2.292,20
Item: 0110 - 0008697 - QUEROSENE, 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frasco plástico transparente com 1000 ml; - Quantidade: 266 Unidade - Valor Referência: 18,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOP CLEAR	TOP CLEAR	266	2.128,00
Item: 0111 - 0001774 - REFIL RODO MÁGICO, material absorvente pva, original de ótima qualidade de ótima qualidade, tam. 28cm - Quantidade: 160 Unidade - Valor Referência: 32,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	refil mop	clean tech	160	2.880,00
Item: 0112 - 0001670 - RODO MÁGICO, absorvente com extensor, para secar, limpar e absorver líquidos, sem utilização das mãos, ideal para limpeza de vidros, pisos, cerâmicas, azulejos e outras 28 cm. - Quantidade: 165 Unidade - Valor Referência: 107,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	NOBRE	NOBRE	165	9.023,85
Item: 0113 - 0001666 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30 cm, 02 borracha. - Quantidade: 330 Unidade - Valor Referência: 8,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	POTIGUAR	POTIGUAR	330	1.494,90
Item: 0114 - 0001667 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 40 cm, 01 borracha. - Quantidade: 252 Unidade - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	POTIGUAR	POTIGUAR	252	1.156,68
Item: 0115 - 0001669 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 60 cm, 02 borracha. - Quantidade: 391 Unidade - Valor Referência: 16,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	POTIGUAR	POTIGUAR	391	3.233,57
Item: 0116 - 0001671 - SABÃO DE COCO, 1kg, embalagem plástica. - Quantidade: 330 Unidade - Valor Referência: 10,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GUARANI	GUARANI	330	1.758,90
Item: 0117 - 0001672 - SABÃO EM BARRA, contendo 5 unidades de 200 g, totalizando a embalagem de 1 kg, embalado em saco plástico. - Quantidade: 620 Unidade - Valor Referência: 12,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ABSOLUTO	ABSOLUTO	620	3.825,40
Item: 0118 - 0001673 - SABÃO EM BARRA, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 7,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MARILUX	MARILUX	1.000	3.600,00
Item: 0119 - 0001674 - SABÃO EM PÓ CX 500g, com Tensoativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima, sequestrante, branquiador, corante, perfumes diversos. Embalagem em caixa de papelão com 500g. - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 5,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ABSOLUTO	ABSOLUTO	2.000	4.000,00
Item: 0120 - 0001675 - SABÃO EM PÓ, embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde. - Quantidade: 1.800 Unidade - Valor Referência: 11,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ABSOLUTO	ABSOLUTO	1.800	5.760,00
Item: 0121 - 0001676 - SABONETE 90 g, aspecto físico sólido, glicerinado com perfumes variados, p/ higienização das mãos. - Quantidade: 1.110 Unidade - Valor Referência: 2,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	EVEN	EVEN	1.110	1.542,90
Item: 0122 - 0001677 - SABONETE INFANTIL com no mínimo 80 G - Quantidade: 650 Unidade - Valor Referência: 4,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BARUEL	BARUEL	650	975,00
Item: 0123 - 0006852 - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL com no mínimo 400 ml, glicerinado com perfumes variados. - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 29,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	400ML	VENEZA KIDS	350	5.180,00
Item: 0124 - 0008701 - SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério. - Quantidade: 589 Unidade - Valor Referência: 11,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	OLIMPO	OLIMPO	589	3.316,07

Item: 0125 - 0001776 - SABONETE LÍQUIDO, cremoso perolado, acidez neutro, aplicação higienização e desinfecção para as mãos, bombona plástica contendo 05 litros. - Quantidade: 490 Unidade - Valor Referência: 34,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	OLIMPO	OLIMPO	490	8.579,90
Item: 0126 - 0008702 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 Uns - Quantidade: 7.280 Unidade - Valor Referência: 4,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC DISTRIBUIDORA (35.044.590/0001-39)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SACO P LIXO 100L	DONAPACK	7.280	17.253,60
Item: 0127 - 0008703 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR BRANCO, em material plástico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 100 Und. - Quantidade: 728 Unidade - Valor Referência: 48,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC DISTRIBUIDORA (35.044.590/0001-39)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SACO P LIXO	DONAPACK	728	17.843,28
Item: 0128 - 0008704 - SACO PASTICO PARA LIXO, COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 Uns - Quantidade: 11.110 Unidade - Valor Referência: 3,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DONAPACK	DONAPACK	11.110	12.221,00
Item: 0129 - 0008705 - SACO PLASTICO PARA LIXO COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 Uns - Quantidade: 9.160 Unidade - Valor Referência: 4,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DONAPACK	DONAPACK	9.160	9.160,00
Item: 0130 - 0008706 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 Uns - Quantidade: 9.090 Unidade - Valor Referência: 4,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DONAPACK	DONAPACK	9.090	18.180,00
Item: 0131 - 0008707 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 Uns - Quantidade: 8.500 Unidade - Valor Referência: 3,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC DISTRIBUIDORA (35.044.590/0001-39)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SACO P LIXO	DONAPACK	8.500	14.195,00
Item: 0132 - 0008708 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR BRANCO em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 100 Und. - Quantidade: 850 Unidade - Valor Referência: 38,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DONAPACK	DONAPACK	850	15.300,00
Item: 0133 - 0008709 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETO não reciclado, preto, capacidade 40 litros, pacote com 100 und. - Quantidade: 927 Unidade - Valor Referência: 18,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DONAPACK	DONAPACK	927	7.045,20
Item: 0134 - 0008710 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO, não reciclado, preto, capacidade 60 litros, pacote com 100 und - Quantidade: 822 Unidade - Valor Referência: 14,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DONAPACK	DONAPACK	822	6.156,78
Item: 0135 - 0001687 - SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 30x40cm, capacidade 3kg. Rolo com 500 sacos picotados - Quantidade: 2.603 Unidade - Valor Referência: 27,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PLASTICOR	PLASTICOR	2.603	41.648,00
Item: 0136 - 0001688 - SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 35X50cm, capacidade 5kg. Rolo com 500 sacos picotados - Quantidade: 703 Unidade - Valor Referência: 44,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PLASTICOR	PLASTICOR	703	15.859,68
Item: 0137 - 0001689 - SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, não deve arder nos olhos, embalagem com 500 ml. - Quantidade: 550 Unidade - Valor Referência: 14,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	500ML	VENEZA KIDS	550	3.916,00
Item: 0138 - 0008698 - SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, 99%, PACOTE 1 KG. - Quantidade: 315 Unidade - Valor Referência: 25,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LIMPA FACIL	LIMPA FACIL	315	4.098,15
Item: 0139 - 0001778 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - Quantidade: 125 Unidade - Valor Referência: 48,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	suporte papel	trilha	125	3.000,00
Item: 0140 - 0001692 - SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ ÁLCOOL GEL com reservatório, base em metal para fixação na parede, recipiente em plástico abs, branco, capacidade mínima de 800 ml. - Quantidade: 275 Unidade - Valor Referência: 39,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SABONETEIRA	trilha	275	5.472,50
Item: 0141 - 0001693 - TAMBOR DE LIXO COM TAMPA em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros. - Quantidade: 188 Unidade - Valor Referência: 49,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LIXEIRA	injeplastec	188	4.681,20
Item: 0142 - 0001694 - TAPETE, para porta, retangular, medindo 40x60; - Quantidade: 650 Unidade - Valor Referência: 15,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IGUAL	IGUAL	650	5.057,00
Item: 0143 - 0006853 - TOALHA DE BANHO MATERIAL 100% ALGODÃO, cor branca, comprimento 70cm x 128cm - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 27,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DOHLER	DOHLER	240	3.345,60
Item: 0144 - 0006854 - TOALHA DE ROSTO, felpuda, em algodão, com medidas mínimas de 45cm x 80cm. - Quantidade: 560 Unidade - Valor Referência: 14,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	100% ALGODÃO	SISA	560	4.060,00
Item: 0145 - 0001695 - TOALHA MATERIAL 100% ALGODÃO, cor branca, comprimento 80, largura 50. - Quantidade: 1.260 Unidade - Valor Referência: 13,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DARLU Indústria Têxtil Ltda (40.223.106/0001-79)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DLH	DLH	1.260	8.794,80
Item: 0146 - 0001697 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, para utilização na cozinha (manipulação de alimentos), pct c/100 Unid - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 19,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	NOBRE	NOBRE	200	1.984,00
Item: 0147 - 0001698 - VARAL DE ROUPAS Nº 05, 10 metros. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 4,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ANA MARIA	ANA MARIA	300	639,00

Item: 0148 - 0001702 - VASSOURA DE CERDAS DE NYLON, luxo base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação - Quantidade: 452 Unidade - Valor Referência: 15,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HC DISTRIBUIDORA (35.044.590/0001-39)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	VASSOURA	CONDOR	452	3.503,00
Item: 0149 - 0001699 - VASSOURA DE PALHA, material palha natural, mínimo de 30 cm, cabo de madeira com 120 cm. - Quantidade: 340 Unidade - Valor Referência: 11,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	POTIGUAR	POTIGUAR	340	1.938,00
Item: 0150 - 0001700 - VASSOURA DE PIAÇAVA, material cerdas de piaçava, cabo madeira plastificado, comprimento cerdas mínimo 15 cm. - Quantidade: 355 Unidade - Valor Referência: 12,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI (22.486.978/0001-48)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	VASSOURA PIAÇAVA	JOHN VASSOURAS/ JOHN VASSOURAS	355	2.236,50
Item: 0151 - 0001701 - VASSOURA DE POLIPROPILENO, Material cerdas polipropileno, material cabo madeira plastificado, material cepa plástico, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado. - Quantidade: 582 Unidade - Valor Referência: 16,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	POTIGUAR	POTIGUAR	582	4.947,00
Item: 0152 - 0006855 - VASSOURA SUPER PREMIUM COM CABO, Material sintético 6 x 30 x 126 centímetros, Com cerdas mais longas angulares. Ideal para limpeza de pisos internos e externos. Acompanha Cabo de madeira revestido de 1,20m - Quantidade: 1.130 Unidade - Valor Referência: 18,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	POTIGUAR	POTIGUAR	1.130	10.565,50
Item: 0153 - 0001703 - VASSOURÃO, tipo piaçava para limpeza de rua. - Quantidade: 142 Unidade - Valor Referência: 20,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	POTIGUAR	POTIGUAR	142	1.482,48
Item: 0154 - 0010325 - LAVA-PISO, detergente para remoção de sujeiras de pisos, PH neutro (7,0), Fragância de Limão, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradáveis, frasco com 2 litros. COTA RESERVADA 25.00% - Quantidade: 18.617 Unidade - Valor Referência: 9,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOPCLEAN	TOPCLEAN	18.617	92.898,83
Item: 0154 - 0010325 - LAVA-PISO, detergente para remoção de sujeiras de pisos, PH neutro (7,0), Fragância de Limão, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradáveis, frasco com 2 litros. COTA RESERVADA 25.00% - Quantidade: 6.205 Unidade - Valor Referência: 9,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOPCLEAN	TOPCLEAN	6.205	30.962,95
Item: 0155 - 0010326 - MARMITA, MARMITINHA RETANGULAR DESCARTAVEL 500ml C/100und C/tampa COTA RESERVADA 25.00% - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 40,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ISOPLAC	ISOPLAC	500	10.375,00
Item: 0155 - 0010326 - MARMITA, MARMITINHA RETANGULAR DESCARTAVEL 500ml C/100und C/tampa COTA RESERVADA 25.00% - Quantidade: 1.500 Pacote - Valor Referência: 40,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.S.R MERCANTIL LTDA (50.627.112/0001-45)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ISOPLAC	ISOPLAC	1.500	31.125,00
Item: 0156 - 0010327 - PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64 RL, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples. COTA RESERVADA 25.02% - Quantidade: 1.095 Pacote - Valor Referência: 95,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DUBELLE	DUBELLE	1.095	43.800,00
Item: 0156 - 0010327 - PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64 RL, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples. COTA RESERVADA 25.02% - Quantidade: 364 Pacote - Valor Referência: 95,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 09:17:11 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DUBELLE	DUBELLE	364	14.560,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:2272200F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 7/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 7/2024

Resultado da Homologação					
0001 - 0001579 - ACENDEADOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO, tipo mecânico: com corpo plástico e ponteira de aço, tipo pistola, acionado através de gatilho, tamanho grande, funcionamento por fagulha de atrito. - BIC - Valor Referência: 11,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	BIC	150 Unidade	8,00	1.200,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0002 - 0008673 - ÁCIDO MURIÁTICO, aspecto físico líquido, composição ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, solúvel em água, aplicação limpeza em geral, frasco contendo 1litro. - LIMPA FÁCIL - Valor Referência: 4,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	LIMPA FÁCIL	800 Unidade	2,63	2.104,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0003 - 0008674 - ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, frasco contendo 1litro. - LIMPEX - Valor Referência: 2,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	LIMPEX	10.450 Unidade	1,15	12.017,50	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0004 - 0008675 - ÁLCOOL ETÍLICO líquido para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, límpido, incolor, volátil, mínimo de 70% P/P INPM, frasco contendo 1 litro. - TOPCLEAN - Valor Referência: 5,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	TOPCLEAN	7.000 Unidade	4,50	31.500,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0005 - 0008676 - ÁLCOOL GEL, etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel, composição hidroalcolica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica concentração 70%, odor eucalipto ou lavanda, frasco contendo 1 litro. - TOPCLEAN - Valor Referência: 5,97					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	TOPCLEAN	7.000 Unidade	4,00	28.000,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0006 - 0006823 - ALGODÃO HIDRÓFILO, multiuso em bolas 100% algodão pct c-100g. - NEVE - Valor Referência: 3,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	NEVE	1.500 Pacote	1,74	2.610,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0007 - 0008677 - AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, frasco com 02 litros. - TOPCLEAN - Valor Referência: 4,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	TOPCLEAN	2.000 Unidade	2,41	4.820,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0008 - 0001586 - AVENTAL, em PVC, dupla face, medidas mínimas: 120 (A) x 70 (L) cm, impermeável a líquidos, com tiras de ajuste do mesmo material, na cor branca ou transparente. - AVENTAL DE PVC - Valor Referência: 15,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CABANA MAGAZINE LTDA	AVENTAL DE PVC	400 Unidade	8,14	3.256,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0009 - 0001587 - BACIA, capacidade aproximadamente de 14 litros. - bacia - Valor Referência: 13,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	bacia	150 Unidade	6,70	1.005,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0010 - 0001588 - BACIA, material plástico resistente, 40 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 12 litros. - ABC - Valor Referência: 10,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	ABC	150 Unidade	7,00	1.050,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0011 - 0001589 - BACIA, material plástico resistente, 80 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 20 litros. - bacia - Valor Referência: 17,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	bacia	15 Unidade	9,46	141,90	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0012 - 0001590 - BACIA, material plástico, capacidade aproximada de 25 litros. - BACIA - Valor Referência: 24,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC DISTRIBUIDORA	BACIA	150 Unidade	12,50	1.875,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0013 - 0001591 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 12 litros. - balde - Valor Referência: 13,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	balde	200 Unidade	7,18	1.436,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0014 - 0001592 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 14 litros. - balde - Valor Referência: 22,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	balde	200 Unidade	11,40	2.280,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0015 - 0001593 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 20 litros. - balde - Valor Referência: 21,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	balde	200 Unidade	11,48	2.296,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0016 - 0001594 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 40 litros. - balde - Valor Referência: 21,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	balde	200 Unidade	11,50	2.300,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0017 - 0001595 - BALDE, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. - ABC - Valor Referência: 10,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	ABC	200 Unidade	6,00	1.200,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0018 - 0001596 - BALDE, material plástico, capacidade mínima de 20 litros, material da alça: arame galvanizado, cor: a definir. - balde - Valor Referência: 20,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	balde	200 Unidade	10,90	2.180,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0019 - 0006824 - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO Nº 4, dimensões mínimas: 34 x 27 cm - EPLAC - Valor Referência: 2,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	EPLAC	1.300 Unidade	2,00	2.600,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0020 - 0006825 - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO Nº 5, dimensões mínimas: 40 x 33 cm - EPLAC - Valor Referência: 4,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	EPLAC	1.300 Unidade	2,49	3.237,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0021 - 0006826 - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO Nº 6, dimensões mínimas: 37 x 46 cm - EPLAC - Valor Referência: 3,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	EPLAC	1.200 Unidade	2,60	3.120,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0022 - 0001597 - BOTINA, em látex cano longo na cor branca, resistente para uso hospitalar. Em tamanhos variados. - VONDER - Valor Referência: 47,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	VONDER	600 Par	26,90	16.140,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0023 - 0008678 - CERA LÍQUIDA, Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com 750 ml. A embalagem deverá conter extenamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no - LIMPEX - Valor Referência: 5,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	LIMPEX	1.217 Unidade	2,90	3.529,30	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0024 - 0001599 - CESTO PARA LIXO/LIXEIRA, telado, com capacidade mínima de 10 litros, em material plástico resistente. - BRASIL - Valor Referência: 19,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BRASIL	264 Unidade	7,00	1.848,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0025 - 0006827 - COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA TRADICIONAL, pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente, - TOTALPLAST - Valor Referência: 3,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	TOTALPLAST	2.500 Pacote	1,85	4.625,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0026 - 0006828 - COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO TRADICIONAL, pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente, - TOTALPLAST - Valor Referência: 3,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	TOTALPLAST	2.410 Pacote	2,00	4.820,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0027 - 0008679 - COLÔNIA INFANTIL, Dermatologicamente testada e hipoalérgica, sem álcool, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem com aproximadamente 100 ml. - TRA LA LA - Valor Referência: 7,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	TRA LA LA	450 Unidade	5,00	2.250,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0028 - 0008185 - COPO DESCARTÁVEL de 300ml, pacote com 100 Unidades, de boa qualidade, de cor Branco - TOTALPLAST - Valor Referência: 8,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	TOTALPLAST	5.000 Pacote	6,00	30.000,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0029 - 0001757 - CORDA PARA VARAL DE ROUPAS Nº 5, EM NAYLON. - ANA MARIA - Valor Referência: 4,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAVALCANTE & CIA LTDA	ANA MARIA	220 Unidade	2,40	528,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0030 - 0008187 - CREME DENTAL INFANTIL ANTICÁRIE Tubo 50G - TANDY - Valor Referência: 4,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	TANDY	700 Unidade	2,50	1.750,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0031 - 0001602 - CREME DENTAL, tubo 90 gramas. - EVEM - Valor Referência: 4,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	EVEM	800 Unidade	2,50	2.000,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0032 - 0001758 - CREOLINA, embalagem com 900 ml. - LIMPA FÁCIL - Valor Referência: 14,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	LIMPA FÁCIL	100 Unidade	12,00	1.200,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0033 - 0008680 - DESINFETANTE BACTERICIDA, tensoativo não iônico, quaternário de amônia, essência lavanda, jasmim ou eucalipto, frasco com 2 litros. - LIMPEX - Valor Referência: 5,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	LIMPEX	7.000 Unidade	2,79	19.530,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0034 - 0008681 - DESINFETANTE DE PINHO, 500 ML, REFERÊNCIA PINHO SOL OU SIMILAR. - TOP CLEAR - Valor Referência: 7,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	TOP CLEAR	7.000 Unidade	1,50	10.500,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0035 - 0001605 - DESINTUPIDOR PARA PIA, com bocal de borracha e cabo de polietileno. - NOVIÇA - Valor Referência: 19,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	NOVIÇA	100 Unidade	5,00	500,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0036 - 0008682 - DESODORIZADOR AMBIENTAL, essência: lavanda, brisa do mar ou floral, apresentação: aerossol, aplicação: aromatizador ambiental, sem CFC, com no mínimo 360 ml. - BOM AR - Valor Referência: 16,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BOM AR	1.090 Unidade	8,00	8.720,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0037 - 0008683 - DETERGENTE componente ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 500 ml. - TOP CLEAR - Valor Referência: 2,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAVALCANTE & CIA LTDA	TOP CLEAR	2.000 Unidade	1,40	2.800,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0038 - 0008684 - DETERGENTE, componente ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 2 litros. - LIMPEX - Valor Referência: 6,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	LIMPEX	2.500 Unidade	3,48	8.700,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0039 - 0001760 - ESCOVA LIMPEZA DELICADA Com cerdas macias é ideal para limpezas delicadas. Dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm - ALKLIN - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	ALKLIN	200 Unidade	3,80	760,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0040 - 0001612 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, cabo plástico e cerdas sintéticas. - ALKLIN - Valor Referência: 5,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	ALKLIN	173 Unidade	3,50	605,50	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0041 - 0001613 - ESCOVÃO PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm. - ALKLIN - Valor Referência: 6,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	ALKLIN	200 Unidade	3,69	738,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0042 - 0001614 - Espanador - Espanador Material: Penas, Comprimento Cabo: 40 CM, Características Adicionais: Torneado e Reforçado, Material Cabo: Madeira. - espanador - Valor Referência: 18,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	espanador	159 Unidade	9,50	1.510,50	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0043 - 0001604 - ESPANADOR DE AGAVE, para limpeza de pó de móveis e objetos, tamanho médio. - ALKLIN - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	ALKLIN	87 Unidade	6,00	522,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0044 - 0006830 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, esponja de lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pct c/ 8 unidades. - BOMBRIIL - Valor Referência: 2,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	BOMBRIIL	3.000 Pacote	1,18	3.540,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0045 - 0008685 - ESPONJA DUPLA FACE - esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, pacote com 04 unidades, sintética para limpeza, espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias, medidas mínimas: 110 X 70 mm X 20 mm. - BRILHUS - Valor Referência: 3,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	BRILHUS	2.500 Pacote	2,18	5.450,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0046 - 0001762 - ESTOPA PARA CHÃO, lavado e alvejado com bordas costurada, medindo aproximadamente 77cm x 44cm, duplo, 100% algodão. - SAOLO - Valor Referência: 3,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	SAOLO	1.000 Unidade	2,10	2.100,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0047 - 0001619 - FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medidas mínimas: 60x40cm. - FLANELA - Valor Referência: 3,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC DISTRIBUIDORA	FLANELA	500 Unidade	1,89	945,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0048 - 0001618 - FLANELA PARA LIMPEZA, medidas mínimas: 40x30 cm, cor a definir (amarela vermelha e laranja). - FLANEBERG - Valor Referência: 3,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAVALCANTE & CIA LTDA	FLANEBERG	500 Unidade	1,20	600,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0049 - 0006833 - GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente - GARFO PARA REFEIÇÃO - Valor Referência: 5,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI	GARFO PARA REFEIÇÃO	2.600 Pacote	2,83	7.358,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0050 - 0006834 - GARFO SOBREMESA DESCARTÁVEL PREMIUM, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente. - COPOBRAS - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

J.S.R MERCANTIL LTDA	COPOBRAS	2.510 Pacote	1,93	4.844,30	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0051 - 0001624 - GEL MATA FORMIGA, seringa 10 g. - ISOTEC - Valor Referência: 10,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	ISOTEC	367 Unidade	6,02	2.209,34	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0052 - 0001764 - HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO, antialérgico, embalagem com 75 unidades. - TOPZ - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	TOPZ	1.000 Unidade	1,10	1.100,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0053 - 0001626 - INSETICIDA equipado com agulha aplicadora, para formigas domésticas e focos localizados de cupins em madeira seca. tubo aerosol de 400ml - BUZZ - Valor Referência: 12,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	BUZZ	187 Unidade	8,00	1.496,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0054 - 0001627 - INSETICIDA, tubo com 300 ml, validade Mínima de 12 meses, Registro no MS, em aerosol, o produto deve combater mosquitos, pernilongos, baratas, moscas e formigas. - KELLTHINE - Valor Referência: 20,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAVALCANTE & CIA LTDA	KELLTHINE	214 Unidade	9,92	2.122,88	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0055 - 0006843 - Conjunto higiene - Conjunto Higiene Uso: Recém Nascido, Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente, Tipo Embalagem: Kit Para Banho - IFLAY - Valor Referência: 10,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	IFLAY	150 Unidade	5,56	834,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0056 - 0001628 - LAVA-PISO, detergente para remoção de sujeiras de pisos, PH neutro (7.0), Fragrância de Limão, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradáveis, frasco com 2 litros. - LIMPEX - Valor Referência: 9,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	LIMPEX	18.617 Unidade	5,25	97.739,25	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0057 - 0006858 - LENÇOL BRANCO COM ELÁSTICO, Tamanho solteiro, Dimensão: 1,60m X 2,40m, Tecido 100% algodão. - NACIONAL - Valor Referência: 36,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME	NACIONAL	500 Unidade	27,90	13.950,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0058 - 0006859 - LENÇOL BRANCO SEM ELÁSTICO, Tamanho solteiro, Dimensão: 1,60m X 2,40m, Tecido 100% algodão. - DHD - Valor Referência: 32,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	DHD	500 Unidade	27,00	13.500,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0059 - 0006860 - LENÇOL BRANCO SEM ELÁSTICO, Tamanho solteiro, Dimensão: 1,60m X 2,40m, Tecido 50% algodão 50% poliéster - DHD - Valor Referência: 37,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	DHD	500 Unidade	27,00	13.500,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0060 - 0006861 - LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCO HOSPITALAR PARA MACA - Tamanho Único - (Pacote com 10 unidades). - DHD - Valor Referência: 26,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	DHD	500 Pacote	16,00	8.000,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0061 - 0006862 - LENÇOL DESCARTÁVEL, papel hospitalar para maca 70x50 rolos. - DHD - Valor Referência: 9,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	DHD	500 Unidade	8,00	4.000,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0062 - 0008686 - LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS, Tipo AZULIM ou Similar - produto biodegradável, características físico químicas, acidez: 3,6 - 4,0 ml (NaOH 0,2N), odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante - AZULIM - Valor Referência: 8,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	AZULIM	1.500 Unidade	4,00	6.000,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0063 - 0001766 - LIMPA VIDROS, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas. - TOP CLEAR - Valor Referência: 10,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	TOP CLEAR	1.600 Unidade	3,50	5.600,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0064 - 0001632 - LIMPADOR DE USO GERAL, tubo com 500 ml. utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. aroma campestre. sem a presença de amô - LIMPADOR MULTIUSO - Valor Referência: 7,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC DISTRIBUIDORA	LIMPADOR MULTIUSO	1.000 Unidade	3,00	3.000,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0065 - 0001634 - LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade aproximadamente 100 litros - PLASÚTIL - Valor Referência: 224,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	PLASÚTIL	200 Unidade	139,00	27.800,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0066 - 0001635 - LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade aproximadamente 15 litros - BRASIL - Valor Referência: 41,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BRASIL	200 Unidade	20,00	4.000,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0067 - 0008687 - LIXEIRA COM PEDAL, material: plástico. Capacidade aproximadamente 50 litros - lixeira - Valor Referência: 127,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	lixeira	200 Unidade	70,00	14.000,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0068 - 0001636 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, com tampa solta, capacidade 100 litros, preta. - LIXEIRA - Valor Referência: 79,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	LIXEIRA	200 Unidade	43,00	8.600,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0069 - 0001637 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, material polietileno, capacidade 30 litros, tipo fechada com tampa, diâmetro 38, altura 51, cor branca, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por pe - LIXEIRA - Valor Referência: 77,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	LIXEIRA	200 Unidade	42,00	8.400,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0070 - 0001638 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 10 litros, preta. - PLASÚTIL - Valor Referência: 14,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	PLASÚTIL	200 Unidade	7,83	1.566,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0071 - 0001639 - LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com 200ml. - LUSTRA MÓVEIS 200ML - Valor Referência: 6,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	LUSTRA MÓVEIS 200ML	655 Unidade	3,74	2.449,70	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0072 - 0008688 - LUVA DE BORRACHA, tamanho grande, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante - G/ AMARELA/ M ULTIUSO - Valor Referência: 10,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	G/ AMARELA/ M ULTIUSO	642 Par	2,30	1.476,60	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO

LTDA					MACEDO DA SILVA
0073 - 0008689 - LUVAS DE BORRACHA, tamanho médio, material látex natural, com c.* (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante - M/ AMARELA / MULTIUSO - Valor Referência: 8,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	M/ AMARELA / MULTIUSO	660 Par	2,30	1.518,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0074 - 0006816 - LUVAS DE BORRACHA, tamanho pequeno, material látex natural, com c.* (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante. - P / AMARELA / MULTIUSO - Valor Referência: 5,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	P / AMARELA / MULTIUSO	1.000 Par	2,30	2.300,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0075 - 0001767 - LUVAS DE VINIL, tamanhos variados, caixa com 100 unidades. - luva vinil - Valor Referência: 25,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	luva vinil	300 Caixa	14,00	4.200,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0076 - 0001643 - LUVAS DE RASPA DE COURO, cano curto, tamanho médio - Raspa Cano Curto - Valor Referência: 14,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RG LUNA LTDA	Raspa Cano Curto	300 Par	12,30	3.690,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0077 - 0006835 - LUVAS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO PARA SERVIR, Cozinha, Restaurante, Processamento de Alimentos. Embalagem com 100 unidades. - VABENE - Valor Referência: 10,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAVALCANTE & CIA LTDA	VABENE	5.000 Pacote	2,50	12.500,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0078 - 0001768 - MANGUEIRA, a mangueira com 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc com 20 metros. - IGUAL - Valor Referência: 70,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	IGUAL	100 Unidade	45,00	4.500,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0079 - 0008690 - MARMITA MARMITINHA ALUMINIO DESCARTAVEL 220ML 250g C/100und C/tampa - ISOPLAC - Valor Referência: 39,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	ISOPLAC	2.000 Pacote	21,68	43.360,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0080 - 0008691 - MARMITA, MARMITINHA RETANGULAR DESCARTAVEL 500ml C/100und C/tampa - ISOPLAC - Valor Referência: 40,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	ISOPLAC	1.500 Pacote	30,00	45.000,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0081 - 0001769 - MÁSCARA SEMI FACIAL, PFF2, para proteção, dobrável, descartável, fixado por duplo elástico, embalagem com 50 unidades. - MEDIX - Valor Referência: 49,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	MEDIX	665 Caixa	26,95	17.921,75	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0082 - 0008699 - MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEM FILTRO PFF1 N90 DESCARTÁVEL - Mascara PFF1 - Valor Referência: 1,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	Mascara PFF1	34.000 Unidade	0,80	27.200,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0083 - 0001647 - NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, embalagem plástica resistente de 50g, data de embalagem não superior a 30 dias. - OFISIO - Valor Referência: 3,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	OFISIO	370 Unidade	2,06	762,20	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0084 - 0001648 - ÓLEO DE PEROBA, lustrador p/ madeira, componentes óleos mineral e vegetal, solventes minerais, aplicação renovação/realce móveis e madeiras em geral, aroma peroba, frasco c/ 200ml - KING - Valor Referência: 12,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	KING	300 Unidade	9,00	2.700,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0085 - 0001649 - PÁ COLETORA DE LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente. - ISOPLAC - Valor Referência: 4,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	ISOPLAC	300 Unidade	2,21	663,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0086 - 0001650 - PÁ COLETORA DE LIXO, material poliestireno, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 80 cm, largura mínima 28, aplicação limpeza, cor a definir. - IMPERIAL - Valor Referência: 16,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAVALCANTE & CIA LTDA	IMPERIAL	300 Unidade	8,90	2.670,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0087 - 0008692 - PÁ COLETORA GRANDE COM TAMPÁ 90cm - Medidas - 27,6x27,2x12cm é indicado para recolhimento e armazenamento de lixos. Acionamento automático assim que é colocada no chão. - ISOPLAC - Valor Referência: 60,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	ISOPLAC	100 Unidade	45,00	4.500,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0088 - 0006839 - PALITO DE PICOLÉ ponta redonda Talge, Pacote com 100 unidades - THEOTO - Valor Referência: 4,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	THEOTO	90 Pacote	3,00	270,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0089 - 0006840 - PALITO PARA CHURRASCO pacote com 100 Unidades - THEOTO - Valor Referência: 11,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	THEOTO	200 Pacote	6,40	1.280,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0090 - 0006817 - PANO DE CHÃO GRANDE FLANELADO TECIDO GROSSO 100% ALGODÃO MEDIDA: 40CM x 66 CM - SANTOS REIS - Valor Referência: 8,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAVALCANTE & CIA LTDA	SANTOS REIS	465 Unidade	3,10	1.441,50	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0091 - 0001652 - PANO DE PIA/LIMPEZA, fabricado em algodão, na cor branca, medidas mínimas: 70x50 cm. - ROMEU - Valor Referência: 2,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	ROMEU	518 Unidade	1,52	787,36	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0092 - 0001653 - PANO DE PRATO, em tecido 100% algodão alvejado, com alto nível de absorção, tamanho aproximado 45 x 60 cm, devidamente abanhado, estampas variadas. - PANO DE PRATO - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC DISTRIBUIDORA	PANO DE PRATO	990 Unidade	2,40	2.376,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0093 - 0001654 - PANO PARA LIMPEZA, material fibra poliéster e celulose, tamanho mínimo 30 x 48 cm, alto grau absorção, sem desprendimento partícula, p/ limpeza bancada, pia, equipamentos. - pano poliester - Valor Referência: 5,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	pano poliester	561 Unidade	2,10	1.178,10	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0094 - 0001655 - PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros. - BOREDA - Valor Referência: 16,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES	BOREDA	575 Unidade	6,00	3.450,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO

					MACEDO DA SILVA
0095 - 0008700 - PAPEL FILME, com medidas mínimas de 28cm x 30m 28x30, com ótimo alongamento e próprio para acondicionar e embalar os mais diversos materiais. - VABENE - Valor Referência: 6,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	VABENE	1.150 Unidade	3,44	3.956,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0096 - 0006818 - PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64 RL, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples. - DUBELLE - Valor Referência: 95,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	DUBELLE	1.095 Pacote	30,00	32.850,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0097 - 0008693 - PAPEL HIGIÊNICO, fardo com 08 rolos, material celulose virgem, Medidas mínimas de cada rolo: 30 m x 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, extramacio. - MAX - Valor Referência: 13,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	MAX	1.350 Pacote	6,68	9.018,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0098 - 0008694 - PAPEL TOALHA, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos. - SERIDO - Valor Referência: 6,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	SERIDO	1.890 Unidade	3,15	5.953,50	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0099 - 0001772 - PASTILHA SANITÁRIA, desodorizador sanitário, peso líquido mínimo 25 g, aspecto físico tablete sólido, c/ suporte plástico para vaso sanitário. - DESOFLOR - Valor Referência: 1,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	DESOFLOR	1.932 Unidade	1,01	1.951,32	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0100 - 0001660 - POLIDOR DE ALUMÍNIO, líquido para limpeza de utensílios de cozinha, remove sujeiras e manchas dando brilho aos utensílios de metal. FR com 500 ml. - TOPCLEAN - Valor Referência: 2,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	TOPCLEAN	360 Unidade	1,45	522,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0101 - 0008695 - POTE DESCARTÁVEL, Pra festa, 250 ml, Redondo, Com Tampa, Pacote ou embalagem com no mínimo 24 Unidades. - COPOBRAS - Valor Referência: 11,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	COPOBRAS	2.000 Pacote	5,73	11.460,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0102 - 0006846 - PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCUA FUNDA - 12cm - pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca - PRATO DESCARTÁVEL 12CM - Valor Referência: 1,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI	PRATO DESCARTÁVEL 12CM	3.000 Pacote	1,05	3.150,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0103 - 0006847 - PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCUA FUNDO 15 Cm, pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca. - COPOBRAS - Valor Referência: 2,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	COPOBRAS	3.520 Pacote	1,41	4.963,20	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0104 - 0006848 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 26 cm, Pacote com 10 unidades, de boa qualidade, Cor Branca. - PRATO DESCARTÁVEL - Valor Referência: 6,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC DISTRIBUIDORA	PRATO DESCARTÁVEL	3.500 Pacote	3,36	11.760,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0105 - 0006849 - PRATO DESCARTÁVEL RASO 15 CM, Pacote com 10 unidades, de boa qualidade, Cor Branca. - PRATO DESCARTÁVEL - Valor Referência: 2,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC DISTRIBUIDORA	PRATO DESCARTÁVEL	3.520 Pacote	1,21	4.259,20	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0106 - 0006850 - PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO DESCARTÁVEL 21 cm - Pacote com 10 unidades, Cor Branca. - COPOBRAS - Valor Referência: 4,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	COPOBRAS	3.010 Pacote	2,23	6.712,30	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0107 - 0006851 - PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 18CM, de boa qualidade, Branco, pacote com 10 unidades. - COPOBRAS - Valor Referência: 2,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	COPOBRAS	3.020 Pacote	1,49	4.499,80	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0108 - 0001662 - PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, pacote com 12 unidades - GOULART - Valor Referência: 4,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	GOULART	772 Unidade	2,15	1.659,80	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0109 - 0001663 - PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira resistente, pacote com 12 Unidades. - GOULART - Valor Referência: 3,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	GOULART	1.460 Unidade	1,57	2.292,20	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0110 - 0008697 - QUEROSENE, 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frasco plástico transparente com 1000 ml; - TOP CLEAR - Valor Referência: 18,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	TOP CLEAR	266 Unidade	8,00	2.128,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0111 - 0001774 - REFIL RODO MÁGICO, material absorvente pva, original de ótima qualidade de ótima qualidade, tam. 28cm - refil mop - Valor Referência: 32,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	refil mop	160 Unidade	18,00	2.880,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0112 - 0001670 - RODO MÁGICO, absorvente com extensor, para secar, limpar e absorver líquidos, sem utilização das mãos, ideal para limpeza de vidros, pisos, cerâmicas, azulejos e outras 28 cm. - NOBRE - Valor Referência: 107,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	NOBRE	165 Unidade	54,69	9.023,85	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0113 - 0001666 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30 cm, 02 borracha. - POTIGUAR - Valor Referência: 8,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	POTIGUAR	330 Unidade	4,53	1.494,90	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0114 - 0001667 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 40 cm, 01 borracha. - POTIGUAR - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	POTIGUAR	252 Unidade	4,59	1.156,68	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0115 - 0001669 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 60 cm, 02 borracha. - POTIGUAR - Valor Referência: 16,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	POTIGUAR	391 Unidade	8,27	3.233,57	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0116 - 0001671 - SABÃO DE COCO, 1kg, embalagem plástica. - GUARANI - Valor Referência: 10,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	GUARANI	330 Unidade	5,33	1.758,90	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0117 - 0001672 - SABÃO EM BARRA, contendo 5 unidades de 200 g, totalizando a embalagem de 1 kg, embalado em saco plástico. - ABSOLUTO - Valor Referência: 12,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	ABSOLUTO	620 Unidade	6,17	3.825,40	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO

						MACEDO DA SILVA
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
0118 - 0001673 - SABÃO EM BARRA, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. - MARILUX - Valor Referência: 7,25						
CAVALCANTE & CIA LTDA	MARILUX	1.000 Unidade	3,60	3.600,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0119 - 0001674 - SABÃO EM PÓ CX 500g, com Tensioativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima, sequestrante, branquiador, corante, perfumes diversos. Embalagem em caixa de papelão com 500g. - ABSOLUTO - Valor Referência: 5,14						
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	ABSOLUTO	2.000 Unidade	2,00	4.000,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0120 - 0001675 - SABÃO EM PÓ, embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde. - ABSOLUTO - Valor Referência: 11,52						
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	ABSOLUTO	1.800 Unidade	3,20	5.760,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0121 - 0001676 - SABONETE 90 g, aspecto físico sólido, glicerinado com perfumes variados, p/ higienização das mãos. - - EVEN - Valor Referência: 2,73						
J.S.R MERCANTIL LTDA	EVEN	1.110 Unidade	1,39	1.542,90	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0122 - 0001677 - SABONETE INFANTIL com no mínimo 80 G - BARUEL - Valor Referência: 4,51						
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BARUEL	650 Unidade	1,50	975,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0123 - 0006852 - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL com no mínimo 400 ml, glicerinado com perfumes variados. - 400ML - Valor Referência: 29,51						
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	400ML	350 Unidade	14,80	5.180,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0124 - 0008701 - SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério. - OLIMPO - Valor Referência: 11,03						
J.S.R MERCANTIL LTDA	OLIMPO	589 Unidade	5,63	3.316,07	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0125 - 0001776 - SABONETE LÍQUIDO, cremoso perolado, acidez neutro, aplicação higienização e desinfecção para as mãos, bombona plástica contendo 05 litros. - OLIMPO - Valor Referência: 34,34						
J.S.R MERCANTIL LTDA	OLIMPO	490 Unidade	17,51	8.579,90	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0126 - 0008702 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 Uns - SACO P LIXO 100L - Valor Referência: 4,85						
HC DISTRIBUIDORA	SACO P LIXO 100L	7.280 Unidade	2,37	17.253,60	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0127 - 0008703 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR BRANCO, em material plástico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 100 Und. - SACO P LIXO - Valor Referência: 48,25						
HC DISTRIBUIDORA	SACO P LIXO	728 Unidade	24,51	17.843,28	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0128 - 0008704 - SACO PASTICO PARA LIXO, COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 Uns - DONAPACK - Valor Referência: 3,99						
CAVALCANTE & CIA LTDA	DONAPACK	11.110 Unidade	1,10	12.221,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0129 - 0008705 - SACO PLASTICO PARA LIXO COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 Uns - DONAPACK - Valor Referência: 4,53						
CAVALCANTE & CIA LTDA	DONAPACK	9.160 Unidade	1,00	9.160,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0130 - 0008706 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 Uns - DONAPACK - Valor Referência: 4,55						
CAVALCANTE & CIA LTDA	DONAPACK	9.090 Unidade	2,00	18.180,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0131 - 0008707 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 Uns - SACO P LIXO - Valor Referência: 3,48						
HC DISTRIBUIDORA	SACO P LIXO	8.500 Unidade	1,67	14.195,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0132 - 0008708 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR BRANCO em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 100 Und. - DONAPACK - Valor Referência: 38,47						
CAVALCANTE & CIA LTDA	DONAPACK	850 Unidade	18,00	15.300,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0133 - 0008709 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETO não reciclado, preto, capacidade 40 litros, pacote com 100 und. - DONAPACK - Valor Referência: 18,39						
CAVALCANTE & CIA LTDA	DONAPACK	927 Unidade	7,60	7.045,20	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0134 - 0008710 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETO, não reciclado, preto, capacidade 60 litros, pacote com 100 und - DONAPACK - Valor Referência: 14,69						
J.S.R MERCANTIL LTDA	DONAPACK	822 Unidade	7,49	6.156,78	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0135 - 0001687 - SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 30x40cm, capacidade 3kg. Rolo com 500 sacos picotados - PLASTICOR - Valor Referência: 27,59						
J.S.R MERCANTIL LTDA	PLASTICOR	2.603 Unidade	16,00	41.648,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0136 - 0001688 - SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 35X50cm, capacidade 5kg. Rolo com 500 sacos picotados - PLASTICOR - Valor Referência: 44,23						
J.S.R MERCANTIL LTDA	PLASTICOR	703 Unidade	22,56	15.859,68	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0137 - 0001689 - SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, não deve arder nos olhos, embalagem com 500 ml. - 500ML - Valor Referência: 14,15						
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	500ML	550 Unidade	7,12	3.916,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0138 - 0008698 - SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, 99%, PACOTE 1 KG. - LIMPA FACIL - Valor Referência: 25,51						
J.S.R MERCANTIL LTDA	LIMPA FACIL	315 Unidade	13,01	4.098,15	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0139 - 0001778 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - suporte papel - Valor Referência: 48,30						
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	suporte papel	125 Unidade	24,00	3.000,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	
0140 - 0001692 - SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ ÁLCOOL GEL com reservatório, base em metal para fixação na parede, recipiente em plástico abs, branco, capacidade mínima de 800 ml. - SABONETEIRA -						

Valor Referência: 39,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	SABONETEIRA	275 Unidade	19,90	5.472,50	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0141 - 0001693 - TAMBOR DE LIXO COM TAMPAS em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros. - LIXEIRA - Valor Referência: 49,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	LIXEIRA	188 Unidade	24,90	4.681,20	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0142 - 0001694 - TAPETE, para porta, retangular, medindo 40x60; - IGUAL - Valor Referência: 15,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	IGUAL	650 Unidade	7,78	5.057,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0143 - 0006853 - TOALHA DE BANHO MATERIAL 100% ALGODÃO, cor branca, comprimento 70cm x 128cm - DOHLER - Valor Referência: 27,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	DOHLER	240 Unidade	13,94	3.345,60	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0144 - 0006854 - TOALHA DE ROSTO, felpuda, em algodão, com medidas mínimas de 45cm x 80cm. - 100% ALGODÃO - Valor Referência: 14,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	100% ALGODÃO	560 Unidade	7,25	4.060,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0145 - 0001695 - TOALHA MATERIAL 100% ALGODÃO, cor branca, comprimento 80, largura 50. - DLH - Valor Referência: 13,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DARLU Indústria Têxtil Ltda	DLH	1.260 Unidade	6,98	8.794,80	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0146 - 0001697 - TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA, para utilização na cozinha (manipulação de alimentos), pct c/100 Unid - NOBRE - Valor Referência: 19,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	NOBRE	200 Unidade	9,92	1.984,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0147 - 0001698 - VARAL DE ROUPAS Nº 05, 10 metros. - ANA MARIA - Valor Referência: 4,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAVALCANTE & CIA LTDA	ANA MARIA	300 Unidade	2,13	639,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0148 - 0001702 - VASSOURA DE CERDAS DE NYLON, luxo base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação - VASSOURA - Valor Referência: 15,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC DISTRIBUIDORA	VASSOURA	452 Unidade	7,75	3.503,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0149 - 0001699 - VASSOURA DE PALHA, material palha natural, mínimo de 30 cm, cabo de madeira com 120 cm. - POTIGUAR - Valor Referência: 11,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	POTIGUAR	340 Unidade	5,70	1.938,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0150 - 0001700 - VASSOURA DE PIAÇAVA, material cerdas de piaçava, cabo madeira plastificado, comprimento cerdas mínimo 15 cm. - VAÇOURA PIAÇAVA - Valor Referência: 12,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI	VAÇOURA PIAÇAVA	355 Unidade	6,30	2.236,50	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0151 - 0001701 - VASSOURA DE POLIPROPILENO, Material cerdas polipropileno, material cabo madeira plastificado, material cepa plástico, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado. - POTIGUAR - Valor Referência: 16,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	POTIGUAR	582 Unidade	8,50	4.947,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0152 - 0006855 - VASSOURA SUPER PREMIUM COM CABO, Material sintético 6 x 30 x 126 centímetros, Com cerdas mais longas angulares. Ideal para limpeza de pisos internos e externos. Acompanha Cabo de madeira revestido de 1,20m - POTIGUAR - Valor Referência: 18,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	POTIGUAR	1.130 Unidade	9,35	10.565,50	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0153 - 0001703 - VASSOURÃO, tipo piaçava para limpeza de rua. - POTIGUAR - Valor Referência: 20,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	POTIGUAR	142 Unidade	10,44	1.482,48	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0154 - 0010325 - LAVA-PISO, detergente para remoção de sujeiras de pisos, PH neutro (7.0), Fragância de Limão, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradáveis, frasco com 2 litros. COTA RESERVADA 25.00% - TOPCLEAN - Valor Referência: 9,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	TOPCLEAN	18.617 Unidade	4,99	92.898,83	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0154 - 0010325 - LAVA-PISO, detergente para remoção de sujeiras de pisos, PH neutro (7.0), Fragância de Limão, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradáveis, frasco com 2 litros. COTA RESERVADA 25.00% - TOPCLEAN - Valor Referência: 9,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	TOPCLEAN	6.205 Unidade	4,99	30.962,95	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0155 - 0010326 - MARMITA, MARMITINHA RETANGULAR DESCARTAVEL 500ml C/100und C/tampa COTA RESERVADA 25.00% - ISOPLAC - Valor Referência: 40,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	ISOPLAC	1.500 Pacote	20,75	31.125,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0155 - 0010326 - MARMITA, MARMITINHA RETANGULAR DESCARTAVEL 500ml C/100und C/tampa COTA RESERVADA 25.00% - ISOPLAC - Valor Referência: 40,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	ISOPLAC	500 Pacote	20,75	10.375,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0156 - 0010327 - PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64 RL, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples. COTA RESERVADA 25.02% - DUBELLE - Valor Referência: 95,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	DUBELLE	1.095 Pacote	40,00	43.800,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0156 - 0010327 - PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64 RL, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples. COTA RESERVADA 25.02% - DUBELLE - Valor Referência: 95,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	DUBELLE	364 Pacote	40,00	14.560,00	Homologado em 07/05/2024 09:17:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
 Código Identificador:186326F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0051/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0051/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	1018	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	RS	9.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						9.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	2063	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	RS	9.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 20 de março de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:46BABE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0052/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0052/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO VALOR DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1183	Construção de Mercado Público				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17200000	R\$	485.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						485.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	125.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						125.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2050	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17200000	R\$	140.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						140.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						750.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2011	Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	750.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						750.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 06 de maio de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:D35BFBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0053/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0053/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2055	Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	200.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função						
Subfunção						
Programa						
Ação	2011	Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	750.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						750.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 06 de maio de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:4A11F89C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO MUNICIPAL Nº: 0054/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0054/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	1030	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17200000	R\$	12.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17200000	R\$	12.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 02 de maio de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:F2E1EACC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202401310001 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE – CARONA Nº 3/2024

PROCESSO: 313182/2024

MODALIDADE: Adesão Carona nº 3/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 2023.12.28.02

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: COTERRANEIA LOGISTICA, MECANISMOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 51.932.359/0001-38

ENDEREÇO: Rua Antônio Porfirio, 9, Jose de Arrudas, Paramoti/CE CEP: 62.736-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO ONIBUS PARA DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS UNIVERSITÁRIOS DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.240,400,00 (um milhão e duzentos e quarenta mil e quatrocentos reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 30 de abril de 2024

VIGENCIA: 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2025

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Ação:	2032 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio					
Função:	12 - EDUCAÇÃO					
Sub-Função:	362 - ENSINO MÉDIO					
Programa:	0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR					
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos					
Região:	0001 - Tibau					

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Ação:	2032 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio					
Função:	12 - EDUCAÇÃO					
Sub-Função:	362 - ENSINO MÉDIO					
Programa:	0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR					
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997					
Região:	0001 - Tibau					

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2033 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa:	0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2033 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa:	0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2031 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2031 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2031 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0011 - GARANTIR E APRIMORAR A QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	Locação de veículos tipo Ônibus com capacidade de transportar 46 (quarenta e seis) passageiros sentados, com o objetivo do Transporte de Estudantes. OBSERVAÇÃO: Ficar a disposição do Município de Tibau/RN, no período de 12 (doze) meses, sendo aproximadamente 22 (vinte e dois) dias letivos por mês, com motorista, manutenção e combustível por conta da contratada.		Km	140000,00	8,86	1.240.400,00
Total:						1.240.400,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Tibau/RN, 30 de abril de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

LAURIENE ALMEIDA SANTOS
Coterranea Logística, Mecanismos e Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantarã
Código Identificador:D508A186

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 03/2024, conforme descrito: objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRO ELETRÔNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 45.538.349/0001-10				Email:		Telefone: 8432121446
Endereço: Rua Luciano Eugênio de Melo, 0 casa, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-160						
Representante: Ana Carolina Da Costa Lavor - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00031	Microfone - microfone com fio, largura: 10,00 cm; altura: 20,00 cm; profundidade: 30,00 cm; 50 a 15.000 hz; impedância 600 ohms. incluso: - 01 cabo xlrp10, com 5 metros de comprimento, manual em português; garantia mínima 12 meses.	lelong	UND	10,00	89,00	890,00

Total:	890,00
--------	--------

Vendedor(es): BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA						
CNPJ: 45.329.312/0001-81					Email:	Telefone: 9991033908
Endereço: Avenida Setecentos, 0 SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra/ES, CEP: 29161-414						
Representante: LUCAS GRIEBELER SANDI - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00009	Características: Tipo de TV: FULL HD Smart TV Sistemas de Cor: NTSC/PAL-M/PAL-N Wi-Fi Diferenciais da TV: Mídia Cast Polegadas: 42 Pol Tipo de TV: FULL HD Smart TV Tecnologia: Wi-fi Tecnologia da Tela: LED Idiomas do Menu: Português, Inglês Potência: 70,2W F	MULTILASER	UND	10,00	1.328,00	13.280,00
Total:						13.280,00

Vendedor(es): COMÉRCIO DE MOVEIS, ELETROD. E INFOR. MALHEIRO LTDA						
CNPJ: 40.761.843/0001-25					Email: ismalheiro@hotmail.com	Telefone: (84) 3645-3657
Endereço: R TOMAS ANTONIO GONZAGA, 276, LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59155-605						
Representante: IVANALDO SEVERINO MALHEIRO - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	Aparelho telefônico sem fio- função tecla flash/mute	INTELBRAZ	UND	20,00	132,00	2.640,00
00004	Batedeira de bolo com base, a partir de 4 velocidades e pulsar 300W.	MONDIAL	UND	20,00	178,00	3.560,00
00008	CAPETEIRA ELETRICA C-9 15 XICARAS INOX- PRETO C/DETALHES PRATA	CADENCE	UND	20,00	120,00	2.400,00
00018	FOGÃO 4 BOCAS C/ MESA EM AÇO INOX	ESMALTEC	UND	15,00	625,00	9.375,00
00022	FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS, CAP. 404LT, GABINETE EXTERNO PINTADO NA COR BRANCA, RODIZIOS, DRENO NA PARTE FRONTAL, TERMOSTATO PARA AJUSTÁVEL DE TEMPERATURA, DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR, TENSÃO 220V.	ESMALTEC	UND	15,00	2.999,00	44.985,00
00030	LIQUIDIFICADOR TURBO POWER 550W 220V 1,6 LT	CADENCE	UND	20,00	115,00	2.300,00
00032	Microfone - microfone duplo sem fio, tipo: dinâmico; conexão sem fio; captação do som: cardióide; máxima frequência: 15.000 Hz; impedância: 300 ohms. Inclui um receptor wireless, manual em português; garantia mínima 12 meses.	GOLDENTEC	UND	10,00	330,00	3.300,00
00039	Som portátil mídia de reprodução: cd de mp3, cd, cd-r, cd-rw, mp3, 8w rms com caixas acústicas destacáveis, amplificador de áudio, controle e microfone embutido	LENOX	UND	6,00	345,00	2.070,00
00041	Trena - trena digital a laser 50m - funções como medições retas e cálculos de área - faixa de trabalho: 0,05 - 50m - precisão: ± 1,5mm - menor número de indicação: 1mm - classe e tipo de laser: class 2, 635nm	CELA	UND	10,00	170,00	1.700,00
00043	Ventilador 50 cm de coluna com grade de aço.	VENTISOL	UND	30,00	217,00	6.510,00
00044	Ventilador 50 cm de parede com grade de aço.	VENTISOL	UND	120,00	179,80	21.576,00
Total:						100.416,00

Vendedor(es): DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA						
CNPJ: 44.259.236/0001-12					Email:	Telefone: 41991773906
Endereço: Rua Imperatriz Tereza Cristina, 866, Jardim Amanda I, Hortolândia/SP, CEP: 13188-072						
Representante: Lorena Fernanda Dantas Ferreira - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00019	Fogão industrial 4 bocas com forno grelhas 30x30 de baixa pressão, com 4 queimadores simples, medindo 1,08x0,80x0,82	VIVA7COOK	UND	10,00	820,00	8.200,00
Total:						8.200,00

Vendedor(es): ECOMIX COMERCIO LTDA						
CNPJ: 54.124.148/0001-67					Email:	Telefone: 4730412832
Endereço: Rua Monza, 226 SALA 1107 LETRA B, PAGANI, Palhoça/SC, CEP: 88132-147						
Representante: BRUNO JOSUE MARTINS - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00010	Condicionador de ar modelo Split 12.000 btus. Classificação " A "	AGRATTO/ NACIONAL	UND	50,00	1.999,00	99.950,00
00016	Condicionador de ar modelo Split 9.000 btus. Classificação " A "	AGRATTO/ NACIONAL	UND	50,00	1.799,00	89.950,00
Total:						189.900,00

Vendedor(es): F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA						
CNPJ: 28.910.694/0001-13					Email: fabiofrancomoraismoliveira@gmail.com	Telefone: (84) 99889-1537
Endereço: RUA V DAS TULIPAS NÚMERO 1, 1606, jardins, são gonçalo do amarante/RN, CEP: 59115-270						
Representante: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00017	Decibêlmetro - decibêlmetro digital portátil a, display de no mínimo 3 dígitos com iluminação e barra gráfica.	IMPORTED	UND	10,00	190,00	1.900,00
Total:						1.900,00

Vendedor(es): FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
CNPJ: 42.727.372/0001-64					Email:	Telefone: 4732346264
Endereço: AV NEREU RAMOS, 33 SALA 02, CENTRO, Araquari/SC, CEP: 89245-000						
Representante: ADEMIR FORMIGARI - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00037	REFRIGERADOR VERTICAL FROST FREE, 01 (UMA) PORTA, CAP. 300 LT, GAVETÃO PARA LEGUMES, PRATELEIRAS DE ESPAÇO REFRIGERADO REGULÁVEL, GABINETE PINTADO NA COR BRANCA, CONTROLADOR DE TEMPERATURA, TENSÃO 220V.	CONSUL	UND	15,00	2.430,00	36.450,00
Total:						36.450,00

Vendedor(es): GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA						
CNPJ: 49.329.140/0001-05					Email:	Telefone: 81992453856
Endereço: AV LIBERDADE, 3230 GALPAOG3 D ANEXO A, SESI, Bayeux/PB, CEP: 58111-400						
Representante: Gustavo Luiz Wanderley Costa - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00029	Liquidificador industrial - liquidificador industrial capacidade de 02 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 cv, tensão: bivolt, manual em português; garantia mínima 12 meses.	EVITRA 2 LITROS ALTA ROTACAO	UND	20,00	485,44	9.708,80
Total:						9.708,80

Vendedor(es): INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 51.853.770/0001-18					Email:	Telefone: 6130469999
Endereço: AV SETECENTOS, 0 QUADRA 17 GALPAO 1 2 3 E 4 SALA 42, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra/ES, CEP: 29161-414						
Representante: PEDRO SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)

00034	Projeto multimídia - projetor multimídia tipo datashow para distancia ultra curta resolução de 1280 x 800 hdwidescreen 3200 lumens de brilho em branco.	TAKERS E520H	UND	10,00	889,99	8.899,90
Total:						8.899,90

Vencedor(es): JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA						
CNPJ: 39.236.457/0001-35				Email:		Telefone: 61981716943
Endereço: Rua Soror Angélica, 720, Vila Ester (Zona Norte), São Paulo/SP, CEP: 02452-060						
Representante: RENE MARIO DEL GRANDE - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00021	Fragmentadora 150 folhas 220V Automática Supercorte-Partículas 150X. Cesto com capacidade de 44 litros	aurora	UND	6,00	3.757,72	22.546,32
Total:						22.546,32

Vencedor(es): K J DE M ANDRADE LTDA						
CNPJ: 49.385.374/0001-61				Email:		Telefone: 84999282860
Endereço: Avenida Doutor João Medeiros Filho, 0 LOJA 222 COND NATAL NORTE SHOPPING, Potengi, Natal/RN, CEP: 59110-200						
Representante: KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00045	Rádio Comunicador, com proteção IP67, 26 canais + 121 subcanais, UHF Analógico, compatível com pilhas recarregáveis, até 10 horas de conversação, acompanha base carregadora, compatibilidade com carregadores portáteis, possui lanterna LED, sensor de queda na água, compatível com fones de padrão P1. Dimensões A 21,0 x L 6,0 x P 3,0 Caixa com 2 unidades.	MOTOROLA	CX	30,00	599,00	17.970,00
Total:						17.970,00

Vencedor(es): KNERD DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 41.621.094/0001-01				Email:		Telefone: 61981716943
Endereço: Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 01, Módulo B - Box, 8300 Cond. Perini Business Park, Zona Industrial Norte, Joinville/SC, CEP: 89219-600						
Representante: Pamila Coimbra Augusto - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	Aparelho telefonico digital- android completo, tela touchscreen de 6.5 polegadas, resolução 1600x720 pixel, conectividade wifi e GPS, memória interna de 65GB, com possibilidade de expansão, câmera de 48 megapixels, com tecnologia full HD para gravação de vídeos.	Motorola	UND	30,00	750,00	22.500,00
Total:						22.500,00

Vencedor(es): LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA						
CNPJ: 52.504.817/0001-09				Email:		Telefone: 6130469999
Endereço: AV LIBERDADE, 3230 GALPAOG3 D ANEXO E, CENTRO, Bayeux/PB, CEP: 58111-400						
Representante: Ana Maria Wanderley Costa - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00035	Projeto multimídia; a partir de 2.200 lumens, manual em português; garantia mínima 12 meses.	TMY 7500 Lumen	UND	10,00	660,83	6.608,30
Total:						6.608,30

Vencedor(es): LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA						
CNPJ: 48.277.417/0001-22				Email:		Telefone: 4730573903
Endereço: R VICENTE SOARES DA COSTA, 0 Anexo 136, Jardim Primavera (Zona Norte), São Paulo/SP, CEP: 02755-000						
Representante: JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	BEBEDOURO DE COLUNA COM CAP. PARA GARRAFAO DE ATÉ 20LT, SENDO 02 (DUAS) TORNEIRAS (GELADA E NATURAL), ALÇAS LATERAIS, SISTEMA EASY OPEN (PARA ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFAO), GABINETE DE INOX, FRENTE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, TENSÃO 220V, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR.	Karina	UND	50,00	645,37	32.268,50
00042	Ventilador 30 CM com 3 velocidades.	Ventisol	UND	30,00	107,99	3.239,70
Total:						35.508,20

Vencedor(es): LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP						
CNPJ: 06.281.452/0001-75				Email: lifefarma.comercial@gmail.com		Telefone: (84)99986-1585 (84) 3211-4988
Endereço: RUA DESEMBARGADOR LINS BAHIA, 207, PRAIA DO MEIO, NATAL/RN, CEP: 59010-123						
Representante: ARNALDO BESERRA DA COSTA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00020	FORNO SEMI-INDUSTRIAL COM PÉ, PORTA COM VISOR DE VIDRO EQUIPADA COM MOLA PARA FACILITAR A VEDAÇÃO E RETER O CALOR, ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, ACAB. INTERNO ESMALTADO A FOGO, ACOMPANHA 2 GRELHAS LIMITADOR, DIMENSÕES ALTURA, (EXTERNA) 1195MM (COM PÉ), LARGURA, 640MM (EXTERNA), PROFUNDIDADE, 720MM (EXTERNA)	METALFOUR	UND	10,00	830,00	8.300,00
00026	Fritadeira airfryer, com capacidade de 2,4 litros, que serve . Em seu cesto é possível fritar porções de 500 gramas por rodada. Sua temperatura ajustável entre 80° e 200°C garante uma assado uniforme por dentro e por fora.	EOS	UND	20,00	267,51	5.350,20
00028	Gelagua de mesa para garrafão de 20 litros. sistema easy open removível: faz a abertura automática do garrafão. alças laterais: facilita o transporte deslocamento para limpeza. reservatório de agua vedado	BRITÂNIA	UND	20,00	499,95	9.999,00
Total:						23.649,20

Vencedor(es): M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
CNPJ: 31.499.939/0001-76				Email:		Telefone: 41991773906
Endereço: RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 SALA B, PQ INSDUSTRIAL, Araçatuba/SP, CEP: 16075-370						
Representante: VALÉRIA STANICHESKI - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	BALANCA DIGITAL DE PLATAFORMA MONOCÉLULA, COM CAPAC. PARA 150KG, DISPLAY EM LED'S VERMELHO, GABINETE EM ABS INJETADO, PLATAFORMA E TAMPA EM AÇO CARBONO SAE-1020, PLATAFORMA 50X50CM.	LIDER/LIDER BALANÇAS	UND	20,00	1.120,00	22.400,00
Total:						22.400,00

Vencedor(es): R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI						
CNPJ: 13.729.630/0001-43				Email:		Telefone: 6999999448
Endereço: Rua da Pátria, N°239, Qd.73, Lt.18 Setor Santa Gen, 239, Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP: 74670-300						
Representante: Rafaela Passglia de Oliveira - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00023	FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS, CAP.519LT, GABINETE EXTERNO OINTADO NA COR BRANCA, RODIZIOS, DRENO NA PARTE FRONTAL, TERMOSTATO PARA AJUSTÁVEL DE TEMPERATURA, DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR, TENSÃO 220V.	ELECTROLUX	UND	15,00	3.543,28	53.149,20
Total:						53.149,20

Vencedor(es): REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA						
CNPJ: 65.149.197/0002-51				Email:		Telefone: 81991527737
Endereço: Rodovia ES-010, 4255 sala 05, chacara 274, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29164-140						
Representante: Leandro Figueiredo de Castro - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00011	Condicionador de ar modelo Split 18.000 btus. Classificação " B "	TCL	UND	30,00	2.853,20	85.596,00
00012	Condicionador de ar modelo Split 24.000 btus. Classificação " B "	TCL	UND	15,00	3.610,60	54.159,00
Total:						139.755,00

Vencedor(es): SUPERAR EIRELI						
CNPJ: 13.482.516/0001-61				Email:		Telefone: 4130263182
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 0 0, Velha, Blumenau/SC, CEP: 89041-070						
Representante: Josiane Bagatoli - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00013	Condicionador de ar modelo Split 30.000 btus Piso-Teto Classificação " B "	TCL	UND	10,00	5.034,98	50.349,80
00024	FRIGOBAR 124LT, DIMENSÕES 50,1 x 86 x 54CM	MIDEA	UND	20,00	1.243,93	24.878,60
00027	Geladeira frost free; duplex com compartimento extra frio e fresh, capacidade de 375lt; tensão 220v; apresentar selo procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada.	MIDEA	UND	10,00	2.880,00	28.800,00
00036	REFRIGERADOR VERTICAL BIBLEX FROST FREE, 02 (DUAS) PORTAS, CAP. 400 LT, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PRATELEIRAS DO ESPAÇO REFRIGERADO REGULÁVESI, GABINETE PINTADO NA COR BRANCA, CONTROLADOR DE TEMPERATURA, TENSÃO 220V.	MIDEA	UND	15,00	3.046,17	45.692,55
Total:						149.720,95

Vencedor(es): THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE						
CNPJ: 19.918.905/0001-73				Email:		Telefone: 8197465059
Endereço: RUA BRUNO MAIA DE MELO, 0, MANGABEIRA, João Pessoa/PB, CEP: 58059-132						
Representante: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00038	SANDUICHEIRA ELETRICA 200V MISTEIRA GRIL EPU 826 700W 220V	CADENCE	UND	15,00	84,00	1.260,00
00040	Tela projeção - tela de projeção retrátil, apresentando as seguintes características: formato quadrado; área de projeção: 1,80 x 1,80mt. Com tripe manual em português; garantia mínima 12 meses.	GT	UND	10,00	449,00	4.490,00
Total:						5.750,00

Vencedor(es): VALLE MEDICA LTDA						
CNPJ: 02.257.228/0001-97				Email:		Telefone: 4730412832
Endereço: Avenida Dom Pedro I, 0 qd 17, It 12, sala 1, Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74934-520						
Representante: MARIO LUCIO FRANÇA JUNIOR - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00025	FRIGOBAR 45LT, DIMENSÕES 52 X 52 X 45CM	MIDEA MRC06B2	UND	20,00	802,64	16.052,80
00033	MICROONDAS 20 LITROS Potência: 1.150 Watts. Voltagem: 220V. Medidas: 26,2cm de altura, 45,5cm de largura e 34,8cm de profundidade.	MIDEA MRAS22	UND	20,00	546,10	10.922,00
Total:						26.974,80

Vencedor(es): IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA						
CNPJ: 50.456.480/0001-78				Email:		Telefone: 6999999448
Endereço: Rua Ciro Escobar, 173 sala B setor 207, Dois de Abril, Ji-Paraná/RO, CEP: 76900-850						
Representante: WILSON ROCHA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LT. ESTRUTURA EM AÇO INOX E APARADOR EM AÇO INOX, COM FILTRO, TENSÃO 220W.	IBBA	UND	20,00	2.150,00	43.000,00
00007	BEBEDOURO INDUSTRIAL 03 TORNEIRAS, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 150 LT. ESTRUTURA EM AÇO INOX E APARADOR EM AÇO INOX, COM FILTRO, TENSÃO 220W	IBBA	UND	10,00	2.400,00	24.000,00
Total:						67.000,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, em, 07 de maio de 2024.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA.

Pregoeiro PMTS.

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador: 1873AF22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 2/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Umarizal
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Registro de Preços Eletrônico - 2/2024
Resultado da Homologação

3462 - IMUNOHEMATOLOGICO SIMPLES - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	124,00 Unidade	3,00	372,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3463 - COPROLOGIA SIMPLES - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	15,00 Unidade	15,00	2.640,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3464 - COPROLOGIA INTERMEDIARIO - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	9,00 Unidade	15,00	135,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

3465 - LIQUOR - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 3,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	5,00 Unidade	3,00	15,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3466 - BIOQUIMICA SIMPLES - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 16,40					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	1.264,00 Unidade	16,40	20.729,60	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3467 - IMUNOLOGIA SIMPLES - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 34,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	39,00 Unidade	34,00	1.326,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3468 - DIAGNOSTICO EM GINECOLOGIA-OBSTETRICA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	3,00 Unidade	150,00	450,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3469 - HEMATOLOGIA SIMPLES - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 36,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	473,00 Unidade	36,00	17.028,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3470 - HEMATOLOGIA INTERMEDIARIA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 36,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	11,00 Unidade	36,00	396,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3471 - EXAMES DE UROANALISE - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 34,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	47,00 Unidade	34,00	1.598,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3472 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 34,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	157,00 Unidade	34,00	5.338,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3473 - AVALIACOES FONOAUDIOLÓGICAS - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	1,00 Unidade	75,00	75,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3474 - HEMATOLOGIA AVANÇADA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 36,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	18,00 Unidade	36,00	648,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3475 - EXAMES RADIOLOGICOS DA CABECA E PESCOÇO - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	1,00 Unidade	75,00	75,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3476 - MICROBIOLOGIA SIMPLES - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 30,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	49,00 Unidade	30,00	1.470,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3477 - ELETROCARDIOGRAMA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 30,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	123,00 Unidade	30,00	3.690,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3478 - DIAGNOSTICO EM PNEUMOLOGIA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	1,00 Unidade	150,00	150,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3479 - BIOQUIMICA INTERMEDIARIA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 16,40					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	88,00 Unidade	16,40	1.443,20	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3480 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO) - FONOAUDIOLOGO - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	2,00 Unidade	75,00	150,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3481 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO) - PSICOLOGO/PSICANALISTA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	7,00 Unidade	75,00	525,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3482 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO) - ASSISTENTE SOCIAL - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	10,00 Unidade	75,00	750,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3483 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO) - ENFERMEIRO - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	30,00 Unidade	75,00	2.250,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3484 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO) - NUTRICIONISTA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	2,00 Unidade	75,00	150,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3485 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO) - 2236 - FISOTERAPEUTA/TERAPEUTA OCUPACIONAL/ORTOPTISTA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	2,00 Unidade	75,00	150,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3486 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO) - FARMACEUTICO - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	1,00 Unidade	75,00	75,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3487 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO) - CIRURGIAO DENTISTA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	1,00 Unidade	75,00	75,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3488 - EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA ESCAPULAR E DOS MEMBROS SUPERIORES - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	1,00 Unidade	75,00	75,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3489 - EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA PELVICA E DOS MEMBROS INFERIORES - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	3,00 Unidade	75,00	225,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3490 - HORMONAIIS INTERMEDIARIOS - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 31,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	24,00 Unidade	31,00	744,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3491 - RADIOLOGIA TORAX MEDIASTINO - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	1,00 Unidade	75,00	75,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3492 - RADIOLOGIA COLUNA VERTEBRAL - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	6,00 Unidade	75,00	450,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3493 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223115 - MEDICO CLINICO - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	40,00 Unidade	89,50	3.580,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

3494 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO DERMATOLOGISTA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	10,00 Unidade	119,00	1.190,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3495 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	16,00 Unidade	119,00	1.904,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3496 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO GASTROENTEROLOGISTA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	14,00 Unidade	119,00	1.666,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3497 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO GERIATRA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	8,00 Unidade	134,00	1.072,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3498 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO CARDIOLOGISTA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	43,00 Unidade	150,00	6.450,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3499 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO CIRURGIAO GERAL - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	2,00 Unidade	139,00	278,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3500 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	11,00 Unidade	109,50	1.204,50	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3501 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO PNEUMOLOGISTA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	1,00 Unidade	149,00	149,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3502 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO PROCTOLOGISTA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	5,00 Unidade	144,50	722,50	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3503 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO MASTOLOGISTA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	5,00 Unidade	134,50	672,50	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3504 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO PEDIATRA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	2,00 Unidade	112,50	225,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3505 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	7,00 Unidade	134,50	941,50	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3506 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	20,00 Unidade	134,50	2.690,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3507 - HORMONAIAS AVANÇADOS - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 31,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	21,00 Unidade	31,00	651,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3508 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	10,00 Unidade	150,00	1.500,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3509 - PERFIL TORCH - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 34,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	1,00 Unidade	34,00	34,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3510 - PERFIL HIV - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 34,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	10,00 Unidade	34,00	340,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3511 - IMUNOLOGIA INTERMEDIARIA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 34,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	38,00 Unidade	34,00	1.292,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3512 - AUDIOMETRIA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 70,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	9,00 Unidade	70,00	630,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3513 - HEPATITE B - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 34,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	33,00 Unidade	34,00	1.122,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3514 - PEQUENAS CIRURGIAS MAC - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 170,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	5,00 Unidade	170,00	850,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3515 - MAMA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	6,00 Unidade	150,00	900,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3516 - IMUNOLOGIA AVANÇADA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 34,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	19,00 Unidade	34,00	646,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3517 - US DE PROSTATA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	10,00 Unidade	75,00	750,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3518 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	76,00 Unidade	75,00	5.700,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3519 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	31,00 Unidade	75,00	2.325,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3520 - ULTRA-SONOGRAFIAS DOS DEMAIS SISTEMAS - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	131,00 Unidade	75,00	9.825,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3521 - COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNCAO/BIOPSIA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	2,00 Unidade	150,00	300,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3522 - HEPATITE C - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 34,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	34,00 Unidade	34,00	1.156,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3523 - TOXICOLOGIA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 31,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	31,00 Unidade	31,00	961,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3524 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS) - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 200,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	1,00 Unidade	200,00	200,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3525 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 34,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	15,00 Unidade	34,00	510,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3526 - BIOPSIA/PUNCAO DE MAMA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	3,00 Unidade	150,00	450,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3527 - TRATAMENTO DE DOENCAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	14,00 Unidade	150,00	2.100,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3528 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	151,00 Unidade	75,00	11.325,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3529 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 200,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	46,00 Unidade	200,00	9.200,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3530 - EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMACAO DO COLO UTERINO - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	15,00 Unidade	150,00	2.250,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3531 - APARELHO RESPIRATORIO - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	7,00 Unidade	150,00	1.050,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3532 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 250,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	101,00 Unidade	250,00	25.250,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3533 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA ? 223105 ? MEDICO ANGIOLOGISTA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	5,00 Unidade	150,00	750,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3534 - ASSISTENCIA FISOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	5,00 Unidade	75,00	375,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3535 - ENDODONTIA (MC) - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	17,00 Unidade	75,00	1.275,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3536 - RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE) - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	10,00 Unidade	75,00	750,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3537 - ASSISTENCIA FISOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELETICAS (TODAS AS ORIGENS) - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	6,00 Unidade	75,00	450,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3538 - CIRURGIA ORAL (MAC) - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	11,00 Unidade	75,00	825,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3539 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS GERAIS - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 170,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	1,00 Unidade	170,00	170,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3540 - OPM EM ODONTOLOGIA (BASICO) - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	6,00 Unidade	75,00	450,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3541 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA ? MEDICO PSIQUIATRA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	12,00 Unidade	150,00	1.800,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3542 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO REUMATOLOGISTA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	11,00 Unidade	150,00	1.650,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3543 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO UROLOGISTA - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	8,00 Unidade	150,00	1.200,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3544 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA 2231 ? MEDICO - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	16,00 Unidade	75,00	1.200,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3545 - TERAPIA EM GRUPO - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	3,00 Unidade	75,00	225,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3546 - TERAPIA EM INDIVIDUAL - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	3,00 Unidade	75,00	225,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3547 - ASSISTENCIA FISOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLOGICAS - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	1,00 Unidade	75,00	75,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3548 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 2231 - MEDICO - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	7,00 Unidade	150,00	1.050,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3549 - ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	6,00 Unidade	150,00	900,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
3550 - ACOLHIMENTO EM TERCEIRO TURNO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CONFORME O EDITAL - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA	CONFORME O EDITAL	1,00 Unidade	75,00	75,00	Homologado em 03/05/2024 09:20:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO					
Autoridade Competente					

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 2/2024TERMO DE ADJUDICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Registro de Preços Eletrônico - 2/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 3462 - IMUNOHEMATOLOGICO SIMPLES - Quantidade: 124,00 Unidade - Valor Referência: 3,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	372,00
Item: 3463 - COPROLOGIA SIMPLES - Quantidade: 176,00 Unidade - Valor Referência: 15,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	2.640,00
Item: 3464 - COPROLOGIA INTERMEDIARIO - Quantidade: 9,00 Unidade - Valor Referência: 15,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	135,00
Item: 3465 - LIQUOR - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 3,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	15,00
Item: 3466 - BIOQUIMICA SIMPLES - Quantidade: 1.264,00 Unidade - Valor Referência: 16,40		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	20.729,60
Item: 3467 - IMUNOLOGIA SIMPLES - Quantidade: 39,00 Unidade - Valor Referência: 34,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	1.326,00
Item: 3468 - DIAGNOSTICO EM GINECOLOGIA-OBSTETRICA - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	450,00
Item: 3469 - HEMATOLOGIA SIMPLES - Quantidade: 473,00 Unidade - Valor Referência: 36,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	17.028,00
Item: 3470 - HEMATOLOGIA INTERMEDIARIA - Quantidade: 11,00 Unidade - Valor Referência: 36,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	396,00
Item: 3471 - EXAMES DE UROANALISE - Quantidade: 47,00 Unidade - Valor Referência: 34,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	1.598,00
Item: 3472 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA - Quantidade: 157,00 Unidade - Valor Referência: 34,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	5.338,00
Item: 3473 - AVALIACOES FONOAUDIOLOGICAS - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	75,00
Item: 3474 - HEMATOLOGIA AVANÇADA - Quantidade: 18,00 Unidade - Valor Referência: 36,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	648,00
Item: 3475 - EXAMES RADIOLOGICOS DA CABECA E PESCOÇO - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	75,00
Item: 3476 - MICROBIOLOGIA SIMPLES - Quantidade: 49,00 Unidade - Valor Referência: 30,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	1.470,00
Item: 3477 - ELETROCARDIOGRAMA - Quantidade: 123,00 Unidade - Valor Referência: 30,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	3.690,00
Item: 3478 - DIAGNOSTICO EM PNEUMOLOGIA - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	150,00
Item: 3479 - BIOQUIMICA INTERMEDIARIA - Quantidade: 88,00 Unidade - Valor Referência: 16,40		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	1.443,20
Item: 3480 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO) - FONOAUDIOLOGO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	150,00
Item: 3481 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO) - PSICOLOGO/PSICANALISTA - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	525,00
Item: 3482 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO) - ASSISTENTE SOCIAL - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	750,00
Item: 3483 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO) - ENFERMEIRO - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	2.250,00
Item: 3484 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO) - NUTRICIONISTA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	150,00
Item: 3485 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO) - 2236 - FISOTERAPEUTA/TERAPEUTA OCUPACIONAL/ORTOPTISTA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	150,00

Item: 3486 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO) - FARMACEUTICO - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	75,00
Item: 3487 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO) - CIRURGIAO DENTISTA - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	75,00
Item: 3488 - EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA ESCAPULAR E DOS MEMBROS SUPERIORES - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	75,00
Item: 3489 - EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA PELVICA E DOS MEMBROS INFERIORES - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	225,00
Item: 3490 - HORMONAIS INTERMEDIARIOS - Quantidade: 24,00 Unidade - Valor Referência: 31,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	744,00
Item: 3491 - RADIOLOGIA TORAX MEDIASTINO - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	75,00
Item: 3492 - RADIOLOGIA COLUNA VERTEBRAL - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	450,00
Item: 3493 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223115 - MEDICO CLINICO - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	3.580,00
Item: 3494 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO DERMATOLOGISTA - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	1.190,00
Item: 3495 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	1.904,00
Item: 3496 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO GASTROENTEROLOGISTA - Quantidade: 14,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	1.666,00
Item: 3497 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO GERIATRA - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	1.072,00
Item: 3498 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO CARDIOLOGISTA - Quantidade: 43,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	6.450,00
Item: 3499 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO CIRURGIAO GERAL - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	278,00
Item: 3500 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - Quantidade: 11,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	1.204,50
Item: 3501 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO PNEUMOLOGISTA - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	149,00
Item: 3502 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO PROCTOLOGISTA - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	722,50
Item: 3503 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO MASTOLOGISTA - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	672,50
Item: 3504 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO PEDIATRA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	225,00
Item: 3505 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	941,50
Item: 3506 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	2.690,00
Item: 3507 - HORMONAIS AVANÇADOS - Quantidade: 21,00 Unidade - Valor Referência: 31,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	651,00
Item: 3508 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	1.500,00
Item: 3509 - PERFIL TORCH - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 34,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	34,00
Item: 3510 - PERFIL HIV - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 34,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	340,00
Item: 3511 - IMUNOLOGIA INTERMEDIARIA - Quantidade: 38,00 Unidade - Valor Referência: 34,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	1.292,00
Item: 3512 - AUDIOMETRIA - Quantidade: 9,00 Unidade - Valor Referência: 70,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	630,00
Item: 3513 - HEPATITE B - Quantidade: 33,00 Unidade - Valor Referência: 34,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	1.122,00
Item: 3514 - PEQUENAS CIRURGIAS MAC - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 170,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	850,00
Item: 3515 - MAMA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		

Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	900,00
Item: 3516 - IMUNOLOGIA AVANÇADA - Quantidade: 19,00 Unidade - Valor Referência: 34,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	646,00
Item: 3517 - US DE PROSTATA - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	750,00
Item: 3518 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA - Quantidade: 76,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	5.700,00
Item: 3519 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL - Quantidade: 31,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	2.325,00
Item: 3520 - ULTRA-SONOGRAFIAS DOS DEMAIS SISTEMAS - Quantidade: 131,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	9.825,00
Item: 3521 - COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNCAO/BIOPSIA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	300,00
Item: 3522 - HEPATITE C - Quantidade: 34,00 Unidade - Valor Referência: 34,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	1.156,00
Item: 3523 - TOXICOLOGIA - Quantidade: 31,00 Unidade - Valor Referência: 31,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	961,00
Item: 3524 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS) - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 200,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	200,00
Item: 3525 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 34,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	510,00
Item: 3526 - BIOPSIA/PUNCAO DE MAMA - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	450,00
Item: 3527 - TRATAMENTO DE DOENCAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO - Quantidade: 14,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	2.100,00
Item: 3528 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL - Quantidade: 151,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	11.325,00
Item: 3529 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA - Quantidade: 46,00 Unidade - Valor Referência: 200,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	9.200,00
Item: 3530 - EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMACAO DO COLO UTERINO - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	2.250,00
Item: 3531 - APARELHO RESPIRATORIO - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	1.050,00
Item: 3532 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA - Quantidade: 101,00 Unidade - Valor Referência: 250,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	25.250,00
Item: 3533 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA ? 223105 ? MEDICO ANGIOLOGISTA - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	750,00
Item: 3534 - ASSISTENCIA FISOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	375,00
Item: 3535 - ENDODONTIA (MC) - Quantidade: 17,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	1.275,00
Item: 3536 - RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE) - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	750,00
Item: 3537 - ASSISTENCIA FISOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELETICAS (TODAS AS ORIGENS) - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	450,00
Item: 3538 - CIRURGIA ORAL (MAC) - Quantidade: 11,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	825,00
Item: 3539 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS GERAIS - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 170,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	170,00
Item: 3540 - OPM EM ODONTOLOGIA (BASICO) - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	450,00
Item: 3541 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA ? MEDICO PSIQUIATRA - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	1.800,00
Item: 3542 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO REUMATOLOGISTA - Quantidade: 11,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	1.650,00
Item: 3543 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - MEDICO UROLOGISTA - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	1.200,00
Item: 3544 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA 2231 ? MEDICO - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	1.200,00

Item: 3545 - TERAPIA EM GRUPO - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	225,00
Item: 3546 - TERAPIA EM INDIVIDUAL - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	225,00
Item: 3547 - ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLOGICAS - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	75,00
Item: 3548 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 2231 - MEDICO - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	1.050,00
Item: 3549 - ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	900,00
Item: 3550 - ACOLHIMENTO EM TERCEIRO TURNO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 75,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA (11.453.649/0001-84)	Adjudicado em: 03/05/2024 - 09:19:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	75,00

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:38960341

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 002 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 03 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL/RN, com sede na Av. Gavião, 19, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no SRP - PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 002/2024, RESOLVE registrar os preços para Registro de Preços para prestação de serviços de exames laboratoriais destinados aos municípios deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para prestação de serviços de exames laboratoriais destinados aos municípios deste município.

Fornecedor: EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA - ME						
CNPJ: 11.453.649/0001-84						
Representante: EMILIANA CRISTALINA BANDEIRA ONOFRE OLIVEIRA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.	Valor Total
3462	02012XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICO SIMPLES		Unid.	124	3,00	372,00
3463	020204XXXX - COPROLOGIA SIMPLES		Unid.	176	15,00	2.640,00
3464	020204XXXX - COPROLOGIA INTERMEDIÁRIO		Unid.	9	15,00	135,00
3465	020209XXXX - LIQUOR		Unid.	5	3,00	15,00
3466	020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES		Unid.	1.264	16,40	20.729,60
3467	020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES		Unid.	39	34,00	1.326,00
3468	0211040000 - DIAGNÓSTICO EM GINECOLOGIA-OBSTETRICIA		Unid.	3	150,00	450,00
3469	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES		Unid.	473	36,00	17.028,00
3470	020202XXXX - HEMATOLOGIA INTERMEDIÁRIA		Unid.	11	36,00	396,00
3471	0202050000 - EXAMES DE UROANÁLISE		Unid.	47	34,00	1.598,00
3472	0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA		Unid.	157	34,00	5.338,00
3473	021107XXXX - AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS		Unid.	1	75,00	75,00
3474	020202XXXX - HEMATOLOGIA AVANÇADA		Unid.	18	36,00	648,00
3475	0204010000 - EXAMES RADIOLÓGICOS DA CABEÇA E PESCOÇO		Unid.	1	75,00	75,00
3476	020208XXXX - MICROBIOLOGIA SIMPLES		Unid.	49	30,00	1.470,00
3477	0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA		Unid.	123	30,00	3.690,00
3478	0211080000 - DIAGNÓSTICO EM PNEUMOLOGIA		Unid.	1	150,00	150,00
3479	020201XXXX - BIOQUÍMICA INTERMEDIÁRIA		Unid.	88	16,40	1.443,20
3480	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2238 - FONOAUDIÓLOGO		Unid.	2	75,00	150,00
3481	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2515 - PSICÓLOGO/PSICANALISTA		Unid.	7	75,00	525,00
3482	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL		Unid.	10	75,00	750,00
3483	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2235 - ENFERMEIRO		Unid.	30	75,00	2.250,00
3484	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO		Unid.	2	75,00	150,00

	ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2237 - NUTRICIONISTA				
3485	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2236 - FISIOTERAPEUTA/TERAPEUTA OCUPACIONAL/ORTOPTISTA	Unid.	2	75,00	150,00
3486	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2234 - FARMACÊUTICO	Unid.	1	75,00	75,00
3487	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2232 - CIRURGIÃO DENTISTA	Unid.	1	75,00	75,00
3488	0204040000 - EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA ESCAPULAR E DOS MEMBROS SUPERIORES	Unid.	1	75,00	75,00
3489	0204060000 - EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA PÉLVICA E DOS MEMBROS INFERIORES	Unid.	3	75,00	225,00
3490	020206XXXX - HORMONAIS INTERMEDIÁRIOS	Unid.	24	31,00	744,00
3491	020403XXXX - RADIOLOGIA TORAX MEDIASTINO	Unid.	1	75,00	75,00
3492	020402XXXX - RADIOLOGIA COLUNA VERTEBRAL	Unid.	6	75,00	450,00
3493	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223115 - MÉDICO CLÍNICO	Unid.	40	89,50	3.580,00
3494	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223117 - MÉDICO DERMATOLOGISTA	Unid.	10	119,00	1.190,00
3495	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223125 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	Unid.	16	119,00	1.904,00
3496	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223128 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Unid.	14	119,00	1.666,00
3497	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223131 - MÉDICO GERIATRA	Unid.	8	134,00	1.072,00
3498	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223106 - MÉDICO CARDIOLOGISTA	Unid.	43	150,00	6.450,00
3499	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223110 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Unid.	2	139,00	278,00
3500	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223132 - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Unid.	11	109,50	1.204,50
3501	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223151 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Unid.	1	149,00	149,00
3502	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223152 - MÉDICO PROCTOLOGISTA	Unid.	5	144,50	722,50
3503	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223138 - MÉDICO MASTOLOGISTA	Unid.	5	134,50	672,50
3504	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223149 - MÉDICO PEDIATRA	Unid.	2	112,50	225,00
3505	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223147 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Unid.	7	134,50	941,50
3506	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223146 - MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	Unid.	20	134,50	2.690,00
3507	020206XXXX - HORMONAIS AVANÇADOS	Unid.	21	31,00	651,00
3508	0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	Unid.	10	150,00	1.500,00
3509	020203XXXX - PERFIL TORCH	Unid.	1	34,00	34,00
3510	020203XXXX - PERFIL HIV	Unid.	10	34,00	340,00
3511	020203XXXX - IMUNOLOGIA INTERMEDIÁRIA	Unid.	38	34,00	1.292,00
3512	021107XXXX - AUDIOMETRIA	Unid.	9	70,00	630,00
3513	020203XXXX - HEPATITE B	Unid.	33	34,00	1.122,00
3514	040101XXXX - PEQUENAS CIRURGIAS MAC	Unid.	5	170,00	850,00
3515	0410010000 - MAMA	Unid.	6	150,00	900,00
3516	020203XXXX - IMUNOLOGIA AVANÇADA	Unid.	19	34,00	646,00
3517	020502XXXX - US DE PRÓSTATA	Unid.	10	75,00	750,00
3518	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	Unid.	76	75,00	5.700,00
3519	0205020097 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	Unid.	31	75,00	2.325,00
3520	0205020000 - ULTRA-SONOGRAFIAS DOS DEMAIS SISTEMAS	Unid.	131	75,00	9.825,00
3521	0201010000 - COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO/BÍPSIA	Unid.	2	150,00	300,00
3522	020203XXXX - HEPATITE C	Unid.	34	34,00	1.156,00
3523	020207XXXX - TOXICOLOGIA	Unid.	31	31,00	961,00
3524	0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	Unid.	1	200,00	200,00
3525	0202030792 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	Unid.	15	34,00	510,00
3526	020101XXXX - BIÓPSIA/PUNÇÃO DE MAMA	Unid.	3	150,00	450,00

3527	0303090000 - TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO		Unid.	14	150,00	2.100,00
3528	0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL		Unid.	151	75,00	11.325,00
3529	0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA		Unid.	46	200,00	9.200,00
3530	0409060089 - EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMACAO DO COLO UTERINO		Unid.	15	150,00	2.250,00
3531	0209040000 - APARELHO RESPIRATORIO		Unid.	7	150,00	1.050,00
3532	0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA		Unid.	101	250,00	25.250,00
3533	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223105 - MÉDICO ANGIOLOGISTA		Unid.	5	150,00	750,00
3534	0302060000 - ASSISTENCIA FISOTERAPEUTICA NAS ALTERAÇÕES EM NEUROLOGIA		Unid.	5	75,00	375,00
3535	030702XXXX - ENDODONTIA (MC)		Unid.	17	75,00	1.275,00
3536	0307030032 - RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)		Unid.	10	75,00	750,00
3537	0302050000 - ASSISTENCIA FISOTERAPEUTICA NAS DISFUNÇÕES MUSCULO ESQUELETICAS (TODAS AS ORIGENS)		Unid.	6	75,00	450,00
3538	041402XXXX - CIRURGIA ORAL (MAC)		Unid.	11	75,00	825,00
3539	0415040000 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS GERAIS		Unid.	1	170,00	170,00
3540	070107XXXX- OPM EM ODONTOLOGIA (BÁSICO)		Unid.	6	75,00	450,00
3541	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223153 - MÉDICO PSQUIATRA		Unid.	12	150,00	1.800,00
3542	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223155 - MÉDICO REUMATOLOGISTA		Unid.	11	150,00	1.650,00
3543	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223157 - MÉDICO UROLOGISTA		Unid.	8	150,00	1.200,00
3544	0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA 2231 - MÉDICO		Unid.	16	75,00	1.200,00
3545	0301040036 - TERAPIA EM GRUPO		Unid.	3	75,00	225,00
3546	0301040044 - TERAPIA EM INDIVIDUAL		Unid.	3	75,00	225,00
3547	0302020000 - ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERAÇÕES ONCOLOGICAS		Unid.	1	75,00	75,00
3548	03010660061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA 2231 - MÉDICO		Unid.	7	150,00	1.050,00
3549	0301060096 - ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		Unid.	6	150,00	900,00
3550	0301080038 - ACOLHIMENTO EM TERCEIRO TURNO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		Unid.	1	75,00	75,00
TOTAL GERAL						180.779,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Pregão Eletrônico - Lei 14.133/21, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a execução dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos serviços por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I =	(TX/100)	I =	(6/100)	I = 0,00016438
	365		365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do serviço.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2024 administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da Entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser de boa qualidade, assim considerados bons, e deverão ser executados no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de execução, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

-Por iniciativa do Município, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não vim ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

-Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com a Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto da Lei Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete a se cumprir as obrigações constante no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2024 - PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Umarizal-RN, 03 de maio de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL

Contratante

EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA- ME

Contratado

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:AEFCD227

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 004 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 03 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL/RN, com sede na Av. Gavião, 19, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no SRP

- PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 004/2024, RESOLVE registrar os preços para Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de passageiro, para pessoas de baixa renda do Município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de passageiro, para pessoas de baixa renda do Município de Umarizal/RN.

Fornecedor: UNIÃO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA						
CNPJ: 07.835.681/0001-57						
Representante: JOÃO AMORIM DA CUNHA JUNIOR						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Valor Total
13	Passagem – UMARIZAL a MOSSORÓ / MOSSORÓ a UMARIZAL		Unid.	4000	47,00	188.000,00
14	Passagem – UMARIZAL a NATAL / NATAL a UMARIZAL		Unid.	4000	59,00	236.000,00
15	Passagem – UMARIZAL a PAU DOS FERROS / PAU DOS FERROS a UMARIZAL		Unid.	2500	32,00	80.000,00
TOTAL GERAL						504.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Pregão Eletrônico - Lei 14.133/21, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a execução dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos serviços por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do serviço.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2024 administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da Entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas Pregão Eletrônico – Lei 14.133/2021

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser de boa qualidade, assim considerados bons, e deverão ser executados no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de execução, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não vim ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com a Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto da Lei Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete a se cumprir as obrigações constante no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2024 - PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Umarizal-RN, 03 de maio de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL

Contratante

UNIÃO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA

Contratado

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:2F3535F0

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE